REDE - PORTA EQUIPAMENTO ABS 73 X 25 MM. - 11 UNIDADES

ELETRODUTO METÁLICO 1" – 38 METROS

PERFILADO METÁLICO LISO 38x38MM – 27 METROS

ELETROCALHA METÁLICA LISA 100x50MM C/ TAMPA – 39 METROS

DESVIO DIREITA/ESQUERDA/VERTICAL ELETROCALHA METÁLICA 100X50MM C/ TAMPA – 1 UNIDADE

CURVA/TE/CRUZETA/REDUÇÃO ELETROCALHA METÁLICA 100X50MM C/ TAMPA – 2 UNIDADES

CABO CAT.6 AZUL – 2.135 METROS

Empenho nº 2018NE807905:

CANALETA ALUMINIO 73x25MM C/ TAMPA – 3 METROS

REDE - PORTA EQUIPAMENTO ABS 73 X 25 MM. - 1 UNIDADE

PORTA EQUIPAMENTO ABS 53X14MM – 14 UNIDADES

ELETRODUTO METÁLICO 1" – 12 METROS

CURVA 90º METÁLICA 1" – 5 UNIDADES

CONDULETE ALUMINIO TIPO A, B, E, C, LL, LR,LB, T, TB E TA P/ ELETRODUTO 1" – 17 UNIDADES

CONECTOR RETO P/ CONDULETE 1" – 35 UNIDADES

ELETROCALHA METÁLICA LISA 200x50MM C/ TAMPA – 4 METROS

DESVIO DIREITA/ESQUERDA/VERTICAL ELETROCALHA METÁLICA 200X50MM C/ TAMPA – 1 UNIDADE

CURVA/TE/CRUZETA/REDUÇÃO ELETROCALHA METÁLICA 200X50MM C/ TAMPA – 1 UNIDADE

CABO CAT.6 CINZA – 5.490 METROS

CABO CAT.6 AMARELO – 305 METROS

CABO CAT.6 VERMELHO – 305 METROS

CABO CAT.6 VERDE – 305 METROS

PATCH CORD AZUL, CINZA ou VERMELHO 1,5M – 100 UNIDADES

CABO ÓPTICO SUBTERRANEO ANTI ROEDOR CFOA-SM-ARD-S-6 NBR15108 – 200 METROS

CABO ÓPTICO AUTO-SUSTENTADO VAO 80M CFOA-SM-AS-80-S-6-RC NBR14160 – 500 METROS

CAIXA DE EMENDA AÉREA ATE 24 F.O. - 1 UNIDADE

CORDÃO ÓPTICO GIGABIT, POLIMENTO UPC, LC DUPLEX, 2,5m – 2 UNIDADES

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA – 10 UNIDADES

CONJUNTO DE ANCORAGEM SIMPLES (BAP, ALÇA PREFORMADA, CAPA PROTETORA E FERRAGENS) – 10 UNIDADES

CONJUNTO DE SUPORTE DE RESERVA TÉCNICA DE CABO – 2 UNIDADES

RACK DE PISO 19" 44U – 2 UNIDADES

Empenho nº 2018NE804477:

INSTALAÇÃO DE CANALETA DE ALUMÍNIO 73x25MM E ACESSÓRIOS – 89 METROS

INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO METÁLICO/PVC 3/4" e 1" ABRAÇADEIRA E ACESSÓRIOS – 75 METROS

INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" ATE 44U – 1 UNIDADE

LANÇAMENTO DE CABO CAT.6 EM ENCAMINHAMENTO – 4286 METROS

INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE CAT.6 – 114 UNIDADES

ORGANIZAÇÃO DE PATCH-PANEL – 12 UNIDADES

FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA – 24 UNIDADES

INSTALAÇÃO DE DIO 1U – 1 UNIDADE

Santa Maria/RS, 10 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Flores de Castro**, **Chefe de Setor**, em 10/04/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1269668** e o código CRC **A0335C3A**.

Referência: Processo nº 23541.023282/2019-10 SEI nº 1269668

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1611142

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **THALES GUILHERME ROLLO**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional: **THALES GUILHERME ROLLO**
Registro: **SP69319254** RNP: 2613188380
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 / 1

Número da ART: **9931510** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/11/2016 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: TELTEX TECNOLOGIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO CPF/CNPJ: 89814693000160
Rua: AVENIDA DOM JOAO BECKER Nº: 754
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LEOPOLDO UF: RS CEP: 93010010

Contrato: Celebrado em: Vinculado a ART:
Valor do Contrato: R$ 23.468,02 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS ENDEREÇOS NO MUNICÍPIO Nº: 0
Complemento:
Bairro:
Cidade: SAO LEOPOLDO UF: RS CEP: 0

Data de Início: 23/09/2016 Conclusão efetiva: / /
Finalidade: Coordenadas Geográficas:
Código MPOG:
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO CPF/CNPJ: 89814693000160

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - ESTUDO	SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO	1,00	Un
2 - ESTUDO	CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	1,00	Un
3 - LEVANTAMENTO	EQUIPAMENTO ELETRÔNICO	40,00	h
4 - PROJETO	CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	25,00	h
5 - PROJETO	SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO	25,00	h
6 - FISCALIZAÇÃO	CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	25,00	h
7 - FISCALIZAÇÃO	SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO	25,00	h

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Contratação de empresa com capacidade comprovada para elaboração de memorial descritivo/projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e toda a descrição técnica necessária para aquisição e e implantação/instalação, de Sistema Integrado de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e sistema de alarmes anti-intrusão por meio de sensores infravermelhos, com acompanhamento e monitoramento central pela Guarda Civil Municipal, com prestação de serviços técnicos de fiscalização.
1 - Serv. para confecção de estudo técnico de hardware central de monitoramento p sistema integr. segurança
2 - Serv. para confecção de estudo técnico de software central de monitoramento p sistema integr. segurança
3 - Serviços técnicos de levantamento local da estrutura preexistente no município de Sistema Integrado de Segurança em toda a Rede Municipal de Educação e na Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária - SESDEC.
4 - Serviços técnicos de confecção e formatação de projeto básico para Instalação de Sistema Integrado de Segurança em toda a Rede Municipal de Educação e com monitoramento pela Guarda Civil Municipal da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária - SESDEC.
5 - Serviços técnicos de fiscalização para a fase de Implantação e Execução do Projeto Básico de Sistema Integrado de Segurança em toda a Rede Municipal de Educação e com o monitoramento da Guarda Civil Municipal, Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária - SESDEC.
CONTEÚDO MÍNIMO DO PROJETO BASICO
a. Memorial Descritivo contendo a especificação, quantificação e orçamento de todos os serviços a serem executados para a completa solução do sistema;
b. Memorial Descritivo contendo a especificação, quantificação e orçamento de todos os equipamentos, softwares e hardwares necessários para a completa solução do sistema, incluindo-se periféricos e acessórios

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1611142

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

c. Plantas Baixas;
d. Projeto Básico/Termo de Referência, com descrição dos materiais e serviços necessários para a realização do sistema projetado, obedecendo a perfeita compatibilidade com os equipamentos em funcionam. no município
e. Lista de materiais com preços estimados de materiais e serviços;
f. Mensuração do tempo necessário para execução da obra ao qual este termo está especificando;
g. Análise Técnica Completa da atual infraestrutura de monitoramento existente na Rede Municipal de Educação

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017019571 , está registrado com as CAT's número(s):

1611142 1611143

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 74419 a 74421 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1611142

9 de Março de 2017 Hora 10:8:57

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luís, 77, CEP: 90520-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS

procempa

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

DIVISÃO DE GESTÃO CONTRATUAL DE FORNECEDORES - GAF/PROCEMPA

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Companhia De Processamento De Dados Do Município De Porto Alegre**, inscrita no CNPJ nº 89.398.473/0001-00, com sede na Av. Ipiranga, n° 1200, Azenha, CEP 90160-091, atesta que a empresa **Teltex Tecnologia S/A**, estabelecida na Av. Victor Barreto, nº 1496, Centro, CEP 92010-000, Canoas, RS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0001-17 e no CREA/RS sob nº 198670, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** CONTRATO 18.12.000000907-4 e aditivos.

2. **OBJETO DO CONTRATO**: Prestação de serviços de instalação e manutenção de rede de fibra óptica aérea e subterrânea, com fornecimento de material e mão de obra.

3. **ENDEREÇO DOS SERVIÇOS:** Diversos locais no município de Porto Alegre/RS.

4**. EMPRESA CONTRATADA:** Teltex Tecnologia S/A, estabelecida na Av. Victor Barreto, n.º 1496, Centro, CEP 92010-000, Canoas, RS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 e no CREA/RS sob o nº 198670.

5. **CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS:** Companhia De Processamento De Dados Do Município De Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 89.398.473/0001-00, com sede na Av. Ipiranga, n° 1200, Azenha, CEP 90160-091.

6. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19/06/2019 a 18/06/2020.

As atividades em execução contemplam a prestação de serviços de instalação e manutenção de rede de fibra óptica aérea e subterrânea, com fornecimento de material e mão de obra. Para habitação a contratada comprovou ter construído 5.000 metros de rede aérea e subterrânea de fibra óptica, ter construído 1000m de linha de dutos ou Sub-dutos com caixa subterrânea tipo R1 e R2 e ter construído no mínimo 300m de canalização subterrânea através de método não destrutivo (MND). Os serviços estão sendo executados por profissionais registrados com os certificados de treinamentos nas normas de segurança do Ministério do Trabalho tais como NR-10, NR-33, NR-18 e NR-35.

Documento assinado eletronicamente por **Marilia Gil Thome**, **Supervisor(a)**, em 28/02/2020, às 14:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Pachaly**, **Gerente**, em 28/02/2020, às 15:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **9702944** e o código CRC **E95736CB**.

Paulo Roberto de Mello Miranda — Alexandre Horn

Diretor-Presidente — Diretor Técnico

CONTRATADA:

Valmor Fernandes Rosa Filho

Diretor-Presidente

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo: A contratação de serviços de instalação e manutenção de rede de fibra óptica com fornecimento de material e mão de obra necessários, conforme planilha abaixo. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser homologados pela ANATEL.

PLANILHA COM QUANTIDADES PREVISTAS PARA 1 ANO			
SERVIÇO		**DESCRIÇÃO**	**QTD**
1	Acionamento de equipe técnica a pedido da contratante sem nenhum outro item de contrato	Acionamento de equipe técnica a pedido da contratante sem nenhum outro item de contrato. Visita técnica improdutiva ou apenas diagnóstico de rede (un)	30
2	Abertura de Piso e Construção de Linha de Dutos ou Subdutos	Construção de linha de dutos ou subdutos sem envelopamento em piso bruto, como areia, terra e grama (m)	1.000
		Construção de linha de dutos ou subdutos sem envelopamento em piso basalto e/ou concreto (m)	1.000
		Construção de linha de dutos ou subdutos sem envelopamento em piso asfalto (m)	1.000
		Construção de linha de dutos ou subdutos com envelopamento em piso bruto, como areia, terra e grama (m)	1.000
		Dutos de PVC diâmetro interno de 100 mm (m)	1.000
		Dutos de PEAD corrugado com diâmetro interno de 100 mm liso por dentro (m)	1.000

		Subduto/Duto 40mm liso (m)	1.000
3	Ampliação e esgotamento de Caixas Subterrâneas e Desobstrução de Dutos	Construção de parede em alvenaria com reboco (m²)	20
		Construção de estrutura em concreto simples ou armado (m²)	30
		Construção de pescoço ou nivelamento de tampão (un)	30
		Esgotamento de caixa subterrânea (un)	100
		Desobstrução de dutos (m)	150
4	Fornecimento e Instalação de Cabos Subterrâneos em Dutos, Subdutos, Caixas Subterrâneas, Túneis, DG, Bandeja, Esteiras e Galerias vagos ou ocupados	Cabo DROP Subterrâneo de 6 fibras (m)	4.000
		Cabo Subterrâneo de 6 fibras (m)	4.000
		Cabo Subterrâneo de 12 fibras (m)	4.000
		Cabo Subterrâneo de 24 fibras (m)	7.000
		Cabo Subterrâneo de 48 fibras (m)	5.000
		Cabo Subterrâneo de 72 fibras (m)	1.500
		Cabo Subterrâneo de 144 fibras (m)	1.000
5	Instalação de Cabos Subterrâneos fornecidos pela contratante	Instalação de cabo, qualquer tipo e capacidade, sem fornecimento de cabo em duto vago ou ocupado (m)	2.000
6	Remoção de Cabos Subterrâneos e Internos em Dutos, Subdutos, Caixas Subterrâneas, Túneis, DG, Bandeja, Esteiras, Galerias, etc a pedido da PROCEMPA	Remoção de cabos, qualquer tipo e capacidade, em duto vago ou ocupado (m)	3.000
7	Fornecimento e Instalação ou Construção de Caixas Subterrâneas (Fornecimento de tampas de Ferro e Concreto estão em outro item)	Fornecimento e Instalação de caixa subterrânea tipo CS-R1, em concreto armado (un)	120
		Fornecimento e Instalação de caixa subterrânea tipo CS-R2, em concreto armado (un)	18
		Fornecimento e Instalação de caixa subterrânea tipo CS-R3, em concreto armado (un)	4
		Construção de caixa subterrânea tipo CS-R1, em alvenaria (un)	4
		Construção de caixa subterrânea tipo CS-R2, em alvenaria (un)	4
		Construção de caixa subterrânea tipo CS-R3, em alvenaria (un)	4

8	Mapeamento de caixa subterrânea (levantamento de informações), anexo XVI	Mapeamento de caixa subterrânea existente (levantamento de informações) sempre que abrir uma caixa que ainda não foi mapeada	50
9	Reposição de Tampa de Ferro com logo marca para caixa subterrânea onde não é necessária a instalação do anel de tampa	Fornecimento e Instalação de Tampa de Ferro modelo R1 – Com proteção contra abertura (un)	20
		Fornecimento e Instalação de Tampa de Ferro modelo R2 – Com proteção contra abertura (un)	2
		Fornecimento e Instalação de Tampa de Ferro modelo R3 – Com proteção contra abertura (un)	2
10	Fornecimento e instalação de Anel da Tampa e Tampa de Ferro com logomarca para caixa subterrânea	Fornecimento e Instalação de Anel da Tampa e Tampa de Ferro modelo R1 – Com proteção contra abertura (un)	120
		Fornecimento e Instalação de Anel da Tampa e Tampa de Ferro modelo R2 – Com proteção contra abertura (un)	18
		Fornecimento e Instalação de Anel da Tampa e Tampa de Ferro modelo R3 – Com proteção contra abertura (un)	4
11	Fixação de anel de tampa fornecido pela Contratante ou existente no local	Fixação de anel de tampa fornecido pela Contratante ou existente no local (un)	40
12	Fornecimento e instalação de Tampa de Concreto Armado com logomarca para caixa subterrânea	Tampa de Concreto Armado para caixa subterrânea modelo R1 (un)	30
		Tampa de Concreto Armado para caixa subterrânea modelo R2 (un)	4
13	Instalação de Eletrocalha / eletroduto / condulete e acessórios para adequação da Infra-Estrutura de Clientes	Fornecimento e Instalação de Eletrocalha 5x5cm pré-zincada, com tampa de pressão (m)	5
		Fornecimento e Instalação de Eletroduto rígido semipesado galvanizado 2” com suporte (m)	45
		Fornecimento e Instalação de Eletroduto flexível metálico com revestimento plástico 2” tipo Seal (m)	25
		Fornecimento e Instalação de Caixa de passagem 30x30 cm (Alumínio ou chapa galvanizada) (un)	5
		Fornecimento e Instalação de Eletroduto flexível plástico de 1” em forro ou piso elevado (un)	30
		Fornecimento e instalação de tubulação de ferro galvanizada a fogo 2” (Diâmetro de 50) e conexões (m)	90
		Fornecimento e instalação de tubulação de ferro galvanizada a fogo 4” (Diâmetro 100) e conexões (m)	20

14	Travessia de Dutos sem Rompimento da Pavimentação (MND)	Perfuração para a instalação de um duto de 50 mm (m)	105
		Perfuração para a instalação de um duto de até 100 mm (m)	105
		Perfuração para a instalação de feixe de dutos (7 dutos de 40mm) (m)	105
15	Fornecimento e Instalação de Distribuidor Óptico (DIO) completo. O padrão PROCEMPA é SC-APC (emendas das fibras por fusão estão em outro item)	Fornecimento e instalação de DIO (sub-bastidor) de 06 fibras (un)	10
		Fornecimento e instalação de DIO (sub-bastidor) de 12 fibras (un)	4
		Fornecimento e instalação de DIO (sub-bastidor) de 24 fibras (um)	8
		Fornecimento e instalação de DIO (sub-bastidor) de 48 fibras	20
		Fornecimento e instalação de DIO (sub-bastidor) de 72 fibras (un)	8
16	Retirada e Instalação de Distribuidor Óptico (DIO) fornecido pela Contratante (emendas das fibras por fusão estão em outro item)	Retirada e Instalação de Distribuidor Óptico (DIO) fornecido pela Contratante (un)	40
17	Fornecimento e Instalação de Mini Distribuidor Óptico completo. O padrão PROCEMPA é SC-APC (emendas das fibras por fusão estão em outro item)	Fornecimento e instalação de Mini DIO de 2 fibras (un)	60
		Fornecimento e instalação de Mini DIO de 4 fibras (un)	40
		Fornecimento e instalação de Mini DIO de 6 fibras (un)	40
18	Conexão de Fibras Ópticas utilizando fusão na mesma Ordem de Serviço (Manutenção/Instalação)	Conexão de Fibras Ópticas utilizando fusão até 23 fusões (por fusão)	2.000
		Conexão de Fibras Ópticas utilizando fusão de 24 até 47 fusões (por fusão)	700
		Conexão de Fibras Ópticas utilizando fusão de 48 até 95 fusões (por fusão)	1.200
		Conexão de Fibras Ópticas utilizando fusão de 96 até 143 fusões (por fusão)	1.250
		Conexão de Fibras Ópticas utilizando fusão de 144 até 287 fusões (por fusão)	750
		Conexão de Fibras Ópticas utilizando fusão de 288 fusões em diante (por fusão)	288
		Terminação de fibra com fornecimento de conector e acoplador (un) Conector tipo ST, LC, FC	24

		e acoplador (un) Conector tipo ST, LC, FC	
19	Terminações (APC/PC)	Terminação de fibra com fornecimento de conector e acoplador (un) Conector tipo SC	400
20	Fornecimento Jumper Óptico (APC/PC)	Duplex, Multimodo, Conectores SC/SC PC 2m (un)	10
		Duplex, Multimodo, Conectores SC/SC PC 5m (un)	10
		Duplex, Multimodo, Conectores SC/SC PC > que 5m (custo por m)	100
		Duplex, Monomodo, Conectores SC/SC PC 1m (un)	24
		Duplex, Monomodo, Conectores SC/SC PC 2m (un)	24
		Duplex, Monomodo, Conectores SC/SC PC 5m (un)	24
		Duplex, Monomodo, Conectores SC/SC PC 10m (un)	24
		Duplex, Monomodo, Conectores SC/SC PC > que 10m (custo por m)	100
		Duplex, Monomodo, Conectores SC/LC 2m (un)	10
		Duplex, Monomodo, Conectores SC/LC 5m (un)	10
		Duplex, Monomodo, Conectores SC/LC PC 10m (un)	10
		Duplex, Monomodo, Conectores SC/LC PC maior que 10m (custo por metro)	10
21	Fornecimento e Instalação de Cabos Aéreos	Fornecimento e Instalação de cordoalha e ferragens (m)	1.500
		Fornecimento e Instalação de cabo DROP de 6 fibras e ferragens (m)	40.000
		Fornecimento e Instalação de cabo autossustentado de 6 fibras e ferragens (m)	40.000
		Fornecimento e Instalação de cabo autossustentado de 12 fibras e ferragens (m)	11.000
		Fornecimento e Instalação de cabo autossustentado de 24 fibras e ferragens (m)	11.000
		Fornecimento e Instalação de cabo autossustentado de 48 fibras e ferragens (m)	6.450
		Fornecimento e Instalação de cabo autossustentado de 72 fibras e ferragens (m)	1.950
		Fornecimento e Instalação de cabo autossustentado de 144 fibras e ferragens (m)	1.000

22	Instalação de Cabos Aéreos	Instalação de cabo autossustentado e ferragem, sem fornecimento de cabo (m)	5.000
23	Remoção de cabos Aéreos e ferragens por solicitação da PROCEMPA em locais sem atividades de manutenção ou instalação	Remoção de cabos aéreos, qualquer tipo e capacidade (m)	5.000
24	Postes (Verificar especificações)	Fornecimento e instalação de poste de concreto de até 9m com acesso a parte interna do poste (un)	40
		Fornecimento e instalação de poste de concreto entre 9m e 15m com acesso a duto interno guiado (un)	2
		Fornecimento e instalação de poste de concreto de 17m 4KN com acesso a duto interno guiado (un)	2
		Fornecimento e instalação de poste de concreto de 21m 6KN com acesso a duto interno guiado (un)	4
		Transporte e Instalação de poste de concreto (sem fornecimento) de até 9m (un)	4
		Transporte e Instalação de poste de concreto (sem fornecimento) de até 15m (un)	2
		Transporte e Instalação de poste de concreto (sem fornecimento) de até 17m (un)	2
		Transporte e Instalação de poste de concreto (sem fornecimento) de até 21m (un)	4
		Desinstalação de poste de concreto de até 9m (un)	2
		Desinstalação de poste de concreto de até 15m (un)	1
		Desinstalação de poste de concreto de até 17m (un)	1
		Desinstalação de poste de concreto de até 21m (un)	1
		Fornecimento, Instalação, Abertura e Fechamento de conjunto de Mini caixa de emenda óptica 12 fibras (un)	180
		Fornecimento, Instalação, Abertura e Fechamento de conjunto de caixas de emenda para 96 Fibras, para acomodar 24 emendas (un)	60
		Fornecimento, Instalação, Abertura e Fechamento de conjunto de caixas de emenda para 96 Fibras, para acomodar 48 emendas (un)	36
		Fornecimento, Instalação, Abertura e Fechamento de conjunto de caixas de emenda para 96 Fibras, para acomodar 72 emendas (un)	18

25	Serviços Preliminares e Fechamento de Emendas (subterrâneo / aéreo) (emendas das fibras por fusão estão em outro item)	Fornecimento, Instalação, Abertura e Fechamento de conjunto de caixas de emenda para 96 Fibras, para acomodar 96 emendas (un)	2
		Fornecimento, Instalação, Abertura e Fechamento de conjunto de caixas de emenda para 144 Fibras, para acomodar 144 emendas (un)	4
		Fornecimento, Instalação, Abertura e Fechamento de conjunto de caixas de emenda para mais de 200 Fibras, para acomodar + de 200 emendas (un)	2
		Fornecimento de bandeja adicional para caixa de emenda (un)	80
		Instalação, Abertura e Fechamento de conjunto de emenda com Contratante fornecendo a caixa de emenda (un)	100
		Adicional por cabo derivado em caixa de emenda nova ou existente (un)	300
		Abertura e Fechamento de cx de emenda existente para realizar fusão (un)	200
26	Levantamento de caixa de emenda com abertura e fechamento de conjunto emenda existente, sempre que abrir uma caixa que ainda não foi mapeada (subterrâneo/aéreo), anexo XV	Caixa com até 12 emendas (un)	100
		Caixa com até 24 emendas (un)	125
		Caixa com até 48 emendas (un)	125
		Caixa com até 72 emendas (un)	150
		Caixa acima de 72 emendas (un)	30
27	Correção de pontos de fixação no Poste	Adequação da rede de cabos aéreos (ópticos e ou metálicos) (Valor por Poste)	300
28	Projeto	Projeto de Cabo Óptico com Compartilhamento dos Postes (m)	70.000
		Projeto de Cabo Óptico (m)	129.150
		Projeto de Canalização Subterrânea solicitado pelo contratante (m)	1.000

ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços (itens) incluem todos os equipamentos, materiais, mão de obra, transporte e identificações necessários à sua realização, exceto quanto sinalizado pela CONTRATANTE.

Quaisquer atividades adicionais que se façam necessárias para a conclusão da execução são de responsabilidade da CONTRATADA.

Braskem

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0001-17 foi contratada pela **BRASKEM S.A.**, inscrita no CNPJ nº 42.150.391/0001-70, e prestou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** 4800008290.

2. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de sistema de CFTV IP, incluindo fornecimento de licenças de software e equipamentos.

3. **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços foram prestados nas unidades PP5 e PE9 situadas na Rua Marumbi, 1001, Campos Elíseos, Duque de Caxias/RJ - CEP 25221-000.

4. **DADOS DA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, estabelecida à Rua França Pinto, 1089, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-034 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.442.360/0001-17.

5. **DADOS DA CONTRATANTE: BRASKEM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.391/0001-70, estabelecida na Rua Eteno, 1561, Complexo Petroquímico de Camaçari, Camaçari/BA, CEP 42810-000.

6. **ATIVIDADES E SERVIÇOS CONCLUÍDOS NO PERÍODO:** 01/10/2022 a 30/09/2025.

7. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.099.100,00 (dois milhões noventa e nove mil e cem reais).

ESPECIFICAÇÕES E DIFERENCIAIS TÉCNICOS:

As atividades foram integralmente concluídas em ambientes industriais de alta complexidade (plantas petroquímicas) e contemplam o serviço completo de instalação, locação e manutenção (preventiva e corretiva) de infraestrutura de Segurança Eletrônica (CFTV IP), monitorada em regime

24x7x365h para realização de manutenção em caso de necessidade através de sistema NOC remoto.

O parque tecnológico instalado e mantido totaliza 179 câmeras IP, gerenciadas através da plataforma VMS Genetec Security Center, distribuídas conforme quadro abaixo:

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PP5	Câmeras Bullet e dispositivos correlatos	54
PE9	Câmeras Bullet e dispositivos correlatos	125
QUANTIDADE TOTAL		179

TECNOLOGIAS DE CAPTURA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

➢ Fornecimento e operação de câmeras IP Bullet de alta resolução, incluindo modelos da linha Panasonic (i-Pro).

➢ Os equipamentos possuem Inteligência Artificial (IA) embarcada para vídeo analítico e tecnologia LDR/WDR, assegurando a identificação de incidentes mesmo em áreas externas com forte contraposição de luz solar.

➢ Gestão unificada através da plataforma VMS Genetec Security Center, permitindo monitoramento centralizado e correlação de eventos de segurança em tempo real.

CENTRAL DE MONITORAMENTO E ARMAZENAMENTO (SALA LOGÍSTICA PE9):

➢ Implementação de servidor de gravação dedicado, configurado para garantir a retenção e guarda de imagens por, no mínimo, 90 dias ininterruptos (regime 24x7).

➢ Montagem e configuração de estações de trabalho completas para os operadores, compostas por:

- Desktops de alta performance processual;
- Monitores de vídeo profissionais;

- Periféricos de interface humana (teclados, mouses, cabos e adaptadores).

➢ Instalação de painel de visualização (Videowall) com área aproximada de 1 m², composto por monitores de 42 polegadas, permitindo a supervisão simultânea e em alta definição das áreas críticas de expedição e armazenagem.

INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE E ENERGIA:

➢ Execução de infraestrutura em regime turn-key, abrangendo o lançamento de cabeamento UTP e fibra óptica para cobrir as extensas áreas das plantas industriais.

➢ Instalação de nobreaks para garantia de autonomia elétrica, microswitches gerenciáveis e racks organizadores padrão 19".

➢ Utilização de postes metálicos, eletrodutos e canaletas adequados a áreas industriais para a proteção mecânica do cabeamento.

MANUTENÇÃO E ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA):

➢ Execução de plano de Manutenção Preventiva Trimestral para garantia da vida útil dos ativos (limpeza de lentes, ajustes de foco e update de firmware).

➢ Manutenção Corretiva com SLA agressivo para minimizar impacto operacional:

- Até 8 horas para atendimento remoto.
- Até 24 horas para atendimento técnico no local (on-site).
- Até 72 horas para backup (substituição) de equipamentos em falha.

➢ Equipe técnica residente ou volante devidamente treinada e certificada conforme normas de segurança (NR-35 para trabalho em altura), atendendo aos rigorosos requisitos de SSMA da Indústria petroquímica.

CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS

As atividades executadas incluíram a operação do Centro de Operação de Redes (NOC – Network Operation Center), operando 24x7x365, com controle operacional abrangente, contemplando soluções corretivas, preventivas e preditivas. Além disso, foi realizada a gestão operacional das equipes de campo, contando com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento. A empresa também implementou novos processos para aprimoramento continuo da solução proposta, garantindo maior eficiência e desempenho.

O atendimento aos chamados foi disponibilizado por múltiplos canais de suporte, incluindo e-mail, Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio, assegurando agilidade na resolução de demandas.

A execução do serviço foi conduzida por meio de controle automatizado de ativos de hardware essenciais para a operação, utilizando monitoramento via protocolo SNMP em uma plataforma integrada ao sistema de atendimento. Todo o processo foi estruturado com base nas melhores práticas de Tecnologia da Informação, aderindo aos padrões ITIL, COBIT, MCTS e ISO 20.000, com uma abordagem de gestão de risco eficiente e suporte técnico contínuo de fabricantes de software e hardware.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados com total conformidade com os projetos e especificações estabelecidos, atendendo integralmente às exigências contratuais e operacionais. Todos os requisitos foram rigorosamente cumpridos, não havendo qualquer fato que desabone a idoneidade técnica da empresa contratada.

Duque de Caxias/RJ, 23 de dezembro de 2025

Mauricio Aparecido dos Santos
Coord. de Logística
Mat. 22013

MAURÍCIO APARECIDO DOS SANTOS

(COORDENADOR DE LOGÍSTICA)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 23 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
CAT262026001622
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 23 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional THALES GUILHERME ROLLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: THALES GUILHERME ROLLO
Registro: 5069319254-SP . . . . . RNP: 2613188880
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201006336 . Tipo de ART: Obra/Serviço . . . . . Registrada em: 26/08/2020 Baixada em: 21/09/2020
Forma de Registro: Inicial
Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: TELTEX TECNOLOGIA S/A

Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO . . . . . CNPJ: 09.591.608/0001-02 . . .
Endereço: Rua ARI CAJADO, No.: 36
Complemento: . . . . . Bairro: VILA MONUMENTO
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 01551-080 PAIS: BRASIL
Contrato: 18/2019 . . . . . Celebrado em : 14/10/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 372.299,80 . . . . . Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/serviço: Rua ARI CAJADO, No.: 36
Complemento: . . . . . Bairro: VILA MONUMENTO
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 01551-080 PAIS: BRASIL
Data de início: 14/10/2019
Conclusão Efetiva: 14/10/2020
Coordenadas Geográficas: ;
Finalidade: Outro
Proprietário: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO . . . . . CNPJ:

Atividade Técnica: Execução/Execução > Segurança Eletrônica > > 15,00000 > unidade
Atividade Técnica: Execução/Execução > Circuito Fechado de TV > > 4,00000 > unidade

Observações

Contrato nº 18/2019 celebrado através da Filial da Teltex Tecnologia S.A. no Espirito Santo, inscrito sob o CNPJ nº 73.442.360/0003-89

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA.
Data efetiva de conclusão dos serviços conforme atestado: 01/09/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folha(s), a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Engª civil Ana Claudia C. Weber Rinaldi
Registro Funcional: 4484
Gerente Executiva

Irca de Menezes R. Lopez
Registro Funcional: 3992
Chefe de Equipe Acervo Técnico

Certidão de Acervo Técnico No.CAT262026001622
14/01/2026 10:30:22
Autenticação Digital: oJ0DuOa5fOyW4JkOs96DX1ntwMag1fFd

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA. A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE 2ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO
(Hospital Militar de 3ª Classe de São Paulo/1890)

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.591.608/0001-02, sediado no endereço Rua Ari Cajado, nº. 36, bairro Vila Monumento, São Paulo/SP, Cep: 01551-080, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, s/n, Km 279, sala 79, Bairro TIMS, municipio Serra, estado Espirito Santo, Cep: 29.161-382, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, Inscrição Estadual 083.483.89-6, foi contratada através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2018 - Pregão Eletrônico nº 09/2018 realizado pela União, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul/Ministério Público Federal e prestou os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº. 018/2019 - Pregão Eletrônico nº. 09/2018 (UASG 200061) – Processo Administrativo nº. 64584.024945/2019-02 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2018 - Pregão Eletrônico nº 09/2018 - realizado pelo Ministério Público Federal / Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.

2. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa especializada para realizar a instalação do sistema de controle de acesso das catracas do Hospital Militar de Área de São Paulo.

3. **ENDEREÇO DO SERVIÇO:** Rua Ari Cajado, nº. 36, bairro Vila Monumento, município de São Paulo, estado de São Paulo, Cep: 01551-080.

4. **EMPRESA CONTRATADA:** Teltex Tecnologia S/A inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0003-89, com sede à Rodovia Governador Mario Covas, s/n, Km 279, sala

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: CAT262026001622 - 14/01/2026 10:30:22 - Autenticação Digital: oJ0DuOa5fOyW4JkOs96DX1ntwMag1fFd

79, Bairro TIMS, município Serra, estado Espírito Santo, Cep: 29.161-382, registrada no CREA/ES sob o nº 16955.

5. **CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS:** HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.591.608/0001-02, sediado no endereço Rua Ari Cajado, nº. 36, bairro Vila Monumento, São Paulo/SP, Cep: 01551-080.

6. **PROFISSIONAIS:** Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº SP 69319254 e no RNP sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

7. **ART:** Art nº. 28027230201006336.

8. **ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO:** 14/10/2019 à 01/09/2020.

As atividades foram 100% concluídas e incluem o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à implantação de sistema de controle de acesso, com os serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantias de manutenção, conforme os quantitativos abaixo relacionados:

- Fornecimento e instalação de sistema de Controle de Acesso para 03 portas sendo:
  - 01 porta Leitora de entrada/ Leitora de saída (porta de vidro);
  - 01 porta Leitora de Entrada / Botão de requisição de saída (porta alumínio);
  - 01 porta Leitora de Entrada / Botão de requisição de saída (porta alumínio);

- Fornecimento, instalação e configuração de 06 Cancelas de acesso veicular;
- Fornecimento, instalação e configuração de 06 câmeras com tecnologia LPR para controle e liberação de acesso veicular com placa e laço indutivo;
- Fornecimento, instalação e configuração de 01 Workstation com cadastradora digital e de ID Card;
- Fornecimento, instalação e configuração de 06 catracas do tipo pedestal com cofre coletor, sendo 02 para acesso PNE;
- Fornecimento, instalação e configuração de Servidor para o sistema de Controle de Acesso.
- Fornecimento, instalação e configuração de software de controle de acesso em nuvem integrado com LPR;

Os serviços englobam o fornecimento de toda a mão-de-obra para a instalação, materiais, equipamentos e ferramental necessários à completa e perfeita execução dos serviços, atendendo as práticas e procedimentos da indústria de telecomunicações.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: CAT262026001622 - 14/01/2026 10:30:22 - Autenticação Digital: oJ0DuOa5fOyW4JkOs96DX1ntwMag1fFd

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, abertura e atendimento de chamados, com avaliação e administração de banco de dados para apresentação simultânea de eventos e revisão de horas de filmagem, com rastreamento e análise de objetos em movimento. O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Engloba também suporte técnico a rede implantada e infra-estrutura computacional, monitoração e operação do ambiente, através de Unidade Serviço Técnico, Unidade de Serviço de Infra estrutura e HXH (homem-hora).

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência ao termo de referência e especificações de modo satisfatório. Não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

São Paulo/SP, 16 de Setembro de 2020.

MARCELO JOSÉ da Silva – Cel Int
Ordenador de Despesas

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: CAT262026001622 - 14/01/2026 10:30:22 - Autenticação Digital: oJ0DuOa5fOyW4JkOs96DX1ntwMag1fFd

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Assistência Policial Militar e Civil
Divisão de Planejamento e Projetos

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE)**, CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, com sede a Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-240, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.** com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, foi contratada através do Contrato nº 069/2021-TJPE, prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **DADOS DO CONTRATO:** Contrato nº 069/2021-TJPE e 1º Termo Aditivo.
2. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de solução de controle de acesso por biometria digital, videomonitoramento e alarme, para atendimento de diversos Fóruns do interior pertencentes ao TJPE.
3. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.638.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais).
4. **ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS:** Diversas fóruns no estado de Pernambuco.
5. **EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A.** com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89 – CREA/PE sob nº 0000685003-PE
6. **CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE)**, CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, com sede a Praça da República, S/nº, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-240.

7. **PROFISSIONAIS:** Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº SP 69319254, CREA/PE sob nº 2613188880-PE e no RNP sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. **ART:** Principal: PE20210685476 – 1º Aditivo: PE20220800879

9. **PRAZO DO CONTRATO:** 01/06/2021 à 01/08/2022.

10. **ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO:** 01/06/2021 à 08/07/2022.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Fornecimento e instalação de solução videomonitoramento, alarme e controle de acesso por biometria digital, para atendimento a 136 foruns pertencentes ao TJPE, com integração total com os sistemas já existentes e composto de suporte niveis 1 e 2, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	ITEM	Qtd (A)
1	489925-3	CONTROLADOR BIOMÉTRICO POR LEITURA FACIAL E BIOMÉTRICA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM SOF-TWARE	93
2	507952-7	CONJUNTO FECHO ELETROMAGNÉTICO E MOLA DE PORTA	93
3	442661-4	BOTOEIRA DE SAÍDA	186
4	508092-4	ACIONADOR DE EMERGÊNCIA REARMÁVEL	93
5	519976-0	CENTRAL DE ALARME	136
6	162030-4	SENSOR DE PRESENÇA	2903
7	114284-4	SIRENE PIEZO ELÉTRICA	136
8	470548-3	CÂMERA IP FIXA	678
9	424341-2	SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO (NVR) PARA 08 CÂMERAS	30

10	519975-1	SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO (NVR) PARA 16 CÂMERAS	71
11	407924-8	MONITOR DE VÍDEO	93
12	519977-8	SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO	95
13	182870-3	RACK DE DISTRIBUIÇÃO	93
14	519978-6	UPS (NOBREAK)	93
15	519891-7	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO TIPO 1	51
16	519892-5	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO TIPO 2	54
17	519894-1	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO TIPO 3	31
18	519895-0	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	136
19	250771-4	MONITORAMENTO E GESTÃO DOS SISTEMAS	136
20	519897-6	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	93

Os serviços prestados incluem o monitoramento/operação dos sistemas de alarme e vídeomonitoramento, em regime 24 x 7 x 365, informando os eventos à equipe de militares integrantes da APMC/TJPE que compõem a supervisão do contrato de monitoramento, por meio de CHAMADA TELEFÔNICA, SMS/MENSAGEM DE WHATSAPP e envio de E-MAIL.

Foi disponibilizada equipe técnica para os serviços de suporte técnico niveis 1 e 2, contemplando serviço de registros de eventos, análise e diagnósticos iniciais, execução de atendimentos técnicos remotos, esclarecimento de dúvidas, orientações, prestação de suporte remoto aos usuários através de ferramentas de

atendimento de chamadas e gestão de incidentes e atendimentos técnicos de segundo nível de forma presencial.

As conexões de rede de monitoramento da Teltex com os equipamentos instalados na rede do TJPE foram realizadas através de VPN compatível com a solução Checkpoint e VPN Linux.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), 24x7x365, com controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, criação de novos processos visando melhorar a solução proposta, abertura e atendimento de chamados por e-mail, via Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio. O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Recife/PE, 08 de julho de 2022.

MURILO VASCONCELOS CURVELO – Maj PM
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos APMC

GESTOR DO CONTRATO 069/21-TJPE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1611145

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO DUARDES ROSA**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional BRUNO DUARDES ROSA
Registro: RS174861 RNP: 2209082099
Título Profissional: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

1 / 1

Número de ART: 8896190 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 19/12/2016 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: TELTEX TECNOLOGIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO CPF/CNPJ: 89814693000160
Rua: AVENIDA DOM JOAO BECKER Nº: 7540
Complemento:
Cidade: SAO LEOPOLDO Bairro: CENTRO
UF: RS CEP: 93010010

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 23.468,02 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS ENDEREÇOS NO MUNICÍPIO Nº: 0
Complemento:
Cidade: SAO LEOPOLDO Bairro:
UF: RS CEP: 0

Data de Início: 23/09/2016 Conclusão efetiva: / /
Finalidade: Coordenadas Geográficas:
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO Código:
MPOG:
CPF/CNPJ: 89814693000160

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. ESTUDO	SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO	1,00	Un
2. ESTUDO	CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	1,00	Un
3. LEVANTAMENTO	EQUIPAMENTO ELETRÔNICO	40,00	h
4. PROJETO	CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	25,00	m
5. PROJETO	SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO	25,00	h
6. FISCALIZAÇÃO	CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	25,00	h
7. FISCALIZAÇÃO	SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO	20,00	h

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Contratação de empresa com capacidade comprovada para elaboração de memorial descritivo/projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e toda a descrição técnica necessária para aquisição e a implantação/instalação, de Sistema Integrado de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e sistema de alarmes anti-intrusão por meio de sensores infravermelhos, com acompanhamento e monitoramento central pela Guarda Civil Municipal, com prestação de serviços técnicos de fiscalização.
1 - Serv. para confecção de estudo técnico de hardware central de monitoramento p sistema integr. segurança
2 - Serv. para confecção de estudo técnico de software central de monitoramento p sistema integr. segurança
3 - Serviços técnicos de levantamento local da estrutura preexistente no município de Sistema Integrado de Segurança em toda a Rede Municipal de Educação e na Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária - SESDEC.
4 - Serviços técnicos de confecção e formatação de projeto básico para Instalação de Sistema Integrado de Segurança em toda a Rede Municipal de Educação e com monitoramento pela Guarda Civil Municipal da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária - SESDEC.
5 - Serviços técnicos de fiscalização para a fase de Implantação e Execução do Projeto Básico de Sistema Integrado de Segurança em toda a Rede Municipal de Educação e com o monitoramento da Guarda Civil Municipal, Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária - SESDEC.
CONTEÚDO MÍNIMO DO PROJETO BÁSICO
a. Memorial Descritivo contendo a especificação, quantificação e orçamento de todos os serviços a serem executados para a completa solução do sistema;
b. Memorial Descritivo contendo a especificação, quantificação e orçamento de todos os equipamentos, softwares e hardwares necessários para a completa solução do sistema, incluindo-se periféricos e acessórios

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1611145

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

c. Plantas Baixas;
d. Projeto Básico/Termo de Referência, com descrição dos materiais e serviços necessários para a realização do sistema projetado, obedecendo a perfeita compatibilidade com os equipamentos em funcionam. no município
e. Lista de materiais com preços estimados de materiais e serviços;
f. Mensuração do tempo necessário para execução da obra ao qual este termo está especificando;
g. Análise Técnica Completa da atual infraestrutura de monitoramento existente na Rede Municipal da Educação

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017019571 , está registrado com as CATs número(s):

1611142 1611143

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 74419 a 74421 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1611145

9 de Março de 2017 Hora: 10:10:46

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITÁRIA

São Leopoldo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de São Leopoldo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 89.814.693/0001-60, com sede na Av. Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93.010-010, atesta que a empresa **Teltex Tecnologia LTDA.**, estabelecida à Av. Victor Barreto, nº 1496, Canoas/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0001-17 e no CREA/RS sob nº 198670, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados, tendo na qualidade de responsável técnico o Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo, inscrito no CREA/RS sob nº SP69319254 e no RNP sob nº 2613188880, responsável pelos serviços que estão sendo executados, com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** Nº 92/2015

2. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa com capacidade comprovada para elaboração de memorial descritivo/projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e toda a descrição técnica necessária para aquisição e implantação/instalação, de Sistema Integrado de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e sistema de alarmes anti-intrusão por meio de sensores infravermelhos, com acompanhamento e monitoramento central pela Guarda Civil Municipal, com prestação de serviços técnicos de fiscalização.

3. **ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS:** Diversas ruas no município de São Leopoldo, RS.

4. **EMPRESA CONTRATADA:** TELTEX TECNOLOGIA LTDA – EPP, estabelecida à Av. Victor Barreto, nº 1496, Canoas/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 e no CREA/RS sob o nº 198670.

5. **CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS:** MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 89.814.693/0001-60, situado na Av. Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93.010-010.

6. **PROFISSIONAIS:**
   09/09/2015 até 23/09/2016: Engenheiro Eletricista Marcelo Pereira Peres, inscrito no CREA sob nº RS092033 e no RNP sob nº 2204177407.

   23/09/2016 até 09/12/2017: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo, inscrito no CREA sob nº SP69319254 e no RNP sob nº 2613188880, Engenheiro Eletricista Guilherme Kiefer Salvadori, inscrito no CREA sob nº

Registro de
Nº 74419
Atestado Técnico

RS202091 e no RNP sob nº 2212772106 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, inscrito no CREA sob nº RS174861 e RNP sob nº CREA-RS nº 2209082099.

7. ATIVIDADES E SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO: 09/09/2015 até 09/11/2016

As atividades concluídas incluem:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
Serviços técnicos para confecção de estudo técnico de hardware central de monitoramento para sistema integrado de segurança em 56 localidades distintas.	SERVIÇO	01
Serviços técnicos para confecção de estudo técnico de software central de monitoramento para sistema integrado de segurança em 56 localidades distintas.	SERVIÇO	01
Serviços técnicos de levantamento local da estrutura preexistente no município de Sistema Integrado de Segurança em toda a Rede Municipal de Educação e na Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária – SESDEC em 56 localidades distintas.	HORA	40
Serviços técnicos de confecção e formatação de projeto básico para Instalação de Sistema Integrado de Segurança em toda a Rede Municipal de Educação e com monitoramento pela Guarda Civil Municipal da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária – SESDEC em 56 localidades distintas.	HORA	50

8. ATIVIDADES E SERVIÇOS EM ANDAMENTO: 09/11/2016 até 09/12/2017

As atividades em andamento incluem:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
Serviços técnicos de fiscalização para a Implantação e Execução do Projeto Básico de Sistema Integrado de Segurança em toda a Rede Municipal de Educação e com o monitoramento da Guarda Civil Municipal, Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária – SESDEC em 56 localidades distintas.	HORA	50

Registro de Atestado Técnico Nº 74420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITÁRIA

São Leopoldo

9. **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS:** 09/09/2015 até 09/12/2017

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados estão sendo executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, foi realizado o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

São Leopoldo, 09 de novembro de 2016

DIEGO JOSÉ CAMBOIM DE SOUZA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITÁRIA

Diego José Camboim de Souza
Matrícula: 083178-0
Diretor Administrativo
Sec. Segurança Pública

NILTON OLIVEIRA DI PIETRO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA COMUNITÁRIA

Nilton Oliveira Di Pietro
Secretário Municipal de Segurança
e Defesa Comunitária
Matrícula: 081841

Registro de
Nº 74421
Atestado Técnico

CONFEA **CREA-RS**

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 8831510

Dados da ART **Agência/Código do Cedente** 065-48015117596 **Nosso Número:** 08831510 62

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: SP69319254 **Profissional:** THALES GUILHERME ROLLO **E-mail:** thalesgr@hotmail.com
RNP: 2613188880 **Título:** Engenheiro Eletricista
Empresa: TELTEX TECNOLOGIA LTDA - EPP **Nr.Reg.:** 198670

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO
Endereço: AVENIDA DOM JOAO BECKER 754 **E-mail:**
Cidade: SAO LEOPOLDO **Telefone:** (51) 3526-5094 **CPF/CNPJ:** 89814693000160
Bairro: CENTRO **CEP:** 93010010 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO
Endereço da Obra/Serviço: DIVERSOS ENDEREÇOS NO MUNICÍPIO **CPF/CNPJ:** 89814693000160
Cidade: SAO LEOPOLDO **Bairro:** **CEP:** **UF:** RS
Finalidade: PÚBLICO **Vlr Contrato(R$):** 23.468,02 **Honorários(R$):**
Data Início: 23/09/2016 **Prev.Fim:** 09/12/2017 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Estudo	SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO	1,00	Un
Estudo	CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	1,00	Un
Levantamento	EQUIPAMENTO ELETRÔNICO	40,00	h
Projeto	CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	25,00	h
Projeto	SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO	25,00	h
Fiscalização	CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	25,00	h
Fiscalização	SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO	25,00	h

ART registrada (paga) no CREA-RS em 08/11/2016

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	THALES GUILHERME ROLLO	MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

CONFEA **CREA-RS**

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr.: 8831510

Web Conv

Contratado

Nr.Carteira: SP69319254 **Profissional:** THALES GUILHERME ROLLO **E-mail:** thalesgr@hotmail.com
Nr.RNP: 2613188880 **Título:** Engenheiro Eletricista
Empresa: TELTEX TECNOLOGIA LTDA - EPP **Nr.Reg.:** 198670

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO **E-mail:**
Endereço: AVENIDA DOM JOAO BECKER 754 **Telefone:** (51) 3526-5094 **CPF/CNPJ:** 89814693000160
Cidade: SAO LEOPOLDO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 93010010 **UF:** RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Contratação de empresa com capacidade comprovada para elaboração de memorial descritivo/projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e toda a descrição técnica necessária para aquisição e e implantação/instalação, do Sistema Integrado de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e sistema de alarmes anti-intrusão por meio de sensores infravermelhos, com acompanhamento e monitoramento central pela Guarda Civil Municipal, com prestação de serviços técnicos de fiscalização.
1 - Serv. para confecção de estudo técnico de hardware central de monitoramento p sistema integr. segurança
2 - Serv. para confecção de estudo técnico de software central de monitoramento p sistema integr. segurança
3 - Serviços técnicos de levantamento local da estrutura preexistente no município de Sistema Integrado de Segurança em toda a Rede Municipal de Educação e na Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária - SESDEC.
4 - Serviços técnicos de confecção e formatação do projeto básico para Instalação de Sistema Integrado de Segurança em toda a Rede Municipal de Educação e com monitoramento pela Guarda Civil Municipal da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária - SESDEC.
5 - Serviços técnicos de fiscalização para a fase de Implantação e Execução do Projeto Básico de Sistema Integrado de Segurança em toda a Rede Municipal de Educação e com o monitoramento da Guarda Civil Municipal, Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária - SESDEC.
CONTEÚDO MÍNIMO DO PROJETO BÁSICO
a. Memorial Descritivo contendo a especificação, quantificação e orçamento de todos os serviços a serem executados para a completa solução do sistema;
b. Memorial Descritivo contendo a especificação, quantificação e orçamento de todos os equipamentos, softwares e hardwares necessários para a completa solução do sistema, incluindo-se periféricos e acessórios
c. Plantas Baixas;
d. Projeto Básico/Termo de Referência, com descrição dos materiais e serviços necessários para a realização do sistema projetado, obedecendo a perfeita compatibilidade com os equipamentos em funcionam. no município
e. Lista de materiais com preços estimados de materiais e serviços;
f. Mensuração do tempo necessário para execução da obra ao qual este termo está especificando;
g. Análise Técnica Completa da atual infraestrutura de monitoramento existente na Rede Municipal de Educação

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima Profissional	De acordo Contratante

CONFEA **CREA-RS**

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 8896190

Dados da ART **Agência/Código do Cedente** 065-48 015117596 **Nosso Número:** 08896190 90

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Participação Técnica: EQUIPE
Motivo: NORMAL
ART Vinculo: 8831510

Contratado

Carteira: RS174861 **Profissional:** BRUNO DUARDES ROSA
RNP: 2209082099 **Título:** Técnico em Eletrônica
Empresa: TELTEX TECNOLOGIA LTDA - EPP
E-mail: bruno.duardes@gmail.com
Nr.Reg.: 198670

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO
Endereço: AVENIDA DOM JOAO BECKER 7540
Cidade: SAO LEOPOLDO
Telefone: (51) 3526-9094
E-mail:
Bairro: CENTRO
CPF/CNPJ: 89814693000160
CEP: 93010010 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO
Endereço da Obra/Serviço: DIVERSOS ENDEREÇOS NO MUNICÍPIO
Cidade: SAO LEOPOLDO
Bairro:
CPF/CNPJ: 89814693000160
CEP: **UF:** RS
Finalidade: PUBLICO
Data Início: 23/09/2016 **Prev.Fim:** 09/12/2017
Vlr Contrato(R$): 23.468,02
Honorários(R$):
Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição do Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Estudo	SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO	1,00	Un
Estudo	CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	1,00	Un
Levantamento	EQUIPAMENTO ELETRÔNICO	40,00	h
Projeto	CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	25,00	h
Projeto	SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO	25,00	h
Fiscalização	CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	25,00	h
Fiscalização	SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO	25,00	h

ART registrada (paga) no CREA-RS em 19/12/2016

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	BRUNO DUARDES ROSA	MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

CONFEA CREA-RS

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr.: 8896190

Web Conv

Contratado

Nr.Carteira: RS174861 **Profissional:** BRUNO DUARDES ROSA **E-mail:** bruno.duardes@gmail.com
Nr.RNP: 2209082090 **Título:** Técnico em Eletrônica
Empresa: TELTEX TECNOLOGIA LTDA - EPP **Nr.Reg.:** 198670

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO **E-mail:**
Endereço: AVENIDA DOM JOAO BECKER 7540 **Telefone:** (51) 3526-5094 **CPF/CNPJ:** 89814693000160
Cidade: SAO LEOPOLDO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 93010010 **UF:** RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Contratação de empresa com capacidade comprovada para elaboração de memorial descritivo/projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e toda a descrição técnica necessária para aquisição e e implantação/instalação, de Sistema Integrado de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e sistema de alarmes anti-intrusão por meio de sensores infravermelhos, com acompanhamento e monitoramento central pela Guarda Civil Municipal, com prestação de serviços técnicos de fiscalização.
1 - Serv. para confecção de estudo técnico de hardware central de monitoramento p sistema integr. segurança
2 - Serv. para confecção de estudo técnico de software central de monitoramento p sistema integr. segurança
3 - Serviços técnicos de levantamento local da estrutura preexistente no município de Sistema Integrado de Segurança em toda a Rede Municipal de Educação e na Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária - SESDEC.
4 - Serviços técnicos de confecção e formatação de projeto básico para Instalação de Sistema Integrado de Segurança em toda a Rede Municipal de Educação e com monitoramento pela Guarda Civil Municipal da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária - SESDEC.
5 - Serviços técnicos de fiscalização para a fase de Implantação e Execução do Projeto Básico de Sistema Integrado de Segurança em toda a Rede Municipal de Educação e com o monitoramento da Guarda Civil Municipal, Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária - SESDEC.
CONTEÚDO MÍNIMO DO PROJETO BASICO
a. Memorial Descritivo contendo a especificação, quantificação e orçamento de todos os serviços a serem executados para a completa solução do sistema;
b. Memorial Descritivo contendo a especificação, quantificação e orçamento de todos os equipamentos, softwares e hardwares necessários para a completa solução do sistema, incluindo-se periféricos e acessórios
c. Plantas Baixas;
d. Projeto Básico/Termo de Referência, com descrição dos materiais e serviços necessários para a realização do sistema projetado, obedecendo a perfeita compatibilidade com os equipamentos em funcionam. no município
e. Lista de materiais com preços estimados de materiais e serviços;
f. Mensuração do tempo necessário para execução da obra ao qual este termo está especificando;
g. Análise Técnica Completa da atual infraestrutura de monitoramento existente na Rede Municipal de Educação

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima Profissional	De acordo Contratante

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDESTMIDH/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.251.080/0001-09, situada no SEPN Quadra 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 2º, 3º, 4º e 5º andares, em Brasília/DF, **ATESTA** que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A,** inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0001-17, sediada na Av. Victor Barreto, 1496, Centro – Canoas/RS, CEP 92.010-000, forneceu a quantidade de 80 (oitenta) Switches de Rede Gerenciáveis, descrição SWITCH DE ACESSO 24 PORTAS POE, incluindo assistência técnica de garantia de ativos, através do contrato nº 001/2018, processo nº 0431.000.041/2017, celebrado em 10 de Janeiro de 2018, decorrente do procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2016/TJPI, Ata de Registro de Preços nº 061/2017/TJPI.

O objeto inclui assistência técnica de garantia dos ativos, suporte e manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparo de peças/equipamentos e reposição pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, sendo solicitado através de um canal de suporte técnico de serviço telefônico (8x5) e/ou através de Portal Web e/ou correio eletrônico de maneira ininterrupta (24x7), disponibilizado pela Contratada. Foram também fornecidos todos os itens acessórios de hardware e software, incluindo licenças, conectores, interfaces, suportes, braços organizadores de cabos e demais equipamentos necessários para instalação e funcionamento dos equipamentos.

Atestamos que os equipamentos foram entregues conforme as especificações técnicas exigidas e os serviços estão sendo atendidos, não existindo fatos que desabonem a conduta e nível de comprometimento e responsabilidade da referida empresa, junto das obrigações assumidas.

Brasília, 24 de agosto de 2018.

GDF/SEDESTMIDH/SUAG/DITEC
Luiz [illegible] Cabeleiro Durão
Diretor de TI
Matrícula 180113-9

Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH/DF

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.485.324/0001-55, com sede à Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, bairro Santo Amaro, município de Recife, estado de Pernambuco, Cep: 50.050-540, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, s/n, Km 279, sala 79, Bairro TIMS, município Serra, estado Espírito Santo, Cep: 29.161-382, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, Inscrição Estadual 083.483.89-6, foi contratada através do Contrato nº 103/2020, Primeiro Termo Aditivo, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2020 e prestou os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** Contrato nº 103/2020, Primeiro Termo Aditivo, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2020.

2. **PEDIDO DE COMPRA:** 245755; 245756; 245757 e 245758.

3. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para a aquisição, instalação e manutenção preventiva e corretiva, de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) para a Faculdade SENAC.

4. **ENDEREÇO DO SERVIÇO:** instalado na nova sede da Faculdade SENAC, localizado na Rua do Pombal, nº 57, bairro Santo Amaro, município Recife, estado Pernambuco, Cep nº. 50100-170.

5. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais).

6. **EMPRESA CONTRATADA:** Teltex Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 73.442.360/0003-89, com sede à Rodovia Governador Mario Covas, s/n, Km 279, sala 79, Bairro TIMS, município Serra, estado Espírito Santo, Cep: 29.161-382, registrada no CREA/ES sob o nº 16955.

Digitalizado com CamScanner

7. **CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.485.324/0001-55, com sede à Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, bairro Santo Amaro, município de Recife, estado de Pernambuco, Cep: 50.050-540.

8. **PROFISSIONAIS:** Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA/SP sob nº 5069319254 e no RNP sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

9. **ART:** Art nº. PE20200572401.

10. **ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO:** 26/10/2020 à 13/04/2021.

As atividades foram 100% concluídas e incluem o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à implantação de sistemas de vídeo monitoramento, para integrar o Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), estrategicamente posicionadas na nova sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/PE, além de abranger serviços de infraestrutura, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e garantias de manutenção preventiva e corretiva, conforme os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL
1	**CÂMERA TIPO 1** CÂMERA TIPO DOME; RESOLUÇÃO REAL MÍNIMA DE 2 MEGAPIXELS; POSSUI RESOLUÇÃO FULL HD; PERMITIE O USO DE LENTES COM DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 2.8MM E 4MM. A ESCOLHA DA LENTE DEVERÁ SER ADEQUADA A CADA AMBIENTE NO QUAL FOR INSTALADA; TAMANHO MÍNIMO DE SENSOR DE 1/3"; IR COM ALCANCE MÍNIMO DE 30M; O IR DA CÂMERA TEM CAPACIDADE DE SE AJUSTAR AUTOMATICAMENTE AO OBJETO FOCO DA VISUALIZAÇÃO, AJUSTANDO O GRAU DE INTENSIDADE DO IR DE ACORDO COM A DISTÂNCIA AUTOMATICAMENTE; A CÂMERA POSSUI ALCANCE DINÂMICO ESTENDIDO WDR	UNID.	85

Digitalizado com CamScanner

	DE 120DB; POSSUI CAPACIDADE DE GERAR IMAGENS COLORIDAS EM CENÁRIOS COM ILUMINAÇÃO DE ATÉ 0.01LUX OU INFERIOR; SUPORTE A 3D DNR; SUPORTE A BLC; SUPORTE A POE; SUPORTE ANALÍTICO (DETECÇÃO DE MOVIMENTOS, CRUZAMENTO DE LINHA VIRTUAL, OBJETO ABANDONADO, OBJETO REMOVIDO, INVASÃO DE ÁREA E BLOQUEIO DE IMAGEM "TAMPER"; POSSUI A FUNÇÃO ROTATE MODE EM 270, 180 E 90; POSSUI FUNÇÃO DE CODIFICAÇÃO DIFERENCIADA EM ÁREA MARCADA DA CÂMERA, DE MODO QUE SOMENTE NA ÁREA MARCADA A IMAGEM POSSUA A RESOLUÇÃO MÁXIMA CONFIGURADA NA CÂMERA; CONSUMO MÁXIMO DE 12,5W; POSSUI ENTRADA E SAÍDA DE ALARMES; NÍVEL DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66; PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO IK10; SUPORTE A COMPRESSÃO H.264 E MAIS UM ALGORITMO DE COMPRESSÃO SUPERIOR (EXEMPLO H.264+ OU H.265); SUPORTE A PADRÃO ONVIF;		
2	**CÂMERA TIPO 2** CÂMERA TIPO BULLET; RESOLUÇÃO REAL MÍNIMA DE 2 MEGAPIXELS; POSSUI RESOLUÇÃO FULL HD; PERMITE O USO DE LENTES COM DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 2.8MM E DE 6MM. A ESCOLHA DA LENTE DEVERÁ SER ADEQUADA A CADA AMBIENTE NO QUAL FOR INSTALADA; TAMANHO MÍNIMO DE SENSOR DE 1/3"; IR COM ALCANCE MÍNIMO DE 30M; O IR DA CÂMERA TEM CAPACIDADE DE SE AJUSTAR AUTOMATICAMENTE AO OBJETO FOCO DA VISUALIZAÇÃO, AJUSTANDO O GRAU DE INTENSIDADE DO IR DE ACORDO COM A DISTÂNCIA AUTOMATICAMENTE; SUPORTE A 3D DNR; SUPORTE A BLC; SUPORTE A POE; SUPORTE ANALÍTICO (DETECÇÃO DE MOVIMENTOS, CRUZAMENTO DE LINHA VIRTUAL, OBJETO ABANDONADO, OBJETO REMOVIDO, INVASÃO DE ÁREA E BLOQUEIO DE IMAGEM "TAMPER"; POSSUI A FUNÇÃO ROTATE MODE EM 270, 180 E 90; A CÂMERA POSSUI ALCANCE DINÂMICO ESTENDIDO WDR DE 120DB; POSSUI FUNÇÃO DE CODIFICAÇÃO DIFERENCIADA EM ÁREA MARCADA DA CÂMERA, DE MODO QUE SOMENTE	UNID.	4

Digitalizado com CamScanner

	NA ÁREA MARCADA A IMAGEM POSSUA A RESOLUÇÃO MÁXIMA CONFIGURADA NA CÂMERA; CONSUMO MÁXIMO DE 12,5W; NÍVEL DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66; POSSUI ENTRADA E SAÍDA DE ALARMES; SUPORTE A COMPRESSÃO H.264 E ALGORITMO DE COMPRESSÃO SUPERIOR (EXEMPLO H.264+ OU H.265); SUPORTE A PADRÃO ONVIF;		
3	**CÂMERA TIPO 3** FORNECIDAS COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO; CÂMERA TIPO DOME; RESOLUÇÃO REAL MÍNIMA 2 MEGAPIXELS; DISTÂNCIA FOCAL MÁXIMA DE 2.8MM; TAMANHO MÍNIMO DE SENSOR DE 1/3"; IR COM ALCANCE MÍNIMO DE 10M; O IR DA CÂMERA TEM CAPACIDADE DE SE AJUSTAR AUTOMATICAMENTE AO OBJETO FOCO DA VISUALIZAÇÃO, AJUSTANDO O GRAU DE INTENSIDADE DO IR DE ACORDO COM A DISTÂNCIA AUTOMATICAMENTE; SUPORTE A DWDR OU EQUIVALENTE; SUPORTE A 3D DNR; SUPORTE A BLC; SUPORTE A POE; CONSUMO MÁXIMO DE 6.9W; NÍVEL DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66; PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO MÍNIMA DE IK08; SUPORTE A COMPRESSÃO H.264 E ALGORITMO DE COMPRESSÃO SUPERIOR (EXEMPLO H.264+ OU H.265); SUPORTE A PADRÃO ONVIF;	UNID.	60
4	**DISCO RÍGIDO – HD** CAPACIDADE MÍNIMA DE 6TB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 6GB/S; PREPARADO ESPECIFICAMENTE PARA FUNCIONAMENTO 24X7; INTERFACE DE CONEXÃO SATA3 OU SAS; FORMATO 3.5"; CACHE MÍNIMO DE 64MB; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5400 RPM;	UNID.	20
5	**DISPOSITIVO DE RÁDIO PONTO – MULTIPONTO** ANTENA COM GANHO MÍNIMO DE 13DBI; OS EQUIPAMENTOS SERÃO FORNECIDOS COM ADAPTADOR DE FORÇA; MODO RÁDIO MIMO 2X2; MODOS DE OPERAÇÃO BRIDGE E ROTEADOR; BANDA DE FREQUÊNCIA 5GHZ; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 23DBM; MÍNIMO DE 32MB SDRAM; INTERFACE RJ45 – MÍNIMO 100 BASE-T; POSSUI CERTIFICAÇÃO ANATEL	UNID.	12

Digitalizado com CamScanner

6	**GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE NVR COM 32 CANAIS** EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO EM RACK COM TAMANHO MÁXIMO DE 2U; O NVR OPERA DE FORMA AUTÔNOMA E AUTO SUFICIENTE, UNICAMENTE COM OS RECURSOS DE HARDWARE E SOFTWARE INTERNOS CONTIDOS EM SEU GABINETE, COM DESEMPENHO PLENO E INTEGRAL DE SUAS FUNÇÕES. EXCLUI-SE DESTE CONCEITO OS NVR MONTADOS COM BASE EM PC, QUE UTILIZEM SISTEMAS OPERACIONAIS COMUNS A MICROCOMPUTADORES CONVENCIONAIS, NÃO ORIGINALMENTE DESENVOLVIDOS EM FÁBRICA PARA O FIM ÚNICO E ESPECÍFICO DE ATUAR COMO NVR MONOBLOCO; MÍNIMO DE 1 INTERFACES HDMI E 1 VGA; PELO MENOS 1 INTERFACE ESATA; EXIBIÇÃO NO MÍNIMO EM 2 TELAS COM MÍNIMO DE 16 CANAIS EM CADA; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 4 HDD PADRÃO SATA III; ENTRADA DE ALARME: MÍNIMO 16 CANAIS; SAÍDA DE ALARME: MÍNIMO DE 4 CANAIS; MÍNIMO DE 2 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 1 PORTA USB 3.0; PORTA RS485 OU COMPATÍVEL PARA CONTROLE PTZ; SUPORTE PARA CÂMERAS DE OUTROS FABRICANTES; GRAVAÇÃO NOS PADRÕES DE COMPRESSÃO H.265/H.264/MJPEG/MPEG4 OU PADRÕES SUPERIORES; SUPORTE À RESOLUÇÃO DE ATÉ 8MP OU SUPERIOR; TAXA DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 180MBPS; TAXA DE GRAVAÇÃO POR CANAL MÍNIMA DE 10MBPS; MÍNIMO DE 1 INTERFACE DE REDE RJ-45 (10/100/1000MBPS); COMPATIBILIDADE COM ONVIF 2.4 OU SUPERIOR; FONTE SINGLE AC 100~240V; CONSUMO MÁXIMO DE 45W SEM OS DISCOS INSTALADOS;	UNID.	5
7	**CABEAMENTO** FORCABO UTP, CATEGORIA 6, UTP (NÃO BLINDADO), CONDUTOR DE COBRE NÚ COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24AWG, ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.06MM, DIÂMETRO NOMINAL 5.7MM +/- 0.20MM, CLASSE DE FLAMABILIDADE CM UL 1585, TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 0°C A 50°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20°C A 70°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20°C A 60°C, DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%, RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C DE 93,8 Ω/KM, CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ - MÁXIMO 56 PF/M	M	4.640,50

Digitalizado com CamScanner

8	**CONECTOR MACHO RJ 45** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONECTOR MACHO, PARA CABO UTP CATEGORIA 6, RJ45: BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100 MIN (2,54µM) DE NÍQUEL, 110 IDC: BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 , QUANTIDADE DE CICLOS ≥750 RJ45	UNID.	298
9	**CERTIFICAÇÃO** CERTIFICAÇÃO DOS CABOS UTP CAT 6, COM TESTES TAIS COMO COMPRIMENTO, MAPEAMENTO DO CABEAMENTO, RETORNO, ATENUAÇÃO, CONFORME NBR14565 - CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA EDIFÍCIOS COMERCIAIS	UNID.	149
10	**SWITCH POE DE 48 PORTAS** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL NOVO (SEM USO) E ESTAREM NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; POSSUI SUPORTE A IPV6 E IPV4; POSSUI KITS DE FIXAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM RACK DE 19"; SWITCH LAYER2 PLUS OU 3. FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO COM OPERAÇÃO EM 110/220VAC, 60HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE TENSÃO POSSUIR, NO MÍNIMO, 48 (QUARENTA E OITO) INTERFACES 10/100/1000BASE-T POE COM CONECTORES RJ45, NÃO SENDO PERMITIDO O FORNECIMENTO DE CONECTORES RJ21, RJ.5, HARMÔNICOS OU SIMILARES; SUPORTA IEEE 802.3AT EM TODAS AS PORTAS 10/100/1000BASET OFERTADAS; A CAPACIDADE DA FONTE PARA ALIMENTAR DISPOSITIVOS POE, SEM CONSIDERAR O CONSUMO DO SWITCH, DEVE SER PELO MENOS 369,6W, COM FORNECIMENTO DE ATÉ 30W POR PORTA; ALÉM DAS 48 PORTAS 10/100/1000BASET, O SWITCH TAMBÉM POSSUI NO MÍNIMO DE 2 PORTAS SFP 100/1000 MBPS. ESTAS PORTAS FUNCIONARÃO SIMULTANEAMENTE COM AS OUTRAS 48 PORTAS OFERTADAS, NÃO SENDO ACEITO PORTAS COMBO PARA ATENDER A ESTE REQUISITO; DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE ROTAS ESTÁTICAS EM IPV4, PARA HOSTS OU REDES; DEVE IMPLEMENTAR O MÍNIMO DE 512 VLANS DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.1Q; SUPORTAR JUMBO FRAMES; DEVE IMPLEMENTAR OS SEGUINTES PROTOCOLOS: - IEEE 802.1D, SPANNING TREE PROTOCOL (STP); - IEEE 802.1W, RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP); - IEEE 802.1S, MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL	UNID.	4

Digitalizado com CamScanner

	(MSTP); PERMITE A IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DE NEGAÇÃO DE SERVIÇO; PERMITIR O GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB PADRÃO, COM CAPACIDADE DE VISUALIZAR O STATUS DE CADA PORTA E CONFIGURAR, PELO MENOS, VLANS, STP E PARÂMETROS DE VELOCIDADE DAS PORTAS; IMPLEMENTA O PADRÃO IEEE 802.3AD, LINK AGGREGATION CONTROL PROTOCOL (LACP); POSSIBILITA A PRIORIZAÇÃO DE FRAMES ATRAVÉS DO IMPLEMENTAÇÃO DE IEEE 802.1P; IMPLEMENTA MECANISMO DE ESCALONAMENTO DE FILA STRICTPRIORITY (SP QUEUEING) E WRR; IMPLEMENTA CLIENTE DE ATUALIZAÇÃO DE DATA E HORA POR MEIO DO EMPREGO DO PROTOCOLO SNTP OU NTP; IMPLEMENTA OS PROTOCOLOS SNMP V2 E SNMP V3; SUPORTA OS SEGUINTES GRUPOS RMON: STATISTICS, HISTORY, ALARMS E EVENTS; IMPLEMENTA O PROTOCOLO TELNET; POSSUI CAPACIDADE DE SWITCHING DE NO MÍNIMO 104 GBPS PARA SWITCHES COM ARQUITETURA EMPILHÁVEL; POSSUI A CAPACIDADE DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE NO MÍNIMO 77 MPPS (MEDIDOS COM PACOTES DE 64 BYTES); TAMANHO MÍNIMO DA TABELA DE MAC ADDRESS DE 16K; PACKET BUFFER SIZE MÍNIMO DE 1.5 MB; VEM ACOMPANHADO DOS CABOS DE LIGAÇÃO ELÉTRICA NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; TEM PORTA CONSOLE RS-232 OU RJ-45 PARA ACESSO DE CLIENTE PARA CONFIGURAÇÃO.		

Os serviços englobam o fornecimento de toda a mão-de-obra para a instalação, materiais, equipamentos e ferramental necessários à completa e perfeita execução dos serviços, atendendo as normas internacionais, práticas e procedimentos da indústria de telecomunicações.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, abertura e atendimento de chamados em operação 24x7x365, com avaliação de dados para apresentação simultânea de eventos e revisão de horas de filmagens. O serviço foi executado com controle automatizado de

Digitalizado com CamScanner

ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, possibilitando abertura de chamados por 03 (tres) meios distindos: 0800, e-mail e sistema, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Recife/PE, 14 de abril de 2021.

ANDRE LUIS DE MEDEIROS JAR
Matrícula: 03143
CPF: 921.888.934-68
Fiscal
Coordenação de Infraestrutura e Suporte

Digitalizado com CamScanner

Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0001-17 foi contratada pelo **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)** Empresa Pública Federal inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07 e está prestando os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** Contrato celebrado em 10.05.2016 e Primeiro Aditivo celebrado em 21.03.2018, originados pelo Pregão Eletrônico nº 02127/2015 – SERPRO.
2. **OBJETO DO CONTRATO**: o presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção emergencial, programada e preventiva para a infraestrutura da rede ótica Infovia de Porto Alegre, obrigando-se a prestá-los nas condições estabelecidas, consoante Edital de Pregão Eletrônico nº 02127/2015 – SERPRO/Regional São Paulo, de 28/03/2016 e seus Anexos, bem como Proposta Comercial 012LV1-16 de 27/04/2016.
3. **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços foram prestados na rede ótica Infovia de Porto Alegre.
4. **DADOS DA CONTRATADA:** TELTEX TECNOLOGIA S.A. estabelecida à Avenida Victor Barreto, nº 1496, bairro: Centro, município de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, Cep: 92.010-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.442.360/0001-17.
5. **DADOS DA CONTRATANTE:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Empresa Pública Federal, regido pela Lei nº 5.615, de 13/10/70, com sede no SGAN Quadra 601-Módulo V – CEP 70.836-900, Brasília/ DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07.
1. **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:** Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo, inscrito no CREA sob nº SP69319254 e no RNP sob nº 2613188880.
2. **ATIVIDADES E SERVIÇOS CONCLUÍDOS NO PERÍODO:** 10.05.2016 a 10.04.2019.

A execução da manutenção preventiva e corretiva acontece a qualquer hora e dia nos prazos estipulados, na rede de fibra óptica subterrânea em dutos com extensão de 3.626 metros, atendendo requisitos padronizados, composto de todos os serviços e materiais necessários para restabelecer o funcionamento do sistema e manter a rede de fibra óptica em suas condições originais. Os serviços constituem-se, principalmente, mas não limitadas a estas, das seguintes atividades:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:20:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16371040521015534867 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16371040521015534867 9-1
Data: 04/05/2021 16:17:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39433-9CLF;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

a) Diagnóstico da falha;
b) Testes ópticos com OTDR e Power Meter para localização de defeito e/ou ruptura;
c) Verificação nos cabos instalados a existência de reservas técnicas a fim de recompor o trecho interrompido ou danificado;
d) Lançamento de cabos ópticos;
e) Execução de emendas em cabo óptico;
f) Testes e certificação das fibras ópticas do cabo após o lançamento para correção de falhas;
g) Teste de enlace e potência óptica;
h) Retirada de cabo óptico subterrâneo
i) Substituição de cabos ópticos subterrâneos;
j) Instalação de caixa de emenda óptica;
k) Retirada de caixa de emenda óptica;
l) Verificação dos Distribuidores Internos Ópticos (DIOs);
m) Limpeza dos componentes;
n) Reaperto de braçadeiras e fixadores;
o) Reorganização de bandejas de emenda e conexão.

Os serviços executados pela contratada abrangem também: Percorrer toda a rede de fibras ópticas subterrânea da Infovia, executando as seguintes atividades:

a) Inspeção de cabos e manutenção dos cabos danificados;
b) Inspeção e manutenção de caixas subterrâneas e tampas;
c) Inspeção e manutenção de caixas de emendas;
d) Verificação e manutenção de abraçadeiras;
e) Verificação e manutenção dos elementos de fixação dos cabos;
f) Recolocação de cabos;
g) Verificação de obras ou outros serviços que possam prejudicar a integridade do cabo ou caixas;
h) Verificação e manutenção de pontos de contato no cabo que possam danificar a sua capa ou cobertura protetora;
i) Avaliação das fibras reservas dos cabos ópticos com a realização de medidas dos parâmetros de atenuação das fibras, com a elaboração e apresentação de relatório dos dados para a Infovia, propondo as ações corretivas necessárias para manter os parâmetros da rede dentro dos padrões estabelecidos para sua correta operação;
j) Cadastro da rede: manutenção e a atualização das informações, em meio eletrônico, da rede de cabos de fibras ópticas e sua infraestrutura compreendendo o registro de instalação de dutos, lançamento ou retirada de cabos subterrâneos, retirada ou instalação de caixas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:20:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16371040521015534867 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16371040521015534867 9-2
Data: 04/05/2021 16:17:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39434-48CM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

subterrâneas R1/R2, retirada ou reinstalação de DIO's, terminação das fibras ópticas nos DIO 's, ocupação de fibras nos DIO's e demais componentes, após a conclusão de cada manutenção realizada;

k) Identificar e relatar a ocorrência de qualquer evento que possa provocar avarias na rede de cabos de fibras ópticas ou em sua infraestrutura, bem como eventos considerados situações de emergência que impliquem na manutenção emergencial imediata, com a localização do ponto onde ocorreu a incorreção, a falha ou dano e sua urgente notificação aos responsáveis pelas redes INFOVIA, de forma a restabelecer o tráfego e/ou continuidade da fibra óptica;

l) Substituição de cordões ópticos danificados;

m) Desratização e desinsetização das redes subterrâneas.

3. **PERÍODO DE CONTRATAÇÃO/PARTICIPAÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS:** 10.05.2016 a 09.05.2020.

Atestamos que os serviços prestados até o momento foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como foi realizado o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone a idoneidade técnica da contratada.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GELSOMAR SOUZA BRASIL
CPF/CNPJ: 42152810082 Assinado em: 29/04/2019
Esta autenticidade pode ser confirmada em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Gelsomar Souza Brasil

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

Chefe da Divisão de Suporte aos Serviços de Rede em Porto Alegre

DIOPE/SUPOP/CPCTA/OPSR3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:20:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16371040521015534867 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16371040521015534867 9-3
Data: 04/05/2021 16:17:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39435-4CR4;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TELTEX TECNOLOGIA S/A assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 14:25:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 163710405210155348679-1 a 16371040521015534867 9-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d1ee8dad671513c359ec7d21f3e029f06a8fdff270a3612f8cc020b6e557916bf3cf5
6c93d83be246a1e28f0abb588345

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1660394

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **THALES GUILHERME ROLLO**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **THALES GUILHERME ROLLO**
Registro: **3P69319254** RNP: 2613188880
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 / 3 ----------

Número de ART: **8892123** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 19/12/2016 Baixada em: 04/08/2017
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: TELTEX TECNOLOGIA LTDA.
Contratante: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRA CPF/CNPJ: 03575238000133
Rua: AVENIDA ALBERTO BINS Nº: 665
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90030142
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 355.410,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 0
Data de Início: 23/09/2016 Conclusão efetiva: 04/08/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:
Proprietário: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRA CPF/CNPJ: 03575238000133

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Unid:
1.MANUTENÇÃO	CONTROLE ELETRÔNICO	95,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 62/2016
A CONTRATADA compromete-se, mediante o instrumento de contrato, a prestar serviços de manutenção corretiva em catracas de acesso (SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO), sob demanda nas localidades abaixo indicadas:
Unidades operacionais: 9 - CAMPESTRE em Porto Alegre, 10 - NAVEGANTES em Porto Alegre, 11 - COMUNIDADE em Porto Alegre, 12 - ALEGRETE, 13 - BAGÉ, 14 - BENTO GONÇALVES, 15 - CACHOEIRA DO SUL, 16 - CARAZINHO, 17 - CAXIAS DO SUL, 18 - CRUZ ALTA, 19 - ESTEIRA, 20 - IJUÍ, 21 - LAJEADO, 22 - NOVO HAMBURGO, 23 - PASSO FUNDO, 24 - PELOTAS, 25 - RIO GRANDE, 26 - SANTA CRUZ DO SUL, 27 - SANTA MARIA, 28 - SANTA ROSA, 29 - SANTANA DO LIVRAMENTO, 30 - SANTO ANGELO, 31 - SÃO LEOPOLDO, 32 - URUGUAIANA, 35 - CENTRO em Porto Alegre, 36 - REDENÇÃO em Porto Alegre, 40 - SÃO BORJA, 41 - CAMAQUÃ, 42 - TORRES, 43 - VENÂNCIO AIRES, 44 - MONTENEGRO, 45 - FARROUPILHA, 46 - VALE DO GRAVATAÍ, 47 - GRAMADO, 48 - TAQUARA, 53 - TRAMANDAÍ, 59 - VIAMÃO, 60 - CRUZ, 61 - CANOAS, 62 - CACHOEIRINHA, 63 - CENTRO HISTÓRICO em Porto Alegre, 64 - FREDERICO WESTPHALEN E 68 - SÃO LUIZ GONZAGA.
Os equipamentos de controle de acesso incluem os seguintes itens:
Equipamento WOLPAC MOLDER II - Quantidade 4
Equipamento DIGICON CATMAX PLUS - Quantidade 64
Equipamento ADVANCIS MAX - Quantidade 27
Os serviços serão prestados diretamente nos locais indicados acima mediante solicitação do SESC/RS em até 48 horas a partir do recebimento do chamado.
Os serviços englobam o fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramental necessários à completa e perfeita execução dos serviços, não respondendo o SESC por obrigações da CONTRATADA.
A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, fornecer orçamento das peças não contempladas no Anexo I do Contrato e que sejam indispensáveis para o funcionamento dos equipamentos, para aprovação da CONTRATANTE.
Os serviços incluem também a visita para a manutenção de hardware e/ou software sem limitação de tempo, considerando o necessário para o conserto do equipamento.
Deverá utilizar, nos equipamentos, peças e componentes substituídos originais, ou similares de primeira linha novos, entregando ao SESC/RS todas as peças substituídas.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1660394

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Os serviços contemplam também o fornecimento estimado anual dos seguintes quantitativos de equipamentos:
Equipamento - Fonte de Alimentação - 45 Unidades
Equipamento - Controladora de Acesso - 45 Unidades
Equipamento - Leitor de Cartão Magnético - 45 Unidades
Equipamento - Leitor de Proximidade INDALA - 45 Unidades
Equipamento - Leitor de Proximidade INDALA com Teclado - 45 Unidades
Equipamento - Sensor Optico de Giro - 45 Unidades
Equipamento - Conversor de Fibra Óptica x Ethernet - 45 Unidades
Equipamento - Display LCD com cabo de ligação - 45 Unidades
Os serviços serão executados em quantidades e caracteristicas conforme a demanda da CONTRATANTE e termos celebrados no contrato de prestação de serviços.
1 / 1 ----------

Número de ART: **8998895** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 08/03/2017 Baixada em: 04/08/2017
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: TEITEX TECNOLOGIA LTDA.

Contratante: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRA CPF/CNPJ: 03575238000133
Rua: AVENIDA ALBERTO BINS Nº: 665
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90030142

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 355.410,00 Tipo do Contratante:
Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 0

Data de Início: 20/01/2017 Conclusão efetiva: 04/08/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:
Proprietário: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRA CPF/CNPJ: 03575238000133

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1-MANUTENÇÃO	CONTROLE ELETRÔNICO	85,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 62/2016
A CONTRATADA compromete-se, mediante o instrumento de contrato, a prestar serviços de manutenção corretiva em catracas de acesso (SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO), sob demanda nas localidades abaixo indicadas:
Unidades operacionais: 9 - CAMPESTRE em Porto Alegre, 10 - NAVEGANTES em Porto Alegre, 11 - COMUNIDADE em Porto Alegre, 12 - ALEGRETE, 13 - BAGÉ, 14 - BENTO GONÇALVES, 15 - CACHOEIRA DO SUL, 16 - CARAZINHO, 17 - CAXIAS DO SUL, 18 - CRUZ ALTA, 19 - ERECHIM, 20 - IJUÍ, 21 - LAJEADO, 22 - NOVO HAMBURGO, 23 - PASSO FUNDO, 24 - PELOTAS, 25 - RIO GRANDE, 26 - SANTA CRUZ DO SUL, 27 - SANTA MARIA, 28 - SANTA ROSA, 29 - SANTANA DO LIVRAMENTO, 30 - SANTO ANGELO, 31 - SÃO LEOPOLDO, 32 - URUGUAIANA, 35 - CENTRO em Porto Alegre, 36 - REDENÇÃO em Porto Alegre, 40 - SÃO BORJA, 41 - CAMAQUÃ, 42 - TORRES, 43 - VENÂNCIO AIRES, 44 - MONTENEGRO, 45 - FARROUPILHA, 46 - VALE DO GRAVATAÍ, 47 - GRAMADO, 48 - TAQUARA, 53 - TRAMANDAÍ, 59 - VIAMÃO, 60 - CHUÍ, 61 - CANOAS, 62 - CACHOEIRINHA, 63 - CENTRO HISTÓRICO em Porto Alegre, 64 - FREDERICO WESTPHALEN E 68 - SÃO LUIS GONZAGA.
Os equipamentos de controle de acesso incluem os seguintes itens:
Equipamento WOLPAC WOLSER II - Quantidade 6
Equipamento DIGICON CATRAX PLUS - Quantidade 64
Equipamento ADVANCIS MAX - quantidade 27
Os serviços serão prestados diretamente nos locais indicados acima mediante solicitação do SESC/RS em até 48 horas a partir do recebimento do chamado.
Os serviços englobam o fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramental necessários à completa e perfeita execução dos serviços, não respondendo o SESC por obrigações da CONTRATADA.
A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, fornecer orçamento das peças não contempladas no Anexo I do Contrato e que sejam indispensáveis para o funcionamento dos equipamentos, para aprovação da CONTRATANTE.
Os serviços incluem também a visita para a manutenção de hardware e/ou software sem limitação de tempo, considerando o necessário para o conserto do equipamento.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1660394

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Deverá utilizar, nos equipamentos, peças e componentes substituídos originais, ou similares de primeira linha novos, entregando ao SESC/RS todas as peças substituídas.
Os serviços contemplam também o fornecimento estimado anual dos seguintes quantitativos de equipamentos:
3 / 3 ----------

Número de ART: **9172459** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 15/10/2017 Baixada em: 04/08/2017
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: TESTEN TECNOLOGIA LTDA.

Contratante: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRA CPF/CNPJ: 03575238000133
Rua: AVENIDA ALBERTO BINS Nº: 665
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90030142

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 355.410,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 0

Data de Início: 19/04/2017 Conclusão efetiva: 04/08/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:
Proprietário: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRA CPF/CNPJ: 03575238000133

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	TERMO ADITIVO II AO CONTRATO 62/2016	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

TERMO ADITIVO II (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 62/2016
A CONTRATADA compromete-se, mediante o instrumento de contrato, a prestar serviços de manutenção corretiva em catracas de acesso (SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO), sob demanda nas localidades abaixo indicadas:
Unidades operacionais: 9 - CAMPESTRE em Porto Alegre, 10 - NAVEGANTES em Porto Alegre, 11 - COMUNIDADE em Porto Alegre, 12 - ALEGRETE, 13 - BAGÉ, 14 - BENTO GONCALVES, 15 - CACHOEIRA DO SUL, 16 - CARAZINHO, 17 - CAXIAS DO SUL, 18 - CRUZ ALTA, 19 - ERECHIM, 20 - IJUÍ, 21 - LAJEADO, 22 - NOVO HAMBURGO, 23 - PASSO FUNDO, 24 - PELOTAS, 25 - RIO GRANDE, 26 - SANTA CRUZ DO SUL, 27 - SANTA MARIA, 28 - SANTA ROSA, 29 - SANTANA DO LIVRAMENTO, 30 - SANTO ANGELO, 31 - SÃO LEOPOLDO, 32 - URUGUAIANA, 35 - CENTRO em Porto Alegre, 36 - REDENÇÃO em Porto Alegre, 40 - SÃO BORJA, 41 - CAMAQUÃ, 42 - TORRES, 43 - VENÂNCIO AIRES, 44 - MONTENEGRO, 45 - FARROUPILHA, 46 - VALE DO GRAVATAÍ, 47 - GRAMADO, 48 - TAQUARA, 53 - TRAMANDAÍ, 58 - VIAMÃO, 60 - CHUÍ, 61 - CANOAS, 62 - CACHOEIRINHA, 63 - CENTRO HISTÓRICO em Porto Alegre, 64 - FREDERICO WESTPHALEN E 68 - SÃO LUIZ GONZAGA.
Os equipamentos de controle de acesso incluem os seguintes itens:
Equipamento MOLPAC WOLSEN II - Quantidade 4
Equipamento DIGICON CATRAX PLUS - Quantidade 64
Equipamento ADVANCIS MAX - Quantidade 27
Os serviços serão prestados diretamente nos locais indicados acima mediante solicitação do SESC/RS em até 48 horas a partir do recebimento do chamado.
Os serviços englobam o fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramental necessários à completa e perfeita execução dos serviços, não respondendo o SESC por obrigações da CONTRATADA.
A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, fornecer orçamento das peças não contempladas no Anexo I do Contrato e que sejam indispensáveis para o funcionamento dos equipamentos, para aprovação da CONTRATANTE.
Os serviços incluem também a visita para a manutenção de hardware e/ou software sem limitação de tempo, considerando o necessário para o conserto do equipamento.
Deverá utilizar, nos equipamentos, peças e componentes substituídos originais, ou similares de primeira linha novos, entregando ao SESC/RS todas as peças substituídas.
Os serviços contemplam também o fornecimento estimado anual dos seguintes quantitativos de equipamentos:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017031191 , está registrado com as CAT's número(s):

1660394

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1660394

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 73680 a 73683 o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1660394

21 de Novembro de 2017 Hora: 11:14:4

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luis , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS

Fecomércio RS | Sesc

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Teltex Tecnologia LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0001-17 foi contratada pela empresa **Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio Grande Do Sul – SESC/RS,** inscrito no CNPJ nº 03.575.238/0001-33, e prestou os serviços abaixo citados com as seguintes caracteristicas:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** 062/2016 + 02 (dois) Termos Aditivos

2. **OBJETO DO CONTRATO**: Serviços de manutenção corretiva em catracas de acesso de diversas unidades operacionais.

3. **ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS:** os serviços foram prestados nas seguintes unidades e respectivos endereços abaixo relacionados.

Nº U.O.	UNIDADE OPERACIONAL	ENDEREÇOS	CEP	MUNICÍPIOS	CNPJ
9	CAMPESTRE	Avenida Protásio Alves, 6220	91310-001	Porto Alegre	03.575.238/0002-14
10	NAVEGANTES	Avenida Brasil, 483	90230-061	Porto Alegre	03.575.238/0003-03
11	COMUNIDADE	Rua Dr. João Inácio, 247	90230-180	Porto Alegre	03.575.238/0004-86
12	ALEGRETE	Rua Andradas, 71	97543-000	Alegrete	03.575.238/0025-00
13	BAGÉ	Rua Barão do Triunfo, 1280	96400-121	Bagé	03.575.238/0023-49
14	BENTO GONÇALVES	Avenida Cândido Costa, 88	95700-000	Bento Gonçalves/RS	03.575.238/0015-39
15	CACHOEIRA DO SUL	Rua Sete de Setembro, 1324	96508-010	Cachoeira do Sul	03.575.238/0013-77
16	CARAZINHO	Rua Flores da Cunha, 1224	99500-000	Carazinho	03.575.238/0021-87
17	CAXIAS DO SUL	Rua Moreira Cesar, 2462	95034-000	Caxias do Sul	03.575.238/0024-20
18	CRUZ ALTA	Rua Venâncio Aires, 1507	98005-020	Cruz Alta	03.575.238/0016-10
19	ERECHIM	Rua Portugal, 490	99700-000	Erechim	03.575.238/0027-72
20	IJUÍ	Rua Crisanto Leite, 202	98700-000	Ijuí	03.575.238/0008-00

Registro de Nº 73680 Atestado Técnico

21	LAJEADO	Rua Silva Jardim, 135	95900-000	Lajeado	03.575.238/0018-81
22	NOVO HAMBURGO	Rua Bento Gonçalves, 1537	93510-000	Novo Hamburgo	03.575.238/0017-09
23	PASSO FUNDO	Avenida Brasil, 30	99010-001	Passo Fundo	03.575.238/0020-04
24	PELOTAS	Rua Gonçalves Chaves, 914	96015-560	Pelotas	03.575.238/0014-58
25	RIO GRANDE	Avenida Silva Paes, 416	96200-340	Rio Grande	03.575.238/0019-62
26	SANTA CRUZ DO SUL	Rua Ernesto Alves, 1042	96810-060	Santa Cruz do Sul	03.575.238/0010-24
27	SANTA MARIA	Avenida Itaimbé, 66	97045-260	Santa Maria	03.575.238/0009-90
28	SANTA ROSA	Rua Concórdia,114	98900-000	Santa Rosa	03.575.238/0026-91
29	SANTANA DO LIVRAMENTO	Rua Brigadeiro Canabarro, 650	97573-570	Santana do Livramento	03.575.238/0022-68
30	SANTO ÂNGELO	Rua 15 de Novembro, 1500	98801-620	Santo Ângelo	03.575.238/0011-05
31	SÃO LEOPOLDO	Rua Marquês do Herval, 784	93010-200	São Leopoldo	03.575.238/0012-96
32	URUGUAIANA	Rua Flores da Cunha,1984	97500-300	Uruguaiana	03.575.238/0007-29
35	CENTRO	Avenida Alberto Bins, 665	90030-142	Porto Alegre	03.575.238/0001-33
36	REDENÇÃO	Avenida João Pessoa, 835	90040-000	Porto Alegre	03.575.238/0005-67
40	SÃO BORJA	Rua Serafim Dornelles Vargas, 1020	97670-000	São Borja	03.575.238/0028.53
41	CAMAQUÃ	Av. Marcírio Dias Langaray, 01	96180-000	Camaquã	03.575.238/0029-34
42	TORRES	Rua Plinio Kroeff, 465	95560-000	Torres	03.575.238/0030-78
43	VENÂNCIO AIRES	Rua Jacob Becker, 1676	95800-000	Venâncio Aires	03.575.238/0032-30
44	MONTENEGRO	Rua Capitão Porfírio, 2205	95780-000	Montenegro	03.575.238/0031-59
45	FARROUPILHA	Rua Cel. Pena de Moraes, 320	95180-000	Farroupilha	03.575.238/0033-10
46	VALE DO GRAVATAÍ	Rua Anápio Gomes, 1241	94810-011	Gravataí	03.575.238/0036-63
47	GRAMADO	Avenida das Hortênsias, 4150	95670-000	Gramado	03.575.238/0035-82
48	TAQUARA	Rua Julio de Castilhos, 2835	95600-000	Taquara	03.575.238/0034-00
53	TRAMANDAÍ	Rua Barão do Rio Branco, 69	95590-000	Tramandaí	03.575.238/0037-44
59	VIAMÃO	Rua Alcebíades Azeredo dos Santos, 457	94410-200	Viamão	03.575.238/0038-25
60	CHUÍ	Av. Uruguai, nº 2355	96255-000	Chuí	03.575.238/0039-06
61	CANOAS	Av. Guilherme Schell, nº 5340	92310-022	Canoas	03.575.238/0040-40
62	CACHOEIRINHA	Rua João Pessoa, 27	94920-340	Cachoeirinha	03.575.238/0041-20
63	CENTRO HISTÓRICO	Rua Vigário José Inácio, 718	90020-100	Porto Alegre	03.575.238/0042-01
64	FREDERICO WESTPHALEN	Rua Artur Milani, 854	98400-000	Frederico Westphalen	03.575.238/0043-92
68	SÃO LUIZ GONZAGA	Rua Treze de Maio, 1871	97800-000	São Luiz Gonzaga/RS	03.575.238/0045-54

Registro de
Nº 73681
Atestado Técnico

4. **EMPRESA CONTRATADA:** TELTEX TECNOLOGIA LTDA, estabelecida à Av. Victor Barreto, nº 1496, Canoas/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 e no CREA/RS sob o nº 198670.

5. **CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇOS:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SESC/RS, inscrito no CNPJ nº 03.575.238/0001-33, com sede na Avenida Alberto Bins, nº 665, Centro, CEP 90030-142, Porto Alegre, RS.

6. **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:** Período de 20/01/2016 a 23/09/2016: Engenheiro Eletricista Marcelo Pereira Peres, inscrito no CREA sob nº RS092033 e no RNP sob nº 2204177407.

   Período de 23/09/2016 a 04/08/2017: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo, inscrito no CREA sob nº SP69319254 e no RNP sob nº 2613188880, e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, inscrito no CREA sob nº RS174861 e RNP sob nº CREA-RS nº 2209082099.

7. **ATIVIDADES E SERVIÇOS CONCLUÍDOS NO PERÍODO:** 20/01/2016 a 04/08/2017.

   As atividades foram 100% concluídas e incluem a manutenção corretiva das catracas e sistemas de controle de acesso, conforme demanda e ordens de serviços da contratante, incluindo a verificação de leitores de proximidade, leitores magnéticos, controladores de acesso, fontes de alimentação, sensores ópticos de giro, conversores de fibra óptica para Ethernet e display LCD. Tendo sido realizada também a manutenção dos equipamentos e pontos que apresentaram falha de funcionamento para reativação imediata, conforme especificações técnicas do contrato e quantitativos abaixo relacionados.

   Os equipamentos de controle de acesso abrangeram as seguintes marcas e quantidades, totalizando 95 (noventa e cinco) catracas de acesso.

MARCA/ MODELO	QUANTIDADE
WOLPAC WOLSER II	04
DIGICON CATRAX PLUS	64
ADVANCIS MAX	27
TOTAL	**95**

Registro de Atestado Técnico Nº 73682

Os serviços englobaram o fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramental necessários à completa e perfeita execução dos serviços.

8. **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS:** 20/01/2016 a 04/08/2017.

Atestamos ainda que, os referidos serviços foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, realizado o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2017.

Ana Paula Costa

ANA PAULA COSTA
COORDENADORA TÉCNICA
CPF: 001.516.980-40
GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Registro de Atestado Técnico Nº 73683

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.100.722/0001-60, com sede na Quinta Avenida, 560, Centro Administrativo da Bahia, CAB, CEP 41745-971, atesta para os fins que se fizerem necessários e sob as penas da Lei, que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A**, estabelecida à Av. Victor Barreto, nº 1496, Canoas, RS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0001-17 e no CREA sob Registro Nacional n.º 200001166-6 foi contratada para a realização dos seguintes serviços a este Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), os itens abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** Contrato nº 18/17-S.

2. **OBJETO DO CONTRATO**: Contrato para prestação de serviços continuados e especializados para instalação e manutenção de infraestrutura de cabeamento estruturado da rede corporativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com fornecimento e aplicação de materiais, no prazo de até 12 (doze) meses, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS e PROPOSTA VENCEDORA.

3. **ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS:** Unidades do Judiciário do Estado da Bahia e Comarcas do Interior da Bahia.

4. **EMPRESA CONTRATADA:** TELTEX TECNOLOGIA S.A, estabelecida à Av. Victor Barreto, nº 1496, Canoas/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 e no CREA/RS sob o nº 198670.

5. **CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇOS:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, estabelecido na Quinta Avenida, 560, Centro Administrativo da Bahia, CAB, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.722/0001-60.

Scanned by CamScanner

6. **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:** Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo, inscrito no CREA sob nº SP69319254 e no RNP sob nº 2613188880, e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, inscrito no CREA sob nº RS174861 e RNP sob nº 2209082099.

7. **ART**: BA20180060721 e BA20180061946.

8. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.455.997,00

9. **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS:** 04/05/2017 a 04/05/2018.

10. **ATIVIDADES E SERVIÇOS EXECUTADOS:** As atividades concluídas incluíram o serviço especializado de instalação e manutenção de infraestrutura de cabeamento estruturado da rede corporativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com fornecimento e aplicação de materiais. Os serviços foram executados sob demanda. O serviço de infraestrutura de rede entregue, conta com pontos de rede na área do usuário, contemplando toda a infraestrutura que permitiu a conexão deste ponto de rede (na área do usuário), com a sala de telecomunicações, utilizando as normas de Cabeamento Estruturado.

DESCRIÇÃO	HORÁRIO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QTDE
INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE - CAT.5E	08:00 AS 18:00 HORAS	CONDUTOS E CABEAMENTO FORNECIDOS E INSTALADOS	PTO	1479
REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE CAT.5E	08:00 AS 18:00 HORAS	CONDUTOS FORNECIDOS E INSTALADOS PELA TELTEX	PTO	185
REPARO DE PONTO CAT.5E	08:00 AS 18:00 HORAS	-	PTO	247
INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE CAT.6	08:00 AS 18:00 HORAS	CONDUTOS FORNECIDOS E INSTALADOS PELO TELTEX	PTO	607
REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE CAT.6	08:00 AS 18:00 HORAS	CONDUTOS FORNECIDOS E INSTALADOS PELA TELTEX	PTO	02
REPARO DE PONTO CAT.6	08:00 AS 18:00 HORAS	-	PTO	11
RETIRADA DE INFRAESTRUTURA EXISTENTE	08:00 AS 18:00 HORAS	-	PTO	01
FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO MULTIMODOS (50/125) DE 2 (PARES) PARES	08:00 AS 18:00 HORAS	INFRAESTRUTURA FORNECIDA E INSTALADA PELA TELTEX	MTS	1000

Scanned by CamScanner

FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO MONOMODO AÉREO 4 (QUATRO) PARES AÉREOS	08:00 AS 18:00 HORAS	INFRAESTRUTURA E FORNECIDA E INTALADA PELA TELTEX	MTS	65
FUSÃO COM CERTIFICAÇÃO	08:00 AS 18:00 HORAS	A TELTEX DEVERÁ FORNECER O TUBETE	PTO	17
ARRUMAÇÃO DE RACK	08:00 AS 18:00 HORAS	A TELTEX DEVE FORNECER BRAÇADEIRAS, VELCRO E FITA ADESIVA	PTO	24
MOVIMENTAÇÃO DE RACK	08:00 AS 18:00 HORAS	-	PTO	14
INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	08:00 AS 18:00 HORAS	INSTALAÇÃO NA CAPITAL E INTERIOR DE INFRAESTRUTURA CONTEMPLANDO ELETRODUTOS DE BITOLA (3/4" - 1" - 2")), CAIXAS DE PASSAGEM E FIXAÇÃO DE WALL PLATE	PTO	371

Este contrato também contou com o fornecimento do seguinte material abaixo relacionado:

Descrição	Unid.	Qtde.
GUIA DE CABOS FECHADO 1 U.	PEÇA	50
PATCH-PANEL CATEGORIA 5E 24 POSIÇÕES.	PEÇA	60
PATCH-PANEL CATEGORIA 6 24 POSIÇÕES.	PEÇA	10
RACK 24UX570, FECHADO, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO.	PEÇA	01
KIT OPTICO MM 12 PIGTAIL LC PARA DIO	PEÇA	01
CORDÕES ÓPTICOS LC/LC MULTI MM DUPLEX 2,5M	PEÇA	22
CORDÕES ÓPTICOS SC/LC MULTI MM DUPLEX 2,5M	PEÇA	24
PATCH CORD CATEG. 5E 1,5M	PEÇA	50
PATCH CORD CATEG. 5E 2,5M	PEÇA	100
PATCH CORD CATEG. 5E 5M	PEÇA	04
PATCH CORD CATEG. 6 1,5M	PEÇA	20
PATCH CORD CATEG. 6 2,5M	PEÇA	20

Scanned by CamScanner

Atestamos ainda que, o referido contrato teve seus objetivos plenamente cumpridos, tendo sido respeitadas todas as cláusulas, prazos e condições estabelecidas, não havendo qualquer registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da contratada.

Salvador, 14 de agosto de 2018.

Henrique Roma de Lima
Supervisor
Coordenação de Produção e Comunicação
Mat.: 9032142

Henrique Roma de Lima

Coordenador de Produção e Comunicação - CPROD

CPF:

Scanned by CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
do Estado da Bahia

DSP
PA 17704-12
FLS. 32
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.100.722/0001-60, com sede na Quinta Avenida, 560, Centro Administrativo da Bahia, CAB, CEP 41745-971, atesta para os fins que se fizerem necessários e sob as penas da Lei, que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA LTDA.**, estabelecida à Av. Victor Barreto, nº 1496, Canoas, RS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0001-17 e no CREA sob Registro Nacional n.º 200001166-6 foi contratada para a realização dos seguintes serviços a este Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), os itens abaixo relacionados, objeto da adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2016, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e do Contrato n.º 19/16-AQ:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO**: Contrato nº 19/16-AQ.

2. **OBJETO DO CONTRATO**: Contrato para fornecimento e instalação de hardware e software com vistas a implementação de um sistema de segurança eletrônica e circuito fechado de TV para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

3. **PROFISSIONAIS**: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rolo, inscrito no CREA-RN nº SP69319254 e Registro Nacional nº 261318888-0.

4. **ART**: BA20170031384

Paulo Sérgio Fernandes Ramos
Coord. de Manutenção
Matrícula 958.777-1
Engenheiro

Ana Aurea de S. Cidreira
CAP. PM
291.419-3

DSP
PA 17704
FLS. 22
Assi.

6. **ATIVIDADES E SERVIÇOS EXECUTADOS:** As atividades concluídas incluem fornecimento, instalação, ativação, configuração e realização de treinamento para operação dos equipamentos, conforme tabela abaixo:

1	CÂMERA HD TIPO DOMO INTERNA FIXA	PANASONIC SFN-311	UNID	142
2	CÂMERA HD TIPO BULLET EXTERNA FIXA	PANASONIC SPW631L	UNID	54
3	CÂMERA 5MP TIPO EXTERNA FIXA	PANASONIC SPV781L	UNID	3
4	CÂMERA FULL-HD TIPO PTZ EXTERNA MÓVEL	PANASONIC SW598	UNID	6
5	KEYBOARD DE VIGILÂNCIA	VIDEOTEC DCZ JOYSCK	UNID	7
6	DISPLAY DE 47" PROFISSIONAL	SAMSUNG I H48DBDPLGV/ZD	UNID	11
7	CONJUNTO DE CENTRAL DE ALARME DIGITAL	PARADOX EVO192 COMPLETO	UNID	7
8	SENSOR DE PRESENÇA INTERNO SEM FIO	PARADOX PMD75	UNID	63
9	SENSOR MAGNÉTICO SEM FIO	PARADOX DCT2	UNID	11
10	BARREIRA INFRAVERMELHO ATIVO SEM FIO	BOSH DS426I	CJ	18
11	TECLADO SEM FIO	PARADOX K37	UNID	14
12	SIRENE SEM	PARADOX SR120	UNID	10

	FIO			
13	CONJUNTO PARA CENTRAL DE RECEPÇÃO EVENTOS	PARADOX IPR512	UNID	1
14	ANTENA PARA DISPOSITIVOS SEM FIO DE ALARMES	PARADOX RTX3	UNID	4
15	DETECTOR DE METAIS TIPO PORTAL	MAGNETEC MAG XXI 600	UNID	3
16	SWITCH PARA CÂMERAS	AVAYA ERS 3526T-PWR+	UNID	19
17	SWITCH PARA SERVIDORES	AVAYA ERS 3524GT	UNID	1
18	CONVERSOR DE MÍDIA SFP	MIKROTIK S-35/53LC20D	UNID	11
19	CONVERSOR DE MÍDIA STANDARD	TP-LINK MC112CS	UNID	11
20	PROCESSAMENTO DE IMAGENS E ARQUIVAMENTO 1	DELL R220	UNID	3
21	PROCESSAMENTO DE IMAGENS E ARQUIVAMENTO 2	DELL R430	UNID	1
22	PROCESSAMENTO DE IMAGENS E ARQUIVAMENTO 3	DELL R720	UNID	5
23	EQUIPAMENTO PARA ARQUIVAMENTO DE IMAGENS	DELL MD1200	UNID	3
24	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO	DELL PRECISION T5810	UNID	10
25	KVM PARA	ATEN CL1008	UNID	2

DSP
PA 427014
FLS. 35
Ass

	RACK			
26	EQP. PROTE-ÇÃO ENERGIA BÁSICO	APC BR1500GI	UNID	9
27	EQP. PROTE-ÇÃO ENERGIA MÉDIO	APC SURT1500XLBR+SUR TA48XLBP	UNID	6
28	EQP. PROTE-ÇÃO ENERGIA AVANÇADO	APC SURT6000XLT+(2)SUR-TA192XLBP	UNID	1
29	RACK PEQUE-NO	GARRA RACK 12 U	UNID	9
30	RACK MÉDIO	GARRA RACK 24 U	UNID	6
31	RACK GRANDE	ATTIC RACK 44U DESMONTA-VEL	UNID	3
32	PATCH CABLE UTP 2,5M	FURUKAWA CIGALAN CAT 6	UNID	246
33	PATCH CABLE UTP 6 M	FURUKAWA CIGALAN CAT 6	UNID	10
34	PATCH PAINEL – 24 PONTOS	FURUKAWA GIGALAN CAT 6	UNID	18
35	CABO DE REDE	FURUKAWA CIGALAN CAT 6	METRO	8540
36	FIBRA ÓPTICA 4 VIAS INTERNA	FURUKAWA DDRG 4 VIAS	METRO	100
37	FIBRA ÓPTICA 12 VIAS EXTER-NA COM FIXA-DORES	FURUKAWA DROP 12 VIAS	METRO	800
38	DIO 12 FIBRAS	FURUKAWA CDOI 12F	UNID	3
39	DIO 24 FIBRAS	FURUKAWA DIO BT48 - 24F	UNID	1
40	CAIXA DE EMENDA 12 FI-BRAS	FIBERSUL CX EMENDA	UNID	1
41	CORDÃO ÓPTI-CO 1.5M	FURUKAWA 1.5M CONECTO-RES LC e SC	UNID	11
42	CABO ELÉTRI-CO	MEGATRON CABO FLEX 3X2,5	METRO	290

43	CABO 04 (QUATRO) PARES	AMPHENOL CABO CCI	METRO	250
44	ELETRODUTO PVC 3/4"	ELECO 3/4" PVC	METRO	1004
45	ELETRODUTO PVC 1"	ELECO 1" PVC	METRO	1184
46	ELETRODUTO PVC 2"	ELECO 2" PVC	METRO	325
47	ELETRODUTO FG 3/4"	ELECO 3/4" FG	METRO	262
48	ELETRODUTO FG 1"	ELECO 1" FG	METRO	393
49	ELETRODUTO FG 2"	ELECO 2" FG	METRO	131
50	LICENÇA DE MONITORAMENTO	MILESTONE / AGENT VI	UNID	205
51	LICENÇA DE MONITORAMENTO DE ALARMES	SEGWARE SIGMA	UNID	7
52	GERENCIAMENTO E MOBILIZAÇÃO POR LOCALIDADE	TELTEX	DIARIA	138

Ana Aurea de S. Oliveira
CAP PM
30.291.419-1

Poder Judiciário
do Estado da Bahia

DSP
PA 17204/17
Fls. 87
Ass.

Atestamos ainda que, o referido contrato teve seus objetivos plenamente cumpridos, tendo sido respeitadas todas as cláusulas, prazos e condições estabelecidas, não havendo qualquer registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da contratada.

Salvador, 25 de Agosto de 2017.

ANA ÁUREA DE SOUZA CIDREIRA – **CAP PM**
Chefe do SSOI - AMP/TJBA

ORLANDO NONATO DOS ANJOS – **CAP PM**
Chefe do SSOP - AMP/TJBA

JOÃO **AGRIPINO** DANTAS TEIXEIRA
Diretor do Suprimento e Patrimônio do TJBA

PAULO SÉRGIO MAGALHÃES **RAMOS**
Coordenador de Manutenção Predial

PABLO ÁTILA MARTINS **CASTRO**
Coordenador de Distribuição

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020210000113
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **THALES GUILHERME ROLLO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **THALES GUILHERME ROLLO** RNP: **2613188880** Registro: **5069319254/D-SP**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Nº ART: **1020200235431**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **18/11/2020** .. Baixada em: **18/01/2021**
Forma de registro: **Substituição** à **1020200061248**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **TELTEX TECNOLOGIA S.A -.. Registro CREA-GO: 27231**.....

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS .....** CPF/CNPJ: **02.050.330/0001-17**

Avenida ASSIS CHATEAUBRIAND..... Número: 195.... Bairro: SETOR OESTE ..... CEP: 75370-000

Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: ..... Cidade: GOIÂNIA .....-GO

E-Mail: ..... Fone: (62....)3516-3806...

Contrato: TJ-GO..... Celebrado em: 14/08/2019 Valor R$: 3.401.322,06...

Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua DIVERSOS LOCAIS..... Número: 0.....

Bairro: DIVERSOS LOCAIS..... CEP: 75370-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: ..... Cidade: GOIÂNIA.....-GO

Data de Inicio: 24/09/2019 Previsão término: 30/11/2020 Coordenadas Geográficas: -16.5030467,-49.426268400

Finalidade: **Judicial .....** Código/Obra pública: .....

Proprietário: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS.....** CPF/CNPJ: **02.050.330/0001-17**

E-Mail: ..... Fone: (62....) 3516-3806.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** INSTALACAO CIRCUITO FECHADO DE TV , 256,00 UNIDADES;**2 - ATUACAO** INSTALACAO EQUIPAMENTO ELETRONICO , 125,00 UNIDADES;**3 - ATUACAO** INSTALACAO CABEAMENTO ESTRUTURADO , 12.150,00 METROS;**4 - ATUACAO** INSTALACAO ALARME ELETRICO OU ELETRONICO , 72,00 UNIDADES;**5 - ATUACAO** INSTALACAO PROGRAMA (SOFTWARE) , 1,00 UNIDADES;**6 - ATUACAO** PROJETO CIRCUITO FECHADO DE TV , 4,00 UNIDADES;

Observações

ART de execução da obra no TJ-GO.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 24/09/2019 até 03/11/2020.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21001191 a 21001195, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 1020210000113
Data: 20/01/2021 Hora: 14:50:00
Código de Controle: ASBSRUP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO

Autenticidade nº: 21001191
CAT nº: 102021000113 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – FUNDESP-PJ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.050.330/0001-17, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº. 195, Setor Oeste, município Goiânia, estado Goiás, Cep 74.130-011, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, Inscrição Estadual 083.483.89-6, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, s/n, Km 279, sala 79, Bairro TIMS, município Serra, estado Espírito Santo, Cep: 29.161-382, foi contratada através de Adesão às Atas de Registro de Preços formalizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18º Região (Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 035/2018) e Ministério Público Federal-Procuradoria da República no Rio Grande do Sul (Ata de Registro de Preços do Pregão nº 08/2018 - Pregão Eletrônico nº. 09/2018) e prestou os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** Contrato nº 201906000176270.

2. **OBJETO DO CONTRATO**: Fornecimento e instalação de sistema integrado de circuito fechado de televisão (CFTV Digital IP) e sistema de controle de acesso (catracas, cancelas, fechaduras etc).

3. **ENDEREÇO DO SERVIÇO:**
   - Fórum Criminal de Goiânia localizado em R. 72, s/n - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74805-480;
   - Fórum Cível de Goiânia localizado em Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-120;
   - Complexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás localizado na Av. Assis Chateaubriand, nº 195 - St. Oeste, Goiânia - GO, 74130-012;
   - Centro de Distribuição localizado em Av. PL 3, 003 - Lote 4 - Alphaville Araguaia, Goiânia - GO, 74884-115.

Diego Guy Abrahão

Autenticidade nº: 21001192
CAT nº: 1020210000113 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao

4. **EMPRESA CONTRATADA:** Teltex Tecnologia S/A inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0003-89, com sede à Rodovia Governador Mario Covas, s/n, Km 279, sala 79, Bairro TIMS, município Serra, estado Espirito Santo, Cep: 29.161-382, registrada no CREA/ES sob o nº 16955.

5. **CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – FUNDESP-PJ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.050.330/0001-17, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº. 195, Setor Oeste, município Goiânia, estado Goiás, Cep 74.130-011.

6. **PROFISSIONAIS:** Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº SP 69319254 e no RNP sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

7. **ART:** ART Obra ou serviço nº. 1020200235431.

8. **ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO:** 24/09/2019 à 03/11/2020.

As atividades incluem o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à implantação dos sistemas de monitoramento por câmeras digitais IP e sistema de controle de acesso, nos prédios Fórum Criminal de Goiânia, Fórum Cível de Goiânia, Complexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do estado de Goiás, além da integração entre tais sistemas por meio do fornecimento de software de gerenciamento de vídeo e acesso, bem como a infraestrutura, com os serviços de instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e garantias de manutenção, conforme os quantitativos abaixo relacionados:

Diego Guy Abrahão

Autenticidade nº: 21001193
CAT nº: 102021000113 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao

#	DESCRITIVO	ANEXO I	UN.	SEDE QTDE	FÓRUM CRIMINAL QTDE	FÓRUM CÍVEL QTDE	CENTRO DISTRIBUIÇÃO QTDE
1	SOFTWARE DE MONITORAMENTO/GERENCIAMENTO CENTRAL E 50 (CINQUENTA) LICENÇAS DE CÂMERAS	2.2	UND	1			
2	LICENÇA DE USO DE CÂMERA PARA O SOFTWARE DE MONITORAMENTO/GERENCIAMENTO	2.3	UND	185	50	177	56
3	JOYSTIK PARA CÂMERA PTZ	2.4	UND	1	1	1	
4	CÂMERA PTZ EXTERNA (TIPO 1)	3.1	UND		2		
5	CÂMERA BULLET INTERNA/EXTERNA LENTE VARIÁVEL (TIPO 2)	3.2	UND	10	10		10
6	CÂMERA DOME LENTE VF (TIPO3)	3.3	UND	46	30		34
7	CÂMERA FIXA VARIFOCAL PARA MÓDULO DE RECONHECIMENTO DE FACE COM LICENÇA FACIAL INCLUSA	3.4	UND	15	8	11	5
8	CÂMERA DOME INTERNA	3.5	UND	14	10		12
9	CÂMERA FIXA VARIFOCAL PARA MÓDULO DE RECONHECIMENTO DE PLACAS COM LICENÇA LPR INCLUSA	3.6	UND	23	5	9	2
10	SERVIDOR STORAGE COM SOFTWARE DE MONITORAMENTO/GERENCIAMENTO	4.1	UND		1	1	1
11	MÓDULO MULTI I/O	4.2	UND	10	2		
12	SOFTWARE BASE PARA SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL DE MULTIDOES	6.1	UND	1	1	1	1
13	SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES COM BANCO DE DADOS	6.2	UND	1	1	1	1
14	GPU PARA ACELERAÇÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL	6.3	UND	1	1	1	1
15	SERVIDOR PARA VMS/RECONHECIMENTO FACIAL	6.4	UND	1	1	1	1
16	TREINAMENTO OPERADORES	9.2.1	TUR	1			
17	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO CFTV	4.5	UND	4			
18	PAINEL ELETRÔNICO CONTADOR DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	5.10	UND	5		1	
	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO						
1	SENSORES IVA (PARES)	4.3	UND	65	7		
2	SIRENE	4.4	UND	1	1		
3	SOFTWARE PARA SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO MULTISITES	5.1	UND	1	1	1	1
4	CANCELA COM TOTEM PARA RFID E BIOMETRIA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUÍDO	5.2	UND	10	4		
5	CATRACA TIPO BALCAO COM RFID E BIOMETRIA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUÍDO	5.3	UND	4	10	10	
6	CHIP ADESIVO DE RFID	5.4	UND	1020	1020	1700	
7	LEITOR RFID DE MESA PARA CADASTRAMENTO	5.5	UND	2	2	2	
8	LEITOR BIOMÉTRICO DE MESA PARA CADASTRAMENTO	5.6	UND	2	2	2	
9	TOTEM ESPECÍFICO PARA RFID E BIOMETRIA + ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	5.7	CONJ			4	
10	ESTAÇÃO DE CADASTRAMENTO CA I3/W7/4G RAM/500GB HD/TECLADO/MOUSE/VÍDEO/DVD/TORRE	5.8	CONJ	2	2	2	
11	WEBCAM DE CADASTRAMENTO SERVIDOR E ESTAÇÕES	5.8.1	UND	2	2	2	
12	LEITOR PARA PORTA COM TECLADO NUMÉRICO E BIOMETRIA	5.9.1	UND				2
13	FECHADURA ELETROIMÃ 150-200KGF - REFERÊNCIA AUTOMATIZA FECHBEM SUPER 200KGF + ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	5.9.2	UND				2
14	KIT SUPORTE FECHADURA 150-200KGF PORTA DE VIDRO/MADEIRA/AÇO - REFERÊNCIA AUTOMATIZA AUTOMAG FECHBEM SUPER 200KGF + ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	5.9.3	CONJ				2

Diego Guy Abrahão

Autenticidade nº: 21001194
CAT nº: 102021000113 Página: 004
www.creago.org.br/autenticacao

15	MOLA DE FORÇA PARA PORTA + ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	5.9.4	UND				2
16	SENSOR DE PORTA - CONTATO SECO + ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	5.9.5	UND				2
17	BATERIA DE GEL SELADA 12VDC 7AH	5.9.6	UND				2
18	BOTOEIRA ACIONADORA DE SAÍDA + ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	5.9.7	UND	10	4	4	2
	INFRAESTRUTURA						
1	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO UTP CAT6 PARA CÂMERAS CFTV, LEITORAS E FECHADURAS DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	8	M	3350	3950	1700	3150
2	PROJETO EXECUTIVO AVANÇADO	7	UND	1	1	1	
3	PROJETO EXECUTIVO BÁSICO	7	UND				1

Os serviços englobam o fornecimento de toda a mão de obra para a instalação, materiais, equipamentos e ferramental necessários à completa e perfeita execução dos serviços, atendendo as normas internacionais, práticas e procedimentos da indústria de telecomunicações.

O projeto conta com um sistema de gestão inteligente de vagas e trafego, realizado através de sistema de leitura de placas dos veículos/LPR, com monitoramento constante de vaga e contagem de ocupação através de dashboards no VMS, bem como também painéis fisicamente posicionados nos devidos andares.

O projeto conta com um sistema de reconhecimento facial e integrado entre os 04 sites, para controle de acesso e geração de black/white list dos visitantes e servidores, possuindo um banco de dados com capacidade para 5000 faces.

O sistema instalado conta com Monitoramento através do Centro de Controle Operacional (CCO), localizado no prédio Sede, onde é operado o Sistema de Gestão de Segurança Institucional, compreendido pelo Sistema de Videomonitoramento (VMS), pelo Sistema de Controle de Acesso e pelo Sistema de Reconhecimento Avançado, integrando aos demais prédios. As câmeras possuem analíticos de video embarcados.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), que abrange a assistênca técnica e serviços de manutenção em garantia por 36 meses, conforme previsto no Termo de Referência.

Diego Guy Abrahão

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Atestamos que, os referidos serviços prestados foram executados em coformidade ao Termo de Referência e ao contrato celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do PROAD 201906000176270.

Goiânia - GO, 11 de janeiro de 2021.

Diego Cruz Abrahão

Eng. Diego Cruz Abrahão

CREA nº 14097-D/GO

Divisão de Manutenção Predial (DMP)

Autenticidade nº: 21001195
CAT nº: 102021000113 Página: 005
www.creago.org.br/autenticacao

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

Nº 1314295/2017
Emissão: 08/05/2017
Validade: Indefinida
Chave: ad50w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: THALES GUILHERME ROLLO

Registro: 261318888-0

CPF: 345.313.578-41

Endereço: RUA JAIME JENNER DE AQUINO, 50, CASA 4, PONTA NEGRA, NATAL, RN, 59090710

Tipo de Registro: Visto Profissional

Data Inicial: 13/09/2016

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHARIA ELÉTRICA

Atribuição: dos artigos 08 e 09 da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DA FUNDACAO EDUCACIONAL DE BARRETOS - UNIFEB

Data de Formação: 16/01/2014

Empresa Contratada

TELTEX TECNOLOGIA LTDA - EPP

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s(serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

ART(s)

RN20160088211, RN20170106226

Certidão nº 1314295/2017
08/05/2017, 13:49
Chave de Impressão: ad50w

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA-GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com endereço à Av. Victor Barreto, Nº 1496, Canoas/RS, prestou a este Tribunal de Justiça (TJRN), conforme os serviços relacionados a seguir, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 02/2016 e do Termo de Contrato nº 44/2016.

DADOS DA OBRA/SERVICOS:

1.CONTRATO: Contrato 44/2016 e 1º Termo Aditivo.

2. OBJETO DO CONTRATO: Contrato para prestação de serviços especializados para o fornecimento, instalação de hardware e software com vista a implementação de um sistema de segurança eletrônica e circuito fechado de TV para atender as demandas do poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

3. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo, inscrito no CREA-RN nº SP 69319254 e Registro Nacional nº 261318888-0, e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, inscrito no CREA sob nº RS174861 e registro Nacional 220908209-9.

4. ART:
Thales Guilherme Rollo: RN20160088211 e RN20170106226 (1º Tremo Aditivo).
Bruno Duardes Rosa: RN20160090003 e RN20170106348 (1º Termo Aditivo).

5. ATIVIDADES E SERVIÇOS EXECUTADOS: As atividades concluídas incluem fornecimento, instalação, ativação, configuração e realização de treinamento para operação dos equipamentos, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS/PRODUTO	MEDIDA
SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO - CÂMERA HD TIPO DOMO INTERNA FIXA – PANASONIC SFN – 311.	UNID 177
SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO - CÂMERA HD BULLET EXTERNA FIXA – PANASONIC SPW631 L.	UNID 61
SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO - CÂMERA FULL-HD TIPO EXTERNA MÓVEL – PANASONIC SW598	UNID 4
SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO – KEYBOARD DE VIGILÂNCIA – VIDEOTEC DCZ JOYSCK	UNID 6
SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO – DISPLAY DE 47" PROFISSIONAL – SAMSUNG LH48DBDPLGV/ZD	UNID 8
ALARME PERIMETRAL – CONJUNTO DE CENTRAL DE ALARME DIGITAL – PARADOX EVO192 COMPLETO.	UNID 3
ALARME PERIMETRAL – SENSOR DE PRESENÇA INTERNO SEM FIO – PARADOX PMD75.	UNID 12
ALARME PERIMETRAL – SENSOR MAGNÉTICO SEM FIO – PARADOX DCT2.	UNID 3
ALARME PERIMETRAL – BARREIRA INFRAVERMELHO ATIVO SEM FIO – BOSH DS461.	CJ 7
ALARME PERIMETRAL – TECLADO SEM FIO – PARADOX K37.	UNID 4
ALARME PERIMETRAL – SIRENE SEM FIO – PARADOX	UNID 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1314295/2017, emitida em 08/05/2017

Certidão nº 1314295/2017
08/05/2017, 13:49
Chave de Impressão: ad50w
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2017 e contém 8 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇADO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA-GERAL

SR120.	
ALARME PERIMETRAL – CONJUNTO PARA CENTRAL DE RECEPÇÃO EVENTOS – PARADOX IPR512.	UNID 1
ALARME PERIMETRAL – ANTENA PARA DISPOSITIVOS SEM FIO DE ALARMES – PARADOX RTX3.	UNID 2
EQUIPAMENTOS DE REDE/TI – AVAYA ERS 3526T- PWR+	UNID 18
EQUIPAMENTOS DE REDE/TI – AVAYA ERS 3524GT	UNID 1
EQUIPAMENTOS DE REDE/TI - CONVERSOR DE MÍDIA SFP – MIKROTIK S-35/53LC20D.	UNID 2
EQUIPAMENTOS DE REDE/TI - CONVERSOR DE MÍDIA STANDARD – TP-LINK MC112CS.	UNID 6
EQUIPAMENTOS DE REDE/TI – PROCESSAMENTO DE IMAGENS E ARQUIVAMENTO 1 – DELL R220 (2TB).	UNID 3
EQUIPAMENTOS DE REDE/TI – PROCESSAMENTO DE IMAGENS E ARQUIVAMENTO 2 – DELL R430 (6TB).	UNID 1
EQUIPAMENTOS DE REDE/TI – PROCESSAMENTO DE IMAGENS E ARQUIVAMENTO 3 – DELL R720 (20TB).	UNID 4
EQUIPAMENTOS DE REDE/TI – PROCESSAMENTO PARA ARQUIVAMENTO DE IMAGENS – DELL MD1200 (20TB).	UNID 2
EQUIPAMENTOS DE REDE/TI - ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO – DELL PRECISION T5810	UNID 8
EQUIPAMENTOS DE REDE/TI – KVM PARA RACK – ATEN CL1008.	UNID 2
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – EQP. PROTEÇÃO ENERGIA BÁSICO – APC BR1500GI.	UNID 13
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INF – EQP. PROTEÇÃO ENERGIA MÉDIO – APC SURTA1500XLBR + SURTA48XLBP.	UNID 3
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – EQP. PROTEÇÃO ENERGIA AVANÇADO – APC SURTA6000XL+(2)SURTA192XLBP.	UNID 1
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – RACK PEQUENO – GARRA RACK 12U.	UNID 7
EQUIPAMENTO DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – RACK MÉDIO – GARRA RACK 24U.	UNID 7
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – RACK GRANDE – ATTIC RACK 44U DESMONTAVEL.	UNID 2
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – PATCH CABLE UTP 2,5 M – FURUKAWA GIGALAN CAT 6	UNID 237
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – PATCH CABLE UTP 6 M– FURUKAWA GIGALAN CAT 6	UNID 12
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – PATCH PAINEL 24 PONTOS – FURUKAWA GIGALAN CAT 6	UNID 16
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – CABO DE REDE – FURUKAWA GIGALAN CAT 6.	METRO 12097
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – FIBRA ÓPTICA 12 VIAS EXTERNA COM FIXADORES – FURUKAWA DROP 12 VIAS.	METRO 800
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – DIO 12 FIBRAS – FURUKAWA CDOI 12F	METRO 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 13145295/2017, emitida em 08/05/2017

Certidão nº 13145295/2017
08/05/2017, 13:49
Chave de Impressão: ad50w
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2017 e contém 8 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇADO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA-GERAL

EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – DIO 24 FIBRAS - FURUKAWA DIO BT48 – 24F	UNID 1
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – CORDÃO ÓPTICO 1.5 M – FURUKAWA 1.5 M CONECTORES LC E SC.	UNID 8
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA - CABO ELÉTRICO – MEGATRON CABO FLEX 3X 2,5.	METRO 230
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – CABO 04 (QUATRO) PARES – AMPHENOL CABO CCI.	METRO 110
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – ELETRODUTO ¾ PVC.	METRO 1248
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – ELETRODUTO PVC 1" – ELECO 1" PVC.	METRO 745
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – ELETRODUTO PVC 2" – ELECO 2" PVC.	METRO 84
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – ELETRODUTO FG ¾" – ELECO ¾ " FG.	METRO 292
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – ELETRODUTO FG 1" – ELECO 1" FG.	METRO 80
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – ELETRODUTO FG 2" – ELECO 2" FG.	METRO 6
SOFTWARES/GERENCIAMENTO – LICENÇA DE MONITORAMENTO – MILESTONE / AGENT VI.	UNID 238
SOFTWARES/GERENCIAMENTO – LICENÇA DE MONITORAMENTO DE ALARMES – SEGWARE SIGMA.	UNID 3
GERENCIAMENTO E MODILIZAÇÃO POR LOCALIDADE – TELTEX.	DIARIA 110

Atestamos, ainda, que o referido contrato teve seus objetivos plenamente cumpridos, tendo sido respeitadas todas as suas cláusulas e demais prazos e condições, não havendo qualquer registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da empresa **TELTEX TECNOLOGIA LTDA**.

Natal-RN, 27 de abril de 2017.

P/

SILVANNA ROCHA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios do TJRN

Juliana Maria Rodrigues da Costa
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
CPF: 023.014.504-00
Mat. 80.084-1

LUIZ MARIZ DE ARAUJO FILHO
Secretário-Geral do TJRN

Hudson Samir Vale dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA 210.470.373-5
CPF: 026.221.484-96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 13142295/2017, emitida em 08/05/2017

Certidão nº 13142295/2017
08/05/2017, 13:49
Chave de Impressão: ad50w
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2017 e contém 8 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RN20160088211

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à RN20160088090
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

THALES GUILHERME ROLLO
Título profissional: **ENGENHARIA ELÉTRICA** RNP: **261318888-0**
Empresa contratada: **TELTEX TECNOLOGIA LTDA - EPP** Registro: **200001166-6**

2. Contratante

Contratante: **RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO** CPF/CNPJ: **08.546.459/0001-05**
PRAçA 7 DE SETEMBRO Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CIDADE ALTA**
Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59037155**
País: **Brasil**
Telefone: **(84) 3616-6200** Email:
Contrato: **44/2016** Celebrado em: **09/06/2016**
Valor: **R$ 2.497.181,82** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação: **10/04/2017**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO** CPF/CNPJ: **08.546.459/0001-05**
PRAçA SETE DE SETEMBRO Nº: **s/n**
Complemento: **centro** Bairro: **CIDADE ALTA**
Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59025300**
Telefone: **(84) 3616-6200** Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **08/09/2016** Previsão de término: **21/10/2016**
Finalidade: **Judicial**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1679 - ALARME	22,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1679 - ALARME	22,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680 - CENTRAL DE ALARME	22,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680 - CENTRAL DE ALARME	22,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV	183,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV	183,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO	183,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO	183,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> CABLAGEM -> #1734 - PARA CIRCUITO FECHADO DE TV	183,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> CABLAGEM -> #1734 - PARA CIRCUITO FECHADO DE TV	183,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> INSTRUMENTAÇÃO -> #1948 - COMPUTADORES	7,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> INSTRUMENTAÇÃO -> #1948 - COMPUTADORES	7,00	un

5. Observações

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE

Certidão nº 1314295/2017
08/05/2017, 13:49
Chave de Impressão: ad50w
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2017 e contém 8 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RN20160088211

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à RN20160088090
INDIVIDUAL

HARDWARE E SOFTWARE COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E CIRCUITO FECHADO DE TV PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. OS SEGUINTES ITENS FAZEM PARTE DESSE CONTRATO: 137 X CÂMERA HD TIPO DOMO INTERNA FIXA; 42 X CÂMERA HD TIPO BULLET EXTERNA FIXA; 4 X CÂMERA FULL-HD TIPO PTZ EXTERNA MÓVEL; 6 X KEYBOARD DE VIGILÂNCIA; 8 X DISPLAY DE 47? PROFISSIONAL; 3 X CONJUNTO DE CENTRAL DE ALARME DIGITAL; 12 X SENSOR DE PRESENÇA INTERNO SEM FIO; 3 X SENSOR MAGNÉTICO SEM FIO; 7 X BARREIRA INFRAVERMELHO ATIVO SEM FIO; 4 X TECLADO SEM FIO; 4 X SIRENE SEM FIO; 1 X CONJUNTO PARA CENTRAL DE RECEPÇÃO EVENTOS; 2 X ANTENA PARA DISPOSITIVOS SEM FIO DE ALARMES; 13 X SWITCH PARA CÂMERAS; 1 X SWITCH PARA SERVIDORES; 2 X CONVERSOR DE MÍDIA SFP; 6 X CONVERSOR DE MÍDIA STANDARD; 1 X PROCESSAMENTO DE IMAGENS E ARQUIVAMENTO 2; 4 X PROCESSAMENTO DE IMAGENS E ARQUIVAMENTO 3; 2 X EQUIPAMENTO PARA ARQUIVAMENTO DE IMAGENS; 8 X ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO; 2 X KVM PARA RACK; 9 X EQP. PROTEÇÃO ENERGIA BÁSICO; 2 X EQP. PROTEÇÃO ENERGIA MÉDIO; 1 X EQP. PROTEÇÃO ENERGIA AVANÇADO; 7 X RACK PEQUENO; 3 X RACK MÉDIO; 2 X RACK GRANDE; 194 X PATCH CABLE UTP 2,5M; 10 X PATCH CABLE UTP 6 M; 12 X PATCH PAINEL ? 24 PONTOS; 7020 X CABO DE REDE; 800 X FIBRA ÓPTICA 12 VIAS EXTERNA COM FIXADORES; 3 X DIO 12 FIBRAS; 1 X DIO 24 FIBRAS; 8 X CORDÃO ÓPTICO 1.5M; 210 X CABO ELÉTRICO; 110 X CABO 04 (QUATRO) PARES; 890 X ELETRODUTO PVC 3/4"; 625 X ELETRODUTO PVC 1"; 69 X ELETRODUTO PVC 2"; 230 X ELETRODUTO FG 3/4"; 80 X ELETRODUTO FG 1"; 6 X ELETRODUTO FG 2"; 183 X LICENÇA DE MONITORAMENTO; 3 X LICENÇA DE MONITORAMENTO DE ALARMES; 90 X GERENCIAMENTO E MOBILIZAÇÃO POR LOCALIDADE;

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THALES GUILHERME ROLLO - CPF: 345.313.578-41

_____, _____ de _____ de _____
Local data

RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO - CNPJ: 08.546.459/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **13/10/2016**

Certidão nº 1314295/2017
08/05/2017, 13:49
Chave de Impressão: ad50w
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2017 e contém 8 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RN20170106226

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à RN20170106171
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

THALES GUILHERME ROLLO
Título profissional: **ENGENHARIA ELÉTRICA** RNP: **261318888-0**
Empresa contratada: **TELTEX TECNOLOGIA LTDA - EPP** Registro: **200001166-6**

2. Contratante

Contratante: **RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO** CPF/CNPJ: **08.546.459/0001-05**
PRAçA 7 DE SETEMBRO Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CIDADE ALTA**
Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59037155**
País: **Brasil**
Telefone: **(84) 3616-6200** Email:
Contrato: **44/2016** Celebrado em: **14/11/2016**
Valor: **R$ 3.112.406,49** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação: **08/05/2017**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO** CPF/CNPJ: **08.546.459/0001-05**
PRAçA SETE DE SETEMBRO Nº: **s/n**
Complemento: **centro** Bairro: **CIDADE ALTA**
Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59025300**
Telefone: **(84) 3616-6200** Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **15/11/2016** Previsão de término: **12/02/2017**
Finalidade: **Judicial**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1679 - ALARME	22,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1679 - ALARME	22,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680 - CENTRAL DE ALARME	22,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680 - CENTRAL DE ALARME	22,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV	242,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV	242,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO	242,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO	242,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> CABLAGEM -> #1734 - PARA CIRCUITO FECHADO DE TV	242,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> CABLAGEM -> #1734 - PARA CIRCUITO FECHADO DE TV	242,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> INSTRUMENTAÇÃO -> #1948 - COMPUTADORES	10,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> INSTRUMENTAÇÃO -> #1948 - COMPUTADORES	10,00	un

5. Observações

1º Termo Aditivo do Contrato 44/2016 para acréscimo dos quantitativos previstos no contrato, com vistas a suplementar a estrutura de

Certidão nº 1314295/2017
08/05/2017, 13:49
Chave de Impressão: ad50w
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2017 e contém 8 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RN20170106226

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à RN20170106171
INDIVIDUAL

videomonitoramento da Sede do Tribunal de Justiça, bem como estruturar a segurança eletrônica das Comarcas de Mossoró, Caicó, São Gonçalo do Amarante, Tangará e Goianinha.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THALES GUILHERME ROLLO - CPF: 345.313.578-41

_____, _____ de _____ de _____
Local data

RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO - CNPJ: 08.546.459/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53** Pago em: **03/02/2017** Nosso Número: **8201559750**

Certidão nº 1314295/2017
08/05/2017, 13:49
Chave de Impressão: ad50w
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2017 e contém 8 folhas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

Nº 1314296/2017
Emissão: 04/05/2017
Validade: Indefinida
Chave: ZCzZx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: THALES GUILHERME ROLLO
Registro: 261318888-0
CPF: 345.313.578-41
Endereço: RUA JAIME JENNER DE AQUINO, 50, CASA 4, PONTA NEGRA, NATAL, RN, 59090710

Tipo de Registro: Visto Profissional
Data Inicial: 13/09/2016
Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHARIA ELÉTRICA
Atribuição: dos artigos 08 e 09 da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DA FUNDACAO EDUCACIONAL DE BARRETOS - UNIFEB
Data de Formação: 16/01/2014

Empresa Contratada

TELTEX TECNOLOGIA LTDA - EPP

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s(serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

ART(s)

RN20170106240, RN20160088350

Certidão nº 1314296/2017
08/05/2017, 13:52
Chave de Impressão: ZCzZx

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA-GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 e no CREA sob Registro Nacional nº 200001166-6 com endereço à Av. Victor Barreto, Nº 1496, Canoas/RS, prestou a este Tribunal de Justiça (TJRN), conforme os serviços relacionados a seguir, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 02/2016 e do Termo de Contrato nº 61/2016.

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1.CONTRATO: Contrato 61/2016 e 1º Termo Aditivo.

2. OBJETO DO CONTRATO: Contrato para prestação de serviços especializados para o fornecimento, instalação de hardware e software com vista a implementação de um sistema de segurança eletrônica e circuito fechado de TV para atender as demandas do poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente Fórum da Comarca de Nísia Floresta, Fórum da Comarca de Mossoró e Fórum da Zona Norte (Comarca de Natal).

3. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo, inscrito no CREA-RN nº SP 69319254 e Registro Nacional nº 261318888-0, e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, inscrito no CREA sob nº RS174861 e registro Nacional 220908209-9.

4. ART:
Thales Guilherme Rollo: RN20160088350 e RN20170106240 (1º Tremo Aditivo).
Bruno Duardes Rosa: RN20160090010 e RN20170106350 (1º Termo Aditivo).

5. ATIVIDADES E SERVIÇOS EXECUTADOS: As atividades concluídas incluem fornecimento, instalação, ativação, configuração e realização de treinamento para operação dos equipamentos, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS/PRODUTO	MEDIDA
SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO - CÂMERA HD TIPO DOMO INTERNA FIXA – PANASONIC SFN – 311.	UNID 28
SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO - CÂMERA HD BULLET EXTERNA FIXA – PANASONIC SPW631 L.	UNID 13
SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO - CÂMERA 5MP TIPO EXTERNA FIXA – PANASONIC SPV 781L.	UNID 3
SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO - CÂMERA FULL-HD TIPO PTZ EXTERNA MÓVEL – PANASONIC SW 598	UNID 2
SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO - KEYBOARD DE VIGILÂNCIA – VIDEOTEC DCZ JOYSCK	UNID 1
SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO - DISPLAY DE 47" PROFISSIONAL – SAMSUNG LH48DBDPLGV/ZD	UNID 3
ALARME PERIMETRAL - CONJUNTO DE CENTRAL DE ALARME DIGITAL- PARADOX EVO192 COMPLETO.	UNID 3
ALARME PERIMETRAL - SENSOR DE PRESENÇA INTERNO SEM FIO – PARADOX PMD75.	UNID 51
ALARME PERIMETRAL - SENSOR MAGNÉTICO SEM FIO – PARADOX DCT2	UNID 7
ALARME PERIMETRAL - BARREIRA INFRAVERMELHO	CJ 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1314296/2017, emitida em 08/05/2017

Certidão nº 1314296/2017
08/05/2017, 13:52
Chave de Impressão: ZCzZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2017 e contém 8 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇADO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA-GERAL

ATIVO SEM FIO – BOSH DS426I.	
ALARME PERIMETRAL - TECLADO SEM FIO – PARADOX K37.	UNID 8
ALARME PERIMETRAL - SIRENE SEM FIO – PARADOX SR120.	UNID 6
EQUIPAMENTOS DE REDE/TI SWITCH PARA CÂMERAS – AVAYA ERS 3526T – PWR.	UNID 6
EQUIPAMENTOS DE REDE/TI - CONVERSON DE MÍDIA SFP – MIKROTIK S – 35/53LC20D	UNID 2
EQUIPAMENTOS DE REDE/TI – PROCESSAMENTO DE IMAGENS E ARQUIVAMENTO 1 – DELL R220 (2TB).	UNID 2
EQUIPAMENTOS DE REDE/TI – PROCESSAMENTO DE IMAGENS E ARQUIVAMENTO 3 – DELL R720 (20TB).	UNID 1
EQUIPAMENTOS DE REDE/TI EQUIPAMENTOS PARA ARQUIVAMENTO DE IMAGENS – DELL MD1200 (20TB)	UNID 1
EQUIPAMENTOS DE REDE/TI – ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO – DELL PRECISION T5810.	UNID 2
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – EQP. PROTEÇÃO ENERGIA BÁSICO – APC BR 1500GI	UNID 1
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – EQP. PROTEÇÃO ENERGIA MÉDIO – APC SURTA 1500XLBR+ SURTA48XLBP.	UNID 4
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – RACK PEQUENO – GARRA RACK 12 U.	UNID 2
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – RACK MÉDIO – GARRA RACK 24 U.	UNID 3
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – RACK GRANDE – ATTIC RACK 44U DESMONTAVEL.	UNID 1
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – PATCH CABLE UTP 2,5M – FURUKAWA GIGALAN CAT 6	UNID 84
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – PATCH PAINEL 24 PONTOS – FURUKAWA GIGALAN CAT 6.	UNID 6
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – CABO DE REDE – FURUKAWA GIGALAN CAT 6.	METRO 4370
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – FIBRA ÓPTICA 4 VIAS INTERNA – FURUKAWA DDRG 4 VIAS.	METRO 100
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – CAIXA DE EMENDA 12 FIBRAS – FIBERSUL CX EMENDA.	UNID 1
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – CORDÃO ÓPTICO 1.5 M – FURUKAWA 1.5 M CONECTORES LC E SC.	UNID 2
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA - CABO ELÉTRICO – MEGATRON CABO FLEX 3X 2,5.	METRO 130
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – CABO 04 (QUATRO) PARES – AMPHENOL CABO CCI.	METRO 160
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – ELETRODUTO ¾ PVC.	METRO 100
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA –	METRO 559

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1314296/2017, emitida em 08/05/2017

Certidão nº 1314296/2017
08/05/2017, 13:52
Chave de Impressão: ZCzZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2017 e contém 8 folhas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇADO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA-GERAL

ELETRODUTO PVC 1" – ELECO 1" PVC.	
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – ELETRODUTO PVC 2" – ELECO 2" PVC.	METRO 291
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – ELETRODUTO FG ¾" – ELECO ¾ " FG.	METRO 32
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – ELETRODUTO FG 1" – ELECO 1" FG.	METRO 453
EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA – ELETRODUTO FG 2" – ELECO 2" FG.	METRO 125
SOFTWARES/GERENCIAMENTO – LICENÇA DE MONITORAMENTO – MILESTONE / AGENT VL	UNID 46
SOFTWARES/GERENCIAMENTO – LICENÇA DE MONITORAMENTO DE ALARMES – SEGWARE SIGMA.	UNID 3
GERENCIAMENTO E MODILIZAÇÃO POR LOCALIDADE – TELTEX.	DIARIA 50

Atestamos, ainda, que o referido contrato teve seus objetivos plenamente cumpridos, tendo sido respeitadas todas as suas cláusulas e demais prazos e condições, não havendo qualquer registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da empresa **TELTEX TECNOLOGIA LTDA**.

Natal-RN, 27 de abril de 2017.

SIEVANNA ROCHA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios do TJRN

Sievanna Rocha Rodrigues de Oliveira Almeida
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
CPF: 523.914.504-00
Mat. 80.084-1

LUIZ MARIZ DE ARAÚJO FILHO
Secretário-Geral do TJRN

Hudson Samir Vale dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA 210.470.373-5
CPF: 026.221.484-96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1314296/2017, emitida em 08/05/2017

Certidão nº 1314296/2017
08/05/2017, 13:52
Chave de Impressão: ZCzZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2017 e contém 8 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RN20160088350

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

THALES GUILHERME ROLLO

Título profissional: **ENGENHARIA ELÉTRICA** RNP: **261318888-0**

Empresa contratada: **TELTEX TECNOLOGIA LTDA - EPP** Registro: **200001166-6**

2. Contratante

Contratante: **RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO** CPF/CNPJ: **08.546.459/0001-05**

PRAçA 7 DE SETEMBRO Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **CIDADE ALTA**

Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59037155**

País: **Brasil**

Telefone: **(84) 3616-6200** Email:

Contrato: **61/2016** Celebrado em: **09/08/2016**

Valor: **R$ 832.819,27** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM** Data da Situação: **10/04/2017**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO** CPF/CNPJ: **08.546.459/0001-05**

PRAçA SETE DE SETEMBRO Nº: **S/N**

Complemento: **CENTRO** Bairro: **CIDADE ALTA**

Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59025300**

Telefone: **(84) 3616-6200** Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **08/09/2016** Previsão de término: **07/11/2016**

Finalidade: **Judicial**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1679 - ALARME	67,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1679 - ALARME	67,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680 - CENTRAL DE ALARME	67,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680 - CENTRAL DE ALARME	67,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV	22,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV	22,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO	22,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO	22,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> CABLAGEM -> #1734 - PARA CIRCUITO FECHADO DE TV	22,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> CABLAGEM -> #1734 - PARA CIRCUITO FECHADO DE TV	22,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> INSTRUMENTAÇÃO -> #1948 - COMPUTADORES	4,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> INSTRUMENTAÇÃO -> #1948 - COMPUTADORES	4,00	un

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE

Certidão nº 1314296/2017
08/05/2017, 13:52
Chave de Impressão: ZCzZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2017 e contém 8 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RN20160088350

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL
INDIVIDUAL

COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E CIRCUITO FECHADO DE TV PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. ESTÃO INCLUSOS OS SEGUINTES ITENS: 5 X CÂMERA HD TIPO DOMO INTERNA FIXA; 12 X CÂMERA HD TIPO BULLET EXTERNA FIXA; 3 X CÂMERA 5MP TIPO EXTERNA FIXA; 2 X CÂMERA FULL-HD TIPO PTZ EXTERNA MÓVEL; 1 X KEYBOARD DE VIGILÂNCIA; 3 X DISPLAY DE 47? PROFISSIONAL; 3 X CONJUNTO DE CENTRAL DE ALARME DIGITAL; 51 X SENSOR DE PRESENÇA INTERNO SEM FIO; 7 X SENSOR MAGNÉTICO SEM FIO; 9 X BARREIRA INFRAVERMELHO ATIVO SEM FIO; 8 X TECLADO SEM FIO; 6 X SIRENE SEM FIO; 3 X ANTENA PARA DISPOSITIVOS SEM FIO DE ALARMES; 6 X SWITCH PARA CÂMERAS; 2 X CONVERSOR DE MÍDIA SFP; 2 X PROCESSAMENTO DE IMAGENS E ARQUIVAMENTO 1; 1 X PROCESSAMENTO DE IMAGENS E ARQUIVAMENTO 3; 1 X EQUIPAMENTO PARA ARQUIVAMENTO DE IMAGENS; 2 X ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO; 4 X EQP. PROTEÇÃO ENERGIA MÉDIO; 2 X RACK PEQUENO; 3 X RACK MÉDIO; 1 X RACK GRANDE; 54 X PATCH CABLE UTP 2,5M; 6 X PATCH PAINEL ? 24 PONTOS; 1520 X CABO DE REDE; 100 X FIBRA ÓPTICA 4 VIAS INTERNA; 1 X CAIXA DE EMENDA 12 FIBRAS; 2 X CORDÃO ÓPTICO 1.5M; 80 X CABO ELÉTRICO; 140 X CABO 04 (QUATRO) PARES; 100 X ELETRODUTO PVC 3/4"; 559 X ELETRODUTO PVC 1"; 256 X ELETRODUTO PVC 2"; 32 X ELETRODUTO FG 3/4"; 313 X ELETRODUTO FG 1"; 125 X ELETRODUTO FG 2"; 22 X LICENÇA DE MONITORAMENTO; 3 X LICENÇA DE MONITORAMENTO DE ALARMES; 48 X GERENCIAMENTO E MOBILIZAÇÃO POR LOCALIDADE;

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THALES GUILHERME ROLLO - CPF: 345.313.578-41

_____, _____ de _____ de _____
Local data

RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO - CNPJ: 08.546.459/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 195,96** Pago em: **14/10/2016** Nosso Número: **8201351656**

Certidão nº 1314296/2017
08/05/2017, 13:52
Chave de Impressão: ZCzZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2017 e contém 8 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RN20170106240

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

COMPLEMENTAR à RN20160088350
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

THALES GUILHERME ROLLO

Título profissional: **ENGENHARIA ELÉTRICA** RNP: **261318888-0**

Empresa contratada: **TELTEX TECNOLOGIA LTDA - EPP** Registro: **200001166-6**

2. Contratante

Contratante: **RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO** CPF/CNPJ: **08.546.459/0001-05**

PRAçA 7 DE SETEMBRO Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **CIDADE ALTA**

Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59037155**

País: **Brasil**

Telefone: **(84) 3616-6200** Email:

Contrato: **61/2016** Celebrado em: **16/11/2016**

Valor: **R$ 981.509,19** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM** Data da Situação: **10/04/2017**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO** CPF/CNPJ: **08.546.459/0001-05**

PRAçA SETE DE SETEMBRO Nº: **S/N**

Complemento: **CENTRO** Bairro: **CIDADE ALTA**

Cidade: **NATAL** UF: **RN** CEP: **59025300**

Telefone: **(84) 3616-6200** Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **17/11/2016** Previsão de término: **14/02/2017**

Finalidade:

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1679 - ALARME	67,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1679 - ALARME	67,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680 - CENTRAL DE ALARME	67,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680 - CENTRAL DE ALARME	67,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV	46,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV	46,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO	46,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO	46,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> CABLAGEM -> #1734 - PARA CIRCUITO FECHADO DE TV	46,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> CABLAGEM -> #1734 - PARA CIRCUITO FECHADO DE TV	46,00	un
33 - FORNECIMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> INSTRUMENTAÇÃO -> #1948 - COMPUTADORES	6,00	un
39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> INSTRUMENTAÇÃO -> #1948 - COMPUTADORES	6,00	un

5. Observações

1º Termo Aditivo do Contrato 61/2016 para acréscimo dos quantitativos previstos no contrato, com vistas a suplementar a estrutura de

Certidão nº 1314296/2017
08/05/2017, 13:52
Chave de Impressão: ZCzZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2017 e contém 8 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RN20170106240

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

COMPLEMENTAR à RN20160088350
INDIVIDUAL

videomonitoramento para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente Fórum da Comarca de Nisia Floresta, Fórum da Comarca de Mossoró e Fórum da Zona Norte (Comarca de Natal).

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THALES GUILHERME ROLLO - CPF: 345.313.578-41

_____, _____ de _____ de _____
Local data

RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO - CNPJ: 08.546.459/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53** Pago em: **03/02/2017** Nosso Número: **8201559739**

Certidão nº 1314296/2017
08/05/2017, 13:52
Chave de Impressão: ZCzZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2017 e contém 8 folhas

Declaração

Declaro para os devidos fins, que a empresa Teltex Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0001-17 e no CREA sob Registro Nacional nº 200001166-6 com endereço na Av. Victor Barreto, nº 1496, Canoas/RS, prestou a este Tribunal de Justiça – TJRN, conforme o contrato 44/2016, instalação e manutenção de 242 (duzentos e quarenta e dois) câmeras de Videomonitoramento onde cada uma está conectada por um ponto de rede cat. 6 – FURUKAWA realizados pela referida empresa e em relação ao contrato 61/2016 serviço de instalação e manutenção de 44 (quarenta e quatro) câmeras de Videomonitoramento onde cada uma está conectada por um ponto de rede cat. 6 – FURUKAWA realizado pela referida empresa.

09 de agosto de 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Vice-presidência - GVP

Major Marcos Teodózio de Souza Paiva

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete de Segurança Institucional

Atestamos, para os fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa Teltex Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.442.360/0001-17, com endereço na Avenida Victor Barreto, nº 1.496, Canoas, Rio Grande do Sul, prestou a este Tribunal de Justiça (TJRN), a instalação das câmeras adquiridas por meio dos contratos 44/2016 e 61/2016. As câmeras instaladas fisicamente em um mesmo prédio, foram incluídas e integradas na mesma rede LAN de cada local, conforme quantitativos e locais da tabela abaixo. Na sede do Tribunal de Justiça, foi montada uma sala de monitoramento centralizada no GSI (Gabinete de Segurança Institucional), onde é possível visualizar remotamente todas as câmeras instaladas em todos os prédios.

CONTRATO	PRÉDIO	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	QUANTIDADE DE CÂMERAS INSTALADAS
44/2016 e aditivo	TRIBUNAL DE JUSTIÇA (SEDE)	PRAÇA SETEMBRO, S/N, CIDADE ALTA, NATAL, RN	64
	FÓRUM MIGUEL SEABRA FAGUNDES	RUA DR. LAURO PINTO, 335, LAGOA NOVA, NATAL, RN	86
	CENTRAL DE FLAGRANTES (RIBEIRA)	AV. DUQUE DE CAXIAS, 151, RIBEIRA, NATAL, RN	33
	FÓRUM MUNICIPAL DOUTOR SILVEIRA MARTINS (MOSSORÓ)	AV. ALAMEDA DAS CARNAUBEIRAS, 27, BAIRRO COSTA E SILVA, MOSSORÓ, RN	31
	FÓRUM MUNICIPAL AMARO CAVALCANTI (CAICÓ)	RUA MARINA NEVES DANTAS, 89, CAICÓ, RN	11
	FÓRUM MUNICIPAL DESEMBARGADOR IVAN MEIRA LIMA (SÃO GONÇALO DO AMARANTE)	RUA VEREADOR ALDO MENDES, 1072, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, RN	9
	FÓRUM MUNICIPAL DESEMBARGADOR WILSON DANTAS (TANGARÁ)	RUA ASSIS LOPES, 20 CENTRO, TANGARÁ, RN	4
	FÓRUM MUNICIPAL DESEMBARGADOR DANILO BARBALHO SIMONETTI (GOIANINHA)	RUA VIGÁRIO ANTÔNIO MONTENEGRO, S/N, CENTRO, GOIANINHA, RN	4
61/2016 e aditivo	FÓRUM MUNICIPAL DESEMBARGADOR FÉLIX BEZERRA (NÍSIA FLORESTA)	AVENIDA TEREZINHA FRANCELINO MENDES DA SILVA, 1, NÍSIA FLORESTA, RN	7
	FÓRUM DISTRITAL VARELLA BARCA (ZONA NORTE)	AV. GUADALUPE, 1, CONJUNTO SANTA CATARINA, POTENGI, NATAL, RN	29
	FÓRUM MUNICIPAL DOUTOR SILVEIRA MARTINS (MOSSORÓ)	AV. ALAMEDA DAS CARNAUBEIRAS, 27, BAIRRO COSTA E SILVA, MOSSORÓ, RN	10

Natal-RN, 23 de julho de 2018.

Marcos Antônio **TEODÓZIO** de Souza Paiva – **Major QOPM**
Fiscal dos Contratos nº 44 e 61/2016

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:20:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163710405217368755999

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163710405217368755999-1
Data: 04/05/2021 16:17:19
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39354-N6T4;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TELTEX TECNOLOGIA S/A assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 14:38:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 163710405217368755999-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351de858ee3f6754665233de272fc5550d30a4752389cc62a9d29cb284a0cd4887ab3cf56c93d83be246a1e28f0abb588345

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

UFRN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Teltex Tecnologia S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0001-17, com endereço na Av. Victor Barreto, nº 1.496, Centro, Canoas/RS, foi contratada pela **Universidade Federal do Rio Grande do Norte**, inscrita no CNPJ nº 24.365.710/0001-83, e prestou os serviços abaixo relacionados com as seguintes caracteristicas:

Empenho 2017NE807309, emitido em 26 de dezembro de 2017, objeto fornecimento, instalação e assistência técnica on-site. Local de entrega/instalação Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Av. Senador Salgado Filho, nº 3.000, Lagoa Nova, CEP 59078-900, Natal/RN, contendo os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Câmera IP Tipo I: Câmera IP tipo dome, 2, OMP, IR 30mts, IP66, IK10 instalada	100
02	Câmera IP Tipo II: Câmera de rede IP tipo bullet 2, 0MP, IR 20 Mts, IP66 instalada	200
03	Câmera IP Tipo III: Câmera móvel IP de alta definição tipo speed dome instalada	20
05	Fonte de alimentação HI-POE padrão IEEE 802.3at com entrada que suporte tensão de 220VAC 60Hz instalada	30
06	Fonte de alimentação POE padrão IEEE 802.3af com entrada que suporte tensão de 220VAC 60Hz instalada	200

Atestamos que os equipamentos foram entregues conforme as especificações técnicas exigidas, bem como os serviços prestados foram executados com total obediência as especificações de modo plenamente satisfatório, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Natal/RN, 20 de junho de 2018.

Edivaldo Cavalcante de Albuquerque Junior

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Edivaldo Cavalcante de Albuquerque Junior
Analista de TI
SIAPE 1058969

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020190000081
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **THALES GUILHERME ROLLO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **THALES GUILHERME ROLLO** RNP: **2613188880** Registro: **5069319254/D-SP**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Nº ART: **1020180007240**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **15/01/2018** .. Baixada em: **25/06/2018**
Forma de registro: **Substituição** à **1020180003315**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **TELTEX TECNOLOGIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 25272**.....

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS....** CPF/CNPJ: **05.526.875/0001-45**

Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira | Número: 300.... | Bairro: Setor Central..... | CEP: 74003-010
Quadra: 0..... Lote: 0..... | Complemento: ..... | Cidade: Goiânia.....-GO
E-Mail: ..... | Fone: (62....)3920-4295...
Contrato: 52/2017... | Celebrado em: 10/11/2017 | Valor R$: 370.464,17.....
Vinculada a ART: ..... | Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira | Número: 300....
Bairro: Setor Central..... | CEP: 74003-010.....
Quadra: 0..... Lote: 0..... | Complemento: ..... | Cidade: Goiânia.....-GO
Data de Inicio: 10/11/2017 | Previsão término: 10/03/2018 | Coordenadas Geográficas: .....,.....
Finalidade: **Outro.....** | Código/Obra pública: .....
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS....** | CPF/CNPJ: **05.526.875/0001-45**
E-Mail: ..... | Fone: (62....) 3920-4295.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** FORNECIMENTO CABEAMENTO ESTRUTURADO , 2.418,00 METROS;**2 - ATUACAO** FORNECIMENTO CIRCUITO FECHADO DE TV , 366,00 UNIDADES;**3 - ATUACAO** FORNECIMENTO CIRCUITO FECHADO DE TV , 5.144,00 METROS;**4 - ATUACAO** FORNECIMENTO EQUIPAMENTO ELETRONICO , 50,00 UNIDADES;**5 - ATUACAO** INSTALACAO CABEAMENTO ESTRUTURADO , 2.418,00 METROS;**6 - ATUACAO** INSTALACAO CIRCUITO FECHADO DE TV , 366,00 UNIDADES;**7 - ATUACAO** INSTALACAO CIRCUITO FECHADO DE TV , 5.144,00 METROS;**8 - ATUACAO** INSTALACAO EQUIPAMENTO ELETRONICO , 50,00 UNIDADES;

Observações

Serão instalados equipamentos conforme Anexo I nos seguintes municípios e locais: Cartórios com sede própria ou alugada: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Rio Verde, Formosa, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Palmeiras de Goiás, São Domingos, Valparaíso de Goiás, Caldas Novas, Cidade de Goiás, Campos Belos, Mozarlândia, Pires do Rio, Trindade, Uruaçu, Águas Lindas, Bela Vista de Goiás, Catalão, Niquelândia, Piracanjuba, Posse, Goianésia, Inhumas, Itaberaí, Mineiros, Quirinópolis, Santa Helena, São Luís de Montes Belos, Porangatu, Ipameri, Buriti Alegre, Cristalina, Morrinhos, Anicuns, Bom Jesus de Goiás, Caçu, Iporá, Itajá, Jaraguá, Planaltina e Santo Antônio do Descoberto. Cartórios dentro do Fórum da Cidade: Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Acreúna, Aragarças, Caiapônia, Cavalcante, Ceres, Cidade Ocidental, Crixás, Edeia, Fazenda Nova, Firminópolis, Formoso, Goianira, Goiatuba, Guapó, Itapaci, Itapuranga, Itauçu, Jussara, Mara Rosa, Minaçu, Nerópolis, Novo Gama e outras.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 10/11/2017 até 10/03/2018.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 19000519 a 19000525, o atestado contendo <7> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 1020190000081
Data: 10/01/2019 Hora: 13:04:00
Código de Controle: OXLNXZM

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E SISTEMAS ELÉTRICOS

Autenticidade nº: 190005191
CAT nº: 102019000081 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0001-17 foi contratada pelo **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ nº 05.526.875/0001-45 e prestou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** N° 52/2017.

2. **OBJETO DO CONTRATO**: o presente contrato tem como objeto a aquisição e instalação de sistemas completos de monitoramento eletrônico via câmeras IP e analógicas fixas.

3. **LOCAL DE EXECUÇÃO:** os serviços foram prestados nas Edificações em Goiânia como Edifício Anexo II, Fórum Eleitoral de Goiânia e Plenário (Sede do TRE-GO) e nos Cartórios Eleitorais do Estado de Goiás nos seguintes municípios: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Rio Verde, Formosa, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Palmeiras de Goiás, São Domingos, Valparaíso de Goiás, Caldas Novas, Cidade de Goiás, Campos Belos, Mozarlândia, Pires do Rio, Trindade, Uruaçu, Águas Lindas, Bela Vista de Goiás, Catalão, Niquelândia, Piracanjuba, Posse, Goianésia, Inhumas, Itaberaí, Mineiros, Quirinópolis, Santa Helena, São Luís de Montes Belos, Porangatu, Ipameri, Buriti Alegre, Cristalina, Morrinhos, Anicuns, Bom Jesus de Goiás, Caçu, Iporá, Itajá, Jaraguá, Planaltina e Santo Antônio do Descoberto. Cartórios dentro do Fórum da Cidade: Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Acreúna, Aragarças, Caiapônia, Cavalcante, Ceres, Cidade Ocidental, Crixás, Edeia, Fazenda Nova, Firminópolis, Formoso, Goianira, Goiatuba, Guapó, Itapaci, Itapuranga, Itauçu, Jussara, Mara Rosa, Minaçu, Nerópolis,

Autenticidade nº: 19000520
CAT nº: 1020190000081 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao

Novo Gama, Padre Bernardo, Paraúna, Piranhas, Pirenópolis, Pontalina, Rubiataba, São Miguel do Araguaia, Senador Canedo e Silvânia.

4. **DADOS DA CONTRATADA:** TELTEX TECNOLOGIA S.A, estabelecida à Avenida Victor Barreto, nº 1496, bairro: Centro, município de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, Cep: 92.010-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.442.360/0001-17 e no CREA/RS sob o nº 198670.

5. **DADOS DA CONTRATANTE:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, sediado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45.

6. **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:** Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo, inscrito no CREA sob nº SP69319254 e no RNP sob nº 2613188880; Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, inscrito no CREA sob nº RS174861 e RNP sob nº 2209082099.

7. **ATIVIDADES E SERVIÇOS CONCLUÍDOS NO PERÍODO:** 10/11/2017 a 10/03/2018

8. **ART:** THALES: 1020180003315; BRUNO: 1020180028538

As atividades foram 100% concluídas e contemplam o serviço completo de instalação de sistemas hibrido de monitoramento com a utilização de câmeras IP fixas, câmeras IP móveis e câmeras analógicas HD fixas, além de equipamentos de gravação DVR (Digital Video Recorder – Gravador de Vídeo Digital) e NVR (Network Video Recorder – Gravador de Vídeo em Rede), monitores e todos os acessórios para composição de Sistemas de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), constituindo o sistema de 78 kits de CFTV divididos nas localidades mencionadas acima, conforme os quantitativos e endereços relacionados abaixo:

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E SISTEMAS ELÉTRICOS

ITEM	ORÇAMENTO - TOTAL	UN.	Qtde
1	Equipamento de Gravação DVR Tipo II (16 Canais) instalado - Hikvision DS-7216HQHI-F1/N **ITEM-10** - PREGÃO ELETRÔNICO N° 299/2016	un.	6
2	Equipamento de Gravação DVR Tipo I (08 Canais) instalado - Hikvision DS-7208HQHI-F1/N **ITEM-9** - PREGÃO ELETRÔNICO N° 299/2016	un.	44
3	Disco Rígidos de 01 Terabyte (01 TB) instalado - Seagate Surveillance SV35 1TB **ITEM-12** - PREGÃO ELETRÔNICO N° 299/2016	un.	50
4	Câmera IP Tipo II: Câmera de rede IP tipo bullet 2.0MP, IR 20 Mts, IP66 instalada - Hikvision DS-2CD2620F-I(S) **ITEM-2** - PREGÃO ELETRÔNICO N° 299/2016	un.	10
5	Câmera IP Tipo I: Câmera IP tipo dome, 2.0MP, IR 30mts, IP66, IK10 instalada - Hikvision DS-2CD2120F-I(S) **ITEM-1** - PREGÃO ELETRÔNICO N° 299/2016	un.	63
6	Câmera Tipo IV: Câmeras Analógicas fixa com Resolução HD instalada - Hikvision DS-2CE16D1T-IR **ITEM-4** - PREGÃO ELETRÔNICO N° 299/2016	un.	293
7	Fonte de alimentação POE padrão IEEE 802.3af com entrada que suporte tensão de 220VAC 60Hz. Instalada - POE-152 PLANET **ITEM-5** - PREGÃO ELETRÔNICO N° 299/2016	un.	73
8	Fonte de alimentação de 12Vdc com 10Ah com entrada que suporte tensão de 220VAC em 60Hz instalada - HAYAMA **ITEM-49** - PREGÃO ELETRÔNICO N° 299/2016	un.	50
9	Cabo UTP CAT 5e para uso interno - Instalado e com os conectores inclusos e fixados - NEXANS **ITEM-20** - PREGÃO ELETRÔNICO N° 299/2016	m.	2.418
10	Cabo Coaxial Flexível 4 mm² com 2 vias de alimentação - com todos os conectores BNC e Borne/P4 inclusos e fixados e o cabo instalado - FRAPA **ITEM-19** - PREGÃO ELETRÔNICO N° 299/2016	m.	5.144
11	No-Break (UPS) de 1kVA - NOBREAK APC BACK-UPS BR 1200VA BIVOLT/115V BZ1200 **ITEM-48** - PREGÃO ELETRÔNICO N° 299/2016	un.	46
12	Racks metálicos 12U completo instalado - MINI RACK 12U/470MM - PRETO - MR124PT - REDRACK **ITEM-15** - PREGÃO ELETRÔNICO N° 299/2016	un.	1
13	Racks metálicos 6U completo instalado - MINI RACK 6U/370MM - PRETO - MR63PT - REDRACK **ITEM-14** - PREGÃO ELETRÔNICO N° 299/2016	un.	31

Autenticidade nº: 19000521
CAT nº: 102019000081 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E SISTEMAS ELÉTRICOS

Autenticidade nº: 19000522
CAT nº: 102019000081 Página: 004
www.crea-go.org.br/autenticacao

Lista das edificações e quantitativos de DVRs, câmeras e cabos.

CARTÓRIO ELEITORAL	CARTÓRIOS COM SEDE PRÓPRIA OU ALUGADA ENDEREÇO E TELEFONE	EDIFICAÇÃO	CÂMERAS AHD (720p)	CÂMERAS IP Dome (1080p)	DVR 8 canais	CABO UTP (m)	CABO Coaxial (m)
ANÁPOLIS	RUA AUGUSTO LIMA, QD. 06, LT. 03, RES. VIRGÍNIA TELEFONE: (62) 3321-1052	Própria	14	2		44	467
APARECIDA DE GOIÂNIA	RUA 10, QD. W, LT. 6/9, ST. ARAGUAIA TELEFONE: (62) 3283-1340	Própria	6	2	1	44	97
RIO VERDE	RUA UMBELINO FONSECA, QD. 83, LT. 11/12, ST. MORADA DO SOL TELEFONE: (64) 3622-3687	Própria	6	2	1	44	97
FORMOSA (GO)	RUA ROSALVO OLÍMPIO COSTA, S/N, AO LADO DO FÓRUM, PARQUE LAGUNA II TELEFONE: (61) 3631-6079	Própria	6	2	1	44	97
ITUMBIARA	AV. JOÃO PAULO II, N. 300, BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE: (64) 3430-3069	Própria	6	2	1	44	97
JATAÍ	RUA DO HIPÓDROMO, ESQ. C/ ELIONOR FRANÇA, N. 590, CONDOMÍNIO BARCELONA TELEFONE: (64) 3632-7128	Própria	6	2	1	44	97
LUZIÂNIA	AV. DR. NEILOR ROLIM, QD. M05, LT. 01, PARQUE JK TELEFONE: (61) 3622-1330	Própria	6	2	1	44	97
PALMEIRAS DE GOIÁS	AV. GOIÁS C/ RUA 4 E RUA 20, S/N, SETOR ATLÂNTICO, TELEFONE: (64) 3571-1452	Própria	7		1		187
SÃO DOMINGOS	AV. BAHIA C/ RUA 5, S/N, CENTRO TELEFONE: (62) 3425-1211	Própria	7		1		187
VALPARAÍSO DE GOIÁS	RUA 60, ÁREA ESPECIAL, N. 6, PRAIA DOS AMORES, 2 ETAPA DO JARDIM CEU AZUL TELEFONE: (61) 3624-1707	Própria	7		1		187
CALDAS NOVAS	AV. TIRADENTES, ESQ. C/ RUA B-1, ITANHANGÁ I TELEFONE: (64) 3453-1288	Própria	7		1		187
GOIÁS	RUA A, QD. 19, LT. 02, SETOR AEROPORTO, TELEFONE: (62) 3371-1609	Própria	7		1		187
CAMPOS BELOS	RUA DAS LARANJEIRAS, QD. 15-C, LT. 14, SETOR AEROPORTO TELEFONE: (62) 3451-2130	Própria	7		1		149
MOZARLÂNDIA	RUA ALFREDO CAMÕES DE ARAUJO, QD. 01, LT. 12, SETOR CAMÕES TELEFONE: (62) 3348-6400	Própria	7		1		149
PIRES DO RIO	RUA DR. CHEQUER SAUD, QD. 01, LT. 01, BAIRO OSVALDO GONÇALVES TELEFONE: (64) 3461-1644	Própria	7		1		149
TRINDADE	RUA SÃO SEBASTIÃO, QD. 02, LT. 03, JARDIM PRIMAVERA TELEFONE: (62) 3505-1615	Própria	7		1		149
URUAÇU	RUA ITÁLIA, ESQ. C/ RUA CALIFÓRNIA, QD. 05, LT. 02, SETOR AEROPORTO, TELEFONE: (62) 3357-1514	Própria	7		1		149
ÁGUAS LINDAS	RUA 09, ESQ. C/ RUA 19, APM 25, LT. 3-B, JARDIM QUERÊNCIA TELEFONE: (61) 3618-2375	Própria	5		1		74
BELA VISTA DE GOIÁS	RUA IPIRANGA, QD. 02, LT. 18, SETOR LUCIA ALICE TELEFONE: (62) 3551-1238	Própria	5		1		74
CATALÃO	RUA 506, N. 300, QD. 8, LT. 3/5, SANTA CRUZ TELEFONE: (64) 3441-2985	Própria	5		1		74
NIQUELÂNDIA	AV. BRASIL, ESQ. C/ RUA A, ÁREA 3, CENTRO TELEFONE: (62) 3364-1811	Própria	5		1		74
PIRACANJUBA	AV. BOULEVARD DOS EUCALIPTOS, ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 2-A, QD. 02, RESIDENCIAL RECANTO DOS BOSQUES TELEFONE: (64) 3405-1689	Própria	5		1		74
POSSE	AV. JK, QD. 20, LT. 03, SETOR GUARANI TELEFONE: (62) 3481-1693	Própria	5		1		74
GOIANÉSIA	AV. MATO GROSSO, N. 81, SETOR UNIVERSITÁRIO TELEFONE: (62) 3353 2222	Própria	6		1		69
INHUMAS	RUA RAUL CAETANO LEAL, LT.02, SETOR NPO BRASILEIRO TELEFONE: (62) 3511-2642	Própria	6		1		69
ITABERAÍ	RUA MESTRE VERGÍLIO, N. 236, CENTRO TELEFONE: (62) 3375-1273	Própria	6		1		69
MINEIROS	RUA SEBASTIÃO R. DE OLIVEIRA, QD. 1-A, LT. 03, RODRIGUES TELEFONE: (64) 3661-2040	Própria	6		1		69
QUIRINÓPOLIS	RUA JOÃO ROBERTO MARCON FILHO, N. 21, BAIRRO ALEXANDRINA TELEFONE: (64) 3651-1017	Própria	6		1		69
SANTA HELENA	RUA AFONSO FERREIRA, QD. 49, ARANTES, TELEFONE: (64) 3641-1129	Própria	6		1		69
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	RUA RIO CLARO, N. 1619, ST. RODOVIÁRIO TELEFONE: (64) 3671-1975	Própria	6		1		130
PORANGATU	RUA GOIÁS, N. 13, QD. 46, LT. 10, CENTRO TELEFONE: (62) 3362-1551	Própria	7		1		101
IPAMERI	RUA CORONEL JOÃO VAZ, N. 04, CENTRO TELEFONE: (64) 3491 1727	Própria	4		1		58
BURITI ALEGRE	RUA ADELINO RIBEIRO VASCONCELOS, QD. 01, LT. 07, SETOR PARREIRA TELEFONE: (64) 3444-1515	Própria	5		1		74
CRISTALINA	RUA GETÚLIO VARGAS, QD. A, LT. 4, PRÓX. AO COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO, CENTRO TELEFONE: (61) 3612-3107	Própria	5	1	1	10	77
MORRINHOS	AV. PROF. ZILDA DINIZ FONTES, ESQ. C/ RUA 16, N. 755, SETOR AEROPORTO TELEFONE: (64)3413-1636	Própria	4		1		47
ANICUNS	AV. TOCANTINS, N. 1101, SALAS 103 E 104 - SHOPPING PIGALLE, CENTRO TELEFONE: (64) 3564-1147	Alugada	4		1		60
BOM JESUS DE GOIÁS	AVENIDA GOIÁS, N. 779, SETOR ALVORADA TELEFONE: (64) 3608-2151	Alugada	4		1		60

Autenticidade nº: 19000523
CAT nº: 102019000081 Página: 005
www.creago.org.br/autenticacao

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E SISTEMAS ELÉTRICOS

CARTÓRIO ELEITORAL	CARTÓRIOS COM SEDE PROPRIA OU ALUGADA ENDEREÇO E TELEFONE	EDIFI-CAÇÃO	CÂMERAS AHD (720p)	CÂMERAS IP Dome (1080p)	DVR 8 canais	CABO UTP (m)	CABO Coaxial (m)
CACU	AVENIDA JOSÉ JUNQUEIRA DE ALMEIDA, N. 714, SETOR SÃO PAULO. TELEFONE: (64) 3656-1466	Alugada	4		1		60
IPORÁ	RUA PRESIDENTE KENNEDY, QD. 67-B, LT 05, CENTRO TELEFONE: (64) 3603-2393	Alugada	4		1		60
ITAJÁ	RUA JOÃO VIEIRA MACHADO, ESQ. C/ RUA GILDA SEVERINO BARBOSA, N. 535, CENTRO. TELEFONE: (64) 3648-1414	Alugada	4		1		60
JARAGUÁ	AV. ANA MUNDIM DE FREITAS, QD. 71, LT. 17, N. 16, JARDIM AEROPORTO TELEFONE: (62) 3326-1834	Alugada	4		1		60
PLANALTINA (GO)	QA 04, MC/MR, LTS. 9 A 11, PISO 2, SOBRELOJA 203, PREMIER SHOPPING, SETOR LESTE TELEFONE: (61) 3837-2515	Alugada	4		1		60
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	QUADRA 64, LOTE 14, CENTRO TELEFONE: (61) 3626- 3356	Alugada	4		1		60
	TOTAIS		249	15	42	318	4554

CARTÓRIO ELEITORAL	CARTÓRIOS DENTRO DO FÓRUM DA CIDADE ENDEREÇO E TELEFONE	EDIFI-CAÇÃO	CÂMERAS IP Dome (1080p)	CABO UTP (m)
ALEXÂNIA	RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, ESQ. C/ RUA 124, ÁREA ESPECIAL, SETOR NOVA ALEXÂNIA TELEFONE: (62) 3336-1156	Do Forum	1	15
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	RODOVIA GO-118, ED. DO FÓRUM, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, TELEFONE: (62) 3446-1377	Do Fórum	1	15
ALVORADA DO NORTE	RUA FRANCISCO MOTA LIMA, ESQ. C/ RUA 02, CENTRO TELEFONE: (62) 3421-1380	Do Fórum	1	15
ACREÚNA	RUA JOÃO LEMOS SOBRINHO, N. 31, ED. DO FORUM, CENTRO, TELEFONE: (64) 3645-1493	Do Fórum	1	15
ARAGARÇAS	RUA APOLINARIO LOPES DA SILVA, N. 70, NOVO FORUM DE ARAGARÇAS, SETOR CEARA TELEFONE: (64) 3638-1455	Do Fórum	1	15
CAIAPÔNIA	AV. MANOEL DIAS MARQUES, QD. 62, LT. 27, - ED. DO FÓRUM - SETOR NOVA CAIAPÔNIA TELEFONE: (64) 3663-1616	Do Fórum	1	15
CAVALCANTE	PRAÇA DIOGO TELLES CAVALCANTE, N. 198, ED. DO FORUM, CENTRO, TELEFONE: (62) 3494-1140	Do Fórum	1	15
CERES	PRAÇA CIVICA, S/N, ED. DO FÓRUM, CENTRO, TELEFONE: (62) 3307-2507	Do Fórum	1	15
CIDADE OCIDENTAL	ED. DO FORUM, ÁREA ADMINISTRATIVA, MORADA DAS GARÇAS, TELEFONE: (61)3605-1646	Do Fórum	1	15
CRIXÁS	AV. DAS OLIVEIRAS, QD. 23, ESQ. C/ RUA 2019, SETOR NOVO HORIZONTE, TELEFONE: (62) 3365-1350	Do Fórum	1	15
EDEIA	AV JOAQUIM VITAL, QD. 02, LT. 05, ED. DO FÓRUM, RESIDENCIAL FÊNIX TELEFONE: (64) 3492-1520	Do Fórum	1	15
FAZENDA NOVA	AVENIDA BRASÍLIA, QD 61, ED. DO FORUM, SETOR AEROPORTO TELEFONE: (64) 3382-1292	Do Fórum	1	15
FIRMINÓPOLIS	AV. DAS AMERICAS, N. 589, SETOR CENTRAL TELEFONE: (64) 3681-1271	Do Fórum	1	15
FORMOSO	RUA MARECHAL HUMBERTO CASTELO BRANCO, S/N, ED. DO FÓRUM, CENTRO, TELEFONE: (62) 3377-6288	Do Fórum	1	15
GOIANIRA	RUA ITAJA, QD. 07, ED. DO FÓRUM, SETOR VERDES MARES II, TELEFONE: (62) 3516-1139	Do Fórum	1	15
GOIATUBA	RUA MINAS GERAIS, N. 265, SETOR CENTRAL, TELEFONE: (64) 3495-1819	Cedido pela Prefeitura	1	15
GUAPÓ	PRAÇA JOÃO RASSI, N. 87, CONJ. CIDADE NOVA, ED. DO FORUM, CENTRO, TELEFONE: (62) 3552-1206	Do Fórum	1	15
ITAPACI	RUA SENADOR EMIVAL RAMOS CAIADO, S/N, ED. DO FORUM, CENTRO, TELEFONE: (62) 3361-1019	Do Fórum	1	15
ITAPURANGA	RUA 45, ESQ. C/ RUA 56 E RUA 04, ED. DO FÓRUM, CENTRO, TELEFONE: (62) 3312-1156	Do Fórum	1	15
ITAUÇU	RUA FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA, QD. 14, LT. 01, SETOR ARY DEMÓSTHENES ALMEIDA, TELEFONE: (62) 3378-1389	Do Forum	1	15

Autenticidade nº: 19000524
CAT nº: 102019000081 Página: 006
www.creago.org.br/autenticacao

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E SISTEMAS ELÉTRICOS

CARTÓRIO ELEITORAL	CARTÓRIOS DENTRO DO FÓRUM DA CIDADE ENDEREÇO E TELEFONE	EDIFI-CAÇÃO	CÂMERAS IP Dome (1080p)	CABO UTP (m)
JUSSARA	RUA REBOUÇAS, N. 685, ED. DO FÓRUM, SETOR SÃO FRANCISCO TELEFONE: (62) 3373-1733	Do Fórum	1	15
MARA ROSA	RODOVIA GO-239, ESQ. C/ AV. JESUS DE NAZARÉ, ED. DO FÓRUM, SETOR NOVO HORIZONTE. TELEFONE: (62) 3366-1475	Do Fórum	1	15
MINAÇU	RUA I, QD. 16, N. 60, CONJUNTO HABITACIONAL PRIMAVERA. TELEFONE: (62) 3379-2004	Do Fórum	1	15
NERÓPOLIS	RUA D. PEDRO I, ESQ. C/ JOSÉ BONIFÁCIO, SETOR SÃO PAULO. TELEFONE (62) 3513-1296	Do Fórum	1	15
NOVO GAMA	CONJUNTO 11 HC, RUA 11, ÁREA ESPECIAL, ED. DO FÓRUM, NOVO GAMA. TELEFONE: (61) 3628-1530	Do Fórum	1	15
PADRE BERNARDO	RUA 06, QD. AE1, LT. AE1, SETOR OESTE TELEFONE: (61) 3633-1281	Do Fórum	1	15
PARAÚNA	PRAÇA EUGÊNIO SARDINHA DA COSTA, S/N, CENTRO. TELEFONE: (64) 3556-1116	Do Fórum	1	15
PIRANHAS	AV. LÁZARO TEODORO, N. 849, ED. DO FÓRUM, SETOR DOS PALMARES TELEFONE: (64) 3665-1121	Do Fórum	1	15
PIRENÓPOLIS	RUA DIREITA, N. 28, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE (62) 3331-1562	Do Fórum	1	15
PONTALINA	AV. COMERCIAL, QD. 4-A, LT. 01, SETOR AEROPORTO. TELEFONE: (64) 3471-1094	Do Fórum	1	15
RUBIATABA	AV. ARAPUÁ, ESQ. C/ AV. MANDAGUARI, QD. 33, LT. 16/18, ED. DO FÓRUM, SETOR BELA VISTA. TELEFONE: (62) 3325-1908	Do Fórum	1	15
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	AV. MARANHÃO C/ RUA 10, QD. 101, SETOR ALTO ALEGRE. TELEFONE: (62) 3364-1186	Do Fórum	1	15
SENADOR CANEDO	RUA 10 ESQ. C/ RUA 11-A, S/N, CONJ. UIRAPURU, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62)3512-4573	Do Fórum	1	15
SILVÂNIA	AV. DOM BOSCO, QD. 13, LT. 10/22, PARK RESIDENCIAL ANCHIETA. TELEFONE: (62) 3332-1740	Do Fórum	1	15
	TOTAIS		**34**	**510**

LOCAL	EDIFICAÇÕES EM GOIÂNIA	EDIFI-CAÇÃO	CÂMERAS AHD (720p)	CÂMERAS IP Dome (1080p)	CÂMERAS IP Bullet (1080p)	DVR 8 canais	DVR 16 canais	CABO UTP (m)	CABO Coaxial (m)
ED. ANEXO 2 DO TRE-GO	RUA 25-A, QD. 23-A, Nº 465, SETOR AEROPORTO - GOIÂNIA-GO TELEFONE: (62) 3521-2166	Própria	32	10	10	1	4	1500	300
FÓRUM ELEITORAL DE GOIÂNIA	AV. T-7, ESQ. C/ AV. MUTIRÃO, Nº 371 - TÉRREO E 4º ANDAR - ED. LOURENÇO OFFICE - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO TELEFONE: (62) 3920-4333	Própria	10	2			1	60	260
PLENÁRIO (SEDE DO TRE-GO)	PRAÇA CÍVICA, Nº 300, SETOR CENTRAL - GOIÂNIA-GO TELEFONE: (62) 3920-4295	Própria	2	2		1		30	30
	TOTAIS		**44**	**14**	**10**	**2**	**5**	**1590**	**590**

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E SISTEMAS ELÉTRICOS

Autenticidade nº: 19000525
CAT nº: 102019000081 Página: 007
www.creago.org.br/autenticacao

Os serviços englobam o fornecimento, instalação, materiais, equipamentos e ferramental, inclusive manutenção corretiva, necessários à completa e perfeita execução dos serviços, atendendo as normas internacionais, práticas e procedimentos da indústria de telecomunicações.

Atestamos que os serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, foi realizado o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Goiânia/GO, 31 de outubro de 2018.

ENG. ELETRICISTA MARCUS DA SILVA CARNEIRO
Fiscal Técnico do Contrato
Matrícula: nº 5081130
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ENG. ELETRICISTA FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA
Gestor do Contrato
Coordenador de Engenharia e Infraestrutura
Matrícula: nº 5081149
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os necessários fins que a empresa Teltex Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ 73.442.360/0001-17, sediada na Av. Victor Barreto, 1496, Centro - Canoas/RS nos forneceu os seguintes quantitativos, incluindo serviços de instalação e assistência técnica on-site, referentes aos empenhos 2017NE807363 e 2017NE807365 como seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
05	SWITCH CORE DE 24 PORTAS 10 GIGABIT SFP+	04
08	SWITCH ACESSO DE 24 PORTAS 1 GIGABIT TIPO 1	26
09	SWITCH ACESSO DE 48 PORTAS 1 GIGABIT TIPO 1	20
12	SWITCH ACESSO DE 24 PORTAS 1 GIGABIT TIPO 2	60
13	SWITCH ACESSO DE 48 PORTAS 1 GIGABIT TIPO 2	40
16	TRANSCEIVER 10 GIGABIT SFP+ MONOMODO	20
25	SWITCH ACESSO DE 24 PORTAS 1 GIGABIT TIPO 2	24
26	SWITCH ACESSO DE 48 PORTAS 1 GIGABIT TIPO 2	06
44	SWITCH ACESSO DE 24 PORTAS 1 GIGABIT TIPO 2	40
45	SWITCH ACESSO DE 48 PORTAS 1 GIGABIT TIPO 2	20

EMPENHO 2017NE807363

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	EXPANSÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA LAN	10

EMPENHO 2017NE807365

Atestamos que os equipamentos foram entregues conforme as especificações técnicas exigidas, não existindo fatos que desabonem a conduta e nível de comprometimento e responsabilidade da referida empresa, junto das obrigações assumidas.

Natal, 28 de maio de 2018.

Marcos Cesar Madruga Alves Pinheiro
Diretor de Redes
SIAPE 1525670

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ACT 09-2019

(Prot. PAE 16156/2018)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE- TRE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.792.645/0001-28, com sede na Avenida Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-290, atesta, para os devidos fins, que a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0001-17 e estabelecida na Avenida Victor Barreto, nº 1496, bairro: Centro, município de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, Cep: 92.010-000, contratada por este Tribunal após realização do Pregão Eletrônico nº 51/2017-TRE/RN, (PAE 11190/2017), Contrato Nº 43/2017 e Aditivo nº 01, forneceu os itens abaixo relacionados:

ITEM	Descritivo	Modelo	UN.	Qtde	Aditivo
1	CAMERA IP TIPO I - DOME FIXA INTERNA	PANASONIC WV-S2531LK	UN	94	23
2	CAMERA IP DO TIPO II - BULLET INTERNA FIXA	PANASONIC WV-S1571LN	UN	14	3
3	CÂMERA IP TIPO III - BULLET EXTERNA FIXA	PANASONIC WV-S1571LN	UN	7	1
4	CÂMERA IP TIPO IV - SPEED DOME PTZ INTERNA	PANASONIC WV-X6531N	CJ	1	
5	CÂMERA IP TIPO V - SPEED DOME PTZ EXTERNA	PANASONIC WV-X6531N + WV- Q122A	CJ	1	
6	MONITOR 55" POLEGADAS	LG 55UL3J-B - BRASFORMA SBMP 101 -	CJ	4	1
		WINCABOS W207.520 - EXBOM CBX-MVG1350			
7	ESTAÇÃO DE TRABALHO DE ALTO DESEMPENHO PARA CFTV	INPEUL/LNAGE 3CW1151L2-021 - WINDOWS 10 PRO - 2 X LG 22MB19PV-B - LOGITECH M-K120	CJ	2	
8	LICENÇA VIDEO MANAGEMENT SOFTWARE BASE	GENETEC OMNICAST GSC-EM-E - WINDOWS SERVER 2016	UN	1	
9	LICENÇA VIDEO MANAGEMENT SOFTWARE POR CANAL	GENETEC OMNICAST GSC-EM-E-1C	UN	117	27
10	MODULO DE ANALISE DE VIDEO TIPO OCR – LEITURA DE PLACAS DE VEICULOS	GENETEC AUTOVU GSC-AVA-S + AU- DEV-NRE	UN	2	
11	MODULO DE ANALISE DE VIDEO TIPO FACIAL	GENETEC GSC-SDK-ALLGO - ALLGOVISION + ALLGO VISION AGV-VA-FR	UN	1	
12	MODULO DE ANALISE DE VIDEO ANALITICO	GENETEC GSC-SDK-AVVI - AGENT VI AAVIAAVIR3 - HPE MSL 4148 + DELL POWEREDGE	UN	1	
13	TAPE LIBRARY (SMC 10 (QUARENTA) SLOTS Para CARTUCHOS LTO-7	-GRPS SAN COUTROLLER + CABO 716101-B21 (X_1) + HP PORTU (106CH	UN	1	

14	CARTUCHO LTO-7 ULTRIUM 15TB RW	HP LTO-7 ULTRIUM 15TB RW - C7977A	UN	20	
15	PLACA CONTROLADORA DE ACESSO PARA CATRACAS	HID VERTX V1000 + V100 (2X)	CJ	5	
16	PLACA CONTROLADORA DE ACESSO POE PARA PORTAS 31 - MR51e - 10 - EP1501	MERCURY EP1501 + MR51E	CJ	26	6
17	PLACA CONTROLADORA DE ACESSO POE PARA VEICULOS	HID EVO EDGE E1560-K + ED9WM-M	CJ	2	
18	TOTEM PARA ACESSO DE VEICULOS	BRUSON TOTEN PADRÃO – INTELBRAS XPE 1001T	CJ	2	
19	MOLA PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PORTA	VAULT 2214	UN	26	6
20	CATRACA DE CONTROLE DE ACESSO COM URNA DE RETENÇÃO DE CARTÕES	DIGICON CATRAX PLUS PINTADA BQC + DIGICON KIT TECLADO E VISOR BIG NUMBER + ACURA RFID AM-08	CJ	2	
21	CATRACA DE CONTROLE DE ACESSO	DIGICON CATRAX PLUS PINTADA BQC + DIGICON KIT TECLADO E VISOR BIG NUMBER + ACURA RFID AM-08	CJ	4	
22	CATRACA DE CONTROLE DE ACESSO PNE TIPO CLIPE	DIGICON CATRAX CLIP PINTADA + DIGICON KIT TECLADO E VISOR BIG NUMBER + ACURA RFID AM-08	CJ	1	
23	LEITOR DE PROXIMIDADE PARA TIPO PAREDE	VAULT SB-MIF-A05N	UN	26	6
24	BOTÃO DE REQUISIÇÃO DE SAIDA	VAULT PBT32HB4 (PBT/37BZ)	UN	26	6
25	CARTÃO DE ACESSO MIFARE	VAULT ISO MIF	UN	280	
26	CONJUNTO DE ACESSORIOS PARA CONTROLADORA DE PORTAS	CAIXA METALICA + ELETROIMÃ 300M + SUPORTE ELETROIMÃ LZ-500M	CJ	26	6
27	WEB CAM PARA GRAVAÇÃO FOTOGRAFICA	LOGITECH C930E	UN	4	1
28	LICENÇA BASE DO SOFTWARE DE GESTÃO DO CONTROLE DE ACESSO	GENETEC SYNERGIS GSC-SY-P + GSC-SY-PAIS	UN	1	
29	LICENÇA CANAL DO SOFTWARE DE GESTÃO DO CONTROLE DE ACESSO	GENETEC SYNERGIS GSC-SY-P-1R	UN	33	6
30	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA CADASTRAMENTO DE VISITANTES	INPEA USAGE ACW 1151-I-I G1 + WINDOWS 10 PRO + LG 23MB35PV-B + LOGITECH MK120 + HID 6P1000	CJ	2	
31	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E ATIVAÇÃO DE CÂMERA INTERNA	TELTEX	UN	80	
32	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E ATIVAÇÃO DE CÂMERA EXTERNA	TELTEX	UN	2	
33	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E ATIVAÇÃO DE CÂMERA PTZ	TELTEX	UN	2	
34	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E ATIVAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO (VIDEO OU CONTROLE DE ACESSO)	TELTEX	UN	4	
35	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E ATIVAÇÃO DO SERVIDOR (VIDEO	TELTEX	UN	1	

	DE CONTROLE DE ACESSO)				
36	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E ATIVAÇÃO DE MONITOR PROFISSIONAL	TELTEX	UN	4	
37	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CATRACA	TELTEX	UN	7	
38	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE PORTA	TELTEX	UN	26	
39	TREINAMENTO TECNICO DA SOLUÇÃO POR PARTICIPANTE (40HRS)	TELTEX	UN	8	

Por fim, atestamos que os serviços prestados foram executados com total obediência ao projeto e especificações técnicas exigidas pela contratante de modo pleno e satisfatório.

Natal, 03 de abril de 2019.

Epitácio Nunes S Júnior
Núcleo de Segurança da Presidência do TRE-RN - NSPRES

Hermano Prudente Dória
Coordenador de Material e Patrimônio – CMP/SAO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-DF

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0720190000411

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **THALES GUILHERME ROLLO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminadas:

Profissional: **THALES GUILHERME ROLLO** RNP: **2613188880** Registro: **5069315254/D-SP**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Número da ART: **0720180013198** ..... Tipo de ART: **Obra ou serviço** Registrada em: **28/02/2018** ...Baixada em: **15/05/2019**
Forma de registro: **Inicial** ..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **5/18 -..TELTEX TECNOLOGIA LTDA**.....

Contratante: **FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA** ..... CPF/CNPJ: **00.038.174/0001-43**
Galeria dos Estados..... Número: S/N.... Bairro: Asa Sul..... CEP: 70310-500
Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: PRÉDIO DA REITORIA 1º ANDAR
E-Mail: alberto.ferreira@cdt.unb.br... Fone: (61....)31073300....
Contrato: 871/2017.. Celebrado em: 09/11/2017 Valor R$: 1.696.614,20...
Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Galeria dos Estados..... Número: S/N....
Bairro: Asa Sul..... CEP: 70310-500.....
Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: .....
Data de Início: 09/11/2017 Conclusão efetiva: 06/09/2018 Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: **Outro**..... Código/Obra pública .....
Proprietário: **FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA** ..... CPF/CNPJ: **00.038.174/0001-43**
E-Mail: alberto.ferreira@cdt.unb.br Fone: (61....) 31073300..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - **Direção** Instalação Circuito Fechado de TV , 350,0000 unidade;2 - **Direção** Instalação Equipamento Eletro-eletronico Fins comerciais, 210,0000 unidade;

Observações

Número da ART: **0720180025609**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **20/04/2018** ...Baixada em: **15/05/2019**
Forma de registro: **Complementar** à **0720180013198** ..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **5/18 -..TELTEX TECNOLOGIA LTDA**.....

Contratante: **FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA**..... CPF/CNPJ: **00.038.174/0001-43**
Galeria dos Estados..... Número: S/N.... Bairro: Asa Sul..... CEP: 70310-500
Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: PRÉDIO DA REITORIA 1º ANDAR
E-Mail: alberto.ferreira@cdt.unb.br... Fone: (61....)31073300....
Contrato: 871/2017.. Celebrado em: 09/11/2017 Valor R$: 1.700.614,20...
Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Galeria dos Estados..... Número: S/N....
Bairro: Asa Sul..... CEP: 70310-500.....
Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: PRÉDIO DA REITORIA 1º ANDAR
Data de Início: 09/11/2017 Conclusão efetiva: 06/09/2018 Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: **Outro**..... Código/Obra pública .....
Proprietário: **FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA**..... CPF/CNPJ: **00.038.174/0001-43**
E-Mail: alberto.ferreira@cdt.unb.br Fone: (61....) 31073300..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - **Direção** Instalação Circuito Fechado de TV , 350,0000 unidade;2 - **Direção** Instalação Equipamento Eletro-eletronico Fins comerciais, 210,0000 unidade;

Observações

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163712405213249557124

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163712405213249557124-1
Data: 24/05/2021 14:26:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47086-8161;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 14:32:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Número da ART: 0720180038872..... Tipo de ART: Obra ou serviço. Registrada em: 18/06/2018 ....Baixada em: 15/05/2019
Forma de registro: Complementar à 0720180013198..... Participação técnica: Individual.....
Empresa contratada: 5/18 - TELTEX TECNOLOGIA LTDA.....

Contratante FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA..... CPF/CNPJ: 00.038.174/0001-43
Galeria dos Estados..... Número: S/N.... Bairro: Asa Sul..... CEP: 70310-900
Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: PRÉDIO DA REITORIA 1º ANDAR
E-Mail: alberto.ferreira@cdt.unb.br... Fone: (61....)31073300.....
Contrato: 871/2017.. Celebrado em: 09/11/2017 Valor R$: 1.700.814,20...
Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Galeria dos Estados..... Número: S/N....
Bairro: Asa Sul..... CEP: 70310-500.....
Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: PRÉDIO DA REITORIA 1º ANDAR
Data de início: 09/11/2017 Conclusão efetiva: 06/06/2018 Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: Outro..... Código/Obra pública: .....
Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA..... CPF/CNPJ: 00.038.174/0001-43
E-Mail: alberto.ferreira@cdt.unb.br Fone: (61....) 31073300..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - Direção Instalação Circuito Fechado de TV , 350,0000 unidade;2 - Direção Instalação Equipamento Eletro-eletrônico Fins comerciais, 210,0000 unidade;

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 09/03/2019 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 200189/2019. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, SOMENTE PARA OS SERVIÇOS CONSTANTES NAS ARTS E NO ATESTADO CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES DE ACORDO COM OS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 93381 a 93385, o atestado contendo <6> página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720190000411
Data: 21/05/2019 Hora: 18:24:00
Código de Controle: KLSIPWH

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: (61) 3961-2003 Fax: (61) 3223-4011 E-mail: informacoes@creadf.org.br

CREA-DF

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163712405213249557124

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163712405213249557124-2
Data: 24/05/2021 14:26:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47087-JT7X;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 14:32:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Universidade de Brasília

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - DF
A 0393.39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Teltex Tecnologia S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0001-17 foi contratada pela Fundação Universidade de Brasília – FUB, inscrita no CNPJ nº 00.038.174/0001-43, e prestou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** Nº 871/2017 + 02 acitivos

2. **OBJETO DO CONTRATO**: contrato de aquisição e instalação de sistemas completos de monitoramento eletrônico via câmeras IP fixas e móveis para diversos setores da FUB, que celebram entre si a Fundação Universidade de Brasília e a empresa Teltex Tecnologia LTDA.

3. **EMPRESA CONTRATADA:** TELTEX TECNOLOGIA S.A. estabelecida à Av. Victor Barreto, nº 1496, Canoas/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 e no CREA/RS sob o nº 198670.

4. **CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇOS:** Fundação Universidade de Brasília – FUB, estabelecida no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria 1º Andar, Brasília – DF, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.038.174/0001-43.

5. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

   a. Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo, inscrito no CREA sob nº SP69319254 e no RNP sob nº 2613188880;

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Ed. Ed. R. Ferreira) - Tel.: 3845-6555/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - semelhança à Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo,
15º 21 MAI 2018
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Daniel Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,60

Colégio Notarial do Brasil
111237 AUTENTICAÇÃO
AU1869BC0881830

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 14:32:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163712405213249557124

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163712405213249557124-3
Data: 24/05/2021 14:26:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47088-9KT8;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - DF
A 0203 3[illegible]

b. Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, inscrito no CREA sob nº RS174861 e RNP sob nº 2209082099.

6. ART:

a. Thales
   i. Contrato: 0720180013198
   ii. 1º Aditivo: 0720180025889
   iii. 2º Aditivo: 0720180038872
b. Bruno
   i. Contrato: 0720180013203
   ii. 1º Aditivo: 0720180025889
   iii. 2º Aditivo: 0720180038876

7. ATIVIDADES E SERVIÇOS CONCLUÍDOS: 09/11/2017 a 06/09/2018

As atividades foram 100% concluídas e contemplaram o serviço completo de fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas híbrido de monitoramento com a utilização de câmeras IP fixas, câmeras IP móveis e câmeras analógicas HD fixas, além de equipamentos de gravação DVR (Digital Video Recorder – Gravador de Video Digital) e todos os acessórios para composição de Sistemas de Circuito Fechado de Televisão (CFTV). O Sistema contempla o seguinte descritivo e quantitativo abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	UND	QUANT
1	Câmera IP Tipo I: Câmera IP tipo dome, 2,0MP, IR 30mts, IP66, IK10 - Instalada	DS-2CD2120F-I(S)	UND	100
2	Câmera IP Tipo II: Câmera de rede IP tipo bullet 2,0MP, IR 20 Mts, IP66 instalada	DS-2CD2620F-I(S)	UND	200
3	Câmera IP Tipo III: Câmera móvel IP de alta definição tipo speed dome instalada	DS-2DF8223I-AEL	UND	50
5	Fonte de alimentação POE padrão IEEE 802.3af com entrada que suporte tensão de 220VAC 60Hz. Instalada	POE-152 PLANET	UND	200

CARTÓRIO DO 15º [illegible]
AUTENTICAÇÃO - [illegible]
15º 21 JAN 2019
Daniel Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB PI VERBA - R$ 3,60
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 14:32:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163712405213249557124

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16371240521324955712 4-4
Data: 24/05/2021 14:26:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47089-JUY7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Universidade de Brasília

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

6	Fonte de alimentação Hi-POE padrão IEEE 802.3at com entrada que suporte tensão de 220VAC 60Hz. Instalada	POE-163 PLANET	UND	50
11	Equipamento de Gravação Tipo III NVR instalado	DS-7616NI-I2/16P	UND	30
13	Disco Rigidos de 02 Terabyte (02 TB) instalado	Seagate Surveillance SV35 2TB	UND	60
15	Racks metálicos 12U completo instalado	MINI RACK 12U/470MM - PRETO - MR124PT - REDRACK	UND	30
16	Switch Tipo I - Gerenciável Fast Ethernet de 24 portas POE instalado	HPE OfficeConnect 1910-24-PoE+ Switch (JG539A)	UND	20
17	Switch Tipo II - Gigabit de 08 portas POE instalado	HPE OfficeConnect 1910-8-PoE+ Switch (JG537A)	UND	20
20	Cabo UTP CAT 5e para uso interno - instalado e com os conectores inclusos e fixados	NEXANS	M	5000
21	Cabo STP blindado CAT 5e para uso externo - com todos os conectores inclusos e fixados e o cabo instalado	NEXANS	M	1000
31	Conversor de midia 10/100/1000Base-T para 1000Base SX Multimodo instalado	INTELBRAS KGS 1120	UND	40
32	Patch Cord TCP/IP Cat 5E 1,5 metros instalado	LKPC15AZ - LINK+	UND	300
33	Patch Panel 24 portas CAT 5e instalado	MAXI TELECOM	UND	30
41	Cabo HDMI de 15 metros instalado	MAXI TELECOM	UND	15
42	Cabo HDMI de 20 metros instalado	CHIP SCE	UND	15
48	No-Break (UPS) de 1kVA	CHIP SCE	UND	100
50	Cabo de cobre flexível #2,5mm² 450/750V PVC 70°C Tipo Afumex - instalado	CHIP SCE	M	1000
57	Eletroduto de PVC, para instalação de sinal, rígido tipo leve 3/4" com luvas, braçadeiras tipo chaveta com parafuso, buchas e arruelas, completo, metro linear, cor conforme especificação do empenho - instalado.	TRAMONTINA	M	6500
	Projetos Executivos e As built	FELTEX	H	100

CARTÓRIO 1º DANIEL CAMPOS DOS SANTOS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Bloco A, 6º e 7º Andares - Tel. 3044-5144/5145/5146
AUTENTICAÇÃO - Autorizo a reprodução
cópia reprográfica e impressão deste documento
original apresentado, doutro
S. Paulo)

15º 21 JAN 2019

Daniel Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. 1ª VENDA - R$ 4,80

Selo Digital Tipo Normal C: ALN47090-RCHN
AUTENTICAÇÃO
AU19519C0001831

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 14:32:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163712405213249557124

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163712405213249557124-5
Data: 24/05/2021 14:26:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47090-RCHN;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Universidade de Brasília

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - DF
A 0069364

59	Serviço de manutenção corretiva realizado por eletricista e/ou instalador capacitado - hora técnica	TELTEX	H	300

Os serviços englobam o fornecimento de toda a mão-de-obra para a instalação, materiais, equipamentos e ferramental necessários à completa e perfeita execução dos serviços, atendendo as normas internacionais, práticas e procedimentos da indústria de telecomunicações.

8. **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS:** 09/11/2017 a 06/09/2018

Atestamos que os serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, foi realizado o cumprimento irrestrito às cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Brasília, 05 de setembro de 2018.

Wilson Ramos Samarcos Neto
matrícula FUB n. 1041606
(PRC/DIRAD)

Damião de Sousa Brito
matrícula FUB n. 1031333
(PRC/DIMEQ)

Mauricio Sabino de Araújo Rocha
matrícula FUB n. 11922
(PRC/DISEG)

João Victor Cavalcante Barros
matrícula FUB n. 1096834
(PRC/DIMAP)

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. D. Cardoso de Melo, 1855 - [illegible]
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo,
15º 21 JAN 2019
Daniel Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,90

Tabelião Natural Eletrônico
AUTENTICAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 14:32:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163712405213249557124

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163712405213249557124-6
Data: 24/05/2021 14:26:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47091-GODN;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Universidade de Brasília

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Alcides Corrêa do Nascimento

matrícula n. FUB 125948

(CDT)

Jackson Ferreira do Nascimento

matrícula FUB n. 1060163

(FT)

Sérvio Túlio de Oliveira

matrícula n. FUB 139874

(CPD)

Fernando Alecsandro dos Santos Teixeira

Matrícula n. FUB 1082337

(CPD)

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. D. Caetano de Melo, 1655
[illegible] - Tel.: 3345-0515/3356-5106
AUTENTICAÇÃO - Autentico a fotocópia
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
O Passo.

15º 31 JAN 2019

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Daniel Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 14:32:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163712405213249557124

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163712405213249557124-7
Data: 24/05/2021 14:26:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47092-3YA0;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TELTEX TECNOLOGIA S/A assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 15:28:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 163712405213249557124-1 a 16371240521324955712 4-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c0872383660e7edb2888c853051bb21c7c537102e6b3738a3cb5849aa1831ce263cf56c93d83be246a1e28f0abb588345

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os necessários fins que a empresa Teltex Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ 73.442.360/0001-17, sediada na Av. Victor Barreto, 1496, Centro – Canoas/RS nos forneceu os seguintes quantitativos, abaixo relacionados, incluindo serviços de instalação e assistência técnica *on-site*.

Equipamentos ativos de distribuição de rede

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
12	SWITCH DE ACESSO DE 24 PORTAS 1 GIGABIT TIPO 2	20
13	SWITCH DE ACESSO DE 48 PORTAS 1 GIGABIT TIPO 2	10

Equipamentos ativos de segurança de rede

DESCRIÇÃO	QTD
FIREWALL PALO ALTO MODELO PA 3060 com SOFTWARE PANORAMA	1

Atestamos que os equipamentos foram entregues conforme as especificações técnicas exigidas, não existindo fatos que desabonem a conduta e nível de comprometimento e responsabilidade da referida empresa, junto das obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Marcello Sampaio Di Pietro
Diretor
Departamento de Tecnologia da Informação
UNIFESP

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Instrução Normativa nº 00001/2013, de 03/01/2013)

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com sede no Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife / PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.130.072/0001-11, neste ato representado pelo Diretor da Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Predial - SIAP, atesta para os devidos fins, que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Av. Victor Barreto, 1496, Canoas / RS, CEP: 92010-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.442.360/0001-17, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo, com Registro no CREA: SP69319254 (RNP: 261318888-0) e o Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, inscrito no CREA: RS174861 (RNP: 2209082099) ,conforme Contrato nº 43/2017, forneceu/prestou os serviços conforme o seguinte objeto:

Aquisição e instalação de sistemas completos de monitoramento eletrônico via câmeras IP e analógicas fixas para diversos setores do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme especificações, previsões e exigências contidas no instrumento contratual e de acordo com a relação abaixo.	
Processo Administrativo: **0008242-25.2017.4.05.7000**	Pregão Eletrônico: **299/2016 - UFSM (SRP)**
Nota de Empenho: **2017NE001007, 21/11/2017**	Contrato n.º **43/2017, de 27/11/2017**
Prazo de Vigência do Contrato: **120 dias**	Período de Vigência: **27/11/2017 a 26/03/2018**
Prazo de Entrega e Instalação: **120 dias**	Período de Execução: **28/11/2017 a 26/03/2018**
Valor do Contrato: **R$411.306,15 (quatrocentos e onze mil, trezentos e seis reais e quinze centavos)**	
Valor Executado: **R$378.361,15 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos)**	

Dos Equipamentos e Materiais fornecidos e instalados:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Marca e Modelo
1	Câmera IP Tipo I: Câmera IP tipo dome, 2,0MP, IR 30mts, IP66, IK10 instalada	Unidade	100	Hikvision DS-2CD2120F-I(S)
2	Câmera IP Tipo II: Câmera de rede IP tipo bullet 2,0MP, IR 20 Mts, IP66 instalada	Unidade	25	DS-2CD2620F-I(S)

3	Câmera IP Tipo III: Câmera móvel IP de alta definição tipo speed dome instalada	Unidade	8	Hikvision DS-2DF8223I-AEL
8	Monitor de 23,6 Polegadas instalado	Unidade	18	AOC M2470PWH
11	Equipamento de Gravação Tipo III NVR instalado	Unidade	9	Hikvision DS-7616NI-I2/16P
13	Disco Rígidos de 02 Terabyte (02 TB) instalado	Unidade	9	Seagate Surveillance SV35 2TB
16	Switch Tipo I - Gerenciável Fast Ethernet de 24 portas POE instalado	Unidade	10	HPE OfficeConnect 1910-24-PoE+ Switch (JG539A)
20	Cabo UTP CAT 5e para uso interno - Instalado e com os conectores inclusos e fixados	Metro	800	NEXANS
21	Cabo STP blindado CAT 5e para uso externo - com todos os conectores inclusos e fixados e o cabo instalado	Metro	1000	NEXANS
22	Cabo Óptico Interno/Externo Multimodo Subterrâneo antiroedor - 06 (seis) fibras instalado	Metro	300	DROP-F8-MM-06F - FIBRACEM
27	Alinhador/Adaptador Óptico Duplex compatível com a extensão óptica instalado	Unidade	10	FIBRACEM
29	Cordão Óptico Duplex compatível com o conversor óptico e o alinhador óptico instalado	Unidade	10	CDM CORDAO OPTICO DUPLEX MULTI MODE (2,5 SC/SC 50/125 AM) FIBRACEM
31	Conversor de mídia 10/100/1000Base-T para 1000Base SX Multimodo instalado	Unidade	8	INTELBRAS KGS 1120
33	Patch Panel 24 portas CAT.5e instalado	Unidade	10	MAXI TELECOM
39	Cabo HDMI de 05 metros instalado	Unidade	12	CHIP SCE
40	Cabo HDMI de 10 metros instalado	Unidade	6	CHIP SCE
42	Cabo HDMI de 20 metros instalado	Unidade	4	CHIP SCE

43	Suporte de TV/Monitor instalado	Unidade	5	SUPORTE P/TV UNIVERSAL 525PF FIXO 17" A 60" PRETO METAVILA
53	Caixa condulete de PVC 3/4" e 1 tomada 2P+T padrão brasileiro 20A, com espelho em PVC polido - instalada.	Conjunto	8	SIFRA
57	Eletroduto de PVC, para instalação de sinal, rígido tipo leve 3/4" com luvas, braçadeiras tipo chaveta com parafuso, buchas e arruelas, completo, metro linear, cor conforme especificação do empenho - instalado.	Metro	400	SIFRA
58	Projetos Executivos e As built	Horas	50	TELTEX
59	Serviço de manutenção corretiva realizado por eletricista e/ou instalador capacitado - hora técnica	Horas	300	TELTEX

Esclarecemos, ademais, que a citada empresa não apenas demonstrou a capacidade técnica-operacional na execução da referida contratação, mas também prestou os serviços dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade quanto às obrigações assumidas.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALEXANDRE MATIAS BEZERRA, DIRETOR DE NÚCLEO**, em 11/12/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VLADISLAVE FERREIRA LEITE, DIRETOR DE SUBSECRETARIA**, em 11/12/2018, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SORARIA MARIA RODRIGUES SOTERO CAIO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 11/12/2018, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0688518** e o código CRC **2C5B03F6**.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

9232/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SAMAEL AUGUSTO GUEDES DE ANDRADE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SAMAEL AUGUSTO GUEDES DE ANDRADE** RNP: **2116952328**
Registro: **RN-2116952328/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720203821789** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/09/2020 Baixada em: 04/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TELTEX TECNOLOGIA S/A**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA** CNPJ: **11.806.275/0001-33**

Rua: AV SILVIO AMERICO SASDELLI Nº: 1842

Complemento: EDIFÍCIO LORIVO Bairro: ITAIPU A

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85866-000

Contrato: 42/2019 celebrado em 17/12/2019

Valor do contrato: R$ 176.945,11 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV SILVIO AMERICO SASDELLI Nº: 1842

Complemento: EDIFÍCIO LORIVO Bairro: ITAIPU A

Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85866-000

Coordenadas Geográficas: -25,494618 x -54,563318

Data de início: 17/12/2019 Conclusão efetiva: 27/11/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA CNPJ: 11.806.275/0001-33

Atividade Técnica: **1- Execução** Instalação de equipamento de servidor - informática , 1 UNID; **2- Execução** Execução de instalação de sistemas de software , 112 UNID

Informações complementares:
O profissional passou a responder pela empresa em 31/07/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9232/2020

17/12/2020 08:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 347324/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 347324/2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SECRETARIA DE IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 347324/2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2020/SECIC

Foz do Iguaçu , 01 de dezembro de 2020.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO - AMERICANA (UNILA), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.806.275/0001-33, com sede na Avenida Sílvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, Itaipu A, Foz do Iguaçu/PR - CEP 85.866-000, **ATESTA** que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A**, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, s/n, Km 279, sala 79, Bairro TIMS, CEP 29.161-382 - Serra/ES, inscrita no CNPJ sob nº. 73.442.360/0003-89, Inscrição Estadual 083.483.89-6, foi contratada através de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 094/2017 - Processo Administrativo nº 23077.055469/2017-44 realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, e prestou os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** CONTRATO Nº. 42/2019 - oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 094/2017 - Processo Administrativo nº 23077.055469/2017-44 realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

2. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Serviços de fornecimento, instalação, integração e configuração de equipamentos, softwares, materiais de infraestrutura e demais serviços necessários à implantação de sistema de videomonitoramento IP, incluindo treinamento de pessoal, garantia, suporte técnico de software e hardware, assistência técnica e demais itens, para atender às necessidades da UNILA por um período de 12 (doze) meses.

3. **ENDEREÇO DO SERVIÇO:** Avenida Tancredo Neves, 3147 (Alojamento Estudantil da UNILA) - Porto Belo - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85.867-000

4. **EMPRESA CONTRATADA:** Teltex Tecnologia S/A inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0003-89, com sede à Rodovia Governador Mário Covas, s/n, Km 279, sala 79, Bairro TIMS, CEP 29.161-382 - Serra/ES, registrada no CREA/ES sob o nº 16955.

5. **CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS:** Universidade Federal da Integração Latino - Americana (UNILA), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.806.275/0001-33, com sede na Avenida Sílvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, Itaipu A, CEP 85.866-000 - Foz do Iguaçu/PR.

6. **PROFISSIONAIS:** Engenheiro Eletricista Samael Augusto Guedes de Andrade inscrito no CREA/RN sob nº 2116952328, Visto Profissional no CREA/PR sob nº. 72835 e RNP sob nº 2116952328; e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

7. **ART:** nº 1720203821789.

8. **ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO:** 17/12/2019 à 27/11/2020.

As atividades foram 100% concluídas e contemplam os serviços de fornecimento, instalação, integração e configuração de equipamentos, softwares, materiais de infraestrutura e demais serviços necessários à implantação de sistema de vídeomonitoramento IP, incluindo

treinamento de pessoal, garantia, suporte técnico de software e hardware, bem como, assistência técnica para atender às necessidades da Universidade Federal da Integração Latino Americana - UNILA, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento e quantitativos abaixo relacionados:

Descrição	Medida	Qtde
HD 6TB PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS	unidade	8
SERVIDOR PARA GERENCIAMENTO DO VMS	unidade	1
SOFTWARE VMS	unidade	93
SOFTWARE VMS – LEITURA DE PLACAS	unidade	6
SOFTWARE VMS – VÍDEO ANALÍTICOS	unidade	13
TECLADO DE VIDEOVIGILÂNCIA	unidade	1
TREINAMENTO TÉCNICO - ADMIN CFTV	unidade	1
TREINAMENTO TÉCNICO – OPERADOR CFTV	unidade	1

Os serviços englobam o fornecimento de toda a mão de obra para a instalação, materiais, equipamentos e ferramental necessários à completa e perfeita execução dos serviços, atendendo as normas internacionais, práticas e procedimentos da indústria de telecomunicações, bem como, fornecimento de analíticos integrados ao VMS federado dentre eles objeto abandonado, cruzamento de linha, detecção facial, controle de direção, detecção de intrusão, inteligência e análise de tráfego, detecção de fila de pessoas, análise de situações ambientais.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, abertura e atendimento de chamados 24X7X365, com avaliação de dados para apresentação simultânea de eventos e revisão de horas de filmagens, com rastreamento e análise de objetos em movimento, analíticos de vídeo e inteligência virtual. O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constante no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 14:20)
AREF KALILO LIMA KZAM
SECRETARIO
Matrícula: 2086727

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 14:31)
ELIEZER DE SIQUEIRA
CHEFE DE DIVISAO
Matrícula: 2145570

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 14:05)
HAMILTON LUIZ MACHADO NUNES JUNIOR
ENGENHEIRO-AREA
Matrícula: 1823953

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 347324/2020.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Processo Associado: 23422.018457/2019-83

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sig.unila.edu.br/public/documentos** informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, data de emissão: **01/12/2020** e o código de verificação: **4720082643**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 347324/2020.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020200001079
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **THALES GUILHERME ROLLO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **THALES GUILHERME ROLLO** RNP: **2613188880** Registro: **5069319254/D-SP**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Nº ART: **1020180234639**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **22/11/2018** .. Baixada em: **14/05/2019**
Forma de registro: **Substituição** à **1020180229833**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **TELTEX TECNOLOGIA S.A -.. Registro CREA-GO: 27231**.....

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO** CPF/CNPJ: **02.395.868/0001-63**

Avenida T-1, esquina com T-51..... Número: S/N.... Bairro: SETOR BUENO..... CEP: 74215-901

Quadra: T-22..... Lote: 1 A 24.... Complemento: ..... Cidade: GOIÂNIA.....-GO

E-Mail: ..... Fone: (62....)39013641....

Contrato: 059/2018.. Celebrado em: 04/10/2018 Valor R$: 1.598.187,00...

Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Avenida DIVERSOS ENDEREÇOS EM VÁRIOS MUNICÍPIOS Número: S/N....

Bairro: SETOR BUENO..... CEP: 74215-901.....

Quadra: S/A..... Lote: S/N..... Complemento: ..... Cidade: GOIÂNIA.....-GO

Data de Inicio: 04/10/2018 Previsão término: 02/04/2019 Coordenadas Geográficas: .....,.....

Finalidade: **Outro.....** Código/Obra pública: .....

Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO** CPF/CNPJ: **02.395.868/0001-63**

E-Mail: ..... Fone: (62....) 39013641..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** EXECUCAO CABEAMENTO ESTRUTURADO , 4.030,00 METROS;**2 - ATUACAO** EXECUCAO CIRCUITO FECHADO DE TV , 121,00 UNIDADES;**3 - ATUACAO** EXECUCAO EQUIPAMENTO ELETRONICO , 75,00 UNIDADES;**4 - ATUACAO** PROJETO CIRCUITO FECHADO DE TV , 10,00 UNIDADES;

Observações

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 04/10/2018 até 07/03/2019.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 20011021 a 20011025, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 1020200001079
Data: 22/05/2020 Hora: 13:34:00
Código de Controle: ERYBMFN

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO

Autenticidade nº: 20011021
CAT nº: 1020200001079 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0003-89 foi contratada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ nº 02.395.868/0001-63 e prestou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** N° 059/2018.

2. **OBJETO DO CONTRATO**: fornecimento e instalação de equipamentos para ampliação e modernização do sistema integrado de circuito fechado de televisão (CFTV Digital IP) para as unidades deste Tribunal, localizadas em Itumbiara, Luziânia e Valparaíso, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico nº 35/2018", para Sistema de Registro de Preços, que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

3. **LOCAL DE EXECUÇÃO:** os serviços foram prestados nas seguintes localidades:

LOCAL	ENDEREÇO	CIDADE - UF
Fórum Trabalhista	Av. T-1 esq. c/ T-51 Qd. T-22, Setor Bueno	Goiânia - GO
Fórum de Aparecida de	Rua 10, Qd. W, Lt. 03 a 05 e 44 a 46 -	Aparecida de

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Goiânia	Bairro Araguaia	Goiânia - GO
Fórum de Itumbiara	Av. João Paulo II, Lote 13, Quadra 06, Loteamento Ernestina Borges de Andrade	Itumbiara - GO
Vara do Trabalho de Inhumas	Rua Antônio Carlos, Qd. 44, Lt. 32, nº100, Centro.	Inhumas - GO
Vara do Trabalho de Luziânia	Rua 3 esq.c/ Avenida das Rosas e Av. Sarah Kubitschek, Qd. M.O.S., Lt. 02-B / 02-C, Setor Mandú – Parque JK	Luziânia - GO
Vara do Trabalho de Valparaíso	Rua Polônia, Lotes 18 a 24, Quadra 11-A, Parque Esplanada III, Gleba F	Valparaíso - GO

Autenticidade nº: 20011022
CAT nº: 102020001079 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao

4. **DADOS DA CONTRATADA:** TELTEX TECNOLOGIA S.A, estabelecida à Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, Sala 79, TIMS, município de Serra, estado do Espírito Santo, Cep: 29.161-382, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.442.360/0003-89 e no Registro CREA-ES sob o nº 16955.

5. **DADOS DA CONTRATANTE:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com T-51, Lotes 1 a 24, Qd. T-22 - Setor Bueno, município de Goiânia, estado de Goiás, Cep: 74.215-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63.

6. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo, inscrito no CREA sob nº SP69319254 e no RNP sob nº 2613188880.

7. **ATIVIDADES E SERVIÇOS CONCLUÍDOS NO PERÍODO: 04**/10/2018 a 07/03/2019.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

As atividades foram 100% concluídas e contemplam o serviço completo de emissão de projeto executivo, fornecimento e instalação de equipamentos para ampliação e modernização do sistema integrado de circuito fechado de televisão (CFTV Digital IP) para as unidades deste Tribunal, em Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Itumbiara, Inhumas, Luziânia, Rio Verde Valparaíso, conforme os quantitativos relacionados abaixo:

Autenticidade nº: 20011023
CAT nº: 102020000107 9 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Total	Fórum Trabalhista	Ed. Jaiba-Luza	Anápolis	Rio Verde	Ap. Goiânia	Inhumas	Itumbiara	Valparaíso	Ed. Av. Portugal	Luziânia
1	SOFTWARE DE MONITORAMENTO/GERENCIAMENTO CENTRAL E 50 (CINQUENTA) LICENÇAS DE CÂMERAS	UND	1	1									
2	LICENÇA DE USO DE CÂMERA PARA O SOFTWARE DE MONITORAMENTO/GERENCIAMENTO	UND	100	30		12	12	12	7	12	7		8
3	JOYSTIK PARA CÂMERA PTZ	UND	1	1									
4	CÂMERA PTZ EXTERNA (TIPO 1)	UND	3	3									
5	CÂMERA BULLET INTERNA/EXTERNA LENTE VARIÁVEL (TIPO 2)	UND	38	10	4	4	4	4	2	4	2	2	2
6	CÂMERA DOME LENTE VF (TIPO3)	UND	18	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2
7	CÂMERA FIXA VARIFOCAL PARA MODULO DE RECONHECIMENTO DE FACE (TIPO 4)	UND	4	2	2								
8	CÂMERA DOME INTERNA DE BAIXO CUSTO (TIPO 5)	UND	47	10		6	6	6	3	6	3	3	4
9	CÂMERA FIXA VARIFOCAL PARA MODULO DE RECONHECIMENTO DE PLACAS (TIPO 6)	UND	11	9								2	
10	SERVIDOR STORAGE COM SOFTWARE DE MONITORAMENTO/GERENCIAMENTO	UND	8			1	1	1	1	1	1	1	1
11	MÓDULO MULTI I/O	UND	8			1	1	1	1	1	1	1	1
12	SENSORES IVA (PARES)	UND	32			4	4	4	4	4	4	4	4
13	SENSORES DE PRESENÇA	UND	23			3	3	3	2	3	3	3	3
14	SIRENE	UND	8			1	1	1	1	1	1	1	1
15	SOFTWARE PARA SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	UND	1	1									
16	CANCELA COM TOTEM PARA RFID E BIOMETRIA MAIS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	UND	2	2									
17	CATRACA TIPO BALCÃO COM RFID E BIOMETRIA MAIS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	UND	2	2									
18	CHIP ADESIVO DE RFID	UND	1.500	1.500									
19	LEITOR RFID DE MESA PARA CADASTRAMENTO	UND	2	2									
20	LEITOR BIOMETRICO DE MESA PARA CADASTRAMENTO	UND	2	2									
21	SOFTWARE PARA SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL	UND	1	1									
22	SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES	UND	1	1									
23	GPU PARA ACELERAÇÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL	UND	1	1									
24	SERVIDOR PARA VMS/RECONHECIMENTO FACIAL	UND	2	2									
25	POSTE CFTV INSTALADO	UND	0										
26	PATCH PANEL GIGABIT CAT.6 24 POSIÇÕES	UND	9		1	1	1	1	1	1	1	1	1
27	PATCH CORD U/UTP CAT.6 - 1.5M	UND	116		22	20	20	16	8	8	8	8	6
28	CABO CATEGORIA CM 6 U/UTP	MT	4.030		900	800	550	310	310	310	310	310	230
29	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT. 6	UND	224		44	40	40	28	16	16	16	12	12
30	CONECTOR RJ45 MACHO CAT 6	UND	180		24	24	24	24	14	24	14	16	16
31	PROJETO EXECUTIVO BÁSICO	SERV	4						1		1	1	1
32	PROJETO EXECUTIVO INTERMEDIÁRIO	SERV	5		1	1	1	1		1			
33	PROJETO EXECUTIVO AVANÇADO	SERV	1	1									
34	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICO	SERV	3						1		1	0	1
35	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERMEDIÁRIO	SERV	2		0	0	0	1		1			
37	CONFIGURAÇÃO SITE REMOTO BÁSICO	SERV	3						1		1		1
38	CONFIGURAÇÃO SITE REMOTO INTERMEDIÁRIO	SERV	2			0	0	1		1			
39	CONFIGURAÇÃO SITE CENTRAL	SERV	1	1									
40	TREINAMENTO OPERADORES	Turma	1	1									
41	TREINAMENTO ADMINISTRADORES	Turma	1	1									

Autenticidade nº: 20011024
CAT nº: 1020200001079 página: 004
www.creago.org.br/autenticacao

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Os serviços englobam o projeto, fornecimento, instalação, configuração, materiais, equipamentos e ferramental, inclusive manutenção, suporte e treinamento necessários à completa e perfeita execução dos serviços, atendendo as normas internacionais, práticas e procedimentos da indústria de telecomunicações.

Atestamos que os serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, foi realizado o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Goiânia/GO, 15 de março de 2019.

LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA
DIRETOR DA COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO DE TIC
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

ALUÍSIO AIRES AGUIAR
ANALISTA JUDICIÁRIO – TI
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E COMUNICAÇÕES
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

Autenticidade nº: 20011025
CAT nº: 102020001079 Página: 005
www.creago.org.br/autenticacao

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1865211

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **THALES GUILHERME ROLLO**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **THALES GUILHERME ROLLO**
Registro: **SP69319254** RNP: 2613188880
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 / 2 ----------

Número de ART: **11139212** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 08/02/2021 Baixada em: 20/08/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: TELTEX TECNOLOGIA S/A

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA CPF/CNPJ: 09341233000122
Rua: Avenida GENERAL OSÓRIO Nº: 900
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Bagé UF: RS CEP: 96400100

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 435.125,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: BAGÉ UF: RS CEP: 96400100

Data de Início: 20/08/2018 Conclusão efetiva: 20/08/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA CPF/CNPJ: 09341233000122

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA	11.300,00	Un
1 - MANUTENÇÃO	MATERIAIS APLICADOS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	7.200,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO 14/2018
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA abrangendo instalação, reforma, ampliação e demais intervenções de caráter corretivo, preventivo, adaptativo e evolutivo na rede lógica metálica e óptica da Unipampa, conforme descrição e condições detalhadas no termo de referência.
Endereços das obras:
Campus Alegrete - Endereço: Avenida Tiarajú, 810, Bairro Ibirapuitã, Alegrete, RS - CEP: 97546-550
Campus Bagé - Endereço: Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650, Bairro Malafaia, Bagé, RS - CEP: 9641
Campus Caçapava do Sul - Endereço: Avenida Pedro Anunciação, 111, Vila Batista, Caçapava do Sul, RS - CEP: 9
Campus Dom Pedrito - Endereço: Rua 21 de Abril, nº 80, Bairro São Gregório, Dom Pedrito, RS - CEP: 96450-000
Campus Itaqui - Endereço: Rua Luiz Joaquim de Sá Britto - s/n - Bairro Promorar, RS - CEP: 97650-000
Campus Jaguarão - Endereço: Rua Conselheiro Diana s/n, Jaguarão, RS - CEP: 96300-000
Campus Santana do Livramento - Endereço: Rua Barão do Triunfo, 1048 - Santana do Livramento - RS - CEP: 9757
Campus São Borja - Endereço: Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 - São Borja – RS - CEP: 97670-000
Campus São Gabriel - Endereço: Rua Aluízio Barros Macedo, BR 290, km 423 Bairro Piraí, São Gabriel/ RS
Campus Uruguaiana - Endereço: BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118 - Uruguaiana – RS - CEP: 97501-970

2 / 2 ----------

Número de ART: **11139371** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 08/02/2021 Baixada em: 20/08/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: TELTEX TECNOLOGIA S/A

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA CPF/CNPJ: 09341233000122
Rua: Avenida GENERAL OSÓRIO Nº: 900
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Bagé UF: RS CEP: 96400100

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1865211

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 435.125,00
Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO
Nº: 0
Complemento:
Bairro:
Cidade: BAGÉ
UF: RS
CEP: 96400100

Data de Início: 20/08/2019
Conclusão efetiva: 20/08/2020
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO
Código:
MPOG:
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CPF/CNPJ: 09341233000122

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - MANUTENÇÃO	CONFORME 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 14/2018	11.300,00	Un
1 - MANUTENÇÃO	PRAZO: 20/08/2019 ATÉ 20/08/2020	7.200,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO 14/2018
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA abrangendo instalação, reforma, ampliação e demais intervenções de caráter corretivo, preventivo, adaptativo e evolutivo na rede lógica metálica e óptica da Unipampa, conforme descrição e condições detalhadas no termo de referência.
Endereços das obras:
Campus Alegrete - Endereço: Avenida Tiarajú, 810, Bairro Ibirapuitã, Alegrete, RS - CEP: 97546-550
Campus Bagé - Endereço: Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650, Bairro Malafaia, Bagé, RS - CEP: 9641
Campus Caçapava do Sul - Endereço: Avenida Pedro Anunciação, 111, Vila Batista, Caçapava do Sul, RS - CEP: 9
Campus Dom Pedrito - Endereço: Rua 21 de Abril, nº 80, Bairro São Gregório, Dom Pedrito, RS - CEP: 96450-000
Campus Itaqui - Endereço: Rua Luiz Joaquim de Sá Britto - s/n - Bairro Promorar, RS - CEP: 97650-000
Campus Jaguarão - Endereço: Rua Conselheiro Diana s/n, Jaguarão, RS - CEP: 96300-000
Campus Santana do Livramento - Endereço: Rua Barão do Triunfo, 1048 - Santana do Livramento - RS - CEP: 9757
Campus São Borja - Endereço: Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 - São Borja – RS - CEP: 97670-000
Campus São Gabriel - Endereço: Rua Aluízio Barros Macedo, BR 290, km 423 Bairro Piraí, São Gabriel/ RS
Campus Uruguaiana - Endereço: BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118 - Uruguaiana – RS - CEP: 97501-970

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021018313 , está registrado com as CAT's número(s) :

1865211

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 201383 a 201386 o atestado contendo 4 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1865211

10 de Março de 2021 Hora: 13 : 14 : 1

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

AVENIDA TIARAJU, 810 - BAIRRO IBIRAPUITÃ - ALEGRETE - RS
CEP 97546-550 - TEL. (55) 3421-8410

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

01/2021-DTIC

Atestamos que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ: 73.442.360/0001-17, com sede na Av. Vitor Barreto, nº 1496, na cidade de Canoas, foi contratada pela União, por intermédio da **Fundação Universidade Federal do Pampa 0 UNIPAMPA - (UASG 154359)**, inscrita no CNPJ 09.341.233/0001-22, e prestou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. CONTRATO: n.º 014/2018

2. OBJETO DO CONTRATO: o contrato 014/2018, Processo administrativo 23100.001175/2018-49, tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção de infraestrutura de rede lógica abrangendo instalação, reforma, ampliação e demais intervenções de caráter corretivo, preventivo, adaptativo e evolutivo na rede lógica metálica e óptica**.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Declaramos, que os compromissos foram cumpridos, atendendo satisfatoriamente o pactuado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

· Campus Alegrete
Endereço: Avenida Tiarajú, 810, Bairro Ibirapuitã, Alegrete, RS - CEP: 97546-550
Telefones: 55 3421 8400 | 55 3421 8401
E-mail: alegrete@unipampa.edu.br

· Campus Bagé
Endereço: Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650, Bairro Malafaia, Bagé, RS - CEP: 96413-172

CREA-RS
Selo de segurança nº 201383
Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Telefone: (53) 3240 3600
E-mail: bage@unipampa.edu.br

· Campus Caçapava do Sul
Endereço: Avenida Pedro Anunciação, 111, Vila Batista, Caçapava do Sul, RS - CEP: 96570-000
Telefone: 55 3281-9000
E-mail: cacapava@unipampa.edu.br

· Campus Dom Pedrito
Endereço: Rua 21 de Abril, nº 80, Bairro São Gregório, Dom Pedrito, RS - CEP: 96450-000
Telefones: 53 32437300
E-mail: dompedrito@unipampa.edu.br

· Campus Itaqui
Endereço: Rua Luiz Joaquim de Sá Britto - s/n - Bairro Promorar, RS - CEP: 97650-000
Telefones: 55 34321850
E-mail: itaqui@unipampa.edu.br

· Campus Jaguarão
Endereço: Rua Conselheiro Diana s/n, Jaguarão, RS - CEP: 96300-000
Telefone: 53 32669400
E-mail: jaguarao@unipampa.edu.br

· Campus Santana do Livramento
Endereço: Rua Barão do Triunfo, 1048 - Santana do Livramento - RS - CEP: 97573-634
Fone: (55) 3967-1700
E-mail: livramento@unipampa.edu.br

· Campus São Borja
Endereço: Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 - São Borja – RS - CEP: 97670-000
Telefone: 55 3430 9850
E-mail: saoborja@unipampa.edu.br

· Campus São Gabriel
Endereço: Rua Aluízio Barros Macedo, BR 290, km 423 Bairro Piraí, São Gabriel/ RS
Telefone: (55) 3237-0851
E-mail: saogabriel@unipampa.edu.br

CREA-RS
Selo de segurança nº 201384
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

· Campus Uruguaiana
Endereço: BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118 - Uruguaiana – RS - CEP: 97501-970
Telefones: 55 39110200
E-mail: uruguaiana@unipampa.edu.br

4. **DADOS DA CONTRATADA:** TELTEX TECNOLOGIA S.A, estabelecida à Avenida Victor Barreto, nº 1496, bairro: Centro, município de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, Cep: 92.010-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.442.360/0001-17 e no CREA/RS sob o nº 198670.

5. **DADOS DA CONTRATANTE:** UNIÃO, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA, inscrita no CNPJ nº 09.341.233/0001-22, sediado na Rua General Osório, nº. 900, Centro, município de Bagé, estado do Rio Grande do Sul, Cep nº. 96.400-590.

6. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº SP 69319254 e no RNP sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

7. **ATIVIDADES E SERVIÇOS CONCLUÍDOS NO PERÍODO:** 20/08/2018 a 20/08/2020.

As atividades requisitadas foram 100% concluídas e incluíram o fornecimento dos equipamentos necessários à prestação de serviços de manutenção de infraestrutura de rede lógica abrangendo instalação, reforma, ampliação e demais intervenções de caráter corretivo, preventivo, adaptativo e evolutivo na rede lógica metálica e óptica da Unipampa, conforme os quantitativos abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	**SERVIÇO** de manutenção de INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA abrangendo instalação, reforma, ampliação e demais intervenções de caráter corretivo, preventivo, adaptativo e evolutivo na rede lógica metálica e óptica nas Unidades Funcionais da Unipampa situadas nos municípios de Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana/RS, atendendo os valores expressos na planilha de composição de preços anexa à proposta.	11.300	Unidade
2	**MATERIAIS** aplicados na execução de serviços de manutenção da INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA das Unidades Funcionais da Unipampa situadas nos municípios de Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e	7.200	Unidade

CREA-RS
Selo de segurança nº 201385
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

	Uruguaiana/RS, atendendo os valores expressos na planilha de composição de preços anexa à proposta.		

Os serviços executados englobaram o fornecimento de toda a mão-de-obra para a instalação, materiais, equipamentos e ferramental necessários à completa e perfeita execução dos serviços, atendendo as normas internacionais, práticas e procedimentos da indústria de telecomunicações.

Atestamos ainda que os serviços prestados de foram executados segundo projetos e especificações de modo plenamente satisfatório, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Alegrete, 08 de fevereiro de 2021.

ANA ADELINA VENQUIARUTO FERREIRA:48164364053

Digitally signed by ANA ADELINA VENQUIARUTO FERREIRA:48164364053
DN: cn=ANA ADELINA VENQUIARUTO FERREIRA:48164364053, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CPF A3, email=anaferreira.unipampa@gmail.com
Date: 2021.02.08 11:51:35 -03'00'

Ana Adelina V Ferreira
Fiscal Administrativa do Contrato
Chefe da Divisão de Administração e Planejamento
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

CREA-RS
Selo de segurança nº 201386
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

TRT-18ª REGIÃO
Tecnologia da Informação

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TIC

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Qd. T-22,- Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A**., com sede na Rodovia Governador Mario Covas, s/nº, Km 279, Sala 79, Bairro TIMS, em Serra – ES, CEP 29161-382, CNPJ 73.442.360/0003-89, Inscrição Estadual 083.483.89-6, foi contratada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 e prestou os serviços abaixo relacionados, tendo na qualidade de responsável técnico o Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo, inscrito no CREA/GO sob nº 5069319254/D-SP e no RNP sob nº 2613188880:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** Ata de Registro de Preços nº 035/2018 – Contratos nº 58/2018, 67/2018, 11/2019, 19/2019 e 49/2019.
2. **OBJETO DO CONTRATO**: Fornecimento e instalação de equipamentos para ampliação e modernização do sistema integrado de circuito fechado de televisão – CFTV Digital IP – no Fórum Trabalhista, Ed. Ialba-Luza, e unidades do interior.
3. **ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS:** os serviços foram prestados nas localidades da tabela abaixo.

Unidade	Endereço
Fórum Trabalhista	Fórum Trabalhista de Goiânia. Av. T-1 esq. C/ T-51 Qd. T-22, Setor Bueno, Goiânia-GO.
Ed. Ialba-Luza	Edifício Ialba-Luza. Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Qd. T-22, Lt. 01 a 03 23 e 24, Setor Bueno, Goiânia-GO.
Anápolis	Foro de Anápolis – Rua 14 de Julho nº 971 – Centro.
Rio Verde	Foro de Rio Verde – Rua Dona Maricota nº 262 - Bairro Odília.
Aparecida de Goiânia	Foro de Aparecida de Goiânia – Rua 10, Qd. W, Lt. 03 a 05 e 44 a 46 - Bairro Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO.
Caldas Novas	Vara do Trabalho de Caldas Novas Rua 8, 13 e Avenida A, Estância Itaici II.
Catalão	Vara do Trabalho de Catalão – Av. Farid Miguel Safatle, confrontando, pela esquerda com a Estação Ferroviária / Museu Cornélio Ramos e pela direita com a área nº 01.
Inhumas	Vara do Trabalho de Inhumas – Rua Antônio Carlos, Qd. 44, Lt. 32, nº100, Centro, Inhumas-GO.
Itumbiara	Foro de Itumbiara – Av. João Paulo II, Lote 13, Quadra 06, Loteamento Ernestina Borges de Andrade.
Posse	Vara do Trabalho de Posse – Av. Juscelino K, de Oliveira esq. com Rua Robson Ricardo Rodrigues Barbosa, Lote nº 04, Quadra 27 – Setor Augusto José Valente II.
Valparaíso	Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás - Rua Polônia, Lotes 18 a 24, Quadra 11-A, Parque Esplanada III, Gleba F.
Ed. Av. Portugal	Edifício Anexo. Av. Portugal, n° 935, Qd. J-14, Lt. 7 a 9, Setor Marista, Goiânia-GO.
Ceres	Vara do Trabalho de Ceres – Rua 27, nº 942 – Centro.

Cód. Autenticidade 400218025994

Documento juntado por PAULO ADRIANO SILVA DOS SANTOS e protocolado em 12/05/2020 16:01:09h. Protocolo nº 19754/2017.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:20:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163710405215519354435

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163710405215519354435-1
Data: 04/05/2021 16:17:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39367-KFLM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

TRT-18ª REGIÃO
Tecnologia da Informação

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TIC

Formosa	Vara do Trabalho de Formosa – Praça Anísio Lobo, nº 30 – Centro.
Goianésia	Vara do Trabalho de Goianésia – Rua 31, nº 447 – Centro/Av. Contorno Quadra 398, Lote APM 7402, Setor Universitário.
Goiatuba	Vara do Trabalho de Goiatuba – Rua Tamandaré, Lote 6, Quadra 323-B, Nº 940, Bairro Residencial Gobato
Porangatu	Vara do Trabalho de Porangatu – Rua Goiás esq. c/ Rua Cel. Antônio Martins, Lt. 01, Qd. 37 Centro/ Rua Goiás, nº 13, Quadra 46, Lote 10/11, Loteamento Nossa Senhora da Piedade, Setor Central
Jataí	Vara do Trabalho de Jataí – Rua Almeida, nº 260, esquina com a Rua Miguel de Assis, nº 1765, Setor Maximiano Peres.
Luziânia	Vara do Trabalho de Luziânia – Rua 3 esq.c/ Avenida das Rosas e Av. Sarah Kubitschek, Qd. M.O.S., Lt. 02-B / 02-C, Setor Mandú – Parque JK.
Mineiros	Vara do Trabalho de Mineiros – Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. c/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd.1-A, Lt.1 – Setor Rodrigues.
Quirinópolis	Vara do Trabalho de Quirinópolis – Praça dos Três Poderes nº 88 (Prefeitura Municipal) – Centro/ Rua 7, Bairro Alexandrina.
São Luis de M. Belos	Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos – Rua Serra Dourada, Qd.70, Lt.16 – Setor Montes Belos.
Uruaçu	Vara do Trabalho de Uruaçu – Rua Izabel Fernandes de Carvalho esq. c/ Av. Tocantins, Qd.26, Lt.108, Centro.
Ed. Almoxarifado	Almoxarifado. Av. Universitária, Qd. 85-A, Lt. 03 e 04, Setor Universitário, GoiâniaGO.
Goiás	Vara do Trabalho de Goiás – Praça Brasil Caiado, nº 17 – Centro.
Pires do Rio	Vara do Trabalho de Pires do Rio – Av. Egídio Francisco Rodrigues nº 14, Qd. 40, Lt. 140 – Bairro Sampaio.
Palmeiras de Goiás	Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás – GO-156, Km 01, Zona Suburbana, CEP 76190-000
Iporá	Vara do Trabalho de Iporá – Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 – Centro, Iporá - GO

4. **EMPRESA CONTRATADA:** Teltex Tecnologia S.A., com sede na Rodovia Governador Mario Covas, s/nº, Km 279, Sala 79, Bairro TIMS, em Serra – ES, CEP 29161-382, CNPJ 73.442.360/0003-89 e no CREA/GO sob o nº 27231.
5. **CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Qd. T-22,- Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63.
6. **PROFISSIONAIS:**

   Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo, inscrito no CREA/GO sob nº 5069319254/D-SP e no RNP sob nº 2613188880 e Técnico em Elêtronica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.
7. **ART Nº**:

Cód. Autenticidade 400218025994

Documento juntado por PAULO ADRIANO SILVA DOS SANTOS e protocolado em 12/05/2020 16:01:09h. Protocolo nº 19754/2017.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:20:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163710405215519354435

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16371040521551935443 5-2
Data: 04/05/2021 16:17:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39368-RLKG;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

TRT-18ª REGIÃO
Tecnologia da Informação

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TIC

CONTRATO Nº 59/2018 – ART Nº 1020180229833 e 1020180234639 – Periodo: 04/10/2018 a 02/04/2019.

CONTRATO Nº 67/2018 – ART Nº 1020180238133 – Periodo: 23/11/2018 a 22/05/2019.

CONTRATO Nº 11/2019 – ART Nº 1020190031432 – Periodo: 28/01/2019 a 18/04/2019.

CONTRATO Nº 19/2019 – ART Nº 1020190049272 – Periodo: 11/03/2019 a 07/09/2019

CONTRATO Nº 49/2019 – ART Nº 1020190221901 – Periodo: 02/09/2019 a 25/02/2020.

8. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 04/10/2018 até 25/02/2020.

As atividades conforme especificações técnicas e quantitativos abaixo descriminados, incluem fornecimento, instalação, configuração, treinamento e garantias de materiais e serviços, e foram 100% concluídas para os contratos nº 59/2018, 67/2018, 11/2019 e 19/2019 e 49/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONTRATOS					TOTAL
			59/2018	67/2018	11/2019	19/2019	49/2019	
1	SOFTWARE DE MONITORAMENTO/ GERENCIAMENTO CENTRAL E 50 (CINQUENTA) LICENÇAS DE CÂMERAS.	Unidade	1	0	0	0	0	1
2	LICENÇA DE USO DE CÂMERA PARA O SOFTWARE DE MONITORAMENTO/GERENCIAMENTO.	Unidade	100	25	138	117	145	525
3	JOYSTIK PARA CÂMERA PTZ	Unidade	1	0	0	0	0	1
4	CÂMERA PTZ EXTERNA (TIPO 1)	Unidade	3	0	0	0	0	3
5	CÂMERA BULLET INTERNA/EXTERNA LENTE VARIÁVEL (TIPO 2)	Unidade	38	8	13	16	19	94
6	CÂMERA DOME LENTE VF (TIPO3)	Unidade	18	6	3	15	17	59
7	CÂMERA FIXA VARIFOCAL PARA MÓDULO DE RECONHECIMENTO DE FACE (TIPO 4)	Unidade	4	0	6	0	3	13
8	CÂMERA DOME INTERNA DE BAIXO CUSTO (TIPO 5)	Unidade	47	5	43	35	50	180
9	CÂMERA FIXA VARIFOCAL PARA MÓDULO DE RECONHECIMENTO DE PLACAS (TIPO 6)	Unidade	11	0	0	0	12	23
10	SERVIDOR STORAGE COM SOFTWARE DE MONITORAMENTO/GERENCIAMENTO	Unidade	8	4	1	9	6	28
11	MÓDULO MULTI I/O	Unidade	8	0	5	15	0	28
12	SENSORES IVA (PARES)	Unidade	32	16	4	52	0	104
13	SENSORES DE PRESENÇA	Unidade	23	12	2	29	0	66
14	SIRENE	Unidade	8	4	1	13	0	26

Cód. Autenticidade 400218025994

Documento juntado por PAULO ADRIANO SILVA DOS SANTOS e protocolado em 12/05/2020 16:01:09h. Protocolo nº 19754/2017.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:20:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163710405215519354435

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163710405215519354435-3
Data: 04/05/2021 16:17:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39369-PCCX;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

TRT-18ª REGIÃO
Tecnologia da Informação

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TIC

15	SOFTWARE PARA SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	Unidade	1	0	0	0	0	1
16	CANCELA COM TOTEM PARA RFID E BIOMETRIA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUÍDO	Unidade	2	0	0	0	3	5
17	CATRACA TIPO BALCAO COM RFID E BIOMETRIA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUÍDO	Unidade	2	0	0	0	3	5
18	CHIP ADESIVO DE RFID	Unidade	1.500	0	0	0	500	2000
19	LEITOR RFID DE MESA PARA CADASTRAMENTO	Unidade	2	0	0	0	0	2
20	LEITOR BIOMÉTRICO DE MESA PARA CADASTRAMENTO	Unidade	2	0	0	0	0	2
21	SOFTWARE PARA SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL COM LICENÇA PARA ATÉ 13 CÂMERAS	Unidade	1	0	0	0	0	1
22	SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES	Unidade	1	0	0	0	1	2
23	GPU PARA ACELERAÇÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL	Unidade	1	0	0	0	1	2
24	SERVIDOR PARA VMS/RECONHECIMENTO FACIAL	Unidade	2	0	0	0	0	2
25	POSTE CFTV INSTALADO	Unidade	0	0	0	0	0	0
26	PATCH PANEL GIGABIT CAT.6 24 POSIÇÕES	Unidade	9	4	12	13	15	53
27	PATCH CORD U/UTP CAT.6 - 1.5M	Unidade	116	50	76	105	200	547
28	CABO CATEGORIA CM 6 U/UTP	Metros	4.030	2.040	3762	3830	4.500	18162
29	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT. 6	Unidade	224	0	16	0	200	440
30	CONECTOR RJ45 MACHO CAT 6	Unidade	180	54	175	234	200	843
31	PROJETO EXECUTIVO BÁSICO	Serviço	4	3	2	13	0	22
32	PROJETO EXECUTIVO INTERMEDIÁRIO	Serviço	5	0	0	0	0	5
33	PROJETO EXECUTIVO AVANÇADO	Serviço	1	0	0	0	1	2
34	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICO	Serviço	3	1	5	13	0	22
35	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERMEDIÁRIO	Serviço	2	0	2	0	0	4
36	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA AVANÇADO	Serviço	0	0	2	0	1	3
37	CONFIGURAÇÃO SITE REMOTO BÁSICO	Serviço	3	1	6	9	0	19

Cód. Autenticidade 400218025994

Documento juntado por PAULO ADRIANO SILVA DOS SANTOS e protocolado em 12/05/2020 16:01:09h. Protocolo nº 19754/2017.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:20:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163710405215519354435

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163710405215519354435-4
Data: 04/05/2021 16:17:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39370-WJE6;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

TRT-18ª REGIÃO
Tecnologia da Informação

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TIC

38	CONFIGURAÇÃO SITE REMOTO INTERMEDIÁRIO	Serviço	2	0	2	0	1	5
39	CONFIGURAÇÃO SITE CENTRAL	Serviço	1	0	0	0	0	1
40	TREINAMENTO OPERADORES	Turma	1	0	0	0	0	1
41	TREINAMENTO ADMINISTRADORES	Turma	1	0	0	0	0	1

O Monitoramento é realizado através do Centro de Controle Operacional (CCO), localizado no Edificio Fórum, onde é operado o Sistema de Gestão de Segurança Institucional, compreendido pelo Sistema de Videomonitoramento (VMS), pelo Sistema de Controle de Acesso e pelo Sistema de Reconhecimento Avançado, integrando através de federação e clusterização as varas do interior do estado.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, com avaliação de dados para apresentação simultânea de eventos e revisão de horas de filmagem, com rastreamento e análise de objetos em movimento. O serviço é executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Goiânia - GO, 12 de maio de 2020.

PAULO HENRIQUE ALMEIDA LIMA
Engenheiro Eletricista Responsável pelo Tribunal - CREA-GO 7523/D
E-mail: paulo.lima@trt18.jus.br Tel.: 3222-5692

LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA
Gestor do Contrato
E-mail: leandro.oliveira@trt18.jus.br Tel.: 3222-5120

ALUÍSIO AIRES AGUIAR
Fiscal Técnico do Contrato
E-mail: aluisio.aguiar@tyrt18.jus.br Tel.: 3222-5005

Cód. Autenticidade 400218025994

Documento juntado por PAULO ADRIANO SILVA DOS SANTOS e protocolado em 12/05/2020 16:01:09h. Protocolo nº 19754/2017.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:20:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163710405215519354435

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16371040521551935443 5-5
Data: 04/05/2021 16:17:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39371-ECXV;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA
DIRETOR DE COORDENADORIA CJ-2

PAULO HENRIQUE ALMEIDA LIMA
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

ALUISIO AIRES AGUIAR
ANALISTA JUDICIÁRIO

Goiânia, 12 de maio de 2020.

Cód. Autenticidade 400218025994

Documento juntado por PAULO ADRIANO SILVA DOS SANTOS e protocolado em 12/05/2020 16:01:09h. Protocolo nº 19754/2017.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:20:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163710405215519354435

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163710405215519354435-6
Data: 04/05/2021 16:17:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39372-IG07;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TELTEX TECNOLOGIA S/A assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 14:37:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 163710405215519354435-1 a 163710405215519354435-6
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d46dbe11876e2915f4756c97cbc990cd46e344799eb0c12476cfa6951d4887e923cf56c93d83be246a1e28f0abb588345

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

75900/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional SAMAEL AUGUSTO GUEDES DE ANDRADE referente à(s) ..... Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **SAMAEL AUGUSTO GUEDES DE ANDRADE**.....

Registro: **2019107895** RNP: **2116952328**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** .....

.....

ART Nº 2020190236037 - de 31/10/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Executante: TELTEX TECNOLOGIA S/A Registro: 2019200222.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO.....

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS 251 - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: OUTRO.....

Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO.....

Atividade Técnica: .....

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade: .....

(1): CABEAMENTO DE REDE.....

Complemento: .....

(1): CIRCUITO INTERNO DE TV .....

Nº do contrato: 10548/2019.....

Quantificação: 1,00 un.....

Data de Celebração: 18/09/2019.....

Data de Início: 04/10/2019.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 74 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 970.610,26.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº 2020200102114 - de 17/07/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 17/10/2019 por: CONCLUSAO.....

Executante: TELTEX TECNOLOGIA S/A Registro: 2019200222.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO.....

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS 251 - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: OUTRO.....

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: UQT6-WQIT-NFVR-CSBV

Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 75900/2020)

Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE OBRA.....
(2): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CABEAMENTO DE REDE.....
Complemento: .....
(1): CIRCUITO INTERNO DE TV .....
Nº do contrato: 10548/2019.....
Quantificação: 1,00 un.....
Data de Celebração: 18/09/2019.....
Data de Início: 04/10/2019.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO 74 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 970.610,26.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020190236037 - Data de Pagamento: 31/10/2019.....
Profissional: SAMAEL AUGUSTO GUEDES DE ANDRADE.....
RNP: 2116952328 ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a ..... responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. .....
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 75900/2020
Emitida às: 26/10/2020 21:03 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.1928513819029034

Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 2020

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: UQT6-WQIT-NFVR-CSBV
Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 75900/2020)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: UQT6-WQIT-NFVR-CSBV

Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, situado na Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro, RJ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.578.421/0001-20, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, s/nº, Km 279, Sala 79, Bairro TIMS, em Serra – ES, CEP 29161-382, CNPJ 73.442.360/0003-89, Inscrição Estadual 083.483.89-6, foi contratada através de Adesão à Ata nº 08/2018 decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2018 realizado pela Procuradoria da República do Estado do Rio Grande do Sul e prestou os serviços abaixo relacionados, tendo na qualidade de responsável técnico o Engenheiro Eletricista Samuel Augusto Guedes de Andrade, inscrito no CREA/RJ sob nº 2019107895 e no RNP sob nº 2116952328:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** nº 10548/2019.

2. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de solução de videomonitoramento (CFTV), com tecnologia IP (Internet Protocol), e controle de acesso composto por equipamentos, softwares e todos serviços que integram esses sistemas, assim como pelo serviço de instalação dos equipamentos.

3. **ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS:**
   Fórum Arnaldo Sussekind (Edifício Sede), localizado na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 251, Centro, Rio de Janeiro/Rj.
   Fórum Lavradio, localizado na Rua do Lavradio, nº 132, Centro, Rio de Janeiro/Rj.
   Fórum Gomes Freire, localizado na Av. gomes Freire, nº 471, Centro, Rio de Janeiro/Rj.

4. **EMPRESA CONTRATADA:** Teltex Tecnologia S/A, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, s/nº, Km 279, Sala 79, Bairro TIMS, em Serra – ES, CEP 29161-382, CNPJ 73.442.360/0003-89 e no CREA/RJ sob o nº 2019200222.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: UQT6-WQIT-NFVR-CSBV

Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti

5. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, situado na Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro, RJ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.578.421/0001-20.

6. VALOR DO CONTRATO: R$ 970.610,26

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Samuel Augusto Guedes de Andrade, inscrito no CREA/RJ sob nº 2019107895 e no RNP sob nº 2116952328 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. ART: ART nº 2020190236037 e 2020200102114 – Período 04/10/2019 a 17/12/2019

9. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 04/10/2019 a 17/12/2019.

As atividades foram 100% concluídas e incluem o fornecimento de equipamentos e softwares, licenças, materiais e ferramental, inclusive de solução de videomonitoramento (CFTV), com tecnologia IP (Internet Protocol) e controle de acesso, incluindo elaboração d e projeto As Built, treinamento e operação assistida necessários a completa e preleitura execução dos serviços, atendendo as normas internacionais, práticas e procedimentos da indústria de telecomunicações, conforme especificações técnicas e quantitativos abaixo descriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EDIFICIO SEDE	FÓRUM LAVRADIO	FÓRUM GOMES FREIRE	TOTAL
1	Câmera Tipo 1 CÂMERA DOME DE REDE IP 2,0MP, IR 30mts, IP66 + acessórios de fixação	Unidade	96	2	0	98
2	Câmera Tipo 2 CÂMERA DOME DE REDE IP 5,0MP, IR 30mts, IP66 + acessórios de fixação	Unidade	32	0	4	36
3	Câmera Tipo 3 CÂMERA BULLET DE REDE IP 5,0MP, IR 30mts, IP66 + acessórios de fixação	Unidade	0	14	0	14
5	Câmera Tipo 5 CÂMERA SPEED DOME IP 2MP, 20X, IP66, IR 150mts + acessórios de fixação	Unidade	4	1	0	5

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: UQT6-WQIT-NFVR-CSBV

Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti

8	Gravador Tipo 1 Equipamento de gravação digital de vídeos em rede - Tipo 1 – 256 canais + acessórios de fixação	Solução	1	0	0	1
9	Gravador Tipo 2 Equipamento de gravação digital de vídeos em rede - Tipo 2 – 32 canais + acessórios de fixação	Solução	0	1	0	1
10	Estação Monitoramento Estação de monitoramento de CFTV	Unidade	2	1	0	3
11	Joystick Mesa controladora– Joystick USB	Unidade	1	1	0	2
13	Nobreak Nobreak em cima dos elevadores para rádio e camera (0,6 KVA)	Unidade	1	1	0	2
14	Videowall Parede de Videowall com monitores LFD 55"	Conj	2	0	0	2
15	Monitor Monitor 23" Led Full HD HDMI	Peça	2	1	1	4
16	Instalação Instalação de Infraestrutura para câmeras CFTV, leitoras e fechaduras do sistema de controle de acesso	Metro Linear	4.800	2.000	1.200	8.000

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), 24x7x365 controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, com avaliação de dados para apresentação simultânea de eventos e revisão de horas de filmagem, com rastreamento e análise de objetos em movimento. As câmeras estão embarcadas com analítico de imagens de detecção de objeto deixado, cerca virtual, objeto removido e loitering, sendo o serviço executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: UQT6-WQIT-NFVR-CSBV

Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti

20.000, com gestão de risco eficiente e abertura de chamados via 0800 e email e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de outubro de 2020.

GLEISON GERALDO FERREIRA
Coordenador De Segurança Substituto

Gleison Geraldo Ferreira
Técnico Jud. Segurança
Mat. 9902-3

JOSEPH HOSANNAH SANDY JÚNIOR
Gestão de Riscos em Segurança da Informação
Security Officer
MAT. 3903-9

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: UQT6-WQIT-NFVR-CSBV

Este documento foi assinado digitalmente por Rosiane da Silva Moulin Curti

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UQT6-WQIT-NFVR-CSBV

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/10/2020 é(são) :

- Rosiane da Silva Moulin Curti - 27/10/2020 21:53:03

INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Acre

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os necessários fins que a empresa Teltex Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ 73.442.360/0001-17, sediada na Av. Victor Barreto, 1496, Centro – Canoas/RS nos forneceu os seguintes quantitativos, abaixo relacionados, incluindo serviços de instalação e assistência técnica *on-site*.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
10	SWITCH ACESSO DE 24 PORTAS 1 GIGABIT POE	05

Atestamos que os equipamentos foram entregues conforme as especificações técnicas exigidas, não existindo fatos que desabonem a conduta e nível de comprometimento e responsabilidade da referida empresa, junto das obrigações assumidas.

Acre, 25 de julho de 2018.

Janara Alexandre da Silva Vasconcelos
Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria nº. 1.031, de 12/07/2018

CÓPIA

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ R. Funchal) - Tel.: 3845-2515/3258-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,
15º 14 AGO. 2018
111217 AUTENTICAÇÃO
Daniel Campos dos
ESCREVENTE AUTORIZA...
CUSTAS CONTRIB P/VERBA - R$ 3,50

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0001-17 foi contratada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL,** inscrita no CNPJ nº 24.464.109/0001-48, e prestou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** N° 13/2017
2. **OBJETO DO CONTRATO**: Fornecimento de equipamentos de segurança e vídeo monitoramento com prestação de serviços de instalação.
3. **ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS:** os serviços foram executados no Campus A.C. Simões.
4. **EMPRESA CONTRATADA:** TELTEX TECNOLOGIA S.A, estabelecida à Av. Victor Barreto, nº 1496, Canoas/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 e no CREA/RS sob o nº 198670.
5. **CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇOS:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, estabelecido na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48.
6. **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:** Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo, inscrito no CREA sob nº SP69319254 e no RNP sob nº 2613188880, e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, inscrito no CREA sob nº RS174861 e RNP sob nº 2209082099.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

7. **ART:**

Thales: AL20170084664 / Bruno: AL20180088092

8. **ATIVIDADES E SERVIÇOS CONCLUÍDOS NO PERÍODO:** 15/09/2017 a 16/05/2018

As atividades abaixo foram concluídas e contemplaram o serviço completo de instalação de sistemas híbrido de monitoramento com a utilização de câmeras IP fixas e móveis, além de Servidores e todos os acessórios para composição de Sistemas de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) para diversos setores da UFAL, prestando assistência técnica durante o prazo de garantia dos equipamentos, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes.

O Sistema contempla o seguinte descritivo e quantitativo abaixo relacionado:

ITENS	Produtos	Unid	Qtde
01	Câmera IP Tipo I: Câmera IP tipo dome, 2,0MP, IR 30mts, IP66,Câmera IP Tipo I: Câmera IP tipo dome, 2,0MP, IR 30mts, IP66,iK10 instalada	UN	100
02	Câmera IP Tipo II: Câmera de rede IP tipo bullet 2,0MP, IR 20 Mts, IP66 instalada	UN	40
03	Fonte de alimentação POE padrão IEEE 802.3af com entrada que suporte tensão de 220VAC 60Hz. Instalada	UN	140
04	Monitor de 23,6 Polegadas instalado	UN	24
05	Equipamento de Gravação Tipo III NVR instalado	UN	2
06	Disco Rígidos de 02 Terabyte (02 TB) instalado	UN	2
07	Switch Tipo I - Gerenciável Fast Ethernet de 24 portas POE instalado	UN	10
08	Switch Tipo II - Gigabit de 08 portas POE instalado	UN	10
09	Cabo de Vídeo HDMI , 1080p Ultra HD Blindado instalado	UN	24
10	Suporte de TV/Monitor instalado	UN	24
11	Serviço de manutenção corretiva realizado por eletricista e/ou instalador capacitado - hora técnica	HS	140
12	Software de Gerenciamento de Vídeo e Segurança (VMS) para Câmeras (Pack com 100 canais)	UN	3

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Os serviços englobam o fornecimento de toda a mão-de-obra para a instalação, materiais, equipamentos e ferramental necessários à completa e perfeita execução dos serviços, incluindo o software VMS decorrente de alteração qualitativa, atendendo as normas internacionais, práticas e procedimentos da indústria de telecomunicações.

9. **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS:** 15/09/2017 a 16/05/2018

Atestamos que os serviços foram executados em sua totalidade em obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, foi realizado o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Maceió, AL, 29 de junho de 2018.

José Estevam Vilar Borges

SIAPE – 2198767

Técnico em Tecnologia da Informação

NTI – Núcleo de Tecnologia da Informação - UFAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Campus Universitário – BR 364, km 04 – Distrito Industrial – CEP 69920-900 - Rio Branco–AC
Fone: (68) 3229-4218 – E-mail: nti@ufac.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os necessários fins que a empresa Teltex Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ 73.442.360/0001-17, sediada na Av. Victor Barreto, 1496, Centro – Canoas/RS nos forneceu os seguintes quantitativos, abaixo relacionados, incluindo serviços de instalação e assistência técnica *on-site*.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
12	SWITCH ACESSO DE 24 PORTAL 1 GIGABIT TIPO 2	25
13	SWITCH ACESSO DE 48 PORTAS 1 GIGABIT TIPO 2	15
16	TRANSCEIVER 10 GIGABIT SFP+ MONOMODO	2

Atestamos que os equipamentos foram entregues conforme as especificações técnicas exigidas, não existindo fatos que desabonem a conduta e nível de comprometimento e responsabilidade da referida empresa, junto das obrigações assumidas.

Rio Branco-Acre, 28 de maio de 2018.

Edvandro Carlos Reckziegel
Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação
Port. nº 1009/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
Rua Sarmento Leite, 245 - Fones: 0 xx 51 3303 8800 - Fax: 0 xx 51 3303.8810
CEP 90050-170 - Porto Alegre - RS - www.ufcspa.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os necessários fins que a empresa Teltex Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ 73.442.360/0001-17, sediada na Av. Victor Barreto, 1496, Centro - Canoas/RS nos forneceu os seguintes quantitativos, abaixo relacionados, incluindo serviços de instalação e assistência técnica *on-site*.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	EXPANSÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA LAN	01
05	SWITCH CORE DE 24 PORTAS 10 GIGABIT SFP+	02
09	SWITCH ACESSO DE 48 PORTAS 1 GIGABIT TIPO 1	19
10	SWITCH ACESSO DE 24 PORTAS 1 GIGABIT POE	07
11	SWITCH ACESSO DE 48 PORTAS 1 GIGABIT POE	19
16	TRANSCEIVER 10 GIGABIT SFP+ MONOMODO	01
17	TRANSCEIVER 10 GIGABIT SFP+ MULTIMODO	34
18	CABO PARA CONEXÃO DIRETA 10 GIGABIT	12
21	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	01

Atestamos que os equipamentos foram entregues conforme as especificações técnicas exigidas, não existindo fatos que desabonem a conduta e nível de comprometimento e responsabilidade da referida empresa, junto das obrigações assumidas.

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

Mauricio Alves Gomes
Chefe da Divisão de Segurança e Infraestrutura de TI
UFCSPA

Mauricio Alves Gomes

Analista Chefe da Divisão de Segurança e Infraestrutura de TI da UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **Teltex Tecnologia S.A,** inscrita no **CNPJ nº 73.442.360/0001-17,** sediada na **Av:Victor Barreto, 1496– Centro – Canoas – RS,** forneceu satisfatoriamente a esta **Instituição de Ensino Superior,** Objeto do **Pregão Eletrônico: 14/2017 Empenhos: 2017NE803067, 2017NE803339 e 2017NE803465** em conformidade com a nota fiscal nº 000001185, o material discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
12	SWITCH ACESSO DE 24 PORTAS 1 GIGABIT TIPO 2	20
13	SWITCH ACESSO DE 48 PORTAS 1 GIGABIT TIPO 2	05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
10	SWITCH ACESSO DE 24 PORTAS 1 GIGABIT POE	16
19	TRANSCEIVER 1 GIGABIT SFP MONOMODO	20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
08	SWITCH ACESSO DE 24 PORTAS 1 GIGABIT 1	02
09	SWITCH ACESSO DE 48 PORTAS 1 GIGABIT TIPO 1	02
12	SWITCH ACESSO DE 24 PORTAS 1 GIGABIT TIPO 2	08
13	SWITCH ACESSO DE 48 PORTAS 1 GIGABIT TIPO 2	35
16	TRANSCEIVER 10 GIGABIT SFP+ MONOMODO	04
19	TRANSCEIVER 1 GIGABIT SFP MONOMODO	10

Declaramos ainda que a Empresa cumpriu na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada em nossos arquivos que possa desabonar sua capacidade Técnica, Operacional e Financeira.

Teresina, 30 de Maio de 2018

Valéria Nogueira de Areia Leão Sarmento
Chefe da Divisão de compras
PRAD/UFPI

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os necessários fins que a empresa Teltex Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ 73.442.360/0001-17, sediada na Av. Victor Barreto, 1496, Centro – Canoas/RS nos forneceu os seguintes quantitativos, abaixo relacionados, incluindo serviços de instalação e assistência técnica on-site.

Grupo	Item	Descrição	Quantidade
1	5	Switch Core de 24 portas Gigabit SFP+	2
1	7	Switch Distribuição de 24 portas SFP 1 Gigabit	6
1	16	Transceiver 10 Gigabit SFP+ monomodo	20
1	17	Transceiver 10 Gigabit SFP+ multimodo	20
1	18	Cabo rede computador	10
1	19	Transceiver 1 Gigabit SFP monomodo	20
1	20	Transceiver 1 Gigabit SFP multimodo	20
1	39	Switch Distribuição de 24 portas SFP 1 Gigabit	10

Atestamos que os equipamentos foram entregues conforme as especificações técnicas exigidas, não existindo fatos que desabonem a conduta e nível de comprometimento e responsabilidade da referida empresa, junto das obrigações assumidas.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2018

Luciano Gonda
Diretor da AGETIC - UFMS

Universidade de São Paulo
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Assistência Técnica Financeira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para os devidos fins, que a empresa **Teltex Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ Nº **73.442.360/0001-17** situada na **Avenida Victor Barreto,1496 — Centro – Canoas/RS**, forneceu a esta Faculdade o(s) material(is), abaixo, relacionado(s):

EMPENHO	N. F.	DATA	PRODUTO	Marca	MODELO	QUANT.	VALOR Unitario R$
2815560	1652	17/09/2018	Camera fixa - Bullet	Dahva	DHIPC	150	480,31
2815560	1652	17/09/2018	Camera fixa - Dome	Dahva	HDBW4431E	50	480,31
2815560	1652	17/09/2018	Central de Alarme	Intelbras	AMT 2018 EG	23	2079,25
2815641	1649	17/09/2018	Software	Digifort	DGFEN1132V7	4	17000,00
2815641	1649	17/09/2018	Software	Digifort	DGFEN1116V7	5	10023,05
2815668	1650	17/09/2018	Adaptador POE	Intelbras	POE 200 AT	200	185,00
3455983	1797	05/12/2018	Camera fixa - Bullet	Dahva	DHIPC	50	480,31
3455851	3597	07/11/2019	Software	Digifort	DGFEN1132V7	1	17000,00
3455851	3597	07/11/2019	Software	Digifort	DGFEN1116V7	1	10023,05
3456092	1765	07/11/2018	Adaptador POE	Intelbras	POE 200 AT	50	185,00
3455983	1764	07/11/2018	Central de Alarme	Intelbras	AMT 2018 EG	5	2079,25

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram satisfatórios, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 08 de Março de 2019

José Antônio Visintin
Diretor

Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87
Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira São Paulo/SP – Brasil | CEP 05508-270
Tel. +55 11 3091.7658 | e-mail atfnfmvz@usp.br
www.fmvz.usp.br/ | facebook.com/fmvz.usp.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

358/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviço de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	37877/2021		
Profissional:	**THALES GUILHERME ROLLO**		
Registro:	**SP-5069319254/D**	RNP:	**2613188880**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**		
Nº da ART:	**0820200041896**		
Registrado em:	18/05/2020		
Empresa contratada:	**TELTEX TECNOLOGIA S.A**		
Contratante:	**MUNICIPIO DE VITORIA**	CPF/CNPJ:	**27142058000711**
Proprietário:	MUNICIPIO DE VITORIA	CPF/CNPJ:	27142058000711
End. da Obra/Serviço:	DIVERSOS ENDERECOS DO MUNICIPIO	Número:	S/N
Complemento:		Bairro:	BENTO FERREIRA
Cidade:	VITORIA	UF:	ES CEP: 29050945

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	30.1 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO;
Natureza - Obra de Serv.:	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS;
Tipo de Obra:	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nível da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	EQUIPAMENTOS REFERENTE SISTEMA CFTV
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 30/JUN/2020, ASSINADO PELO SR. ANTÔNIO CARPANEDO FIORIO - ASSESSOR TÉCNICO, CONFIRMADO ATRAVÉS DO LAUDO E ART EXPEDIDO PELO ENGº FELIPE ALVIM CRIBARI E CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO Nº 407 DE 22/OUT/2019).
Restrições:	"As atividades/serviços atestados são compatíveis com as atribuições do profissional, não havendo restrições."
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA A 0114679, A 0114680, A 0114681, O ATESTADO CONTENDO 2 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

358/2021

12/05/2021

CRISTINA MARIA PAES DOS SANTOS - Matr.: 268
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 03/05/2021 16:08:37

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:20:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163710405218721834101

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163710405218721834101-1
Data: 04/05/2021 16:17:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39458-RL1H;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA DE
VITÓRIA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.142.058/0007-11, situada na Avenida Mal. Mascarenhas de Moraes, nº. 1927, Bento Ferreira, município de Vitória, estado do Espírito Santo, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, s/nº, Km 279, Sala 79, Bairro TIMS, em Serra – ES, CEP 29161-382, inscrita no CNPJ 73.442.360/0003-89, Inscrição Estadual 083.483.89-6, foi contratada através de Adesão a Ata de Pregão Eletrônico nº 094/2017, processo administrativo nº. 23077.055469/2017-44 realizada pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e prestou os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** Contrato nº. 407/2019 – Processo Administrativo nº.5498123/2019 - Adesão a Ata de Pregão Eletrônico nº 094/2017 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

2. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa especializada para serviços de fornecimento, instalação, integração e configuração de equipamentos, softwares, materiais de infraestrutura e demais serviços necessários à implantação de sistema de videomonitoramento IP, incluindo garantia e manutenção.

3. **ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS:** diversos prédios e escolas municipais no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

4. **EMPRESA CONTRATADA:** Teltex Tecnologia S/A, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, s/nº, Km 279, Sala 79, Bairro TIMS, em Serra – ES, CEP 29161-382, CNPJ 73.442.360/0003-89, CREA/ES sob o nº 198670.

2

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16371040521872183410 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16371040521872183410 1-2
Data: 04/05/2021 16:17:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39459-A50G;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:20:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE VITÓRIA

5. **CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS:** O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.142.058/0007-11, situada na Avenida Mal. Mascarenhas de Moraes, nº. 1927, Bento Ferreira, município de Vitória, estado do Espírito Santo.

6. **PROFISSIONAIS:** Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº SP69319254 e no RNP sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

7. **ART:** ART DE OBRA/SERVIÇO 0820200041896.

8. **ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO:** 22/10/2019 até 30/06/2020.

As atividades foram 100% concluídas e incluem o fornecimento de máquinas, ferramentas, andaimes, instrumentais e equipamentos de montagem e desmontagem necessários à execução do serviço. Além de incluir material de instalação e software e equipamentos de segurança necessários à proteção da equipe envolvida nos serviços. Inclusive as atividades abrangem a mão de obra especializada para instalação, integração e configuração de equipamentos, softwares, materiais de infraestrutura e demais serviços necessários à implantação de sistema de videomonitoramento IP, conforme especificações técnicas e quantitativos abaixo discriminados:

Produto	Unid.	Quantidade
Software de VMS e gerenciamento de imagens em ambiente federado com ativação de usuários operadores em central de videomonitoramento pública e sistema de videowall	Und.	1665
Licença de software de Reconhecimento Facial em câmeras em vias públicas com banco de dados integrado de até 1.000.000 de faces	Und.	50

2

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16371040521872183410 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16371040521872183410 1-3
Data: 04/05/2021 16:17:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39460-C5WB;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:20:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE
VITÓRIA

Licença de software de video analitico para câmeras em vias publicas, sendo: contagem de pessoas, alarme de perímetro, controle de direção, objeto abandonado, tempo de veiculo parado e afins	Und.	100
Camera IP do tipo Full HD modelo Fisheye	Und.	50
Camera IP do tipo Full HD modelo MiniDome	Und.	1000

9. **ATIVIDADES E SERVIÇOS EM ANDAMENTO:** 30/06/2020 à 22/10/2020.

As atividades que estão em andamento incluem a prestação de serviços de garantia, além da eventual desinstalação e reinstalação dos sistemas, quando necessário.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, abertura e atendimento de chamados, com avaliação de dados para apresentação simultânea de eventos e revisão de horas de filmagem, com rastreamento e análise de objetos em movimento. O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito às cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Vitória/ES, 30 de junho de 2020.

Antônio Carpanedo Fiório
Assessor Técnico

Antônio Carpanedo Fiório
Assessor Técnico
SEMFA/SUB-TI

Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO CARPANEDO FIORIO. Em testemunho da verdade. Vitória-ES, 06/12/2020 12:16:33
Laticia Pinto Alves Franca - Escrevente
Selo Digital: 8216811.MEU20056.06416
Emolumentos: R$ 3,94 Encargos R$ 0,90 Total R$ 4,84
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA-ES
A 0114661

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:20:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163710405218721834101

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163710405218721834101-4
Data: 04/05/2021 16:17:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39461-S749;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TELTEX TECNOLOGIA S/A assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 14:18:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 163710405218721834101-1 a 163710405218721834101-4
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d360ea30bb9404506719d844390d63fa2cd8c0509f6e5336680cdcaed40b729363cf56c93d83be246a1e28f0abb588345

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

363/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPIRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização de serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**38171/2021**		
Profissional:	**THALES GUILHERME ROLLO**		
Registro:	**SP-5069319254/D**	RNP:	**2613188880**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA**		
Nº da ART:	**08202000041912**		
Registrada em:	18/05/2020		
Empresa contratada:	**TELTEX TECNOLOGIA S.A**		
Contratante:	**MUNICIPIO DE VITORIA**	CPF/CNPJ:	**27142058000711**
Proprietário:	MUNICIPIO DE VITORIA	CPF/CNPJ:	27142058000711
End. da Obra/Serviço:	DIVERSOS ENDERECOS DO MUNICIPIO	Número:	S/N
Complemento:		Bairro:	BENTO FERREIRA
Cidade:	VITORIA	UF:	ES CEP: 29050945

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	30.1 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO;
Natureza - Obra de Serv.:	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS;
Tipo de Obra:	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nível da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	EQUIPAMENTOS REFERENTE SISTEMA CFTV
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 30/JUN/2020, ASSINADO PELO SR. ANTÔNIO CARPANEDO FIÓRIO - ASSESSOR TÉCNICO, CONFIRMADO ATRAVÉS DO LAUDO TÉCNICO E ART EXPEDIDO PELO ENGº FELIPE ALVIM CRIBARI E CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO Nº 485 DE 19/DEZ/2019).
Restrições:	"As atividades/serviços atestados são compatíveis com as atribuições do profissional, não havendo restrições."
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA A 0114711, A 0114712, A 0114713, O ATESTADO CONTENDO 3 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

363/2021

23/04/2021

CRISTINA MARIA PAES DOS SANTOS - Matr.: 266
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

VANDEIR ALMEIDA DO ROSÁRIO - Matr.: 198
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por início de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 03/05/2021 10:08:53

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163710405216121848727

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16371040521612184872 7-1
Data: 04/05/2021 16:17:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39462-ODFP;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:20:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE
VITÓRIA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.142.058/0007-11, situada na Avenida Mal. Mascarenhas de Moraes, nº. 1927, Bento Ferreira, município de Vitória, estado do Espírito Santo, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, s/nº, Km 279, Sala 79, Bairro TIMS, em Serra – ES, CEP 29161-382, inscrita no CNPJ 73.442.360/0003-89, Inscrição Estadual 083.483.89-6, foi contratada através de Adesão a Ata de Pregão Presencial nº 004/2019-SRP realizada pelo Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarai – COMAJA e prestou os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO**: Contrato nº. 485/2019 – Processo Administrativo nº. 5968852/2019 - Adesão a Ata de Pregão Presencial nº 004/2019-SRP do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarai - COMAJA.

2. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa especializada para aquisição de componentes do sistema de videomonitoramento público com os serviços de instalação.

3. **ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS**: diversas vias públicas no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

4. **EMPRESA CONTRATADA:** Teltex Tecnologia S/A, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, s/nº, Km 279, Sala 79, Bairro TIMS, em Serra – ES, CEP 29161-382, CNPJ 73.442.360/0003-89, CREA/ES sob o nº 198670.

5. **CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS**: O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, órgão de direito público interno.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:20:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163710405216121848727

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163710405216121848727-2
Data: 04/05/2021 16:17:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39463-TZZV;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.142.058/0007-11, situada na Avenida Mal. Mascarenhas de Moraes, nº. 1927, Bento Ferreira, município de Vitória, estado do Espirito Santo.

6. **PROFISSIONAIS:** Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº SP69319254 e no RNP sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

7. **ART:** ART DE OBRA/SERVIÇO 0820200041912.

8. **ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO:** 19/12/2019 até 30/06/2020.

As atividades foram 100% concluídas e incluem o fornecimento de máquinas, ferramentas, andaimes, instrumentais e equipamentos de montagem e desmontagem necessários à execução do serviço. Além de incluir material de instalação e software e equipamentos de segurança necessários à proteção da equipe envolvida nos serviços. Inclusive as atividades abrangem a mão de obra especializada para instalação, integração e configuração de equipamentos, softwares, materiais de infraestrutura e demais serviços necessários à implantação de sistema de videomonitoramento, conforme especificações técnicas e quantitativos abaixo discriminados:

Produto	Unid.	Quantidade
Lançamento de cabo óptico AS-80-24FO	M	15.000
Acoplador Óptico LC-APC-Duplex	Und.	180
Extensão óptica conectorizada SM LC-APC 1,5m	Und.	150
Cordão monofibra SM LC/SC-APC-2,5m	Und.	75
Ponto de Terminação Óptica (mini DIO)	Und.	75
Caixa de emenda aérea 24F	Und.	30
Conversor de midia Fast ethernet - modo A	Und.	50
Conversor de midia Fast ethernet - modo B	Und.	50
Chassi para conversores de midia padrão Rack	Und.	3
PONTO DE VIDEOMONITORAMENTO		
Poste de concreto para câmeras em vias publicas	Und.	20
Caixa para equipamentos	Und.	40
Braço Alongador para câmera PTZ	Und.	40

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163710405216121848727

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16371040521612184872 7-3
Data: 04/05/2021 16:17:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39464-EFWD;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:20:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SPDA	Und.	40
Câmera Speed Dome IP Full HD 30x	Und.	40
Câmera Speed Dome IP Full HD 40x	Und.	20
Câmera IP Full HD bullet externa	Und.	25
Câmera IP Full HD dome externa	Und.	25
SERVIÇOS		
Fusão de cabo óptico com mão de obra inclusa-24FO	Und.	40

9. **ATIVIDADES E SERVIÇOS EM ANDAMENTO:** 30/06/2020 à 19/12/2020.

As atividades que estão em andamento incluem a prestação de serviços de garantia, além da eventual desinstalação e reinstalação dos sistemas, quando necessário.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, abertura e atendimento de chamados, com avaliação de dados para apresentação simultânea de eventos e revisão de horas de filmagem, com rastreamento e análise de objetos em movimento. O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Cartório Santo

Vitória/ES, 30 de junho de 2020.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0114713

ANTÔNIO CARPANEDO FIORIO
ASSESSOR TÉCNICO
Antônio Carpanedo Fiório
Assessor Técnico
SEMSA / SUS-TI

Recibo(s) pago(s) selo(s) de firma de ANTONIO CARPANEDO FIORIO
Escrevente da venda. Vitória-ES, 08/12/2020 12:16:31
Leticia Pinto Alves Fialho - Escrevente
Selo Digital 02481MEI20050411
Emolumentos R$ 5,48 Enlaces R$ 1,82 Total R$ 7,11
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
CARTÓRIO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:20:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163710405216121848727
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163710405216121848727-4
Data: 04/05/2021 16:17:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39465-RDPV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TELTEX TECNOLOGIA S/A assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 14:17:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 163710405216121848727-1 a 163710405216121848727-4
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d7dc06fdd1799c5129f39f4a20b428d7922ddcc108a14818f58948f10f09b117a3cf5
6c93d83be246a1e28f0abb588345

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ZPE CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ**, com endereço na Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, s/n, Bairro de Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.006.170/0001-25, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, estabelecida à Av. Victor Barreto, nº 1496, Canoas/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 e no CREA/CE sob o nº 001037232-6, foi contratada através da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170001/ZPECEARÁ e prestou os serviços abaixo relacionados, tendo na qualidade de responsável técnico o Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo, inscrito no CREA/CE sob nº 261318888-0 e no RNP sob nº 2613188880.

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** nº 27/2017/ZPECEARÁ + 1º e 2º Aditivos.

2. **OBJETO DO CONTRATO**: Prestação de serviços de disponibilização de sistema de CFTV com suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de videomonitoramento, segurança eletrônica e OCR, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e peças, localizado no Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), no município de São Gonçalo do Amarante, CE, sendo escopo todos itens necessários para pleno funcionamento da solução.

3. **ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS:**
Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, s/n, Bairro de Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000.

4. **EMPRESA CONTRATADA:** TELTEX TECNOLOGIA S.A, estabelecida à Av. Victor Barreto, nº 1496, Canoas/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 e no CREA/CE sob o nº 001037232-6.

5. **CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, com endereço na Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, s/n, Bairro de Pecém, Município de São

Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.006.170/0001-25.

6. PROFISSIONAIS:

Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo, inscrito no CREA/CE sob nº 261318888-0 e no RNP sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

7. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 13/09/2017 até 29/05/2020.

As atividades concluídas até o momento foram executadas em uma área de 4.271,41 hectares e contemplam serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos que compõem a solução de videomonitoramento (CFTV), segurança eletrônica e OCR, incluindo ações de configuração, ajuste de desempenho, geração de rotinas, integrações, atualizações, configurações dos firmwares do hardware, com fornecimento de equipamentos, materiais e peças, serviços de remoção e reinstalação, visando manter o monitoramento ininterrupto, conforme características e quantidades abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Teclado joystick	pç	2
2	Kit de conexão USB	pç	2
3	Dome PTZ móvel pendente alta definição, rotação contínua 360o., PoE, 16 tour, 255 preset	pç	54
4	Interface de alarme 4 entradas e 2 saídas	pç	33
5	Interface de áudio entrada / saída	pç	33
6	Suporte fixação pendente	pç	51
7	Câmera de vídeo IP alta definição 0,5MP compressão H.264 - MJPEG e MPEG4, PoE, Day/Night - uso geral	pç	25

8	Câmera de vídeo IP alta definição 1,3MP compressão H.264 - MJPEG e MPEG4, PoE, Day/Night - uso Receita Federal	pç	8
9	Mini dome lente auto íris varifocal 2,8- 10mm 0,5MP compressão H.264, MPEG-4, MJPEG	pç	50
10	Mini dome lente auto íris varifocal 2,8- 10mm 0,5MP compressão H.264, MPEG-4, MJPEG, resistente a vandalismo	pç	9
11	Caixa de proteção uso externo/interno IP66 com suporte fixo, proteção solar e ventilação	pç	95
12	Lente auto íris varifocal megapixel 15-50mm - captura placa	pç	44
13	Lente auto íris varifocal megapixel 2.2-6mm - captura container	pç	23
14	Lente auto íris varifocal 3-8mm - uso geral	pç	33
15	Monitor led 46" full HD 4-HDMI	pç	10
16	Monitor led 22" full HD widescreen	pç	5
17	Acessório montagem parede monitor até 46" (articulada)	pç	10
18	Estação de trabalho	pç	8
19	Sistema de sinalização de áudio	pç	11
20	Nobreak senoidal 1,2	pç	50

21	Quadro de conexão para acomodação bornes distribuição/conexões, fonte, switch, trilho distribuição, ventilação e filtro.	pç	51
22	Estrutura metálica montagem (câmera fixa/móvel, quadro, rádio, iluminador)	m	287
23	Kit laço indutivo	pç	25
24	Poste metálico 5 a 7m - fixação com parabolt/gabarito	pç	18
25	Mastro metálico fixação sensores parada operação	pç	12
26	Acessórios de conexão (patch cord, organizador de cabos)	cj	1
27	Módulo SFP	pç	50
28	Mini conversor de mídia 10/100 - uso industrial	pç	52
29	Switch 8 portas 10/100Base-Tx PoE + 2 portas combo dual speed SFP 10/100	pç	52
30	Fonte alimentação 48VDC equipamento campo - montagem em trilho	pç	63
31	Cabo sensor/perimetral com tecnologia TDR , com precisão de 3m	m	21000
32	Sistema de Transmissão RF Ponto a Ponto	pç	34
33	Sistema de Transmissão RF Ponto	pç	11

	Multiponto		
34	Cabeamento óptico e acessórios de conexão 3 - composto de 500 m de FO SM de 72 vias, 02 caixas de emenda, 144 fusões	m	3000
35	Cabeamento óptico e acessórios de conexão 2 - composto de 500 m de FO SM de 12 vias, 02 caixas de emenda, 24 fusões	m	6270
36	Cabeamento óptico e acessórios de conexão 1 – composto de 500 m de FO SM de 4 vias, 02 caixas de emenda, 8 fusões	cj	2800
37	Sistema de Detecção de Incêndio, composto por acionadores detectores fotoelétrico Tipo 1	cj	1
38	Sistema de Detecção de Incêndio, composto por acionadores detectores fotoelétrico Tipo 2	cj	4
39	Sistema de Detecção de Incêndio, composto por acionadores detectores fotoelétrico Tipo 3	pç	1
40	Interface I/O	pç	16
41	Câmera de vídeo IP – OCR de Placa Veicular / container	pç	72
42	Mini dome com iluminador infravermelho – captura baixo caminhão	pç	8

43	Iluminador a led com potência luminosa 150W	pç	61
44	Iluminador infravermelho potência luminosa 300W - captura placa	pç	53
45	Sensor laser - parada operação	pç	21
46	Iluminador a led com potência luminosa 150W - captura container	pç	61

A execução dos serviços abrange os seguintes sistemas:

Sistema de CFTV: Composto por equipamentos de captura de vídeo em área externa do tipo industrial e agressiva e área interna.

Os pontos de CFTV em ambientes externo são fixados de forma majoritária em postes de concreto duplo T na posição de até 23m de altura, sendo necessário cesto aéreo ou plataforma para atingir com segurança a área/local de trabalho.

Sistema de OCR nos Gates: O Sistema OCR exige alta operacionalidade com índice de acerto mínimo de 95% de placas / container válidos.

Esses itens são primordiais na operação dos gates onde estão em uso de câmeras de vídeo do tipo industrial, em conjunto com iluminadores a led, lentes de alta resolução e de alcance condizente as necessidades do ponto de captura e aplicação.

O início e finalização do processo de leitura dá-se por laços indutivos embutidos nas proximidades do ponto de captura.

Sistema de Transmissão: Wireless, via cabo óptico e via cabo metálico.

ZPE CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Sistema de Recepção e Monitoramento: A recepção de todo sinal provindo de campo seja via wireless, óptico ou metálico tem como destino o Data Center. O rack destinado ao sistema de segurança eletrônica acomoda bastidor com as fusões ópticas, switches conectando os anéis, os rádios wireless e interligando a rede da ZPE CEARÁ à rede do CFTV. Portanto, a comunicação do sistema de segurança eletrônico, formada por equipamentos ativos e passivos instalados nos quadros e rack (switches / módulos GBIC / fontes, distribuidores ópticos, conexões, conectores, fusões) fazem parte do sistema, se fazendo necessário que os mesmos sejam vistoriados e permaneçam em perfeitas condições de operação.

Quanto ao monitoramento do sistema, este é realizado na central de monitoramento com estações de trabalho dedicadas munidas de monitores led de 22" e de 46", fixados na parede via suporte articulado. O controle das câmeras móveis é realizado via teclado com joystick que permite os controles PTZ.

Integrações entre Sistemas: As integrações ocorrem entre todos os sistemas da solução, pois estes "conversam" entre si e são gerenciados através de softwares controlados via central de monitoramento da ZPE CEARÁ. Além disso, alguns dos sistemas, mais notadamente o de OCR, também "conversam" com o Sistema Integrado de Controle Aduaneiro – SICA, sistema próprio da ZPE CEARÁ que controla a entrada e saída de cargas, pessoas e veículos das áreas alfandegadas.

Dessa forma, os sistemas e equipamentos possibilitam a ZPE CEARÁ a realizar essas integrações, com base nos SDKs e/ou APIs disponibilizados pelos fabricantes dos componentes utilizados.Todo o sistema esta em conformidade com o ISPS-CODE previstos no Plano de Segurança Pública Portuária e da Norma de Alfandegamento prevista na Portaria da Receita Federal do Brasil RFB No. 3518/2011.

Considerando que o serviço de monitoramento é ininterrupto, a empresa possui um estoque de equipamentos para substituição caso não seja possível a reparação imediata nos prazos mencionados abaixo:

ZPE CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

PRIORIDADE	PRAZO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	PRAZO PARA SOLUÇÃO	TIPO DE OCORRÊNCIA
NÍVEL 1	02 HORAS	04 HORAS	Ocorrências que impedem o funcionamento do sistema e que acarretam o risco iminente de segurança à ZPE CEARÁ.
NÍVEL 2	04 HORAS	08 HORAS	Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento do sistema e que poderão vir a agravar em um curto espaço de tempo.
NÍVEL 3	08 HORAS	24 HORAS	Ocorrências que não comprometem o funcionamento do sistema, porém prejudicam a atividade dos colaboradores da ZPE CEARÁ e usuários dos serviços.

A contratada mantém pessoal técnico certificado alocado no cliente, em toda solução proposta, visando o suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, instalação, remoção e reinstalação de equipamentos, apoio na correta operação dos sistemas de monitoramento, vigilância eletrônica e de controle de acesso, gerenciamento dos ativos, configuração da qualidade das imagens gravadas e tempos de retenção para o armazenamento, redimensionamento das capacidades de hardware e software, atualizações/fornecimento e integração do software de gerenciamento, sendo o monitoramento realizado de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

8. ATIVIDADES E SERVIÇOS EM ANDAMENTO: 13/09/2017 até 29/05/2020.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, com avaliação de dados para apresentação simultânea de eventos e revisão de horas de filmagem, com rastreamento e análise de objetos em movimento. O serviço é executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

ZPE CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

São Gonçalo do Amarante/CE, 29 de maio de 2020.

MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA
GERENTE DE TI
ZPE CEARÁ

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

216355/2020

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **THALES GUILHERME ROLLO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **THALES GUILHERME ROLLO**
Registro: **326427CE** RNP: **2613188880**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **CE20170285015** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TELTEX TECNOLOGIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTACAO DO CEARA - ZPE CEARA** CPF/CNPJ: **13.006.170/0001-25**
Endereço do contratante: RODOVIA CE 155 Nº: S/N
Complemento: KM 11,5 ESPLANADA DO PECEM Bairro: PECEM
Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE UF: CE CEP: 62674000
Contrato: 27/2017 Celebrado em: 13/09/2017
Valor do contrato: R$ 1.000.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 155 Nº: S/N
Complemento: KM 11,5 ESPLANADA DO PECEM Bairro: PECEM
Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE UF: CE CEP: 62674000
Data de início: 13/09/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTACAO DO CEARA - ZPE CEARA CPF/CNPJ: 13.006.170/0001-25

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1674 - DISPOSITIVOS ELETROELETRÔNICOS 43 - MANUTENÇÃO 435.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > DETECTOR > #1677 - INCÊNDIO 43 - MANUTENÇÃO 6.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV 43 - MANUTENÇÃO 226.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1709 - FIBRA ÓPTICA 43 - MANUTENÇÃO 12070.00 METRO; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO > #1718 - RADIO 43 - MANUTENÇÃO 45.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > CABLAGEM > #1735 - PARA SISTEMA DE SEGURANÇA 43 - MANUTENÇÃO 21000.00 METRO; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1821 - NO-BREAK 43 - MANUTENÇÃO 50.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > INSTRUMENTAÇÃO > #1948 - COMPUTADORES 43 - MANUTENÇÃO 8.00 UNIDADE;

Observações

Contratação de serviços de suporte técnico com operação assistida para manutenção dos sistemas de videomonitoramento, vigilância eletrônica e OCR, com reposição eventual de equipamentos e materiais, conforme especificações e quantitativos do TR.

Número da ART: **CE20180405884** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/11/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TELTEX TECNOLOGIA LTDA - EPP**

Contratante: **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTACAO DO CEARA - ZPE CEARA** CPF/CNPJ: **13.006.170/0001-25**
Endereço do contratante: RODOVIA CE 155 Nº: S/N
Complemento: KM 11,5 ESPLANADA DO PECEM Bairro: PECEM
Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE UF: CE CEP: 62674000
Contrato: 27/2017 Celebrado em: 13/09/2017
Valor do contrato: R$ 1.036.415,16 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 155 Nº: S/N
Complemento: KM 11,5 ESPLANADA DO PECEM Bairro: PECEM
Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE UF: CE CEP: 62674000
Data de início: 13/09/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

216355/2020

Atividade em andamento

Proprietário: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTACAO DO CEARA - ZPE CEARA — CPF/CNPJ: 13.006.170/0001-25

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1674 - DISPOSITIVOS ELETROELETRÔNICOS 43 - MANUTENÇÃO 435.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > DETECTOR > #1677 - INCÊNDIO 43 - MANUTENÇÃO 6.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV 43 - MANUTENÇÃO 226.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1709 - FIBRA ÓPTICA 43 - MANUTENÇÃO 12070.00 METRO; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO > #1718 - RADIO 43 - MANUTENÇÃO 45.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > CABLAGEM > #1735 - PARA SISTEMA DE SEGURANÇA 43 - MANUTENÇÃO 21000.00 METRO; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1821 - NO-BREAK 43 - MANUTENÇÃO 50.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > INSTRUMENTAÇÃO > #1948 - COMPUTADORES 43 - MANUTENÇÃO 8.00 UNIDADE;

Observações

Contratação de serviços de suporte técnico com operação assistida para manutenção dos sistemas de videomonitoramento, vigilância eletrônica e OCR, com reposição eventual de equipamentos e materiais, conforme especificações e quantitativos do TR.

Número da ART: **CE20200630632** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/04/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TELTEX TECNOLOGIA LTDA - EPP**

Contratante: **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTACAO DO CEARA - ZPE CEARA** — CPF/CNPJ: **13.006.170/0001-25**
Endereço do contratante: RODOVIA CE 155 — Nº: S/N
Complemento: KM 11,5 ESPLANADA DO PECEM — Bairro: PECEM
Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE — UF: CE — CEP: 62674000
Contrato: 27/2017 Celebrado em: 13/09/2017
Valor do contrato: R$ 1.000.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE 155 — Nº: S/N
Complemento: KM 11,5 ESPLANADA DO PECEM — Bairro: PECEM
Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE — UF: CE — CEP: 62674000
Data de início: 13/09/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTACAO DO CEARA - ZPE CEARA — CPF/CNPJ: 13.006.170/0001-25

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1674 - DISPOSITIVOS ELETROELETRÔNICOS 43 - MANUTENÇÃO 435.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > DETECTOR > #1677 - INCÊNDIO 43 - MANUTENÇÃO 6.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV 43 - MANUTENÇÃO 226.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1709 - FIBRA ÓPTICA 43 - MANUTENÇÃO 12070.00 METRO; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO > #1718 - RADIO 43 - MANUTENÇÃO 45.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > CABLAGEM > #1735 - PARA SISTEMA DE SEGURANÇA 43 - MANUTENÇÃO 21000.00 METRO; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1821 - NO-BREAK 43 - MANUTENÇÃO 50.00 UNIDADE; **1 - ATUACAO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > INSTRUMENTAÇÃO > #1948 - COMPUTADORES 43 - MANUTENÇÃO 8.00 UNIDADE;

Observações

Contratação de serviços de suporte técnico com operação assistida para manutenção dos sistemas de videomonitoramento, vigilância eletrônica e OCR, com reposição eventual de equipamentos e materiais, conforme especificações e quantitativos do TR.
Aditivo: 2ª ADITIVO

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

216355/2020

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 216355/2020
07/07/2020, 15:16
A1zBy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: A1zBy

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

Eu, HALLENO VASCONCELOS PRADO, devidamente inscrito no CPF sob nº 015.320.533-47, fui contratado pela empresa Teltex Tecnologia S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0001-17 para realizar vistoria técnica referente a execução do contrato 27/2017/ZPECEARÁ + 1º e 2º Aditivos, firmado entre a TELTEX TECNOLOGIA S/A e a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.006.170/0001-25.

1. PROFISSIONAL CONTRATADO:

a. Nome Completo: HALLENO VASCONCELO PRADO

b. Endereço: RUA LAURINDO BONFIM, Nº 98, BAIRRO ALTO ALEGRE, FORQUILHA - CE

c. CPF: 01532053347

d. REGISTRO CREA/CE: 0615438709/Ce e no RNP 0615438709

2. DADOS DA CONTRATANTE:

a. Razão Social: TELTEX TECNOLOGIA S.A

b. Endereço: AV. VICTOR BARRETO, 1496, CENTRO – CANOAS, RS

c. CNPJ: 73.442.360/0001-17

d. REGISTRO CREA/CE: 001037232-6

3. DADOS DO CLIENTE:

a. Razão Social: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ.

b. Endereço: na Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, s/n, Bairro de Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000

c. CNPJ: 13.006.170/0001-25

4. CONTRATO: 27/2017/ZPECEARÁ + 1º e 2º Aditivos - Atividades Concluídas do Período de 13/09/2017 até 29/05/2020.

5. ART DO LAUDO: CE20200650185

6. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA VISTORIA E LAUDO:

a. Cargo / Função: Engenheiro Eletricista

b. Nome: Halleno Vasconcelos Prado

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 216355/2020, emitida em 07/07/2020

Certidão nº 216355/2020
07/07/2020, 16:48
Chave de Impressão: A1zBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2020 e contém 8 folhas

c. Registro: CREA sob nº 0615438709CE e no RNP sob nº 061543870-9

7. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO (TELTEX):

a. Cargo / Função: Engenheiro Eletricista

b. Nome: Thales Guilherme Rollo

c. Registro: CREA/CE sob nº 261318688-0 e no RNP sob nº 2613188880

8. OBJETO: O presente laudo técnico é resultado de vistoria realizada no Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), no município de São Gonçalo do Amarante, CE.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS VISTORIADOS: Os serviços realizados pela Tellex Tecnologia S.A. consistem na disponibilização de sistema de CFTV com suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de videomonitoramento, segurança eletrônica e OCR, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e peças, localizado no Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP). Os seguintes itens foram analisados e avaliados durante a vistoria técnica:

Serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos que compõem a solução de videomonitoramento (CFTV), segurança eletrônica e OCR, incluindo ações de configuração, ajuste de desempenho, geração de rotinas, integrações, atualizações, configurações dos firmwares do hardware, com fornecimento de equipamentos, materiais e peças, serviços de remoção e reinstalação, visando manter o monitoramento ininterrupto, conforme características e quantidades abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Teclado joystick	pç	2
2	Kit de conexão USB	pç	2
3	Dome PTZ móvel pendente alta definição, rotação contínua 360o., PoE, 16 tour, 255 preset	pç	54
4	Interface de alarme 4 entradas e 2 saídas	pç	33
5	Interface de áudio entrada / saida	pç	33
6	Suporte fixação pendente	pç	51

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 216355/2020, emitida em 07/07/2020

Certidão nº 216355/2020
07/07/2020, 16:48
Chave de Impressão: A1zBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2020 e contém 8 folhas

7	Câmera de vídeo IP alta definição 0,5MP compressão H.264 - MJPEG e MPEG4, PoE, Day/Night - uso geral	pç	25
8	Câmera de vídeo IP alta definição 1,3MP compressão H.264 - MJPEG e MPEG4, PoE, Day/Night - uso Receita Federal	pç	8
9	Mini dome lente auto iris varifocal 2,8- 10mm 0,5MP compressão H.264, MPEG-4, MJPEG	pç	50
10	Mini dome lente auto íris varifocal 2,8- 10mm 0,5MP compressão H.264, MPEG-4, MJPEG, resistente a vandalismo	pç	9
11	Caixa de proteção uso externo/interno IP66 com suporte fixo, proteção solar e ventilação	pç	95
12	Lente auto íris varifocal megapixel 15-50mm - captura placa	pç	44
13	Lente auto íris varifocal megapixel 2.2-6mm - captura container	pç	23
14	Lente auto íris varifocal 3-8mm - uso geral	pç	33
15	Monitor led 46" full HD 4-HDMI	pç	10
16	Monitor led 22" full HD widescreen	pç	5
17	Acessório montagem parede monitor até 46" (articulada)	pç	10
18	Estação de trabalho	pç	8
19	Sistema de sinalização de áudio	pç	11
20	Nobreak senoidal 1,2	pç	50

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 216355/2020, emitida em 07/07/2020

Certidão nº 216355/2020
07/07/2020, 16:48
Chave de Impressão: A1zBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2020 e contém 8 folhas

21	Quadro de conexão para acomodação bornes distribuição/conexões, fonte, switch, trilho distribuição, ventilação e filtro.	pç	51
22	Estrutura metálica montagem (câmera fixa/móvel, quadro, rádio, iluminador)	m	287
23	Kit laço indutivo	pç	25
24	Poste metálico 5 a 7m - fixação com parabolt/gabarito	pç	18
25	Mastro metálico fixação sensores parada operação	pç	12
26	Acessórios de conexão (patch cord, organizador de cabos)	cj	1
27	Módulo SFP	pç	50
28	Mini conversor de mídia 10/100 - uso industrial	pç	52
29	Switch 8 portas 10/100Base-Tx PoE + 2 portas combo dual speed SFP 10/100	pç	52
30	Fonte alimentação 48VDC equipamento campo - montagem em trilho	pç	63
31	Cabo sensor/perimetral com tecnologia TDR , com precisão de 3m	m	21000
32	Sistema de Transmissão RF Ponto a Ponto	pç	34
33	Sistema de Transmissão RF Ponto Multiponto	pç	11
34	Cabeamento óptico e acessórios de conexão 3 - composto de 500 m de FO SM de 72 vias, 02 caixas de	m	3000

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 216355/2020, emitida em 07/07/2020

Certidão nº 216355/2020
07/07/2020, 16:48
Chave de Impressão: A1zBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2020 e contém 8 folhas

	emenda, 144 fusões		
35	Cabeamento óptico e acessórios de conexão 2 - composto de 500 m de FO SM de 12 vias, 02 caixas de emenda, 24 fusões	m	6270
36	Cabeamento óptico e acessórios de conexão 1 – composto de 500 m de FO SM de 4 vias, 02 caixas de emenda, 8 fusões	cj	2800
37	Sistema de Detecção de Incêndio, composto por acionadores detectores fotoelétrico Tipo 1	cj	1
38	Sistema de Detecção de Incêndio, composto por acionadores detectores fotoelétrico Tipo 2	cj	4
39	Sistema de Detecção de Incêndio, composto por acionadores detectores fotoelétrico Tipo 3	pç	1
40	Interface I/O	pç	16
41	Câmera de vídeo IP – OCR de Placa Veicular / container	pç	72
42	Mini dome com iluminador infravermelho – captura baixo caminhão	pç	8
43	Iluminador a led com potência luminosa 150W	pç	61
44	Iluminador infravermelho potência luminosa 300W - captura placa	pç	53
45	Sensor laser - parada operação	pç	21
46	Iluminador a led com potência luminosa 150W - captura container	pç	61

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 216355/2020, emitida em 07/07/2020

Certidão nº 216355/2020
07/07/2020, 16:48
Chave de Impressão: A1zBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2020 e contém 8 folhas

A execução dos serviços abrange os seguintes sistemas:

Sistema de CFTV: Composto por equipamentos de captura de vídeo em área externa do tipo industrial e agressiva e área interna.

Os pontos de CFTV em ambientes externo são fixados de forma majoritária em postes de concreto duplo T na posição de até 23m de altura, sendo necessário cesto aéreo ou plataforma para atingir com segurança a área/local de trabalho.

Sistema de Alarme Perimetral via Cabo Sensor: O sistema conta com Módulos Processadores (PM) divididos nos trechos conforme projeto. Cada PM ou módulo processador controla até 410 metros de cabo sensor MicroPoint (até 210 metros de cabo para cada lado).

Sistema de Sinalização: O sistema de sinalização tem por objetivo enviar um sinal audível a pontos onde encontram-se instaladas sirenes eletromecânicas, possibilitando o envio de sinalizações pré-definidas, estando o módulo operando e integrado ao Sistema de Gerenciamento de CFTV. Os estados disponíveis no módulo são:
Nível 2 de segurança: 2 sinais curtos – intervalo entre sinais 2 seg;
Nível 3 de segurança: 3 sinais curtos – intervalo entre sinais 2 seg.;
Incêndio: 1 sinal longo;
Evacuação: 3 sinais longos – intervalo entre sinais 2 seg.

Sistema de OCR nos Gates: O Sistema OCR exige alta operacionalidade com índice de acerto mínimo de 95% de placas / container válidos nos Gates relacionados abaixo:

Esses itens são primordiais na operação dos gates onde estão em uso de câmeras de vídeo do tipo industrial, em conjunto com iluminadores a led, lentes de alta resolução e de alcance condizente as necessidades do ponto de captura e aplicação.

O início e finalização do processo de leitura dá-se por laços indutivos embutidos nas proximidades do ponto de captura.

Sistema de Transmissão: Wireless, via cabo óptico e via cabo metálico.

Sistema de Recepção e Monitoramento: A recepção de todo sinal provindo de campo seja via wireless, óptico ou metálico tem como destino o Data Center. O rack destinado ao sistema de segurança eletrônica acomoda bastidor com as fusões ópticas, switches conectando os anéis, os rádios wireless e interligando a rede da ZPE CEARÁ à rede do CFTV. Portanto, a comunicação do sistema de segurança eletrônico, formada por equipamentos ativos e passivos instalados nos quadros e rack (switches / módulos GBIC / fontes, distribuidores ópticos,

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 216355/2020, emitida em 07/07/2020

Certidão nº 216355/2020
07/07/2020, 16:48
Chave de Impressão: A1zBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2020 e contém 8 folhas

conexões, conectores, fusões) fazem parte do sistema, se fazendo necessário que os mesmos sejam vistoriados e permaneçam em perfeitas condições de operação.

Quanto ao monitoramento do sistema, este é realizado na central de monitoramento com estações de trabalho dedicadas munidas de monitores led de 22" e de 46", fixados na parede via suporte articulado. O controle das câmeras móveis é realizado via teclado com joystick que permite os controles PTZ.

Integrações entre Sistemas: As integrações ocorrem entre todos os sistemas da solução, pois estes "conversam" entre si e são gerenciados através de softwares controlados via central de monitoramento da ZPE CEARÁ. Além disso, alguns dos sistemas, mais notadamente o de OCR, também "conversam" com o Sistema Integrado de Controle Aduaneiro – SICA, sistema próprio da ZPE CEARÁ que controla a entrada e saída de cargas, pessoas e veículos das áreas alfandegadas.

Dessa forma, os sistemas e equipamentos possibilitam a ZPE CEARÁ a realizar essas integrações, com base nos SDKs e/ou APIs disponibilizados pelos fabricantes dos componentes utilizados. Todo o sistema esta em conformidade com o ISPS-CODE previstos no Plano de Segurança Pública Portuária e da Norma de Alfandegamento prevista na Portaria da Receita Federal do Brasil RFB No. 3518/2011.

Considerando que o serviço de monitoramento é ininterrupto, a empresa possui um estoque de equipamentos para substituição caso não seja possível a reparação imediata nos prazos mencionados abaixo:

PRIORIDADE	PRAZO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	PRAZO PARA SOLUÇÃO	TIPO DE OCORRÊNCIA
NÍVEL 1	02 HORAS	04 HORAS	Ocorrências que impedem o funcionamento do sistema e que ocorrutam o risco iminente de segurança à ZPE CEARÁ.
NÍVEL 2	04 HORAS	08 HORAS	Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento do sistema e que poderão vir a agravar em um curto espaço de tempo.
NÍVEL 3	08 HORAS	24 HORAS	Ocorrências que não comprometem o funcionamento do sistema, porém prejudicam a atividade dos colaboradores da ZPE CEARÁ e usuários dos serviços.

A Teltex mantém pessoal técnico certificado alocado no cliente, em toda solução proposta, visando o suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, instalação, remoção e reinstalação de equipamentos, apoio na correta operação dos sistemas de monitoramento, vigilância eletrônica e de controle de acesso, gerenciamento dos ativos, configuração da qualidade das imagens gravadas e tempos de retenção para o armazenamento, redimensionamento das capacidades de hardware e software, atualizações/fornecimento e integração do software de

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 216355/2020, emitida em 07/07/2020

Certidão nº 216355/2020
07/07/2020, 16:48
Chave de Impressão: A1zBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2020 e contém 8 folhas

gerenciamento, sendo o monitoramento realizado de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

Declaro, que após vistoria realizada, constatei que o objeto contratado foi executado conforme escopo do contrato, obedecendo os requisitos e procedimentos.

São Gonçalo do Amarante/CE, 03 de julho de 2020

HALLENO VASCONCELO PRADO
Engenheiro Eletricista
CREA/CE: 0615438709/CE
RNP 0615438709

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 216355/2020, emitida em 07/07/2020

Certidão nº 216355/2020
07/07/2020, 16:48
Chave de Impressão: A1zBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2020 e contém 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICIPIO DE CANAPI/AL**, CNPJ/MF nº. 12.367.892/0001-42, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 – Centro – CANAPI/AL, CEP: 57530-000, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.** com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, foi contratada através do Contrato nº 115/2022, prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 115/2022.

2. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de segurança em edifícios municipais, com o fornecimento de painéis de alarme, seus sensores, câmeras de vídeomonitoramento e OCR, sistema de gestão de alarmes, imagens e leitura de placas veiculares em nuvem (CLOUD), reconhecimento facial e monitoramento de eventos de alarme das unidades no período de 24 horas, 7 dias por semana, operando em seu ambiente de trabalho, replicando os eventos do sistema em nuvem (CLOUD) disponibilizado à GM (Guarda Municipal), mão de obra e materiais diversos para a instalação e manutenção dos equipamentos durante a vigência contratual, para atender as necessidades do Município de Canapi/AL.

3. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.183.914,60 (Um milhão, cento e oitenta e três mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Diversos locais no município de CANAPI/AL.

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89 – CREA/AL Nº 060037977.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: MUNICIPIO DE CANAPI/AL, CNPJ/MF nº 12.367.892/0001-42, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 – Centro – CANAPI/AL, CEP: 57530-000.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 261316886O e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. PRAZO DO CONTRATO: 25/08/2022 à 25/08/2023.

9. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Fornecimento e instalação, em regime de locação, de painéis de alarme, seus sensores, câmeras de videomonitoramento e OCR, sistemas de gestão de alarmes, imagens e leitura de placas veiculares em nuvem (CLOUD), reconhecimento facial e monitoramento de eventos de alarme das unidades no período de 24 horas, 7 dias por semana, operando em seu ambiente de trabalho, replicando os eventos ao sistema em nuvem (CLOUD) disponibilizado à GM (Guarda Municipal), mão de obra e materiais diversos para a instalação e manutenção dos equipamentos, conforme quantitativos abaixo executados até o momento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	**KIT 1:** 01 Câmera de OCR, 01 equipamento para Reconhecimento Facial, 01 DVR/NVR com capacidade para 16 canais IP, 10 Câmeras IP de vídeo monitoramento, com gravações em nuvem e habilitados com a função Pré-Alarme dentro da Plataforma Nuvem.	10 kits
02	**KIT 2:** 01 Câmera de OCR, 02 equipamentos para Reconhecimento Facial, 01 DVR/NVR com capacidade para 32 canais IP e 21 Câmeras IP de vídeo monitoramento, com gravações em nuvem e habilitados com a função Pré-Alarme dentro da Plataforma Nuvem.	05 kits

Plataforma de gestão operacional:

A solução é baseada em ambiente Web possibilitando o acesso via Web-Browser para os módulos onde há interação humana tais como cadastros em geral, análises, registro de fatos, monitoramento em tempo real, alarmes, relatórios, administração, etc... independente do Sistema Operacional, e para os demais módulos de processamentos automatizados como aquisições de dados, trocas de dados e interações entre

dispositivos estes serviços devem ser compatíveis com trocas tipo "Web Service", "Web Socket", IP Socket e protocolos abertos da família TCP/IP;

A base de dados é compatível com SQL-ANSI, suportando réplicas, sistemas em cluster e serviços de backup on-line;

O Sistema disponibiliza serviço que gerencia o recebimento de imagens provenientes das passagens de veículos que transitarem pelas Câmeras de OCR;

Disponibiliza serviço que é capaz de receber imagens de todas as câmeras de OCR, registrar, processar e disponibilizar as mesmas em uma ou mais centrais de monitoramento e análises, onde são processadas armazenadas e disponibilizadas em ambiente WEB para acesso das estações de trabalho via WEB Browser.

Disponibiliza aplicativo móvel para o envio e recebimento de dados referentes a geolocalização, ações (preventivas e corretivas) e geração de fatos (ocorrências) para gestão junto a aplicação.O

A API para integração utilizar-se de protocolos de domínio público e é disponibilizada pela Teltex, sendo que os PCIs de terceiros, bem como os equipamentos monitorados deverão se adequar a essa API.

Permite receber imagens advindas de outras fontes de captura tais como Radares, fixos e móveis, Câmeras de Monitoramento, Sistemas de Alarme, etc....;

O Sistema disponibiliza módulos automáticos sem intervenção humana, que fazem o tratamento, processamento, visando obter informações das imagens a serem utilizadas pelos módulos inteligentes do sistema, para análises sobre comportamentos criminais.

O Sistema é capaz de receber imagens e alarmes gerados através de reconhecimento facial através de integração via API disponibilizada pela Teltex;

O Sistema permite o cadastro de dados básicos de indivíduos na aplicação incluindo-se foto;

O Sistema permite programação de consulta online e automática, de base de dados de terceiros sem intervenção manual de operadores na consulta;

O Sistema possibilita a consulta mediante convênio do município, via aplicação, de banco de dados corporativos da SSP (Secretaria de Segurança Pública) e demais órgãos de interesse das esferas municipais, estaduais e federais;

O Sistema garante o armazenamento das imagens relativas às passagens veiculares, e demais imagens recebidas e processadas, ainda que das mesmas não tenha sido possível a extração de informações passíveis de uso pela solução;

O Sistema suporta obrigatoriamente, em todos os níveis, o processamento de imagens no mínimo, no formato JPEG;

A solução garante que qualquer servidor processador de imagens possa ser adicionado ou removido sem necessitar interromper o funcionamento do sistema, causando o mínimo impacto na solução;

Alarmes e eventos externos:

O Sistema emite alarmes sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, informação exatamente igual àquela previamente selecionada para alarmes, especificando a data, a hora e o local, bem como disponibilizando as respectivas imagens.

O Sistema emite alarmes sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, informação parcialmente igual àquela selecionada para alarmes, respeitando o seu nível de semelhança, especificando a data, a hora e o local, bem como disponibilizando as respectivas imagens;

O Sistema possibilita que os alarmes gerados sejam apresentados de forma organizada por data/hora, sendo também exigida a concomitante exibição dos dados dos registros dos fatos, cujas entidades acionaram os alarmes, bem como as imagens e os dados relativos à geração do mesmo.

O Sistema possibilita que a cada alarme ocorrido, o operador possa visualizar quais ações e procedimentos padrões previamente definidos devem ser observados e obrigar que sejam digitados quais os procedimentos realizados.

O Sistema possibilita que a cada alarme ocorrido, em se tratando de alarme veicular, possa-se observar o perfil comportamental do veículo em questão, de forma a ajudar na tomada de decisão sobre possível abordagem.

O Sistema possibilita que a cada alarme ocorrido, possa-se observar o nome do cidadão onde foi feito o registro do fato caso exista.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI

O Sistema permite a criação de hierarquia dentro de cada CM, de forma que um ciclo de alarme só possa ser encerrado com a assinatura de um supervisor (através de fornecimento de senha) após a visualização e concordância com os procedimentos declarados pelo operador após cada alarme.

O Sistema permite pesquisas dos alarmes gerados e que seja possível a aplicação de filtro por data e hora, local, tipo, equipamento gerador do alarme.

O Sistema possibilita que a cada alarme ocorrido, em se tratando de alarme facial, possa-se observar o perfil comportamental do indivíduo em questão, de forma a ajudar na tomada de decisão sobre possível abordagem.

O Sistema permite o direcionamento do respectivo alarme à sua área de responsabilidade e tratamento.

Os serviços prestados incluem o monitoramento/operação remota dos sistemas de alarme e videomonitoramento, em regime 24 x 7 x 365, com contingente mínimo para o setor de Monitoramento de Alarmes na central de monitoramento de 1 pessoa durante o dia e 2 pessoas durante a noite, informando os eventos ao SMS, Guarda Civil Municipal e (Chefia de cada imóvel e/ou outros servidores definidos pela fiscalização do contrato, caracterizando-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme (via Internet e 3G/GPRS) instalado no imóvel à central de monitoramento.

Foi disponibilizada equipe técnica para os serviços de suporte técnico níveis 1 e 2, contemplando serviço de registros de eventos, análise e diagnósticos iniciais, execução de atendimentos técnicos remotos, esclarecimento de dúvidas, orientações, prestação de suporte remoto aos usuários através de ferramentas de atendimento de chamados e gestão de incidentes e atendimentos técnicos de segundo nível, de forma presencial.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), 24x7x365, com controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, criação de novos processos visando melhorar a solução proposta, abertura e atendimento de chamados por e-mail, via Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio. O serviço foi

executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o ésterna de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes na ITIL, Cobit, MCTI, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irestrito as clausulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Canapi/AL, 25 de outubro de 2022.

Assinatura

Agência Nacional de Telecomunicações
Av. Princesa Isabel, nº 778 - Bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90620-000
Telefone: (51) 3230-1900 - https://www.gov.br/anatel

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53528.003496/2021-23

Interessado: TELTEX TECNOLOGIA S/A

O COORDENADOR DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO 2 DA AGÊNCIA NACIONAL TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.** inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0003-89, localizada na Rodovia Governador Mário Covas, s/n, km 279, sala 79, Bairro Tims, CEP: 29.161-382, Serra/ES, contratada através do Contrato Nº 60/2021, prestou os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

DADOS DO CONTRATO: Contrato Nº 60/2021 + 1º aditivo.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços continuados de vistoria, instalação, substituição e desinstalação de estações de monitoração do espectro de radiofrequência e manutenção e adequação da infraestrutura predial de destino, incluindo o fornecimento de materiais, deslocamentos, hotelaria e alimentação, sem dedicação de mão de obra exclusiva, em localidades no Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR PREVISTO DO CONTRATO: R$ 399.773,04 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e quatro centavos). Termo Aditivo: R$ 54.773,04 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e tres reais e quatro centavos). O valor utilizado durante a execução do contrato ficou abaixo do valor previsto inicialmente.

ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Diversas cidades do Rio Grande do Sul.

EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0003-89, localizada na Rodovia Governador Mário Covas, s/n, km 279, sala 79, Bairro Tims, CEP: 29.161-382, Serra/ES.

CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕE ANATEL, através de sua Gerência Regional no Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.030.715/0004-65, com endereço na Avenida Princesa Isabel, 778 - Porto Alegre/RS.

PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

ART: Nº 11879091, Nº. 12183059, Nº 12488752 e Nº. 12527454.

PRAZO DO CONTRATO: 16/08/2021 a 16/07/2023.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: 05/07/2022 á 16/07/2023.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS REALIZADOS:

Descrição das Estações

Os serviços contratados contemplaram as instalações de estações fixas de monitoração do espectro de radiofrequência, sendo uma unidade em cada local a ser definido, cujas especificações básicas são apresentadas abaixo:

Equipamento Tipo 1: Estação de monitoração, modelo RFeye com as seguintes características físicas:

I - Dimensões: 320 mm (largura) x 360 mm (altura) x 170 mm (espessura)

ll - Peso: 7,7 kg;

III - 01 (uma) Antena 0,8 — 6 GHz. Dimensões: 143 mm (altura) x 79 mm (diâmetro) e peso: 0,7 kg;

IV - 01(uma)Antena 10 — 800 MHz. Dimensões: 938 mm (altura) X 30 mm (diâmetro) e peso: 1,7 kg, Fonte AC e acessórios menores.

Equipamento Tipo 2: Estação de monitoração modelo CellWireless Cellplan com as seguintes características físicas:

I - Dimensões: 508 mm (largura) x 1476 mm (altura com antenas) x 254 mm (espessura)

II - Peso aproximado: 60 kg;

III - 02 (duas) Antenas - Peso aproximado 2kg.

Serviços de instalação

Os serviços de instalação foram compostos por diversas atividades sendo realizados em parede, cobertura (rooftop) de prédios, edifícios ou estabelecimentos de alvenaria, como também em estruturas metálicas de torres, conforme rol abaixo:

- Fixar suportes metálicos (tubos galvanizados) para instalação das estacoes nos locais onde não houver estrutura pré-existente;

- Realizar a devida fixação do equipamento ao suporte metálico ou a estrutura existente no local (torre ou mastro), sempre observando padrões técnicos e de segurança;

- Realizar a devida conexão do cabeamento necessário para interligar a estação a rede de dados e de energia elétrica;

- Realizar a instalação de condutos galvanizados para passagens de fios elétricos e cabos de

dados quando não houver infraestrutura disponível no local;

- Passar o cabo SSTP (com conectores RJ-45) pelos condutos instalados ou por outra estrutura existente no local, de forma a promover a conexão entre o modulo e a fonte de alimentação;

- Passar o cabo UTP (com conectores R1-45) pelos condutos instalados ou por outra estrutura existente no local, de forma a promover a conexão entre a fonte de alimentação (POnE PSU) e equipamento de conexão de rede ethernet (roteador) fornecido por terceiros, nos casos onde se fizer necessário;

- Conectar o cabo de energia tipo PP entre a fonte de alimentação (POnE PSU) e o quadro elétrico ou ponto de energia disponível no local;

- Instalar Quadro de Comando, disjuntor elétrico e aterramento no circuito que energiza a fonte de alimentação (POnE PSU);

- Instalar os dispositivos de Proteção Contra Surto (DPS).

Serviços de Substituição

O serviço de substituição caracteriza-se pela retirada de equipamentos e itens a ele associados, a substituição destes por outros, não necessariamente iguais, no mesmo evento ou no mesmo local, sem desmontagem de toda a infraestrutura existente, em especial quando ocorrerem defeitos, danos por sinistros ou eventos climáticos, como sobretensão decorrente de raios, vendavais, granizo, incêndios, inundações, etc., conforme rol abaixo.

- Remover o equipamento do suporte metálico;

- Colocar um modulo sobressalente no suporte metálico;

- Realocar de equipamentos entre os locais de instalação;

- Adequar ou adaptar a infraestrutura existente para colocação de equipamento diverso do originalmente instalado;

- Substituição de infraestrutura danificada.

Serviços de Desinstalação

Os serviços de desinstalação foram compostos por diversas atividades que visam retirar definitivamente do local em que estão instalados, equipamentos, seus componentes e materiais, bem como recompor as condicões originais da construção, conforme rol abaixo:

- Desmontar a infraestrutura instalada (estação, suportes, cabos, dutos, condutos, tomadas, etc);

- Manter sob sua guarda os acessórios de instalação passiveis de reaproveitamento, como mastros, suportes, etc., mantendo atualizado seu controle de estoque;

- Restabelecer as condições originais do local onde estava instalado o equipamento e seus acessórios;

Demais ações necessárias à remoção do equipamento, seus componentes e o material para recomposição da estrutura predial a condição original, incluindo-se, ainda, toda e qualquer atividade necessária ao eventual descarte de caliça e materiais.

Serviços Realizados

Os seguintes serviços foram realizados nas localidades descritas abaixo:

1) Serviço de Vistoria V Comar (RFeye) - Canoas;

2) Serviço de Substituição (retirada de equipamento) V Comar (RFeye) - Canoas;

3) Serviço de Substituição(colocação de equipamento) V Comar (RFeye) - Canoas;

4) Serviço de Vistoria UFPEL – Radar (RFeye) - Pelotas;

5) Serviço de Vistoria UFPEL – ESEF (RFeye) - Pelotas;

6) Serviço de Substituição (retirada de equipamento) Correio Sarandi (RFeye) - Porto Alegre;

7) Serviço de Vistoria Prédio da Anatel (CellWireless) – Porto Alegre;

8) Serviço de Vistoria Correio Sarandi (CellWireless) – Porto Alegre;

9) Serviço de Instalação Prédio da Anatel (CellWireless) – Porto Alegre;

10) Serviço Instalação Correio Sarandi (CellWireless) – Porto Alegre;

11) Serviço de Instalação UFPEL – ESEF (RFeye) - Pelotas;

12) Serviço de Vistoria V Comar (CellWireless) - Canoas;

13) Serviço de Vistoria Aeroporto Caxias (RFeye) – Caxias do Sul;

14) Serviço de Substituição(Retirada de Equipamento) UFPEL – ESEF (RFeye) - Pelotas;

15) Serviço de Instalação Aeroporto de Caxias (RFeye) – Caxias do Sul;

16) Serviço de Instalação V Comar Canoas (CellWireless) – Canoas;

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Rodrigues**, **Coordenador Regional de Processo**, em 06/09/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **10814617** e o código CRC **1C008C89**.

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Agência Brasileira de Inteligência

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 43/2021

1. Atestamos que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S/A**, CNPJ/ME 73.442.360/0003-89, com sede na Rodovia Mario Covas, s/nº, Km 279, sala nº 79, CEP 29.161-382, Serra/ES, foi contratada pela Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - ABIN, CNPJ/ME 01.175.497/0001-41, nos termos do Pregão Eletrônico nº 94/2017, da UASG153103 – Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, possuindo as seguintes características:

1.1. Termo de Contrato n° 544/2019/DAL/SPG/ABIN/GSI/PR.

1.2. Objeto do contrato: Serviços de fornecimento, instalação, integração e configuração de equipamentos, softwares, materiais de infraestrutura e demais serviços necessários à implantação de sistema de vídeo monitoramento IP, incluindo treinamento de pessoal, garantia, suporte técnico de software e hardware, assistência técnica e demais itens, para atender às necessidades da AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado de forma detalhada no Termo de Referência e no Relatório de Itens do Objeto Licitados, anexos do edital do pregão.

1.3. Itens Adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	ÓRGÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO (R$)
01	Câmera do tipo domo externa fixa, referências conforme edital.	150334	Unidade	ABIN (110120)	40	6.000,00	240.000,00
03	Câmera do tipo bullet IR externa fixa, referências conforme edital.	150334	Unidade	ABIN (110120)	100	6.400,00	640.000,00
04	Câmera do tipo domo interna fixa, referências conforme edital.	150334	Unidade	ABIN (110120)	40	1.566,00	62.640,00
07	HD 6TB para armazenamento de imagens, referências conforme edital.	150458	Unidade	ABIN (110120)	8	2.450,00	19.600,00
10	Servidor para gerenciamento do VMS, referências conforme edital.	131903	Unidade	ABIN (110120)	4	57.413,33	229.653,32
11	Software VMS, referências conforme edital.	111627	Unidade	ABIN (110120)	370	450,00	166.500,00
VALOR TOTAL (ABIN)							**1.358.393,32**

1.4. Valor Global do Contrato: R$ 1.358.393,32 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

1.5. Endereço da obra/serviço técnico: Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 01, CEP 70.610-905, Brasília/DF.

1.6. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 0720200029784 e nº 0720210030703.

1.6.1. Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo - CREA nº SP 69319254- RNP nº 2613188880; e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa - CFT nº 00355621029.

1.6.2. Participação nos serviços: de 26/12/2019 a 31/08/2021.

2. Atesto que os produtos e os serviços foram fornecidos de forma satisfatória pela empresa, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ALEXANDRE BUENO REZENDE

Diretor Substituto do Departamento de Administração e Logística

Agência Brasileira de Inteligência

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BUENO REZENDE**, **Diretor(a) do Departamento de Administração e Logística - Substituto(a)**, em 10/09/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.abin.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431982** e o código CRC **481EFE07**.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com endereço em Loc Edifício Sede, Quadra 03, Bloco B, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.038.166/0001-05, doravante denominado simplesmente **BACEN**, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Avenida Victor Barreto, nº 1496, bairro Centro, município de Canoas, estado Rio Grande do Sul, CEP 92.010-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0001-17, Inscrição Estadual 024/0477057, foi contratada através do Contrato Bacen/Demap nº 50.003/2019, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico Demap nº 39/2018 e prestou os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. CONTRATO: Contrato BACEN/DEMAP nº 50.003/2019 + aditivos de 01 a 12.

2. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para implantação dos sistemas de monitoramento por câmeras digitais IP e alarmes de intrusão, nos prédios do Banco Central do Brasil, além da integração entre tais sistemas por meio do fornecimento de software de gerenciamento de vídeo, bem como a infraestrutura quando necessária, ao BACEN.

3. VALOR DO CONTRATO: R$ 30.581.626,23 (Trinta milhões, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) – Quinto Apostilamento

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Os serviços foram executados no seguinte endereço:

- **BEL - Belém (PA) - Edifício da Administração Regional** - Endereço: Boulevard Castilhos França, 708 - Centro - CEP: 66010-020
- **BHO - Belo Horizonte (MG) - Edifício da Administração Regional** - Endereço: Av. Álvares Cabral, 1605 - Santo Agostinho - CEP: 30170-008
- **BSB - Brasília (DF) - Edifício-Sede** - Endereço: Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 3, Bloco B - CEP: 70074-900
- **BSB - Brasília (DF) - Prédio da UniBC** - Endereço: Setor de Clubes Esportivo Sul (SCES), Trecho 2, Conjunto 31, Lotes 1A e 1B - CEP: 70200-002
- **BSB - Brasília (DF) - Prédio da gráfica** – Endereço: Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 8, Lote 2.025

- **CTB - Curitiba (PR) - Edifício da Administração Regional** - Endereço: Av. Cândido de Abreu, 344 - Centro Cívico - CEP: 80530-914
- **FOR - Fortaleza (CE) - Edifício da Administração Regional** - Endereço: na Av. Heráclito Graça, 273 – Centro - CEP: 60140-061
- **POA - Porto Alegre (RS) - Edifício da Administração Regional** - Endereço: Rua Sete de Setembro nº 586 – Centro - CEP: 90010-190
- **REC - Recife (PE) - Edifício da Administração Regional** - Endereço: Rua da Aurora, 1259 - Santo Amaro - CEP: 50040-090
- **RJA - Rio de Janeiro (RJ) - Edifício da Administração Regional** - Endereço: Av. Presidente Vargas, 730 – Centro - CEP: 20071-900
- **RJM - Rio de Janeiro (RJ) - Prédio do Meio Circulante** - Endereço: Av. Rio Branco, 30 – Centro - CEP: 20090-001
- **SAL - Salvador (BA) - Edifício do novo centro administrativo** - Endereço: 1º Avenida, nº 160, Centro Administrativo da Bahia - CAB, - CEP 41745-001
- **SPA - São Paulo (SP) - Edifício da Administração Regional** - Endereço: Av. Paulista, 1804 - Bela Vista - CEP: 01310-922

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S/A, com sede na Avenida Victor Barreto, nº 1496, bairro Centro, município de Canoas, estado Rio Grande do Sul, CEP 92.010-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0001-17, registrada no CREA/DF sob o Registro/Visto Nº13940.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: BANCO CENTRAL DO BRASIL-BACEN, com endereço em Loc Edifício Sede, Quadra 03, Bloco B, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ 00.038.166/0001-05.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº SP 5069319254 e no RNP sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. ARTs:

- 0720200006771 (INICIAL)
- 0720200008013 (1º ADITIVO)
- 0720200009709 (2º ADITIVO)
- 0720200044860 (1º APOSTILAMENTO)

- 0720200058722 (3º ADITIVO)
- 0720200065093 (4º ADITIVO)
- 0720200066410 (5º ADITIVO)
- 0720200069461 (2º APOSTILAMENTO)
- 0720210020133 (6º ADITIVO)
- 0720210042511 (7º ADITIVO)
- 0720210094911 (8º ADITIVO)
- 0720220004124 (3º APOSTILAMENTO)
- 0720220014087 (9º ADITIVO)
- 0720230015212 (10º ADITIVO)
- 0720240002838 (11º ADITIVO)
- 0720240004805 (4º APOSTILAMENTO)
- 0720240005807 (12º ADITIVO)
- 0720240009224 (5º APOSTILAMENTO)

9. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO DE: 06/02/2019 à 06/02/2024.

10. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS:

As atividades foram 100% concluídas e incluem o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à implantação dos sistemas de monitoramento por câmeras digitais IP e alarmes de intrusão, em todos os prédios citados do Banco Central do Brasil, além da integração entre tais sistemas por meio do fornecimento de software de gerenciamento de vídeo, gerenciamento de acesso por video, bem como a infraestrutura, com os serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantias de manutenção, conforme os quantitativos no ANEXO-I desse documento.

A plataforma instalada compreende a integração entre o sistema de monitoramento por câmeras digitais IP e o sistema de alarmes de intrusão instalados pela TELTEX por meio do software VMS.

As câmeras nos elevadores foram baseadas em uma solução sem fio (wireless).

Os serviços englobam o fornecimento de kit de desenvolvimento de software, elaboração dos projetos executivos e as-builts e o fornecimento de toda a mão-de-obra para a instalação, materiais, equipamentos e ferramental necessários à completa e perfeita execução dos serviços, atendendo as normas internacionais, práticas e procedimentos da indústria de telecomunicações.

As atividades incluem fornecimento e ativação de sistemas analíticos de vídeo, de diversos tipos, nas câmeras com gestão de eventos de alarme, acesso, bem como gravação em borda com cartão SD mediante detecção de movimento e/ou gravação contínua, certificação de todos os pontos lógicos do projeto, incluindo os ópticos, bem como 30 dias de operação assistida e treinamento aos operadores e administradores do sistema. Quanto ao VMS, opera em arquitetura federada com gestão dos eventos, alarmes e dashboard de maneira centralizada na regional Brasília.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), 24x7x365, com controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, criação de novos processos visando melhorar a solução proposta, abertura e atendimento de chamados por e-mail, via Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio. O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos que os referidos serviços prestados, ainda que concluídos fora do prazo contratual, foram executados em obediência aos projetos e especificações de modo satisfatório.

Brasília/DF, 10 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NAPOLEAO DOS SANTOS RIBEIRO
Data: 20/08/2024 11:49:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NAPOLEÃO DOS SANTOS RIBEIRO
Coordenador - Departamento de Segurança
Banco Central do Brasil

Documento assinado digitalmente
gov.br
CHARLES COSTA RIBEIRO
Data: 15/08/2024 14:41:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES COSTA RIBEIRO
Engenheiro Mecânico
Banco Central do Brasil

Documento assinado digitalmente
gov.br
RICARDO ALEX RODRIGUES RIBEIRO
Data: 15/08/2024 15:41:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICARDO ALEX RODRIGUES RIBEIRO
Engenheiro Civil
Banco Central do Brasil

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO – I

DESCRIÇÃO	UNID	BEL	BHO	BSB	CTB	FOR	POA	REC	RJA	RJM	SAL	SPA	TOTAL
Total do item 1 - Prestação de serviços													
Taxas e emolumentos (CREA)	unid.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	11,00
Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, de *2,0 x 1,125* m	m²	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	-	10,00
Aluguel container/escrit incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m alt=2,50m chapa aco c/nerv trapez forro c/isol termo/acustico chassis reforc piso compens naval exc transp/carga/descarga	mês	-	9,00	-	-	4,00	-	-	-	-	3,00	8,00	24,00
Engenheiro Eletricista com encargos complementares	h	68,00	148,00	196,00	68,00	68,00	68,00	68,00	84,00	100,00	52,00	132,00	1052,00
Eletrotécnico com encargos complementares	h	320,00	720,00	960,00	320,00	320,00	320,00	320,00	400,00	480,00	240,00	640,00	5040,00
Encarregado Geral com encargos complementares	h	640,00	1440,00	1920,00	640,00	640,00	640,00	640,00	800,00	960,00	480,00	1280,00	10080,00
Desenhista Detalhista com encargos complementares	h	90,00	99,00	157,50	72,00	85,50	72,00	130,50	117,00	90,00	76,50	135,00	1125,00
Total do item 2 - Serviços Especificos - Configuração, integração													
Configuração de câmera	unid.	175,00	282,00	599,00	208,00	198,00	72,00	172,00	173,00	187,00	217,00	387,00	2670,00
Configuração do sistema de alarme	unid.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	11,00
Configuração do software VMS	unid.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	11,00
Integração	unid.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	11,00
Operação assistida (30 dias de operação)	unid.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	11,00
Treinamento (24 horas)	unid.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	11,00

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESCRIÇÃO	UNID	BEL	BHO	BSB	CTB	FOR	POA	REC	RJA	RJM	SAL	SPA	TOTAL
Total do item 3 - Sistema de Monitoramento													
Minidomo ou flat-faced Turret conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	92,00	136,00	312,00	107,00	67,00	44,00	79,00	133,00	65,00	25,00	163,00	1223,00
Domo Interna conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	49,00	94,00	176,00	64,00	88,00	11,00	39,00	12,00	77,00	18,00	162,00	790,00
Domo Externa conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	20,00	31,00	53,00	16,00	28,00	11,00	24,00	17,00	29,00	8,00	20,00	257,00
Domo Panorâmica conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	7,00	4,00	26,00	9,00	12,00	3,00	15,00	4,00	8,00	8,00	17,00	113,00
Pan-Tilt-Zoom (PTZ) Interna conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	3,00	5,00	10,00	5,00	5,00	-	4,00	2,00	2,00	1,00	13,00	50,00
Pan-Tilt-Zoom (PTZ) Externa conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	3,00	9,00	6,00	5,00	4,00	3,00	3,00	5,00	6,00	-	7,00	51,00
Panorâmica Multisensor conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	1,00	3,00	15,00	2,00	4,00	-	4,00	-	-	3,00	4,00	36,00
4K conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	-	1,00	2,00	-	1,00	-	-	-	-	-	1,00	5,00
Cartão de memória conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	175,00	282,00	601,00	208,00	198,00	72,00	172,00	173,00	187,00	217,00	387,00	2672,00
Antena p/ câmera dos elevadores conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	10,00	16,00	36,00	8,00	8,00	6,00	6,00	22,00	8,00	-	16,00	136,00
Canhão infravermelho conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39,00	-	39,00

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESCRIÇÃO	UNID	BEL	BHO	BSB	CTB	FOR	POA	REC	RJA	RJM	SAL	SPA	TOTAL
Total do item 4 - Sistema de Alarme													
Central de alarmes conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	2,00	4,00	2,00	2,00	2,00	4,00	36,00
Fonte de alimentação auxiliar com baterias conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	2,00	7,00	3,00	6,00	4,00	11,00	72,00
Abertura de porta conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	37,00	62,00	129,00	70,00	28,00	31,00	18,00	65,00	8,00	12,00	215,00	675,00
IVA curto alcance interno conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	par	3,00	21,00	11,00	6,00	10,00	-	2,00	-	15,00	12,00	21,00	101,00
IVA curto alcance externo conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	par	1,00	-	-	5,00	-	1,00	1,00	-	-	-	4,00	12,00
IVA longo alcance interno conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	par	-	-	9,00	-	-	-	7,00	-	-	-	-	16,00
IVA longo alcance externo conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	par	-	-	2,00	5,00	-	1,00	2,00	-	-	-	3,00	13,00
IVP Dual curto alcance conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	28,00	11,00	69,00	72,00	7,00	7,00	48,00	-	50,00	11,00	96,00	399,00
IVP Dual longo alcance conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	41,00	34,00	10,00	27,00	60,00	2,00	64,00	-	15,00	-	71,00	324,00
IVP Dual longo alcance externo conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	4,00	-	1,00	13,00	12,00	-	1,00	-	3,00	7,00	3,00	44,00
IVP de teto curto conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	-	1,00	11,00	-	-	1,00	2,00	-	1,00	-	3,00	19,00
IVP de teto longo conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	4,00	9,00	50,00	8,00	6,00	-	9,00	-	37,00	6,00	18,00	147,00
Quebra de Vidro conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	-	-	11,00	-	8,00	4,00	17,00	-	-	-	10,00	50,00

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESCRIÇÃO	UNID	BEL	BHO	BSB	CTB	FOR	POA	REC	RJA	RJM	SAL	SPA	TOTAL
Sísmico conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	32,00	92,00	162,00	107,00	68,00	-	94,00	-	102,00	10,00	93,00	760,00
IVP Tipo cortina conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	2,00	2,00	5,00	2,00	-	-	2,00	-	18,00	-	4,00	35,00
Botão de pânico conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	4,00	8,00	12,00	18,00	10,00	7,00	6,00	6,00	4,00	6,00	6,00	87,00
Torre para instalação de IVA interno conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	-	-	4,00	2,00	-	-	2,00	-	4,00	-	12,00	24,00
Torre para instalação de IVA externo conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	-	-	-	4,00	-	-	4,00	-	-	-	-	8,00
Total do Item 5 - Infraestrutura													
Rack Aberto ou Fechado 44U, com duas bandejas próprias, de 19", duas réguas de 12 tomadas cada e todos os parafusoas, arruelas e porcas gaiola para fixação conforme caderno de especificações. Fornecimento, montagem e instalação.	unid.	1,00	1,00	3,00	1,00	2,00	-	1,00	-	1,00	-	3,00	13,00
Rack Aberto ou Fechado 24U, com duas bandejas próprias, de 19", duas réguas de 6 tomadas cada e todos os parafusoas, arruelas e porcas gaiola para fixação conforme caderno de especificações. Fornecimento, montagem e instalação.	unid.	-	-	-	-	-	5,00	-	-	1,00	-	-	6,00
Rack Fechado 12U	unid.	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	1,00
Patch Panel, 24 portas, categoria 6, para rack 19" e 1U de altura.	unid.	21,00	16,00	61,00	14,00	13,00	6,00	14,00	12,00	8,00	6,00	35,00	206,00
Chave estática cabeça de rack, conforme especificações técnicas	unid.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	-	1,00	-	1,00	1,00	1,00	9,00

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESCRIÇÃO	UNID	BEL	BHO	BSB	CTB	FOR	POA	REC	RJA	RJM	SAL	SPA	TOTAL
Organizador Horizontal	unid.	21,00	16,00	61,00	14,00	13,00	6,00	14,00	12,00	20,00	6,00	19,00	202,00
DIO, completo, conforme caderno de especificações.	unid.	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	-	2,00	-	2,00	2,00	2,00	17,00
Suporte PTZ Mínimo 2m conforme caderno de especificações. Fornecimento, montagem e instalação.	unid.	3,00	9,00	10,00	3,00	4,00	1,00	2,00	-	-	-	7,00	39,00
Haste Mínimo 1m conforme caderno de especificações. Fornecimento, montagem e instalação.	unid.	5,00	7,00	24,00	4,00	5,00	1,00	4,00	-	-	-	13,00	63,00
Caixa para sísmico, 40x40x20 cm, com tampa de ferro.	unid.	-	33,00	114,00	-	26,00	-	39,00	-	19,00	-	7,00	238,00
Bloco de concreto 70x70x75 cm, fck-25, conforme caderno de especificaçõe	unid.	-	-	3,00	3,00	-	-	-	-	-	-	-	6,00
Abrigo para conversor de mídia/ fonte de alarme, fornecido e instalado	unid.	4,00	9,00	12,00	6,00	8,00	1,00	6,00	4,00	6,00	4,00	10,00	70,00
Poste conforme caderno de especificações. Fornecimento, montagem e instalação.	unid.	-	3,00	3,00	2,00	-	-	1,00	-	-	-	-	9,00
Ponto de consolidação, completa(conectores e terminais), fornecido e instalado, conforme caderno de especificações	unid.	6,00	6,00	2,00	-	7,00	7,00	-	10,00	-	-	14,00	52,00
Quadro de distribuição de energia de aço galvanizado, para até 12 disjuntores termomagnéticos monompolares, com barramento trifásico, neutro e terra - fornecimento e instalação	unid.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	11,00
Quadro de comutação, fornecimento e instalação, conforme caderno de especificações	unid.	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00	1,00	1,00	2,00	2,00	19,00
Quadro de comando, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, 500mm x 500mm x 250mm.	unid.	-	-	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
Quadro Elétrico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, com 1 dijuntor trifásico de 20A, 3	unid.	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00

DESCRIÇÃO	UNID	BEL	BHO	BSB	CTB	FOR	POA	REC	RJA	RJM	SAL	SPA	TOTAL
dijuntores trifásicos de 16A, 6 dijuntores monofásicos de 16A, isolador, barramento trifásico, canaleta, espelho e montagem.													
Quadro Elétrico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, com 1 dijuntor trifásico de 20A, 2 dijuntores trifásicos de 16A, 4 dijuntores monofásicos de 16A, isolador, barramento trifásico, canaleta, espelho e montagem.	unid.	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Caixa de passagem 40x40x50 com Tampa e fundo em brita (dreno)	unid.	-	2,00	27,00	15,00	15,00	-	-	-	-	-	-	59,00
Fornecimento e Lançamento de cabo UTP 4 pares CAT6	m	10589,73	26356,32	37164,55	10265,17	14944,95	4809,44	9782,91	13742,00	17988,49	6919,69	27045,90	179609,14
Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 1,5mm², isolamento 600V, isolação em VC/E 105ºC, fornecimento e lançamento	m	2731,73	6248,70	10041,65	4325,14	3753,30	2608,58	4902,78	1805,50	4639,88	1306,38	8523,25	50886,89
Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5mm², isolamento 600V, isolação em VC/E 105ºC, fornecimento e lançamento	m	1807,00	2587,29	5428,75	2982,26	2571,30	1432,31	3269,07	899,85	2772,89	1486,14	5325,25	30562,10
Cabo de cobre PP cordplast 3x4,0 mm², 450/750v, fornecimento e lançamento	m	100,47	796,91	885,15	251,71	319,15	89,32	210,46	45,15	294,10	847,83	466,20	4306,45
Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV	m	-	201,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	201,86
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, COR VERMELHO, PRETO, AZUL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	-	-	730,00	-	-	-	-	-	-	-	-	730,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, COR PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	-	-	550,00	-	-	-	-	-	-	-	-	550,00

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESCRIÇÃO	UNID	BEL	BHO	BSB	CTB	FOR	POA	REC	RJA	RJM	SAL	SPA	TOTAL
Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90º C, COR PRETO E AZUL	m	-	-	1100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1100,00
Cabo de fibra óptica, 2 fibras, uso interno/ externo, fornecimento elançamento	m	260,40	3345,72	3500,50	381,68	656,00	-	542,15	-	758,05	558,44	1148,90	11151,83
Cabo Manga BT 8 viasx22 AWG - Blindado, fornecimento e lançamento	m	117,20	80,00	-	89,50	97,00	27,00	103,40	24,75	134,75	28,50	3331,65	4033,75
Patch cord de fibra óptica 3 metros	unid.	4,00	2,00	6,00	2,00	2,00	10,00	2,00	-	4,00	4,00	2,00	38,00
Patch corde utp cat 6, 1,5M	unid.	-	-	630,00	468,00	260,00	22,00	232,00	-	187,00	-	-	1799,00
Patch corde UTP CAT6 2,5M	unid.	190,00	-	-	-	-	-	-	-	-	82,00	-	272,00
Patch cord UTP CAT6 6,0M	unid.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	554,00	554,00
Patch cord UTP CAT6 3,0M	unid.	-	380,00	-	145,00	-	-	-	244,00	-	-	-	769,00
Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN 25mm (1"), fornecimento e instalação	m	1671,41	2723,70	6659,86	1641,35	1203,68	826,35	1362,14	2379,95	1135,91	1055,23	4896,82	25556,41
Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	365,86	459,14	884,14	500,00	397,12	30,00	327,54	139,91	351,61	15,00	600,23	4070,54
Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN 40mm (1.1/2"), fornecimento e instalação	m	106,77	291,13	727,25	178,78	138,00	111,00	94,50	29,86	281,67	60,00	335,00	2353,97
Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN 50mm (2"), fornecimento e instalação	m	39,00	254,05	718,01	108,96	221,00	9,00	103,78	189,00	245,98	-	165,00	2053,78
Eletroduto em PEAD 2", lançado diretamente no solo incluso escavação e reaterro	m	26,00	5,00	550,00	157,00	44,00	9,00	39,00	-	-	-	29,00	859,00
Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 25mm (3/4")	m	-	-	151,25	-	-	-	-	-	-	-	-	151,25
Eletroduto metálico flexível DN 25mm, fabricado com fita de aço zincado, revestido externamente com PVC preto, inclusive conexões, fornecimento e instalação	m	391,00	129,00	900,00	83,50	108,00	71,00	52,00	115,00	85,00	52,00	215,00	2201,50

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESCRIÇÃO	UNID	BEL	BHO	BSB	CTB	FOR	POA	REC	RJA	RJM	SAL	SPA	TOTAL
Fornecimento e instalação de perfilado 38 x 38 mm, chapa 16 , com suporte a cada 2 metros, fornecimento e instalação.	m	6,00	73,00	3,00	37,00	29,00	-	183,00	47,00	20,00	-	-	398,00
Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 50 x 50 mm (ref. mopa ou similar)	m	9,00	7,00	33,00	25,00	42,00	-	48,00	39,00	17,00	9,00	-	229,00
Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 mm, chapa 16	m	2,00	-	39,00	65,00	-	35,00	86,00	133,00	-	-	309,00	669,00
Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 mm, chapa 16	m	15,00	140,00	-	-	-	-	47,54	-	-	12,00	77,00	291,54
Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 150 x 50 mm, chapa 16	m	-	-	380,00	27,00	-	-	-	-	66,00	15,00	3,00	491,00
Eletrocalha perfurada 300 x 50 mm, chapa 16	m	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,00	13,00
Curva 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, horizontal com ângulo 90°, chapa 16, fornecimento e instalação	unid.	3,00	1,00	-	2,00	-	-	-	-	2,00	3,00	-	11,00
Curva 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, horizontal com ângulo 90°, fornecimento e instalação	unid.	-	-	2,00	3,00	3,00	4,00	4,00	10,00	-	-	9,00	35,00
Curva 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, vertical com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	unid.	-	-	2,00	-	-	2,00	2,00	-	-	-	-	6,00
Curva 100 x 100 mm para eletrocalha metálica, horizontal com ângulo 90°	unid.	5,00	3,00	-	-	-	-	2,00	-	-	4,00	2,00	16,00
Curva 150 x 50 mm para eletrocalha metálica, horizontal com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	unid.	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	2,00	-	3,00
Curva 150 x 50 mm para eletrocalha metálica, vertical com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	unid.	-	-	-	2,00	-	-	-	-	2,00	-	-	4,00
Curva 300 x 50 mm para eletrocalha metálica, vertical com ângulo 90°	unid.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00	2,00

DESCRIÇÃO	UNID	BEL	BHO	BSB	CTB	FOR	POA	REC	RJA	RJM	SAL	SPA	TOTAL
Redução eletrocalha 100x100 para 50x50	unid.	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	1,00
Redução eletrocalha 100x50 para 50x50	unid.	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	1,00
Tê horizontal 50X50 para eletrocalha metálica, chapa 16, fornecimento e instalação	unid.	2,00	2,00	1,00	-	-	-	-	-	-	5,00	-	10,00
Tê horizontal 100X50 para eletrocalha metálica, chapa 16, fornecimento e instalação	unid.	-	-	2,00	-	-	-	2,00	-	-	-	2,00	6,00
Tê horizontal 100X100 para eletrocalha metálica, chapa 16, fornecimento e instalação	unid.	10,00	9,00	-	-	-	-	1,00	-	-	8,00	2,00	30,00
Tê horizontal 150X50 para eletrocalha metálica, chapa 16, fornecimento e instalação	unid.	-	-	1,00	-	-	-	-	-	-	2,00	-	3,00
Espelho para condulet com tomada RJ45, fornecimento e instalação	unid.	-	8,00	14,00	8,00	4,00	3,00	3,00	11,00	3,00	-	8,00	62,00
Fornecimento e instalação de conector RJ 45, fêmea, CAT6	unid.	-	-	-	-	-	24,00	-	50,00	-	84,00	-	158,00
Fornecimento e instalação de conector RJ 45, macho, CAT6	unid.	280,00	300,00	650,00	241,00	210,00	257,00	176,00	140,00	386,00	82,00	391,00	3113,00
Condulete de alumínio 4"x4", tipo C, para eletroduto de aço galvanizado (1"), fornecimento e instalação	unid.	145,00	49,00	128,00	25,00	83,00	22,00	45,00	15,00	132,00	38,00	328,00	1010,00
Condulete de alumínio 4"x4", tipo C, para eletroduto de aço galvanizado (1.1/2"), fornecimento e instalação	unid.	22,00	6,00	6,00	2,00	-	-	-	1,00	70,00	-	7,00	114,00
Condulete de alumínio 4"x4", tipo E, para eletroduto de aço galvanizado (1"), fornecimento e instalação	unid.	137,00	210,00	504,00	198,00	131,00	52,00	152,00	203,00	213,00	54,00	415,00	2269,00
Condulete de alumínio 4"x4", tipo E, para eletroduto de aço galvanizado (1.1/4"), fornecimento e instalação	unid.	-	-	8,00	-	-	-	-	-	-	-	-	8,00

DESCRIÇÃO	UNID	BEL	BHO	BSB	CTB	FOR	POA	REC	RJA	RJM	SAL	SPA	TOTAL
Condulete de alumínio 4"x4", tipo E, para eletroduto de aço galvanizado (1.1/2"), fornecimento e instalação	unid.	-	-	68,00	4,00	-	-	63,00	5,00	-	-	1,00	141,00
Condulete de alumínio , tipo E, para eletroduto de aço galvanizado (2"), fornecimento e instalação	unid.	-	-	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
Condulete de alumínio 4"x4", tipo LL/ LR, para eletroduto de aço galvanizado (1"), fornecimento e instalação	unid.	122,00	200,00	61,00	56,00	68,00	112,00	124,00	64,00	110,00	58,00	82,00	1057,00
Condulete de alumínio 4"x4", tipo LL/ LR, para eletroduto de aço galvanizado (1.1/4"), fornecimento e instalação	unid.	-	8,00	26,00	-	-	-	-	2,00	6,00	-	1,00	43,00
Condulete de alumínio 4"x4", tipo LL/ LR, para eletroduto de aço galvanizado (1.1/2"), fornecimento e instalação	unid.	8,00	25,00	26,00	8,00	2,00	-	11,00	1,00	20,00	-	1,00	102,00
Condulete de alumínio, tipo LL/ LR, para eletroduto de aço galvanizado (2"), fornecimento e instalação	unid.	-	-	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00
Condulete de alumínio 4"x4", tipo T, para eletroduto de aço galvanizado (1"), fornecimento e instalação	unid.	78,00	132,00	205,00	79,00	68,00	32,00	69,00	95,00	104,00	61,00	286,00	1209,00
Condulete de alumínio 4"x4", tipo T, para eletroduto de aço galvanizado (1.1/4"), fornecimento e instalação	unid.	8,00	-	52,00	-	7,00	-	-	15,00	18,00	-	15,00	115,00
Condulete de alumínio 4"x4", tipo T, para eletroduto de aço galvanizado (1.1/2"), fornecimento e instalação	unid.	8,00	27,00	154,00	24,00	10,00	-	9,00	14,00	40,00	20,00	16,00	322,00
Condulete de alumínio, tipo T, para eletroduto de aço galvanizado (2"), fornecimento e instalação	unid.	-	-	55,00	-	-	-	-	-	-	-	-	55,00

DESCRIÇÃO	UNID	BEL	BHO	BSB	CTB	FOR	POA	REC	RJA	RJM	SAL	SPA	TOTAL
Condulete de alumínio 4"x4", tipo X, para eletroduto de aço galvanizado (1"), fornecimento e instalação	unid.	-	14,00	22,00	-	4,00	-	-	1,00	16,00	-	1,00	58,00
Condulete de alumínio 4"x4", tipo X, para eletroduto de aço galvanizado (1.1/4"), fornecimento e instalação	unid.	52,00	-	9,00	1,00	1,00	-	-	1,00	-	5,00	1,00	70,00
Condulete de alumínio , tipo X, para eletroduto de aço galvanizado (2"), fornecimento e instalação	unid.	20,00	-	3,00	-	-	-	-	-	-	-	-	23,00
Total do item 6 - Desinstalação e Documentação Final													
Conversor de mídia, fornecido e instalado	unid.	2,00	32,00	21,00	8,00	12,00	-	10,00	-	6,00	4,00	8,00	103,00
Placa de I/O, fornecimento e instalação	unid.	-	-	15,00	-	-	-	-	-	-	-	-	15,00
Injetor Ultra POE, fornecido e instalado	unid.	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00	1,00	1,00	2,00	2,00	19,00
Microfone, fornecimento e instalação, conforme especificação	unid.	10,00	10,00	20,00	10,00	10,00	5,00	10,00	5,00	5,00	10,00	20,00	115,00
Desinstalação de câmera	unid.	124,00	174,00	324,00	137,00	114,00	38,00	101,00	96,00	150,00	-	270,00	1528,00
Desinstalação de sensor	unid.	127,00	117,00	221,00	206,00	70,00	29,00	178,00	4,00	128,00	-	314,00	1394,00
Desinstalação de central de alarme	unid.	4,00	4,00	5,00	4,00	3,00	2,00	4,00	2,00	2,00	-	5,00	35,00
Desinstalação de eletrocalha de até 300mm x 100mm, com cabos	m	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	1,00	6,00	61,00
Desinstalação de eletroduto de até 2", com cabos	m	178,40	294,33	737,48	192,91	137,26	82,64	145,66	231,57	134,02	1,00	506,00	2641,29
Remoção de forro de gesso acartonado	m²	313,61	529,08	1370,22	364,54	252,64	150,74	315,99	430,98	252,56	183,79	954,98	5119,12
Instalação de forro de gesso acartonado	m²	313,61	529,08	1370,22	364,54	252,64	150,74	315,99	430,98	252,56	183,79	954,98	5119,12
Pintura com tinta PVA em forro com duas demãos, sem massa corrida	m²	627,22	1058,17	2740,44	729,08	505,27	301,47	631,97	861,95	505,11	367,58	1909,97	10238,24
Recomposição de jardim	m²	5,20	1,00	110,00	31,40	8,80	1,80	7,80	-	-	-	5,80	171,80

DESCRIÇÃO	UNID	BEL	BHO	BSB	CTB	FOR	POA	REC	RJA	RJM	SAL	SPA	TOTAL
Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje com espessura de 5cm.	m²	-	-	280,00	-	-	-	-	-	-	-	-	280,00
Piso em granilite, marmorite ou granitina expes-sura 8 MM, incluso juntas de dilatação plasticas	m²	-	-	280,00	-	-	-	-	-	-	-	-	280,00
Corte e demolição de piso de alta resistência	m²	-	-	280,00	-	-	-	-	-	-	-	-	280,00
Total do Item 7 - Custo Software													
Licença do software VMS	unid.	179,00	286,00	706,00	212,00	202,00	74,00	176,00	175,00	189,00	221,00	389,00	2809,00
Licença de banco de dados	unid.	-	-	1,00	-	-	-	-	-	1,00	-	1,00	3,00
Suporte do software VMS	mês	0,00	2,00	34,00	13,00	41,00	20,00	29,00	1,00	20,00	0,00	30,00	190,00
Total do Item 8 - Aditivados													
Eletroduto de alumínio, inclusive conexões de 1"	m	-	-	-	-	-	-	365,00	-	-	-	-	365,00
Condulete alumínio c/ tampa tipo múltiplo 1"	unid.	-	-	-	-	-	-	141,00	-	-	-	-	141,00
Tapume em chapa de madeira compensada para isolar o local das obras, h=3,2m	m²	-	106,56	-	-	-	-	125,95	-	-	-	-	232,51
Remoção de tapume	m²	-	106,56	-	-	-	-	125,95	-	-	-	-	232,51
Lona plástica preta	m²	-	83,25	-	-	-	-	200,74	-	-	-	-	283,99
Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâ-metro de 3/8" (9,52 mm) Linha de vida	m	-	-	-	-	-	66,00	-	-	-	-	-	66,00
Quadro central de alarme	unid.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00	-	2,00

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com endereço em Loc Edifício Sede, Quadra 03, Bloco B, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.038.166/0001-05, doravante denominado simplesmente **BC**, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Avenida Victor Barreto, nº 1496, bairro Centro, município de Canoas, estado Rio Grande do Sul, CEP 92.010-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0001-17, Inscrição Estadual 024/0477057, foi contratada através do Contrato Bacen/Demap nº 50.003/2019, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico Demap nº 39/2018 e prestou os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **CONTRATO:** Contrato BACEN/DEMAP nº 50.003/2019 + aditivos de 01 a 12.

2. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para instalação dos sistemas de monitoramento por câmeras digitais IP e alarmes de intrusão, nos prédios do Banco Central do Brasil, além da integração entre tais sistemas por meio do fornecimento de software de gerenciamento de vídeo, bem como a infraestrutura quando necessária, ao BACEN.

3. VALOR DO CONTRATO: R$ 23.427.554,88 (Vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Os serviços foram executados no seguinte endereço:

Edifício da Administração Regional - Endereço: Av. Cândido de Abreu, 344 - Centro Cívico, CEP: 80530-914, Curitiba/PR.

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S/A, com sede na Avenida Victor Barreto, nº 1496, bairro Centro, município de Canoas, estado Rio Grande do Sul, CEP 92.010-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.442.360/0001-17, registrada no CREA/PR sob o Registro/Visto Nº72835.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: BANCO CENTRAL DO BRASIL-BACEN, com endereço em Loc Edifício Sede, Quadra 03, Bloco B, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ 00.038.166/0001-05.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 24 de novembro de 2023 11:33:39 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº SP 69319254 e no RNP sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029

8. ARTs:

ART INICIAL 07201900172/2 - (BACEN-Brasília)

ART REGIONAL CURITIBA Nº: 1720212039370

9. PRAZOS CONTRATUAIS:

06/02/2019 à 06/02/2024.

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO DE: 03/05/2021 à 15/12/2022.

11. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS:

As atividades foram 100% concluídas e incluem o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à implantação dos sistemas de monitoramento por câmeras digitais IP e alarmes de intrusão, no prédio do Banco Central do Brasil regional Curitiba/PR, além da integração entre tais sistemas por meio do fornecimento de software de gerenciamento de vídeo, bem como a infraestrutura, com os serviços de instalação configuração, suporte técnico, conforme os quantitativos abaixo relacionados na regional do BACEN - Curitiba.

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Base	Qtde. 8º ADT.	Qtde. Base+ADT
	Prestação de serviços				
4.1.1	Taxas e emolumentos (CREA)	und.	1,00		1,00
4.1.2	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada "n. 22", de "2,0 x 1,125" m	m²	1,00		1,00
4.1.3	Aluguel container/escrit incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m alt=2,50m chapa aco c/nerv trapez forro c/isol termo/acustico chassis reforc piso compens naval exc transp/carga/descarga	mês	4,00	-4,00	0,00
4.1.4	Engenheiro Eletricista com encargos complementares	h	68,00		68,00
4.1.5	Eletrotécnico com encargos complementares	h	320,00		320,00
4.1.6	Encarregado Geral com encargos complementares	h	640,00		640,00
4.1.7	Desenhista Detalhista com encargos complementares	h	72,00		72,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 24 de novembro de 2023 11:33:39 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	Serviços Específicos - Configuração, integração				
4.2.1	Configuração de câmera	unid.	200,00	8,00	208,00
4.2.2	Configuração do sistema de alarme	unid.	1,00		1,00
4.2.3	Configuração do software VMS	unid.	1,00		1,00
4.2.4	Integração	unid	1,00		1,00
4.2.5	Operação assistida (técnico especializado no sistema - 30 dias de operação)	unid.	1,00		1,00
4.2.6	Treinamento (24 horas)	unid.	1,00		1,00
	Sistema de Monitoramento por Câmeras Digitais IP (incluindo instalação, sem infraestrutura)				
4.3.1	Minidomo ou flat-faced Turret conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	103,00	4,00	107,00
4.3.2	Domo Interna conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação	unid.	64,00		64,00
4.3.3	Domo Externa conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação	unid.	14,00	2,00	16,00
4.3.4	Domo Panorâmica conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	9,00		9,00
4.3.5	Pan-Tilt-Zoom (PTZ) Interna conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	5,00		5,00
4.3.6	Pan-Tilt-Zoom (PTZ) Externa conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação	unid.	3,00	2,00	5,00
4.3.7	Panorâmica Multisensor conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	2,00		2,00
4.3.8	Cartão de memória conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	200,00	8,00	208,00
4.3.9	Antena p/ câmera dos elevadores conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	8,00		8,00
	Sistema de Alarme (incluindo instalação, sem infraestrutura)				
4.4.1	Central de alarmes conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid	4,00		4,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 24 de novembro de 2023 11:33:39 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4.4.2	Fonte de alimentação auxiliar com baterias conforme caderno de especificações Fornecimento e instalação.	unid.	8,00		8,00
4.4.3	Abertura de porta conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	62,00	8,00	70,00
4.4.4	IVA curto alcance interno conforme caderno de especificações Fornecimento e instalação.	par	6,00		6,00
4.4.5	IVA curto alcance externo conforme caderno de especificações Fornecimento e instalação.	par	5,00		5,00
4.4.6	IVA longo alcance externo conforme caderno de especificações Fornecimento e instalação.	par	5,00		5,00
4.4.7	IVP Dual curto alcance conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	72,00		72,00
4.4.8	IVP Dual longo alcance conforme caderno de especificações Fornecimento e instalação.	unid.	27,00		27,00
4.4.9	IVP Dual longo alcance externo conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	13,00		13,00
4.4.10	IVP de teto longo conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação	unid.	7,00	1,00	8,00
4.4.11	Sísmico conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	27,00	80,00	107,00
4.4.12	IVP Tipo cortina conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	2,00		2,00
4.4.13	Botão de pânico conforme caderno de especificações Fornecimento e instalação.	unid.	18,00		18,00
4.4.14	Torre para instalação de IVA interno conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	2,00		2,00
4.4.15	Torre para instalação de IVA externo conforme caderno de especificações. Fornecimento e instalação.	unid.	4,00		4,00
	Infraestrutura (eletrodutos, caixas conduletes e acessórios)				

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 24 de novembro de 2023 11:33:39 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4.5.1	Rack Aberto ou Fechado 44U, com duas bandejas próprias, de 19", duas réguas de 12 tomadas cada e todos os parafusoas, arruelas e porcas gaiola para fixação conforme caderno de especificações. Fornecimento, montagem e instalação.	unid.	1.00		1,00
4.5.2	Patch Panel, 24 portas, categoria 6, para rack 19" e 1U de altura.	unid	14.00		14,00
4.5.3	Chave estática cabeça de rack, conforme especificações técnicas	unid.	1,00		1,00
4.5.4	Organizador Horizontal	unid	14.00		14,00
4.5.5	DIO, completo, conforme caderno de especificações	unid.	2,00		2,00
4.5.6	Suporte PTZ Mínimo 2m conforme caderno de especificações. Fornecimento, montagem e instalação.	unid.	3,00		3,00
4.5.7	Haste Mínimo 1m conforme caderno de especificações Fornecimento, montagem e instalação.	unid	4,00		4,00
4.5.8	Bloco de concreto 70x70x75 cm fck-25, conforme caderno de especificação	unid	3,00		3,00
4.5.9	Abrigo para conversor de midia/ fonte de alarme, fornecido e instalado	unid	3.00	3.00	6.00
4.5.10	Poste conforme caderno de especificações. Fornecimento, montagem e instalação.	unid.	2,00		2,00
4.5.11	Quadro de distribuição de energia de aço galvanizado, para até 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico, neutro e terra - fornecimento e instalação	unid	1,00		1,00
4.5.12	Quadro de comutação, fornecimento e instalação, conforme caderno de especificações	unid	2,00		2,00
4.5.13	Caixa de passagem 40x40x50 com Tampa e fundo em brita (dreno)	unid	15,00		15,00
4.5.14	Fornecimento e Lançamento de cabo UTP 4 pares CAT6	m	10265,17		10265.17
4.5.15	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 1,5mm², isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C, fornecimento e lançamento	m	2925,14	1400.00	4325,14
4.5.16	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2.5mm², isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C, fornecimento e lançamento	m	2482,26	500.00	2982,26

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 24 de novembro de 2023 11:33:39 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4.5.17	Cabo de cobre PP cordplast 3x4,0 mm², 450/750v, fornecimento e lançamento	m	151,71	100,00	251,71
4.5.18	Cabo de fibra óptica, 2 fibras, uso interno/ externo, fornecimento elançamento	m	381,68		381,68
4.5.19	Cabo Manga BT 8 vias x22 AWG - Blindado, fornecimento e lançamento	m	89,50		89,50
4.5.20	Patch cord de fibra óptica 3 metros	unid.	2,00		2,00
4.5.21	Patch corde utp cat 6, 1,5M	unid	468,00		468,00
4.5.22	Eletroduto de aço galvanizado eletrolitico DN 25mm (1"), fornecimento e instalação	m	1641,35		1641,35
4.5.23	Eletroduto de aço galvanizado eletrolitico DN 40mm (1 1/2"), fornecimento e instalação	m	178,78		178,78
4.5.24	Eletroduto de aço galvanizado eletrolitico DN 50mm (2"), fornecimento e instalação	m	108,96		108,96
4.5.25	Eletroduto em PEAD 2", lançado diretamente no solo incluso escavação e reaterro	m	157,00		157,00
4.5.26	Eletroduto metálico flexivel DN 25mm, fabricado com fita de aço zincado, revestido externamente com PVC preto, inclusive conexões, fornecimento e instalação	m	83,50		83,50
4.5.27	Fornecimento e instalação de perfilado 38 x 38 mm, chapa 16 , com suporte a cada 2 metros, fornecimento e instalação	m	37,00		37,00
4.5.28	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 50 x 50 mm (ref. mopa ou similar)	m	25,00		25,00
4.5.29	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 mm, chapa 16	m	65,00		65,00
4.5.30	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 150 x 50 mm, chapa 16	m	27,00		27,00
4.5.31	Curva 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, horizontal com ângulo 90°, chapa 16, fornecimento e instalação	m	2,00		2,00
4.5.32	Curva 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, horizontal com ângulo 90°, fornecimento e instalação	unid.	3,00		3,00
4.5.33	Curva 150 x 50 mm para eletrocalha metálica, vertical com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	unid.	2,00		2,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 24 de novembro de 2023 11:33:39 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4.5.34	Espelho para conduiet com tomada RJ45, fornecimento e instalação	unid.	8,00		8,00
4.5.35	Fornecimento e instalação de conector RJ 45, fêmea, CAT6	unid	468,00	-468,00	0,00
4.5.36	Condulete de alumínio 4"x4", tipo C, para eletroduto de aço galvanizado (1"), fornecimento e instalação	unid	25,00		25,00
4.5.37	Condulete de alumínio 4"x4", tipo C, para eletroduto de aço galvanizado (1.1/2"), fornecimento e instalação	unid.	2,00		2,00
4.5.38	Condulete de alumínio 4"x4", tipo E, para eletroduto de aço galvanizado (1"), fornecimento e instalação	unid	198,00		198,00
4.5.39	Condulete de alumínio 4"x4", tipo E, para eletroduto de aço galvanizado (1.1/2"), fornecimento e instalação	unid.	4,00		4,00
4.5.40	Condulete de alumínio 4"x4", tipo LL/ LR, para eletroduto de aço galvanizado (1"), fornecimento e instalação	unid	56,00		56,00
4.5.41	Condulete de alumínio 4"x4", tipo LL/ LR, para eletroduto de aço galvanizado (1 1/2"), fornecimento e instalação	unid.	8,00		8,00
4.5.42	Condulete de alumínio 4"x4", tipo T, para eletroduto de aço galvanizado (1"), fornecimento e instalação	unid.	79,00		79,00
4.5.43	Condulete de alumínio 4"x4", tipo T, para eletroduto de aço galvanizado (1.1/2"), fornecimento e instalação	unid	24,00		24,00
4.5.44	Condulete de alumínio 4"x4", tipo X, para eletroduto de aço galvanizado (1.1/4"), fornecimento e instalação	unid.	1,00		1,00
	Desinstalação e Documentação Final				
4.6.1	Conversor de midia, fornecido e instalado	unid	4,00	4,00	8,00
4.6.2	Injetor Ultra POE, fornecido e instalado	unid.	2,00		2,00
4.6.3	Microfone, fornecimento e instalação, conforme especificação	unid	10,00		10,00
4.6.4	Desinstalação de câmera	unid.	137,00		137,00
4.6.5	Desinstalação de sensor	unid	206,00		206,00
4.6.6	Desinstalação de central de alarme	unid	4,00		4,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 24 de novembro de 2023 11:33:39 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4.6.7	Desinstalação de eletrocalha de até 300mm x 100mm, com cabos	m	6,00		6,00
4.6.8	Desinstalação de eletroduto de até 2", com cabos	m	192,91		192,91
4.6.9	Remoção de forro de gesso acartonado	m²	364,54		364,54
4.6.10	Instalação de forro de gesso acartonado	m²	364,54		364,54
4.6.11	Pintura com tinta PVA em forro com duas demãos, sem massa corrida	m²	729,08		729,08
4.6.12	Recomposição de jardim	m²	31,40		31,40
	Custo de Software				
4.71	Licença do software VMS	unid	204,00	8,00	212,00
	Itens Aditivados				
4.8.1	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN 32mm (1.1/4")	m		500,00	500,00
4.8.2	Conector RJ 45, macho, CAT6	unid.		241,00	241,00
4.8.3	Patch cord UTP CAT6 3,0M	unid.		145,00	145,00

A plataforma instalada compreende a integração entre o sistema de monitoramento por câmeras digitais IP e o sistema de alarmes de intrusão instalados pelo TELTEX por meio do software VMS;

As câmeras nos elevadores foram baseadas em uma solução sem fio (wireless).

Os serviços englobam elaboração dos projetos executivos e as-bullts e o fornecimento de toda a mão-de-obra para a instalação, materiais, equipamentos e ferramental necessários à completa e perfeita execução dos serviços, atendendo as normas internacionais, práticas e procedimentos da indústria de telecomunicações.

As atividades incluem fornecimento e ativação de sistemas analíticos de video nas câmeras com gestão de eventos de alarme, bem como gravação em borda com cartão SD mediante detecção de movimento e/ou gravação continua, certificação de todos os pontos lógicos do projeto, incluindo os ópticos, bem como 30 dias de operação assistida e treinamento aos operadores e administradores do sistema. Quanto ao VMS, opera em arquitetura federada com gestão dos eventos, alarmes e dashboard de maneira centralizada

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), 24x7x365, com controle operacional que abrange soluções corretivas, além da gestão operacional das equipes de campo, criação de novos processos visando melhorar a solução

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 24 de novembro de 2023 11:33:39 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

proposta, abertura e atendimento de chamados por e-mail, via Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema própria.

Atestamos que os referidos serviços prestados, ainda que concluídos fora do prazo contratual, foram executados em obediência aos projetos e especificações de modo satisfatório.

Brasília/DF, 01 de novembro de 2023.

LUCAS DE CASTRO FOLLONI
FISCAL TÉCNICO

NAPOLEÃO DOS SANTOS RIBEIRO
GESTOR DO CONTRATO 50.003/2019

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 24 de novembro de 2023 11:33:39 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2081661

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **THALES GUILHERME ROLLO**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **THALES GUILHERME ROLLO**
Registro: **SP69319254** RNP: 2613188880
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 / 1 ----------

Número de ART: **12796125** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/10/2023 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: TELTEX TECNOLOGIA S/A
Contratante: MUNICIPIO DE CANOAS CPF/CNPJ: 88577416000118
Rua: Rua QUINZE DE JANEIRO Nº: 11
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Canoas UF: RS CEP: 92010300
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 4.273.709,68 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO Nº: 0
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: CANOAS UF: RS CEP: 92010300
Data de Início: 01/09/2023 Conclusão efetiva: / / Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: MUNICIPIO DE CANOAS CPF/CNPJ: 88577416000118

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - INSTALAÇÕES	SOFTWARES E APLICATIVOS	128,00	Un
1 - INSTALAÇÕES	CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	110,00	Un
2 - INSTALAÇÕES	REDE DE TELECOMUNICAÇÃO	7.000,00	m
3 - INSTALAÇÕES	REDE DE TRANSMISSÃO DE MULTIMÍDIA	37,00	Un
4 - INSTALAÇÕES	EQUIPAMENTO ELETRÔNICO	68,00	Un
5 - INSTALAÇÕES	EQUIP. DE ININTERRUPÇÃO DE ENERGIA (NO BREAK)	51,00	Un
6 - INSTALAÇÕES	CABLAGEM PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	650,00	m
7 - INSTALAÇÕES	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO	125,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Fornecimento de infraestrutura completa de pontos de videomonitoramento a serem instalados em vias públicas e em áreas de descarte irregular de resíduos, bem como nos principais pontos de acesso a estas para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Canoas/RS

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2024008071 , está registrado com as CAT's número(s) :

2081661

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 228102 a 228107 o atestado contendo 6 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2081661

3 de Maio de 2024 Hora: 15 : 13 : 43

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2081661

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CANOAS**, inscrito no CNPJ sob n. º 88.577.416/0001-18, com sede localizada junto à Rua XV de Janeiro, 11, Centro, CEP 92010-300, Canoas/RS, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, contratada por meio do Contrato nº 121/2023, proveniente do Processo Administrativo n.º 26.221/2023 – Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2023, Ata de Registro de Preços nº 35/2023, está prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 121/2023, datado de 22/08/2023;

2. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Infraestrutura Completa de Pontos de Videomonitoramento a serem instalados em Vias Públicas e em Áreas de Descarte Irregular de Resíduos bem como nos principais pontos de acesso a estas, para atendimento as demandas de ampliação do sistema de monitoramento eletrônica por câmeras, do município de Canoas/RS.

3. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.273.709,68 (quatro milhões duzentos e setenta e três mil setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Diversos locais no Município de Canoas/RS.

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89 – CREA/RS nº 198670.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CANOAS, inscrito no CNPJ sob n. º 88.577.416/0001-18, com sede localizada junto à Rua XV de Janeiro, 11, Centro, CEP 92010-300, Canoas/RS.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rallo inscrita no CREA sob nº 2613186880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. ART: 12796125.

CREA-RS
Selo de segurança nº 228102
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

9. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze meses) a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (01/09/2023).

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 01/09/2023 a 01/02/2024.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Fornecimento de Infraestrutura Completa de Pontos de Videomonitoramento a serem instalados em Vias Públicas e em Áreas de Descarte irregular de Resíduos bem como nos principais pontos de acesso a estas, para atendimento as demandas de ampliação do sistema de monitoramento eletrônico por câmeras, do município de Canoas/RS., conforme quantitativos abaixo:

Item	Nome	MARCA	MODELO	Qtd.	Unid.
2	2. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS)	ISS + Teltex	SOE-CAM + IF-LPR-H + SOS-API + UPG-8x-11x + ISS-UHX + SOE-CAM-SMA-1 + IF-LPR-H-SMA-1 + SOS-API-SMA-1 + SRV-005 + Acessórios Necessários	126	un
2.1	2.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Teltex	Teltex	126	un
3	3. CÂMERA IP TIPO BULLET PARA USO EXTERNO	Hikvision + Kingston + Teltex	DS-2CD3656G2T(IZS + DS-1275ZJ-S-SUS + DS-1260ZJ + SDCS2/128GB + Acessórios Necessários	24	un
4	4. CÂMERA TIPO LPR PARA CERCAMENTO VIRTUAL	Hikvision + Teltex	IDS-TCM403-BI + Acessórios Necessários	06	un
4.1	4.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Teltex	Teltex	06	un
5	5. CÂMERA TIPO SPEED DOME PARA USO EXTERNO	Hikvision + Teltex	DS-2DF8C442IXS-AELW(T5) + DS-1603ZJ-Pole-P + SDCS2/128GB + Acessórios Necessários	78	un
5.1	5.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Teltex	Teltex	51	un
6	6. CÂMERA 4MP PTZ 360° COM LENTES FIXAS 180° INTEGRADAS	Hikvision	DS-2SFBC442MXS-DLW(14F1)(P3)	2	un
6.1	6.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Teltex	Teltex	2	un
7	7. ENLACE ÓPTICO MONOMODO 6 FO – REDE DE DISTRIBUIÇÃO	Furukawa + Teltex	CABO OPTICO CFOA-AS (ABNT), AUTOSUSTENTADO PARA VÃO ATÉ 200m 6 fibras + SPLITTER ÓPTICO MODULAR + FK-CEO-4T + FK-CTO-16MCII + Acessórios Necessários	1.000	un
7.1	7.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Teltex	Teltex	1.000	un
8	8. ENLACE ÓPTICO DROP 02 FO – REDE DE ACESSO	Furukawa + Teltex	CABO DROP FIG.8 COMPACTO METÁLICO LOW FRICTION + LD-S62-HG2 + 3525D100 + Acessórios Necessários	1.400	un
8.1	8.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Teltex	Teltex	1.400	un

CREA-RS
Selo de segurança nº 228103
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

9	9. PONTO DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO FREQUÊNCIA	Ubiquiti + Datacom + Ubiquiti + Teltex	LBE-5AC-Gen2 + DM1105E 24GT+2GX + UAP-AC-LITE-BR + Acessórios Necessários	125	un
9.1	9.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Teltex	Teltex	66	un
10	10. ENLACE DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO FREQUÊNCIA COM ALCANCE DE ATÉ 5KM	Ubiquiti Teltex	RP-5AC-Gen2 + RD-5G31-AC + AM-5AC21-60 + 5G19-120 + Acessórios Necessários	27	unmes
11	ENLACE DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO FREQUÊNCIA COM ALCANCE DE ATÉ 8KM	Ubiquiti + Datacom + Ubiquiti + Teltex	PBE-5AC-Gen2 + DM1105E 24GT+2GX + UAP-AC-LITE-BR + Acessórios Necessários	10	un
12	12. INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO CÔNICO DE 12 MT , 300DAN	Romagnole + SCHUNMACHER + Intelli + SIL + CWB Metal + Nika	Poste de Concreto Cônico 12M daN 300 + 7132+ IH-B12 + SACG-5834-35 + BOB 10FTS + 68XP470 + 60C7412986584 + Acessórios Necessários	22	un
12.1	12.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Teltex	Teltex	22	un
13	13. ENLACE ÓPTICO MONOMODO 12 FO – REDE DE DISTRIBUIÇÃO	Furukawa + Teltex	CABO OPTICO CFOA-AS CT TS (ABNT CLI),COMPACTO E AUTOSUSTENTADO E PADRÃO DE COR DE TUBOS ABNT COLORIDO 12F + FK-CTO-16MT + 35500161 + Acessórios Necessários	2.300	un
13.1	13.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Teltex	Teltex	2.300	un
14	14. ENLACE ÓPTICO MONOMODO 24 FO – REDE DE DISTRIBUIÇÃO	Furukawa + Teltex	CABO OPTICO CFOA-AS CT TS (ABNT CLI),COMPACTO E AUTOSUSTENTADO E PADRÃO DE COR DE TUBOS ABNT COLORIDO 24F + FK-CTO-16MT + 35500161 + Acessórios Necessários	2.300	un
14.1	14.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Teltex	Teltex	2.300	un
15	15. SERVIDOR DE GERENCIAMENTO PARA ATÉ 400 CANAIS	Dell + Seagate + Teltex	PowerEdge R550 + ST4000NM002A + Acessórios Necessários	01	un
15.1	15.1. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Teltex	Teltex	01	un
16	16. CONVERSOR DE MIDIA MONOMODO	TP Link + Teltex	TL-FC311A-20 + Acessórios Necessários	50	un
17	17. ONU - MODEM ÓPTICO ONT GPON LD111-21R	Furukawa + Teltex	LD111-21R + Acessórios Necessários	08	un
18	18. SWITCH 8 PORTAS GERENCIÁVEL	TP Link + Teltex	TL-SG3210 V3 + Acessórios Necessários	10	un
19	19. SWITCH 8 PORTAS POE	TP Link + Teltex	TL-SG2210MP V4 + Acessórios Necessários	20	un
20	20. INJETOR POE	Intelbras + Teltex	POE 200 AT + Acessórios Necessários	44	un

Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Selo de segurança nº 228104
CREA-RS

	PARA CÂMERAS				
21	21. NOBREAK DE 1,2 KVA	TS Sharo + Teltex	6947 + Acessórios Necessários	51	un
22	22. HD 8 TB TIPO SATA	Seagate + Teltex	ST8000VN004 + Acessórios Necessários	05	un
23	23. HD 8 TB TIPO SAS	Seagate + Teltex	ST8000NM0075 + Acessórios Necessários	20	un
24	24. HD 8 TB TIPO SURVEILLANCE	Seagate + Teltex	ST8000VN004 + Acessórios Necessários	04	un
25	25. CABO PP 2X 2,5	Corfio + Teltex	Cabo Flexível PP 500 V 2x2,5 + Acessórios Necessários	200	m
26	26. CABO PP 3X 2,5	Corfio + Teltex	Cabo Flexível PP 500 V 3x2,5 + Acessórios Necessários	150	m
27	27. CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO 3X10MM (2 ISOLADO, 1 NU)	Corfio + Teltex	Cabo de Alumínio Multiplexado 0,6/1 kV 3x1x10+10 + Acessórios Necessários	300	m
28	28. BRAÇO DE CÂMERA 2,5	Ripex + Teltex	IPX-A-S-PTZ-PLGN + Acessórios Necessários	22	un
29	29. CAIXA HERMÉTICA 60X60X30 - COM VENTILAÇÃO E QUADRO ELÉTRICO	CWB Metal + Nitro	6UXP470 + 60C7412986584 + Acessórios Necessários	90	un
30	30. CAIXA ACRÍLICA DE MEDIÇÃO TIPO RGE	Strahl + Teltex	UC3099zl + Acessórios Necessários	10	un
31	31. POSTE PADRÃO RGE (COM CAIXA DE MEDIÇÃO) GED 18334 E GED 13	Postes Concrefil + Elecon + IndusCabos + Elecon + Multiseg + Corfio + Strahl + Schneider + Clamper + Schneider + Teltex	Poste concreto duplo T 7,5m padrão rge monofasico caixa policarbonato saída aérea + EC-EDV 13 + 1300,01.011 + EC-EFP2 + 3014 + 2041 + Cabo de Alumínio Multiplexado 0,6/1 kV 2x1x1+10 + UC3099zl + A9F94132 + 19388 + A9R12240 + Acessórios Necessários	22	un

A solução contratada abrange a aquisição de infraestrutura completa de pontos de videomonitoramento a fim de possibilitar a ampliação do sistema de videomonitoramento eletrônico do município de Canoas, em especial, nas vias e áreas públicas que frequentemente são utilizadas como pontos de descarte irregular de resíduos (lixo) em locais ermos da cidade.

A infraestrutura fornecida é composta por equipamentos, componentes e licenças que propiciam o pleno funcionamento da operação de videomonitoramento bem como, o envio e integração dos dados captados com o Sistema de Monitoramento Eletrônico do Centro Integrado de Comando e Controle – CICC.

Os serviços prestados incluem: instalação de infraestruturas físicas internas e externas; instalação elétrica, lógica, acessórios, suportes e entre outros insumos; instalação com

Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Selo de segurança nº 228105
CREA-RS

documentação técnica necessária e ferramentas adequadas à instalação física, elétrica ou lógica dos equipamentos, softwares ou materiais; Software de instalação, licenças e acessórios em geral, juntamente com as devidas configurações; Implantação de todos os protocolos e serviços necessários e suficientes para ativação e operação do equipamento, considerando as melhores práticas de rede de computadores, comunicação, segurança, disponibilidade, integridade e confiabilidade da informação.

A plataforma integradora de imagens (videos e fotos) possui arquitetura cliente - servidor, com níveis de comunicação e multitarefa, oferece total escalabilidade para servidores, câmeras IP, video servers, DVRs e dispositivos de automação, que podem ser conectados simultaneamente. É compatível com ao menos uma plataforma de virtualização de servidores como VMware ou Hyper-V ou XenServer e com ao menos uma plataforma de computação em nuvem como: Amazon Web Services ou Google Cloud ou Microsoft Azure ou Oracle Cloud. Possui função de alta disponibilidade ativo-ativo ou ativo e stand-by, interface para integração com outros sistemas por API ou SDK. Permite a integração com uma solução de sonarização, permitindo que um alarme passa ser vinculado a um alta-falante IP. Permite acessar ao VMS através do endereço IP e nome do domínio e a adição de câmeras de diversos fabricantes através do protocolo padrão ONVF™, bem como a gestão dos dispositivos IP adicionados: Possui os seguintes métodos para adição dos dispositivos ao sistema: Por detecção de dispositivos online na mesma subnet do servidor de gerenciamento do sistema de gerenciamento ou PC atual; por especificação do endereço IP ou nome de domínio; Por especificação do segmento de IP; Por especificação do segmento de porta. Permite o gerenciamento dos recursos (câmeras, entrada de alarmes, saídas de alarmes, pontos de acesso, controle de acesso) por áreas. Permite a configuração de gravação: Dois métodos de armazenamento dos arquivos de vídeo: Dispositivos de codificação: NVR / câmeras IP (através de cartão de memória SD); Servidor de Gravação: Storage Hybrid SAN; Tipos de gravação oferecidas: Contínua, ativado por eventos, ativado por comando manual. Ajuste do agenda de gravação: Contínua Todos os dias, por eventos todos os dias, agenda customizada; Permite o Armazenamento de Imagens: Armazenando imagens carregadas pelos dispositivos através de eventos de alarmes, faces capturadas, placas reconhecidas, no disco rígido do servidor de gerenciamento do sistema de vigilância (VSS) e storage Hybridsan; Armazenamento de imagens carregadas pelo usuário, como mapas

CREA-RS
Selo de segurança nº 228106
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

estáticos e faces para lista de pessoas, deverão ser armazenadas no disco rígido do servidor de VMS; Possui alarme de falha na tentativa de passagem do cartão; Habilitar alarme de adulteração.

Esse sofwtare permite, portanto, o gerenciamento de mapas, de veículos cadastrados, de pessoas, reconhecimentos facial, de controle de acesso e de controle de frequência, por meio da adição, importação e agrupamento de informações e dados. Além disso, ele permite a exibição em tempo real de faces, placas de veículos, pontos de controle de acesso e de frquência, bem como a visualização das informações sobre o que foi reconhecido.

As câmeras que compõem a solução conseguem detectar movimento (classificação de alvos humanos e veículos), bagagem desacompanhada, remoção de objetos, mudança de cena, exceção de áudio e adulteração de vídeo. Também possuem capacidade de reconhecimento automático dos caracteres das placas veiculares (padrão Brasil), com uma taxa de acerto superior a 94%, por meio da análise de vídeo, sem a necessidade de instalações físicas de acionadores na via. Ademais, realizam a captura das imagens dos veículos com ou sem placa veicular, sendo os veículos trafegando na faixa de velocidade de 10 a 110km/h, e classificam-os conforme o tipo (Carros, Motocicletas, Vans, Ônibus, Caminhões), assim como reconhecem a cor (para modo dia) e o fluxo de direção.

Por fim, atestamos que os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Canoas/RS, 02 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO
LAIRTON STRAN
MATRICULA 101204

Lairton Stran
Chefe de Gabinete
DGSP/SMSP
Matrícula 101204

PREFEITURA DE CANOAS

CREA-RS
Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Selo de segurança nº 228107

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0003-89, com sede à Rodovia Governador Mário Covas, S/N, km 279, sala 79, bairro Jacury, na cidade de Serra/ES, CEP 29.161-230, forneceu os equipamentos abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO FORNECIMENTO:

1. **CONTRATO:** N° 028/2024 oriundo do Edital nº. 153/2023 – Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº. 35/2023 – Processo Administrativo 26.221/2023.

2. **OBJETO DO CONTRATO**: Fornecimento de Infraestrutura Completa de Pontos de Videomonitoramento, para solucionar problemas de conectividade da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal com a Rede da Prefeitura Municipal de Canoas/RS.

3. **DADOS DA CONTRATADA:** TELTEX TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, estabelecida naRodovia Governador Mário Covas, S/N, KM 279, sala 79, Bairro Jacuhy, Serra/ES.

4. **DADOS DA CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANOAS, inscrita no CNPJ/MF nº. 88.577.416/0001-18 localizada na Rua Quinze de Janeiro, nº. 11, bairro Centro, município de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, Cep: 92.010-300.

O fornecimento foi 100% concluído, conforme descrição e quantitativos abaixo relacionados:

Item	Quant.	Descrição
11	2	Enlace de transmissão de rádio frequência com alcance de até 8 km
11.1	2	Serviço de Instalação

Os produtos possuem garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Neste período de garantia a contratada oferecerá assistência técnica permanente, por equipe especializada.

Atestamos que o fornecimento foi executado com total obediência ao contratado, estando tudo dentro das especificações exigidas e aprovado pela contratante. Não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Canoas/RS, 15 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROGERIO ALTAMIR SILVEIRA XIMES
Data: 15/08/2024 17:04:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Rogério Altamir Silveira Ximes
Matrícula 121363
Fiscal do contrato

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0003-89, com sede à Rodovia Governador Mário Covas, S/N, km 279, sala 79, bairro Jacury, na cidade de Serra/ES, CEP 29.161-230 e forneceu os equipamentos abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO FORNECIMENTO:

1. **CONTRATO:** N° 190/2023 oriundo do Edital nº. 153/2023 – Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº. 35/2023 – Processo Administrativo 26.221/2023.

2. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de pessoa jurídica para a contratação de empresa especializada no fornecimento de infraestrutura completa de pontos de videomonitoramento a serem instalados em vias públicas, para atendimento às demandas das emendas impositivas da câmara de vereadores do Município de Canoas/RS.

3. **LOCAL DE ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CANOAS, situada na RuaHumaitá, nº 1130, bairro Marechal Rondon, Canoas/RS - CEP 92025-340.

4. **DADOS DA CONTRATADA:** TELTEX TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, estabelecida naRodovia Governador Mário Covas, S/N, KM 279, sala 79, Bairro Jacuhy, Serra/ES.

5. **DADOS DA CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANOAS, inscrita no CNPJ/MF nº. 88.577.416/0001-18 localizada na Rua Quinze de Janeiro, nº.

11, bairro Centro, município de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, Cep: 92.010-300.

O fornecimento foi 100% concluído e inclui a infraestrutura completa de pontos de videomonitoramento a serem instalados em vias públicas, para atendimento às demandas das emendas impositivas da câmara de vereadores do Município de Canoas/RS, conforme os quantitativos abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
4	Câmera tipo LPR para cercamento virtual	Unidade	02
4.1	Serviço de Instalação	Serviço	14
5	Câmera tipo Speed Dome para uso externo	Unidade	05
5.1	Serviço de instalação	Serviço	01
8	Enlace Óptico Drop 02 Fo – Rede De Acesso	Unidade	494
8.1	Serviço de Instalação	Serviço	494
9	Ponto de Transmissão de Rádio Frequência	Unidade	03
9.1	Serviço de Instalação	Serviço	05
12	Instalação de poste de concreto cônico de 12 Mt , 300dan	Unidade	07
12.1	Serviço de Instalação	Serviço	07
18	Switch 8 Portas Gerenciável	Unidade	05
20	Injetor Poe para câmeras	Unidade	04
21	Nobreak de 1,2 Kva	Unidade	13
23	Hd 8 Tb Tipo Sas	Unidade	08
28	Braço de Câmera 2,5	Unidade	05
31	Poste Padrão RGE (com caixa de medição) GED 18334 E GED 13	Unidade	08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Os produtos possuem garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Neste período de garantia a contratada oferecerá assistência técnica permanente, por equipe especializada.

Atestamos que o fornecimento foi executado com total obediência ao contratado, estando tudo dentro das especificações exigidas e aprovado pela contratante. Não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Canoas/RS, 30 de maio de 2024.

Lairton Stran
Chefe de Unidade
DGGCM - SMSP
Matrícula 101204

PREFEITURA DE CANOAS

Lairton Stran
Fiscal do contrato
Matrícula 101204

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

CENTRAL DO CIDADÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio do **GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO (GAC)**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo, BR 101, Prédio da Governadoria, Lagoa Nova, Natal/Rio Grande do Norte, CEP 59.064-901, inscrito no CNPJ nº 19.368.697/0001-86, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, proveniente do PE nº 43/2022 – PGA nº 20.23.0467.0000007/2022-77 – PGJ - Serviços de vigilância eletrônica por sistemas de monitoramento Contrato nº 37/2023-GAC, o SEI nº 00810049.001145/2023-96-GAC está prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 37/2023, datado de 26/05/2023, numero de processo SEI nº 00810049.001145/2023-96.

2. OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância eletrônica por sistema de monitoramento de vídeo (CFTV) com monitoramento por sensores tipo infravermelho passivo digital sem fio, incluindo manutenção corretiva e preventiva e equipamentos a serem instalados nas unidades das Centrais do Cidadão, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 43/2022-PGJ/RN.

3. VALOR DO CONTRATO ANUAL: R$ 2.062.593,00 (Dois milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais).

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Nas unidades elencadas pelo GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO (GAC).

NOME DA CENTRAL	ENDEREÇO DA CENTRAL
APODI	RUA DEPUTADO DALTON CUNHA nº 41 - BAIRRO PORTAL DA CHAPADA APODI/RN
ASSU	AV. SENADOR JOÃO CÂMARA, 122 - CONJUNTO JANDUÍS II - ASSU RN
CAICÓ	RUA MARIA NEVES DANTAS, 35, CIDADE JUDICIÁRIA - CENTRO DE CAICÓ RN
CARAÚBAS	RUA AGACIO LAURENTINO MEDEIROS, 13 - CENTRO DE CARAÚBAS/RN
CEARÁ MIRIM	RUA ITANAGRE, 81 - CENTRO DE CEARÁ MIRIM/RN
CURRAIS NOVOS	RUA TOMAZ DO Ó Nº 81 BAIRRO JK - CURRAIS NOVOS/RN
JOÃO CÂMARA	RUA PEDRO TORQUATO, Nº 777 BAIRRO CENTRO JOÃO CÂMARA/RN
MACAÍBA	RUA PAU BRASIL, 33 - BAIRRO MONTE LÍBANO MACAÍBA RN
MACAU	RUA PADRE JOÃO CLEMENTE Nº 14 - CENTRO DE MACAU/RN
NOVA CRUZ	RUA SEBASTIÃO MENEZES Nº 245 - CENTRO DE NOVA CRUZ/RN
PARNAMIRIM	AV. TENENTE MEDEIROS S/N - CENTRO PARNAMIRIM RN
PAU DOS FERROS	RUA CARLOTO FERNANDES TÁVORA, 877 - BAIRRO SÃO BENEDITO PAU DOS FERROS/RN
SANTA CRUZ	RUA SÃO FÉLIX, 198 - CONJUNTO CÔNEGO MONTE CENTRO DE SANTA CRUZ/RN
SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	AVENIDA MOIZANIEL DE CARVALHO, 375 - CENTRO DE SÃO J DE MIPIBÚ
SÃO MIGUEL	RUA JOSÉ AUGUSTO PESSOA S/N - CENTRO DE SÃO MIGUEL/RN
SÃO PAULO DO POTENGI	RUA BERNARDO PIMENTEL, 181 - BAIRRO ASSUNÇÃO S P DO POTENGÍ
ZONA NORTE	RUA JOÃO MEDEIROS FILHO Nº 896 BAIRRO POTENGI NATAL/RN
ZONA SUL	RUA GOVERNADOR JOSÉ VARELA Nº 2900 - BAIRRO DE CAPIM MACIO - NATAL/RN
ALECRIM	RUA CORONEL JOSÉ BERNARDO, 1001 - ALECRIM NATAL RN

ALEXANDRIA	RUA DOM JOSÉ TOMAZ, 347 - CENTRO DE ALEXANDRIA
CANGUARETAMA	RUA PEDRO CALAFANGE Nº 55 LOTEAMENTO PARQUE MOZART - CENTRO DE CANGUARETAMA RN
LAJES	TRAVESSA RAIMUNDO MELO, 328 - CENTRO DE LAJES RN
PARELHAS	RUA ISIDORO GOMES MEIRA Nº 45 - CENTRO DE PARELHAS/RN
PATU	AVENIDA ANTONIO SUASSUNA S/N - NOVA BRASILIA - PATU-RN

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89 – CREA/RS nº 198670.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do **GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO (GAC)**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo, BR 101, Prédio da Governadoria, Lagoa Nova, Natal/Rio Grande do Norte, CEP 59.064-901, inscrito no CNPJ nº 19.368.697/0001-86.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. ART: RN20240670731.

9. PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura.

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 01/08/2023 a 18/06/2024.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Prestação de serviços de vigilância eletrônica por sistema de monitoramento de vídeo (CFTV) com monitoramento por sensores tipo infravermelho passivo digital sem fio, incluindo manutenção corretiva e preventiva e equipamentos a

serem instalados nas unidades das Centrais do Cidadão, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 43/2022-PGJ/RN, conforme quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Qtde
01	Locação de Câmera do tipo bullet, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I. Marca: Inpex, modelo IPX-LB4FI-67 (2.8) + acessórios necessários.	77
02	Locação de Câmera do tipo bullet, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I. Marca: Inpex, modelo IPX-LB4FI-67 (2.8) + acessórios necessários.	17
03	Locação de Câmera do tipo bullet, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I. Marca: Inpex, modelo IPX-LB4FI-67 (2.8) + acessórios necessários.	65
04	Locação de Câmera do tipo bullet, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I. Marca: Inpex, modelo IPX-LB4FI-67 (2.8) + acessórios Unid. 10 necessários.	10
05	Locação de Câmera do tipo dome, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I. Marca: Inpex, modelo IPX-LMD4FI-67 (2.8)	85
06	Locação de Câmera do tipo dome, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I. Marca: Inpex, modelo IPX-LMD4FI-67 (2.8)	5
07	Locação de Câmera do tipo dome, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I. Marca: Inpex, modelo IPX-LMD4FI-67 (2.8) + acessórios necessários.	22

08	Locação de Câmera do tipo dome, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I. Marca: Inpex, modelo IPX-LMD4FI-67 (2.8) + acessórios necessários	2
09	Locação de conjunto de videomonitoramento (CVT), conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I. Marca: Inpex + Intelbras, modelo NVR302- 16S-P16 + SNB 2000VA Bivolt +	26
10	Locação de sensores tipo infravermelho passivo digital sem fio, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I. Marca: Intelbras, modelo IVP 2000 SF+ acessórios necessários.	305
11	Locação de Kit com central de alarme compatível com os sensores descrito no item 10 com no mínimo, 12 (doze) zonas e 02 (duas) entradas de teclado, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I. Marca: Intelbras, modelo central de alarme intelbras AMT 4010 Smart + Sirene 120dB SIR 3000 + Bateria VRLA 12V - XB 12SEG +	30

A solução para contratação de empresa para prestação de vigilância eletrônica por meio de sistema de monitoramento de vídeo (CFTV) com monitoramento por sensores tipo infravermelho passivo digital sem fio, incluído manutenção corretiva e preventiva e equipamentos a serem instalados nas unidades do GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO (GAC) .

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), 24x7x365 com 14 posições, com controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, criação de novos processos visando melhorar a solução proposta, abertura e atendimento de chamados por e-mail, via Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio. O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da

Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Natal/RN, 20 de agosto de 2024.

Erikson Coriolano de Andrade

Fiscal do Contrato

Erikson Coriolano de Andrade
Fiscal
Matrícula nº 325.041-8

Magnólia do Nascimento Fonseca

Coordenadora

Magnólia do Nascimento Fonseca
Coordenadora de Atendimento ao Cidadão
CODACI/GAC - Mat. 269.984-1

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL GERAL DR. JOÃO MACHADO CNPJ: 08.241.754/0108-84

Av. Alexandrino de Alencar nº 1700, Tirol - Natal/RN.

CEP: 59015-350

HOSPITAL GERAL
Dr. João Machado

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

o **HOSPITAL GERAL DR. JOÃO MACHADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.754/0108- 84, com endereço na Avenida Alexandrino de Alencar, 1700, Tirol, Natal/RN, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.,** com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, proveniente do PE nº 43/2022 – PGJ, Contrato nº 105/2024 está prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 105/2024, datado de 08/03/2024;

2. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestação de serviço de vigilância eletrônica por sistema de monitoramento de vídeo (CFTV) com monitoramento por sensores tipo infravermelho passivo digital sem fio, incluindo manutenção corretiva e preventiva e equipamentos a serem instalados nesta Unidade Hospitalar HGJM, através da ata de registro de preços Nº 06/2023- PGJ, Pregão Eletrônico Nº 43/2022- PGJ, durante o período de 12 (doze) meses, conforme cópia em anexo, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Scanned with CamScanner

3. VALOR DO CONTRATO ANUAL: R$ 148.397,76 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Endereço na Avenida Alexandrino de Alencar, 1700, Tirol, Natal/RN.

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89 – CREA/RS nº 198670.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: HOSPITAL GERAL DR. JOÃO MACHADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.754/0108- 84, com endereço na Avenida Alexandrino de Alencar, 1700, Tirol, Natal/RN.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. ART: RN20240689287.

9. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, terá início em 08 de março de 2024 a 07 de março de 2025.

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 08/03/2024 a 21/08/2024.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Prestação de serviços de vigilância eletrônica por sistema de monitoramento de vídeo (CFTV) com monitoramento por sensores tipo infravermelho passivo digital sem fio, incluindo manutenção corretiva e preventiva e equipamentos a serem instalados no Hospital Geral Dr. João Machado, conforme especificações e condições estabelecidas no contrato nº 105/2024, conforme quantitativos abaixo:

Scanned with CamScanner

Item	Descrição	Qtde
01	Locação de Câmera do tipo bullet, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I. Marca: Inpex, modelo IPX-LB4FI-67 (2.8) + acessórios necessários.	52
02	Locação de Câmera do tipo dome, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I. Marca: Inpex, modelo IPX-LMD4FI67 (2.8) + acessórios necessários.	53
03	Locação de conjunto de video monitoramento (CVT), conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I. Marca: Inpex + Intelbras, modelo NVR302- 16S-P16 + SNB 2000VA Bivolt + acessórios necessários.	12
04	Locação de sensores tipo infravermelho passivo digital sem fio, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I. Marca: Intelbras, modelo IVP 2000 SF+ acessórios necessários.	48
05	Locação de Kit com central de alarme compatível com os sensores descrito no item 10 com no mínimo, 12 (doze) zonas e 02 (duas) entradas de teclado, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I. Marca: Intelbras, modelo central de alarme intelbras AMT 4010 Smart + Sirene 120dB SIR 3000 + Bateria VRLA 12V - XB 12SEG + acessórios necessários.	4

Scanned with CamScanner

A solução para contratação de empresa para prestação de vigilância eletrônica por meio de sistema de monitoramento de vídeo (CFTV) com monitoramento por sensores tipo infravermelho passivo digital sem fio, incluído manutenção corretiva e preventiva e equipamentos a serem instalados no Hospital Geral Dr. João Machado, de tal forma que possibilitem total segurança à edificação e seus componentes.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), 24x7x365, com controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, criação de novos processos visando melhorar a solução proposta, abertura e atendimento de chamados por e-mail, via Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio. O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Natal/RN, 21 de agosto de 2024.

VINÍCIUS DJEAN SANTOS DA SILVA TORRES
Diretor Administrativo - Financeiro
Mat. 242.762-1/2
CRA/RN 489
Gestor Hospitalar

Direção Administrativa e Financeira

Scanned with CamScanner

São Sebastião do Passé, 09 de setembro de 2024

À

À TELTEX TECNOLOGIA S/A

Referência: Contrato: ICJ - 5900.0118217.21.2 SAP: 4600656630

Declaro para os devidos fins que a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 73.442.360/0001-17 foi prestadora de serviços através do contrato n° ICJ: 5900.0118217.21.2, durante o período de 30.09.2021 a 28.12.2023.

DADOS DA CONTRATADA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS

- Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880
- Bruno Duardes Rosa inscrito no CFT nº 00355621029.

DADOS DOS SERVIÇOS:

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: 70.001.540

São Sebastião do Passé, 09 de setembro de 2024

Sandra Rosa dos Santos Nunes

Matrícula: 2436779

PÚBLICA

MINUTA CONTRATUAL PADRÃO

ÍNDICE

CLÁUSULAS	TÍTULO
PRIMEIRA	OBJETO
SEGUNDA	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
TERCEIRA.....	OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS
QUARTA	PRAZO
QUINTA.....	PREÇOS E VALOR
SEXTA.....	FORMA DE PAGAMENTO
SÉTIMA.....	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
OITAVA.....	MULTAS CONTRATUAIS
NONA	FISCALIZAÇÃO
DÉCIMA.....	ACEITAÇÃO
DÉCIMA PRIMEIRA.....	RESCISÃO
DÉCIMA SEGUNDA.....	CESSÃO
DÉCIMA TERCEIRA	INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS
DÉCIMA QUARTA.....	SIGILO
DÉCIMA QUINTA.....	MEDIÇÃO
DÉCIMA SEXTA	CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR
DÉCIMA SÉTIMA	RESPONSABILIDADE DAS PARTES
DÉCIMA OITAVA.....	SEGUROS
DÉCIMA NONA.....	DESEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO E EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO
VIGÉSIMA.....	GARANTIA DE PAGAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS
VIGÉSIMA PRIMEIRA.....	CONFORMIDADE
VIGÉSIMA SEGUNDA.....	DECLARAÇÕES DAS PARTES
VIGÉSIMA TERCEIRA.....	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
VIGÉSIMA QUARTA.....	DISPOSIÇÕES GERAIS
VIGÉSIMA QUINTA...	RESOLUÇÃO DE DISPUTAS E LEI APLICÁVEL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS E TELTEX TECNOLOGIA S/A , PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CFTV NO ESTADO DA BAHIA

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, 65, Rio de Janeiro – RJ, tendo como estabelecimentos tomadores conforme Anexo nº 5, doravante denominada PETROBRAS, neste ato representada

por Marcelo Mattos de Almeida, Gerente de Segurança Corporativa Norte-Nordeste e TELTEX TECNOLOGIA S/A, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 195, 9º andar, São Paulo, SP, CEP 04551-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 73.442.360/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Valmor Fernandes Rosa Filho, Diretor Presidente, CPF 553.691.380-87.

celebram o presente Contrato, vinculando-se as partes à Licitação nº 7003520658 e à proposta da CONTRATADA e sujeitando-se às seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de monitoramento eletrônico por CFTV no estado da Bahia, pela CONTRATADA, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO, em conformidade com os termos e condições nele estipulados e no Anexo nº 1 - Especificação dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação, de qualificação e da proposta, exigidas quando da contratação e a regularidade perante a Justiça do Trabalho, periodicamente comprovada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – ou Positiva com Efeitos de Negativa, bem como a regularidade perante a Seguridade Social, periodicamente comprovada pela Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND ou CPEND/CPEN).

2.1.1 – Respeitar e cumprir as normas administrativas internas em vigor na PETROBRAS que tenham sido oportunamente informadas pela fiscalização da PETROBRAS.

2.1.2 – Garantir que nenhum empregado de seu quadro, por ação ou omissão, oculte, participe da ocultação ou tolere que seja ocultado acidente de trabalho ocorrido em decorrência da execução deste Contrato.

2.1.3 – Emitir Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT, nas condições e prazos legais, em caso de acidente de trabalho ocorrido com seus empregados que laborem nas instalações da PETROBRAS.

2.1.4 – Informar à PETROBRAS, imediatamente após tomar conhecimento, qualquer acidente de trabalho com seus empregados ou com empregados de suas subcontratadas ou cessionárias, que laborem nas instalações da PETROBRAS.

2.1.4.1 – A PETROBRAS se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da obrigação prevista no item 2.1.3, podendo exigir da CONTRATADA a comprovação de que emitiu a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT, nas condições e nos prazos legais.

2.1.5 – Facilitar e não obstar a ação de fiscalização pela PETROBRAS quanto ao cumprimento das obrigações previstas nos itens 2.1.3 e 2.1.4, podendo ser-lhe exigida a comprovação de que

ela, sua subcontratada ou cessionária emitiram a Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT, nas condições e nos prazos legais.

2.1.6 – Apresentar, antes da emissão do Relatório de Medição (RM) referente à última medição, os comprovantes de pagamento das verbas rescisórias dos empregados dispensados e uma declaração formal da continuidade dos contratos de trabalhos remanescentes.

2.2 – Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica:

2.2.1 – Executar os serviços ora contratados, de acordo com o Anexo nº 1 deste Contrato, nos prazos e condições aqui estabelecidos.

2.2.2 – Facilitar a ação da Fiscalização, prevista na CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

2.2.3 – Manter representante específico e devidamente credenciado para responder pela direção dos serviços perante a PETROBRAS.

2.2.4 – Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir no total ou em parte, às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo aquele já registrado em Relatório de Medição.

2.2.4.1 – Caso, para o atendimento do item 2.2.4 acima, seja necessária a remoção de bens ou materiais associados ao serviço contratado, a CONTRATADA deverá fazê-lo no local em que o bem ou material tiver sido disponibilizado à PETROBRAS, conforme estabelecido no Contrato.

2.2.4.2 - Deixando a CONTRATADA de atender ao item 2.2.4, a PETROBRAS poderá contratar terceiro para executar o serviço, reconhecendo a CONTRATADA sua responsabilidade pelo ressarcimento à PETROBRAS do valor pago ao terceiro contratado.

2.2.4.3 - Garantir os serviços realizados pelo período mínimo estabelecido na legislação brasileira, independentemente do término do Contrato, salvo se prazo maior tiver sido exigido no edital da Licitação e/ou apresentado pela CONTRATADA na Licitação.

2.2.5 – Cumprir os preceitos legais e as decisões das autoridades constituídas, sendo a única responsável por sua inobservância.

2.2.6 – Responder por qualquer dano ou prejuízo causado à PETROBRAS ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, observado o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

2.2.7 – Obter as licenças, autorizações, certidões e/ou outros instrumentos previstos na legislação, de sua responsabilidade, necessários à execução dos serviços.

2.2.8 – Preservar e manter a PETROBRAS a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de ação ou omissão sua ou de suas subcontratadas.

2.3 – Quanto ao pessoal:

2.3.1 – Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra, necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva responsável, responsabilizando-se, ainda, pelo bom comportamento e eficiência de seus empregados.

2.3.1.1 – Utilizar-se, exclusivamente, de seus empregados, para a realização dos serviços contratados.

2.3.2 – Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, nem utilizar mão de obra em condição análoga à de escravo, bem como, fazer constar cláusula específica nesse sentido nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de multa ou rescisão deste Contrato, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

2.3.3 – Declarar por escrito, sempre que solicitado pela PETROBRAS, que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item 2.3.2.

2.3.4 – Apresentar à Fiscalização relação nominal de todos os empregados que executarão os serviços, bem como comunicar, por escrito, qualquer alteração ocorrida nessa relação.

2.3.5 – Providenciar, sem ônus para a PETROBRAS, o afastamento imediato de qualquer empregado seu, cuja conduta, no local da prestação dos serviços, seja, a critério da PETROBRAS, incompatível com o ambiente de trabalho.

2.3.6 – A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a documentação comprobatória do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, relativos a seus empregados indicados na forma do item 2.3.4, sem prejuízo do previsto no item 2.3.7 abaixo.

2.3.6.1 – A comprovação de que trata o item 2.3.6 deverá incluir as seguintes informações:
a) pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário, no que for cabível;
b) concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
c) concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
d) depósitos do FGTS; e
e) pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data de envio das informações.

2.3.6.2 - Caso a CONTRATADA não comprove, na forma do item 2.3.6, que pagou os salários e demais verbas trabalhistas, contribuições sociais e para com o FGTS concernentes a este Contrato de que trata o item 2.3.6.1, na forma do item 2.3.6, a PETROBRAS reterá do Relatório de Medição o valor equivalente aos pagamentos não comprovados ou comprovados de forma inadequada, podendo também optar por efetuar o seu pagamento direto aos empregados da CONTRATADA e deduzindo o valor pago das respectivas faturas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.3.6.3 – A CONTRATADA se obriga a cumprir suas obrigações decorrentes de Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelos

empregados vinculados à execução do Contrato, comprometendo-se a comprovar tal cumprimento sempre que solicitado pela PETROBRAS.

2.3.6.3.1 – A comprovação de que trata o item 2.3.6.3 estará dispensada em relação a obrigações que versarem sobre:
a) pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados da CONTRATADA;
b) matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários; e
c) preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

2.3.7 – Fornecer, até o quinto dia útil posterior à data legalmente estipulada para os recolhimentos previdenciários, sob pena de ser retido o Relatório de Medição – RM:

2.3.7.1 – Cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa, referente a este Contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente. Adicionalmente, fornecer semestralmente, certidões negativas ou equivalentes, referentes ao FGTS.

2.3.7.1.1 - Para as empresas sujeitas à utilização do eSocial, manter atualizada, junto à PETROBRAS, Certidão válida Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND ou CPEND/CPEN) para fins de comprovação de regularidade com as contribuições previdenciárias.

2.3.7.2 – Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada com o valor indicado no relatório da GFIP e cópia autenticada do DARF das empresas sujeitas à CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta.

2.3.7.2.1 – Para as empresas sujeitas à utilização do eSocial e da EFD-Reinf, cópia autenticada do DARF quitado com a composição do documento de arrecadação gerado por meio do sistema DCTFWeb.

2.3.7.2.2 – Caso o pagamento tenha sido feito pela internet, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento, acompanhado da GPS e/ou DARF.

2.3.7.3 – Não será necessária a apresentação dos documentos mencionados nos itens 2.3.7.1, 2.3.7.1.1 e 2.3.7.2 e subitens, quando da emissão do Relatório de Medição – RM do primeiro evento de pagamento, se não transcorrido o prazo de competência para recolhimento das verbas devidas à Receita Federal do Brasil (RFB), devendo ser entregues os documentos na medição seguinte.

2.3.7.4 – Encerrado o contrato, para a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), a Contratada deverá apresentar, em até 60 (sessenta) dias, os documentos mencionados nos itens 2.3.7.1 e 2.3.7.2 e subitens referentes ao último mês de medição, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

2.3.8 – Responsabilizar-se por todas e quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fundiárias, oriundas da execução do objeto contratual, arcando com todos os custos e despesas relativos aos processos administrativos, judiciais e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face da PETROBRAS, assumindo, em juízo ou fora

dele, toda a responsabilidade relacionada a estas obrigações, resguardando os interesses da PETROBRAS, prestando, inclusive, as garantias necessárias a sua desoneração.

2.3.8.1 – O disposto no item 2.3.8 não exime a CONTRATADA de restituir à PETROBRAS o valor que lhe for imputado em condenação, proferida pelo Poder Judiciário, por Juízo Arbitral ou outras instâncias competentes, a título de obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e dos depósitos de FGTS referentes aos empregados da CONTRATADA. O referido valor será acrescido de todos os acessórios, tais como despesas processuais, honorários advocatícios, despesas extrajudiciais, correção monetária e juros.

2.4 – Quanto a materiais, equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e instalações:

2.4.1 – Disponibilizar os MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E FERRAMENTAS, necessários à execução de todos os serviços, conforme definido no Anexo nº 1 deste Contrato.

2.4.2 – Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E FERRAMENTAS disponibilizados pela PETROBRAS bem como ressarcir extravios, danos ou depreciações não relacionadas com a execução do presente Contrato.

2.4.3 – Retirar seus MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E FERRAMENTAS, às suas expensas, após o término dos serviços ou rescisão deste Contrato, ou ainda aqueles que tenham sido recusados, no prazo fixado pela Fiscalização, findo o qual a PETROBRAS fica com o direito de promover sua retirada, como lhe convier, depositando-os em mãos de terceiros e debitando as respectivas despesas à CONTRATADA.

2.4.4 – Carregar, transportar e descarregar os MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E FERRAMENTAS necessários à execução do presente Contrato, conforme definido no Anexo nº 1 deste Contrato.

2.4.5 – Instalar canteiro de obras ou fazer as adaptações necessárias no local fornecido pela PETROBRAS, conforme definido no Anexo nº 1 deste contrato.

2.5 – Quanto à SMS - Segurança industrial, higiene e medicina do trabalho, Meio ambiente e Saúde:

2.5.1 – Manter os seus empregados que atuem nas instalações da PETROBRAS identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA e utilizando o crachá de identificação fornecido pela PETROBRAS, que será devolvido ao término do Contrato ou quando o empregado for desligado da prestação dos serviços .

2.5.2 – Cumprir e fazer com que o seu pessoal cumpra os procedimentos contidos no Anexo de SMS, inclusive no que diz respeito ao uso dos equipamentos de proteção individual nele listados.

2.6 – Quanto à comunicação de sinistros ou eventos danosos ao meio ambiente, a terceiros ou a seus empregados, que repercutam na imagem da PETROBRAS, oriundos das atividades objeto deste Contrato:

2.6.1 – Comunicar à PETROBRAS, imediatamente após tomar conhecimento, as ocorrências

mencionadas no item 2.6 deste Contrato.

2.6.2 – Apresentar à PETROBRAS, antes de sua divulgação, qualquer comunicado a ser feito aos meios de comunicação, juntamente com a documentação pertinente, em até 2 (duas) horas contadas do evento.

2.6.3 – Caso o comunicado mencione direta ou indiretamente a PETROBRAS, sua divulgação dependerá de prévia anuência desta.

2.7 – Prover Plano Privado de Assistência à Saúde para todos os seus empregados ligados diretamente aos serviços objeto deste Contrato.

2.7.1 – O Plano Privado de Assistência à Saúde deve atender, no mínimo, aos seguintes critérios:

a) Possuir registro da Operadora e do produto (Plano de Saúde) na Agência Nacional de Saúde Complementar – ANS;

b) Regime ou tipo de contratação: Coletivo Empresarial, conforme descrito na regulamentação pela ANS;

c) Modelo de assistência: Plano referência básica para cobertura assistencial mínima, conforme definido na legislação e regulamentação pela ANS vigentes;

d) Abrangência Geográfica: a critério da CONTRATADA, garantindo abrangência mínima no local da realização do trabalho.

2.7.2 – Divulgar o benefício e as normas que o regem a todos os seus empregados vinculados ao presente Contrato.

2.7.3 – Apresentar à Fiscalização, sempre que solicitada, a comprovação da manutenção do Plano de Saúde, nos termos do item 2.7 deste Contrato.

2.8. – Quanto à Segurança da Informação da PETROBRAS:

2.8.1 – Cumprir os Procedimentos, Políticas, Diretrizes e as Normas de Segurança da Informação da PETROBRAS.

2.8.1.1 – Os Procedimentos, Políticas, Diretrizes e as Normas de Segurança da Informação da PETROBRAS estão disponíveis no Portal Petronect na Internet, no endereço *www.petronect.com.br*, para usuários cadastrados com chave e senha.

2.8.2 – Dar o adequado tratamento à informação recebida ou gerada, direta ou indiretamente, em razão deste Contrato, de acordo com o grau de sigilo estabelecido pela PETROBRAS.

2.8.3 – Manter o seu pessoal informado acerca dos Procedimentos, Políticas, Diretrizes e Normas de Segurança da Informação da PETROBRAS.

2.8.4 – Comunicar imediatamente à PETROBRAS possíveis casos de descumprimento de norma relativa à Segurança da Informação da PETROBRAS, mantendo a PETROBRAS informada do

tratamento dado ao incidente.

2.8.5 – Para fins de Segurança da Informação, a CONTRATADA obriga-se por seus administradores, empregados, prepostos a qualquer título, sucessores e comissários, assim como por terceiros por ela contratados.

2.8.6 – Permitir que a PETROBRAS fiscalize as práticas adotadas pela CONTRATADA em relação à Segurança da Informação.

2.9 – Não fazer uso do nome PETROBRAS, da marca PETROBRAS, da expressão “a serviço da PETROBRAS” ou expressões similares ou o nome ou marca de quaisquer outros integrantes de consórcio operado pela PETROBRAS, em especial em uniformes, veículos, ferramentas e equipamentos, de propriedade ou não da CONTRATADA, salvo quando prévia e expressamente autorizada, por escrito, pela PETROBRAS.

2.10 – Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nos itens 2.8 e subitens e na Cláusula Décima Quarta – Sigilo.

2.10.1 – A CONTRATADA somente poderá compartilhar com, conceder acesso a ou realizar o tratamento de dados pessoais por sistemas com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Contrato.

2.10.1.1 – A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados.

2.10.2 A CONTRATADA não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, da PETROBRAS ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando àe a PETROBRAS dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial , ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a CONTRATADA estará dispensada da comunicação à PETROBRAS.

2.10.2.1 A CONTRATADA informará à PETROBRAS todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados em razão do presente Contrato.

2.10.3 - A CONTRATADA deverá registrar as operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como manter um inventário, na forma do item 2.10.3.1, disponibilizando-o para a PETROBRAS quando solicitado.

2.10.3.1 O inventário deve identificar e categorizar cada espécie de dado pessoal tratado, além das seguintes informações:

a) descrição do tipo de operação realizada pela CONTRATADA (se coleta, produção, recepção, transferência etc);
b) razão/necessidade para cada tipo de operação realizada;
c) fundamento legal e/ou consentimento para o tratamento;
d) tempo necessário para o tratamento e procedimento de eliminação.

2.10.4 - Caso a CONTRATADA considere que o tratamento de dados pessoais com base nas instruções dadas pela PETROBRAS viola a legislação de proteção de dados e privacidade, deverá comunicar imediatamente a PETROBRAS.

2.10.5 - Quaisquer incidentes de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais deverão ser imediatamente comunicados pela CONTRATADA à PETROBRAS, mesmo que se trate de meros indícios , guardando todos os registros (inclusive logs, metadados e outras evidências dos incidentes) e informando as providências adotadas e os dados pessoais eventualmente afetados, bem como prestando toda a colaboração e fornecendo toda a documentação necessária a qualquer investigação ou auditoria que venha a ser realizada.

2.10.6 – A CONTRATADA deverá cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo da PETROBRAS, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido.

2.10.7 – A CONTRATADA deverá permitir e adotar meios para que a PETROBRAS verifique a conformidade das práticas adotadas referente à proteção de dados pessoais, comprometendo-se a cooperar na hipótese de necessidade de realização do relatório de impacto de proteção de dados pessoais.

2.10.8 - O descumprimento do disposto no item 2.10 e seus subitens sujeita a CONTRATADA às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta – SIGILO.

2.11 – Nas hipóteses em que a PETROBRAS possua fundamento jurídico para o tratamento de dados pessoais, na forma da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18) e demais normas aplicáveis, a CONTRATADA deverá disponibilizar todas as informações imprescindíveis e necessárias dos titulares a ela vinculados, observado o disposto no item 3.7 deste Contrato.

2.12 – A CONTRATADA não poderá manter, durante a execução do contrato, administrador ou sócio com poder de direção que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da Petrobras detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.

2.12.1 – O descumprimento da obrigação acima acarretará multa ou rescisão contratual.

2.13 – A CONTRATADA não poderá utilizar, na execução dos serviços, objeto deste Contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, profissional que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Petrobras detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii)

que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.]

2.14 – Se o valor do Contrato atingir quantia igual ou superior ao equivalente a US$1,000,000 (um milhão de dólares), a CONTRATADA se compromete a:

2.14.1 – Atender às formalidades exigidas por agentes financeiros (Agências de Crédito à Exportação e Bancos Comerciais), quando da análise de condições para concessão de financiamento à PETROBRAS, podendo esses agentes financeiros ter acesso aos dados e informações do Contrato.

2.14.2 – Apresentar à PETROBRAS a relação de insumos importados ou planejados para serem importados ("Relação de Conteúdo Importado") para aplicação no objeto do Contrato, detalhando a descrição e o valor (ou percentual em relação ao valor global do contrato) correspondente aos bens e serviços importados.

2.14.2.1 – A Relação de Conteúdo Importado deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo 6, contendo os insumos importados de valores mais significativos, que representem pelo menos 90% (noventa por cento) do valor do conteúdo importado (ou a ser importado) na execução do Contrato, tal como previsto e executado até a data da apresentação.

2.14.2.2 – A primeira Relação de Conteúdo Importado deve ser entregue em até 60 dias corridos contados da data de emissão da primeira Autorização de Serviço (AS) ou da assinatura do Contrato, quando não houver AS. A Relação de Conteúdo Importado deverá ser atualizada periodicamente a cada 06 meses e na data do término do prazo contratual.

2.14.2.3 – A Relação de Conteúdo Importado deverá ser entregue ainda que informe a inexistência de planejamento ou contratação de insumos importados.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS

3.1 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços prestados efetivamente medidos e faturados.

3.2 – Fornecer as especificações, instruções e indicar as localizações necessárias para a execução completa dos serviços, consoante o Anexo nº 1 deste Contrato.

3.2.1 – Obter as Licenças de sua responsabilidade, junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços contratados.

3.3 – Informar à CONTRATADA as alterações de horários e rotinas de trabalho.

3.4 – Realizar a medição dos serviços executados, emitindo o respectivo Relatório de Medição - RM, conforme estipulado na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIÇÃO e Anexo nº 1.

3.5 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificados na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção.

3.6 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de multas, da emissão de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

3.7– Na hipótese em que for necessária a realização de tratamento de dados pessoais de titulares vinculados à CONTRATADA em razão do presente Contrato, a PETROBRAS deverá adotar medidas de segurança (técnicas, jurídicas e administrativas), aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade e privacidade em vigor, especialmente a Lei nº 13.709/18, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Quarta – Sigilo.

3.8 – Delimitar, quando necessário, uma área para instalação do canteiro de obras da CONTRATADA.

3.9 – Fornecer gratuitamente as utilidades, conforme definido no Anexo nº 1 deste Contrato.

3.10 – Emitir a(s) Autorização(ões) de Serviço com todas as informações necessárias para sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1 – O prazo de vigência do presente Contrato é de 820 (oitocentos e vinte) dias, contados da data de sua celebração.

4.1.1 – O prazo de execução do presente Contrato é de 730 (setecentos e trinta) dias contados a partir de 90 dias da celebração do contrato.

4.1.3 – O prazo previsto no item 4.1 poderá ser prorrogado por até 820 (oitocentos e vinte) dias e o prazo previsto no item 4.1.1 por até 820 (oitocentos e vinte) dias por meio de Aditivo.

4.2 – Será suspensa a contagem dos prazos previstos na Cláusula Quarta- PRAZO quando houver paralisação dos serviços por causas que independam da vontade ou do controle da CONTRATADA, verificados e aceitos pela Fiscalização.

4.3 – O término contratual não importará na ineficácia das cláusulas de Incidências Tributárias, Resolução de Disputas e Lei Aplicável, sigilo, conformidade e dos itens 2.3.8 e 2.3.8.1, que permanecerão vigentes pelos prazos neles estabelecidos ou pelos prazos prescricionais legalmente previstos.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS E VALOR

5.1 – O presente Contrato tem por valor TOTAL ESTIMADO a quantia de R$ 5.333.356,36 (cinco milhões trezentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

5.2 – Os valores a serem pagos pela PETROBRAS à CONTRATADA serão aqueles RESULTANTES DA APLICAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS, CONSTANTES DA PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO Nº 2 DESTE CONTRATO), SOBRE AS QUANTIDADES DE SERVIÇOS que forem efetivamente executados e aceitos pela Fiscalização.

5.2.1 – O valor previsto no item 5.1 é um valor estimado, que não obriga a PETROBRAS a solicitar à CONTRATADA serviços até aquele limite, nem a submete a requisitar volume mínimo de serviços.

5.2.1.1 – O consumo antecipado da verba prevista no item 5.1 não confere à CONTRATADA o direito de exigir a continuidade da relação contratual até o término do prazo de vigência do contrato, previsto no item 4.1.

5.3 – A CONTRATADA declara que nos preços propostos para a execução dos serviços, foram considerados todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para cumprir as disposições contratuais até o termo final deste Contrato, não cabendo reivindicações a título de revisão de preço, compensação ou reembolso, ressalvadas as hipóteses de reembolso previstas neste instrumento, bem como ressalvado o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS.

5.3.1 – Nos preços contratuais estão compreendidas todas as tarifas especificadas, preços públicos, supervisão, administração, tributos, emolumentos fiscais e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, inclusive lucro, necessários à sua perfeita execução, até o término do Contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de preços.

5.3.2 – Os custos referentes à mão-de-obra refletem os preços atualizados no mês da proposta, não cabendo qualquer reivindicação que tenha por base revisão salarial por conta de acordos, convenções ou dissídios ocorridos até o termo final do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos devidos serão efetuados pela PETROBRAS, em Reais, por meio de crédito em conta corrente, mediante qualquer meio de transferência bancária, a critério da PETROBRAS. O vencimento se dará na quinta-feira posterior ao 90º (nonagésimo) dia corrido, contado da data final do período de medição, desde que a CONTRATADA efetue o protocolo completo dos documentos de cobrança (recibo, nota fiscal ou fatura que contenha indicação expressa do estabelecimento da PETROBRAS tomador dos serviços conforme Anexo nº 5) indispensáveis à regularidade do pagamento no local e na forma indicados pela PETROBRAS.

6.1.1 – A apresentação dos documentos de cobrança para a PETROBRAS (protocolo) deve ser realizada até o 4º (quarto) dia do mês seguinte ao período de medição.

6.1.2 – Quando a data de vencimento coincidir com feriado bancário na cidade do Rio de Janeiro-RJ o pagamento se dará no primeiro dia útil posterior.

6.1.3 – Caso a CONTRATADA necessite alterar sua conta corrente única cadastrada na PETROBRAS, deverá solicitar tal alteração através de canal eletrônico disponibilizado pela PETROBRAS ou, em caso de indisponibilidade do canal eletrônico, emitir comunicação formal à PETROBRAS com prazo de 30 dias de antecedência em relação ao primeiro pagamento a ser

efetuado nessa nova conta única.

6.1.4 – Os documentos de cobrança deverão ser emitidos sem rasuras, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- CNPJ da Contratada conforme estabelecimento(s) indicado(s) no contrato;
- Local e data de sua emissão e número do documento de cobrança;
- O número do contrato (ICJ);
- O número do Relatório de Medição e período de medição;
- Valor bruto do documento de cobrança, numericamente e por extenso;
- O(s) item(itens) da legislação tributária do município competente correspondente ao item da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003 indicado(s) na Planilha de Preços – Anexo nº 2;
- Outras informações conforme exigência imposta pela legislação municipal competente.

6.1.5 – Quando a data de vencimento coincidir com feriado bancário na cidade do Rio de Janeiro-RJ o pagamento se dará no primeiro dia útil posterior.

6.2 – A apresentação do documento de cobrança fora do prazo previsto no item 6.1.1 ou em desconformidade com as demais disposições desta cláusula poderá implicar em sua rejeição e no direito de a PETROBRAS se ressarcir, preferencialmente, mediante desconto do valor a ser pago a CONTRATADA, por qualquer penalidade tributária incidente pelo atraso ou pela realização incompleta do protocolo dos documentos de cobrança.

6.2.1 – Se a Contratada emitir, para fins de cobrança, documento fiscal em desacordo com a legislação tributária municipal, bem como em desacordo com o disposto nesse Contrato, incidirá o item 6.2 e a Contratada deverá proceder com as ações administrativas junto ao Fisco Municipal para o cancelamento do documento desconforme, nos termos da legislação incidente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Nesta hipótese, a Contratada se submeterá à multa prevista no item 8.6.5 da CLÁUSULA OITAVA – MULTAS CONTRATUAIS e deverá ressarcir a PETROBRAS por outros valores pagos e/ou custos incorridos em razão de eventual autuação fiscal que venha a sofrer em decorrência da irregularidade.

6.3 – Nenhum faturamento da CONTRATADA será processado sem que tenha sido previamente emitido o respectivo Relatório de Medição.

6.4 – Não há remuneração pelo transcurso de prazo necessário ao pagamento das faturas.

6.5 – Fica assegurado à PETROBRAS o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, por força deste Contrato ou de outro contrato mantido com a PETROBRAS, comunicando-lhe, em qualquer hipótese, a decisão, por escrito, importâncias correspondentes a:

6.5.1 – Todos os débitos a que tiver dado causa, notadamente multas de qualquer espécie e os decorrentes de obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, acrescidos de consectários;

6.5.2 – Despesas relativas à correção de falhas;

6.5.3 – Insumos de sua responsabilidade não fornecidos;

6.5.4 – Utilização de materiais ou equipamentos da PETROBRAS cujo fornecimento seja obrigação da CONTRATADA.

6.5.5 – Valores relativos ao cumprimento, pela PETROBRAS, de qualquer ordem de bloqueio judicial ou administrativo referente a obrigações e/ou débitos da CONTRATADA, reajustados com base na taxa SELIC, considerando o período compreendido entre a data do desembolso efetuado pela PETROBRAS e a data em que ocorrer a compensação resultante da dedução.

6.5.6 - Pagamentos efetuados a maior ou em duplicidade.

6.6 – Caso a PETROBRAS realize deduções nos pagamentos à CONTRATADA que, posteriormente, verifiquem-se incorretas ou em desacordo com o determinado neste Contrato, os valores incorretamente deduzidos deverão ser devolvidos 30 dias a partir notificação enviada pela CONTRATADA e aceita pela PETROBRAS ou após identificada a incorreção pela PETROBRAS, atualizados exclusivamente com base na Taxa SELIC, considerando o período compreendido entre o dia da dedução realizada e o dia anterior ao do aceite pela CONTRATADA dos valores a serem devolvidos.

6.7 - Eventuais pagamentos efetuados a maior ou a menor pela PETROBRAS serão, respectivamente, devolvidos pela CONTRATADA em 30 dias após notificação emitida pela PETROBRAS ou pagos pela PETROBRAS em 30 dias após notificação emitida o aceite pela CONTRATADA e aceita pela PETROBRAS ou após identificada a incorreção pela PETROBRAS.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 – Os preços contratuais estão referidos a julho/2021, mês de apresentação da proposta original pela CONTRATADA, considerando a data limite para sua apresentação, e serão reajustados anualmente, a partir daquele mês, para mais ou para menos, em consequência da variação dos elementos que compõem a fórmula de reajustamento abaixo:

PRR$ = P0R$ {13,56%(INS/INS0) + 86,44% (MQT/MQT0)}

PRR$ = Preço contratual reajustado em reais;

P0R$= Preço contratual inicial, vigente no mês de apresentação da Proposta em reais;

INS e INS0 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC; publicado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica - IBGE; Cód. A1004964; 2 (dois) meses antes da data do reajustamento.

MQT e MQT0 - Valor definitivo do Índice IPA-OG-DI - Produtos Industriais - Máquinas e Equipamentos; Cód. A1420877, publicado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas - FGV; 2 (dois) meses antes da data do reajustamento.

7.2 – A PETROBRAS realizará o cálculo dos reajustamentos, expressando o seu resultado no Relatório de Medição (RM) ou em documento equivalente, para fins de cobrança.

7.3 – Havendo atraso na divulgação dos índices, será (ão) utilizado(s), a título provisório, o(s) fator(es) de reajustamento calculado(s) até o mês anterior, sendo que, nesta hipótese, as eventuais diferenças para mais ou para menos, em qualquer caso, serão pagas ou compensadas por ocasião do pagamento do documento de cobrança seguinte, quando existente, ou pelo meio adequado à satisfação desse crédito/débito.

7.3.1 – O pagamento de eventual complemento de reajuste, em caso de indisponibilidade de índices por ocasião da emissão do RM, será efetuado juntamente com o pagamento do principal, desde que, de igual forma, tenha a CONTRATADA apresentado a documentação contábil no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data de emissão do Boletim de Complemento.

7.4 – O fator final de reajustamento deverá ser aplicado com 04 (quatro) casas decimais, sem arredondamento.

CLÁUSULA OITAVA – MULTAS CONTRATUAIS

8.1 - O descumprimento das obrigações contratuais, em decorrência de qualquer conduta da CONTRATADA ensejará a aplicação de multa contratual, com base no direito privado, sem prejuízo do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO.

8.1.1 - A CONTRATADA disporá de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de defesa por escrito, contados do recebimento da comunicação de ocorrência de conduta passível de aplicação de multa.

8.1.2 - A PETROBRAS poderá descontar o valor relativo à multa aplicada do pagamento devido à CONTRATADA, na forma deste Contrato.

8.2 - A PETROBRAS poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias, estando configurada a mora a partir do descumprimento da obrigação, independentemente de notificação:

8.2.1 – Pelo atraso no cumprimento das seguintes obrigações:

a) Sub-itens X.1, X.2 e X.3 da Planilha de Preços Unitários (onde “X” é o número do item) – 0,13% (zero vírgula treze por cento), por dia, incidentes sobre o valor total do item descumprido constante da Planilha de Preços;

b) Sub-itens X.4, X.5, X.6 e X.7 da Planilha de Preços Unitários (onde “X” é o número do item) – 1% (um por cento), por dia, incidentes sobre o valor total do item descumprido constante da Planilha de Preços;

8.2.2– Pelo atraso no cumprimento do prazo previsto na Cláusula de Prazo: 0,13% (Zero vírgula treze por cento), por dia, incidentes sobre o Valor Total do Contrato.

8.2.3 – Pelo atraso no cumprimento dos prazos parciais, caso previstos no Contrato, ou prazos acordados com a Fiscalização: 0,05% (Zero virgula zero cinco por cento), por dia, incidentes sobre o Valor Total do Contrato.

8.2.4 – Pelo descumprimento do item 2.3.2 deste Contrato: 5,0% (Cinco por cento) sobre o Valor

Total do Contrato, por cada trabalhador em situação irregular que tenha sido empregado na execução deste Contrato e por dia de trabalho irregular, contado da data em que a PETROBRAS tomou conhecimento da situação irregular ou da data em que a situação irregular tiver iniciado, o que for anterior.

8.2.5 – Pela não apresentação da documentação comprobatória do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS de que tratam os itens 2.3.6 e 2.3.7 deste Contrato ou sua apresentação desconforme, independentemente de notificação: 5,0% (Cinco por cento) por dia de atraso, por cada documento não apresentado ou apresentado em desconformidade, incidente sobre o valor da fatura referente ao mês do inadimplemento ou, não havendo fatura no mês do inadimplemento, o valor da fatura referente ao mês imediatamente anterior ao inadimplemento.

8.2.6 – Pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no item 2.8 deste Contrato: 2,0% (Dois por cento) sobre o Valor Total do Contrato, a cada ocorrência, por dia de descumprimento, contado da data em que se iniciou o descumprimento.

8.2.7 – Pelo descumprimento do disposto no Anexo de SMS: 2,0% (Dois por cento) sobre o Valor Total do Contrato, a cada ocorrência, por dia de descumprimento, contado da data em que se iniciou o descumprimento.

8.3 – Observado o disposto no item 8.1, a PETROBRAS poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias, com base no direito privado, estando configurada a mora a partir do recebimento da notificação de constituição em mora:

8.3.1 – Pela subcontratação ou cessão em desconformidade com o disposto neste Contrato: 2,0% (Dois por cento) incidentes sobre o Valor Total do Contrato, por dia de descumprimento.

8.3.4 – Pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no item 2.7 deste Contrato: 0,05% (Zero vírgula zero cinco por cento) sobre o Valor Total do Contrato, por dia, por obrigação descumprida.

8.4 – Em caso de reincidência em qualquer das hipóteses de aplicação de multa moratória previstas neste Contrato, caracterizada por novo descumprimento da mesma obrigação que tenha gerado a aplicação da multa após a cessação da aplicação da multa anterior, a CONTRATADA estará sujeita à majoração do valor da multa em 50,0% (Cinquenta por cento) a cada nova inadimplência.

8.5 - O pagamento da multa não exime a CONTRATADA de identificar e tratar os seus desvios.

8.6 – A PETROBRAS poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias, com base no direito privado:

8.6.1 – Pela inexecução total do objeto contratual: 30,0% (Trinta por cento) do Valor Total do Contrato.

8.6.2 – Pela inexecução parcial do objeto contratual: 30,0% (Trinta por cento), incidentes sobre o

Valor Total do Contrato.

8.6.3 – Pelo cumprimento irregular ou defeituoso de item do Contrato: 1,0% (Um por cento), incidentes sobre o valor total do item descumprindo na Planilha de Preços.

8.6.4 – Pelo não cumprimento de obrigação acessória à execução do objeto contratual, não descrita em outro item específico desta cláusula: 5,0% (Cinco por cento), incidentes sobre o Valor Total do Contrato.

8.6.5 – Pela emissão de documento fiscal em desacordo com a legislação tributária ou com este Contrato, que resulte em lançamento fiscal contra a PETROBRAS: o valor do lançamento fiscal, com todos os seus consectários legais, limitado a 10,0% (Dez por cento) do Valor Total do Contrato.

8.6.6 – Pela não emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, nas condições e nos prazos legais, em caso de acidente de trabalho ocorrido nas dependências da PETROBRAS, com seus empregados vinculados à execução deste Contrato: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a cada ocorrência.

8.6.7 – Pelo descumprimento de qualquer das obrigações contidas no item 2.6 e seus subitens: 5,0% (Cinco por cento) sobre o Valor Total do Contrato, a cada ocorrência, limitado a 30% (Trinta por cento) do Valor Total do Contrato.

8.6.8 – Pelo descumprimento do item 2.3.2 que resulte em aplicação de multa ou outra penalidade contra a PETROBRAS: o valor da multa ou penalidade aplicada, com todos os seus consectários legais, limitado a 30% (Trinta por cento) do Valor Total do Contrato.

8.6.9 – Pela subcontratação ou cessão em desconformidade com o disposto neste Contrato que tenha a PETROBRAS tomado ciência após o término da subcontratação ou cessão: 2,0% (Dois por cento) do Valor Total do Contrato.

8.6.10 – Pelo descumprimento de obrigação prevista no item 2.8 deste Contrato que não puder ser sanada: 2,0% (Dois por cento) sobre o Valor Total do Contrato, a cada ocorrência.

8.6.11 – Pelo descumprimento do disposto no Anexo de SMS que não puder ser sanado: 2,0% (Dois por cento) sobre o Valor Total do Contrato, a cada ocorrência.

bens).

8.7 – A CONTRATADA responderá por qualquer indenização suplementar ao montante equivalente ao prejuízo excedente que causar decorrente de evento que enseje a aplicação de multa compensatória prevista neste Contrato, na forma do parágrafo único, do art. 416, do Código Civil.

8.7.1 - O disposto no item 8.7 não se aplica à hipótese de não atingimento pela CONTRATADA dos percentuais mínimos previstos na Cláusula de Conteúdo Local Mínimo, situação que ensejará apenas a aplicação de multa específica.

8.7.2. - À indenização suplementar prevista no item 8.7 aplicam-se as disposições da Cláusula Décima Sétima – Responsabilidade das Partes.

8.8 – O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 30% (TRINTA POR CENTO) do Valor Total do Contrato.

8.9 - As multas moratórias e compensatórias são cumuláveis, salvo se decorrerem do mesmo fato gerador, hipótese em que do montante devido em razão de multa compensatória serão deduzidos os valores recebidos em razão da aplicação de outras multas pelo mesmo fato gerador.

8.10 – O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas compensatórias e moratórias aplicadas pela PETROBRAS estará limitado a 100% (cem por cento) do Valor Total do Contrato, sem prejuízo do disposto nos itens 8.5, 8.7 e 8.8 acima.

8.11 - A base de cálculo para a aplicação da multa que se referir a percentual sobre o Valor Total do Contrato levará em conta o valor inicial do Contrato com o reajuste definido na CLÁUSULA SÉTIMA, considerando ainda os acréscimos e supressões objeto de aditivos celebrados até a data do fato gerador da multa e sem a incidência de eventuais acréscimos proporcionais a eventual prorrogação.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 – A Fiscalização será exercida por preposto da PETROBRAS encarregado de verificar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, visando assegurar que os serviços sejam executados atendendo ao estipulado neste Contrato, podendo, inclusive:

9.1.1 – Transmitir as instruções e determinações da PETROBRAS à CONTRATADA.

9.1.2 – Sustar ou recusar qualquer serviço ou parcela executada em desacordo com este Contrato ou capaz de comprometer a segurança de pessoas e bens da PETROBRAS ou de terceiros.

9.1.3 – Acompanhar a execução deste Contrato, podendo solicitar informações e esclarecimentos a respeito dos serviços, equipamentos e materiais a eles relacionados.

9.2 – Cabe às PARTES registrar no Relatório de Ocorrências (RO) ou Livro de Ocorrências, as ordens de serviço, as reclamações, impugnações, irregularidades, falhas e outros registros quanto a fatos que sejam considerados relevantes pela Fiscalização.

9.2.1. O Relatório de Ocorrências poderá ser:

a) físico, emitido em duas vias, sendo a primeira para uso da PETROBRAS e a segunda para uso da CONTRATADA. As duas vias devem ser assinadas pelo representante da CONTRATADA e pela Fiscalização da PETROBRAS e mantidas no local da prestação do serviço.

b) eletrônico, cabendo à PETROBRAS definir os sistemas e/ou os endereços eletrônicos em que receberá as anotações pertinentes. As PARTES deverão registrar o seu “de acordo” no Relatório de Ocorrências, responsabilizando-se por seu recebimento e pela observância dos marcos

temporais acordados para a manifestação de concordância, não sendo aceitas alegações de não recebimento, qualquer que seja o fundamento ou a justificativa.

9.2.2. A PETROBRAS informará à CONTRATADA, antes do início da execução dos serviços, o formato, modelo e periodicidade do Relatório de Ocorrências.

9.3 – A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não exime a CONTRATADA da total responsabilidade pela EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS contratados.

9.4 – Na vigência do prazo contratual, a PETROBRAS avaliará o desempenho da CONTRATADA quanto aos materiais, equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e instalações, sua qualidade e eficácia, e recursos humanos empregados na execução dos serviços. Os resultados dessas avaliações serão comunicados ao longo da execução contratual e consolidados no respectivo atestado ao final do Contrato, e comunicados à CONTRATADA quando solicitados.

9.5 – Quando atendidos os termos deste Contrato, o exercício da Fiscalização, pela PETROBRAS, não importará em abuso de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACEITAÇÃO

10.1 – A aceitação definitiva dos serviços se dará na sua conclusão e após a assinatura, pelas partes, do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

10.2 – Antes da assinatura do TRD, a CONTRATADA deve solucionar todas as pendências identificadas pela Fiscalização, sem ônus para a PETROBRAS.

10.3 – Poderão ser lavrados e assinados pelas partes Termos de Recebimento Parcial, quando o todo ou uma parte bem definida dos serviços estiver concluído e já realizada a respectiva medição.

10.4 – Os serviços registrados no documento de medição serão considerados como provisoriamente aceitos apenas para efeito de pagamento parcial.

10.5 – A assinatura do TRD não exime a CONTRATADA das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser argüidas pela PETROBRAS, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 – A PETROBRAS poderá rescindir este Contrato, sem que caiba à CONTRATADA direito de indenização e retenção dos serviços, nas hipóteses abaixo:

11.1.1 – Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

11.1.2 – Lentidão no seu cumprimento, levando a PETROBRAS a presumir a impossibilidade de conclusão DOS SERVIÇOS nos prazos estipulados.

11.1.3 – Atraso injustificado no início DOS SERVIÇOS.

11.1.4 – Paralisação DOS SERVIÇOS sem justa causa e prévia comunicação à PETROBRAS.

11.1.5 – Cessão ou subcontratação, total ou parcial do seu objeto, sem a prévia e expressa anuência da PETROBRAS.

11.1.6 – Cessão ou dação em garantia dos créditos deste CONTRATO, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da PETROBRAS.

11.1.7 – Associação, fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA sem prévia comunicação à PETROBRAS.

11.1.8 – Desatendimento das determinações regulares do preposto da PETROBRAS designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores.

11.1.9 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 8.2 para a soma dos valores das multas aplicadas.

11.1.10 – Decretação da falência, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da PETROBRAS, prejudique a execução da obra ou serviço.

11.1.11 – Não prestação de caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a critério da PETROBRAS, nos casos de homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento de recuperação judicial.

11.1.12 – Suspensão dos serviços por determinação de autoridades competentes, motivada pela CONTRATADA, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a PETROBRAS, como conseqüência, vier a sofrer.

11.1.13 – Não apresentação, pela CONTRATADA de comprovação de adimplemento das obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais e depósitos do FGTS, para com seus empregados, na forma e periodicidade previstas no Contrato, sem prejuízo da respectiva multa.

11.2 – Havendo causa para rescisão do Contrato, a PETROBRAS se imitirá na posse imediata e exclusiva dos serviços executados, entregando-os a quem lhe convier, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa a rescisão.

11.2.1 – Na hipótese prevista no item 11.2, a CONTRATADA se obriga a reparar as perdas e danos que advierem da rescisão para execução do remanescente do objeto, limitados a 100% do valor do Contrato reajustado, incluindo eventuais reajustes e quaisquer aditivos.

11.2.2 – Rescindido o Contrato, a PETROBRAS, se assim desejar, poderá contratar com outrem os serviços objeto deste Contrato, independentemente de autorização da CONTRATADA.

11.3 – A rescisão acarretará a(s) seguinte(s) consequência(s) imediata(s) para fins indenizatórios:

11.3.1 – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à PETROBRAS.

11.4 – Sem prejuízo das penalidades previstas no presente Contrato, a PETROBRAS poderá suspender a sua execução – até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida – executar ou mandar executar a obrigação por terceiro a condição contratual infringida, à custa da CONTRATADA, comunicando-lhe a decisão.

11.5 – A CONTRATADA poderá rescindir este Contrato nos casos de:

11.5.1 – Suspensão de sua execução, por ordem escrita da PETROBRAS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

11.5.2 – Atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela PETROBRAS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ressalvado, ainda, o disposto na CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO.

11.5.3 – Não liberação, por culpa da PETROBRAS, de área, local ou equipamento para execução de DOS SERVIÇOS, nos termos e prazos contratuais.

11.6 – Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a CONTRATADA receberá os valores devidos e não pagos pela PETROBRAS, pelos serviços executados ou em execução até a data da efetiva rescisão, caso não haja necessidade de qualquer desconto ou retenção, nos termos do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO

12.1 – A CONTRATADA não poderá ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, salvo com autorização prévia e por escrito da PETROBRAS.

12.1.1 – A CONTRATADA será solidariamente responsável com a cessionária por todas as obrigações contratuais cedidas.

12.2 – A CONTRATADA não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste Contrato, salvo com autorização prévia e por escrito da PETROBRAS.

12.2.1 – Nos casos de cessão ou cessão fiduciária, em garantia, de direitos creditórios junto a agentes financeiros via Programa Progredir e Programa Mais Valor (Programas instituídos pela PETROBRAS para viabilizar a contratação, por fornecedores da PETROBRAS junto a agentes financeiros participantes, de operações financeiras envolvendo recebíveis de contratos de fornecimento de bens e/ou serviços e faturas), deverá ser observado o previsto na Cláusula Vigésima Quarta - Programas de Antecipação de Direitos Creditórios.

12.3 – A ocorrência dos casos previstos nos itens 12.1 e 12.2, mesmo que devidamente autorizados pela PETROBRAS, não exime a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades contratuais.

12.4 – A PETROBRAS poderá ceder o presente Contrato, total ou parcialmente, mediante anuência da CONTRATADA, dispensada esta nos casos em que a CESSIONÁRIA seja empresa sob controle ou com participação acionária da PETROBRAS ou consórcio de que a PETROBRAS faça parte na condição de operadora ou não operadora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

13.1 – Os tributos de qualquer natureza, que sejam devidos em decorrência direta deste Contrato ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

13.1.1 – Não se entendem como tributos devidos em decorrência direta deste Contrato aqueles cujo ônus econômico deve ser suportado pela CONTRATADA, tais como: IRPJ, CSLL, IOF, contribuições previdenciárias sobre folha de pagamentos, dentre outros.

13.1.2 – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução [DOS SERVIÇOS, OBRAS OU FORNECIMENTO], não cabendo qualquer reivindicação fundada em erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

13.1.3 – A CONTRATADA se compromete a reduzir o preço contratual em virtude do acréscimo indevido de valores correspondentes a tributos de qualquer natureza, de não aproveitamento de benefícios fiscais, de não realização de deduções ou de não aproveitamento de créditos autorizados por lei, com a consequente restituição ou compensação à PETROBRAS dos valores porventura pagos à CONTRATADA, atualizados exclusivamente com base na Taxa SELIC, considerando o período compreendido entre o dia do pagamento efetuado à CONTRATADA e o dia anterior ao da restituição ou compensação de que trata esta Cláusula.

13.2 – A PETROBRAS, quando fonte retentora, irá descontar e recolher dos pagamentos que efetuar, nos prazos da legislação, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, não tendo a CONTRATADA direito à majoração da base de cálculo nem à revisão mencionada no item 13.3.

13.2.1 – A CONTRATADA fornecerá previamente todos os documentos necessários para a eventual redução ou eliminação da retenção a ser efetuada pela PETROBRAS, sem necessidade de notificação ou aviso prévio.

13.3 – Se após a data da apresentação da proposta ocorrer a criação de novos tributos, a alteração de alíquotas e/ou alteração de base de cálculo, ou ainda a extinção de tributos existentes, a instituição de incentivos fiscais de qualquer natureza e/ou a isenção ou redução de tributos, que, de forma direta, venham a majorar ou reduzir, comprovadamente, o ônus da CONTRATADA, o preço será revisto proporcionalmente à majoração ou redução ocorrida, compensando-se, na primeira oportunidade, a diferença decorrente das respectivas alterações.

13.3.1 – A revisão prevista no item 13.3, para majorar o preço contratual, somente ocorrerá se o aumento da carga tributária não for resultante de decisão da CONTRATADA, tais como a modificação do estabelecimento prestador dos serviços, a adesão a sistema simplificado de tributação, entre outros, ou ainda de mera circunstância econômica, como o enquadramento em

nível de tributação superior em função do crescimento da receita, já existente quando da apresentação da proposta.

13.3.2 – A CONTRATADA fornecerá todos os documentos necessários para evitar os ônus decorrentes da responsabilidade solidária da PETROBRAS, prevista em lei, inclusive os relativos a suas empresas subcontratadas, sem necessidade de notificação ou aviso prévio, sob pena de sofrer a compensação, na primeira oportunidade, do valor dos tributos em relação aos quais se aplicam a responsabilidade solidária prevista na legislação.

13.4 – O preço contratual será imediatamente ajustado, com vistas a expurgar o valor do tributo indevido, nos casos em que qualquer tributo que o componha deixar de ser devido, total ou parcialmente, em razão de: (i) ato declaratório do Procurador Geral de Fazenda Nacional, aprovado pelo Ministro de Estado de Fazenda, autorizando a não interposição de recurso ou a desistência de recurso interposto pela União; (ii) súmula vinculante; (iii) decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, pela via da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ou Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC); (iv) suspensão de execução da norma pelo Senado Federal ou (v) habilitação ou enquadramento em regime de incentivo fiscal.

13.7 – A CONTRATADA se obriga a emitir documentos de cobrança em conformidade com a legislação tributária incidente e as estipulações deste CONTRATO.

13.7.1 – Se, durante ou após a execução do contrato, as autoridades fiscais ou a PETROBRAS constatarem que a CONTRATADA apresentou documento fiscal em desacordo com a legislação tributária incidente ou com este Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar documento substitutivo, em consonância com aquela legislação, e proceder com as ações administrativas junto ao Fisco para cancelamento do documento rejeitado, nos termos da legislação pertinente, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

13.7.2 – Caso advenha lançamento fiscal contra a PETROBRAS, em virtude do descumprimento da obrigação do item 13.7, a qualquer tempo, a CONTRATADA ressarcirá os prejuízos causados à PETROBRAS, com o consequente reembolso ou compensação dos valores porventura pagos ou depositados para garantia em processo judicial, no momento em que efetuar o pagamento ou realizar o depósito judicial, acrescido dos custos despendidos pela PETROBRAS em sua eventual defesa, em sede administrativa e/ou judicial, na forma dos itens 2.3.8 e 2.3.8.1.

13.7.2.1 – Do valor apurado à luz do item 13.7.2 será abatido o valor da multa objeto do item 8.6.5 da Cláusula Oitava – Multas.

13.7.3 - A CONTRATADA assume desde logo responsabilidade integral por quaisquer ônus que venham a ser impostos à PETROBRAS em virtude de documento fiscal que venha a emitir em desacordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SIGILO

14.1 – A CONTRATADA se obriga, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a manter sob sigilo todas as informações ou dados confidenciais que lhe forem transmitidos ou a que tiver acesso em razão da execução do objeto contratual, ressalvada a hipótese descrita no item 14.1.2.

14.1.1 São consideradas confidenciais informações ou dados armazenados a que a

CONTRATADA tenha acesso, e também aqueles transmitidos oralmente, por escrito ou eletronicamente, em razão da execução deste Contrato, independentemente de expressa menção a sua confidencialidade.

14.1.2 – O prazo previsto no item 14.1 não se aplica às informações e aos dados relativos ao segredo de negócio (know how, trade secret), à estratégia comercial e a tudo que represente diferencial competitivo para a PETROBRAS, que deverão ser mantidos sob sigilo, pela CONTRATADA, por prazo indeterminado, salvo autorização expressa da PETROBRAS.

14.1.3 A CONTRATADA, para fins de sigilo, se obriga por seus administradores, empregados, prepostos a qualquer título, sucessores e comissários.

14.1.4 – Quaisquer informações obtidas pela CONTRATADA durante a execução contratual, nas dependências da PETROBRAS ou dela originárias, que não tenham relação direta com o objeto deste Contrato, devem ser mantidas em sigilo nos termos e prazos desta Cláusula.

14.2 – O descumprimento da obrigação de sigilo, revelando informações e dados confidenciais ou facilitando sua revelação, importará em:

a) rescisão contratual, se vigente o Contrato;

b) em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos, não se aplicando, nesse caso, eventual limite de valor, se previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES;

c) adoção das medidas judiciais cabíveis por força da Lei nº 9.279/96 e legislação aplicável.

d) aplicação de multa compensatória no montante de 10% (dez por cento) do valor contratual, independentemente da indenização que trata a alínea “b”, deste item 14.2, se vigente o Contrato.

14.2.1 – O descumprimento, pela CONTRATADA, da obrigação de sigilo prevista neste item caracteriza irregularidade grave, estando a CONTRATADA sujeita à aplicação de Sanções Administrativas.

14.3 – Só configuram exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade as seguintes hipóteses:

a) informação comprovadamente conhecida antes das tratativas de contratação, tanto diretas quanto por meio de procedimento licitatório;

b) prévia e expressa anuência da titular das informações, mediante autorização da maior autoridade do órgão responsável pelo Contrato, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;

c) informação comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente Contrato;

d) determinação judicial e/ou administrativa para conhecimento das informações, desde que

notificada imediatamente a respectiva titular, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

14.4 – Toda divulgação sobre qualquer informação ou dado relacionados ao presente Contrato dependerá de prévia autorização da PETROBRAS, ressalvada a mera notícia de sua existência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIÇÃO

15.1.2 – O RM referente à última medição ficará retido até que a CONTRATADA envie à PETROBRAS os comprovantes de pagamento das verbas rescisórias dos empregados dispensados e uma declaração formal da continuidade dos contratos de trabalhos remanescentes.

15.1.3 – Os serviços registrados no Relatório de Medição (RM) são considerados aceitos, provisoriamente, e reconhecidos em condições de ser faturados pela CONTRATADA podendo a PETROBRAS rejeitá-los posteriormente e obrigar a CONTRATADA a refazê-los.

15.1.4 – Nos Relatórios de Medição (RM) serão destacadas, pela PETROBRAS, as parcelas relativas aos valores básicos e aos complementos, se previstos no presente Contrato.

15.2 – Ao receber o RM, independente do prazo para faturamento previsto no item 6.1, a CONTRATADA poderá oferecer, no prazo preclusivo de 04 dias úteis as impugnações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação e julgamento da PETROBRAS.

15.3 – A falta de impugnação, pela CONTRATADA, no prazo definido no item 15.2, implicará o reconhecimento da exatidão do Relatório de Medição (RM) e/ou do Boletim de Complemento (BC).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1 – As partes não responderão por prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, nos termos do Artigo 393, do Código Civil.

16.2 – O período de interrupção dos serviços decorrentes de eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior, desde que verificados e aceitos pela Fiscalização, acarretará a suspensão da contagem do prazo contratual previsto nos itens 4.1 e 4.1.1.

16.3 – Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir sua obrigação deverá comunicá-lo à outra, por escrito e imediatamente, revelando as respectivas conseqüências.

16.4 – Durante o período a que se refere o item 16.2, as partes suportarão as suas respectivas perdas.

16.5 – Se a causa da interrupção perdurar por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer das partes poderá comunicar, por escrito, à outra, a resolução do Contrato, nas condições previstas no item 16.4.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

17.1 - Para fins desta cláusula, aplicam-se as seguintes definições:
(i) Danos Diretos: prejuízos causados direta e imediatamente pela ação ou omissão da parte infratora;
(ii) Danos Indiretos: prejuízo verificado como consequência posterior do Dano Direto, sem relação direta e imediata com a conduta geradora do evento danoso;
(iii) Dolo: ação ou omissão com a intenção de causar dano a pessoas, propriedade ou ao meio ambiente.
(iv) Valor Contratual Reajustado: o valor inicial do contrato acrescido de seus reajustes e aditivos, incluindo eventual prorrogação.

17.2 - Observado o disposto nos itens abaixo, a responsabilidade por perdas e danos decorrentes do Contrato será determinada de acordo com as Leis aplicáveis.

17.3 - Nenhuma das Partes será responsável por lucros cessantes e Danos Indiretos sofridos pela outra Parte.

17.3.1- A Parte responderá por lucros cessantes a que der causa em razão do descumprimento das obrigações contratuais de conformidade.

17.3.3 - A Parte responderá por lucros cessantes e Danos Indiretos a que der causa em razão do descumprimento das obrigações contratuais de sigilo.

17.4 - A responsabilidade das Partes por Danos Diretos será limitada a 10% (dez por cento) do Valor Contratual Reajustado.

17.5 - A CONTRATADA se obriga, quando der causa a danos a terceiros, a indenizar até o limite de 10% (dez por cento) do Valor Contratual Reajustado ou US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), convertidos para Reais (R$) pela PTAX de venda do Dólar dos Estados Unidos da América em moeda nacional corrente, publicada pelo Banco Central do Brasil, no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento do dano, o que for menor.

17.5.1 – A PETROBRAS se obriga a indenizar pelo valor que ultrapassar o limite de responsabilidade da CONTRATADA.

17.5.2 - Cada Parte terá o seu direito de regresso assegurado, na forma da legislação aplicável a este contrato, quanto aos valores eventualmente pagos a terceiros, em virtude de condenação judicial, transitada em julgado, que sejam obrigação contratual da outra parte, observado o limite de responsabilidade da CONTRATADA previsto no item 17.5.

17.5.3 - Será objeto de regresso o que efetivamente o terceiro vier a obter judicialmente, acrescido de todos os acessórios, tais como despesas judiciais e honorários advocatícios, observado o limite de responsabilidade da CONTRATADA previsto no item 17.5.

17.6- A responsabilidade das Partes não será limitada ao disposto no item 17.4 quando decorrente:
(i) de violação da legislação ambiental, regulatória emanada de agências reguladoras, fiscal, trabalhista, previdenciária, anticorrupção e de proteção de dados pessoais, incluindo o pagamento de tributos, sanções ou penalidades aplicadas por autoridade governamental, desde

que haja nexo de causalidade com o dano;
(ii) descumprimento das obrigações legais e contratuais de conformidade, sigilo e da violação de direitos de propriedade intelectual da outra Parte e terceiros;
(iii) de Dolo de qualquer das Partes.

17.6.1 – A obrigação de reparar, corrigir, reconstruir ou substituir vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do Contrato ou de materiais empregados será limitada ao Valor Contratual Reajustado.

17.6.2 – As multas previstas neste Contrato se submetem ao limite estabelecidos nas respectivas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SEGUROS

18.1 - A CONTRATADA deverá contratar quaisquer seguros aplicáveis à execução do CONTRATO, e que sejam obrigatórios na forma da legislação aplicável.

18.1.1 - Para fins desta Cláusula Décima Oitava, serão adotadas as seguintes definições:

(i) Grupo PETROBRAS: Petrobras, suas controladas e sociedades sob controle comum, suas parceiras, joint ventures, diretas ou indiretas e todos seus respectivos administradores, diretores e Pessoal; e
(ii) Pessoal: qualquer pessoa física sob supervisão da PETROBRAS ou de seu Grupo, incluindo, mas não se limitando a empregados, prestadores de serviços, prepostos a qualquer título, agentes, sucessores e comissários.

18.2 - No caso dos seguros adicionais aos obrigatórios, a CONTRATADA poderá optar por efetuar seguros de seus bens e seguro de responsabilidade civil perante a PETROBRAS e terceiros, consoante a Cláusula de Responsabilidade das Partes deste Contrato, arcando com todas as despesas relacionadas com prêmios de seguros vinculadas a este Contrato.

18.2.1 - Caso a CONTRATADA não efetue os seguros, será considerada, para todos os fins, como se segurada estivesse.

18.3 - Correrão integralmente por conta da CONTRATADA as franquias que vierem a ser estabelecidas para os seguros, bem como o ônus que resultar de exigências e recomendações dos seguradores.

18.4 - Todas as apólices de seguros deverão, no limite máximo permitido pelas leis aplicáveis, conter cláusulas de desistência de direito de regresso, incluindo direito de sub-rogação, contra a PETROBRAS, mas apenas na extensão das obrigações da CONTRATADA em indenizar a PETROBRAS sob o CONTRATO.

18.5 - A CONTRATADA, na máxima extensão das leis aplicáveis, incluirá a [o GRUPO] PETROBRAS como um segurado adicional em todas as suas apólices de seguro aplicáveis à execução do CONTRATO, mas apenas na extensão das obrigações da CONTRATADA em indenizar a PETROBRAS sob o CONTRATO.

18.6 - Na situação de um subcontratado executar qualquer parte do CONTRATO, a

CONTRATADA deverá garantir que os seguros especificados nos subcontratos sejam consistentes com os requisitos desta Cláusula. Os subcontratados não são exigidos de contratar seguros que dupliquem os seguros que a CONTRATADA ou a PETROBRAS tiverem concordado em fornecer.

18.7 - A PETROBRAS poderá solicitar que a CONTRATADA forneça certificados de seguros, endossos ou outra prova de manutenção de seguros. No entanto, a análise ou aceitação pela PETROBRAS de qualquer certificado, seguradora, termos ou limites do seguro proposto pela CONTRATADA, não liberará a CONTRATADA de quaisquer obrigações ou responsabilidades.

18.8 - A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado, toda e qualquer informação relativa ao acionamento do seguro da CONTRATADA e pagamento de indenização pela Seguradora à CONTRATADA em decorrência de sinistro ocorrido no âmbito deste Contrato.

18.9 - A CONTRATADA deverá notificar a PETROBRAS no caso de qualquer cancelamento ou alteração material nos termos de qualquer seguro aplicável à execução do CONTRATO dentro de 7 (sete) dias úteis do recebimento da notificação da seguradora para esse efeito. No caso de a CONTRATADA falhar em manter qualquer seguro exigido pelo CONTRATO, a PETROBRAS terá a opção de contratar o seguro, nos casos permitidos por lei, e exigir reembolso imediato da CONTRATADA. Em caso de sinistro, o valor da franquia também será integralmente reembolsado pela CONTRATADA, em observância ao disposto na Cláusula Décima Sétima – Responsabilidade das Partes

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DESEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO E EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO

19.1 – Na superveniência de fato extraordinário e imprevisível ou previsível, porém com resultados incalculáveis, que altere o equilíbrio da equação econômico-financeira original deste Contrato, causando excessiva onerosidade para uma das partes, a parte prejudicada poderá pedir a resolução deste Contrato. As partes terão a faculdade de mantê-lo, desde que, mediante consenso, revisem as condições segundo as quais o vínculo contratual continuará vigente.

19.2 – Se, depois de celebrado o Contrato, sobrevier a uma das Partes diminuição em seu patrimônio capaz de comprometer ou tornar duvidosa a prestação pela qual se obrigou, pode a outra se recusar à prestação que lhe incumbe, até que aquela satisfaça a que lhe compete ou dê garantia bastante de satisfazê-la.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE PAGAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS

20.1 – Como garantia da obrigação de pagar as verbas trabalhistas, inclusive verbas rescisórias, devidas aos empregados da CONTRATADA, independentemente de outras garantias contratuais, a PETROBRAS reterá a importância correspondente a 1% (um por cento) que incidirá sobre o valor de cada medição, exclusivamente sobre os itens de serviço da Planilha de Preços.

20.1.1 – Caso a presente garantia não seja suficiente para cobrir todos os débitos da CONTRATADA, a PETROBRAS poderá cobrar o excedente, na forma e nos limites previstos no Contrato.

20.1.2 – A retenção de que trata o item 20.1 desta Cláusula, também se aplica às faturas de reajustamento de preços.

20.2 – As importâncias retidas serão reajustadas nos termos da Cláusula de Reajustamento, tendo como limite a data de encerramento dos serviços.

20.3 – Ao final do Contrato, a devolução das importâncias retidas ocorrerá na quinta-feira posterior ao 90º (nonagésimo) dia corrido, contados da apresentação de todos os comprovantes de pagamento das verbas trabalhistas e rescisórias dos empregados dispensados e da declaração formal de continuidade dos contratos de trabalho remanescentes.

20.3.1 – Quando a data de vencimento coincidir com feriado bancário na cidade do Rio de Janeiro-RJ o pagamento se dará no primeiro dia útil posterior.

20.3.2 - Não haverá incidência de juros e/ou correção monetária da data prevista no item 20.2 até a efetiva devolução da garantia, na forma e condições previstas no item 20.3.

20.3.3 – Implementadas as condições previstas neste item 20.3, serão deduzidos os valores correspondentes a eventuais pagamentos realizados pela Petrobras, em decorrência de determinação judicial, referentes a verbas trabalhistas ou rescisórias de empregados da contratada, bem como multas e quaisquer outros débitos da CONTRATADA para com a PETROBRAS, ainda não descontados ou ressarcidos de alguma forma.]

[

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONFORMIDADE

21.1 – A CONTRATADA, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato, declara e garante que ela própria e os membros do Grupo da TELTEX TECNOLOGIA S/A

(i) não realizaram, não ofereceram, não prometeram e nem autorizaram qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade ou funcionário público , conforme definido nos artigos 327, caput, § § 1º e 2º e 337-D *caput* e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não limitado à Lei 12.846/13, Código Penal Brasileiro, *United Kingdom Bribery Act* 2010 ou ao *United States Foreign Corrupt Practices Act* de 1977, inclusive suas futuras alterações, e às demais regras e regulamentos deles decorrentes (coletivamente denominados as “Leis Anticorrupção”);

(ii) se comprometem a não praticar quaisquer dos atos mencionados no item (i) acima e a cumprir as Leis Anticorrupção; e

(iii) não utilizaram ou utilizarão bens, direitos ou valores provenientes, direta ou

indiretamente, de atividades ilícitas, bem como não ocultaram ou dissimularam a sua natureza, origem, localização, disposição movimentação e propriedade, e cumprirão as demais normas referentes a lavagem de dinheiro, incluindo, porém não se limitando, as condutas descritas na Lei n.º 9.613/98 e demais legislações aplicáveis à CONTRATADA.

21.1.1 – Para os efeitos desta cláusula, "Grupo" significa, em relação a uma pessoa física ou jurídica regularmente constituída ou não, a pessoa física ou jurídica, suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, suas sucessoras, cessionárias, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes e agentes, incluindo subcontratados.

21.2 – A CONTRATADA reconhece que, além das resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de observância obrigatória por força da Lei nº 13.810/2019, a PETROBRAS deve cumprir as leis, regulações, proibições, ordens e medidas restritivas implementadas pelos Estados Unidos da América, União Europeia e Reino Unido, incluindo suas instituições e agências governamentais, que estabeleçam sanções econômicas ou controles de importação ou exportação voltados a proibir ou restringir negócios com indivíduos, entidades, governos, países ou territórios ("Sanções").

21.2.1 – A CONTRATADA declara e garante que ela, suas controladoras diretas e indiretas, subcontratadas e profissionais engajados na execução deste Contrato não estão sujeitas a Sanções e não constam em lista de Sanções; e não são ou serão nacionais de ou residentes em países sujeitos a Sanções.

21.2.2 - Este Contrato não deverá ser interpretado ou aplicado de forma a impor à PETROBRAS que faça ou deixe de fazer algo quando isso torná-la exposta ao risco de descumprimento de Sanções.

21.2.3 - Nas atividades, operações, serviços e trabalhos relacionados ao presente Contrato, a CONTRATADA e os membros do seu Grupo deverão observar as restrições aplicáveis decorrentes das Sanções, bem como abster-se de praticar ou interromper a prática de qualquer ação que exponha a PETROBRAS ao risco de descumprimento de Sanções.

21.3 – A CONTRATADA se obriga a notificar imediatamente a PETROBRAS de qualquer investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade governamental relacionado a uma alegada violação das mencionadas Leis Anticorrupção e das obrigações da CONTRATADA, e dos membros do Grupo da TELTEX TECNOLOGIA S/A referentes ao Contrato previstas nesta Cláusula Vigésima Primeira. A CONTRATADA envidará todos os esforços para manter a PETROBRAS informada quanto ao progresso e ao caráter de tais investigações ou procedimentos, devendo fornecer todas as informações que venham a ser solicitadas pela PETROBRAS.

21.4 – A CONTRATADA declara e garante que ela própria e os membros do Grupo da TELTEX TECNOLOGIA S/A foram informados de suas obrigações em relação às Leis Anticorrupção e que todos possuem políticas e procedimentos adequados em vigor e em relação à ética e conduta nos negócios e às Leis Anticorrupção. A existência de tais

políticas e procedimentos poderá ser objeto de auditoria realizada pela PETROBRAS.

21.4.1 – Na hipótese de haver subcontratação de parcela do objeto contratual, a CONTRATADA deverá incluir no respectivo instrumento cláusulas por meio das quais sua subcontratada se comprometa a cumprir as obrigações previstas nas cláusulas 21.1, 21.2 e 21.6 do presente contrato, bem como a colaborar para o integral cumprimento das demais obrigações assumidas pela CONTRATADA na CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONFORMIDADE.

21.5 – A CONTRATADA deverá defender, indenizar e manter a PETROBRAS isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas, decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela CONTRATADA das garantias e declarações previstas nesta cláusula e nas Leis Anticorrupção.

21.6 – A CONTRATADA deverá responder, de forma célere e detalhada, com o devido suporte documental, qualquer notificação da PETROBRAS relacionada aos compromissos, garantias e declarações prevista nesta cláusula.

21.7 – A CONTRATADA deverá, em relação às matérias sujeitas a este Contrato:

(i) Desenvolver e manter controles internos adequados relacionados às obrigações da CONTRATADA previstas no item 21.1 e 21.2;

(ii) Elaborar e preparar seus livros, registros e relatórios de acordo com as práticas contábeis usualmente adotadas, aplicáveis à CONTRATADA;

(iii) Elaborar livros, registros e relatórios apropriados das transações da CONTRATADA, de forma que reflitam correta e precisamente, e com nível de detalhamento razoável os ativos e os passivos da CONTRATADA;

(iv) Manter os livros, registros e relatórios acima referidos pelo período mínimo de 10 (dez) anos após o encerramento deste Contrato;

(v) Cumprir a legislação aplicável.

21.8 – A partir da data de assinatura do presente contrato e nos 10 (dez) anos seguintes, mediante comunicado por escrito com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, a CONTRATADA deverá permitir que a Petrobras, por meio de representantes por ela designados tenham acesso aos livros, registros, políticas e procedimentos mencionados neste Contrato e a todos os documentos e informações disponíveis e deverá fornecer todo o acesso necessário à PETROBRAS para entrevistar os sócios, administradores e funcionários da CONTRATADA, considerados necessários pela PETROBRAS para verificar a conformidade da CONTRATADA com a os compromissos assumidos na cláusula 21.1 e 21.2.

21.9 – A CONTRATADA concorda em cooperar e auxiliar a auditoria, verificação ou investigação conduzida pela PETROBRAS, em relação a qualquer alegada, suspeita ou comprovada não-conformidade com as obrigações deste CONTRATO ou das Leis Anticorrupção pela CONTRATADA ou por qualquer dos membros do Grupo da TELTEX TECNOLOGIA S/A.

21.10 – A CONTRATADA deverá providenciar, mediante solicitação da PETROBRAS, declaração escrita (modelo anexo), firmada por representante legal, no sentido de ter a CONTRATADA cumprido as determinações dos itens 21.1, 21.2 e 21.4.

21.11 – A CONTRATADA reportará, por escrito, para o endereço eletrônico https://www.contatoseguro.com.br/petrobras, qualquer solicitação, explícita ou implícita, de qualquer vantagem pessoal feita por empregado da PETROBRAS ou por qualquer membro do Grupo da PETROBRAS para a CONTRATADA ou para qualquer membro do Grupo da CONTRATADA, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DECLARAÇÕES DAS PARTES

22.1 – As partes declaram que:

22.1.1 – As prestações assumidas são reconhecidas por ambas como manifestamente proporcionais;

22.1.2 – A proporcionalidade das prestações assumidas é decorrente de valores vigentes ao tempo em que é celebrado o presente Contrato;

22.1.3 – Estão cientes de todas as circunstâncias e regras que norteiam o presente negócio jurídico, e detêm experiência nas atividades que lhes competem por força deste Contrato;

22.1.4 – Exercem a sua liberdade de contratar, observados os preceitos de ordem pública e o princípio da função social do presente Contrato, que atende também aos princípios da economicidade e razoabilidade, permitindo o alcance dos objetivos societários das partes e atividades empresariais, servindo, consequentemente, a toda a sociedade;

22.1.5 – Sempre guardarão na execução deste Contrato os princípios da probidade e da boa-fé, presentes também, tanto na sua negociação, quanto na sua celebração;

22.1.6 – Este Contrato é firmado com a estrita observância dos princípios indicados nos itens antecedentes, não importando, em nenhuma hipótese, em abuso de direitos, a qualquer título que seja;

22.1.7 – Havendo nulidade de qualquer estipulação do presente Contrato, restarão válidas as demais disposições contratuais, não afetando assim a validade do negócio jurídico ora firmado em seus termos gerais.

22.1.8 – Mediante sua assinatura, prevalecerá o presente Contrato, substituindo quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as partes, quanto ao objeto deste Contrato.

22.1.9 – De boa-fé, estão cientes de que a celebração do presente Contrato não implica a obrigação de contratar para além do prazo de vigência previsto neste instrumento, seja por meio de termos aditivos ou de novos instrumentos contratuais.

22.2 - A CONTRATADA declara sua ciência e concordância com as disposições contidas no Guia de Conduta Ética para Fornecedores, no Código de Conduta Ética da Petrobras, aplicável também às suas participações societárias, na forma do artigo 16 do Estatuto Social da Petrobras, e na Política de Responsabilidade Social da Petrobras, disponíveis no endereço eletrônico http://www.petrobras.com.br/pt/, e que cumprirá seus termos e disseminará para seus

empregados as informações constantes dos referidos documentos, reforçando, mas não se limitando àquelas relativas a assédio moral, assédio sexual e discriminação.

22.2.1 - A PETROBRAS poderá, a qualquer momento após a assinatura do presente Contrato, solicitar por escrito à CONTRATADA, que demonstre, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da solicitação, estar em conformidade com os compromissos assumidos no item 22.2 e conferir tratamento a eventuais ocorrências que tome conhecimento.

22.2.2 – O descumprimento do previsto nos itens 22.2 e 22.2.1 sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

22.3 Ao assinarem o Contrato mediante a utilização de login e senha disponibilizados pela Petronect, as Partes admitem a validade jurídica do sistema de assinatura eletrônica adotado para o Contrato, bem como para os demais documentos vinculados à sua gestão, na forma do disposto no §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – Sem prejuízo das multas ou rescisão contratual, previstas nas Cláusulas Oitava – MULTAS CONTRATUAIS e Décima Primeira – RESCISÃO, bem como de outras sanções legais e regulamentares cabíveis, a PETROBRAS poderá aplicar à CONTRATADA, sempre após regular procedimento administrativo no qual sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, as seguintes Sanções Administrativas:

a) Advertência

b) Multa Administrativa; e

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PETROBRAS

23.1.1 – A Advertência é cabível sempre que o ato praticado não tenha acarretado danos à Petrobras, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, e que não justifique a imposição de penalidade mais gravosa.

23.1.2 – A Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PETROBRAS (“Suspensão”) é cabível sempre que for praticada ação ou omissão com potencialidade de causar ou que tenha causado dano à PETROBRAS, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, e que não justifique a imposição de penalidade menos gravosa.

23.1.2.1 – A Suspensão pode ser classificada em Branda, Média ou Grave a depender do caso concreto.

23.1.3 - A PETROBRAS poderá, justificadamente, aplicar multa Administrativa branda, média ou grave, respectivamente, em substituição integral à pena de suspensão branda, média ou grave.

23.1.3.1 – A Multa Administrativa terá seu valor definido conforme as seguintes fórmulas:

Multa Administrativa branda = $\frac{0,1\% \text{ RB} + 0,1\% \text{ VC} + \text{VPA}}{3}$

Multa Administrativa média = $\frac{0,2\% \text{ RB} + 0,2\% \text{ VC} + \text{VPA}}{3}$

Multa Administrativa grave = $\frac{0,4\% \text{ RB} + 0,4\% \text{ VC} + \text{VPA}}{3}$

Onde:
RB = receita bruta da CONTRATADA no último ano fiscal imediatamente anterior à conduta que enseja a aplicação da multa
VC = valor do Contrato ou do instrumento convocatório (contratação)
VPA = valor do prejuízo apurado a partir da conduta da CONTRATADA (não havendo prejuízo ou impossibilidade de apuração, o VPA atribuído será igual a zero), limitado ao somatório da RB e do VC, exceto nos casos em que a sanção se referir a inadimplemento de obrigações trabalhistas, quando tal limite não será aplicado

23.1.3.1.1 – O Valor da Multa Administrativa será limitado a 10% do valor do Contrato.

23.1.3.1.2 - A efetivação da substituição da sanção de Suspensão pela sanção de Multa Administrativa, prevista no item 23.1.3.1, apenas ocorrerá quando do adimplemento integral da Multa Administrativa substitutiva pela CONTRATADA. Enquanto não ocorrer o efetivo pagamento, a pena de Suspensão produzirá seus efeitos desde a sua aplicação.

23.1.3.2 – O pagamento da Multa Administrativa poderá ser feito mediante desconto dos pagamentos eventualmente devidos pela PETROBRAS.

23.1.3.2.1 – Sem prejuízo do item 23.1.3.2 acima, a CONTRATADA poderá efetuar diretamente o pagamento relativo ao valor da Multa Administrativa na forma prevista na notificação de aplicação de sanção.

23.2 – O disposto na Cláusula Décima Sétima –Responsabilidade das Partes não impede a aplicação das sanções administrativas aqui previstas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – PROGRAMAS DE ANTECIPAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

24.1 Estão disponibilizados na rede mundial de computadores o Programa Mais Valor e o Programa PROGREDIR, instituídos pela PETROBRAS para viabilizar a contratação, por seus fornecedores, junto a agentes financeiros participantes, de operações de antecipação de recebíveis oriundos dos contratos de fornecimento de bens e/ou serviços por meio de Operações de Antecipação de Faturas deles decorrentes (Programa Mais Valor) e/ou para Operações de Antecipação de Contratos por meio de cessão fiduciária de recebíveis (Programa PROGREDIR), na forma dos respectivos Regulamentos.

24.2 Nos casos de cessão ou cessão fiduciária, em garantia, de direitos creditórios junto a agentes financeiros no âmbito de ambos os Programas, a autorização prévia da PETROBRAS

para efetivação de tal cessão se dará, conforme o caso, por meio eletrônico ou digital, na plataforma do Programa, de acordo com o estipulado no Regulamento de cada um dos Programas.

24.3 Na hipótese de a CONTRATADA ser inscrita no Programa Mais Valor – Operações de Antecipação de Fatura, a dedução de valores prevista na Cláusula Sexta – Forma de Pagamento não será realizada nas faturas relativas aos contratos que, eventualmente, tenham sido objeto de negociação concluída no referido Programa.

24.3.1. Não serão disponibilizadas novas faturas para negociação no Programa Mais Valor até a quitação integral dos valores dedutíveis na forma da Cláusula Sexta – Forma de Pagamento, sem prejuízo de outras medidas à disposição da PETROBRAS para reaver os valores devidos pela CONTRATADA.

24.4 Na hipótese de a CONTRATADA ser inscrita no Programa PROGREDIR – Operações de Contrato, a dedução de valores prevista na Cláusula Sexta – Forma de Pagamento será realizada nas faturas relativas a este Contrato independentemente de as mesmas serem objeto de negociação concluída no referido Programa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 – Fazem parte do presente Contrato os seguintes anexos:

ANEXO Nº 1 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
ANEXO Nº 2 - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS
ANEXO Nº 3 – DECLARAÇÃO PERIÓDICA (CONFORMIDADE)
ANEXO Nº 4 - SMS
ANEXO Nº 5 – QUALIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS TOMADORES
ANEXO Nº 6 – RELAÇÃO DE IMPORTAÇÃO

25.2 – Havendo divergência entre disposições contidas nos anexos e as deste instrumento, prevalecerão deste último.

25.3 – As alterações das disposições contratuais serão realizadas por aditivo, quando decorrerem de fatores supervenientes ou oportunidades que impuserem sua revisão.

25.4 – O presente Contrato é também regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da PETROBRAS (RLCP), publicado no dia 15 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA– RESOLUÇÃO DE DISPUTAS E LEI APLICÁVEL

26.1 – Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado da Bahia, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.2 – O presente Contrato será regido e interpretado, e todas as controvérsias dele emergentes ou com ele relacionadas serão resolvidas de acordo com o direito brasileiro.

E por estarem justas e combinadas, os representantes das partes firmam, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

_____
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS
Marcelo Mattos de Almeida
Gerente de Segurança Corporativa Norte-Nordeste

_____
TELTEX TECNOLOGIA S/A
Valmor Fernandes Rosa Filho
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Pablo Pestana Santos
CPF: 604.283.285-34

_____
Nome: Bruno Duardes Rosa
CPF: 003.556.210-29

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	Edição original.
A	Correção do item 6.4.1.3.

	REV. 0	REV. A							
DATA		28/06							
PROJETO									
EXECUÇÃO									
VERIFICAÇÃO									
APROVAÇÃO									

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

Sumário

1 INTRODUÇÃO 3
2 ESCOPO 3
3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
4 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 3
4.1 PONTOS MONITORADOS 3
4.2 CENTRAIS DE MONITORAMENTO 12
4.3 PONTOS ADICIONAIS 15
4.4 ALTERAÇÃO DOS PONTOS 15
5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 16
5.1 INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS 16
5.2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO 17
5.3 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA 17
6 REQUISITOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES 18
6.1 REQUISITOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA 18
6.2 CÂMERAS 18
6.3 PONTOS DE ILUMINAÇÃO 19
6.4 CENTRAL DE MONITORAMENTO 19
7 REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE 21
8 MOBILIZAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO 22
8.1 MOBILIZAÇÃO 22
8.2 FORMA DE ACIONAMENTO DA CONTRATADA E GESTÃO DE REGISTROS 22
9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO 23
9.1 INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO 23
9.2 INDICADOR DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO (IDS) 23
9.3 INDICADOR DE QUALIDADE DE IMAGEM (IQI) 23
9.4 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS 24
9.5 REDUÇÃO DA MEDIÇÃO 25
10 SUBCONTRATAÇÃO 25
11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 25
12 OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS 26

1 INTRODUÇÃO

A contratação pretendida tem a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, oferecendo às unidades atendidas a garantia da continuidade do negócio, considerados imprescindíveis, permitindo assim o atendimento à demanda continuada através da prestação do serviço de monitoramento eletrônico.

2 ESCOPO

O objetivo deste Memorial Descritivo é, em complemento ao Contrato, descrever o escopo da CONTRATADA e da PETROBRAS, estabelecendo, atribuições e responsabilidades na execução dos Serviços de monitoramento eletrônico. O monitoramento será feito através de câmeras de vídeo (câmeras fixas e câmeras móveis) instaladas nas instalações da Petrobras no Estado da Bahia, nos locais relacionados no item 4.1 (*PONTOS MONITORADOS*), cujas imagens serão disponibilizadas na central de monitoramento relacionada no item 4.2 (*CENTRAL DE MONITORAMENTO*). A fim de melhorar as condições de visibilidade dos pontos monitorados, inclui o escopo dos serviços a instalação e manutenção de pontos de iluminação.

3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PE-1PBR-00177 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
PP-1PBR-00567 – PROVER SEGURANÇA PATRIMONIAL

4 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 PONTOS MONITORADOS

O monitoramento será feito inicialmente através de 301 câmeras de vídeo (207 câmeras fixas e 94 câmeras móveis) instaladas nas instalações da Petrobras no Estado da Bahia, podendo ao longo da vigência deste contrato serem alteradas. Os seguintes locais deverão ser monitorados pelas câmeras, conforme os quantitativos e tipos de câmeras indicados.

4.1.1 Estado da Bahia – Base Administrativa de Taquipe (15 Fixas e 14 Móveis)

Município	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
S. Sebastião do Passé	BASE	FRENTE PORTARIA	SPEED DOME	Fluxo de pessoas e equipamentos
S. Sebastião do Passé	BASE	ENTRADA DE PEDRESTE	FIXA	Fluxo de pessoas
S. Sebastião do Passé	BASE	RECEPÇÃO BASE CP	FIXA	Fluxo de pessoas
S. Sebastião do Passé	BASE	ACESSO AO CFTV	FIXA	Fluxo de pessoas
S. Sebastião do Passé	BASE	CENTRAL CFTV	FIXA	Fluxo de pessoas

S. Sebastião do Passé	BASE	ENTRADA DE VEICULOS	FIXA	Fluxo de veículos
S. Sebastião do Passé	BASE	SAIDA DE VEICULOS	FIXA	Fluxo de veículos
S. Sebastião do Passé	BASE	PONTOS DE ONIBUS DOME	SPEED DOME	Fluxo de pessoas
S. Sebastião do Passé	BASE	CARPINTARIA	SPEED DOME	Fluxo de pessoas e equipamentos
S. Sebastião do Passé	BASE	TORRE TIC	SPEED DOME	Fluxo de pessoas e equipamentos
S. Sebastião do Passé	BASE	PORTÃO 70	SPEED DOME	Fluxo de pessoas e equipamentos
S. Sebastião do Passé	BASE	FUNDO GALPÕES	SPEED DOME	Cercamento e acessos
S. Sebastião do Passé	BASE	FUNDO DOS GALPÕES 2	SPEED DOME	Cercamento e acessos
S. Sebastião do Passé	BASE	FUNDO DA INSTRUMENTAÇÃO	FIXA	Cercamento perimetral
S. Sebastião do Passé	BASE	OFICINA DE PRÉ MONTAGEM	FIXA	Cercamento perimetral
S. Sebastião do Passé	BASE	TRANSPORTE	SPEED DOME	Fluxo de pessoas
S. Sebastião do Passé	BASE	ESTAÇÃO DE FLUIDO	SPEED DOME	Fluxo de pessoas
S. Sebastião do Passé	BASE	CONSTRUÇÃO E MONTAGEM	SPEED DOME	Fluxo de pessoas
S. Sebastião do Passé	BASE	PORTARIA CM	SPEED DOME	Fluxo de veículos
S. Sebastião do Passé	BASE	POSTE RÁDIOS	FIXA	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	BASE	ALOJAMENTO FRENTE	FIXA	Fluxo de pessoas e equipamentos
S. Sebastião do Passé	BASE	ALOJAMENTO FUNDO	FIXA	Fluxo de pessoas e equipamentos
S. Sebastião do Passé	BASE	DEPÓSITO 13 – FRENTE	SPEED DOME	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	BASE	DEPÓSITO 13 – FUNDO 1	SPEED DOME	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	BASE	DEPÓSITO 13 - FUNDO 2	SPEED DOME	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	BASE	DEPÓSITO 13 – MURO 1	FIXA	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	BASE	DEPÓSITO 13 – MURO 2	FIXA	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	BASE	DEPÓSITO 13 – MURO 3	FIXA	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	BASE	DEPÓSITO 13 – MURO 4	FIXA	Equipamentos

4.1.2 Estado da Bahia - Estações do Campo de Taquipe (04 Móveis)

	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
S. Sebastião do Passé	ESTAÇÃO	CATRE	SPEED DOME	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	ESTAÇÃO	SONDA ESCOLA	SPEED DOME	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	ESTAÇÃO	PQ SÃO SEBASTIÃO	SPEED DOME	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	ESTAÇÃO	CETRE	SPEED DOME	Equipamentos

4.1.3 Estado da Bahia – Poços e Satélites do Campo de Taquipe (18 Fixas e 02 Móveis)

Município	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
S. Sebastião do Passé	POÇO	HBV01(HARASBOA VISTA)	FIXA	Equipamentos e tanques
S. Sebastião do Passé	POÇO	HBV01(HARASBOA VISTA)	FIXA	Equipamentos e tanques
S. Sebastião do Passé	POÇO	PDR01(PEDRINHAS)	SPEED DOME	Equipamentos e tanques

S. Sebastião do Passé	POÇO	PDR01(PEDRINHAS)	FIXA	Equipamentos e tanques
S. Sebastião do Passé	POÇO	BSU14(BONSUCESSO)	SPEED DOME	Equipamentos e tanques
S. Sebastião do Passé	POÇO	BSU14(BONSUCESSO)	FIXA	Equipamentos e tanques
S. Sebastião do Passé	POÇO	TAQUIPE-65	FIXA	Equipamentos e tanques
S. Sebastião do Passé	POÇO	TAQUIPE-65	FIXA	Equipamentos e tanques
S. Sebastião do Passé	POÇO	TAQUIPE-174	FIXA	Equipamentos e tanques
S. Sebastião do Passé	POÇO	TAQUIPE-174	FIXA	Equipamentos e tanques
S. Sebastião do Passé	SATELITE	SATELITE-03-ÓLEO	FIXA	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	SATELITE	SATELITE-05-GÁS	FIXA	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	SATELITE	SATELITE-08—GÁS	FIXA	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	SATELITE	SATELITE-04—GÁS	FIXA	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	SATELITE	SATELITE-02-GÁS	FIXA	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	SATELITE	SATELITE-01-GÁS	FIXA	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	SATELITE	SATELITE-07-ÓLEO	FIXA	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	SATELITE	SATELITE-34- GÁS	FIXA	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	SATELITE	SATELITE-22- GÁS	FIXA	Equipamentos
S. Sebastião do Passé	SATELITE	SATELITE-26- GÁS	FIXA	Equipamentos

4.1.4 Estado da Bahia – Base Administrativa de Fazenda Bálsamo (02 Fixas e 02 Móveis)

Município	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
Esplanada	BASE ADM	PERIMETRO INTERNO	SPEED DOME	Equipamento e Fluxo de pessoas.
Esplanada	BASE ADM	PORTARIA BASE ADM. BÁLSAMO	FIXA	Equipamento e Fluxo de pessoas.
Esplanada	BASE ADM	PORTARIA BASE ADM. BÁLSAMO	FIXA	Equipamento e Fluxo de pessoas.
Esplanada	BASE ADM	FRENTE DA BASE ADM. BÁLSAMO	SPEED DOME	Equipamento

4.1.5 Estado da Bahia – Estações do Campo de Fazenda Bálsamo (08 Fixas e 13 Móveis)

Município	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
Esplanada	ESTAÇÃO ROU	ESTAÇÃO DE ROU	SPEED DOME	Fluxo de pessoas e equipamentos
Entre Rios	ESTAÇÃO CER	GUARITA DE CER	SPEED DOME	Fluxo de pessoas e equipamentos
Entre Rios	ESTAÇÃO CER	ESTAÇÃO	SPEED DOME	Fluxo de pessoas e equipamentos
Esplanada	ESTAÇÃO JND	GUARITA 1 DE JANDAIA	FIXA	Fluxo de pessoas e equipamentos
Esplanada	ESTAÇÃO JND	GUARITA 2 DE JANDAIA	FIXA	Fluxo de pessoas e equipamentos
Esplanada	ESTAÇÃO JND	ESTAÇÃO DE JANDAIA	SPEED DOME	Fluxo de pessoas e equipamentos
Esplanada	ESTAÇÃO JND	ESTAÇÃO JANDAIA AMPLIAÇÃO	SPEED DOME	Equipamentos

Esplanada	ESTAÇÃO	ESTAÇÃO MALOMBÊ	FIXA	Fluxo de pessoas e equipamentos
Esplanada	ESTAÇÃO	ESTAÇÃO MALOMBÊ	FIXA	Fluxo de pessoas e equipamentos
Esplanada	ESTAÇÃO	ESTAÇÃO MALOMBÊ	FIXA	Fluxo de pessoas e equipamentos
Esplanada	ESTAÇÃO	ESTAÇÃO MALOMBÊ	SPEED DOME	Fluxo de pessoas e equipamentos
Esplanada	ESTAÇÃO	ESTAÇÃO A	SPEED DOME	Fluxo de pessoas e equipamentos
Esplanada	ESTAÇÃO	ESTAÇÃO B	SPEED DOME	Fluxo de pessoas e equipamentos
Esplanada	ESTAÇÃO	ESTAÇÃO RIO DO BÚ	FIXA	Fluxo de pessoas e equipamentos
Esplanada	ESTAÇÃO	ESTAÇÃO RIO DO BÚ	SPEED DOME	Fluxo de pessoas e equipamentos
Esplanada	ESTAÇÃO	ESTAÇÃO RIO ITARIRI	SPEED DOME	Fluxo de pessoas e equipamentos
Esplanada	ESTAÇÃO	ESTAÇÃO FAV	SPEED DOME	Fluxo de pessoas e equipamentos
Esplanada	ESTAÇÃO	PORTARIA DE IMBÉ	SPEED DOME	Fluxo de pessoas e equipamentos
Esplanada	ESTAÇÃO	ESTAÇÃO DE IMBÉ	FIXA	Fluxo de pessoas e equipamentos
Esplanada	ESTAÇÃO	ESTAÇÃO DE IMBÉ	FIXA	Fluxo de pessoas e equipamentos
Esplanada	ESTAÇÃO	ESTAÇÃO RIACHO DA BARRA	SPEED DOME	Fluxo de pessoas e equipamentos

4.1.6 Estado da Bahia – Poços e Satélites do campo de Fazenda Bálsamo (24 Fixas e 02 Móveis)

Município	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
Esplanada	POÇO	ROU-13	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	ROU-13	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	ROU-20	SPEED DOME	Equipamentos
Entre Rios	POÇO	CER-16	FIXA	Equipamentos
Entre Rios	POÇO	CER-16	FIXA	Equipamentos
Entre Rios	POÇO	CER-17	FIXA	Equipamentos
Entre Rios	POÇO	CER-17	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	JNDS-40	SPEED DOME	Equipamentos e poços ao redor
Esplanada	POÇO	JNDS-03	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	JNDS-03	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	TGA-03	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	TGA-03	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	TGA-09	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	TGA-09	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	ML-40	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	ML-40	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	ML-43	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	ML-43	FIXA	Equipamentos

Esplanada	POÇO	RSE-01	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	RSE-01	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	FA-11	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	FA-11	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	FA-09	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	FA-09	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	FPA-01	FIXA	Equipamentos
Esplanada	POÇO	FPA-01	FIXA	Equipamentos

4.1.7 Estado da Bahia – Base Administrativa de Araçás (03 Fixas e 04 Móveis)

Município	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
Araçás	BASE ADM	PORTARIA BASE 72	SPEED DOME	Fluxo de pessoas.
Araçás	BASE ADM	FUNDO DA BASE	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
Araçás	BASE ADM	PERIMETRO INTERNO	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
Araçás	BASE ADM	ALOJAMENTO	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
Araçás	BASE ADM	PRÉDIO DO OP (FUNDO)	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
Araçás	BASE ADM	SUPORTE DA CAIXA D'AGUA	FIXA	Fluxo de pessoas.
Araçás	BASE ADM	ÁREA DE LAZER	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.

4.1.8 Estado da Bahia – Estações do Campo de Araçás (06 Fixas e 05 Móveis)

Município	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
Araçás	ESTAÇÃO B	ESTAÇÃO Portaria 01	FIXA	Equipamentos.
Araçás	ESTAÇÃO B	ESTAÇÃO Portaria 02	FIXA	Equipamentos.
Araçás	ESTAÇÃO B	Sala de operações	FIXA	Fluxo de pessoas
Araçás	ESTAÇÃO B	CRE	SPEED DOME	Equipamentos.
Araçás	ESTAÇÃO B	CCM	SPEED DOME	Equipamentos.
Araçás	ESTAÇÃO FBE	ESTAÇÃO FBE	SPEED DOME	Equipamentos.
Araçás	ESTAÇÃO FBE	SUBESTAÇÃO ELÉTRICA	SPEED DOME	Equipamentos.
Araçás	ESTAÇÃO FBE	PORTARIA	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
Araçás	ESTAÇÃO TCOM	PERÍMETRO	FIXA	Equipamentos.
Araçás	ESTAÇÃO TCOM	PERÍMETRO	FIXA	Equipamentos.

Araçás	ESTAÇÃO TCOM	TORRE	SPEED DOME	Equipamentos.

4.1.9 Estado da Bahia – Poços e Satélites do Campo de Araçás (18 Fixas e 02 Móveis)

Município	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
Araçás	SATÉLITE	AR-371	FIXA	Equipamentos.
Araçás	SATÉLITE	AR-155	FIXA	Equipamentos.
Araçás	POÇO	AR-300	FIXA	Equipamentos.
Araçás	SATÉLITE	AR-283	FIXA	Equipamentos.
Araçás	SATÉLITE	AR-324	FIXA	Equipamentos.
Araçás	SATÉLITE	AR-188	FIXA	Equipamentos.
Araçás	SATÉLITE	AR-292	FIXA	Equipamentos.
Araçás	SATÉLITE	AR-364	FIXA	Equipamentos.
Araçás	POÇO	AR-167	FIXA	Equipamentos.
Araçás	SATÉLITE	AR-353	FIXA	Equipamentos.
Araçás	POÇO	FBE-028	FIXA	Equipamentos.
Araçás	POÇO	FBE-008	FIXA	Equipamentos.
Araçás	POÇO	BLOCO 04 – POÇOS	SPEED DOME	Equipamentos.
Araçás	POÇO	BLOCO 04 – POÇOS	SPEED DOME	Equipamentos.
Araçás	POÇO	BLOCO 04 - ACESSO	FIXA	Equipamentos.
Araçás	POÇO	BLOCO 04 - ACESSO	FIXA	Equipamentos.
Araçás	POÇO	BLOCO 04 - ACESSO	FIXA	Equipamentos.
Araçás	POÇO	BLOCO 04 - ACESSO	FIXA	Equipamentos.
Araçás	POÇO	BLOCO 04 - ACESSO	FIXA	Equipamentos.
Araçás	POÇO	BLOCO 04 - ACESSO	FIXA	Equipamentos.

4.1.10 Estado da Bahia – Base Administrativa de Buracica (03 Fixas e 01 Móvel)

Município	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
Alagoinhas	BASE ADM	ROTATÓRIA	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
Alagoinhas	BASE ADM	CAMPO	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
Alagoinhas	BASE ADM	CAIXA D'ÁGUA	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
Alagoinhas	BASE ADM	ACESSO DE VEÍCULOS	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.

4.1.11 Estado da Bahia – Estações do campo de Buracica (01 Fixa e 12 Móveis)

Município	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
Alagoinhas	ESTAÇÃO	FPS	SPEED DOME	Equipamentos.
Alagoinhas	ESTAÇÃO	FPX	SPEED DOME	Equipamentos.
Alagoinhas	ESTAÇÃO	PANELAS	SPEED DOME	Equipamentos.
Alagoinhas	ESTAÇÃO	CAMBOATÁ	SPEED DOME	Equipamentos.
Alagoinhas	ESTAÇÃO	CAMBOATÁ	FIXA	Fluxo de pessoas
Alagoinhas	ESTAÇÃO	PEREIRA	SPEED DOME	Equipamentos.

Alagoinhas	ESTAÇÃO	EIA	SPEED DOME	Equipamentos.
Alagoinhas	ESTAÇÃO	TORORÓ	SPEED DOME	Equipamentos.
Alagoinhas	ESTAÇÃO	LAMEIRO	SPEED DOME	Equipamentos.
Alagoinhas	ESTAÇÃO	ALVORADA	SPEED DOME	Equipamentos.
Alagoinhas	ESTAÇÃO	CONCEIÇÃO	SPEED DOME	Equipamentos.
Alagoinhas	ESTAÇÃO	JORRO	SPEED DOME	Equipamentos.
Alagoinhas	ESTAÇÃO	SUBESTAÇÃO ELÉTRICA	SPEED DOME	Equipamentos.

4.1.12 Estado da Bahia – Poços e Satélites do campo de Buracica (08 Fixas e 06 Móveis)

Município	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
Alagoinhas	SATELITE	SAT. 24	SPEED DOME	Equipamentos.
Alagoinhas	SATELITE	SAT. 352	SPEED DOME	Equipamentos.
Alagoinhas	SATELITE	SAT. 355	SPEED DOME	Equipamentos.
Alagoinhas	SATELITE	SAT. 159	SPEED DOME	Equipamentos.
Alagoinhas	SATELITE	SAT. BOA UNIÃO	SPEED DOME	Equipamentos.
Alagoinhas	POÇO	FP 18	FIXA	Equipamentos.
Alagoinhas	POÇO	FP 82	FIXA	Equipamentos.
Alagoinhas	POÇO	BA 452	FIXA	Equipamentos.
Alagoinhas	POÇO	BA 405	FIXA	Equipamentos.
Alagoinhas	POÇO	BA 343	FIXA	Equipamentos.
Alagoinhas	POÇO	BA 338	FIXA	Equipamentos.
Alagoinhas	POÇO	BA 124	FIXA	Equipamentos.
Alagoinhas	POÇO	BA 67	FIXA	Equipamentos.
Alagoinhas	POÇO	BA 422	SPEED DOME	Fluxo de pessoas.

4.1.13 Estado da Bahia – Estação EVF (13 Fixas e 01 Móvel)

Municípios	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
S. Francisco do Conde	PORTARIA	ACESSO DE VEÍCULOS	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
S. Francisco do Conde	PORTARIA	ACESSO DE PEDESTRES	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
S. Francisco do Conde	FUNDO DA BASE	PERIMETRO	FIXA	Equipamentos
S. Francisco do Conde	FUNDO DA BASE	PERIMETRO	FIXA	Equipamentos
S. Francisco do Conde	ÁREA INTERNA	VISÃO INTERNA	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
S. Francisco do Conde	ÁREA DOS VASOS	LADO DIREITO	FIXA	Equipamentos
S. Francisco do Conde	ÁREA DOS VASOS	LADO DIREITO	FIXA	Equipamentos
S. Francisco do Conde	ÁREA DOS VASOS	LADO DIREITO	FIXA	Equipamentos
S. Francisco do Conde	ÁREA DOS VASOS	LADO ESQUERDO	FIXA	Equipamentos
S. Francisco do Conde	ÁREA DOS VASOS	LADO ESQUERDO	FIXA	Equipamentos
S. Francisco do Conde	ÁREA DOS VASOS	LADO ESQUERDO	FIXA	Equipamentos
S. Francisco do Conde	ÁREA ADM	INFERIOR	FIXA	Equipamentos

S. Francisco do Conde	ÁREA ADM	FUNDO DO AUDITÓRIO	FIXA	Equipamentos
S. Francisco do Conde	OPERACIONAL	CENTRAL MÁQUINAS	FIXA	Equipamentos

4.1.14 Estado da Bahia – Estação de CO2 (03 Fixas)

Município	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
Camaçari	ESTAÇÃO	Estação de CO2 portaria	FIXA	Equipamento
Camaçari	ESTAÇÃO	Estação de CO2 Frente	FIXA	Equipamento
Camaçari	ESTAÇÃO	Estação de CO2 Fundo	FIXA	Equipamento

4.1.15 Estado da Bahia – Canteiro de São Roque do Paraguaçu (40 Fixas e 10 Móveis)

Município	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Portaria 1 - sala da vigilância (interna)	SPEED DOME	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Portaria 1 - acesso de veículos (externa)	SPEED DOME	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Portaria 2 - sala da vigilância (interna)	SPEED DOME	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Torre de TCOM junto à Portaria 1	SPEED DOME	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Próximo ao posto vigilância elevado ref. 58	SPEED DOME	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Próximo ao posto vigilância elevado ref. 59	SPEED DOME	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	torre de telecomunicações	SPEED DOME	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Plataforma do Canteiro Principal	SPEED DOME	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Portaria Morro do Piriquito	SPEED DOME	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Portaria Alojamento	SPEED DOME	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Portaria Canteiro	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Portaria Canteiro	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Canteiro interno	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Canteiro interno	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Canteiro interno	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Canteiro interno	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Canteiro interno	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Canteiro interno	FIXA	Equipamentos

Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Portaria 2 - frente da portaria (externa)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Portaria 2 - acesso de veículos (externa)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Portaria 2 - frente da portaria (externa)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Portaria 2 - acesso de veículos (externa)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Portaria vila BR	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	vila BR (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	vila BR (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	vila BR (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	vila BR (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	vila BR (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	vila BR (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Portaria Centro Cultural	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Centro Cultural (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Centro Cultural (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Centro Cultural (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Centro Cultural (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Centro Cultural (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Centro Cultural (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Portaria Morro do Piriquito	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Morro do Piriquito (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Morro do Piriquito (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Morro do Piriquito (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Morro do Piriquito (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Morro do Piriquito (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Morro do Piriquito (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Portaria Alojamento	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Alojamento (interno)	FIXA	Equipamentos

Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Alojamento (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Alojamento (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Alojamento (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Alojamento (interno)	FIXA	Equipamentos
Maragogipe	SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	Alojamento (interno)	FIXA	Equipamentos

4.1.16 Estado da Bahia – UTE Termobahia (5 Fixas e 2 Móveis)

Município	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
S. Francisco do Conde	UTE-CF	Portaria 01	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
S. Francisco do Conde	UTE-CF	Portaria 02	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
S. Francisco do Conde	UTE-CF	Perímetro fundo	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
S. Francisco do Conde	UTE-CF	Perímetro fundo	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
S. Francisco do Conde	UTE-CF	Perímetro Lado direto	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
S. Francisco do Conde	UTE-CF	Perímetro Lado Esquerdo	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
S. Francisco do Conde	UTE-CF	Perímetro Frente	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.

4.1.17 Estado da Bahia – Estações do Campo do OPP-CAN - (25 Fixas e 14 Móveis)

Município	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
São Francisco do Conde	EST. Parque São Paulo	Guarita 01 – CAM 01	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	EST. Parque São Paulo	Guarita 02 – CAM 01	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	EST. Parque São Paulo	COP	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	EST. Parque São Paulo	FUNDO	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	EST. Parque São Paulo	FRENTE	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	UPGN-CAN	PORTARIA	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	UPGN-CAN	VILA DAS CONTRATADAS	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	HELIPONTO	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	ACESSO	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.

São Francisco do Conde	OP-CAN	ANTIGA PORTARIA	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	PRÉDIO 01	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	PRÉDIO 02	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	TAG	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	BAHIAGAS	SPEED DOME	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	EST. Parque São Paulo	Guarita 01 – CAM 02	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	EST. Parque São Paulo	Guarita 02 – CAM 01	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	EST. Parque São Paulo	COP	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	EST. Parque São Paulo	FUNDO 01	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	EST. Parque São Paulo	FUNDO 02	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	EST. Parque São Paulo	FRENTE 01	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	EST. Parque São Paulo	FRENTE 02	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	RECEPÇÃO	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	PORTARIA 01	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	SMS	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	TORRE TIC	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	REFEITÓRIO	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	REFEITÓRIO FUNDO 01	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	REFEITÓRIO FUNDO 02	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	PRÉDIO GERÊNCIA (EXTERNO-01)	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	PRÉDIO GERÊNCIA (EXTERNO-02)	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	PRÉDIO GERÊNCIA (INTERNO-01)	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	PRÉDIO GERÊNCIA (INTERNO-02)	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	COP FUNDO 01	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	COP FUNDO 02	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	PERÍMETRO 01	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	PERÍMETRO 02	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.

São Francisco do Conde	OP-CAN	PERÍMETRO 03	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	PERÍMETRO 04	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	OP-CAN	PORTARIA ANTIGA	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.

4.1.18 Estado da Bahia – Estação Dom João - (11 Fixas)

Município	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
São Francisco do Conde	Estação D. João	PORTARIA PRINCIPAL 01	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	Estação D. João	PONTO DE COLETA 01	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	Estação D. João	PONTO DE COLETA 02	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	Estação D. João	PONTO DE COLETA 03	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	Estação D. João	PONTO DE COLETA 04	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	Estação D. João	PERÍMETRO 01	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	Estação D. João	PERÍMETRO 02	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	Estação D. João	PERÍMETRO 03	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	Estação D. João	PERÍMETRO 04	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	Estação D. João	COP 01	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	Estação D. João	COP 02	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.

4.1.19 Estado da Bahia – Estação Ferrolho - (04 Fixas)

Município	Unidade	Local	Tipo	Área de interesse
São Francisco do Conde	Estação Ferrolho	PORTARIA 01	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.

São Francisco do Conde	Estação Ferrolho	PORTARIA 02	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	Estação Ferrolho	FUNDO 01	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.
São Francisco do Conde	Estação Ferrolho	FUNDO 02	FIXA	Equipamentos e Fluxo de pessoas.

4.2 CENTRAL DE MONITORAMENTO

A CONTRATADA deverá montar a seguinte Central de Monitoramento, conforme especificações contidas neste memorial descritivo.

UF	Central de Monitoramento	Local	Tipo	Municípios	Nº de Câmeras Monitoradas
BA	Central ENTRE RIOS	C.T. ENTRE RIOS	1	Entre Rios	301

4.3 PONTOS ADICIONAIS DE MONITORAMENTO

4.3.1 Além da Central de Monitoramento, a CONTRATADA deverá montar os pontos adicionais de monitoramento conectados à sua rede e compostos, em cada uma das seis bases locais, um microcomputador com o software cliente e um monitor, conforme tabela abaixo. Não será permitida a instalação de pontos adicionais nos microcomputadores da PETROBRAS, nem será permitida a utilização da rede de dados da PETROBRAS.

Local	Município	Nº de Pontos Adicionais de Monitoramento
Base TAQUIPE	S. Sebastião Passé	01
Base de Araçás	Araçás	01
Base de Buracica	Alagoinhas	01
Base de Bálsamo	Esplanada	01
Torre Pituba	Salvador	01
UTE Termobahia	São Francisco do Conde	01

4.3.2 Além da central de monitoramento e dos pontos de monitoramento adicionais, a CONTRATADA deverá – apenas quando solicitada pela PETROBRAS – instalar o software cliente de monitoramento em dispositivos móveis indicados pela FISCALIZAÇÃO da PETROBRAS. O acesso dos dispositivos móveis ao sistema de monitoramento de imagens se dará através da *internet*, e jamais pela rede de dados da PETROBRAS.

4.4 ALTERAÇÃO DOS PONTOS

Os pontos monitorados e a central de monitoramento poderão ser alterados, podendo ser ajustados, adicionados ou desativados pontos, de acordo com as necessidades da

PETROBRAS, mediante solicitação por escrito à CONTRATADA. A alteração da quantidade de pontos monitorados impactará na medição de cada mês, conforme o item 9.4 (*MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS*).

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1.1 A CONTRATADA deverá instalar, configurar e manter em operação os equipamentos necessários ao monitoramento, incluindo – mas não se limitando a – câmeras, quadros de infraestrutura com fontes, transformadores, disjuntores e protetores de surto, nobreaks, cabos de alimentação, de rede e de vídeo, luminárias de LED, switches, firewall, rádios e seus sistemas irradiantes, servidores de aplicação, gravadores de vídeo (*NVR – network video recorder*), mobiliário para a Central de Monitoramento, monitores de vídeo, estações de trabalho, teclados com *joystick* e *videowalls*.

5.1.2 A CONTRATADA deverá projetar e montar a sua própria rede de transmissão de dados para interligar todos os pontos monitorados e a central de monitoramento, servidores e gravadores de vídeo, podendo utilizar os meios de transmissão que entender mais adequados, atendendo as normas da ANATEL para os meios escolhidos e tendo em conta a capacidade de transmissão (*throughput*) necessária para escoar todo o tráfego de dados gerado nos níveis de qualidade requeridos. Não será permitida a utilização da rede de dados da PETROBRAS em nenhuma hipótese. Contudo a CONTRATADA poderá solicitar liberação para instalar seus rádios nas torres de telecomunicações da PETROBRAS, devendo apresentar os projetos, que serão submetidos à apreciação da PETROBRAS, que deliberará pela liberação ou não.

5.1.3 A rede da CONTRATADA deverá possuir uma saída para a *internet* protegida por firewall, de modo que apenas dispositivos externos autorizados pela PETROBRAS possam ter acesso às imagens do sistema através da *internet*.

5.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer, instalar e manter *nobreaks* em cada ponto de monitoramento e nas centrais de monitoramento, de modo que os serviços não sejam interrompidos em caso de falta de energia elétrica nas unidades da PETROBRAS. Os *nobreaks* deverão ser dimensionados para manter a continuidade dos serviços durante 01 (uma) hora nos pontos monitorados e durante 03 (três) horas na central de monitoramento. Todos os equipamentos componentes dos serviços deverão ser alimentados nos referidos *nobreaks*.

5.1.5 O PRAZO total para a instalação de toda a planta será de 90 (noventa) dias corridos após o prazo de mobilização, sendo que a Central de Monitoramento e pelo menos 40% (quarenta por cento) dos pontos monitorados deverão estar ativos e em operação no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

5.1.6 Os prazos acima referem-se à instalação inicial de toda a planta. Para instalações adicionais solicitadas ao longo do contrato, conforme item 4.4 (*ALTERAÇÃO DOS PONTOS*), o prazo de instalação será de 3 (três) dias úteis.

5.1.7 Ao final das instalações, a CONTRATADA deverá entregar à PETROBRAS o diagrama completo e atualizado de toda a rede, compreendendo todos os

equipamentos instalados, comprometendo-se a fornecer à PETROBRAS uma versão atualizada do diagrama a cada modificação ocorrida na rede.

5.1.8 Todos os equipamentos utilizados na prestação dos serviços serão de propriedade e responsabilidade da CONTRATADA. Ao término do CONTRATO, a CONTRATADA deverá desinstalar e recolher todos os seus equipamentos, responsabilizando-se por reparar as áreas da PETROBRAS caso venha a danificá-las durante a desinstalação. O prazo para desinstalação dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos após o término do contrato.

5.2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO

Quando solicitado pela PETROBRAS, a CONTRATADA deverá instalar pontos de iluminação constituídos por luminárias de LED de iluminação pública nos locais indicados pela PETROBRAS. A PETROBRAS disponibilizará nesses pontos a energia elétrica nas tensões disponíveis em cada caso, cabendo à CONTRATADA fornecer e instalar transformadores ou fontes necessários para adequar as tensões.

5.3 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA

5.3.1 A CONTRATADA deverá manter todo o sistema funcionando perfeitamente. Para isso, deverá realizar manutenções preventivas de rotina, bem como atuar corretivamente, quando acionada pela PETROBRAS ou em decorrência das manutenções preventivas sempre que detectar a ocorrência de qualquer problema.

5.3.2 A CONTRATADA deverá manter uma equipe técnica de prontidão para atender os chamados da PETROBRAS em caso de defeitos no sistema, 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive nos fins de semana e feriados. Após o acionamento da CONTRATADA os prazos para resposta aos chamados são de até 02 (duas) horas na forma de atendimento remoto e de até 24 horas, caso a resolução do problema exija atividade presencial da equipe técnica nas unidades da PETROBRAS.

5.3.3 A CONTRATADA deverá fornecer os celulares com plano habilitado para os seus técnicos, os quais deverão permanecer ligados e disponíveis 24 horas por dia, a fim de garantir o meio de acionamento em caso de defeitos na rede. Deverá haver no mínimo dois celulares para acionamento.

5.3.4 As manutenções incluirão limpeza de lentes e domes, substituição de equipamentos defeituosos, reconfiguração de equipamentos, realinhamento de antenas e reposicionamento de câmeras.

5.3.5 A CONTRATADA deverá manter estoque de sobressalentes de todos os equipamentos existentes na planta, prontos para substituição em caso de defeito, de forma que sejam atendidos os prazos contratuais relacionados a manutenção do sistema e mobilização de novos equipamentos. O estoque de sobressalentes é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como esta deverá prover o armazenamento, transporte e emissão da documentação fiscal para utilização dos equipamentos nas áreas da PETROBRAS.

5.3.6 A CONTRATADA deverá prever a troca periódica de todas as baterias dos *nobreaks*, considerando-se que a vida útil desses equipamentos é limitada. A

CONTRATADA deverá realizar testes nos *nobreaks* durantes as manutenções preventivas a fim de determinar o momento adequado para a troca das baterias.

5.3.7 Além da manutenção do sistema, a CONTRATADA deverá atender os chamados da PETROBRAS referentes à operação e à configuração dos sistemas de monitoramento. Esses chamados poderão incluir atividades relativas à configuração de câmeras, configuração do *videowall*, instalação e configuração do software de monitoramento, criação de usuários, entre outras.

5.3.8 Embora a manutenção e a operação de toda a rede de monitoramento sejam de responsabilidade da CONTRATADA, esta não será responsável por prover os funcionários para ocupar os postos de vigilância nas central de monitoramento, pois os mesmos serão ocupados por vigilantes da PETROBRAS.

6 REQUISITOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES

6.1 REQUISITOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

Todos os equipamentos e softwares a serem disponibilizados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO deverão atender às especificações dos parágrafos seguintes. Antes de realizar as aquisições, a CONTRATADA deverá submeter à apreciação da PETROBRAS os documentos técnicos de todos os equipamentos e softwares que pretenda utilizar, a fim de que seja atestado o cumprimento destas especificações. Equipamentos ou softwares que não atendam aos requisitos mínimos aqui estabelecidos serão rejeitados e deverão ser prontamente substituídos pela CONTRATADA.

6.2 CÂMERAS

Todas as câmeras deverão possuir pelo menos as seguintes características:

- Câmera de rede IP.

- Acesso com senha.

- Geração simultânea e independente de pelo menos dois fluxos de vídeo, passíveis de serem configurados de formas distintas e independentes.

- Visualização ao vivo e gravação com resolução de 1920 x 1080 pixels, taxa de quadros de 15 fps e taxa de transmissão de dados de 2 Mbps.

- Visualização através da *internet* com resolução de 704 x 480 pixels, taxa de quadros de 15 fps e taxa de transmissão de dados de 300 kbps.

- Compressão H.264 ou superior.

- Função *day/night*, com filtro IR (infravermelho) automático.

- Iluminação mínima: 0.002 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0.0027 Lux @ (F1.4, AGC ON).

- WDR (*wyde dynamic range*) 120 dB ou melhor.

As câmeras fixas varifocais deverão possuir ainda as seguintes características:

- LEDs infravermelhos com alcance de 30 metros.

- Lentes 2.8 - 12 mm @ F1.4.

- Acionamento de alarmes: Cruzamento de linha, detecção de intrusão e detecção de movimento.

As câmeras tipo *speed dome* deverão ter *zoom* óptico de 30X e ainda:

- Pan de 360º sem fim.
- Tilt de -5º a 90º.
- Velocidade de zoom: 1 s para a variação total de zoom.
- Velocidade de pan: configurável de 0.1° -160°/s.
- Velocidade de tilt: configurável de 0.1°-120°/s.

6.3 PONTOS DE ILUMINAÇÃO

Cada ponto de iluminação será constituído por uma luminária de LED própria para iluminação pública com as seguintes características:

- Potência 150 W.
- Fluxo luminoso: 13.800 lúmens ou superior.
- Grau de proteção IP65 ou maior.
- Luz de cor branco frio.
- Vida útil: 50.000 horas ou mais.

6.4 CENTRAL DE MONITORAMENTO

A central de monitoramento deverá ser equipada com os seguintes itens:

- Mobiliário próprio para monitoramento de CFTV composto de mesa do operador/vigilante e cadeira de escritório, ambas ergonômicas.
- *Videowall* composto de, no mínimo, 4 telas planas de 50 polegadas sem bordas com resolução Ultra HD 4K (3840 x 2160).
- Rack fechado no padrão 19 polegadas para abrigar os equipamentos.
- Servidor da plataforma de monitoramento de imagens.
- NVR para gravação das imagens.
- Gerenciador de vídeo para composição do *videowall*.
- Switch da rede da CONTRATADA, bem como equipamentos de transmissão.
- Estação de trabalho para o operador/vigilante com o software cliente de monitoramento de imagens, com três monitores de vídeo de 23 polegadas e teclado com *joystick*.
- *Nobreak* com capacidade para alimentar todos os equipamentos da central durante 3 horas em falta de energia.

6.4.1 PLATAFORMA DE MONITORAMENTO DE IMAGENS

6.4.1.1 A arquitetura da plataforma de monitoramento de imagens poderá ser com o servidor e o NVR na mesma máquina, ou servidor e NVR(s) em máquinas distintas. Contudo a arquitetura deverá prever obrigatoriamente a redundância do servidor e NVR(s), de modo que havendo falha em qualquer das máquinas, as máquinas *backup* assumam automaticamente o papel das máquinas principais, sem interrupção da visualização ao vivo e da gravação das imagens, sem que haja necessidade de intervenção dos usuários ou operadores do sistema.

6.4.1.2 Após a recuperação de uma eventual falha num dos NVRs, tendo as imagens sido gravadas no NVR *backup* durante a duração da falha, a plataforma de monitoramento deverá ser capaz de apresentar automaticamente ao usuário toda a linha do tempo das gravações de forma contínua e ininterrupta, sendo transparente ao usuário o fato de as imagens terem sido gravadas em NVRs diferentes.

6.4.1.3 A plataforma deverá conter as licenças para a visualização e gravação de 301 câmeras, bem como as licenças para os usuários (pelo menos 10 acessos simultâneos).

6.4.1.4 A plataforma deverá permitir o gerenciamento dos usuários, com a possibilidade de criação de grupos de usuários com diferentes autorizações no sistema em pelo menos três níveis: administradores, supervisores e operadores. As permissões de cada grupo serão determinadas pela PETROBRAS durante a configuração do sistema.

6.4.1.5 A plataforma deverá permitir a criação de diferentes formatos de mosaicos para apresentação das imagens, desde uma única câmera por mosaico até 32 câmeras por mosaico. Deverá haver a possibilidade de salvar os mosaicos criados, de modo que possam ser recuperados a qualquer tempo. A plataforma deverá permitir a exibição de diferentes mosaicos em cada monitor conectado à estação de trabalho.

6.4.1.6 As imagens de todas as câmeras deverão ser exibidas ao vivo, bem como gravadas continuamente com resolução de 1920 x 1080 pixels, taxa de quadros de 15 fps e taxa de transmissão de bits de 2 Mbps. Não deverá ser utilizado recurso de gravação por detecção de movimento. As imagens gravadas deverão ser mantidas por 30 dias.

6.4.1.7 A plataforma deverá suportar a visualização de imagens através de dispositivos móveis, como tablets e celulares com sistemas operacionais *Android* ou *IOS*.

6.4.1.8 A plataforma deverá permitir a exportação de trechos de vídeos gravados, bem como a proteção de qualquer trecho de gravação, de modo que o trecho protegido não seja apagado após o prazo de 30 dias. O formato de exportação dos vídeos deverá ser um formato comum possível de ser reproduzido em qualquer *player* comum do mercado, como o *Windows Media Player*.

6.4.1.9 A plataforma de monitoramento deverá ser capaz de gerenciar os alarmes de câmeras provenientes dos eventos de cruzamento de linhas, detecção de intrusão ou detecção de movimento, abrindo automaticamente uma janela com a imagem da câmera originadora do alarme e demandando ação do operador/vigilante.

6.4.1.10 A plataforma deverá manter o log de toda e qualquer ação realizada pelos usuários, permitindo que sejam conduzidas auditorias no sistema.

6.4.2 SERVIDORES, NVRs E ESTAÇÕES DE TRABALHO

6.4.2.1 Os servidores de aplicação, os NVRs e as estações de trabalho da central de monitoramento deverão ser dimensionados pela CONTRATADA quanto à capacidade de processamento, à memória RAM, às placas de vídeo, à capacidade de armazenamento em disco e à capacidade de transmissão das placas de rede de acordo com a necessidade, considerando-se o volume de dados e de tráfego especificado neste memorial descritivo. A PETROBRAS recusará a aceitação de máquinas subdimensionadas que estejam operando com desempenho insuficiente, devendo a CONTRATADA efetuar as adequações imediatamente.

6.4.2.2 Os NVRs deverão operar com discos em RAID-5. Servidores e NVRs deverão possuir fontes de alimentação redundantes.

6.4.2.3 Conforme mencionado no item anterior, os servidores de aplicação e os NVRs deverão funcionar num esquema de redundância em que haja máquinas *backup*, prontas para assumir os serviços em caso de falha das máquinas principais.

6.4.2.4 As estações de trabalho também deverão possuir máquinas *backup* prontas para assumir a função de monitoramento.

6.4.3 NOBREAK

6.4.3.1 Os *nobreaks* deverão ser dimensionados pela CONTRATADA quanto à potência e à quantidade/capacidade das baterias para suportar todas as cargas da central de monitoramento, incluindo os servidores, NVRs, o *videowall*, *switches*, equipamentos de transmissão e estações de trabalho, com autonomia de três horas.

6.4.3.2 Conforme mencionado no item de manutenção, os *nobreaks* deverão passar regularmente pela rotina de manutenção preventiva e troca das baterias quando necessário.

7 REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE

7.1 A equipe de instalação, operação e manutenção do sistema deverá ser composta por técnicos com formação em informática, eletrônica ou telecomunicações, com registro no Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT)/Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-BA).

7.2 A CONTRATADA deverá garantir que os seus técnicos mantenham os seus registros no CFT/CREA-BA regulares, apresentando os comprovantes de pagamento da contribuição anual ao conselho, quando solicitado pela PETROBRAS.

7.3 Os componentes da equipe técnica deverão possuir os treinamentos em NR-10 e NR-35. A CONTRATADA deverá garantir que os treinamentos dos seus técnicos estejam dentro da validade, comprovando a sua frequência nos cursos de reciclagem na periodicidade definida nas normas.

7.4 A CONTRATADA deverá designar um PREPOSTO com curso técnico em informática, eletrônica ou telecomunicações, e com registro no CFT/CREA-BA, com as seguintes atribuições:

- Zelar pelo fiel cumprimento deste CONTRATO;

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, de modo a garantir a qualidade dos mesmos e o cumprimento do cronograma;

- Responder pela direção dos serviços perante a PETROBRAS;

- Orientar os empregados da CONTRATADA na execução das atividades;

- Garantir o cumprimento dos requisitos de SMS;

- Garantir o pronto tratamento e atualização dos registros no sistema de gestão de registros;

- Representar a CONTRATADA nas reuniões de acompanhamento do CONTRATO, sempre que convocado pela PETROBRAS;

- Atender as solicitações da FISCALIZAÇÃO da PETROBRAS;

- Responder administrativamente pelas relações de trabalho entre a CONTRATADA e seus empregados, como, por exemplo: marcação de férias; pagamentos de salários; frequência, faltas, horas extras, licenças e abonos médicos; substituições de empregados, entre outras.

7.5 O PREPOSTO poderá ser um dos componentes da equipe técnica.

8 MOBILIZAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

8.1 MOBILIZAÇÃO

Após a reunião inicial do CONTRATO, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para preparar a sua MOBILIZAÇÃO, entendendo-se esta como a preparação inicial durante a qual a CONTRATADA deverá providenciar e apresentar à PETROBRAS todos os pré-requisitos contidos no CONTRATO, tanto no Instrumento Contratual Jurídico (ICJ), quanto no Anexo de SMS e neste Memorial Descritivo (MD).

8.2 FORMA DE ACIONAMENTO DA CONTRATADA E GESTÃO DE REGISTROS

8.2.1 O acionamento da equipe técnica da CONTRATADA para as atividades de manutenção ou de configuração será feito através dos números de telefone informados pela CONTRATADA, bem como através do sistema de gestão de registros adotado pela PETROBRAS.

8.2.2 Para cada solicitação feita à CONTRATADA será criado um registro no sistema, o qual deverá ser acompanhado e tratado por funcionário da CONTRATADA devidamente cadastrado e com acesso ao sistema.

8.2.3 Os prazos para cálculo dos indicadores de qualidade serão apurados a partir dos dados extraídos do sistema de gestão de registros, notadamente os momentos de criação e de encerramento dos registros.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1 INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

A qualidade do serviço será medida através de dois indicadores, definidos a seguir. Os valores dos indicadores serão apurados sempre no período compreendido entre o 26º (vigésimo sexto) dia do mês anterior e o 25º (vigésimo quinto) dia do mês corrente.

9.2 INDICADOR DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO (IDS)

O IDS dará a medida da disponibilidade de todos os equipamentos da rede, pois será apurado com base no tempo de indisponibilidade das imagens nas centrais de monitoramento; assim a falha de qualquer equipamento do sistema repercutirá na imagem monitorada e, consequentemente, neste indicador. O IDS será calculado mensalmente conforme a fórmula abaixo:

IDS = [(Nº câmeras x Nº horas do mês) – (Σ horas indisponíveis)] / (Nº câmeras x Nº horas do mês)

Nº câmeras é o total de câmeras em operação no período de apuração. (Incluindo o(s) novo(s) ponto(s) instalado(s))

Nº horas do mês = 24 x número de dias no período de apuração.

Σ horas indisponíveis é a soma dos tempos de indisponibilidade de cada imagem de câmera que não apareça na central de monitoramento no período de apuração. No caso de pane geral na central de monitoramento, será o tempo que em a central ficar sem imagens, multiplicado pela quantidade de câmeras visualizadas na central.

O valor do IDS será um número real entre 0 e 1.

A meta deste indicador a ser buscada pela CONTRATADA é **IDS** ≥ **0,997**. Valores do IDS abaixo da meta implicarão em penalização da CONTRATADA na forma de redução da medição.

O tempo de indisponibilidade de cada imagem de câmera será contado a partir do acionamento da CONTRATADA até o momento do restabelecimento da imagem, conforme apurado no sistema de gestão de registros adotado pela PETROBRAS.

Não será computado como tempo de indisponibilidade o período em que a CONTRATADA, estando pronta para restabelecer o serviço, não possa fazê-lo por causa de ação ou de omissão da PETROBRAS.

9.3 INDICADOR DE QUALIDADE DE IMAGEM (IQI)

O IQI dará a medida da qualidade das imagens apresentadas. O IQI será avaliado subjetivamente pela FISCALIZAÇÃO da PETROBRAS, considerando-se a qualidade das imagens conforme visualizadas nas centrais de monitoramento, levando-se em conta inclusive o período noturno, bem como a limpeza das lentes e domes. O IQI será calculado como segue:

IQI = (Nº câmeras – Nº imagens ruins) / Nº câmeras

Nº câmeras é o total de câmeras em operação no período de apuração. (Incluindo o(s) novo(s) ponto(s) instalado(s))

Nº imagens ruins é o número de imagens de câmeras cuja qualidade tenha sido considerada insatisfatória pela FISCALIZAÇÃO no mesmo período.

O valor do IQI será um número real entre 0 e 1.

A meta deste indicador a ser buscada pela CONTRATADA é **IQI = 1**. Valores do IQI abaixo da meta implicarão em penalização da CONTRATADA na forma de redução da medição.

Somente serão computadas no **Nº imagens ruins**, as imagens das câmeras cuja qualidade insatisfatória tenha sido reportada à CONTRATADA e que não tenham sido sanadas no prazo previsto no item 6.2 (*OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA*).

Não será computado no tempo de atendimento para efeito do cumprimento do prazo, o período em que a CONTRATADA, estando pronta para sanar o problema, não possa fazê-lo por causa de ação ou de omissão da PETROBRAS.

9.4 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços compreenderá sempre o período entre o 26º (vigésimo sexto) dia do mês anterior e o 25º (vigésimo quinto) dia do mês corrente.

As medições dos serviços serão realizadas nas seguintes linhas de serviço:

Referentes a Planta Instalada

- Serviço de monitoramento por câmera fixa: o valor mensal será calculado pela quantidade de câmeras fixas em operação no período de medição em questão, multiplicada pelo preço mensal unitário da linha de serviço.

- Serviço de monitoramento por câmera móvel: o valor mensal será calculado pela quantidade de câmeras móveis em operação no período de medição em questão, multiplicada pelo preço mensal unitário da linha de serviço.

- Serviço de iluminação: o valor mensal será calculado pela quantidade de pontos de iluminação em operação no período de medição em questão, multiplicada pelo preço mensal unitário da linha de serviço.

Referentes a novos pedidos e aos serviços de alteração da Planta Instalada

- Serviço de ajuste ou retirada de ponto de câmera ou iluminação (Item 4.4 – ALTERAÇÃO DE PONTOS)

- Serviço de monitoramento de novo ponto por câmera fixa: o valor mensal será calculado pela quantidade de novas câmeras fixas em operação no período de medição em questão, multiplicada pelo preço mensal unitário da linha de serviço.

- Serviço de monitoramento de novo ponto por câmera móvel: o valor mensal será calculado pela quantidade de novas câmeras móveis em operação no período de medição em questão, multiplicada pelo preço mensal unitário da linha de serviço.

- Serviço de novo ponto de iluminação: o valor mensal será calculado pela quantidade de novos pontos de iluminação em operação no período de medição em questão, multiplicada pelo preço mensal unitário da linha de serviço.

9.5 REDUÇÃO DA MEDIÇÃO

Nos meses em que a CONTRATADA não cumpra a meta de qualquer dos indicadores de qualidade estabelecidos no item 8 (*INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO*), a medição sofrerá uma redução dada pela multiplicação de um fator de redução pelo valor apurado para medição conforme o item 15 (*MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS*).

O fator de redução (RED) será calculado pela seguinte fórmula:

RED = **IDS** x **IQI**

RED é o fator de redução a ser aplicado na medição.

IDS é o indicador de disponibilidade do serviço.

IQI é o indicador de qualidade de imagem.

10 SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação dos serviços.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA deverá manter limpos os locais onde realize os trabalhos, sendo responsável por remover resíduos e restos de materiais após o término de todo e qualquer serviço realizado. Excetua-se ao disposto neste parágrafo a limpeza periódica das centrais de monitoramento, que será realizada pelas equipes de limpeza da PETROBRAS.

11.2 A CONTRATADA deverá fornecer diariamente à FISCALIZAÇÃO, relatório das atividades realizadas no dia anterior, inclusive o relatório com o registro de ocorrências do serviço de monitoramento de imagens e alarmes, e mensalmente o cronograma das manutenções realizadas.

11.3 As imagens armazenadas no sistema de monitoramento são de propriedade exclusiva da PETROBRAS e não poderão ser utilizadas em nenhuma hipótese pela CONTRATADA, nem cedidas a terceiros, por tratar-se de informação sigilosa.

11.4 Após o término do CONTRATO a PETROBRAS conservará a posse de todos os NVRs, servidores e estações de trabalho por mais 30 (trinta) dias. Ao final desse período, a PETROBRAS devolverá essas máquinas à CONTRATADA após a remoção de todas as informações dos respectivos discos rígidos. A CONTRATADA deverá fornecer aos técnicos da PETROBRAS as senhas de acesso necessárias à remoção das informações.

11.5 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos adequados, nos tipos e quantidades necessários para execução dos serviços relacionados neste Memorial Descritivo, incluindo ferramentas manuais, mecânicas e elétricas de uso contínuo ou esporádico.

11.6 Todos os equipamentos e ferramentas deverão estar em perfeitas condições de uso, podendo a PETROBRAS recusar a utilização daqueles que julgar inadequados ou incompatíveis com os requisitos de segurança exigidos, solicitando à CONTRATADA a imediata substituição dos mesmos.

11.7 A CONTRATADA deverá manter sua equipe devidamente uniformizada de acordo com o Padrão definido pela PETROBRAS. Os uniformes deverão conter o logotipo da CONTRATADA.

11.8 A CONTRATADA deverá fornecer todos os EPIs e EPCs necessários às atividades e compatíveis com as Normas de Segurança exigidas em cada área de execução de atividades, conforme detalhamento do ANEXO DE SMS.

11.9 A PETROBRAS reserva-se o direito de rejeitar uniformes, EPIs ou EPCs utilizados pela CONTRATADA caso seja evidenciada sua incompatibilidade com os requisitos de segurança exigidos.

11.10 A CONTRATADA deverá prover o transporte das suas equipes, materiais, ferramentas e equipamentos até os locais de prestação dos serviços.

11.11 Os veículos utilizados deverão estar identificados com o logotipo da CONTRATADA nas laterais esquerda e direita. Os veículos destinados ao transporte das equipes deverão ser equipados com ar condicionado e possuir compartimento separado para transporte de cargas.

11.12 Os veículos a serem utilizados pela CONTRATADA poderão ser próprios ou locados de pessoas jurídicas, e conduzidos por motoristas do quadro de funcionários da CONTRATADA com treinamentos em direção defensiva ministrados por entidades autorizadas e reconhecidas pelos órgãos de trânsito oficiais. Os técnicos da equipe poderão conduzir os veículos, desde que atendidas as condições estabelecidas neste item.

12 OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS

12.1 Nos pontos monitorados, a PETROBRAS disponibilizará o local onde a(s) câmera(s) deverá(ão) ser fixada(s), assim como postes, torres, paredes de prédios etc., mas as ferragens e os suportes necessários à fixação das câmeras, dos quadros de infraestrutura, rádios e sistemas irradiantes e demais componentes serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA.

12.2 A PETROBRAS disponibilizará também, nos pontos de monitoramento, energia elétrica nas tensões de 127 V, 220 V ou 440 V, a depender das tensões disponíveis nos locais. Será responsabilidade da CONTRATADA fornecer e instalar transformadores e fontes de energia necessários para adequar as tensões às requeridas para operação dos equipamentos, bem como *nobreaks* em cada ponto de monitoramento e os eletrodutos destinados a interligar os quadros de infraestrutura às câmeras e rádios.

12.3 A PETROBRAS fornecerá um carro-cesto com plataforma elevatória que poderá ser utilizado pela CONTRATADA na fase de implantação da rede e posteriormente para a rotina de manutenção da rede. Todos os demais recursos necessários à implantação serão fornecidos pela CONTRATADA.

(FIM DO ANEXO)

PETROBRAS	PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS (SERVIÇOS)	Anexo: 2	Folha: 1 de 1
UN-BA	Objeto: SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO ESTADO DA BAHIA	Licitação: 7003520658	Instrumento Contratual: 5900.0118217.21.2
		Empresa: TELTEX TECNOLOGIA S.A.	
		CNPJ(Matriz): 73.442.360/0001-17	

Item:	Item da lista anexa à LC 116/2003	Discriminação SAP	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Parcial (R$)
1		**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ (CAMPO DE TAQUIPE)**				
1.1	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Fixa	UND.	792	R$ 592,80	R$ 469.497,60
1.2	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Móvel	UND.	480	R$ 760,00	R$ 364.800,00
1.3	11.02	Serviço de Iluminação	UND.	408	R$ 38,00	R$ 15.504,00
1.4	11.02	Ajuste/Retirada de ponto de câmera ou iluminação	UND.	24	R$ 28,50	R$ 684,00
1.5	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Fixa	UND.	72	R$ 592,80	R$ 42.681,60
1.6	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Móvel	UND.	48	R$ 807,50	R$ 38.760,00
1.7	11.02	Serviço de novo ponto de Iluminação	UND.	24	R$ 38,00	R$ 912,00
2		**MUNICÍPIO DE ESPLANADA (CAMPO DE FAZENDA BÁLSAMO)**				
2.1	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Fixa	UND.	816	R$ 592,80	R$ 483.724,80
2.2	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Móvel	UND.	408	R$ 760,00	R$ 310.080,00
2.3	11.02	Serviço de Iluminação	UND.	528	R$ 38,00	R$ 20.064,00
2.4	11.02	Ajuste/Retirada de ponto de câmera ou iluminação	UND.	24	R$ 28,50	R$ 684,00
2.5	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Fixa	UND.	72	R$ 592,80	R$ 42.681,60
2.6	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Móvel	UND.	48	R$ 807,50	R$ 38.760,00
2.7	11.02	Serviço de novo ponto de Iluminação	UND.	24	R$ 38,00	R$ 912,00
3		**MUNICÍPIO DE ARAÇÁS (CAMPO DE ARAÇÁS)**				
3.1	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Fixa	UND.	648	R$ 592,80	R$ 384.134,40
3.2	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Móvel	UND.	264	R$ 760,00	R$ 200.640,00
3.3	11.02	Serviço de Iluminação	UND.	480	R$ 38,00	R$ 18.240,00
3.4	11.02	Ajuste/Retirada de ponto de câmera ou iluminação	UND.	24	R$ 28,50	R$ 684,00
3.5	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Fixa	UND.	72	R$ 592,80	R$ 42.681,60
3.6	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Móvel	UND.	24	R$ 807,50	R$ 19.380,00
3.7	11.02	Serviço de novo ponto de Iluminação	UND.	24	R$ 38,00	R$ 912,00
4		**MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS (CAMPO DE BURACICA)**				
4.1	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Fixa	UND.	288	R$ 592,80	R$ 170.726,40

PÚBLICA

4.2	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Móvel	UND.	456	R$	760,00	R$	346.560,00
4.3	11.02	Serviço de Iluminação	UND.	432	R$	38,00	R$	16.416,00
4.4	11.02	Ajuste/Retirada de ponto de câmera ou iluminação	UND.	24	R$	28,50	R$	684,00
4.5	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Fixa	UND.	48	R$	592,80	R$	28.454,40
4.6	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Móvel	UND.	24	R$	807,50	R$	19.380,00
4.7	11.02	Serviço de novo ponto de Iluminação	UND.	24	R$	38,00	R$	912,00
5		**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (ESTAÇÃO EVF)**						
5.1	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Fixa	UND.	312	R$	592,80	R$	184.953,60
5.2	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Móvel	UND.	24	R$	760,00	R$	18.240,00
5.3	11.02	Serviço de Iluminação	UND.	0	R$	38,00	R$	0,04
5.4	11.02	Ajuste/Retirada de ponto de câmera ou iluminação	UND.	12	R$	28,50	R$	342,00
5.5	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Fixa	UND.	48	R$	592,80	R$	28.454,40
5.6	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Móvel	UND.	24	R$	807,50	R$	19.380,00
5.7	11.02	Serviço de novo ponto de Iluminação	UND.	0	R$	38,00	R$	0,04
6		**MUNICÍPIO DE CAMAÇARI (ESTAÇÃO CO2 CAMACARI)**						
6.1	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Fixa	UND.	72	R$	592,80	R$	42.681,60
6.2	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Móvel	UND.	0	R$	760,00	R$	0,76
6.3	11.02	Serviço de Iluminação	UND.	72	R$	38,00	R$	2.736,00
6.4	11.02	Ajuste/Retirada de ponto de câmera ou iluminação	UND.	12	R$	28,50	R$	342,00
6.5	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Fixa	UND.	24	R$	592,80	R$	14.227,20
6.6	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Móvel	UND.	0	R$	807,50	R$	0,81
6.7	11.02	Serviço de novo ponto de Iluminação	UND.	24	R$	38,00	R$	912,00
7		**MUNICÍPIO DE MARAGOGIPE (CANTEIRO DE SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU)**						
7.1	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Fixa	UND.	960	R$	592,80	R$	569.088,00
7.2	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Móvel	UND.	240	R$	760,00	R$	182.400,00
7.3	11.02	Serviço de Iluminação	UND.	168	R$	38,00	R$	6.384,00
7.4	11.02	Ajuste/Retirada de ponto de câmera ou iluminação	UND.	24	R$	28,50	R$	684,00
7.5	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Fixa	UND.	96	R$	592,80	R$	56.908,80
7.6	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Móvel	UND.	24	R$	807,50	R$	19.380,00
7.7	11.02	Serviço de novo ponto de Iluminação	UND.	24	R$	38,00	R$	912,00
8		**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (UTE-TERMOBAHIA)**						
8.1	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Fixa	UND.	120	R$	592,80	R$	71.136,00
8.2	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Móvel	UND.	48	R$	760,00	R$	36.480,00

8.3	11.02	Serviço de Iluminação	UND.	48	R$	38,00	R$	1.824,00
8.4	11.02	Ajuste/Retirada de ponto de câmera ou iluminação	UND.	12	R$	28,50	R$	342,00
8.5	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Fixa	UND.	24	R$	592,80	R$	14.227,20
8.6	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Móvel	UND.	24	R$	807,50	R$	19.380,00
8.7	11.02	Serviço de novo ponto de Iluminação	UND.	24	R$	38,00	R$	912,00
9		**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (ESTAÇÕES DO CAMPO DO OPP-CAN)**						
9.1	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Fixa	UND.	600	R$	592,80	R$	355.680,00
9.2	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Móvel	UND.	336	R$	760,00	R$	255.360,00
9.3	11.02	Serviço de Iluminação	UND.	48	R$	38,00	R$	1.824,00
9.4	11.02	Ajuste/Retirada de ponto de câmera ou iluminação	UND.	24	R$	28,50	R$	684,00
9.5	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Fixa	UND.	48	R$	592,80	R$	28.454,40
9.6	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Móvel	UND.	24	R$	807,50	R$	19.380,00
9.7	11.02	Serviço de novo ponto de Iluminação	UND.	24	R$	38,00	R$	912,00
10		**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (ESTAÇÃO DOM JOÃO)**						
10.1	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Fixa	UND.	264	R$	592,80	R$	156.499,20
10.2	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Móvel	UND.	0	R$	760,00	R$	0,76
10.3	11.02	Serviço de Iluminação	UND.	24	R$	38,00	R$	912,00
10.4	11.02	Ajuste/Retirada de ponto de câmera ou iluminação	UND.	12	R$	28,50	R$	342,00
10.5	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Fixa	UND.	48	R$	592,80	R$	28.454,40
10.6	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Móvel	UND.	24	R$	807,50	R$	19.380,00
10.7	11.02	Serviço de novo ponto de Iluminação	UND.	24	R$	38,00	R$	912,00
11		**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (ESTAÇÃO FERROLHO)**						
11.1	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Fixa	UND.	96	R$	592,80	R$	56.908,80
11.2	11.02	Serviço de Monitoramento por Câmera Móvel	UND.	0	R$	760,00	R$	0,76
11.3	11.02	Serviço de Iluminação	UND.	24	R$	38,00	R$	912,00
11.4	11.02	Ajuste/Retirada de ponto de câmera ou iluminação	UND.	12	R$	28,50	R$	342,00
11.5	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Fixa	UND.	24	R$	592,80	R$	14.227,20
11.6	11.02	Serviço de Monitoramento de novo ponto de Câmera Móvel	UND.	24	R$	807,50	R$	19.380,00
11.7	11.02	Serviço de novo ponto de Iluminação	UND.	24	R$	38,00	R$	912,00

PETROBRAS	CONTRATADA	5.333.356,36	
		Data:	Revisão:
ASSINADO ELETRONICAMENTE	ASSINADO ELETRONICAMENTE		

PÚBLICA

Modelo de Declaração Periódica (Conformidade)

Anexo 3 do Contrato

[local e data]

À

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS

Ref: [número do contrato]

Prezado [indicar],

A [razão social da CONTRATADA] declara e atesta que nos últimos doze meses, está em cumprimento com os compromissos e garantias de conformidade, consoante estabelecido na cláusula [identificar] do Contrato nº [identificar].

Atenciosamente,

Nome e Título do representante legal

[Deverá ser encaminhada a documentação que comprove a condição de representante legal do signatário, de acordo com o estatuto/contrato social.]

ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS - SERVIÇOS NO E&P

SUMÁRIO

1. OBJETIVO

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3. DEFINIÇÕES

4. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

5. GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO CICLO PDCA

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS PARA E&P - Serviços no E&P

6.1. Requisitos gerais
6.2. Requisitos de mão de obra
6.3. EPI e vestimentas de trabalho
6.4. Equipamentos e ferramentas
6.5. Planejamento dos serviços
6.6. Proteção ao meio ambiente
6.7. Emergências em áreas operacionais
6.8. Suspensão dos serviços por questões de SMS
6.9. Auditorias e inspeções
6.10. Trabalhos em eletricidade
6.11. Trabalhos em altura

Adendo 1 – Regras de Ouro
Adendo 2 – Modelos de FIA, RMA e REM

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS - SERVIÇOS NO E&P

1. OBJETIVO

1.1. Este documento estabelece os deveres e as responsabilidades da Empresa Prestadora de Serviços e as orientações e procedimentos concernentes às atividades de Segurança Industrial, Proteção ao Meio Ambiente e Saúde Ocupacional (SMS) que devem ser cumpridos, em decorrência da execução dos serviços ora contratados, sempre que forem executados nas instalações da Unidade Organizacional.

1.2. No caso de subcontratação e/ou cessão de serviços, a Subcontratada e/ou cessionária e seus trabalhadores devem atender todas as exigências de SMS deste anexo.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

2.1. Resolução ANP nº 44/2009 - Estabelece o procedimento para comunicação de incidentes, a ser adotado pelos concessionários e empresas autorizadas pela ANP a exercer as atividades da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, bem como distribuição e revenda.
2.2. Resolução ANP nº 2/2010 - Institui o Regime de Segurança Operacional para Campos Terrestres de Produção de Petróleo e Gás Natural (SGI).
2.3. Resolução ANP nº 6/2011 - Aprova o Regulamento Técnico de Dutos Terrestres para Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural - RTDT, relativos aos oleodutos e gasodutos autorizados ou concedidos a operar pela ANP.
2.4. Portaria n° 3.214, 08 de junho de 1978 - Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho.
2.5. Instrução Normativa nº 01, de 11/04/94, do DNSST.
2.6. NFPA 2112 - *Standard on flame-resistant garments for protection of industrial personnel against flash fire*.
2.7. ASTM D 6413 - *Standard test method for flame resistance of textiles*.
2.8. ASTM F1930 - *Standard test method for evaluation of flame resistant clothing for protection against fire simulations using an instrumented manikin*.
2.9. *Federal Test Method Standard* 191A, 1534.
2.10. ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.
2.11. ABNT NBR 6494 - Segurança nos andaimes.
2.12. ABNT NBR 15292 - Artigos confeccionados - Vestimenta de segurança de alta visibilidade.
2.13. N-2910 - Segurança nos trabalhos em altura.
2.14. PE-1PBR-00208 - Manual de Segurança do E&P (MS).
2.15. PE-1PBR-00210 - MS - Permissão para trabalho.
2.16. PE-1PBR-00211 - MS - Liberação de trabalhos simultâneos.
2.17. PE-1PBR-00212 - MS - Preparação e liberação de equipamentos.
2.18. PE-1PBR-00213 - MS - Trabalhos em eletricidade.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

2.19. PE-1PBR-00217 - MS - Trabalhos em áreas com presença de H_2S.
2.20. PE-1PBR-00218 - MS - Trabalhos em altura.
2.21. PE-1PBR-00242 - MS - Transporte terrestre de pessoas.
2.22. PE-1PBR-00244 - Identificação e gerenciamento de NORM no E&P.
2.23. PE-2E&P-00732 – Diretrizes para verificação de conformidade como procedimento (VCP) nas áreas operacionais do E&P.

Nota 1: As normas (leis, decretos, resoluções, instruções normativas e normas técnicas) citadas neste anexo têm a função de fornecer uma referência para a condução das atividades. É obrigação da Empresa Prestadora de Serviços a verificação da norma a ser aplicada em cada caso específico para as atividades a serem executadas, analisando eventuais atualizações ou modificações das normas e sua aplicabilidade.
Nota 2: Os padrões e normas internas Petrobras aplicáveis, mediante orientação do SMS da unidade, são disponibilizados pela gerência de contrato aos prepostos da Empresa Prestadora de Serviços.

3. DEFINIÇÕES

3.1. **ASO**: Atestado de Saúde Ocupacional.
3.2. **CIPA**: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
3.3. **CNEN**: Comissão Nacional de Energia Nuclear.
3.4. **DNSST**: Departamento Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho.
3.5. **DR**: Diferencial Residual.
3.6. **EBT**: Extra baixa tensão.
3.7. **EPI**: Equipamento de Proteção Individual.
3.8. **EPR**: Equipamento de Proteção Respiratória.
3.9. **FISPQ**: Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico.
3.10. **IMC**: Índice de Massa Corpórea.
3.11. **INMETRO**: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.
3.12. **LIE**: Limite Inferior de Explosividade.
3.13. **LII**: Limite Inferior de Inflamabilidade.
3.14. **OCP**: Organismo de Certificação de Produto.
3.15. **PPP**: Perfil Profissiográfico Previdenciário.
3.16. **PPR**: Programa de Proteção Respiratória.
3.17. **PRE**: Plano de Resposta a Emergências.
3.18. **PT**: Permissão para Trabalho.
3.19. **RF**: Resistente ao Fogo.
3.20. **SESMT**: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
3.21. **SISPAT**: Sistema de Gestão de Dados de Prestadores de Serviços.
3.22. **SPIE**: Serviço Próprio de Inspeção de Equipamentos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

4. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

O atendimento aos requisitos de gestão de SMS será discutido e planejado em reunião de abertura do contrato, com a participação da equipe de gerenciamento e fiscalização do contrato, do representante de SMS da Unidade Organizacional, do preposto de maior nível hierárquico da Empresa Prestadora de Serviços ou representante formalmente designado e dos profissionais responsáveis pelas áreas de execução e de SMS da Empresa Prestadora de Serviços.

Nesta reunião, a Unidade Organizacional apresentará as seguintes informações e documentos:

- Política de SMS.
- Diretrizes Corporativas de SMS.
- Regras de Ouro
- Informação e orientação sobre riscos relativos ao processo, características, exigências e dificuldades em relação a SMS do escopo do contrato e procedimento de comunicação de emergências.
- Informação dos riscos físicos, químicos e biológicos, a fim de subsidiar a elaboração do PPRA, do PCMSO e programas associados.
- Indicadores de desempenho de SMS do contrato, bem como suas respectivas metas.
- Canais de comunicação de SMS, tais como, DSMS, sugestões e reclamações, auditorias, ouvidorias, RECOM etc.
- Comunicação, registro e tratamento de acidentes, incidentes e desvios.
- Procedimentos e normas para a execução dos serviços, tais como PT, PRE e Gerenciamento de Riscos (documental).
- Sistema de Tratamento de Conduta em SMS da Unidade Organizacional.
- Avaliação presencial em SMS aplicada à Empresa Prestadora de Serviços
- Critério de Premiação em SMS.
- Modelos de FIA, RMA e REM.

Em adição, a Unidade Organizacional exigirá da Empresa Prestadora de Serviços:

- Criação e implementação de uma sistemática que garanta a participação ativa da Liderança, incluindo o conceito de responsabilidade de linha.
- Informações de que no caso de subcontratação e/ou cessão de serviços, a Subcontratada e/ou cessionária deve atender às exigências de SMS pertinentes ao seu escopo.
- Ação em caso de paralisação ou suspensão de serviços por questões de SMS.
- Monitoramento dos indicadores de SMS e definição da forma de apuração.
- Definição e cumprimento da periodicidade das reuniões de SMS.
- Elaboração de relatórios de SMS previstos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

- Apresentação dos comprovantes de inscrição nos órgãos competentes, incluindo a obtenção da ART, além de: registro do CREA ou outro órgão de classe, registro do SESMT, comunicação prévia de início dos serviços ao SRTE local e outros. Apresentação da Matriz de Atribuições e Responsabilidades, incluindo subcontratações (documental).
- Realização de verificações, inspeções e auditorias de SMS em periodicidade e procedimento definidos. Apresentação de uma sistemática que garanta a implementação da Disciplina Operacional e Sistema de Tratamento de Conduta em SMS da Empresa Prestadora de Serviços, considerando as Regras de Ouro da Petrobras (documental
- Cumprimento e apresentação das licenças obrigatórias e/ou protocolos emitidos pelos órgãos competentes e/ou cronograma de previsão de recebimento, (documental). Apresentação dos documentos - PCMSO, PPRA, PCMAT, PRE e outros - e suas atualizações
- Apresentação de laudo de periculosidade das atividades e operações perigosas exercidas pelos profissionais da Empresa Prestadora de Serviços, de acordo com a legislação vigente (CLT, art. 193Apresentação de um Programa de treinamento e conscientização da Empresa Prestadora de Serviços (matriz de treinamento contemplando os treinamentos legais e contratuais, verificação do aprendizado, necessidade e a rotina de reciclagem) (documental
- Elaboração do projeto e arranjo físico de instalações provisórias (documental). Listagem dos elementos críticos (documental).
- Elaboração de procedimentos operacionais e análise e tratamento de anomalias (documental).
- Cumprimento do plano de ação, se aplicável, oriundo da avaliação presencial.

A AS/AIS e a emissão dos crachás de identificação para o acesso dos empregados da Empresa Prestadora de Serviços ao local de trabalho estão condicionadas à entrega de todos os documentos/comprovações e suas atualizações, citados nesse requisito, e à realização dos treinamentos ministrados pela Unidade Organizacional – integração e específicos por atividade. Os programas e planos de SMS da Empresa Prestadora de Serviço podem necessitar de atualizações após informações e documentos entregues pela Unidade Organizacional.

ORIENTAÇÃO: É sugerido o prazo de 30 (trinta) dias para entrega de todos os documentos/comprovações citados no requisito 4. e suas atualizações.

5. GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO CICLO PDCA

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS - SERVIÇOS NO E&P

As condições específicas da gestão de SMS, a serem cumpridas pela Empresa Prestadora de Serviços, descritas a seguir, estão fundamentadas e estruturadas no ciclo de gestão PDCA - planejar, desenvolver, controlar e agir.

- Planejar: estabelecer os processos e objetivos necessários para produzir os resultados de acordo com a política de SMS.
- Desenvolver: implementar os processos.
- Controlar: monitorar e medir os processos em relação à política, aos objetivos de SMS, à utilização adequada dos recursos (humanos, equipamentos, ferramentas etc.), aos requisitos legais e outros, e relatar os resultados.
- Agir: executar ações para melhorar continuamente o desempenho em SMS.

5.1. Planejar

5.1.2. Identificação, avaliação e controle de riscos de SMS

A Empresa Prestadora de Serviços deve:

Conhecer e identificar os aspectos, impactos, perigos e danos para atividade a ser realizada, rotineira e não rotineira;

5.1.3. Gerenciamento de mudança

A Empresa Prestadora de Serviços deve:

a) Conhecer e identificar, de forma sistemática, as mudanças de instalação, tecnologia e pessoas que possam ocorrer, quando na execução das tarefas, atentando para não execução de mudanças nas instalações da Unidade Organizacional sem prévia autorização desta.

b) Conhecer e identificar as variáveis afetadas pela mudança e os novos riscos associados.

5.1.4. Requisitos legais e outros requisitos subscritos

A Empresa Prestadora de Serviços deve:

Atender aos requisitos legais, às normas e aos procedimentos para controle operacional, estabelecidos para SMS que são aplicáveis à sua atividade.

5.2. Desenvolver

5.2.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

A Empresa Prestadora de Serviços deve:

Detalhar e manter atualizada a estrutura organizacional para SMS composta de: Matriz de Atribuições e Responsabilidades e relação dos empregados habilitados com respectivos comprovantes de qualificação.

5.2.2. Competência, treinamento e experiência

A Empresa Prestadora de Serviços deve:

Atender aos treinamentos estabelecidos em lei e aos ministrados pela Unidade Organizacional definidas pelo gerente e/ou fiscal do contrato a exemplo:

- Regras de Ouro, com aproveitamento mínimo de 90%;
- Utilização correta de EPI e EPC e necessidade de PT em áreas operacionais.

5.2.3. Comunicação

A Empresa Prestadora de Serviços deve:

a) Divulgar, para sua força de trabalho, os requisitos de SMS do contrato, alertando quanto aos aspectos e perigos relevantes, bem como os principais impactos e danos em SMS.

b) Implementar sistemática de realização de DSMS, de acordo com as atividades a serem realizadas, contendo também a divulgação das boas práticas, lições aprendidas, alertas de SMS, pontos de atenção e conteúdos informativos e orientativos recebidos da Unidade Organizacional e das Empresas Prestadoras de Serviços através do Recom.

d) Divulgar as ações corretivas e preventivas provenientes de acidentes, incidentes e desvios a todos os seus empregados, incluindo as ações da Unidade Organizacional.

e) Divulgar para a força de trabalho o desempenho em SMS.

5.2.4. Controle operacional

5.2.4.1. Disciplina operacional

A Empresa Prestadora de Serviços deve:

Conscientizar a sua força de trabalho quanto ao cumprimento da legislação, de normas e procedimentos da Unidade Organizacional, que são aplicáveis à sua atividade, e do

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

conteúdo apresentado no treinamento de integração.

5.2.4.2. Gerenciamento de resíduos

A Empresa Prestadora de Serviços deve:

Conhecer e participar dos programas de meio ambiente da Unidade Organizacional.

5.2.4.3. Isolamento de fontes de energia

A Empresa Prestdora de Serviços deve estabelecer uma sistemática de controle no isolamento das fontes de energia de equipamentos e sistemas, nos quais possam ocorrer, de forma inesperada, a energização, a partida, o vazamento de produto e a dissipação ou a liberação de energia residual armazenada, podendo causar lesões e outros danos.

5.2.5. Preparação e Resposta a Emergências

A Empresa Prestadora de Serviços deve:

a) Seguir as orientações estabelecidas no treinamento de integração.

b) Possuir um plano de resposta ao atendimento médico de emergências divulgado a sua força de trabalho.

5.2.6. Padrões

A Empresa Prestadora de Serviços deve implementar padrões de SMS, com ênfase nas atividades operacionais críticas.

5.2.7. Documentação

A Empresa Prestadora de Serviços deve manter atualizada e arquivada toda a documentação relativa a SMS do contrato nos períodos legais de retenção e, para aqueles sem definição em lei, por um período de 5 (cinco) anos a partir da emissão do TRD. Ao final do contrato, uma cópia eletrônica deve ser entregue à Unidade Organizacional.

5.3. Controlar

5.3.1. Monitoramento e medição do desempenho

A Empresa Prestadora de Serviços deve:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

Cumprir as metas dos indicadores apresentadas na reunião de abertura do contrato, apresentando plano de ação para as metas estabelecidas, e sistemática de controle.

5.3.2. Identificação e análise de acidentes

A Empresa Prestadora de Serviços deve:

a) Em caso de acidente, atender o acidentado, comunicar ao INSS através da emissão de CAT e entregar cópia ao Fiscal do Contrato.

b) Implementar procedimento de comunicação e investigação de acidente e entregar o REM.

c) Comunicar imediatamente à Petrobras a ocorrência de qualquer acidente ou incidente, envolvendo seus empregados ou subcontratados.

d) Entregar o FIA, juntamente com a CAT, indicando as providências a serem tomadas. Na eventualidade de ocorrência de acidentes com afastamento de trabalhadores de Empresas Prestadoras de Serviços ou de suas Subcontratadas, a Empresa Prestadora de Serviços será convocada a comparecer à Unidade Organizacional para prestar os esclarecimentos necessários a respeito da ocorrência e das medidas corretivas e preventivas que estiver adotando.

e) Entregar o REM, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente (mesmo que não tenha ocorrido nenhum acidente no período), acompanhado de cópia da CAT e da investigação do acidente (se aplicável);

f) Entregar o RMA, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, junto ao REM, sempre que houver acidente com afastamento até o retorno do empregado, juntamente com a memória de cálculo do HHER. Os dados para o preenchimento dessa tabela encontram-se disponíveis na ABNT NBR-14280.

Nota: As disposições deste Anexo não eximem a Empresa Prestadora de Serviços de:

- Emitir CAT, como requerido pela Lei 8.213, de 24 de julho de 1991
- Quando aplicável, comunicar a ANP, como requerido pela Resolução ANP nº 44 de 22/12/2009;
- Quando aplicável, comunicar a ANEEL, como requerido pela Resolução ANEEL 487 de 15/05/2012, quando aplicável; ou
- Atender quaisquer outros requisitos da legislação vigente.

5.3.3. Avaliações e diagnósticos

A Empresa Prestadora de Serviços deve:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

a) Disponibilizar as informações necessárias quando das inspeções, auditorias de SMS e aplicação de LV presencial realizadas pela Unidade Organizacional.

b) e) Atender aos planos de ação atribuídos através do PASEC (**Código: PE-3UBA-01327** - PASEC - Programa de Avaliação de Segurança das Empresas Contratadas da UOBA).

5.3.4. Controle de registros

A Empresa Prestadora de Serviços deve:

Implementar mecanismo que garanta o registro, atualização, armazenamento e recuperação das informações de SMS, de forma evidenciar a conformidade do sistema de gestão de SMS e de sua operação eficaz.

5.4. Agir

5.4.1. Análise crítica de SMS

A Empresa Prestadora de Serviços deve apresentar análise crítica de seu desempenho em SMS realizada por sua Liderança ao Fiscal de Contrato na periodicidade

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SMS PARA E&P - Serviços no E&P

6.1. Requisitos gerais

6.1.1. Não são aceitas alegações de desconhecimento pela Empresa Prestadora de Serviços ou de suas Subcontratadas das normas e regulamentos de Segurança Industrial, Proteção ao Meio Ambiente e Saúde Ocupacional, vigentes na Unidade Organizacional, ainda que as mesmas não estejam anexas ao presente documento, pois tais informações estão disponíveis para consulta em cada órgão gerenciador do contrato.

6.1.2. A Empresa Prestadora de Serviços deve solicitar à Unidade Organizacional para consulta e conhecimento, informações sobre riscos potenciais existentes, visando subsidiar a elaboração de programas específicos sobre SMS e a emissão de laudos técnicos para fins de aposentadoria especial, prevista na legislação vigente.

6.1.3. Cabe à Empresa Prestadora de Serviços, quando aplicável, a emissão de laudos de periculosidade/insalubridade para as atividades e operações perigosas/insalubres, de acordo com a legislação vigente. Esses laudos devem ser apresentados para análise da Unidade Organizacional antes de serem submetidos aos órgãos fiscalizadores oficiais.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

6.1.4. A empresa deve manter disponível o PPP de seus empregados, assim como disponibilizar cópia do mesmo quando solicitado pela Unidade Organizacional ou em caso de demissão de seu empregado.

6.1.5. A Empresa Prestadora de Serviços deve constituir SESMT, conforme NR-4. Caso o efetivo de trabalhadores seja menor que 50 (cinquenta), a Empresa Prestadora de Serviços deve ser assessorada por pelo menos 1 (um) Técnico de Segurança do Trabalho. A Empresa Prestadora de Serviços deve informar para a Unidade Organizacional a composição do seu SESMT, levando em consideração para seu dimensionamento as subcontratações.

6.1.6. A Empresa Prestadora de Serviços, conforme NR-5, deve apresentar documento comprobatório de instalação da CIPA e, quando convocada, indicar, dentre os empregados que estejam efetivamente engajados nos serviços prestados, um representante para participar das reuniões da CIPA da Unidade Organizacional.

6.1.6.1. Para instalações marítimas, adicionalmente, devem ser atendidos os requisitos da NR-30.

6.1.7. A Empresa Prestadora de Serviços deve elaborar e implementar um Programa de Treinamento e reciclagem em SMS para seus trabalhadores, compatível com a avaliação dos riscos e impactos, com sistemática para o controle de treinamento e mecanismo para avaliação da eficácia.

a) Desde que seja configurada a necessidade da Unidade Organizacional em utilizar a força de trabalho da Empresa Prestadora de Serviços em fainas de emergência e que esta utilização não faça parte da especificação técnica do contrato, pode ser pago o seguinte treinamento: Curso Avançado de Combate a Incêndio para brigadistas de incêndio.

6.1.8. Nos contratos para transporte de pessoas e materiais é exigido Curso de Direção Defensiva e de Primeiros Socorros. No transporte de cargas e produtos perigosos são exigidos cursos específicos, ministrados por entidades licenciadas para este fim.

6.1.9. A Empresa Prestadora de Serviços obriga-se a prover e custear, para todo o seu pessoal, que exercerá atividades:

a) em instalações industriais marítimas, por mais de 03 (três) dias corridos, o CBSP (antigo BST), com conteúdo programático aprovado pela Capitania dos Portos, em conformidade com a NORMAM 24;
b) em instalações industriais terrestres, os cursos estabelecidos pela NR-20, conforme a atividade e classe da instalação.

6.1.10. Os treinamentos devem compreender, além dos já citados nesse anexo, os legais

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

e os específicos por atividade.

6.1.11. Antes do início dos serviços e com a antecedência mínima necessária, a Empresa Prestadora de Serviços deve fornecer para a Unidade Organizacional a relação nominal dos seus empregados que prestarão serviço nas dependências da Unidade Organizacional, preenchendo a ficha de Identificação de Empregado de Empresa Prestadora de Serviços (Cadastro), a fim de que a Unidade Organizacional possa cadastrá-los no SISPAT.

6.1.12. Somente são considerados aptos para o trabalho e têm acesso às áreas de execução de serviços os trabalhadores que estiverem devidamente treinados e cadastrados no SISPAT, conforme os seguintes requisitos:

a) Os trabalhadores da Empresa Prestadora de Serviços são cadastrados no SISPAT mediante a apresentação do ASO e, adicionalmente, para o caso de instalações industriais marítimas, o certificado de conclusão do CBSP e para instalações industriais terrestres, o certificado de conclusão nos cursos estabelecidos pela NR-20 conforme a atividade e classe da instalação.
b) A validade do cadastro do SISPAT, referente ao registro do CBSP e dos cursos estabelecidos pela NR-20, está condicionada à validade dos respectivos certificados dos cursos mencionados.
c) É considerado qualificado em saúde o empregado que, após submeter-se aos exames médicos e complementares, seja avaliado como apto para o exercício das atividades ligadas ao contrato.
   - Para atividades em instalações marítimas o empregado não pode ter o IMC igual ou maior que 40;
   - Os empregados com IMC maior ou igual a 35 devem ser incluídos em programas específicos de monitoramento e acompanhados sistematicamente pelo serviço de saúde da Empresa Prestadora de Serviços. A Empresa Prestadora de Serviços deve informar à Unidade Organizacional, anualmente, seu contingente enquadrado nesta condição (somente para instalações marítimas).
   - Uma vez cumpridas as exigências de qualificação, esta tem validade de 12 meses.
d) O empregado não qualificado pode vir a sê-lo, após tratamento que o faça ser considerado como apto para o exercício das atividades ligadas ao contrato.
e) O empregado qualificado e dentro do prazo de validade da qualificação, pode perdê-la quando for constatado qualquer descumprimento deste item, mediante auditoria ou verificações, realizadas ou não pela Unidade Organizacional.
f) A Empresa Prestadora de Serviços deve informar à Unidade Organizacional, a relação de empregados inaptos após a realização dos exames médicos.
g) Nas situações em que o empregado prestador de serviço já embarcar com algum tipo de patologia, prevista ou não neste Anexo Contratual, e havendo necessidade de desembarque, este deve ocorrer através de procedimento administrativo e não médico,

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

devendo a Empresa Prestadora de Serviços arcar com os custos.

h) A Empresa Prestadora de Serviços deve proceder, sem ônus para a Unidade Organizacional, a imediata substituição de seu empregado, cujas condições de saúde não atendam aos requisitos de qualificação em saúde.

6.2. Requisitos de mão de obra

6.2.1. A Empresa Prestadora de Serviços deve selecionar e instruir os seus empregados, que venham a trabalhar nas instalações da Unidade Organizacional, para que sejam capazes de LER e INTERPRETAR textos, mensagens e avisos de segurança.

6.2.2. É atribuição do supervisor da Empresa Prestadora de Serviços orientar os executantes quanto aos riscos envolvidos e os cuidados a serem adotados na realização de suas atividades.

6.2.3. Compete à força de trabalho:

a) obedecer aos padrões, normas e regulamentos de segurança;
b) não colocar em risco outros empregados, equipamentos ou instalações;
c) manter-se atento e obedecer à sinalização de segurança;
d) participar dos DDSMS, treinamentos de segurança e simulados de emergência;
e) conhecer o plano de emergência da instalação;
f) paralisar a execução do trabalho e pedir orientação ao seu supervisor em caso de dúvida ou identificação de uma situação de risco;
g) manter limpo o seu uniforme de trabalho;
h) não usar roupas contaminadas com produtos químicos que podem constituir riscos para saúde, causar irritações à pele ou provocar ignição quando em contato com fogo;
i) não utilizar na área industrial adorno metálico, nem cabelo solto;
j) não limpar as roupas ou a pele com solventes, produtos inflamáveis ou ar comprimido;
k) informar ao supervisor sempre que estiver doente ou com algum mal estar;
l) fumar somente nos locais previamente definidos e identificados por placas de sinalização;
m) deslocar-se pelo seu lado direito, usando o corrimão, ao transitar por passarelas e escadas;
n) evitar permanecer em locais onde estejam sendo executadas atividades das quais não esteja participando;
o) utilizar os EPI de forma correta;
p) manter limpo o seu local de trabalho;
q) executar trabalhos ou tarefas que sejam de seu total conhecimento;
r) executar suas atividades em áreas, equipamentos ou máquinas para os quais sejam autorizados, devendo estar habilitados, qualificados ou capacitados, de acordo com a atividade.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

6.3. EPI e vestimentas de trabalho

6.3.1. A Empresa Prestadora de Serviços tem a obrigação de fornecer o EPI às suas expensas e gratuitamente aos seus empregados. A seleção e a especificação técnica dos EPI devem ser definidas pela Empresa Prestadora de Serviços, de acordo com a NR-6 e em função da avaliação dos riscos inerentes aos serviços.

6.3.2. Constatada a falta de EPI, o uso de equipamento não qualificado ou o uso inadequado, cabe à Empresa Prestadora de Serviços corrigir a não conformidade imediatamente ou retirar o empregado da exposição aos agentes agressivos. Sendo constatada pela Unidade Organizacional a irregularidade ou a falta da utilização do EPI, esta deve adotar as providências que julgar adequada à preservação da integridade do trabalhador e da continuidade dos serviços.

6.3.3. A Unidade Organizacional deve fornecer EPI nos seguintes casos:

a) quando especificado em contrato;
b) quando constatada a necessidade, pela Unidade Organizacional, e não fornecido pela Empresa Prestadora de Serviços.

6.3.3.1. Nestes casos, a Empresa Prestadora de Serviços deve:

a) devolver os mesmos em bom estado de conservação e higienizados;
b) ressarcir a Unidade Organizacional o valor atualizado de um equipamento novo, acrescido da taxa de 20% (vinte por cento) a título de custos administrativos, que é descontado nas faturas subsequentes ao evento, a critério da Unidade Organizacional e até a quitação do débito.

6.3.4. A Empresa Prestadora de Serviços deve apresentar à Unidade Organizacional, sempre que solicitada, a lista de controle da validade e inspeção de seus EPI e o respectivo controle de fornecimento a cada trabalhador. Também, pode ser solicitado que ela apresente as listas e controles das Subcontratadas vinculadas ao seu contrato.

6.3.5. Os EPR devem obedecer ao programa de controle e substituição, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 11.04.94, do DNSST.

6.3.6. A Empresa Prestadora de Serviços deve fornecer gratuitamente os uniformes para os seus empregados, nas características e quantidades compatíveis com o serviço a ser executado, sendo no mínimo, 02 (dois) jogos completos.

6.3.6.1. Para serviços realizados em instalações industriais em locais com risco de fogo repentino, o uniforme deve ser de tecido reconhecido tecnicamente como RF, devendo ser

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

fornecidas cópias autenticadas dos certificados de ensaio, em laboratório de terceira parte reconhecido, referentes às seguintes normas dos ensaios:

a) certificação, conforme NFPA 2112, para o tecido, com apresentação de todos os ensaios citados na certificação;
b) ensaio, conforme ASTM D 6413 - com 0 (zero), 50 e 100 lavagens em tecidos e aviamentos (retrorrefletivos ou qualquer outro item que venha a fazer parte da peça externamente), atendendo NFPA 2112 item 7.1.2;
c) ensaio, conforme ASTM F 1930 item 8 - com 0 (zero), 50 e 100 lavagens;
d) *Federal Test Method Standard* 191A, 1534 - para as linhas de costuras;
e) todos os ensaios dos retrorrefletivos conforme ABNT NBR 15292;
f) outros ensaios que se julgar necessário.

6.3.6.2. A exceção deve ocorrer para o pessoal com posto de trabalho localizado na cozinha, que deve utilizar uniforme de cor clara, não necessitando ser do tipo RF.

6.3.6.3. O uniforme deve conter o nome ou logotipo da Empresa Prestadora de Serviços em local de destaque, bem como o nome do empregado na parte frontal esquerda, de modo que o empregado seja facilmente identificado quanto à sua procedência.

6.3.6.4. Para serviços realizados em instalações marítimas ou sobre embarcações, a cor do uniforme deve ser laranja ou contrastar com o mar.

6.4. Equipamentos e ferramentas

6.4.1. A Empresa Prestadora de Serviços deve implementar um programa de inspeções de ferramentas manuais e equipamentos, de forma a garantir que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso.

6.4.2. Caso a Unidade Organizacional encontre equipamentos ou ferramentas de propriedade da Empresa Prestadora de Serviços sem condições seguras de uso, os serviços devem ser suspensos até a substituição ou reparo das mesmas.

6.4.3. Antes da realização de qualquer trabalho, os equipamentos, ferramentas e acessórios a serem utilizados devem ser inspecionados, de modo a garantir que estejam em perfeitas condições de uso. Caso seja observada alguma condição insegura, a Empresa Prestadora de Serviços deve realizar a substituição imediata.

6.4.4. Não é permitido utilizar escadas metálicas para serviços em eletricidade.

6.4.5. Para trabalhos em equipamentos elétricos, as ferramentas manuais devem possuir

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

isolamento compatível com a tensão e com as condições de operação.

6.4.6. As ferramentas elétricas manuais devem possuir isolamento duplo ou reforçado, cabo sem emendas e plugues com coloração e arranjo de pinos específicos, evitando sua conexão em fonte de tensão diferente da especificada.

6.4.7. Para as tarefas que exijam impactos ou torques, deve ser avaliada e priorizada a utilização de ferramentas hidráulicas, pneumáticas, multiplicadores mecânicos de torque ou similares, evitando o uso de ferramentas manuais.

6.4.8. As mangueiras e conexões de alimentação das ferramentas pneumáticas ou hidráulicas devem ser dimensionadas para resistir, no mínimo, 1,5 vezes as pressões de serviço, estar firmemente acopladas ao sistema e afastadas das vias de circulação ou protegidas quando necessário atravessar vias de circulação.

6.4.9. Devem ser usados cabos de segurança entre as conexões de mangueira para prevenir chicoteamento em caso de desconexão acidental.

6.4.10. Lixadeiras, esmeril de bancada, esmerilhadeiras, policorte e serras de disco de bancada devem possuir anteparo de proteção (carter) para o disco; disco compatível com a rotação da máquina e lâmina adequada para aplicação ao material a ser cortado.

6.4.11. O uso de marretas deve ser restrito à impossibilidade de realização do trabalho com ferramentas hidráulicas, pneumáticas, multiplicadores mecânicos de torque ou similares, devendo atender aos seguintes requisitos:

a) A marreta deve ser específica ao tipo e local do trabalho a ser executado, não sendo permitido qualquer tipo de solda no corpo da marreta.
b) A superfície de impacto da marreta deve estar isenta de rebarbas, trincas e deformações.
c) Para as áreas classificadas nas zonas 0 e 1, quando estritamente indispensável o uso de marreta, esta deve ser de nylon, borracha ou metal não centelhante.

6.5. Planejamento dos serviços

6.5.1. A realização de todo e qualquer serviço deve ser planejado com a antecedência necessária, devendo ser analisados todos os perigos de SMS pertinentes e a continuidade operacional e definidas as rotinas de execução e tomadas as medidas necessárias de forma a garantir sua execução sem incidentes.

6.5.2. Para o planejamento dos serviços, é exigido da Empresa Prestadora de Serviços, que sua força de trabalho esteja com todos os treinamentos definidos pela legislação em dia.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

Nos casos de atrasos na execução de trabalhos devido à falta ou vencimento de treinamentos legais da força de trabalho contratada, são aplicadas nas respectivas empresas, as penalidades das cláusulas do contrato, referentes a prazos e multas.

6.5.3. Os empregados da Empresa Prestadora de Serviços devem receber informações sobre os riscos das tarefas e devem atender aos requisitos dos padrões do Manual de Segurança do E&P (PE-1PBR-00208 e documentos complementares), aplicáveis à atividade a ser executada.

6.5.4. Nas instalações industriais, a execução de trabalhos nas áreas está condicionada à sistemática de PT, conforme os requisitos do PE-1PBR-00210.

6.5.5. A Empresa Prestadora de Serviços deve solicitar quando aplicável, por escrito, o treinamento e credenciamento dos seus supervisores ou prepostos indicados para requisitar PT.

6.5.6. Os supervisores ou prepostos da Empresa Prestadora de Serviços, além de qualificados em Segurança Industrial, devem ser habilitados a requisitar PT. Os aprovados recebem um cartão de credenciamento com validade de 02 (dois) anos.

6.5.7. Os supervisores ou prepostos habilitados são responsáveis pela orientação de suas equipes quanto ao cumprimento dos procedimentos e recomendações definidos na PT.

6.5.8. Compete, ao supervisor da Empresa Prestadora de Serviços, garantir que todos os recursos materiais e de mão de obra estejam disponibilizados no local de execução do trabalho antes de solicitar a inspeção para liberação da PT, de tal modo que o Emitente e os profissionais de Segurança Industrial possam avaliar o ambiente de execução da tarefa e os possíveis riscos da atividade.

6.5.9. Logo após a emissão da PT pela área, compete ao supervisor da Empresa Prestadora de Serviços, o início imediato da atividade pretendida, atendendo todas as medidas de controle descritas na PT e seus documentos complementares.

6.5.10. Imediatamente ao término do trabalho escopo da PT, compete ao supervisor da Empresa Prestadora de Serviços, a garantia pelo recolhimento dos resíduos gerados em sua atividade e comunicação ao emitente para verificação local para quitação da PT.

6.5.11. Os executantes dos trabalhos devem cumprir todas as recomendações contidas na PT. A não observância dessas recomendações é motivo suficiente para que seja determinada a suspensão dos trabalhos da Empresa Prestadora de Serviços pela Unidade Organizacional.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

6.6. Proteção ao meio ambiente

6.6.1. O gerenciamento de resíduos sólidos das Empresas Prestadoras de Serviços nas instalações da Unidade Organizacional deve atender aos critérios estabelecidos pela Unidade Organizacional.

6.6.2. A Unidade Organizacional deve indicar para a Empresa Prestadora de Serviços o local para armazenamento temporário de resíduos provenientes de seus serviços.

6.6.3. Os materiais e resíduos considerados inservíveis, de propriedade da Empresa Prestadora de Serviços, tais como papéis, latas, plásticos, devem ser segregados e destinados adequadamente, conforme estabelecido na legislação e procedimentos escritos emitidos pelo órgão ambiental, fabricantes e pela Unidade Organizacional.

6.6.4. A Empresa Prestadora de Serviços deve adotar procedimentos de logística reversa de embalagens sempre que possível.

6.6.5. Os veículos da Empresa Prestadora de Serviços devem atender aos padrões de emissão de gases, conforme normas e legislação vigentes.

6.6.6. A Empresa Prestadora de Serviços deve implementar ações visando a minimização da geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas (como, por exemplo, Programas de Produção Mais Limpa), quando aplicáveis, considerando as metas e objetivos definidos, em consonância com a legislação aplicável vigente.

6.6.7. É de responsabilidade da Empresa Prestadora de Serviços, o transporte e disposição final adequada de materiais, resíduos, efluentes e emissões originados pelo serviço contratado.

6.6.8. A Empresa Prestadora de Serviços deve disponibilizar, sempre que solicitado pela Unidade Organizacional, as informações sobre o gerenciamento dos resíduos, efluentes e emissões.

6.6.9. As ocorrências com fauna, que causem interferência em atividades da Empresa Prestadora de Serviços realizadas em áreas, sob responsabilidade da Unidade Organizacional, devem ser comunicadas à fiscalização, que informa o procedimento a ser adotado em cada caso, sob orientação de profissional de meio ambiente.

6.6.10. A Empresa Prestadora de Serviços deve utilizar as melhores técnicas para minimização de supressão de vegetação, bem como prevenção e controle de processos erosivos e assoreamento de corpos d'água, quando aplicável.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

6.6.11. A Empresa Prestadora de Serviços deve utilizar as melhores técnicas para prevenção de contaminação de solos e águas doces, salobras e salinas, superficiais e subterrâneas, por produtos químicos, bem como estabelecer programa de monitoramento, quando aplicável.

6.6.12. As atividades realizadas em áreas suspeitas de contaminação devem ser precedidas de investigação ambiental e de avaliação de risco à saúde humana, com o objetivo de definir as ações de remediação e monitoramento necessárias, bem como a indicação dos requisitos aplicáveis para garantir a proteção à saúde humana e a segurança dos trabalhadores envolvidos nas atividades, conforme os riscos identificados.

6.6.13. A Empresa Prestadora de Serviços deve ressarcir todos os custos e serviços que a Unidade Organizacional for obrigada a assumir pelo diagnóstico, recuperação e monitoramento do meio ambiente, decorrente de impactos causados pela Empresa Prestadora de Serviços, seus empregados ou subcontratadas, durante a execução do objeto contratual.

6.6.14. A Empresa Prestadora de Serviços é responsável pela obtenção, manutenção e renovação de todas as licenças e autorizações ambientais pertinentes a sua atividade, quando aplicável.

6.6.15. A Empresa Prestadora de Serviços deve conhecer e participar dos programas de meio ambiente da Unidade Organizacional e implementar programa próprio para a sua atividade, bem como uma sistemática para o controle deste programa e um mecanismo para avaliação de sua eficácia.

6.7. Emergências em áreas operacionais

6.7.1. A Empresa Prestadora de Serviços, quando aplicável, deve elaborar um PRE, alinhado com os PRE das instalações onde exercer suas atividades, para aquelas operações sob seu exclusivo domínio e para as quais a Empresa Prestadora de Serviços detém as competências necessárias para estabelecer o controle. Para tanto deve solicitar, à Unidade Organizacional, acesso aos PRE das instalações da Unidade Organizacional, onde exercer suas atividades, a fim de adaptar ou elaborar seu PRE.

6.7.2. O plano da Empresa Prestadora de Serviços deve ser apresentado ao Gerente do Contrato antes do início das atividades.

6.7.3. Em caso de emergência em instalações da Unidade Organizacional e cuja operação esteja sob o domínio da Unidade Organizacional, a Empresa Prestadora de Serviços deve seguir as orientações da Unidade Organizacional.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

6.7.4. Sempre que a Unidade Organizacional julgar necessário, os empregados da Empresa Prestadora de Serviços podem ser convocados para compor as equipes de controle de emergências, não configurando, nesse caso, prestação de serviços por parte da Empresa Prestadora de Serviços.

6.7.5. Os gastos decorrentes do atendimento médico, eventualmente prestado pela Unidade Organizacional, inclusive aqueles referentes ao resgate e transporte dos empregados da Empresa Prestadora de Serviços, serão deduzidos da próxima fatura ou pagamento.

6.7.6. Todo empregado da Empresa Prestadora de Serviços, quando convocado, deve ser liberado para comparecer aos treinamentos e exercícios de resposta a emergências, ministrados pela Unidade Organizacional.

6.8. Suspensão dos serviços por questões de SMS

6.8.1. A Unidade Organizacional pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie risco à segurança, à saúde das pessoas ou ao meio ambiente.

6.8.2. A suspensão dos serviços motivada por condições inseguras ou pela não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a Empresa Prestadora de Serviços das obrigações e penalidades das cláusulas do contrato, referentes a prazos e multas.

6.9. Auditorias e Inspeções

6.9.1. A Empresa Prestadora de Serviços receberá da fiscalização auditorias e inspeções para verificação da conformidade com os requisitos deste Anexo em periodicidade definida conforme PP-1PBR-00230, a ser explicitado na reunião de abertura do contrato.

6.9.2. Os resultados das auditorias e inspeções devem ser apresentados para a Empresa Prestadora de Serviços.

6.10. Trabalhos em eletricidade

6.10.1. Os empregados da Empresa Prestadora de Serviços, envolvidos em trabalhos com eletricidade, devem utilizar os EPI e ferramentas específicos, receber informações sobre os riscos das tarefas e atender aos requisitos do PE-1PBR-00213.

6.10.2. A Empresa Prestadora de Serviços deve apresentar à Unidade Organizacional a relação do pessoal autorizado e qualificado para trabalhos em instalações elétricas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

6.10.3. A Empresa Prestadora de Serviços deve utilizar painéis, máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos elétricos adequados ao serviço e de acordo com a classificação da área onde são realizados tais serviços.

6.10.4. Antes da realização de qualquer trabalho, as ferramentas e os instrumentos de medição devem ser inspecionados pelo executante do trabalho, de modo a garantir que estejam em perfeitas condições de uso e secos.

6.10.5. Os equipamentos, dispositivos e ferramentas que possuam isolamento elétrico devem estar adequados às tensões envolvidas e serem inspecionados e testados de acordo com as regulamentações existentes ou recomendações dos fabricantes.

6.10.6. Os equipamentos, ferramentas e dispositivos isolantes ou equipados com materiais isolantes, destinados ao trabalho em alta tensão (AT), tais como varas de manobra, detectores de tensão, equipamentos isolantes para intervenções em linha viva, devem ser submetidos a ensaios de laboratório ou a testes elétricos periódicos na própria empresa, obedecendo as especificações do fabricante, os procedimentos da empresa e na ausência desses, anualmente, sendo necessário o registro e a rastreabilidade.

6.10.7. As ferramentas manuais em BT devem ser do tipo isolado para 1 kV, devendo ser inspecionadas visualmente, regularmente e sempre antes do uso.

6.10.8. Os instrumentos de medição portáteis devem ser aferidos em laboratório ou na própria instalação. As pontas de prova devem ser compatíveis com a categoria dos respectivos instrumentos.

6.10.9. Os multímetros devem ser no mínimo da categoria de utilização III e ter esta condição gravada em seu corpo.

6.10.10. Para trabalhos em painéis conectados diretamente às redes aéreas e a sistemas de geração de energia, deve ser utilizado multímetro de categoria de utilização IV.

6.10.11. Os equipamentos elétricos portáteis utilizados nos serviços em áreas classificadas, como luminárias, lanternas, sistemas de ventilação e monitores de gases, devem possuir tipo de proteção com Nível de Proteção de Equipamento (EPL) compatível ao Nível de Proteção de Equipamento (EPL) da área classificada onde serão utilizados, devendo ser certificados de acordo com o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (certificado INMETRO).

6.10.12. Equipamentos elétricos industriais portáteis, que produzam centelhamento ou altas

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

temperaturas, como furadeiras, esmerilhadeiras e máquinas de solda, podem ser utilizados em áreas classificadas desde que assegurada, por monitoramento, a não existência de atmosfera explosiva durante sua utilização. As medidas de segurança para o uso destes equipamentos em áreas classificadas devem constar na respectiva PT.

6.10.13. Para as equipes que operam e realizam trabalhos em sistemas e equipamentos elétricos, devem ser disponibilizados conjunto de aterramento temporário, manta isolante, bastão de manobra e detector de tensão, adequados aos níveis de tensão existentes.

6.10.14. Nas manobras e serviços realizados em equipamentos elétricos, painéis de distribuição ou centro de controle de motores, o trabalhador deve dispor de equipamento de comunicação com os demais membros da equipe ou com a sala de controle da instalação durante a realização da atividade.

6.10.15. Cabos de alimentação para ferramentas elétricas e painéis portáteis de distribuição devem ter isolamento compatível com a tensão de trabalho, estar em conformidade com a ABNT NBR 5410 (em instalações terrestres) ou a ABNT NBR 61892 (em instalações marítimas), devendo ser inspecionados pelo executante do trabalho, de modo a garantir que estejam em perfeitas condições de uso e secos e não apresentar emendas.

6.10.16. As ferramentas elétricas e máquinas elétricas portáteis devem ser alimentadas por circuito com proteção por dispositivo diferencial residual (DR) de 30 mA.

6.10.17. Luminárias portáteis devem ser alimentadas por tomadas com dispositivos DR de 30 mA, transformador isolador ou extra baixa tensão (EBT).

6.10.18. Os dispositivos portáteis devem ser alimentados por cabos com capa de cobertura protetora (dupla isolação). Em instalações marítimas com sistema de neutro-isolado ou aterrado por alta impedância devem possuir isolamento mínimo de 0,6 / 1,0 kV.

6.10.19. Os dispositivos portáteis que não possuam dupla isolação devem ser alimentados por cabos que possuam condutor de conexão a terra.

6.11. Trabalhos em altura

6.11.1. Os empregados da Empresa Prestadora de Serviços, envolvidos com trabalhos em altura, devem utilizar os EPI e ferramentas específicos, receber informações sobre os riscos das tarefas e atender aos requisitos do PE-1PBR-00218.

6.11.2. O cinto de segurança não deve apresentar corte, furo, ruptura ou desfiamento, bem como as partes metálicas não devem apresentar sinal de corrosão ou deformações e as

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

costuras devem estar íntegras.

6.11.3. O dispositivo trava-queda deve estar limpo e isento de graxa, ser compatível com o diâmetro e o tipo do cabo de segurança e não apresentar sinal de corrosão, rebites frouxos ou peças desgastadas.

6.11.4. No planejamento do trabalho, deve ser avaliada a utilização de dispositivos para comunicação entre as equipes de trabalho, supervisão e emergência.

6.11.5. Os trabalhos em altura devem ser executados por no mínimo 2 pessoas, podendo um deles ser o observador.

6.11.6. Os EPI, acessórios e sistemas de ancoragem destinados à proteção de queda de altura devem ser inspecionados conforme PE-1PBR-00218.

6.11.7. Para trabalhos em altura, o profissional deve ser capacitado para executar a atividade, conforme NR-35.

6.11.8. Para trabalhos em altura que utilizem acesso por cordas devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) Os empregados da Empresa Prestadora de Serviços, envolvidos com trabalhos em altura com uso de cordas, devem utilizar os EPI e ferramentas específicos, receber informações sobre os riscos das tarefas e atender aos requisitos do PE-1PBR-00219.
b) A equipe de escaladores, inclusive o supervisor, deve possuir rádios portáteis para comunicação.
c) O escalador industrial deve estar preso a dois ou mais pontos de ancoragem e descender ou ascender utilizando duas cordas de cores diferentes, conforme N-2910.
d) As cordas, cintas e fitas de ancoragem devem possuir sistema de rastreamento de uso e certificação. Caso não seja possível comprovar esta rastreabilidade, devem ser utilizadas somente cordas, cintas e fitas de ancoragem novas.
e) Trabalhos que envolvam a utilização de acesso por cordas devem ser realizados por, no mínimo, 2 escaladores industriais, sendo um deles supervisor.
f) No caso de instalações marítimas, para os trabalhos de construção e reparo naval, estas equipes devem ser compostas por, no mínimo, 3 escaladores industriais, sendo um deles supervisor, conforme NR-34.
g) Os equipamentos e acessórios utilizados para acesso por cordas devem ser certificados, armazenados e mantidos conforme recomendação do fabricante.
h) O trabalho em altura de acesso por cordas deve ser realizado sob supervisão, cuja forma deve ser definida no planejamento do trabalho de acordo com as peculiaridades da atividade.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

i) O supervisor da equipe deve possuir certificação nível 3, conforme ABNT NBR 15595.
j) O escalador industrial deve possuir certificação, capacitação e treinamento para realizar o acesso por cordas, conforme requisitos da ABNT NBR 15475 e NR-35.
k) Somente devem ser aceitos certificados emitidos por entidades acreditadas pelo INMETRO como Organismos de Certificação de Pessoas na modalidade "acesso por corda".
l) Os certificados de profissionais de acesso por corda somente são válidos quando emitidos a partir da data de acreditação da respectiva entidade pelo INMETRO.

6.11.9. Para trabalhos em altura que utilizem montagem e desmontagem de andaimes devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) Os empregados da Empresa Prestadora de Serviços, envolvidos com montagem e desmontagem de andaimes, devem utilizar os EPI e ferramentas específicos, receber informações sobre os riscos das tarefas e atender aos requisitos do PE-1PBR-00220.
b) Os tubos, braçadeiras, luvas, calços e sapatas devem estar em bom estado de conservação e funcionamento, não devendo apresentar deformação, furo, solda corretiva, corrosão acentuada ou pintura.
c) Durante a montagem, manutenção e desmontagem do andaime as ferramentas, peças e acessórios devem ser acondicionados em cestas apropriadas, içados por meio de sistemas específicos e mantidos amarrados ou no porta ferramentas.
d) Os pisos de andaimes devem ser formados por pranchas com rugosidade suficiente para não permitir o escorregamento de calçados, mesmo quando úmidas, e possuir espessura compatível com as cargas a serem suportadas.
e) É recomendada a utilização de pranchas metálicas ou de material não combustível. Caso sejam utilizadas pranchas de madeira não é permitida sua montagem próxima ou em contato com superfícies quentes de equipamentos.
   - Nos trabalhos a quente, é vedada a utilização de pisos de madeira sem proteção.
   - As pranchas de madeira, caso sejam utilizadas, devem ter espessura mínima de 2,5 cm e estar isentas de nós, pintura, rachaduras ou outros defeitos capazes de diminuir sua resistência, conforme NR-18 e ABNT NBR 6494.
   - No caso de instalações marítimas, as pranchas de madeira, caso sejam utilizadas, devem ter espessura mínima de 3,8 cm, conforme NR-34.
f) Devem ser instalados rodapés e guarda-corpo duplo em todo o perímetro do andaime, com exceção do trecho onde é realizado o trabalho.
g) O andaime deve ser fixado à estrutura firme, estaiada ou ancorada, de modo a impedir o seu deslocamento ou tombamento.
h) A montagem/desmontagem de andaimes deve ser realizada por no mínimo 2 pessoas.
i) Decorridos 6 meses da montagem, o andaime deve ser desmontado ou revisado, trocado componentes quando for o caso, para garantir outros 6 meses de utilização.
j) A montagem e a desmontagem dos andaimes devem ser realizadas por profissional

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

capacitado, atendendo à NR-35, à NR-18 nas instalações terrestres e à NR-34 nas instalações marítimas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS - SERVIÇOS NO E&P

Adendo 1 – Regras de Ouro

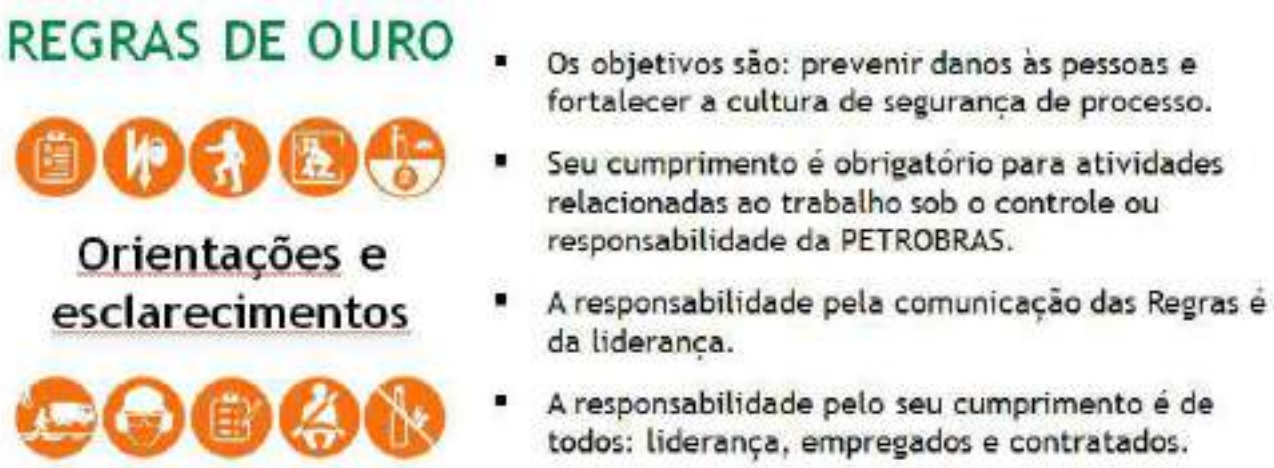

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS - SERVIÇOS NO E&P

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

PERMISSÃO PARA TRABALHO

Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a permissão para trabalho e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Verificar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for emitente ou liberador da permissão para trabalho, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade para liberação dos trabalhos;
  - Confirmar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho;
  - Garantir que a sistemática de PT seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS - SERVIÇOS NO E&P

ISOLAMENTO DE ENERGIAS

Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.

- Se você for o executante dos serviços no equipamento ou instalações, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o executante do isolamento (técnico de operação ou instalador de raquetes, flanges cegos, figura 8, etc), você deve:
  - Conhecer o equipamento ou instalação e todas as energias que devem ser isoladas antes de iniciar o serviço e certificar se podem ser isolados ou liberados para retorno à operação;
  - Identificar de forma clara as interligações do equipamento ou instalação que precisam ser isolados ou liberado para retorno à operação;
  - Seguir o planejamento de isolamento (matriz) para isolar ou liberar para retorno à operação os equipamentos ou sistemas;
  - Recolocar todos os caps e plugs nos drenos e vents.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o equipamento ou instalação foi corretamente isolado ou liberado para operação, conforme o planejamento de isolamento (matriz);
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, confirmar se todos entenderam as orientações e, se todas as ações prescritas no planejamento de isolamento (matriz) foram implementadas;
  - Verificar se as identificações do isolamento foram colocadas ou retiradas em todas as interligações do equipamento ou instalação e se não há pendências.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que os planejamentos e sistemática de isolamento (matrizes) estejam atualizados e cumpridos, respectivamente;
  - Realizar auditorias na área, verificando a execução do padrão de isolamento de energia;
  - Garantir que a sistemática para isolamento de energia seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS - SERVIÇOS NO E&P

TRABALHO EM ALTURA

Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Verificar se os equipamentos a serem utilizados para trabalhos em altura estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local do trabalho em altura;
  - Garantir que as condições de acesso (andaimes, plataformas elevatórias, cordas, etc) sejam montadas de acordo com os projetos e legislação;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Estabelecer pontos de ancoragens para fixação dos cintos de segurança e estabelecer proteções para evitar quedas de objetos.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em altura;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em altura.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

ESPAÇO CONFINADO

Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a Permissão de Entrada e Trabalho - PET e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar a presença do vigia, para controle de entrada e comunicação de emergências.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início das atividades e se existe equipamento e equipe de resgate preparada para atuar nas emergências;
  - Verificar se todos os participantes do trabalho foram treinados segundo a NR-33 e se os treinamentos estão válidos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados;
  - Confirmar se todas as ações prescritas no check list da PET foram verificadas e foram implementadas;
  - Obter nova PET quando houver mudança nas condições do trabalho.
- Se você for emitente ou liberador da PET, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade e confirmar se o equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em espaço confinado;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em espaço confinado.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

ATMOSFERAS EXPLOSIVAS

**Nunca entre em local com atmosfera explosiva.
Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.**

- Se você for o executante, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho se é seguro começar a atividade;
  - Utilizar ferramentas e equipamentos em perfeitas condições e apropriados aos riscos envolvidos.
- Se você for supervisor ou o responsável do serviço a ser executado, você deve:
  - Confirmar que o teste de explosividade e/ou toxicidade é feito de acordo com a análise dos riscos e permissão para trabalho, garantindo que estejam livres de atmosferas explosivas;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, os cuidados a serem tomados, sobre os alarmes e sinalização de abandono de área e confirmar se todos entenderam as orientações.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas nunca entrem em locais com presença de gás confirmado;
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho e verificar se os testes de explosividade e/ou toxicidade são realizados e registrados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

POSICIONAMENTO SEGURO

Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.

- Se você for o executante, você deve:
  - Respeitar a sinalização de circulação de veículos;
  - Interromper as atividades sempre que forem observadas situações que possam causar acidentes e caso o isolamento da área seja ultrapassado por alguém;
  - Confirmar que os equipamentos utilizados para movimentação de cargas estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local da movimentação de carga e de veículos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Isolar a área de trabalho para movimentação de carga, de modo a garantir que as pessoas não se exponham ao risco.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento da sistemática para movimentação de carga;
  - Realizar auditorias nas atividades com movimentação de carga.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Use sempre os EPI conforme recomendado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Utilizar os EPI somente para a finalidade a que se destinam;
  - Guardar, conservar, comunicar alterações que tornem o EPI impróprio ao uso;
  - Seguir as orientações quanto à utilização correta do EPI.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Explicar para sua equipe que os EPI são dispositivos destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores;
  - Exigir o uso e verificar se o executante usa adequadamente o EPI.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias e inspeções para verificação da adequada utilização dos EPI.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS

Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que identificar a necessidade de alterações nas especificações técnicas ou limites de operação em equipamentos e instalações e somente executá-las após autorização para mudança.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Analisar a sugestão de mudança de membros de sua equipe e encaminhar para avaliação;
  - Confirmar que os novos integrantes de sua equipe possuem conhecimento e experiência necessária para desenvolver as atividades.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Verificar se foram cumpridas as etapas de identificação, avaliação e planejamento da mudança, bem como a etapa de conclusão após a respectiva implementação;
  - Autorizar a mudança e as recomendações da análise de risco, quando pertinente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.

- Se você é um motorista você deve:
  - Possuir carteira de habilitação válida e específica para sua atividade;
  - Não usar celular, enviar ou ler mensagens de texto;
  - Manter ou ficar abaixo da velocidade máxima permitida na via em que dirige, seguindo a sinalização local ou as instruções do plano de viagem;
  - Antes de dirigir, verificar e exigir a utilização do cinto de segurança por todos os passageiros;
  - Seguir a rota e as paradas para descanso estipuladas no plano de viagem, notificando a pessoa autorizada caso ocorram mudanças.
- Se você for um passageiro deve:
  - Usar sempre cinto de segurança, inclusive no banco traseiro;
  - Intervir se o motorista usar o celular enquanto dirige e se exceder a velocidade máxima permitida.
- Se você for o supervisor ou o encarregado você deve:
  - Verificar se o plano de viagem está adequado e é seguido;
  - Verificar se o motorista não excede a jornada de trabalho e cumpre as paradas para descanso.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias nos dados sobre velocidades, jornada de trabalho e paradas para descanso.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS -
SERVIÇOS NO E&P**

ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que estiver fazendo uso de medicação que possa provocar algum efeito em seu desempenho. Em caso de dúvidas, procure aconselhamento médico;
  - Não usar, carregar, vender ou distribuir álcool e drogas ilegais;
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que verificar o uso ou perceber que alguém está sob efeito de álcool ou drogas.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Somente atribuir tarefas a pessoas que estejam aptas para o trabalho;
  - Encaminhar ao setor de saúde qualquer integrante da força de trabalho com sintomas de uso de álcool ou drogas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas estejam informadas sobre a proibição de uso de álcool e outras drogas no trabalho;
  - Ser o exemplo em relação a não consumir e não trabalhar sob efeito de álcool e outras drogas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS - SERVIÇOS NO E&P

Adendo 2 – Modelos de FIA, RMA e REM

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO ACIDENTADO (FIA)

Nº CONTRATO PETROBRAS	Nº da CAT	GERÊNCIA SETORIAL

TIPO DE LESÃO	
SEM AFASTAMENTO	COM AFASTAMENTO
[ ] PRIMEIROS SOCORROS [ ] TRATAMENTO MÉDICO	[ ] INCAPACIDADE PERMANENTE PARCIAL [ ] INCAPACIDADE PERMANENTE TOTAL [ ] INCAPACIDADE TEMPORÁRIA TOTAL [ ] MORTE

DESCRIÇÃO DO ACIDENTE

TEMPO DE EMPRESA	TEMPO NO CARGO	ATIVIDADE
JORNADA DE TRABALHO	**NATUREZA DO TRABALHO**	**REGIME DE TRABALHO**

FONTE DA LESÃO	TIPO DE ACIDENTE PESSOAL (Conforme Anexo A da ABNT NBR 14.280)	CUSTOS

CAUSAS IMEDIATAS

CAUSAS BÁSICAS

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS - SERVIÇOS NO E&P

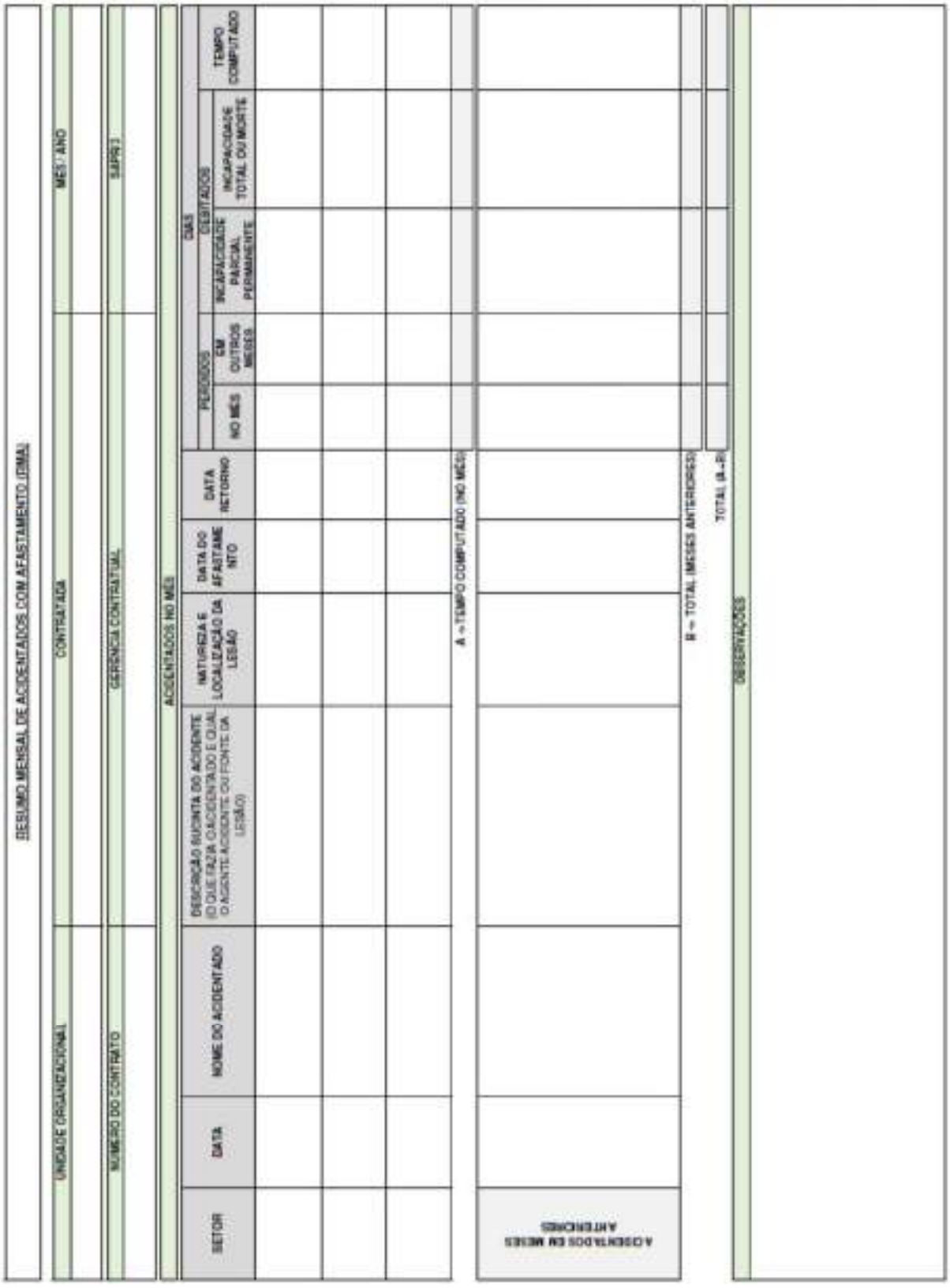

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS - SERVIÇOS NO E&P

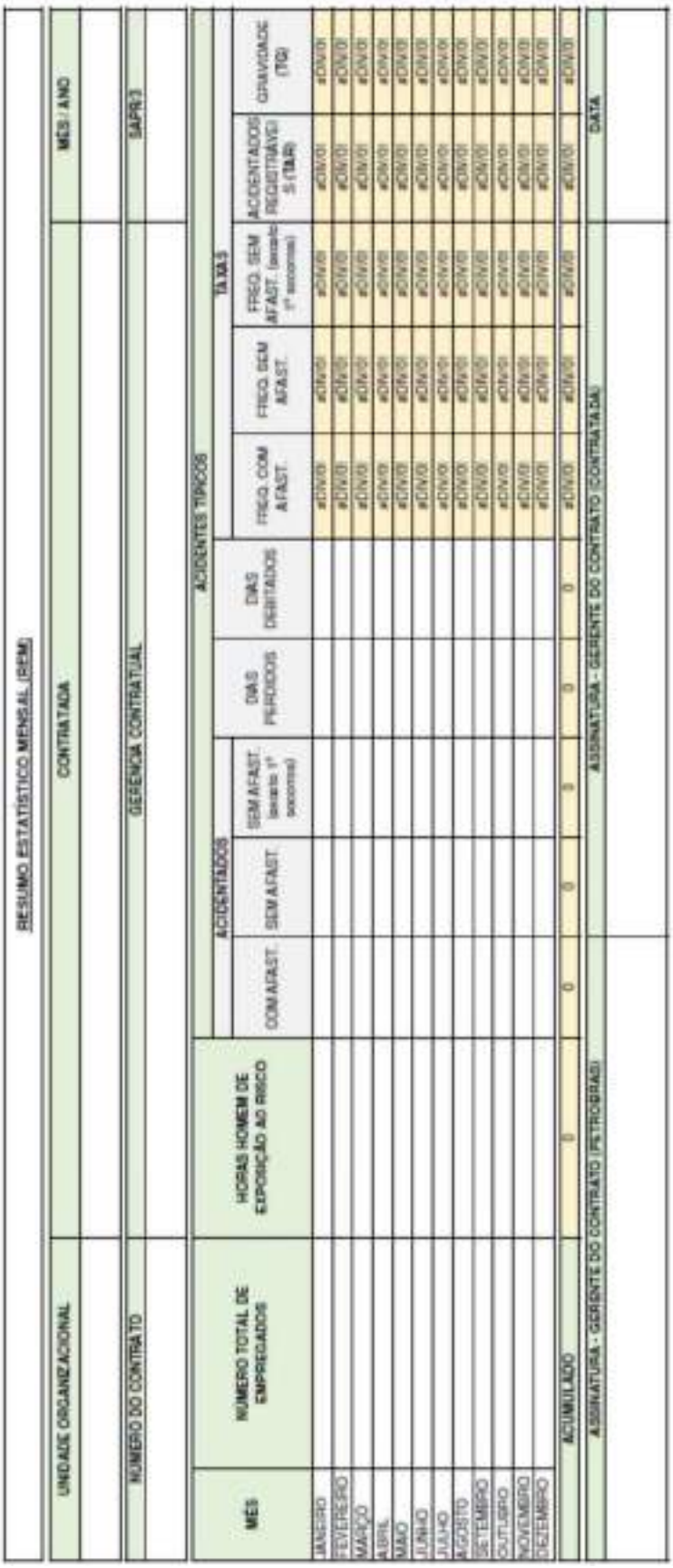

RESUMO ESTATÍSTICO MENSAL (REM)

UNIDADE ORGANIZACIONAL		CONTRATADA		MÊS / ANO	
NÚMERO DO CONTRATO		GERÊNCIA CONTRATUAL		SAP(?)	

MÊS	NÚMERO TOTAL DE EMPREGADOS	HORAS HOMEM DE EXPOSIÇÃO AO RISCO	ACIDENTES TIPICOS											
			ACIDENTADOS			DIAS PERDIDOS	DIAS DEBITADOS	TAXAS						
			COM AFAST.	SEM AFAST.	SEM AFAST. (exceto 1º sucorro)			FREQ. COM AFAST.	FREQ. SEM AFAST.	FREQ. SEM AFAST. (exceto 1º sucorro)	ACIDENTADOS REGISTRÁVEIS (TAR)	CHAMADOS (TG)
JANEIRO								#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
FEVEREIRO								#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
MARÇO								#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
ABRIL								#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
MAIO								#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
JUNHO								#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
JULHO								#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
AGOSTO								#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
SETEMBRO								#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
OUTUBRO								#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
NOVEMBRO								#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
DEZEMBRO								#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
ACUMULADO	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ASSINATURA - GERENTE DO CONTRATO (PETROBRAS)

ASSINATURA - GERENTE DO CONTRATO (CONTRATADA)

DATA

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ANEXO 4 – ANEXO ÚNICO DE SMS - SERVIÇOS NO E&P

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO HHER - REM

INSTALAÇÃO: MÊS / ANO:

FUNÇÃO	REGIME DE CONTRATO (EXEMPLOS: ONSHORE, AQUAVIÁRIO, OFFSHORE)	NOME DO FUNCIONÁRIO	DIAS TRABALHADOS	HORAS TRABALHADAS	HHER TOTAL	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO MÊS

Anexo 5 - QUALIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS TOMADORES

QUADRO GERAL	
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	
SITE	UO-BA - UNIDADE OPERACIONAL BAHIA / Petróleo Brasileiro S.A Petrobras - CNPJ 033.000.167/0256-00
ENDEREÇO	BR 110 KM 378, 378 ACESSO, SAO SEBASTIAO PASSE, BA CEP: 43850-000
ENDEREÇO TOMADOR	BR 110 KM 378, 378 ACESSO, SAO SEBASTIAO PASSE, BA CEP: 43850-000
ESPLANADA	
SITE	UO-BA - UNIDADE OPERACIONAL BAHIA / Petróleo Brasileiro S.A Petrobras - CNPJ 033.000.167/0156-48
ENDEREÇO	Rodovia BA-400 KM: 15 S/Nº Zona Rural de Esplanada - ESPLANADA - BA - CEP: 48.370.000
ENDEREÇO TOMADOR	Av. ACM, 1113, Pituba - CEP 41830-900
ARAÇÁS	
SITE	UO-BA - UNIDADE OPERACIONAL BAHIA - Petróleo Brasileiro S.A Petrobras - CNPJ 033.000.167/0860-73
ENDEREÇO	Base ADM de Araçás, S/N - Rodovia BA 093 KM 108 S/N - CEP 48.108.000.
ENDEREÇO TOMADOR	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 52 NUPRO NORTE, CENTRO, ENTRE RIOS, BA CEP: 48180-000
ALAGOINHAS	
SITE	UO-BA - UNIDADE OPERACIONAL BAHIA / Petróleo Brasileiro S.A Petrobras - CNPJ 033.000.167/0860-73
ENDEREÇO	Rod. BA 516 Campo de Buracica S/N Alagoinhas CEP 48000-000
ENDEREÇO TOMADOR	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 52 NUPRO NORTE, CENTRO, ENTRE RIOS, BA CEP: 48180-000
SÃO FRANCISCO DO CONDE	
SITE	UPGN (BASE CANDEIAS) BAHIA / Petróleo Brasileiro S.A Petrobras - CNPJ: 33.000.167/0796-11
ENDEREÇO	Faz. Usina São Paulo, s/n, KM 5, Campo de Candeias, São Francisco do Conde - BA, CEP 43.900-000
ENDEREÇO TOMADOR	Faz. Usina São Paulo, s/n, KM 5, Campo de Candeias, São Francisco do Conde - BA, CEP 43.900-000
CAMAÇARI	
SITE	ESTAÇÃO CO2 CAMACARI / Petróleo Brasileiro S.A Petrobras - CNPJ 33.000.167/0248-09
ENDEREÇO	R. Benzeno, s/n, Polo Petroquímico, Camaçari - BA, CEP 42.810-020
ENDEREÇO TOMADOR	R. Benzeno, s/n, Polo Petroquímico, Camaçari - BA, CEP 42.810-020
MARAGOGIPE	
SITE	UO-BA - UNIDADE OPERACIONAL BAHIA / CNPJ 033.000.167/0156-48
ENDEREÇO	CANTEIRO DE OBRAS PETROBRAS, SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU, MARAGOGIPE BAHIA, 44428-000
ENDEREÇO TOMADOR	Av. ACM, 1113, Pituba - CEP 41830-900
SÃO FRANCISCO DO CONDE	
SITE	UTE - USINA TERMOELETRICA CELSO FURTADO / Petróleo Brasileiro S.A Petrobras - CNPJ: 33.000.167/0024-06
ENDEREÇO	Rodovia BA 523, Km 3,5, Mataripe CEP 43970 - 000
ENDEREÇO TOMADOR	Rodovia BA 523, Km 3,5, Mataripe CEP 43970 - 000
SÃO FRANCISCO DO CONDE	
SITE	ESTAÇÃO PARQUE SÃO PAULO / Petróleo Brasileiro S.A Petrobras - CNPJ: 33.000.167/0796-11
ENDEREÇO	Campo Candeias S/N, Estação Parque São Paulo, Campo de Candeias, São Francisco do Conde- BA
ENDEREÇO TOMADOR	Faz. Usina São Paulo, s/n, KM 5, Campo de Candeias, São Francisco do Conde - BA, CEP 43.900-000
SÃO FRANCISCO DO CONDE	
SITE	ESTAÇÃO DOM JOÃO / Petróleo Brasileiro S.A Petrobras - CNPJ: 33.000.167/0796-11
ENDEREÇO	Estação Dom João, Campo de Candeias, Zona Rural, São Francisco do Conde-BA
ENDEREÇO TOMADOR	Faz. Usina São Paulo, s/n, KM 5, Campo de Candeias, São Francisco do Conde - BA, CEP 43.900-000
SÃO FRANCISCO DO CONDE	
SITE	ESTAÇÃO FERROLHO / Petróleo Brasileiro S.A Petrobras - CNPJ: 33.000.167/0796-11
ENDEREÇO	Estação do Ferrolho, S/N, Estação de Compressores, bairro: Ferrolho, São Francisco do Conde-BA.
ENDEREÇO TOMADOR	Faz. Usina São Paulo, s/n, KM 5, Campo de Candeias, São Francisco do Conde - BA, CEP 43.900-000

ANEXO 6 - RELAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS IMPORTADOS

Devem ser identificados todos os bens e/ou serviços importados relacionados ao objeto do instrumento contratual.

Na Tabela 1 – Relação de Importação

Descrição do Item	Classificação	Condição	Data da Ordem de Compra	Fornecedor	Fabricante	País de Origem	Moeda	Estimativa de Valor	Previsão da Última Entrega
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)

(1) Indicar a nomenclatura do bem e/ou serviço importado;
(2) Indicar a classificação do item (se é equipamento, material, serviço, aluguel, licença ou outros);
(3) Indicar a condição da ordem de compra: planejada (a Contratada ainda não efetuou a ordem de compra do item, porém já possui previsão de colocação da ordem de compra) ou comprometida (a Contratada já efetuou a ordem de compra do item);
(4) Sendo a Condição do item (3) indicada como planejada, informar a data prevista para colocação da ordem de compra com o fornecedor do item importado; Sendo indicada como comprometida, informar a data efetiva da colocação da ordem de compra com o fornecedor do item importado;
(5) Indicar o fornecedor ou provedor de serviço contratado para execução da ordem de compra do item importado;
(6) Indicar o fabricante ou provedor de serviço contratado para execução da ordem de compra do item importado;
(7) Indicar o país de origem do item importado;
(8) Indicar a moeda da transação comercial;
(9) Indicar estimativa do valor monetário do item importado ou estimativa do seu percentual em relação ao valor global do contrato;
(10) Indicar a data final prevista para a entrega do item importado.

Relatório de Assinatura Petronect

Título do arquivo original	Identificação
CONTRATO CFTV BA	*100061271*

Participantes do Processo

Nome	Função	Status	Data da assinatura
BRUNO DUARDES ROSA	*Signatário*	*Assinado*	*30.09.2021 - 15:44:46*
MARCELO MATTOS DE ALMEIDA	*Signatário*	*Assinado*	*30.09.2021 - 21:18:53*
PABLO PESTANA SANTOS	*Signatário*	*Assinado*	*30.09.2021 - 22:27:40*
VALMOR FERNANDES ROSA FILHO	*Signatário*	*Assinado*	*30.09.2021 - 15:41:35*

Informações adicionais

Consulta realizada em 01/10/21 às 09:37:13 horário de Brasília.

Nome do arquivo do documento original:

CONTRATO CFTV-BA.PDF

Hash do documento:

[SHA-256]:5904A71982FC72DD0112357E71C31BCC68A7C8E1FFA904C3E4FD8B234FE3E151

[SHA-512]:4011EC5D401FEB1594ED2E7B10085BD614535967119DA07E5AA83C143ECBEA659B27AE5A6966769D9B045C
CFF2E5E1D99CB20526610B960BE7EE06F08E971836

As informações autenticadas, que comprovam o processo de assinatura eletrônica, podem ser consultadas no Certificado de Assinatura disponilibilizado pela Petronect.

CONTRATO CFTV-BA PDF

Código do documento bc80bc3b-e6e9-4833-b0ef-c5f8f1d924e9

Assinaturas

MARCELO MATTOS DE ALMEIDA
m_mattos@petrobras.com.br
Assinou

PABLO PESTANA SANTOS
pablopestana@petrobras.com.br
Assinou

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO
juridico@teltex.com.br
Assinou

BRUNO DUARDES ROSA
thiago@teltex.com.br
Assinou

Eventos do documento

30 Sep 2021, 15:33:31
Documento número bc80bc3b-e6e9-4833-b0ef-c5f8f1d924e9 **criado** por PETRONECT (Conta 308deb2c-4941-4d56-a95f-5f5feee2d40e). Email :assinaturaeletronica@petronect.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-30T15:33:31-03:00

30 Sep 2021, 15:33:39
Lista de assinatura **iniciada** por PETRONECT (Conta 308deb2c-4941-4d56-a95f-5f5feee2d40e). Email: assinaturaeletronica@petronect.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-30T15:33:39-03:00

30 Sep 2021, 15:41:34
VALMOR FERNANDES ROSA FILHO **Assinou** - Email: juridico@teltex.com.br - IP: 189.126.199.250 (189.126.199.250 porta: 62878) - Documento de identificação informado: 553.691.380-87 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **sms** enviado para **+55519**023314** - DATE_ATOM: 2021-09-30T15:41:34-03:00

30 Sep 2021, 15:44:45
BRUNO DUARDES ROSA **Assinou** - Email: thiago@teltex.com.br - IP: 189.126.199.250 (189.126.199.250 porta: 1542) - Documento de identificação informado: 003.556.210-29 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **sms** enviado para **+55119**591908** - DATE_ATOM: 2021-09-30T15:44:45-03:00

30 Sep 2021, 21:18:52
MARCELO MATTOS DE ALMEIDA **Assinou** - Email: m_mattos@petrobras.com.br - IP: 164.85.87.120 (164.85.87.120

porta: 45834) - Documento de identificação informado: 019.012.217-09 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **sms** enviado para **+55719**169426** - DATE_ATOM: 2021-09-30T21:18:52-03:00

30 Sep 2021, 22:27:39
PABLO PESTANA SANTOS **Assinou** - Email: pablopestana@petrobras.com.br - IP: 186.229.172.238 (186-229-172-238.ded.intelignet.com.br porta: 38216) - Geolocalização: -12.992884040179444 -38.47848397709411 - Documento de identificação informado: 604.282.285-34 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **sms** enviado para **+55719**117762** - DATE_ATOM: 2021-09-30T22:27:39-03:00

Hash do documento original
(SHA256):5904A71982FC72DD0112357E71C31BCC68A7C8E1FFA904C3E4FD8B234FE3E151
(SHA512):4011EC5D401FEB1594ED2E7B10085BD614535967119DA07E5AA83C143ECBEA659B27AE5A6966769D9B045CCFF2E5E1D99CB20526610B960BE7EE06F08E971836

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

MUNÍCIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

CERTIDÃO Nº 203/2024

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA, Diretora do Departamento de Licitações e Materiais do Município de São Bernardo do Campo na forma da Lei, a pedido de **TELTEX TECNOLOGIA S.A,** com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, CNPJ nº 73.442.360/0003-89, conforme Processo de Emissão de Certidão nº 1287/2024 e de conformidade com as informações fornecidas pelo Departamento de Tecnologia da Informação – SA-3, **CERTIFICA** que a requerente, inscrita no Cadastro de Fornecedores deste Município sob nº 40448, forneceu a esta Municipalidade através do Termo de Contrato SA.201.1 nº 99/2023 Processo de Contratação nº 2450/2022, o seguinte objeto:

INFORMAÇÕES ACERCA DO OBJETO CONTRATADO:

1. **DADOS DO CONTRATO**: Contrato nº SA.201.1 N.º 99/2023, datado de 21/07/2023;

2. **OBJETO DO CONTRATO**: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, BEM COMO AS INSTALAÇÕES E CONFIGURAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM SOLUÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, CAPTAÇÃO DE TEMPERATURA E IMAGEM COM RECONHECIMENTO FACIAL PARA SUPORTE AO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ACESSO FÍSICO, INCLUINDO GARANTIA, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

3. **ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO**: Diversos locais no Município de São Bernardo do Campo/SP, dispostos no ANEXO IV do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2023.

4. **PRAZO DO CONTRATO**: 12 (doze meses).

5. **ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO**: 21/07/2023 a 30/01/2024.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CELIA MARIA PEREIRA FERREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PC.001287/2024-59 e o código BL30Q4L1.

MUNÍCIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Fornecimento de equipamentos e softwares, conforme descritivo dos itens e quantitativos descritos na tabela a seguir, os quais compõem a solução de segurança eletrônica, captação de temperatura e imagem com reconhecimento facial para suporte ao sistema de ponto eletrônico e controle de acesso físico, incluindo garantia, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, para a Secretaria de Administração e Inovação, conforme quantitativos abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Modelo
1.1	150	unid	Leitor de Biometria Facial para Controle de Acesso (montagem em parede)	Dahua	DHI-ASI7213Y-V3-T1P
1.2	16	unid	Catraca para Controle de Acesso	Dahua	DHI-ASGB610K-L DHI-ASGB620K-D DHI-ASGB620K-D DHI-ASGB610K-R
1.3	1	unid	Software de Gerenciamento de sistema integrado de segurança eletrônica - licença base servidor com arquitetura de alta disponibilidade	Dahua	DHI-DSSPro8-Base
1.4	150	unid	Licença de software - 1 porta controle de acesso	Dahua	DHI-DSSPro8-Licença Porta DHI-DSSPro8-Video-Channel-License
1.5	64	unid	Nobreak 700VA/350W Gerenciável	NHS	MINI 4 700 VA BIVOLT
1.6	75	unid	Placa de comunicação visual em PS branco 3mm personalizada "Ponto Eletrônico" 250x250mm	Própria	Própria
1.7	64	unid	Shelter em chapa de aço 250x400mm com pintura epoxi na cor branco para suporte ao nobreak	Inpex	IPX-S-IF-QROUT-250-400-150

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CELIA MARIA PEREIRA FERREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PC.001287/2024-59 e o código BL30Q4L1.

1.8	01	unid	Servidor em Rack conforme descritivo a seguir: Deverá ser fornecido no mínimo 02 Processadores totalizando no mínimo 32 núcleos e cache mínimo de 24MB, 64Gb de Memória DDR43200; 3 Unidades De HD de 2TB SATA 7,2k; Controladora PERC H345, 2 Interfaces De Rede Gigabit 10GB; Windows Server 2022 Standard com 10 licenças de acesso de Windows Server 2022/2019 CALs de Usuário (Standard ou Datacenter), Deve possuir Fontes Redundantes, Gerenciamento de Sistemas iDRAC 9 Enterprise 15G, Trilhos deslizantes com suporte articulado para cabos, Garantia de 3 Anos On-site.	SDC	SDC-104R.16.64.6

A solução contratada oferece a implementação de segurança eletrônica, captação de temperatura e imagem com reconhecimento facial para suporte ao sistema de ponto eletrônico e controle de acesso físico, incluindo garantia, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, por meio do fornecimento e instalação de softwares, leitores faciais, catracas e comunicação visual.

Abrange a instalação em parede do Terminal de controle de acesso com reconhecimento facial, que possibilita a leitura de faces dos usuários. Possui integração com o software de gerenciamento ofertado, podendo também atuar autonomamente (standalone) em caso de desconexão.

As catracas para controle de entrada e saída de pessoas, parte integrante da solução, possui sistema baseado em sensores mecânicos e infravermelhos, são do tipo swing (vai-e-vem), fabricadas em aço inoxidável ou acrílico e resistentes à corrosão e variações de temperatura, e possuem motor de controle do giro servo motor brushless de corrente contínua. São equipadas com leitora de cartões embarcada e permitem a instalação de terminal de controle de acesso por reconhecimento facial. Ademais, possuem suporte para sinalização sonora e visual por meio de Leds ou pictogramas, sinalizando anormalidades e a entrada e saída de usuários.

Nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Nada mais certifica.

São Bernardo do Campo, em 21 de agosto de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora do Departamento de Licitações e Materiais

Página: 22
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CELIA MARIA PEREIRA FERREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PC.001287/2024-59 e o código BL30Q4L1.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14, sediada na Rua do Comércio, nº 209, centro, São José da Tapera/AL, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, contratada por meio do Contrato nº 11/2023, proveniente do Processo Administrativo nº 010.019.191222 – Edital de Pregão Eletrônico nº 10.003/2023, está prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 11/2024, datado de 09/03/2023, primeiro termo aditivo de vigência datado em 07/03/2024;

2. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em aquisição e instalação de solução do tipo light emitting diode, visando atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes.

3. VALOR DO CONTRATO ANUAL: R$ 719.701,92 (setecentos e dezenove mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos).

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Nas vias públicas do Município de São José da Tapera/AL.

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89 – CREA/AL nº 537977, Registro Regional: 0000054374DDAL.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14, sediada na Rua do Comércio, nº 209, centro, São José da Tapera/AL.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. ART: º AL20240392331.

9. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura, mais o primeiro aditivo de vigência por mais 12 (doze) meses).

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 09/03/2023 a 10/09/2024.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de solução do tipo light emitting diode, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

As atividades foram 100% concluídas e incluem fornecimento e instalação de luminárias com tecnologia LED nos pontos de iluminação pública, com telegestão e monitoramento de ativo, incluindo serviços de configuração e suporte técnico, conforme descrição e quantitativo abaixo relacionado.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Item	Descrição	Un	Qtde
01	Luminária Pública Led Potência 75w - instalado	UN	781
02	Luminária Pública Led Potência 200w	UN	100
03	Braço de 3 metros para luminária led - instalado	UN	100

Os serviços englobam o fornecimento de toda a mão-de-obra para instalação, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à completa e perfeita execução dos serviços.

Os materiais estão de acordo com as Normas, Portarias e Instruções Técnicas vigentes dentro do território Nacional.
As Luminárias fornecidas destinadas aos logradouros e avenidas, foram apresentadas em atendimento à norma ABNT NBR 5101:2012.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito às cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

São José da Tapera/AL, 10 de setembro de 2024.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
GERÊNCIA DA CENTRAL INTEGRADA DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0003-89, com sede à Rodovia Governador Mário Covas, S/N, km 279, sala 79, bairro Jacury, na cidade de Serra/ES, CEP 29.161-230 forneceu os equipamentos abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO FORNECIMENTO:

1. **CONTRATO:** N° 713/2023 oriundo do Edital nº. 153/2023 – Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº. 35/2023 – Processo Administrativo 26.221/2023 – SMLC/Prefeitura Canoas/RS.

2. **OBJETO DO CONTRATO**: Fornecimento de Infraestrutura Completa de Pontos de Videomonitoramento a serem instalados em Vias Públicas e em Áreas de Descarte Irregular de Resíduos bem como nos principais pontos de acesso a estas, para atendimento as demandas de ampliação do sistema de monitoramento eletrônico por câmeras, do município de Vitória/ES.

3. **LOCAL DE ENTREGA:** Avenida Vitória, 727, bairro Forte São João, cidade de Vitória/ES – CEP: 29017-025.

4. **DADOS DA CONTRATADA:** TELTEX TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, KM 279, sala 79, Bairro Jacuhy, Serra/ES.

5. **DADOS DA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, órgão de direito

público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0015-21, com sede na Avenida Vitória, 727 – Forte São João - Vitória-ES, CEP 29.017-025.

O fornecimento foi 100% concluído e inclui a infraestrutura completa de pontos de videomonitoramento para atendimento às demandas de ampliação do sistema de monitoramento eletrônico por câmeras do município de Vitória/ES, conforme os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	3	CÂMERA IP TIPO BULLET PARA USO EXTERNO	24	UND
2	5	CÂMERA TIPO SPEED DOME PARA USO EXTERNO	60	UND
3	6	CÂMERA 4MP PTZ 360° COM LENTES FIXAS 180° INTEGRADAS	01	UN.
5	19	SWITCH 8 PORTAS POE	10	UND
6	20	INJETOR POE PARA CÂMERAS	60	UND
7	25	CABO PP 2X 2,5	1000	Metro
8	26	CABO PP 3X 2,5	1000	Metro

Atestamos que o fornecimento foi executado com total obediência ao contratado, estando tudo dentro das especificações exigidas e aprovado pela contratante. Não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
GERÊNCIA DA CENTRAL INTEGRADA DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO

Vitória/ES, 3 de setembro de 2024.

SEDRIK QUIRINO DE ANDRADE:08733417750

Assinado de forma digital por SEDRIK QUIRINO DE ANDRADE:08733417750
Dados: 2024.09.03 13:55:41 -03'00'

Sedrik Quirino de Andrade
Fiscal do contrato
Matrícula 487686

PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
GERÊNCIA DA CENTRAL INTEGRADA DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0003-89, com sede à Rodovia Governador Mário Covas, S/N, km 279, sala 79, bairro Jacury, na cidade de Serra/ES, CEP 29.161-230 forneceu os equipamentos abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO FORNECIMENTO:

1. **CONTRATO:** N° 714/2023 oriundo do Edital nº. 153/2023 – Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº. 35/2023 – Processo Administrativo 26.221/2023 – SMLC/Prefeitura Canoas/RS.

2. **OBJETO DO CONTRATO**: Fornecimento de Infraestrutura Completa de Pontos de Videomonitoramento a serem instalados em Vias Públicas e em Áreas de Descarte Irregular de Resíduos bem como nos principais pontos de acesso a estas, para atendimento as demandas de ampliação do sistema de monitoramento eletrônico por câmeras, do município de Vitória/ES.

3. **LOCAL DE ENTREGA:** Avenida Vitória, 727, bairro Forte São João, cidade de Vitória/ES – CEP: 29017-025.

4. **DADOS DA CONTRATADA:** TELTEX TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, KM 279, sala 79, Bairro Jacuhy, Serra/ES.

5. **DADOS DA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas

atribuições enquanto gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA DE VITÓRIA – FUNSEG, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.118.534/0001-48, com sede na Avenida Vitória, 727 – Forte São João - Vitória-ES, CEP 29.017-025.

O fornecimento foi 100% concluído e inclui a infraestrutura completa de pontos de videomonitoramento para atendimento às demandas de ampliação do sistema de monitoramento eletrônico por câmeras do município de Vitória/ES, conforme os quantitativos abaixo relacionados:

ATA Nº 35-2023 – CANOAS/RS				
ITEM	ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
3	6	CÂMERA 4MP PTZ 360° COM LENTES FIXAS 180° INTEGRADAS	19	UN.

Atestamos que o fornecimento foi executado com total obediência ao contratado, estando tudo dentro das especificações exigidas e aprovado pela contratante. Não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

SEDRIK QUIRINO DE ANDRADE:08733417750

Assinado de forma digital por SEDRIK QUIRINO DE ANDRADE:08733417750
Dados: 2024.09.03 13:56:30 -03'00'

Vitória/ES, 3 de setembro de 2024.

Sedrik Quirino de Andrade
Fiscal do contrato
Matrícula 487686

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº SEI 0180484/2024

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A, cadastrada no CNPJ sob nº 73.442.360/0003-89, localizada na Rodovia Governador Mário Covas, SN, KM 279, Sala 79, Jacury, Serra - ES, CEP: 29.161-230, forneceu à Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, CNPJ: 67.237.644/0001-79, situada na Av da liberdade, s/n° 1 º andar – Ala Sul – Jd. Botânico – Jundiaí – SP – CEP : 13.214-900, os objetos oriundos do procedimento licitatório abaixo indicado.

CONTRATO 571/2024 – PROCESSO CIJ.01507/2023

VALIDADE COM GARANTIA: 09 DE ABRIL DE 2024 A 09 DE ABRIL DE 2025.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de solução de videomonitoramento, conforme item(ns) abaixo:

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: CIJUN - Paço Municipal - 1° Andar - Ala Sul

Item	QTDE estimada	Unid. de medida	Produto	Descrição do Modelo	Marca	Modelo
1	2	Unid.	ESOM-75 / Câmera para reconhecimento de semblantes	Bullet varifocal 5mp / Suporte fixação poste / Caixa de junção	DAHUA	IPC-HFW5541EPZE27135-S + DHPFA156 + DHPFA121-V2 + Acessórios Necessários
3	22	Unid.	ESOM-77 / Câmera de intrusão e perímetro	Bullet 2mp lente fixa 3.6 mm / Caixa de junção / Suporte fixação poste	DAHUA	DH-IPCHFW3241EPS0360B-S2 + DHPFA130-E + DHPFA152-E + Acessórios Necessários
13	24	Unid.	EINF-230 / Software para administração de câmeras	Licença canal	DAHUA	DHI-DSSPro8- VideoChannelLicense

Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações, executando o fornecimento satisfatoriamente, no que tange a qualidade, quantidade e prazo de entrega convencionada.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fernanda Cerioni Moraes**, **Gerente de Infraestrutura e Serviços**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Bernardi**, **Assessor**, em 29/05/2024, às 16:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica informando o código verificador **0180484** e o código CRC **99CE93A9**.

Jundiaí, 29 de maio de 2024.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 24 de julho de 2024 15:49:49 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, centro, Coruripe/AL, este representado pela Secretária Municipal de Educação, com o Decreto Municipal nº 1.199/2021, Sra. Cintya Alves da Silva Vasconcelos, inscrita no CPF sob o nº 057.412.024-62, portadora da carteira de identidade nº 2.122.541 SSP/AL, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.,** com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-230, Bairro Jacuhy, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, contratada por meio do Contrato nº 004/2023, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico nº 10.003/2023, está prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 004/2023, datado de 18/04/2023;

2. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de locação de equipamentos e serviço para Instalação de Sistema de fiscalização por vídeo e de reconhecimento facial para diversos prédios públicos, visando atender as necessidades do municípios consorciados ao CONISA, em conformidade com a descrição do Anexo I deste Edital.

3. VALOR DO CONTRATO ANUAL: R$ 2.023.965,24 (Dois milhões, vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Nas unidades elencadas pelo Município de Coruripe/AL.

5.

EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-230, Bairro Jacuhy, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89 – CREA/ES nº 16955.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, centro, Coruripe/AL, este representado pela Secretária Municipal de Educação, com o Decreto Municipal nº 1.199/2021, Sra. Cintya Alves da Silva Vasconcelos, inscrita no CPF sob o nº 057.412.024-62, portadora da carteira de identidade nº 2.122.541 SSP/AL.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 1000000430-AL (RNP 2613188880) e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. ART: AL20230338781.

9. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Coruripe/AL.

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 18/04/2023 a 29/05/2024.

11. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Locação de equipamentos e serviço para Instalação de Sistema de fiscalização por video e de reconhecimento de rosto para diversos predios públicos, visando atender as necessidades do Município de Coruripe/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 24 de julho de 2024 15:49:49 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Descrição	Qtde	Und
Kit 1: 01 Central de Alarme e Automação, 8 sensores de movimento IVP, 02 sensores magnéticos, 01 controles remotos, 02 modulo de sirene remota com PGM, 02 sirenes tipo corneta, 01 Câmera com Inteligência de Vídeo, 01 equipamento para Reconhecimento Facial, 01 DVR/NVR com capacidade para 16 canais IP, 08 Câmeras IP de vídeo monitoramento, com serviço de instalação, manutenção e monitoramento 24x7.	10	Kits
Kit 2: 01 Central de Alarme e Automação, 12 sensores de movimento IVP, 02 sensores magnéticos, 01 controles remotos, 02 modulo de sirene remota com PGM, 02 sirenes tipo corneta e aplicativo para operação do equipamento de alarme para smartphones (IOS e Android) para cada unidade sem limitação de usuários. 01 Câmera com Inteligência de Vídeo, 01 equipamentos para Reconhecimento Facial, 01 DVR/NVR com capacidade para 16 canais IP e 12 Câmeras IP de vídeo monitoramento com serviço de instalação, manutenção e monitoramento 24x7.	08	Kits
Kit 3: 01 Central de Alarme e Automação, 16 sensores de movimento IVP, 02 sensores magnéticos, 01 controles remotos, 02 modulo de sirene remota com PGM, 02 sirenes tipo corneta e aplicativo para operação do equipamento de alarme para smartphones (IOS e Android) para cada unidade sem limitação de usuários. 01 Câmera com Inteligência de Vídeo, 02 equipamentos para Reconhecimento Facial, 01 DVR/NVR com capacidade para 16 canais IP, 16 Câmeras IP de vídeo monitoramento com serviço de instalação, manutenção e monitoramento 24x7.	11	Kits

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 24 de julho de 2024 15:49:49 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O sistema integrado de vídeo monitoramento possui tecnologia de reconhecimento facial, composto por servidor dedicado e câmeras IP de captura de face, com capacidade para registro e identificação de, no mínimo, 100.000 (cem mil) faces. O serviço contempla a implantação, configuração e manutenção da solução completa, incluindo a instalação e configuração do sistema, treinamento para utilização, e suporte técnico especializado para garantir o funcionamento adequado e a performance otimizada da ferramenta.

As câmeras ofertadas possuem os seguintes analíticos: Cruzamento de linha, Alarme de Intrusão, Detecção de movimento, Região de interesse, Alteração de cena e Captura de face.

O sistema contempla a implantação, configuração e manutenção de 19 (dezenove) licenças de software para aplicativo mobile com a funcionalidade "Botão do Pânico", a qual possibilita o acionamento de um alerta em situações de risco, com envio de informações de geolocalização e notificações para contatos e/ou centrais de monitoramento previamente cadastrados. O serviço abrange a customização do aplicativo conforme as necessidades do cliente, bem como o suporte técnico especializado para assegurar o correto funcionamento da ferramenta.

Os serviços de monitoramento estão sendo prestados a partir de central de monitoramento, através de 03 postos de trabalho, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, 07 dias por semana, com o objetivo de realizar o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências nas unidades que integram o escopo do contrato, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), 24x7x365, com controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, criação de novos processos visando melhorar a solução proposta, abertura e atendimento de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 24 de julho de 2024 15:49:49 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

chamados por e-mail, via Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio. O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Coruripe/AL, 24 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEBSON DOS SANTOS REIS
Data: 24/07/2024 14:49:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KLEBSON DOS SANTOS REIS

MATRÍCULA: 52204

GERENTE DE COMPRAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 24 de julho de 2024 15:49:49 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICIPIO DE ITABIRITO/MG,** CNPJ/MF nº 18.307.835/0001-54, com sede na Avenida Queiroz Junior, nº 635 – Praia – ITABIRITO/MG, CEP: 35450-228, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.** com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, foi contratada através do Contrato nº 265/2022, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 039/2021, realizado pelo Município de Canapi/AL, prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVICOS:

1. **DADOS DO CONTRATO:** Contrato nº 265/2022.

2. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de segurança em edifícios municipais, com o fornecimento de painéis de alarme, seus sensores, câmeras de videomonitoramento e OCR, sistemas de gestão de alarmes, imagens e leitura de placas veiculares em nuvem (CLOUD), reconhecimento facial e monitoramento de eventos de alarme das unidades no período de 24 horas, 7 dias por semana, operando em seu ambiente de trabalho, replicando os eventos ao sistema em nuvem (CLOUD) disponibilizado à GM (Guarda Municipal), mão de obra e materiais diversos para a instalação e manutenção dos equipamentos durante a vigência contratual, para atender as necessidades do Município de Itabirito/MG.

3. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 953.203,56 (Novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

4. **ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS:** Diversos locais no município de ITABIRITO/MG.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 17:03:34 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rodovia Mário Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89 – CREA/MG Nº 0000074477-MG.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: MUNICIPIO DE ITABIRITO/MG, CNPJ/MF nº 18.307.835/0001-54, com sede na Avenida Queiroz Júnior, nº 635 – Praia – ITABIRITO/MG, CEP: 35450-228.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. ART: MG20231869875 - Thales Guilherme Rollo

9. PRAZO DO CONTRATO: 19/08/2022 à 19/08/2023.

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 19/08/2022 à 26/06/2023.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Fornecimento e instalação, em regime de locação, de painéis de alarme, seus sensores, câmeras de videomonitoramento e OCR, sistemas de gestão de alarmes, imagens e leitura de placas veiculares em nuvem (CLOUD), reconhecimento facial e monitoramento de eventos de alarme das unidades no período de 24 horas, 7 dias por semana, operando em seu ambiente de trabalho, replicando os eventos ao sistema em nuvem (CLOUD) disponibilizado à GM (Guarda Municipal), mão de obra e materiais diversos para a instalação e manutenção dos equipamentos, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	**Kit 1:** 01 Central de Alarme e Automação, 8 sensores de movement IVP, 02 sensores magnéticos, 03 controles remotos, 02 modulo de sirene remota com PGM, 02 sirenes tipo corneta, 01 simcard 3G/GPRS e aplicativo para operação do equipamento de alarme para smartphones (IOS e Android) para cada unidade sem limitação de usuários. 01 Câmera de OCR, 01 equipamento para Reconhecimento Facial, 01 NVR com capacidade para 16 canais IP, 10 Câmeras IP de vídeo monitoramento, com gravações em nuvem e habilitadas com a função Pré-Alarme dentro da Plataforma Nuvem.	10

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 17:03:34 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

02	**Kit 2:** 01 Central de Alarme e Automação, 16 sensores de movimento IVP, 02 sensores magnéticos, 03 controles remotos, 02 modulo de sirene remota com PGM, 02 sirenes tipo corneta, 01 simcard 3G/GPRS e aplicativo para operação do equipamento de alarme para smartphones (IOS e Android) para cada unidade sem limitação de usuários, 01 Câmera de OCR, 02 equipamentos para Reconhecimento Facial, 01 NVR com capacidade para 32 canais IP e 21 Câmeras IP de vídeo monitoramento, com gravações em nuvem e habilitadas com a função Pré-Alarme dentro da Plataforma Nuvem.	05
03	**Kit 3:** 01 Central de Alarme e Automação, 24 sensores de movimento IVP, 02 sensores magnéticos, 03 controles remotos, 02 modulo de sirene remota com PGM, 02 sirenes tipo corneta, 01 simcard 3G/GPRS e aplicativo para operação do equipamento de alarme para smartphones (IOS e Android) para cada unidade sem limitação de usuários, 01 Câmera de OCR, 03 equipamentos para Reconhecimento Facial, 01 NVR com capacidade para 32 canais IP, 30 Câmeras IP de vídeo monitoramento, com gravações em nuvem e habilitadas com a função Pré-Alarme dentro da Plataforma Nuvem..	04

A solução proporciona a monitoração, visualização e gravação de imagens, através de CLOUD e aplicativos Mobile e WEB, de no mínimo 07 (sete) dias, em tempo integral.

Os serviços incluem o monitoramento/operação remoto dos sistemas de alarme e videomonitoramento, em regime 24 x 7 x 365, com 03 (três) postos de trabalho, informando os eventos ao SMS, Guarda Civil Municipal e (Chefia de cada imóvel e/ou outros servidores definidos pela fiscalização do contrato, caracterizando-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme (via Internet e 3G/GPRS) instalado no imóvel à central de monitoramento.

A sala de monitoramento para operação 24 horas por dia, 07 dias por semana, possui todos os equipamentos necessários, tais como, computadores, monitores, Videowall, DVRs/NVRs, telefonia, links redundantes, no-break, geradores de energia, enfim, todos os equipamentos necessários para a completa operação de monitoramento de alarmes e câmeras de todas as unidades .

Plataforma de gestão operacional:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 17:03:34 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A solução é baseada em ambiente Web possibilitando o acesso via Web-Browser para os módulos onde há interação humana tais como cadastros em geral, análises, registros de fatos, monitoramento em tempo real, alarmes, relatórios, administração, etc... Independente do Sistema Operacional, e para os demais módulos de processamentos automatizados como aquisições de dados, trocas de dados e interações entre dispositivos estes serviços devem ser compatíveis com trocas tipo "Web Service", "Web Socket", IP Socket e protocolos abertos da família TCP/IP;

A base de dados é compatível com SQL-ANSI, suportando réplicas, sistemas em cluster e serviços de backup on-line;

O Sistema disponibiliza serviço que gerencia o recebimento de imagens provenientes das passagens de veículos que transitarem pelas Câmeras de OCR;

Disponibiliza serviço que é capaz de receber imagens de todos as câmeras de OCR, registrar, processar e disponibilizar as mesmas em uma ou mais centrais de monitoramento e análises, onde são processadas armazenadas e disponibilizadas em ambiente WEB para acesso das estações de trabalho via WEB Browser.

Disponibiliza aplicativo móvel para o envio e recebimento de dados referentes a geolocalização, ações (preventivas e corretivas) e geração de fatos (ocorrências) para gestão junto a aplicação.

A API para integração utilizar-se de protocolos de domínio público e é disponibilizada pelo Teltex, sendo que os PCIs de terceiros, bem como os equipamentos monitorados deverão se adequar a essa API.

Permite receber imagens advindas de outras fontes de captura tais como Radares, fixos e móveis, Câmeras de Monitoramento, Sistemas de Alarme, etc...;

O Sistema disponibiliza módulos automáticos sem intervenção humana, que fazem o tratamento, processamento, visando obter informações das imagens a serem utilizadas pelos módulos inteligentes do sistema, para análises sobre comportamentos criminais.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 17:03:34 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O Sistema é capaz de receber imagens e alarmes gerados através de reconhecimento facial através de integração via API disponibilizada pela Teltex;

O Sistema permite o cadastro de dados básicos de indivíduos na aplicação incluindo- se foto;

O Sistema permite programação de consulta online e automática, de base de dados de terceiros sem intervenção manual de operadores na consulta;

O Sistema possibilita a consulta mediante convênio do município, via aplicação, de banco de dados corporativos da SSP (Secretaria de Segurança Pública) e demais órgãos de interesse das esferas municipais, estaduais e federais;

O Sistema garante o armazenamento das imagens relativas às passagens veiculares, e demais imagens recebidas e processadas, ainda que das mesmas não tenha sido possível a extração de informações passíveis de uso pela solução;

O Sistema suporta obrigatoriamente, em todos os níveis, o processamento de imagens no mínimo, no formato JPEG;

A solução garante que qualquer servidor processador de imagens possa ser adicionado ou removido sem necessitar interromper o funcionamento do sistema, causando o mínimo impacto na solução;

Aplicação móvel:

O Sistema disponibiliza módulo de geração de eventos de alarmes/ocorrências baseados em aplicativos móveis para plataformas de smartphones e/ou tablets compatível no mínimo com o sistema operacional Android 4.0 ou superior e de preferência ainda com os sistemas operacionais IOS v 7.x e Windows Phone.

A aplicação é dividida em duas distintas aplicações, sendo uma somente voltada ao usuário/munícipe e outra para o agente.

Permite o cadastro de munícipes/agentes na solução para utilização do aplicativo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 17:03:34 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Permite o bloqueio/liberação de usuários (munícipes/agentes) na solução.

Permite a GEOLOCALIZAÇÃO do munícipe/agente quando da geração de eventos através do aplicativo.

Permite a visualização da localização GEOREFERENCIADA do evento em mapa.

Permite a visualização de câmeras de monitoramento, desde que hospedadas em ambiente de nuvem direto do aplicativo, sem a necessidade de baixar plug-ins e ou outros aplicativos de apoio.

Registro de fato:

O Sistema disponibiliza módulo gerenciador de informações sobre "fatos ocorridos" e "atos classificáveis como delituosos", doravante denominados "REGISTRO DE FATOS", capaz de gerenciar o total ciclo de existência destes fatos (início do registro até o encerramento das análises deste registro), bem como suas ENTIDADES, suportando anexação de arquivos digitais variados, com controle de permissão a outros operadores para acesso ao registro do fato e às ENTIDADES selecionadas.□

Este módulo é capaz de suportar operação compartilhada e cooperada entre múltiplos operadores de uma ou mais CMs para os Registros dos fatos e Entidades, permitindo o acesso para: O operador responsável pelo cadastro do fato, um grupo de operadores predefinidos e todos os operadores das CMs interligadas;

O Sistema permite a qualquer momento a visualização de todas as alterações nos registros dos fatos, efetuadas por qualquer operador, respeitando as devidas permissões de acesso atribuídas, com indicação de data, hora e usuário e os dados alterados em forma de histórico, incluindo as alterações feitas pelos operadores das CMs interligadas quando o registro do fato estiver compartilhado.

O Sistema permite que qualquer operador, da própria CM ou de outras CMs, adicione anotações contributivas sobre um fato registrado e compartilhado,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 17:03:34 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

de forma que se possa criar uma troca de informações por escrito e que fique registrada durante todo o ciclo de existência deste fato.

O Sistema permite em tempo de visualização ou edição de um registro do fato, a exibição de todos os alarmes gerados e vinculados a este registro, da própria CM ou compartilhados entre várias CMs, com anexação de imagens, por tempo indeterminado, permitindo a navegação entre os registros dos fatos e visualização de alarmes relativos;

O Sistema permite em tempo de visualização ou edição de um registro do fato, quando se tratar de registro gerado pelas Câmeras de OCR, a exibição de todas as passagens veiculares eleitas pelo operador e manualmente associadas a este registro, com anexação de imagens, por tempo indeterminado, permitindo a navegação entre registros dos fatos e visualização de passagens veiculares relativas;

O Sistema permite em tempo de visualização ou edição de um registro do fato, quando se tratar de registro gerado por outros dispositivos móveis ou fixos, a exibição de todas as imagens associadas a este registro, permitindo a navegação entre registros dos fatos e visualização de alarmes relativos;

O Sistema permite ordenação e pesquisa dos registros dos fatos, no mínimo por data/hora, pela placa do veículo (quando existente), nome da cidade, descrição do evento, nome do indivíduo cadastrado como Entidade (quando existente);

O Sistema permite, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas Placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento;

O Sistema permite que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir provoque um alarme. (Para Placas brasileiras, considerar semelhança quando oscaracteres da Placa veicular extraídos da imagem forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo 5 ou 6 caracteres idênticos);

O Sistema permite, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que seja definido um intervalo de tempo para que o nível de semelhança anteriormente definido seja considerado;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 17:03:34 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O Sistema permite a completa gestão do ciclo de existência do REGISTRO DE FATO, identificando sua origem, tipo e área de competência, para sua gestão;

Alarmes e eventos externos:

O Sistema emite alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, informação exatamente igual àquela previamente selecionada para alarmes, especificando a data, a hora e o local, bem como disponibilizando as respectivas imagens.

O Sistema emite alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, informação parcialmente igual àquela selecionada para alarmes, respeitando o seu nível de semelhança, especificando a data, a hora e o local, bem como disponibilizando as respectivas imagens.

O Sistema possibilita que os alarmes gerados sejam apresentados de forma organizada por data/hora, sendo também exigida a concomitante exibição dos dados dos registros dos fatos, cujas Entidades acionaram os alarmes, bem como as imagens e os dados relativos à geração do mesmo.

O Sistema possibilita que a cada alarme ocorrido, o operador possa visualizar quais ações e procedimentos padrões previamente definidos devem ser observados e obrigar que sejam digitados quais os procedimentos realizados.

O Sistema possibilita que a cada alarme ocorrido, em se tratando de alarme veicular, possa-se observar o perfil comportamental do veículo em questão, de forma a ajudar na tomada de decisão sobre possível abordagem.

O Sistema possibilita que a cada alarme ocorrido, possa-se observar o nome da cidade onde foi feito o registro do fato caso exista.

O Sistema permite a criação de hierarquia dentro de cada CM, de forma que um ciclo de alarme só possa ser encerrado com a assinatura de um supervisor (através de fornecimento de senha) após a visualização e concordância com os procedimentos declarados pelo operador após cada alarme.

O Sistema permite pesquisas dos alarmes gerados e que seja possível a aplicação de filtro por data e hora, local, tipo, equipamento gerador do alarme.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 17:03:34 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O Sistema possibilita que a cada alarme ocorrido, em se tratando de alarme facial, possa-se observar o perfil comportamental do indivíduo em questão, de forma a ajudar na tomada de decisão sobre possível abordagem.

O Sistema permite o direcionamento do respectivo alarme à sua área de responsabilidade e tratamento.

Análises computacionais:

Disponibiliza módulos de análises computacionais, que sejam capazes de gerar informações para auxiliar na solução ou prevenção de crimes, utilizando-se somente das bases de dados proprietárias da solução ofertada, devendo:

Identifica de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados ou com adulteração de placa.

Identifica a partir de um determinado conjunto de passagens de um veículo, outros veículos que possuam algum registro de movimentação correlacionada exibindo os resultados desta análise em uma interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo no mínimo:

Identifica a partir de um conjunto de REGISTRO DE FATOS, os veículos, cujas movimentações estejam correlacionadas com as datas e horários dos fatos, exibindo informações sobre veículos possivelmente utilizados em atos delituosos, devendo no mínimo: Apresentar os resultados ordenados por grau de suspeição, apresentar explanação elucidativa em interface gráfica interativa, de modo que o operador do sistema tenha condições de entender o motivo pelo qual aquele veículo foi inserido no resultado, apontar a partir de um veículo, os veículos com movimentações coincidentes exibindo o resultado com o intuito de destacar visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado.

O resultado deverá ser apresentado em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo: Exibir a placa e as imagens das passagens veiculares, apresentar o perfil comportamental de um determinado veículo de forma gráfica, exibindo os dados estatísticos da movimentação e apresentando no

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 17:03:34 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

mínimo: número de passagens do veículo por período de tempo, Número de passagens do veículo por câmeras de OCR;

Indicativo de associação das passagens veiculares com delitos ocorridos e previamente cadastrados no módulo de REGISTRO DE FATOS, Rotas da movimentação do veículo entre Câmeras de OCR.

Gestão do sistema:

Possu interface gráfica, com acesso protegido por usuário e senha para a administração do sistema, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

Gerenciamento de usuários e grupos e políticas de acesso;

Gerenciamento de usuários da aplicação móvel;

Gerenciamento dos cadastros básicos da aplicação necessários para seu pleno funcionamento.

Gerencia o acesso aos módulos do sistema e suas funcionalidades, através de política de permissões de grupos de usuários, permitindo definir quais operadores terão acesso a cada recurso do sistema.

Todos os módulos suportam no mínimo as seguintes permissões: Restrição total ao acesso, somente visualização e Acesso total.

Pesquisas:

Possibilita a utilização de no mínimo 2 (duas) estações de pesquisas por CM, operando de forma simultânea e suportando múltiplas requisições de pesquisas.

Permite que nos módulos de pesquisas, possam ser realizadas no mínimo as seguintes tarefas: Permitir navegação sequencial pelas imagens processadas, precedentes e subsequentes àquela eleita como objeto inicial de pesquisa, manual ou automática através de exibição sequencial das imagens, Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 17:03:34 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

sequência de caracteres constantes no objeto de pesquisa, por caracteres coringas, por palavras ou partes delas, ou ainda por outros dados identificadores que a solução proposta disponibilizar, Permitir a pesquisa no banco de dados por tipo de registro, por localização ou ainda por outros dados identificadores que a solução proposta disponibilizar, Permitir a pesquisa no banco de dados apresentando todas as imagens referentes às passagens veiculares, ou alarmes gerados, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos, Permitir a pesquisa no banco de dados apresentando todas as imagens referentes aos registros gerados pelas integrações com Vídeo Monitoramento e Aplicativo móvel, Permitir que, ao formular a pesquisa, o usuário possa filtrar os resultados de sorte que sejam selecionadas e exibidas apenas as passagens veiculares e ou alarmes gerados verificados no intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas ou numa mesma data, entre horas distintas bem como em um ou mais câmeras de OCR ou pontos monitorados selecionados, sendo para os casos de passagens veiculares, o sentido de direção do veículo, Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, nas quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada registro, Permitir zoom digital, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas, Permitir exportação de imagens quando solicitado por usuário autorizado, inserindo opcionalmente marca d'água e obrigatoriamente identificadores digitais que possibilite posterior comprovação da autenticidade e integridade (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada.

Possui várias opções de layout para visualizações que permita variar o número de passagens veiculares e alarmes gerados exibidos por página e detalhes visuais disponíveis para observação, conforme necessário, Permitir que ao se clicar sobre a imagem recebida, o registro referente a esta imagem seja exibido de forma imediata, Possibilitar a visualização dos mosaicos de exibição em dispositivos móveis tais como celulares e tablets; Suportar a paginação dos resultados, enquanto de forma automática, incluindo as passagens mais recentemente processadas, Permitir que para cada veículo retornado como resultado de pesquisa, possa-se observar o perfil comportamental e existência

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 17:03:34 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

de relação com o registro de fatos, Permitir que para cada alarme retornado como resultado de pesquisa possa-se observar o perfil do tipo de alarme e existência de relação com o registro de fatos, Permitir a associação manual de uma determinada passagem veicular a um determinado fato registrado, de forma que esta informação possa ser utilizada na confecção de relatórios conclusivos das análises, Permitir a associação manual de um determinado alarme gerado a um determinado fato registrado, de forma que esta informação possa ser utilizada na confecção de relatórios conclusivos das análises, Permitir que, ao formular a pesquisa, o usuário possa filtrar os resultados de sorte que sejam selecionadas e exibidas apenas as passagens veiculares e ou alarmes gerados que apresentarem vínculos, automáticos e manuais, com dados constantes nos registros de fatos, Permitir que além das imagens de veículos, quando recebidas imagens contextuais ou panorâmicas, todas sejam exibidas nos resultados das pesquisas, Disponibilizar módulo que permita correção auditada no resultado das leituras de placas, Possibilitar obrigatoriamente em uma única estação de trabalho a operação simultânea e interativa, no mínimo, dos módulos de REGISTRO DOS FATOS, PESQUISA e ALARMES, dispostos em monitores distintos, de forma que os eventos de um determinado módulo provoquem a atualização imediata dos demais módulos exibidos em outro (s) monitor (es).

Painel de informações:

A solução disponibiliza ferramentas de apoio aos operadores e administradores para acompanhamento das atividades de todo o sistema proposto, permitindo que a cada troca de turno o operador que estiver assumindo a estação de trabalho possa inteirar-se das operações anteriores ao seu turno e também acompanhar em tempo real as atividades de sua CM e de todas as outras CMs interligadas e em operação colaborativa.

Este módulo informa:

SOBRE A PRÓPRIA CM e Interligadas:

Número de FATOS REGISTRADOS nas últimas 24 horas, no mínimo;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 17:03:34 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Número de FATOS REGISTRADOS e classificados como compartilhados;

Quantidades de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações;

Número de FATOS REGISTRADOS que sofreram alterações por algum operador da própria CM ou de outras CMs.

Número de alarmes disparados nas últimas 24 horas, no mínimo;

Número de alarmes ainda não auditados e pendentes de concordância do supervisor;

Sobre notificações:

Os resultados das análises feitas de forma automática (sem intervenção humana) deverão ser apresentados em forma de notificação no painel de informações.

O ciclo de notificações poderá ser encerrado somente quando um operador assinar a mesma, permitindo a auditoria sobre as notificações.

Georreferenciamento:

A solução disponibiliza um módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS, sendo apresentado no mínimo:

Capacidade de filtrar os fatos por data e hora; Possibilidade de visualização através de múltiplas camadas;

Capacidade de selecionar fatos por tipo de delito;

Exibição das localizações das Câmeras de OCR;

Exibição das localizações dos pontos monitorados;

Inclusão de novas camadas a critério do operador tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, dentre outros;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 17:03:34 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Possibilidade de visualização georreferenciada de mais de uma camada simultaneamente; Possibilidade de cadastrar e visualizar áreas georreferenciadas, polígonos definidos por uma lista de coordenadas geográficas, para demarcar regiões de interesse no mapa, tais como zoneamentos de cidades e áreas de monitoramento;

o Possibilidade de visualização em tempo real da localização dos componentes móveis a solução como radares, viaturas, tablets, celulares);

Possibilidade de visualização georreferenciada de alarmes gerados, demonstrando concomitantemente à exibição georreferenciada sua descrição e origem;

Possibilidade de visualização dos imagens disponibilizadas pelos pontos de videomonitoramento desde que disponíveis;

A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a geração de MAPAS DE CALOR sendo exigido no mínimo

Capacidade de filtrar os registros por data e hora;

Exibição das localizações dos pontos monitorados;

Agrupamento por tipos de alarme;

Agrupamento por região;

Possibilidade de visualização georreferenciada de mais de uma camada simultaneamente;

Relatórios operacionais mínimos:

Dentre os relatórios operacionais disponibilizados, foram apresentados:

Relatório de placas veiculares com leituras incorretas e que foram devidamente corrigidas pelos operadores, exibindo identificação do operador, placa anterior, nova placa, data e hora da correção.

Relatório de imagens relativas às passagens veiculares que foram exportadas do sistema, exibindo a identificação do operador que realizou a operação, data e hora da operação, placa do veículo relativo à passagem, data e hora da passagem e identificação do ponto de captura relativo à passagem.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 17:03:34 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Relatório de sessões de utilização do sistema, exibindo identificação do operador e data e hora das operações de abertura, autenticação e encerramento do sistema.

Relatório de pesquisas de veículos efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa e a placa, ou parte dela, pesquisada.

Relatório de pesquisas de alarmes efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa.

Relatório de ações tomadas pelos operadores em função dos alarmes disparados pelo sistema, exibindo fotografia da passagem que gerou o alarme, dados do alarme, dados do FATO REGISTRADO relativo ao veículo monitorado e as ações tomadas pelo operador.

Relatório que permita auditoria, para verificar quais ações foram executadas pelos operadores, permitindo que o supervisor faça auditorias em suas próprias equipes de trabalho.

Relatório que permita aos operadores a checagem das informações cadastradas no REGISTRO DE FATOS, apontando a ausência de dados básicos, como por exemplo, falta de endereço ou descrição do fato ou outra exigida pela solução proposta.

Relatórios estatísticos mínimos:

Dentre os relatórios estatísticos disponibilizados pela solução proposta, foram apresentados:

Relatório de dados estatísticos por tipo de FATO REGISTRADO, exibindo para um tipo de FATO REGISTRADO e um intervalo de data e hora, o mapa com itens georreferenciados em função dos endereços dos FATOS, histograma do número de ocorrências por semana, histograma do número de ocorrências por dia da semana e histograma de ocorrência por intervalos de hora de ocorrências.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 17:03:34 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, exibindo para os principais tipos de FATOS REGISTRADOS e um intervalo de data e hora, a distribuição do número de ocorrências por tipo de fato e os histogramas do número de ocorrências semanais para cada tipo de FATO, permitindo num único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de FATO REGISTRADO.

Relatório de dados estatísticos para os alarmes gerados, exibindo os alarmes em um intervalo de data e período do dia, os gráficos da distribuição de alarmes para o dia da semana, dia do mês, horário do alarme e Câmeras de OCR.

Foi disponibilizada equipe técnica para os serviços de suporte técnico níveis 1 e 2, contemplando serviço de registros de eventos, análise e diagnósticos iniciais, execução de atendimentos técnicos remotos, esclarecimento de dúvidas, orientações, prestação de suporte remoto aos usuários através de ferramentas de atendimento de chamados e gestão de incidentes e atendimentos técnicos de segundo nível de forma presencial.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), 24x7x365, com controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, criação de novos processos visando melhorar a solução proposta, abertura e atendimento de chamados por e-mail, via Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio. O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 17:03:34 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Itabirito/MG, 29 de novembro de 2023.

Iracema Ana D'arc Pedrosa Mapa
Secretária de Educação

Cláudia Rodrigues Pereira Lima
Gestor do Contrato

Cláudia Rodrigues P. Lima
Matrícula 12790
Prefeitura Municipal de Itabirito

José Antônio Claret Silva
Fiscal do Contrato

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 17:03:34 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 6 de junho de 2024 17:03:34 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67, sediada na *Praça Francisco Soares*, nº.29, Centro – Maravilha/AL, CEP 57.520-000, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, contratada por meio do Contrato nº 24/2023, proveniente do Processo nº .01230003/2023 – **Edital de Pregão Eletrônico nº 10.003/2023**, está prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **DADOS DO CONTRATO:** Contrato nº 24/2023, datado de 05/06/2023;

2. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de solução do tipo light emitting diode, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL.

3. **VALOR DO CONTRATO ANUAL:** R$ 505.932,00 (quinhentos e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais).

4. **ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS:** Nas vias públicas do Município de Maravilha/AL.

5. **EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A.** com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89 – CREA/RS nº 198670.

6. **CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67, sediada na Praça Francisco Soares, nº.29, Centro – Maravilha/AL, CEP 57.520-000.

7. **PROFISSIONAIS:** Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613138880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. **ART:** AL20240390802.

9. **PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 13 de junho de 2024 12:00:12 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 05/06/2023 a 05/06/2024

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de solução do tipo light emitting diode, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL.

As atividades foram 100% concluídas e incluem fornecimento e instalação de luminárias com tecnologia LED nos pontos de iluminação pública, com telegestão e monitoramento de ativo, incluindo serviços de configuração e suporte técnico, conforme descrição e quantitativo abaixo relacionado.

Item	Descrição	Un	Qtde
01	Luminária Pública Led Potência 75w - instalado	UN	500
02	Luminária Pública Led Potência 200w	UN	100
03	Braço de 3 metros para luminária led - instalado	UN	100

Os serviços englobam o fornecimento de toda a mão-de-obra para instalação, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à completa e perfeita execução dos serviços.

Os materiais estão de acordo com as Normas, Portarias e Instruções Técnicas vigentes dentro do território Nacional.

As Luminárias fornecidas destinadas aos logradouros e avenidas, foram apresentadas em atendimento à norma ABNT NBR 5101:2012.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito às cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Maceió/AL, 05 de Junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMIISTRAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 13 de junho de 2024 12:00:12 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 862 – Centro, CEP: 79950-000, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.** com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, foi contratada através do Contrato nº 441/2023, adesão da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, proveniente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS - CONISA, prestou os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 441/2023

2. OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO POR VÍDEO E DE RECONHECIMENTO FACIAL.

3. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.785.588,96 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Diversos locais no município de Naviraí/MS.

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 862 – Centro, CEP: 79950-000.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 13:43:10 GMT-03:00, CNS: 12272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

7. **PROFISSIONAIS:** Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. **PRAZO DO CONTRATO:** 27/06/2023 á 27/06/2024.

9. **ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO:** 27/06/2023 a 29/11/2023.

10. **FORNECIMENTOS E SERVIÇOS:** Segurança patrimonial dos prédios e veículos públicos, por meio do fornecimento de equipamentos de segurança eletrônica, visando implantação de monitoramento de imagens e sistema de alarme (com comunicação via Cloud através da ponto de acesso rede WiFi), contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo fornecimento dos equipamentos e link de internet, instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de componentes, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	Valor Un	Valor mensal
1	Kit 1: 01 Central de Alarme e Automação, 8 sensores de movimento IVP, 02 sensores magnéticos, 01 controles remotos, 02 modulo de sirene remota com PGM, 02 sirenes tipo corneta, 01 Câmera com Inteligência de Video, 01 equipamento para Reconhecimento Facial, 01 NVR com capacidade para 16 canais IP, 08 Câmeras IP de vídeo monitoramento, com serviço de instalação, manutenção e monitoramento 24x7.	10	KIT	4.596,66	45.966,60
2	Kit 2: 01 Central de Alarme e Automação, 12 sensores de movimento IVP, 02 sensores magnéticos, 01 controles remotos, 02 modulo de sirene remota com PGM, 02 sirenes tipo corneta e aplicativo para operação do equipamento de alarme para smartphones (IOS e Android) para cada unidade sem limitação de usuários. 01 Câmera com Inteligência de Vídeo, 01 equipamentos para Reconhecimento Facial, 01 NVR com capacidade para 16 canais IP e 12 Câmeras IP de vídeo monitoramento com serviço de instalação, manutenção e monitoramento 24x7.	7	KIT	5.376,55	37.635,85

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 13:43:10 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3	Kit 3: 01 Central de Alarme e Automação, 16 sensores de movimento IVP, 02 sensores magnéticos, 01 controles remotos, 02 modulo de sirene remota com PGM, 02 sirenes tipo corneta e aplicativo para operação do equipamento de alarme para smartphones (IOS e Android) para cada unidade sem limitação de usuários. 01 Câmera com Inteligência de Video, 02 equipamentos para Reconhecimento Facial, 01 NVR com capacidade para 16 canais IP, 16 Câmeras IP de video monitoramento com serviço de instalação, manutenção e monitoramento 24x7.	9	KIT	7.244,07	65.196,63

As câmeras ofertadas possuem as seguintes analiticos: Cruzamento de linha, Alarme de Intrusão, Detecção de movimento, Região de interesse, Alteração de cena e Captura de face.

Os serviços de monitoramento estão sendo prestados a partir de central de monitoramento através de 03 postos de trabalho, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, 07 dias por semana, com o objetivo de realizar o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências nas unidades que integram o escopo do contrato, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center) 24x7x365, com controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, criação de novos processos visando melhorar a solução proposta, abertura e atendimento de chamados por e-mail, via Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio. O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardware selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 13:43:10 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Naviraí/MS, 06 de Dezembro de 2023.

Nome: Tatiane Maria da Silva Morch

RG: 73691931

Setor/Cargo: Gerente de Educação e Cultura

Portaria: Nº 19/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 13:43:10 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Departamento de Administração e Finanças
Av. Assis Chateaubriand, 2.578, - Bairro Prado, Maceió/AL, CEP 57010-070
Telefone: 3315-1004 - www.pge.al.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO	E:01204.0000004989/2024
INTERESSADO	Departamento de Administração e Finanças
ASSUNTO	Comunicação: Institucional

O Estado de Alagoas, por intermédio da Procuradoria- Geral do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.065/0001-02 e com sede na Av. Assis Chateaubriand, 2578 – Prado – Maceió/AL – CEP 57010-070, representado pela Procuradora-Geral do Estado, Dra. Samya Suruagy do Amaral, inscrita no CPF sob o nº 495.454.264-20, conforme Decreto Estadual nº 86.094, publicado no DOE/AL de 1º de Janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 83.487-4, atesta que a empresa TELTEXTECNOLOGIA S.A., com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, contratada por meio do Contrato nº 01/2023, proveniente do Processo TC nº 891/2022– Edital de Pregão Eletrôniconº 09/2022,estáprestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 12/2023, datado em 06/09/2023;

2. OBJETO DO CONTRATO: contratação dos serviços de Locação de equipamentos e serviço para Instalação de Sistema de fiscalização por vídeo e de reconhecimento facial Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do contrato – instruído pelo processo nº E:01204.0000007528/2023.

3. VALOR DO CONTRATO ANUAL: R$ 260.786,52 (duzentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Av. Assis Chateaubriand, 2578 - Prado, Maceió - AL, 57010-070.

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89 –CREA/RS nº 198670.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: O Estado de Alagoas, por intermédio da Procuradoria- Geral do Estado de Alagoas, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 08.629.065/0001-02 e com sede na Av. Assis Chateaubriand, 2578 – Prado – Maceió/AL – CEP 57010-070, representado pela Procuradora-Geral do Estado, Sra. Samya Suruagy do Amaral, inscrita no CPF sob o nº 495.454.264-20, conforme Decreto Estadual nº 86.094, publicado no DOE/AL de 1º de Janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 83.487-4.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. ART: AL20230360772.

9. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 06/09/2023 a 29/02/2024

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Prestação de serviço de controle de acesso à PGE/AL/AL, tendo em vista o fornecimento, instalação e prestação de serviços referentes a instalação, videomonitoramento e manutenção de 01 Central de Alarme e Automação, 16 sensores de movimento IVP, 02 sensores magnéticos, 01 controles remotos, 02 modulo de sirene remota com PGM, 02 sirenes tipo corneta e aplicativo para operação do equipamento de alarme para smartphones (IOS e Android) para cada unidade sem limitação de usuários. 01 Câmera com Inteligência de Vídeo, 02 equipamentos para Reconhecimento Facial, 01 DVR/NVR com capacidade para 16 canais IP, 16 Câmeras IP de vídeo monitoramento com serviço de instalação, manutenção e monitoramento 24x7, conforme quantitativos abaixo:

Descrição do Item	Qtde
Kit 3: 01 Central de Alarme e Automação, 16 sensores de movimento IVP, 02 sensores magnéticos, 01 controles remotos, 02 modulo de sirene remota Av. Assis Chateaubriand, 2578 – Prado – Maceió/AL – CEP 57010-070 Fone/Fax: (82) 3315-1006 com PGM, 02 sirenes tipo corneta e aplicativo para operação do equipamento de alarme para smartphones (IOS e Android) para cada unidade sem limitação de usuários. 01 Câmera com Inteligência de Vídeo, 02 equipamentos para Reconhecimento Facial, 01 DVR/NVR com capacidade para 16 canais IP, 16 Câmeras IP de vídeo monitoramento com serviço de instalação, manutenção e monitoramento 24x7.	3 (três) kits

Desta feita, **ATESTO** que os referidos serviços prestados estão sendo executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Diretoria de Administração e Finanças, em Maceió, 17 de maio de 2024.

JEAN MÁRCIO DA SILVA
Mat. 9863820-3
Coordenador da Assessoria de Informática e Informação
Fiscal do Contrato
documento assinado digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **Jean Márcio da Silva**, **Gerente** em 17/05/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25162202** e o código CRC **9E436B0B**.

SERPRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo: Nº 296/2023
Contrato: RG Nº153789
Objeto: Prestação de serviço continuado de manutenção preventiva, programada e emergencial da infraestrutura da Rede Óptica Metropolitana do SERPRO (INFOVIA) em Porto Alegre – RS.
Vigência: 24/ 05/ 2023 a 23/ 05/ 2028

O **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615, de 13/10/1970, situada no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Asa Norte – CEP: 70836-900 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.683.111/0001-07, declara, para os devidos fins, que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Rodovia Governador Mário Covas – s/nº - km nº 279 - sala nº 79 – Jacury, Serra/ES, CEP 29161-230, inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0003-89, nos presta os serviços a seguir descritos, satisfatoriamente.

ESCOPO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva, programada e emergencial da infraestrutura da Rede Óptica Metropolitana do SERPRO (INFOVIA) em Porto Alegre – RS.

Item	Descrição	Localidade	Unidade	Quantidade
1	Serviço de Manutenção Preventiva, Programada e Emergencial da Rede Óptica Metropolitana do **SERPRO**	Porto Alegre – RS	Metro	4.192

Declaramos, ainda, que a empresa vem cumprindo com as obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone com relação à qualidade e prestação dos serviços, até a presente data.

Brasília, 21 de Dezembro de 2023.

Gestor do Contrato
Lotação: DIRAF/SUPGA/GACRS
Telefone: (61) 2021-8742
E-mail: emerson.guerreiro@serpro.gov.br

Gestor Técnico do Contrato
Lotação: DIOPE/SUPOP/OPRLD/OPPEI
Telefone: (61) 2021-9321
E-mail: moises.seabra@serpro.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 12:59:41 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720240002064

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THALES GUILHERME ROLLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALES GUILHERME ROLLO**

Registro: **SP-5069319254/D** RNP: **2613188880**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720242059582**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/04/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TELTEX TECNOLOGIA S/A**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ: **76.416.932/0001-81**

Rua: R CORONEL DULCIDIO Nº: 800

Complemento: BLOCO B 19 AND Bairro: BATEL

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80420-170

Contrato: 0236/2022 celebrado em 31/03/2022 Vinculado a ART: 1720223179349

Valor do contrato: R$ 26.139.999,89 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DEPUTADO MARIO DE BARROS Nº: 1290

Bairro: CENTRO CÍVICO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80530-280

Coordenadas Geográficas: -25,412104 x -49,266962

Data de início: 31/03/2022 Previsão de término: 01/10/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 76.416.932/0001-81

Atividade Técnica: **1-** Execução de instalação de equipamentos elétricos , 37 UNID; **2-** Execução de instalação de equipamentos elétricos , 29 UNID; **3-** Execução de instalação de equipamentos de segurança eletrônica , 29 UNID; **4-** Execução de instalação de no-break , 43 UNID; **5-** Execução de instalação de sistemas de segurança eletrônica , 46 UNID; **6-** Execução de instalação de equipamentos elétricos , 46 UNID; **7-** Execução de instalação de equipamentos elétricos , 3 UNID

Observações:
AQUISIÇÃO DE EQUIP. ELETRÔNICOS, TECNOLÓGICOS E DE INFRA PARA VIDEO MONITORA. EM DIV. BATALHÕES NO ESTADO PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 86561/2024.

Número da ART: **1720242070543**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/04/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TELTEX TECNOLOGIA S/A**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ: **76.416.932/0001-81**

Rua: R CORONEL DULCIDIO Nº: 800

Complemento: BLOCO B 19 AND Bairro: BATEL

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80420-170

Contrato: 0236/2022 celebrado em 31/03/2022 Vinculado a ART: 1720242059582, 1720234986984

Valor do contrato: R$ 32.666.404,69 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DEPUTADO MARIO DE BARROS Nº: 1290

Bairro: CENTRO CÍVICO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80530-280

Coordenadas Geográficas: -25,412104 x -49,266962

Data de início: 31/03/2022 Previsão de término: 01/10/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 76.416.932/0001-81

Atividade Técnica: **1-** Execução de instalação de equipamentos elétricos , 37 UNID; **2-** Execução de instalação de equipamentos elétricos , 29 UNID; **3-** Execução de instalação de equipamentos de segurança eletrônica , 29 UNID; **4-** Execução de instalação de no-break , 43 UNID; **5-** Execução de instalação de sistemas de segurança eletrônica , 46 UNID; **6-** Execução de instalação de equipamentos elétricos , 46 UNID; **7-** Execução de instalação de equipamentos elétricos , 3 UNID

Observações:
AQUISIÇÃO DE EQUIP. ELETRÔNICOS, TECNOLÓGICOS E DE INFRA PARA VIDEO MONITORA. EM DIV. BATALHÕES NO ESTADO PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 86561/2024.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1720240002064

Atividade em andamento

Número da ART: **1720242071841**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/04/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TELTEX TECNOLOGIA S/A**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ: **76.416.932/0001-81**

Rua: R CORONEL DULCIDIO Nº: 800

Complemento: BLOCO B 19 AND Bairro: BATEL

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80420-170

Contrato: 0236/2022 celebrado em 31/03/2022 Vinculado a ART: 1720235294008, 1720242059582

Valor do contrato: R$ 32.666.404,69 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DEPUTADO MARIO DE BARROS Nº: 1290

Bairro: CENTRO CÍVICO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80530-280

Coordenadas Geográficas: -25,412104 x -49,266962

Data de início: 01/10/2023 Previsão de término: 31/03/2025

Finalidade:

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 76.416.932/0001-81

Atividade Técnica: **1-** Execução de instalação de equipamentos elétricos , 37 UNID; **2-** Execução de instalação de equipamentos elétricos , 29 UNID; **3-** Execução de instalação de equipamentos de segurança eletrônica , 29 UNID; **4-** Execução de instalação de no-break , 43 UNID; **5-** Execução de instalação de sistemas de segurança eletrônica , 46 UNID; **6-** Execução de instalação de equipamentos elétricos , 46 UNID; **7-** Execução de instalação de equipamentos elétricos , 3 UNID

Observações:
AQUISIÇÃO DE EQUIP. ELETRÔNICOS, TECNOLÓGICOS E DE INFRA PARA VIDEO MONITORA. EM DIV. BATALHÕES NO ESTADO PR.

Observações da certidão:
O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240002064/2024

12/04/2024 16:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 86561/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 86561/2024.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n. ° 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.,** com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, foi contratada através do Contrato nº 0236/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 1645/2021, está prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 0236/2022, datado de 31/03/2022;

1.1 DADOS DO 1º ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2023, datado de 01/09/2022;

1.2 DADOS DO 2º ADITIVO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2023, datado de 02/10/2023;

1.3 DADOS DO 1º APOSTILAMENTO: Primeiro Termo De Apostilamento ao Contrato Nº 236/2022, datado de 05/05/2022

2. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, TECNOLÓGICOS E DE INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE VÍDEO MONITORAMENTO EM VÁRIAS LOCALIDADES DO ESTADO DO PARANÁ VISANDO ESTRUTURAR OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ.

3. VALOR DO CONTRATO: R$ 26.139.999,89 (vinte e seis milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), datado de 31 de março de 2022.

3.1 VALOR DO ADITIVO: R$ 6.526.404,80 (seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), datado de 01 de setembro 2022;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 86561/2024.

CAT nº 172024002064 de 12/04/2024, página 4 de 8

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3.2 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 32.666.404,69 (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), datado de 02 de outubro de 2023;

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Diversos locais do Estado do Paraná/PR.

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89 – CREA/PR Nº 72385

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n. º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. ART: Nº 1720223179349, 1720234986984 e 1720235294008

9. PRAZO DO CONTRATO: 18 (dezoito meses) a contar de 31/03/2022.

9.1 PRAZO DO 1º ADITIVO: 18 (dezoito meses) a contar de 01/10/2023

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 31/03/2022 á 18/01/2024

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Aquisição de equipamentos eletrônicos, tecnológicos e de infraestrutura para Centros de Vídeo monitoramento em várias localidades no Estado do Paraná para estruturar os Órgãos de Segurança que integram a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, conforme quantitativos abaixo:

Lote 02	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade
Item 1	Switch Configuração Fixa 12 Portas 1/10G L	Huawei	S6730-H24X6C + TODOS ACESSORIOS NECESSARIOS	**37**
Item 2	Switich Ethernet 24 Portas POE	Huawei	S5731-H24P4XC + TODOS ACESSORIOS NECESSARIOS	**29**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 86561/2024.

CAT nº 1720240002064 de 12/04/2024, página 5 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Item 3	Servidor	SUPERMICRO	SM-212R.10.192.8 + TODOS ACESSORIOS NECESSARIOS	**29**
Item 4	Rack 20 UR	WOMER	W33 44 97	**29**
Item 5	Nobreak 20KVA	PhD Online	EA 20 KVA + TODOS ACESSORIOS NECESSARIOS	**43**

Lote 03	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**
Item 1	Appliance de Videomonitoramento	SUPERMICRO + Digifort	SM-104R.10.32.30 + Digifort VMS e LPR 250 canais + TODOS ACESSORIOS NECESSARIOS	**46**
Item 2	Dispositivo de armazenamento auto - tiered Storage NAS/Iscsi Expansível com no mínimo 96 TB	QNAP	TVS-872XT + TODOS ACESSORIOS NECESSARIOS	**46**

Lote 04	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**
Item 1	Storage SAN – 500 TB	QNAP	TS-h1277XU-RP-3700X-128G + TL-R1220Sep-RP + QXP-1620S-B3616W + TODOS ACESSORIOS NECESSARIOS	**3**

A solução é baseada em 46 Centros de Comando e Controle implantados estrategicamento nas regiões do estado do Paraná, o sistema de comando e controle integrado permitirá integrar os diversos sistemas do estado como vídeo monitoramento, radiocomunicação, despacho, bases de dados de ocorrência, sistema de atendimento 190, base de ocorrências etc. e assim otimizar o tempo médio de atendimento ao cidadão, como disponibilizar informações mais assertivas sobre a criminalidade aos policiais, como zonas quentes onde ocorrem mais homicídios, assaltos etc, otimizando não somente a investigação como também a prevenção proativa da ocorrência dos crimes.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 86561/2024.

CAT nº 172024002064 de 12/04/2024, página 6 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 86561/2024.

CAT nº 172024000064 de 12/04/2024, página 7 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Os centros de comando e controle são equipados com "KITs de CFTV" compostos por switches, racks, no-breaks, servidores de videomonitoramento, servidores de processamento, videowall e storages.

Ao todo são 46 servidores de videomonitoramento. Cada um deles é composto por 250 canais de câmeras, com LPR em vias publicas. O sistema de LPR esta integrado com o banco de dados da SESP, banco de dados publico que consulta situação do veiculo (licenciamento, furto, roubo) e gera alertas em tempo real nos centros de comando e controle, totalizando assim 11.500 canais de cameras no projeto, podendo ele ser usado em arquitetura federada ou distribuida.

O sistema de LPR implantado permite identificação e busca por categoria de veiculo (veiculo leve, caminhonete, caminhão, motocicleta, onibus) bem como cor do veiculo para buscas forenses, permite também a identificação e busca por marca e modelo dos veiculos detectados, bem como velocidade do mesmo para filtros e pesquisas, podendo este ser usado para geração de alarmes.

Este reconhecimento de placas LPR funciona de forma plena para placas de veículos no padrão brasileiro, dos países da América Latina e padrão MERCOSUL, incluindo motocicletas, veículos de serviço público, veículos diplomáticos, reboque e semirreboque.

O sistema implantado no DDTQ possui ferramenta de pesquisa forense, dotado de capacidade de pesquisa por aparência de pessoas baseada em descrição física específicas (incluindo cores de peças de roupa das partes superior e inferior, cor de cabelo, sexo e faixa etária) e similaridade de rosto, podendo encontrar o alvo mesmo se mudar de roupas. Podendo ser pesquisado direção de trajeto, cores de roupa, chapéu, mochila e demais. Esta pesquisa pode ser apresentada em linha de tempo compactadas para facilitar a operação da PMPR.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), 24x7x365, com controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, criação de novos

processos visando melhorar a solução proposta, abertura e atendimento de chamados por e-mail, via Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Curitiba/PR, 09 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO DOS SANTOS
Data: 15/02/2024 09:37:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL
(NOME/CARGO/FUNÇÃO)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 86561/2024.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2076729

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **THALES GUILHERME ROLLO**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **THALES GUILHERME ROLLO**
Registro: **SP69319254** RNP: 2613188880
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 / 2 ----------

Número de ART: **11912258** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/05/2022 Baixada em: 17/05/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: TELTEX TECNOLOGIA S/A

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL CPF/CNPJ: 05885797000175
Rua: Rua DUQUE DE CAXIAS Nº: 350
Complemento: Bairro: CENTRO HISTÓRICO
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90010280

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.288.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90010280

Data de Início: 17/11/2021 Conclusão efetiva: 17/05/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL CPF/CNPJ: 05885797000175

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	36,00	Un
1 - EXECUÇÃO	CABEAMENTO	2.732,00	m
2 - EXECUÇÃO	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO	37,00	Un
3 - EXECUÇÃO	EQUIPAMENTO ELETRONICO	13,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Implantação de dispositivos do sistema de controle de acesso e circulação nos prédios Sede e Assis Brasil do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, situados, respectivamente, na Rua Duque de Caxias n. 350 e na Rua Sete de Setembro, n. 730, Porto Alegre - RS, englobando fornecimento de equipamentos, softwares, licenças e materiais, instalação dos componentes, configuração, prestação de garantia e serviços correlatos, conforme as cláusulas deste contrato.

2 / 2 ----------

Número de ART: **11921301** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 30/05/2022 Baixada em: 17/05/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: TELTEX TECNOLOGIA S/A

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL CPF/CNPJ: 05885797000175
Rua: Rua DUQUE DE CAXIAS Nº: 350
Complemento: Bairro: CENTRO HISTÓRICO
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90010280

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.305.231,77 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90010280

Data de Início: 20/12/2021 Conclusão efetiva: 17/05/2023 Coordenadas Geográficas:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2076729

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:

Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL CPF/CNPJ: 05885797000175

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV	36,00	Un
1 - EXECUÇÃO	CABEAMENTO	2.732,00	m
2 - EXECUÇÃO	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO	38,00	Un
3 - EXECUÇÃO	EQUIPAMENTO ELETRONICO	13,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 41/2021

ENDEREÇOS DA OBRS/SERVIÇO: Rua Duque de Caxias n. 350 e na Rua Sete de Setembro, n. 730, Porto Alegre - RS.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2024045076 , está registrado com as CAT's número(s) :

2076729

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 227642 a 227646 o atestado contendo 5 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2076729

18 de Abril de 2024 Hora: 10 : 31 : 24

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Serviços Básicos de Apoio - Contratação e Pagamento - 0008644-91.2023.6.21.8000
Atestado - doc. SEI n. 1494182.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 24/2023

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A**, CNPJ n. 73.442.360/0003-89,com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, – CEP 29.161-382 – na cidade de Serra/ES, prestou ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 05.885.797/0001-75, serviços com implantação de dispositivos do sistema de controle de acesso e circulação nos prédios Sede e Assis Brasil do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, situados respectivamente na Rua Duque de Caxias, 350, e Rua Sete de Setembro, n. 730, Porto Alegre, RS, englobando fornecimento de equipamentos, softwares, licenças e materiais, instalação dos componentes, configuração, prestação de garantia e serviços correlatos, sob regime de empreitada por preço global, de acordo com o Contrato n. 41/2021 e 1º termo aditivo, Processo Administrativo n. 0003293-11.2021.6.21.8000, conforme detalhado a seguir:

I - ART n.: 11912258 e Aditivo nº 11921301

II - Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº SP 69319254, CREA/ES sob nº 20180698 e no RNP sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

III - Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Implantação de solução de videomonitoramento e de controle de acesso, com a interação de um com o outro, e integração de ambos com o sistema de incêndio, permitindo a centralização do monitoramento em um único ponto, englobando fornecimento de equipamentos, softwares, licenças e materiais, instalação dos componentes, configuração, prestação de garantia e serviços correlatos conforme indicados abaixo:

DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
EQUIPAMENTOS		
Equipamentos de CFTV		
Câmeras Fisheye	unid.	4,00
Câmera Dome	unid.	32,00
Conjunto estação de monitoramento – Tipo 1	unid.	2,00
Conjunto estação de monitoramento – Tipo 2	unid.	1,00
Monitor 42”	unid.	4,00
Suporte articulado para monitor (integra o descritivo do monitor 42”)	unid.	4,00
Cabo HDMI 10 m (integra o descritivo do monitor 42”)	unid.	4,00

CREA-RS
Selo de segurança nº 227642
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

Monitor 21”	unid.	1,00
Cabo HDMI 5 m (integra o descritivo do monitor 21”)	unid.	1,00
Cabo HDMI 5 m (integra o descritivo do monitor 21”)	unid.	1,00
Equipamentos de Controle de acesso		
Conjunto Catraca Pivotante	unid.	3,00
Conjunto Catraca PNE	unid.	1,00
Conjunto controladora de porta para porta de madeira	unid.	4,00
Conjunto controladora de porta para porta corta-fogo	unid.	2,00
Conj. contr. de porta para porta de madeira – fecho eletromecânico	unid.	6,00
Conjunto controladora de porta para porta de vidro	unid.	14,00
Conjunto urna coletora de cartões	unid.	1,00
Conjunto antena RFID	unid.	2,00
Conjunto estação de Cadastramento	unid.	5,00
SOFTWARE		
Licenças de software		
Licença de software para cliente – CFTV	unid.	3,00
Licença de software para cliente – Controle de acesso	unid.	5,00
Licença de software – equipamento CFTV	unid.	38,00
Licença de software – equipamento de controle de acesso	unid.	33,00
Outros materiais		
Estrutura lógica		
Cabo UTP cat6	m	2.222,00
Cabo UTP – elevador (Cat 5 ou superior)	m	300,00

CREA-RS
Selo de segurança nº 227643
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

Cartões PVC	unid.	1.000,00
EQUIPAMENTOS		
Equipamentos de Controle de acesso		
Conjunto Catraca Pivotante	unid.	2,00
Conjunto Catraca PNE	unid.	2,00
Guarda corpo (associado às catracas)	unid.	2,00
Conjunto controladora de porta para porta de madeira	unid.	1,00
SOFTWARE		
Licenças de software		
Licença de software – equipamento de controle de acesso	unid.	5,00
Outros materiais		
Estrutura lógica		
Cabo UTP cat6	m	210,00
DESPESAS INICIAIS E TAXAS DIVERSAS		
Taxas diversas		
Emissão de ART específico	gb	1,00
INSTALAÇÃO DO SISTEMA		
Instalação de eletrodutos e acessórios		
Eletroduto	m	152,00
Eletroduto – Sede	m	16,00

CREA-RS
Selo de segurança nº 227644
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

Instalação de equipamentos		
Interconexão entre os switches e câmeras, estações de cadastramento, estações de monitoramento, urnas coletoras de cartões, controladoras de portas, catracas e antenas RFID com cabo UTP cat6 Seco	unid.	80,00
Interconexão entre switches e as câmeras dos três elevadores com Cabo UTP	unid.	3,00
Instalação e configuração de câmera Fisheye externa	unid.	2,00
Instalação e configuração de câmera Fisheye interna	unid.	2,00
Instalação e configuração de câmera dome externa	unid.	4,00
Instalação e configuração de câmera dome interna	unid.	28,00
Instalação e configuração do conjunto controladora de porta para porta de madeira	unid.	3,00
Instalação e configuração do conjunto controladora de porta para porta de madeira – Sede	unid.	1,00
Instalação e configuração do conjunto controladora de porta para porta corta-fogo	unid.	2,00
Instalação e configuração do conjunto controladora de porta para porta de madeira madeira – fecho eletromecânico	unid.	6,00
Instalação e configuração do conjunto controladora de porta para porta de vidro	unid.	14,00
Instalação e configuração de urna coletora de cartões	unid.	1,00
Instalação e configuração do conjunto catraca pivotante	unid.	3,00
Instalação e configuração do conjunto Catraca PNE	unid.	1,00
Instalação e configuração do conjunto catraca pivotante – Sede	unid.	2,00
Instalação e configuração do conjunto Catraca PNE – Sede	unid.	2,00
Instalação e configuração de antena RFID	unid.	2,00
Instalação e configuração de sensor de movimento	unid.	-
Instalação e configuração de estação de monitoramento	unid.	3,00
Instalação e configuração de estação de cadastramento	unid.	5,00
Revisão, instalação e configuração de câmera do Dep. de Urnas	unid.	2,00
Certificações de pontos de lógica	unid.	83,00

CREA-RS
Selo de segurança nº 227645
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

Instalação de conexão com os sistema de alarme de incêndio	unid.	1,00
Configuração do sistema de CFTV	unid.	1,00
Configuração do sistema de controle de acesso	unid.	1,00
GARANTIA		
Garantia e suporte técnico		
Garantia e suporte técnico	mês	48,00
SERVIÇOS DIVERSOS		
Serviços diversos		
Projetos “AS BUILT”/Diagramas	gb	1,00
Serviços diversos	gb	1,00

IV - Período de participação nos serviços: data de início: 17/11/2021 e conclusão: 17/05/2023.

A empresa demonstrou boa capacidade técnica não constando em nossos registros fato que a desabone.
Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

ERIC FIGUEIREDO STOLTING
COORDENADORIA DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Documento assinado eletronicamente por **Eric Figueiredo Stolting**, **Coordenador**, em 16/06/2023, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1494182** e o código CRC **6A49A291**.

CREA-RS
Selo de segurança nº 227646
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Centros Integrados de Operações de Segurança Pública

Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480

Telefone: (82) 3315-1550 - E-mail: chefiadociosp@gmail.com

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AL**, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.,** com sede na Rua França Pinto, 1089, Térreo, Sala 2, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-034, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0005-40, contratada por meio do Contrato nº 028/2024, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico nº 11.498/2023, está prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 028/2024;

2. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em Locação de soluções de monitoramento e prestação de serviços com mão de obra (MDO) com dedicação exclusiva em solução de videomonitoramento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. VALOR DO CONTRATO ANUAL: R$ 5.839.550,76 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Em diversasa vias públicas de Estado de Alagoas.

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na com sede na Rua França Pinto, 1089, Térreo, Sala 2, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-034, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0005-40 – CREA/AL nº 537977, Registro Regional: 0000054374DDAL.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AL**, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. ART: AL20240420499.

9. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial.

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: Executado até 23/09/2024.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Contratação de empresa especializada em Locação com fornecimento de soluções de monitoramento e prestação de serviços com mão de obra (MDO) com dedicação exclusiva em solução de videomonitoramento.

Item 1 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) Descrição complementar: Serviço de solução de segurança eletrônica, vigilância eletrônica inteligente e cerco digital, compreendendo o fornecimento no formato de Locação dos equipamentos conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

A contratada realizou o fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de videomonitoramento em pontos distribuídos no Estado de Alagoas:

PONTO	LOCALIZAÇÃO	PONTO DE REFERÊNCIA	BAIRRO	GEOREFERÊNCIA	QUANT. CÂMERAS
1	AV. MOURA CAMPOS X AV. PROF. LOURIVAL	FERNANDO AUTO PEÇAS	PRADO	9°40'9.48"S 35°44'59.34"O	4
2	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND	BRASKEN	TRAPICHE	9°40'48.08"S 35°45'49.31"O	3
3	CRUZAMENTO AV. DA PAZ COM RUA DO URUGUAI	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	JARAGUÁ	9°40'13.1"S 35°43'38.4"O	3
4	RUA SÃO ALBUQUERQUE	BANCO BRADESCO E FACULDADE FAL	JARAGUÁ	9°40'17.76"S 35°45'26.82"O	3
5	AV. DR. ANTÔNIO GOUVEIA	INICIO DA PAJUÇARA (DNIT)	PAJUÇARA	9°40'27.66"S 35°43'1.25"O	2
6	AV. DR. ANTÔNIO GOUVEIA	PRAÇA MULTIEVENTOS E BANCO ITAU	PAJUÇARA	9°40'5.88"S 35°42'49.17"O	3
7	AV. DR. ANTÔNIO GOUVEIA	FERMINHA DA PAJUÇARA	PAJUÇARA	9°39'51.38"S 35°42'30.46"O	4
8	AV. SILVIO CARLOS VIANA	LOPANA	PAJUÇARA	9°39'49.84"S 35°42'15.17"O	4
9	AV SILVIO VIANA	ÁLAGOINHAS BASE DA DPUT	PAJUÇARA/ PONTA VERDE	9°39'51.91"S 35°41'45.68"O	4
10	AV. ÁLVARO OTACÍLIO	MACEIÓ MAR HOTEL HOTEL PONTA VERDE	PONTA VERDE	9°39'40.99"S 35°41'48.50"O	4
11	AV. ÁLVARO OTACÍLIO X AV. SANDOVAL ARROXELAS	BARRICAS	PONTA VERDE	9°39'32.98"S 35°41'34.64"O	4
12	AV. ÁLVARO OTACÍLIO	SUPER PIZZA X ACADEMIA K2	PONTA VERDE	9°39'34.68"S 35°41'54.27"O	4
13	AV. ÁLVARO OTACÍLIO	EDIFÍCIO MIRAMAR	PONTA VERDE	9°39'12.1"S 35°41'55.4"O	4

14	AV. ÁLVARO OTACÍLIO	EDF. MONTERREY	JATIÚCA	9°39'04.1"S 35°41'57.7"O	4
15	AV. ÁLVARO CALHEIROS	CAIXA ECONÔMICA	JATIÚCA	9°38'52.47"S 35°42'17.80"O	4
16	AV. ÁLVARO OTACÍLIO	POSTO 7	JATIÚCA	9°38'37.70"S 35°41'58.84"O	4
17	AV. JOÃO DAVINO COM X AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA	MANGABEIRA VEÍCULOS	MANGABEIRAS	9°38'33.26"S 35°42'16.19"O	3
18	AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA	FALCU LERDE FITS	CRUZ DAS ALMAS	9°38'5.93"S 35°42'3.86"O	1
19	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES DE BRITO	HÓTEL HIT2 LAGOA DA ANTA	CRUZ DAS ALMAS	9°38'18.81"S 35°41'53.41"O	4
20	AV. ...ado	ALTO POSTO VIA NORTE (ADEIRA DO SÃO JORGE)	ALTAMIRA	9°36'47.29"S 35°41'18.69"O	4
21	AV. MENINO MARCELO X AV. JUCA SAMPAIO X RUA MUNIZ FALCÃO	CHURRASCARIA GAÚCHO	BAIRRO DUBO	9°36'56.30"S 35°43'2.60"O	3
22	AV. MENINO MARCELO	ACESSO AO CL JOSÉ TENÓRIO	SERRARIA	9°36'17.30"S 35°43'21.84"O	4
23	AV. MENINO MARCELO	SHOPPING INTO MACEIÓ	BENEDITO BENTES	9°35'44.70"S 35°43'44.49"O	4
24	AV. MENINO MARCELO X AV. DURVAL DE GÓES MONTEIRO	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL (LADO VIA EXPRESSA)	TABULEIRO	9°35'56.56"S 35°49'35.48"O	4
25	RUA EDGAR DE GÓES DE MONTEIRO	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL (LADO SATUBA)	CLIMA BOM	9°35'58.29"S 35°49'40.73"O	3
26	AV. DURVAL DE GÓES MONTEIRO	BOMBA DO GONZAGA	TABULEIRO	9°34'34.30"S 35°46'14.61"O	3
27	AV. DURVAL DE GÓES DE MONTEIRO	ATACADÃO / TURIM	TABULEIRO	9°35'43.51"S 35°46'6.68"O	3
28	AV. FERNANDES LIMA	HIPERFARMACIA DO TRABALHADOR/BANCO DO BRASIL	GRUTA DE LOURDES	9°36'59.70"S 35°43'21.86"O	3
29	AV. FERNANDES LIMA	CASA VIENA	FAROL	9°37'36.67"S 35°44'17.01"O	4
30	AV. FERNANDES LIMA X AV. ROTARY	SHOPPING FAROL	FAROL	9°37'42.85"S 35°44'15.86"O	3
31	AV. FERNANDES LIMA	CEPA	FAROL	9°38'20.13"S 35°44'8.68"O	3
32	AV. FERNANDES LIMA	PRAÇA DO CENTENÁRIO DESCENDO	FAROL	9°38'8.81"S 35°43'58.48"O	3
33	AV. FERNANDES LIMA	PRAÇA DO CENTENÁRIO SUBINDO	FAROL	9°38'0.73"S 35°44'1.37"O	3
34	AV. GOVERNADOR LAMENHA FILHO X AV. GOVERNADOR AFRÂNIO LAGE	TERMINAL RODOVIÁRIO	FAZENDA	9°38'50.80"S 35°43'36.24"O	3
35	AV. DOM ANTÔNIO BRANDÃO	ATLÂNTICA HOTÉIS	FAROL	9°38'33.93"S 35°43'58.21"O	3
36	CRUZAMENTO DA LADEIRA DO MARTÍRIO	IGREJA DOS MARTÍRIOS	CENTRO	9°38'06.97"S 35°44'18.63"O	3
37	CRUZAMENTO DA CINDIRIO PINTO X RUA JOSÉ BONIFÁCIO	PALÁCIO MAL. FLORIANO PEIXOTO(DO GOVERNADOR)	CENTRO	9°38'52.66"S 35°44'25.98"O	3
38	CRUZAMENTO DA RUA MELO MORAIS	COLÉGIO DE SÃO JOSÉ	CENTRO	9°38'54.40"S 35°44'28.97"O	3
39	RUA DO LIVRAMENTO X RUA CINDIRIO PINTO	PRAÇA EBOGORO	CENTRO	9°38'51.66"S 35°44'35.68"O	3
40	RUA SANTOS PACHECO X RUA 23DE (NDIO X RUA CEL VIEIRA PEIXOTO X RUA GABINO BESOURO	DCG/DEP	CENTRO		3

44	AV. COMENDADOR LEÃO X AV. MACEIÓ	POSTO SHELL	ARACAJU / POÇO	9°40'1.80"S 35°43'51.78"O	4
45	AV. SENADOR RUI PALMEIRA	DEPOSITO RUA ESPERANÇA	ATALAIA / PONTA GROSSA	9°39'21.09"S 35°45'7.68"O	3
46	AV. SENADOR RUI PALMEIRA	QUADRAS DE ESPORTES/MONUMENTO OBELISCO	ATALAIA / PONTA GROSSA	9°39'1.00"S 35°45'24.00"O	2
47	AV. SENADOR RUI PALMEIRA	PRIMAVE PRAIA DO	ATALAIA / PONTA GROSSA	9°38'58.46"S 35°45'38.04"O	2
48	AV. SENADOR RUI PALMEIRA	BARRACA ESTRELA DA NOITE	ATALAIA / PONTA GROSSA	9°38'5.15"S 35°45'56.46"O	2
49	AV. SENADOR RUI PALMEIRA	FAVELA SURFISTA DO CATETE	ATALAIA / PONTA GROSSA	9°39'24.82"S 35°45'13.32"O	2
50	AV. SENADOR RUI PALMEIRA	CAMPO FORTALEZA	ATALAIA / PONTA GROSSA	9°39'28.79"S 35°45'36.24"O	3
51	AV. SENADOR RUI PALMEIRA	RUA PROJETADA CONJ. JOAQUIM LEÃO	ATALAIA / PONTA GROSSA	9°39'45.48"S 35°45'16.38"O	4
52	AV. SENADOR RUI PALMEIRA	DEPOSITO DA CARMOSINCO FEST MACEIÓ	ATALAIA / PONTA GROSSA	9°40'1.56"S 35°45'12.28"O	4
53	AV. SENADOR RUI PALMEIRA	PAPEGUINHOS	ATALAIA / PONTA GROSSA	9°40'26.40"S 35°45'34.36"O	2
54	RUA SYLVESTRE PERCELLI	ANTIGO TRIBUNAL 2° ROMEIRO	PONTA GROSSA	9°39'48.11"S 35°45'17.31"O	3
55	AV. SERGIPANA ESQUINA C/ PCA. NOSSA SENHORA	PCA. MARECHAL DORIA E PCA. SA. NOSSA SENHORA	PRAIAS		3
56	RUA CEL. PEDRO MENEZES	INICIO CORREDOR AÉREO, ARRUDA, RUA 600	ATALAIA	9°38'51.08"S 35°43'3.87"O	4
57	RUA JOSÉ PONTES DE MAGALHÃES	BOMBEIRO ANTIGO	ATALAIA	9°38'57.67"S 35°43'21.39"O	3
58	RUA CORONEL ANTÔNIO SATURNINO DE VASCONCELOS JÚNIOR, ESQUINA COM A AVENIDA	COLÉGIO CONTATO	ATALAIA	9°38'39.79"S 35°43'13.84"O	4
59	RUA PADRE MANUEL DA COSTA, ESQUINA COM A RUA COSTA BARROS	RESTAURANTE NAVAL	ATALAIA	9°38'58.44"S 35°43'10.81"O	4
60	AV. DOM PAULO BARAÚNA, ESQUINA COM A RUA CORONEL VIEIRA ARRUDA	UNICOMPRA	ATALAIA	9°38'4.71"S 35°43'17.84"O	3
61	RUA CORONEL ALCIDES BARROS, ESQUINA COM A AVENIDA	PRIMAVE AO MOTO, CIVBAR	ATALAIA	9°38'59.34"S 35°44'5.31"O	4
62	RUA ALEIXO BARBOSA DA SILVA	PRAÇA DR. OSCAR SILVA PONTO	PONTAL DA BARRA	9°41'45.71"S 35°46'44.61"O	2
63	RUA ALEIXO BARBOSA DA SILVA	PRAÇA SÃO SEBASTIÃO	PONTAL DA BARRA	9°41'3.02"S 35°46'35.20"O	3
64	RUA DO COMÉRCIO X AV. MARECHAL FLORIANO	LOJA MARISOL E ARTE MODA	CENTRO	9°39'47.06"S 35°44'5.73"O	3
65	RUA PARQUE RIO BRANCO, ESQUINA COM A PCA. DO PAULISTO	PCA. DO PAULISTO	PRAIAS	9°39'27.25"S 35°44'56.68"O	3
66	CRUZAMENTO DA RUA DIAS CABRAL E RUA JACARANDA DE ATALAIA	POSTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO	9°40'2.62"S 35°44'13.43"O	4

67	AV. MARECHAL LIMA X RUA JOAQUIM TAVORA	FARMÁCIA PAGUE MENOS E LOJA DA CIDADE	CENTRO	9°39'38.88"S 35°44'31.15"O	4
68	RUA DO SOL X ALAGOAS DO NORTE	CRUZAMENTO DA LIBERDADE DO CENTRO	CENTRO	9°39'34.20"S 35°44'31.77"O	3
69	RUA DO COMÉRCIO X RUA DO CRUZAMENTO	LOJA EMMANUELLE E ÓTICA FAMEMBRO	CENTRO	9°39'53.33"S 35°44'31.74"O	3
70	AV. PRESIDENTE CASTELO TOLEDO	ESTACIONAMENTO DE ARACAJÚ	ARACAJÚ	9°40'13.03"S 35°43'36.48"O	4
71	AV. PRESIDENTE CASTELO TOLEDO	VILA DOS PESCADORES	ARACAJÚ	9°40'32.80"S 35°43'31.68"O	4
72	RUA DO LOTEAMENTO E RUA JOAQUIM TAVORA	LOJA MARAZZONI LUÍZA E SOM POTENTE	CENTRO	9°39'42.88"S 35°43'31.28"O	4

73	Av. Engenheiro Eduardo Gomes de Melo	POSTO BR POLÍCIA MILITAR (PM MEIO)	CRUZ DAS ALMAS	9°38'5.81"S 35°44'34.61"O	3
74	RUA CLETO CAMPELO	CESTA DE ALIMENTOS	ALTINHO	9°38'1.20"S 35°44'33.12"O	4
75	RUA CLETO CAMPELO	FEIRINHA	ALTINHO	9°38'0.09"S 35°44'33.30"O	2
76	CRUZAMENTO DA RUA NILDO RAMINHO COM A RUA PASTOR EURICO OLIVEIRA	IGREJA NOSSA SENHORA DAS DORES	ALTINHO	9°38'26.59"S 35°44'31.28"O	3
77	AV. LUCIA SAMPAIO	SHOPPING MIRAMAR	MARCOS FILHO	9°40'7.08"S 35°44'31.48"O	3
78	AV. ARMINDO MARCELO	ENTRADA DO CONJUNTO GRACILIANO RAMOS (PONTO 69) ACIAJE	IGREJA EVANGELISTAS	9°39'31.06"S 35°45'53.35"O	3
79	AV. DURVAL DE GOES MONTEIRO	ENTRADA DA SANTA LUCIA	TABULEIRO	9°39'2.84"S 35°45'13.43"O	3
80	BR 316 - AV. DURVAL DE GOES MONTEIRO	POSTO BR	CLIMA BOM	9°39'56.32"S 35°45'35.64"O	3
81	RUA SETE DE SETEMBRO	AMARELINHA	TABULEIRO	9°39'55.86"S 35°46'17.51"O	3
82	AV. MARECHAL LIMA X RUA CONSELHEIRO LOURENÇO DE ALBUQUERQUE	FARMÁCIA FORMAMENTE 1 LOJA DA VIVO	CENTRO		3
83	RUA EMPREGADO JORGE	MERCADINHO PEIXE ALTO POSTO	SANTA MARIA	9°39'2.31"S 35°46'39.11"O	3
84	RUA DR. EVANGELO CRUZ E RUA MARQUÊS DE MARANTES	LANCHA DO BARBOSINHO CHÃ DA JAQUEIRA, GAZETEIRÃO LUIZ	BEBEDOURO	9°37'38.78"S 35°45'4.26"O	3
85	PRAÇA CEL. LUCENA RAMALHÃO	PREFEITO GARIA NOVO	BEBEDOURO	9°37'47.48"S 35°46'1.88"O	3
86	AV. PEIXOTO	TERMINAL RODOVIÁRIO	PEIXOTO	9°38'44.46"S 35°43'35.91"O	3
87	BR 101	COMPLEXO PEIXOTO	DEUSES EVANGELISTAS	9°38'2.26"S 35°43'1.76"O	4

Item 2 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) Descrição complementar: Serviço de Operação de solução de segurança eletrônica, vigilância eletrônica inteligente e cerco digital com monitoramento de imagens e de leitura automática de placas veiculares através de OCR (Registro Óptico de Caractere), compreendendo o fornecimento de MDO com dedicação exclusiva conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Da operação do sistema:

O serviço de operação de monitoramento compreende o monitoramento das imagens, a tomada de ações preventivas, a gravação (apenas no Centro de Comando da Operação) e recuperação destas imagens. Além destas atividades são previstos os serviços de consolidação das informações e emissão operacionais, processos e documentos a serem apresentados à CONTRATANTE;

EQUIPE DE OPERAÇÃO		QTD. DE POSTOS	QTD. DE FUNCIONÁRIOS		
CARGO	JORNADA		EFETIVO	FOLGUISTA	TOTAL
Monitor/Operador "A" (CBO 317205)	Segunda a domingo das **00h00min** às **06h00min**, inclusive feriados.	2	2	2	4
Monitor/Operador "B" (CBO 317205)	Segunda a domingo das **06h00min** às **12h00min**, inclusive feriados.	2	2	2	4
Monitor/Operador "C" (CBO 317205)	Segunda a domingo das **12h00min** às **18h00min**, inclusive feriados.	2	2	2	4
Monitor/Operador "D" (CBO 317205)	Segunda a domingo das **18h00min** às **00h00min**, inclusive feriados.	2	2	2	4
Supervisor "A" (CBO 420135)	Segunda a domingo, das **06h00min** às **18h00min**, inclusive feriados.	1	1	2	3
Supervisor "B" (CBO 420135)	Segunda a domingo, das **18h00min** às **06h00min**, inclusive feriados.	1	1	2	3

Item 3 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) Descrição complementar: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura de Tecnologia englobando os ativos e toda a solução de transmissão de dados e geração de imagens existente da SSP/AL (peças, equipamentos, componentes, acessórios, materiais, licenças, ferramentas e aplicações de software), compreendendo o fornecimento de MDO com dedicação exclusiva conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Para atingir o objetivo dos Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de todo o Sistema, a CONTRATADA, dentro das suas competências, executa o serviços especializados necessários ao funcionamento do sistema de Vídeomonitoramento, Backbone de fibra óptica e links agregados à SSP-AL existente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

O Sistema de Videomonitoramento das Vias Públicas da SSP-AL na Cidade de Maceió é interligado através da estrutura de 120 Km de rede de fibra óptica aérea auto sustentada

existente o qual contempla a utilização da solução de captura de imagens, transmissão de dados (texto, imagem e voz do sistema de radiocomunicação digital e da internet), e links de conexão de órgãos do estado ao ITEC.

Links agregados ao backbone da SSP-AL:

ID	DEPARTAMENTO	LATITUDE	LONGITUDE
1	DETRAN	9°33'53.64"S	35°46'33.34"O
2	PENITENCIÁRIA	9°32'59.54"S	35°46'43.33"O
3	TORRE RADIO PENITENCIÁRIA	9°32'58.04"S	35°46'45.71"O
4	IMPRENSA OFICIAL	9°36'39.51"S	35°44'22.01"O
5	UNCISAL ALMOXARIFADO	9°36'23.19"S	35°44'14.03"O
6	CENTRAL DE FLAGRANTES	9°37'27.97"S	35°44'19.99"O
7	SERIS	9°38'18.46"S	35°44'3.21"O
8	TORRE PITANGUINHA	9°38'16.89"S	35°43'54.96"O
9	CEAGB	9°38'26.19"S	35°44'10.02"O
10	TRIBUNAL DE CONTAS	9°38'30.48"S	35°44'8.99"O
11	FORUM BARRO DURO	9°37'17.98"S	35°42'53.71"O
12	SEMARH	9°37'17.51"S	35°41'44.49"O
13	POLÍCIA CIVIL	9°37'18.26"S	35°41'43.31"O
14	ESCOLA FAZENDÁRIA	9°37'22.20"S	35°41'41.44"O
15	COMANDO GERAL PM-AL	9°40'17.33"S	35°45'28.19"O
16	BOMBEIROS	9°40'18.84"S	35°45'19.86"O
17	TORRE DE RADIO BOMBEIRO	9°40'21.75"S	35°45'18.32"O
18	ACADEMIA MILITAR 01	9°40'22.53"S	35°45'15.25"O
19	ACADEMIA MILITAR 02	9°40'17.35"S	35°45'15.18"O
20	PGE	9°40'11.77"S	35°44'33.24"O
21	QUARTEL CPC	9°40'1.75"S	35°44'25.56"O
22	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	9°39'43.65"S	35°44'26.71"O
23	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	9°39'55.72"S	35°44'26.11"O
24	CORREGEDORIA	9°39'38.24"S	35°44'12.62"O
25	GAESF	9°39'46.42"S	35°43'59.85"O
26	SEDETUR	9°40'11.13"S	35°43'44.97"O
27	SESAU	9°40'12.38"S	35°43'40.76"O
28	EMATER	9°40'16.51"S	35°43'25.60"O
29	CENTRO DE CONVENÇÕES	9°40'6.61"S	35°43'22.06"O
30	DESENVOLVE - UNIDADE 1	9°39'38.33"S	35°42'22.12"O
31	OPLIT	9°39'52.62"S	35°41'45.52"O
32	CONTROLADORIA GERAL	9°39'38.14"S	35°42'2.70"O
33	TORRE SANTO EDUARDO	9°39'22.51"S	35°42'54.03"O
34	DESENVOLVE - UNIDADE 2	9°39'23.37"S	35°42'27.29"O
35	ARSAL	9°40'6.64"S	35°44'8.25"O
36	ESTADIO REI PELÉ – TRAPICHE	9°40'16.31"S	35°45'31.27"O
37	TORRE DO RÁDIO DIGITAL 5º BPM	9°32'35.06"S	35°43'33.10"O

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), 24x7x365, com controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico alocado na central de operações e monitoramento, criação de novos processos visando melhorar a solução proposta, abertura e atendimento de chamados por e-mail, via Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio. O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Maceió/AL, 23 de setembro de 2024.

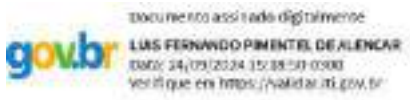

Luis Fernando Pimentel de Alencar - Maj QOEM PMAL
Chefe dos Centros Integrados de Operações de Segurança Pública

Secretaria de Estado
da Segurança Pública

ALAGOAS
GOVERNO

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Centros Integrados de Operações de Segurança Pública

Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas/AL, CEP 57020-480
Telefone: (82) 3315-1550 – E-mail: chefiadociosp@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AL**, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rua França Pinto, 1089, Térreo, Sala 2, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-034, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.442.360/0005-40, contratada por meio do **CONTRATO Nº 028/2024**, proveniente do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.498/2023**, está prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **DADOS DO CONTRATO:** Contrato nº 028/2024, datado de 20/08/2024.

2. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em Locação de soluções de monitoramento e prestação de serviços com mão de obra (MDO) com dedicação exclusiva em solução de videomonitoramento, visando a continuidade nos serviços de operação e manutenção da infraestrutura e sistemas, contemplando backbone de fibra óptica, links e toda a solução de monitoramento de imagens de vias públicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. **VALOR DO CONTRATO ANUAL:** R$ 5.839.550,76 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

4. **ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS:** Em diversos locais no Estado de Alagoas.

5. **EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A.** com sede na Rua França Pinto, 1089, Térreo, Sala 2, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-034, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.442.360/0005-40 – CREA/AL nº 537977, Registro Regional: 0000054374DDAL.

6. **CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/AL**, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480.

7. **PROFISSIONAIS:** Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. **ART:** AL20240420499.

9. **PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial.

10. **ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO:** Executado até 01 de outubro de 2025.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS:

A contratada tem prestado, de forma satisfatória, os serviços especializados para locação, fornecimento, operação e manutenção da solução de videomonitoramento, divididos nos seguintes itens:

ITEM 1 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

Descrição complementar: Fornecimento, no formato de locação, de solução de segurança eletrônica, vigilância eletrônica inteligente e cerco digital, compreendendo os seguintes sistemas e quantitativos:

- **Cercamento Digital Inteligente (OCR):** Implantação e gerenciamento de 39 Pontos de Coleta de Imagens (PCIs) (25 em Maceió e 14 em Arapiraca), com um total de 81 câmeras LPR/OCR para leitura automática de placas, e uma Central de Análises e Monitoramento (CAM) para gestão e tratamento dos dados.

- **Videomonitoramento Urbano:** Modernização, substituição e implantação de um total de 117 pontos de videomonitoramento (107 em Maceió e 10 em Arapiraca), além do fornecimento de 4 kits para operações móveis e 80 tablets para visualização de imagens.

- **Postes Inteligentes de Vigilância (Totens de Segurança)**: Instalação de 11 Postes Inteligentes de Vigilância (10 em Maceió e 1 em Arapiraca), que integram múltiplos sistemas como câmeras para monitoramento em 360 graus, iluminação LED, sistema de alerta com sirene e giroflex, áudio bidirecional com botão de emergência e ponto de acesso à internet (Wi-Fi).

- **Software de Gerenciamento, Captura de Imagens e Reconhecimento Facial:** Disponibilização de plataforma de software (VMS) para gerenciamento de vídeo, suportando o licenciamento de 337 câmeras para videomonitoramento e 60 câmeras com funcionalidade de reconhecimento facial.

ITEM 2 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM MÃO DE OBRA DEDICADA (MDO)

Descrição complementar: Fornecimento de equipe técnica especializada, com dedicação exclusiva, para a operação da solução de segurança, monitoramento de imagens e leitura automática de placas veiculares (OCR), incluindo:

- **Operação do Sistema:** Monitoramento contínuo das imagens em regime 24x7x365, tomada de ações preventivas, gravação e recuperação de imagens, e consolidação de informações para a **CONTRATANTE**.

- **Alocação de Profissionais:** Disponibilização de equipe composta por um total de 22 profissionais, incluindo 16 Monitores/Operadores e 6 Supervisores, divididos em turnos, para garantir a plena operação da central de monitoramento no CICC (Centro Integrado de Comando e Controle).

ITEM 3 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA

Descrição complementar: Fornecimento de mão de obra dedicada para manutenção de toda a infraestrutura de tecnologia da SSP/AL (peças, equipamentos, componentes, acessórios, materiais, licenças, etc.).

- **Manutenção da Rede de Fibra Óptica**: Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura existente de 120 Km de rede de fibra óptica aérea auto sustentada que interliga o sistema.

- **Manutenção dos Links de Dados**: Manutenção de um total de 50 enlaces de fibra óptica (37 existentes e 13 a serem implantados) que atendem a outros órgãos da administração estadual, com atualização tecnológica para GPON.

- **Equipe Técnica de Manutenção**: Disponibilização de equipe de sobreaviso 24x7x365, composta por 7 profissionais, incluindo Auxiliares Técnicos, Técnicos de Redes, Técnicos Eletricistas e Supervisor Técnico para atendimento às demandas de manutenção.

CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS:

As atividades executadas incluíram a operação do Centro de Operação de Redes (NOC – Network Operation Center), operando 24x7x365, com controle operacional abrangente, contemplando soluções corretivas, preventivas e preditivas. Além disso, foi realizada a gestão operacional das equipes de campo, contando com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento. A empresa também implementou novos processos para aprimoramento contínuo da solução proposta, garantindo maior eficiência e desempenho.

O atendimento aos chamados foi disponibilizado por múltiplos canais de suporte, incluindo e-mail, Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio, assegurando agilidade na resolução de demandas.

A execução do serviço foi conduzida por meio de controle automatizado de ativos de hardware essenciais para a operação, utilizando monitoramento via protocolo SNMP em uma plataforma integrada ao sistema de atendimento. Todo o processo foi estruturado com base nas melhores práticas de Tecnologia da Informação, aderindo aos padrões ITIL, COBIT, MCTS e ISO 20.000, com uma abordagem de gestão de risco eficiente e suporte técnico contínuo de fabricantes de software e hardware.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados com total conformidade com os projetos e especificações estabelecidos, atendendo integralmente às exigências contratuais e operacionais. Todos os requisitos foram rigorosamente cumpridos, não havendo qualquer fato que desabone a idoneidade técnica da empresa contratada.

Maceió/AL, 01 de outubro de 2025

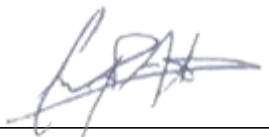

Luís Fernando Pimentel de Alencar – Maj. QOEM PMAL
Chefe dos Centros Integrados de Operações de Segurança Pública

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, pessoa jurídica de direto público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.966/0001-06, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Garças, n.º 750, Centro, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 73.442.360/0005-40, Inscrição estadual n.º 119.547.159.117, sediado(a) na Rua França Pinto, n.º 1089, Térreo, Sala 2, Bairro Vila Mariana, Cep: 04016-034, São Paulo/SP, Telefone: (11) 3840-6400, contratada por meio do Contrato nº 467/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Administrativo nº 242/2023, está prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 467/2024, datado de 13/06/2024;

1.1 DADOS DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 467/2024, datado em 09/08/2024;

2. OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de reconhecimento de placas veiculares, referente a instalação do projeto "muralha digital", com uso da Emenda Individual Impositiva nº 33320002, em atendimento a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.000.259,71 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).

3.1 VALOR DO ADITIVO: R$ 173.220,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e vinte reais).

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SESTRAN: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, localizada na Praça Pio XII, S/N, Centro, Antigo Fórum, Arapongas, Paraná.

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 73.442.360/0005-40, sediado(a) na Rua França Pinto, n.º 1089, Térreo, Sala 2, Bairro Vila Mariana, Cep: 04016-034, São Paulo/SP – CREA/PR nº 72835-PR.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direto público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.966/0001-06, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Garças, n.º 750, Centro.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura.

9. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em terça-feira, 19 de novembro de 2024 11:26:27 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de reconhecimento de placas veiculares, referente a instalação do projeto "muralha digital", com uso da Emenda Individual Impositiva nº 33320002, em atendimento a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
LOTE 1		
1	30	CÂMERA IP BULLET LPR
2	15	POSTE CÔNICO 8 M
3	15	BRAÇO METÁLICO ALONGADOR
4	12	SUPORTE METÁLICO PARA CÂMERAS
5	15	CAIXA METALICA HERMETRICA (ESPECIFICACAOES CONFORME EDITAL)
6	16	SWITCH POE 05 PORTAS
7	15	NOBREAK 700VA BIVOLT
8	24	LICENÇA DE RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES - DIGIFORT
9	1	INTEGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS EXTERNO DA SESP-PR E ALERTA BRASIL - PRF QUE ATENDA O TERMO DE REFERÊNCIA.
10	1	SERVIDOR DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VÍDEO
11	10	DISCO RÍGIDO
12	1	SWITCH GERENCIÁVEL
13	1	NOBREAK 3000 VA SENOIDAL.
14	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO
15	2	CONTROLADOR DE ACESSO IP
16	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, POSTES CÔNICOS, CONFIGURAÇÃO LÓGICA DE PROTEÇÃO DE DADOS (FIREWALL), ESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES COM SWITCHES GERENCIÁVEIS INCLUINDO TREINAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE TODA ESTRUTURA.

A solução contratada abrange a aquisição de sistema de reconhecimento de placas veiculares (LPR), incluindo fornecimento e instalação de postes cônicos, estrutura de rede de computadores com fornecimento, instalação e configuração lógica de switch gerenciável, incluindo treinamento e homologação de toda estrutura em atendimento a SESTRAN, incluindo a integração com os bancos de dados externos da SESP-PR e Alerta Brasil-PRF.

Em complemento à descrição da solução, destaca-se a sua capacidade de integração com plataformas de segurança pública, em especial com o Sistema Alerta Brasil, mantido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pela Polícia Rodoviária Federal (PRF). Essa integração, homologada e em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo DNIT, viabiliza o acesso ao repositório SFTP e o compartilhamento de dados do Programa Nacional de Controle de Velocidade (PNCV) em tempo real com a PRF em todo o território nacional.

A interoperabilidade com o Sistema Alerta Brasil, que utiliza câmeras com leitor de placas para monitoramento de veículos nas rodovias federais, permite que a solução possa contribuir ativamente para a geração de alertas e indicativos de abordagem policial, auxiliando na coibição de ilícitos e na segurança viária. A solução assegura, portanto, a comunicação constante e segura com a PRF em todos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em terça-feira, 19 de novembro de 2024 11:26:27 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

os estados da federação, consolidando-se como uma ferramenta tecnológica de alto desempenho para o monitoramento e a segurança do tráfego nas rodovias brasileiras.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), 24x7x365, com controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, criação de novos processos visando melhorar a solução proposta, abertura e atendimento de chamados por e-mail, via Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio.

O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Por fim, atestamos que os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Arapongas/PR, 13 de novembro de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS HENRIQUE MICHELETTI
Data: 14/11/2024 08:54:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS HENRIQUE MICHELETTI
Gestor de Contrato

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em terça-feira, 19 de novembro de 2024 11:26:27 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº SEI 0192331/2024

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A., cadastrada no CNPJ sob nº 73.442.360/0003-89, com sede na na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279,

sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES. Engenheiro Eletricista responsável Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029. forneceu à Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, CNPJ: 67.237.644/0001-79, situada na Av da liberdade, s/n° 1 º andar – Ala Sul Jd. Botânico – Jundiaí – SP – CEP : 13.214-900, os objetos oriundos do procedimento licitatório abaixo indicado.

CONTRATO 577/2024 – PROCESSO 653/2024

VALIDADE COM GARANTIA: 10 DE ABRIL DE 2024 A 10 DEABRIL DE 2025.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de implantação e fornecimento de soluçãoS devideomonitoramento, com menor valor global, composta por câmeras IP, switches POE, software e licenças de sistema de segurança

unificado (VMS) e ampliação,compreendendo toda parte física e de software, serviços de instalação, garantia e suporte técnico.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Implantação e fornecimento de solução devideomonitoramento, com menor valor global, composta por câmeras IP, switches POE, software e licenças de sistema de segurança unificado (VMS) eampliação, compreendendo toda parte física e de software, serviços de instalação, garantia e suporte técnico, conforme quantitativos abaixo:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em terça-feira, 19 de novembro de 2024 11:26:17 GMT-03:00 - CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ artigo 305.

QTDE estimada	Unid. de medida	Produto	Descrição do Modelo	Marca	Modelo
90	Unid.	ESOM-75 / Câmera para reconhecimento de semblantes	Bullet varifocal 5mp / Suporte fixação poste / Caixa de junção	DAHUA	IPC-HFW5541EPZE27135-S + DHPFA156 + DHPFA121-V2 + Acessórios Necessários
20	Unid.	ESOM-77 / Câmera de intrusão e perímetro	Bullet 2mp lente fixa 3.6 mm / Caixa de junção / Suporte fixação poste	DAHUA	DH-IPCHFW3241EPS0360B-S2 + DHPFA130-E + DHPFA152-E + Acessórios Necessários
02	Unid.	ESOM-79 / Câmera de identificação de pessoas e veículos	Câmera PTZ 2MP 32x zoom / Caixa de junção / Suporte fixação poste	DAHUA	DH-SD5A232GBHNR + DHPFA120 + DHPFA150-V2 + Acessórios Necessários
02	Unid.	ESOM-80 / Armazenamento para pessoas e veículos	Gravador de 256 canais e 24 baias de HD	DAHUA	DHI-IVSS7024DR + Acessórios Necessários
112	Unid.	EINF-230 / Software para administração de câmeras	Licença canal	DAHUA	DHI-DSSPro8-VideoChannelLicense
02	Unid.	EINF-232 / Servidor para locação de licenças	Servidor Dell R450	DELL	R450 (R450- 4309y*2-128G*4- 2T*2-960G*2)
112	Unid.	EINF-233 / Cartão de memória 64 gb	Cartão de memória 64 gb	DAHUA	DHI-TF-W100- 64GB
48	Unid.	EINF-234 / HD 10TB sata enterprise	HD 10TB SATA ENTERPRISE	DAHUA	ST10000NM017B
112	Unid.	SERV-604 / Serviços de instalação	Serviços de instalação de câmeras bullet / dome	TELTEX	TELTEX
04	Unid.	SERV-608 / Serviços de instalação	Serviços para instalação de Servidores e Gravadores	TELTEX	TELTEX

A solução contratada oferece a implantação e fornecimento de solução devideomonitoramento, com menor valor global, composta por câmeras IP, switches POE, software e licenças de sistema de segurança unificado (VMS) e ampliação,compreendendo toda parte física e de software, serviços de instalação, garantia e suporte técnico.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.814.407,86 (um milhão e oitocentos e quatorze mil e quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações, executando o fornecimento satisfatoriamente, no que tange a qualidade, quantidade e prazo de entrega convencionada.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fernanda Cerioni Moraes**, **Gerente de Infraestrutura e Serviços**, em 13/11/2024, às 15:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Bernardi**, **Assessor**, em 13/11/2024, às 15:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renan Cazzolatto**, **Diretor de Infraestrutura**, em 13/11/2024, às 15:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em terça-feira, 19 de novembro de 2024 11:26:27 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica informando o código verificador **0192331** e o código CRC **054D33D4**.

Jundiaí, 13 de novembro de 2024.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em terça-feira, 19 de novembro de 2024 11:26:27 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CIJUN
Companhia de Informática de Jundiaí

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº SEI 0192332/2024

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A., cadastrada no CNPJ sob nº 73.442.360/0003-89, com sede na na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279,
sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES. Engenheiro Eletricista responsável Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029. forneceu à Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, CNPJ: 67.237.644/0001-79, situada na Av da liberdade, s/n° 1 º andar – Ala Sul Jd. Botânico – Jundiaí – SP – CEP : 13.214-900, os objetos oriundos do procedimento licitatório abaixo indicado.

CONTRATO 580/2024 – PROCESSO 772/2024

VALIDADE COM GARANTIA: 30 DE ABRIL DE 2024 A 30 DEABRIL DE 2025.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de implantação e fornecimento de soluçãoo devideomonitoramento, com menor valor global, composta por câmeras IP, switches POE, software e licenças de sistema de segurança unificado (VMS) e ampliação,compreendendo toda parte física e de software, serviços de instalação, garantia e suporte técnico.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Implantação e fornecimento de solução devideomonitoramento, com menor valor global, composta por câmeras IP, switches POE, software e licenças de sistema de segurança unificado (VMS) eampliação, compreendendo toda parte física e de software, serviços de instalação, garantia e suporte técnico, conforme quantitativos abaixo:

O presente documento digitalizado foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em terça-feira, 19 de novembro de 2024 11:26:17 GMT-03:00 - CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digitalizado pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ artigo 305.

QTDE estimada	Unid. de medida	Produto	Descrição do Modelo	Marca	Modelo
10	Unid.	EINF-235 / Switch 4 portas	Switch 4 portas PoE+	TP-LINK	TL-SX3206HPP + Acessórios Necessários
05	Unid.	EINF-236 / Switch 8 portas	Switch 8 portas PoE+	TP-LINK	TL-SG3210XHPM2 V2 + Acessórios Necessários
10	Unid.	EINF-237 / Switch 24 portas Gerenciavel	Switch 24 portas Gerenciavel POE+	INTELBRAS	SG 2404D PoE Max + Acessórios Necessários
05	Unid.	EINF-238 / Caixa Hermética	Caixa Hermética 40 x 30 x 20	INPEX	IPX-S-CXHMT-54 + Acessórios Necessários
30	Unid.	EINF-239 / Injetor POE	Injetor POE Gigabit Ethernet	DAHUA	TAM1GT1GT-30
20	Unid.	SERV-604 / Serviços de instalação	Serviços de instalação de câmeras bullet / dome	TELTEX	TELTEX

A solução contratada oferece a implantação e fornecimento de solução devideomonitoramento, com menor valor global, composta por câmeras IP, switches POE, software e licenças de sistema de segurança unificado (VMS) e ampliação,compreendendo toda parte física e de software, serviços de instalação, garantia e suporte técnico.

VALOR DO CONTRATO: R$ 83.479,70 (oitenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações, executando o fornecimento satisfatoriamente, no que tange a qualidade, quantidade e prazo de entrega convencionada.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fernanda Cerioni Moraes**, **Gerente de Infraestrutura e Serviços**, em 13/11/2024, às 15:59, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Bernardi**, **Assessor**, em 13/11/2024, às 16:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renan Cazzolatto**, **Diretor de Infraestrutura**, em 13/11/2024, às 16:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica informando o código verificador **0192332** e o código CRC **94728FE8**.

Jundiaí, 13 de novembro de 2024.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Cruzados Santos, em terça-feira, 19 de novembro de 2024 21:20:27 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em terça-feira, 19 de novembro de 2024 11:26:27 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 16 de julho de 2025 09:37:31 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº SEI 0207747/2025

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A., cadastrada no CNPJ sob nº 73.442.360/0003-89, com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, forneceu à Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, CNPJ: 67.237.644/0001-79, situada na Av da liberdade, s/n° 1 º andar – Ala Sul – Jd. Botânico – Jundiaí – SP – CEP : 13.214-900, os objetos oriundos do procedimento licitatório abaixo indicado.

CONTRATO 660/2024 – PROCESSO 2290/2024

VALIDADE COM GARANTIA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024 A 27 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de implantação e fornecimento de solução devideomonitoramento, com menor valor global, composta por câmeras IP, switches POE, software e licenças de sistema de segurança
unificado (VMS) e ampliação,compreendendo toda parte física e de software, serviços deinstalação, garantia e suporte técnico.

PROFISSIONAIS TELTEX: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 16 de julho de 2025 09:37:31 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ, artigo 305.

CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 27/12/2024 a 01/04/2025.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Implantação e fornecimento de solução devideomonitoramento, com menor valor global, composta por câmeras IP, switches POE, software e licenças de sistema de segurança unificado (VMS) ampliação, compreendendo toda parte física e de software, serviços de instalação, garantia e suporte técnico, conformequantitativos abaixo:

ITEM DA ARP	CÓDIGO DO ITEM ERP	DESCRIÇÃO	QTDE
1	ESOM-75	IPC- HFW5541EPZE2 + DHPFA156 DHPFA121-V Acessórios Necessários	11
3	ESOM-77	DH-IPC-HFW3241EP-S03608-S2 + DH PFA130-E + DH- PFA152-E+Acessorios Necessários	12
8	ESOM-82	DHI-NVR5232-16P-EI+Acessórios Necessários	1
13	EINF-230	DHI-DSSPRO8-VIDEO CHANNEL LICENSE	24
16	EINF-233	DHI-TF-W100-64GB	23
18	EINF-240	ST10000VE001	1

Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações, executando o fornecimento satisfatoriamente, no que tange a qualidade, quantidade e prazo de entrega convencionada.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fernanda Cerioni Moraes**, **Gerente de Infraestrutura e Serviços**, em 02/07/2025, às 17:34, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica informando o código verificador **0207747** e o código CRC **F405CFDC**.

Jundiaí, 01 de julho de 2025.

CIJ.01222/2025 0207747v1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 16 de julho de 2025 09:37:31 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 12:27:21 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CAMPO NOVO DO PARECIS
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0005-40, com sede à Rua França Pinto nº 1089, bairro Jacury, na cidade de São Paulo, CEP 04.016-034 forneceu e instalou a infraestrutura completa para implantação e estruturação do sistema de videomonitoramento do município, conforme descrito abaixo.

DADOS DO FORNECIMENTO:

1. **EMPENHO:** N° 7091/2024 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 134/2024, pregão eletrônico nº 19/2024.

2. **OBJETO**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de câmeras de vídeo monitoramento, com infraestrutura completa, capacitação, suporte técnico, garantias e operação assistida de Sistemas de Tecnologia, com fornecimento de todo material necessário.

3. **VALOR DO EMPENHO:** R$ 1.189.999,89 (um milhão e cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

4. **DADOS DA CONTRATADA:** TELTEX TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0005-40, com sede à Rua França Pínto, 1089, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, Cep 04016-034.

5. **DADOS DA CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36,

Assinado por 1 pessoa: EDILSON SONSIN JUNIOR
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/B9D9-EC11-4D9E-E3D8

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

com sede na Av. Mato Grosso, 66, bairro Centro, Campo Novo do Parecis/MT, CEP nº 78360-000.

6. **Anotação de responsabilidade técnica (ART):** registrada sob o nº 1220240216281 perante o CREA-MT.

O fornecimento foi 100% concluído e inclui a infraestrutura completa de pontos de videomonitoramento em vias públicas do Município de Campo Novo do Parecis, em atendimento ao programa do governo “Vigia Mais” por meio do Estado de Mato Grosso, conforme os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMISSIONAMENTO DE PONTO DE VIDEOMONITORAMENTO E OCR.	75
2	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA. TODOS OS PONTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM A INFRAESTRUTURA, PERSONALIZADAS/DETALHADAS EM PLANTAS OU ESQUEMAS ELÉTRICOS ESPECÍFICOS, INCLUINDO ATERRAMENTO E CABEAMENTO ELÉTRICO.	75
3	INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO 6M. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE, COM CAIXA DE INSPEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE CABEAMENTO COM HASTE DE ATERRAMENTO, INSTALAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS, REPARO DE GRAMAS E PISOS DE ALVENARIA.	75
4	POSTE METÁLICO 6M. POSTE PADRÃO RADAR, TUBULAR EM AÇO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSTE CIRCULAR RETO COM ALTURA ÚTIL DE 6M; CONSTRUÇÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO DIN 2440, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DE 114,9 MM	75

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 12:27:21 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Assinado por 1 pessoa: EDILSON SONSIN JUNIOR
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/B9D9-EC11-4D9E-E3D8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 12:27:21 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

5	COMISSIONAMENTO DE PONTO DE OCR.	8
6	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA OCR. TODOS OS PONTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM A INFRAESTRUTURA, PERSONALIZADA/DETALHADA EM PLANTAS OU ESQUEMAS ELÉTRICOS ESPECÍFICOS, INCLUINDO ATERRAMENTO.	8
7	INSTALAÇÃO DE POSTE SEMI-PORTICO 6M X 5,5M.	8
8	POSTE SEMI-PORTICO 6M X 5,5M PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS CFTV; DEVE POSSUIR COLUNA CÔNICA CONTÍNUA RETA, DE SEÇÃO CIRCULAR; DEVE POSSUIR BRAÇO DE 5,5M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL; CONSTRUÇÃO EM TUBO DE AÇO ESTRUTURAL, GALVANIZADO A FOGO C E DE ACORDO COM A NORMA NBR6123.	8
9	NOBREAK 600VA. EQUIPAMENTO DE REDE TIPO NOBREAK, SEMI-SENOIDAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT, 600 VA/300W; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE.	65
10	SWITCH 5 PORTAS POE. EQUIPAMENTO PARA EXTENSÃO FÍSICA DOS PONTOS DE REDE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SWITCH POE, 5 PORTAS FAST ETHERNET COM 4 PORTAS POE+; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE.	65
11	CAIXA PORTA EQUIPAMENTOS. CAIXA METÁLICA EXTERNA, TIPO PORTA-EQUIPAMENTOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1010/ 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM; DEVE POSSUIR DIMENSÕES EXTERNAS DE: (H) 400 MM, (L).	65

Assinado por 1 pessoa: EDILSON SONSIN JUNIOR
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/B9D9-EC11-4D9E-E3D8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 12:27:21 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CAMPO NOVO DO PARECIS
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

Os produtos possuem garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Neste período de garantia a contratada oferecerá assistência técnica permanente, por equipe especializada.

A solução contratada compreende a aquisição e instalação de infraestrutura completa de pontos de videomonitoramento, com a finalidade de viabilizar a expansão do Sistema de Videomonitoramento Eletrônico do Município de Campo Novo do Parecis, em consonância com o programa "Vigia Mais" do Estado de Mato Grosso. Tal solução é composta por equipamentos e componentes essenciais para assegurar o pleno funcionamento da operação, além de incluir o gerenciamento e a disponibilização de dados telemáticos, com o objetivo de centralizar as informações coletadas pelas câmeras em um único local.

Por fim, atestamos que o fornecimento foi executado com total obediência ao contratado, estando tudo dentro das especificações exigidas e aprovado pela contratante. Não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 de dezembro de 2024.

_____

Edilson Sonsin Junior
Diretor de Tecnologia

Assinado por 1 pessoa: EDILSON SONSIN JUNIOR
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/B9D9-EC11-4D9E-E3D8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 12:27:21 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B9D9-EC11-4D9E-E3D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDILSON SONSIN JUNIOR (CPF 011.XXX.XXX-76) em 12/12/2024 07:48:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/12/2024 às 08:48 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/B9D9-EC11-4D9E-E3D8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0003-89, com sede à Rodovia Governador Mário Covas, S/N, km 279, sala 79, bairro Jacury, na cidade de Serra/ES, CEP 29.161-230 e forneceu os equipamentos abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO FORNECIMENTO:

1. **CONTRATO:** Nº 029/2024 oriundo do Edital nº. 153/2023 – Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº. 35/2023 – Processo Administrativo 26.221/2023.

2. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de infraestrutura completa de Pontos de Videomonitoramento a serem instalados em Vias Públicas e em Áreas de Descarte Irregular de Resíduos bem como nos principais pontos de acesso a estas, para atendimento as demandas de ampliação do sistema de monitoramento eletrônico por câmeras, da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Canoas/RS.

3. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 212.717,15 (duzentos e doze mil setecentos e dezesssete reais e quinze centavos).

4. **DADOS DA CONTRATADA:** TELTEX TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, estabelecida naRodovia Governador Mário Covas, S/N, KM 279, sala 79, Bairro Jacuhy, Serra/ES.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 2 de janeiro de 2025 13:16:03 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

5. **DADOS DA CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANOAS, inscrita no CNPJ/MF nº. 88.577.416/0001-18 localizada na Rua Quinze de Janeiro, nº. 11, bairro Centro, município de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, Cep: 92.010-300.

6. **Anotação de responsabilidade técnica (ART):** registrada sob o nº 13528076 perante o CREA-RS.

O fornecimento foi 100% concluído e inclui a infraestrutura completa de pontos de videomonitoramento a serem instalados em vias públicas, para atendimento às demandas das emendas impositivas da câmara de vereadores do Município de Canoas/RS, conforme os quantitativos abaixo relacionados:

Item	Descrição	Qtd.
1	Câmera tipo LPR para cercamento virtual. **Item 4.**	1
2	Serviço de instalação. **Item 4.1.**	1
3	Enlace de transmissão de rádio frequência com alcance de até 8km. **Item 11.**	19
4	Serviço de instalação. **Item 11.1**	10
5	Instalação de poste de concreto cônico de 12 mt., 300 DAN. **Item 12.**	3
6	Serviço de instalação. **Item 12.1.**	3
7	Serviço de instalação. **Item 17.1.**	3
8	Switch 8 portas gerenciável. **Item 18.**	1
9	Injetor POE para câmeras. **Item 20.**	12
10	Nobreak de 1.2 Kva. **Item 21.**	18
11	Poste padrão RGE (com caixa de medição) GED 18334 e GED 13. **Item 31.**	4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 2 de janeiro de 2025 13:16:03 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Os produtos possuem garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Neste período de garantia a contratada oferecerá assistência técnica permanente, por equipe especializada.

A solução contratada abrange a aquisição de infraestrutura complete de pontos de videomonitoramento a fim de possibilitar a ampliação do Sistema de videomonitoramento eletrônico do município de Canoas, sendo composta por equipamentos e components que propiciam o pleno funcionamento da operação, bem como, o envio e integração dos dados captados com o Sistema Eletrônico do Centro Integrado de Comando e Controle – CAC.

Por fim, atestamos que o fornecimento foi executado com total obediência ao contratado, estando tudo dentro das especificações exigidas e aprovado pela contratante. Não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Canoas/RS, 23 de dezembro de 2024.

Lairton Stran
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 101204

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 2 de janeiro de 2025 13:16:03 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Rua Antonio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241 1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241 3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 12:27:21 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n. º 03.775.477/0001-75, com sede na Rua Antonio Tavares, 3310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, **ATESTA** que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360-0005-40, estabelecida na Rua França Pinto, nº 1089, Bairro Vila Mariana, na cidade de São Paulo/SP, contratada por meio do Contrato nº 052/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 16/2024, prestou os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 052/2024;

2. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento e instalação de postes de concreto para atendimento ao Programa Vigia Mais do Estado do Mato Grosso.

3. VALOR DO CONTRATO: R$170.698,00 (cento e setenta mil, seiscentos e noventa e oito reais).

4. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360-0005-40, estabelecida na Rua França Pinto, nº 1089, Bairro Vila Mariana, na cidade de São Paulo/SP

5. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n. º 03.775.477/0001-75, com sede na Rua Antonio Tavares, 3310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 69319254 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

Rua Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241 1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241 3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: prmid@mirassoldoeste.mt.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 12:27:21 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

8. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): registrada sob os nº 1220240133994 perante o CREA-MT.

9. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Fornecimento e instalação de postes de concreto para implantação das câmeras fornecidas pelo Estado do Mato Grosso, conforme quantitativos abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
1	96 (noventa e seis)	Postes de Luz de Concreto, altura minima de 10 metros, resistência nominal minima de 200 DAN.

A solução contratada oferece o fornecimento e instalação de postes de concreto, com todas as especificações de infraestrutura necessárias para a futura instalação das câmeras adquiridas pelo Município contratante através do Programa Vigia Mais do Estado do Mato Grosso.

Atestamos ainda que, o fornecimento e os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Mirassol d'Oeste , 11 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISAQUE BATISTA DE FARIAS
DATA: 11/12/2024 11:09:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isaque Batista de Farias
Secretário de Administração e Planejamento

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.caern.rn.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 03210005.000245/2022-60

Interessado: TELTEX TECNOLOGIA S/A

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, com sede localizada na Av. Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A**, com sede na Rodovia Mário Covas, S/N, KM 279, Sala 79, Serra/ES, CEP 29.161-382, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, contratada por meio do Contrato nº 22.00019, proveniente do Processo Licitatório nº 0086/2021, está prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 22.00019, datado de 27/01/2022;

1.1 DADOS DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.00019, datado em 22/12/2023;

2. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços especializados em monitoramento eletrônico com fornecimento de todo material necessário, em regime de locação, através de um sistema composto por Circuito Fechado de Televisão (CFTV), para a Companhia de Águas e Esgotos do RN - CAERN, localizadas em todo o estado, incluindo configurações e testes dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Ordem de Licitação nº 9101/2021 – DA).

3. VALOR DO CONTRATO: R$1.048.799,76 (um milhão, quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

VALOR DO ADITIVO: R$ 68.381,74 (sessenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 10:10:43 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.117.181,50 (um milhão, cento e dezessete mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Diversos locais no Estado do Rio Grande do Norte/RN.

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rodovia Mário Covas, S/N, KM 279, Sala 79, Serra/ES, CEP 29.161-382, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89 – CREA/RN nº 2000078906-RN.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, com sede localizada na Av. Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. ART: RN20220481448 e RN20240671146

9. PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (27/01/2022).

9.1 PRAZO DO 1º ADITIVO: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 28 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2026.

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 27/01/2022 à 14/01/2025.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: serviços especializados em monitoramento eletrônico com fornecimento de todo material necessário, em regime de locação, através de um sistema composto por Circuito Fechado de Televisão (CFTV), para a Companhia de Águas e Esgotos do RN - CAERN, localizadas em todo o estado do Rio Grande do Norte/RN, conforme quantitativos abaixo:

Sistema de Alarme		
Item	**Serviços/Fornecimento**	**Qtd.**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 10:10:43 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

1	CENTRAL DE ALARME, 20 ZONAS, COM TECLADO E CHIP (GPRS, EHTERNET E LINHA)	59
2	SENSOR DE PRESENÇA INFRAVERMELHO	687
3	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO	30
4	HASTES DE ALUMÍNIO COM 6 ISOLADORES E FIAÇÃO	536
5	CENTRAL DE CHOQUE	7
6	BATERIAS	58
7	SIRENE 120 BD, 12V,	65
8	Acessórios Cabos e eletrodutos (buchas, parafusos, soldas, conectores, etc)	48
9	Mão-de-obra para instalação, programação e treinamento	48
CFVT		
Item	**Serviços/Fornecimento**	**Qtd.**
1	CAMERAS INFRA VERMELHO FULL HD 30 METROS – INTERNA/EXTERNA.	272
2	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS DVR 16 CANAIS E HD INTERNO (GRAVADOR DE IMAGENS)	23
3	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS DVR 04 CANAIS E HD INTERNO	6
4	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS DVR 08 CANAIS E HD INTERNO	6
5	MONITOR 32”	2
6	MONITOR 17	33
7	NOBREAK 600VA	33
8	Acessórios Cabos e eletrodutos (buchas, parafusos, soldas, conectores, etc).	48

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 10:10:43 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

9	Mão-de-obra para instalação, programação e treinamento	48
CONCERTINA		
Item	**Serviços/Fornecimento**	**Qtd.**
1	Peças	322
2	Mão-de-obra para instalação, programação e treinamento	5

A solução contratada abrange a instalação do sistemas de alarme, em caráter de locação, composto por sensores de presença, sensores de barreira, botão de pânico móvel (controle remoto), central de alarme, sirene e demais acessórios, cerca elétrica pulsativa, cerca concertina, central de choque e demais acessórios.

Serviços de monitoramento remoto são prestados a partir de central instalada nas dependências da CONTRATADA, durante as 24 horas do dia, 07 (sete) dias por semana, por 12 postos de monitoramento, com o objetivo de realizar o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências nos prédios, tomando as providências cabíveis, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

Os serviços prestados incluem: fornecimento, em regime de locação, de sistemas de vigilância eletrônica e monitoramento, através de Circuitos Fechados de Televisão (CFTV) com gravação de imagens e alarme integrado, incluindo instalação de toda a infraestrutura necessária, treinamento da mão-de-obra envolvida, suporte técnico e operação assistida do sistema.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), 24x7x365, com controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, criação de novos processos visando melhorar a solução proposta, abertura e atendimento de chamados por e-mail, via Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio. O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Por fim, atestamos que os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 10:10:43 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Natal/RN, 15 de janeiro de 2025

Assinam eletronicamente este documento:

Rivanilson Andrade de Lima

CAERN - Gerente de Infraestrutura

Gestor de Contratos (Titular)

Josenildo Ferreira dos Santos

CAERN - Coordenador da Unidade de Serviços Gerais

Gestor de Contratos (Substituto)

Francenildo Dantas Rodrigues

CAERN - Diretor Administrativo (Substituição Legal)

Documento assinado eletronicamente por **Rivanilson Andrade de Lima**, **Gerente de Infraestrutura**, em 15/01/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Josenildo Ferreira dos Santos**, **Coordenador da Unidade de Serviços Gerais**, em 15/01/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francenildo Dantas Rodrigues**, **Diretor Administrativo em Substituição Legal**, em 15/01/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31416287** e o código CRC **A71CC820**.

Referência: Processo nº 03210005.000245/2022-60 SEI nº 31416287

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitório, em quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 10:10:43 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 16:22:42 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO PORTUÁRIA
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A **COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA** , autoridade portuária constituída sob a forma de empresa pública federal, com sede na Avenida da França, nº 1.551, Estação Marítima Visconde de Cayru, nesta Cidade do Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.372.148/0001-61, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 73.442.360/0003-89, Inscrição estadual n.º 083.483.89-6, sediado(a) na na Rod, Governador Mario Covas, SN – km.279 – Sala 79 – CEP: 29.161-382, contratada por meio do Contrato nº 047/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº Nº 099/PMJ/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6666/PMJ/2022, está prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 047/2022, datado em 11/09/2022;

2. DADOS DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2022, datado em 07/12/2023;

3. OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE CFTV, CONTROLE DE ACESSO, ALARME DE EMERGÊNCIA E REDE LOCAL (LAN) DOS PORTOS ORGANIZADOS DE SALVADOR, ARATU E ILHÉUS, ABRANGENDO SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE OPERADORES DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

4. VALOR DO CONTRATO : R$ 1.566.502,62 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

4. VALOR DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – R$ 89.822,21 (oitenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos);

5. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Portos organizados de Salvador, Aratu e Ilhéus.

6. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 73.442.360/0003-89, Inscrição estadual n.º 083.483.89-6, sediado(a) na na Rod, Governador Mario Covas, SN – km.279 – Sala 79 – CEP: 29.161-382 – CREA/BA nº 0010269967 -BA.

7. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA, inscrita no CNPJ sob nº 14.372.148/0001-61, autoridade portuária constituída sob a forma de empresa pública federal, com sede na Avenida da França, nº 1.551, Estação Marítima Visconde de Cayru, nesta Cidade do Salvador, Estado da Bahia.

8. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 16:22:42 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

9. ARTs: INICIAL: BA20230343195 |COMPLEMENTAR: BA20240635538

10. PRAZO DO CONTRATO: 13 (treze) meses contados da data de assinatura.

11. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 09/11/2022 a 09/12/2024.

Os serviços foram realizados nos locais abaixo relacionados, em horário administrativo (das 07:00 às 17:00), de segunda à sexta. A contratada prestou serviços eventuais em regime de hora extra nos sábados e domingos, quando previamente programado pela fiscalização, e sem regime de sobreaviso.

Porto de Salvador;

Porto de Aratu;

Porto de Ilhéus.

Gestão e Coordenação:

- **Engenheiro Preposto:** 1 profissional, responsável por supervisão técnica e administrativa, com carga horária de 40 h/semana.
- **Supervisor Técnico (Porto de Ilhéus):** 1 profissional alocado exclusivamente ao Porto de Ilhéus, com carga horária de 40 h/semana.

Equipe Técnica:

- **Técnicos de Redes e Sistemas de Segurança Eletrônica:** 3 profissionais (1 por porto) com carga horária 40 horas semanais.
- **Técnicos de TI:** 3 profissionais (1 por porto), com carga horária de 40 horas semanais
- **Analistas de TI:** 2 profissionais, 40 horas semanais, dedicados ao planejamento e suporte remoto/local.
- **Ajudantes Técnicos:** 5 profissionais distribuídos nos portos, com carga horária de 40 horas semanais.

Equipe Administrativa:

- **Assistente administrativo:** 01 profissional, responsável pelo apoio administrativo geral, compra de insumos, etc., com carga horária de 40 h/semana.

Os serviços realizados atenderam às exigências contratuais mínimas e envolveram:

Sistemas de CFTV

- Manutenção e configuração de câmeras móveis tipo Dome e câmeras fixas tipo Bullet.
- Instalação de gravadores digitais NVR/DVR, fornecidas pela contratante, e instaladas a pedido, conforme necessidade.
- Testes e fusão em fibras ópticas.
- Integração de monitores de vídeo e teclados de controle.

Controle de Acesso

- Manutenção de catracas tipo torniquete e balcão com leitores RFID.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 16:22:42 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

- Instalação de cancelas, com foco em sistemas como WIN-PAK e placas leitoras compatíveis fornecidos pela contratante, e instaladas a pedido, conforme necessidade.
- Manutenção e instalação de leitores biométricos, leitores de cartão RFID (125 kHz) e pedestais fornecidos pela contratante, e instaladas a pedido, conforme necessidade.
- Instalação de fechaduras eletromagnéticas, fornecidas pela contratante, e instaladas a pedido, conforme necessidade.

Rede Local (LAN)

- Reorganização e etiquetagem de racks de deres dos edifícios SEDE, GPA, GPS e GPI, conforme determinação e acompanhamento da Gerência de TI da contratante.
- Configuração e instalação de switches e roteadores, utilizando infraestrutura de racks disponíveis.
- Instalação e configuração de estações de trabalho para integração com servidores de controles, sendo as estações e servidores fornecidos pela contratante.

Suporte Técnico e Documentação

- Elaboração de relatórios técnicos, incluindo a condição dos equipamentos e planos de ação, conforme obrigações predefinidas em Termo de Referência.
- Registro fotográfico e documentações em formato digital conforme solicitado pela contratante, para comprovação e composição mensal dos processos de medição.

Observações:

Durante a execução contratual, a empresa disponibilizou equipe com a formação profissional mínima exigida no Termo de Referência. Ao longo da vigência contratual a empresa não atendeu a contento a execução dos serviços e prazos preestabelecidos, tendo sido notificada formalmente cinco vezes para correção. Por opção da contratante, os procedimentos de certificação de redes de dados e criação de redes novas e dedicadas ao CFTV não foram executados. O escopo de manutenção em alarmes de emergência não foi executado, um vez que ao longo da vigência contratual a contratante não implantou sistemas de alarme funcionais e ativos para manutenção. Também não houveram treinamentos ministrados pela contratada e nem implantação de sistemas novos pela mesma, sejam de alarmes, controle de acesso ou monitoramento.

Salvador/BA, 17 de fevereiro de 2025

_____

José Raimundo Moura da Costa

Gerente de Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente por **José Raimundo Moura da Costa**, **Gerente de Infraestrutura**, em 17/02/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 16:22:42 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento 149/2023 CNJ - artigo 305.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9404529** e o código CRC **061FB3CE**.

Av. França, nº 1551 - Bairro Comércio
Salvador/BA, CEP 40010-000
Telefone: 7133201148 - www.codeba.com.br

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICIPIO DE JARU/RO**, CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59, com sede Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, setor 02, na cidade de Jaru, estado de Rondônia, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.** com sede na Rodovia Mário Covas, S/N, KM 279, Sala 79, Serra/ES, CEP 29161-382, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.442.360/0003-89, foi contratada através dos Contratos nº 0348/GP/2022, 0349/GP/2022, 0350/GP/2022, 0351/GP/2022, 0352/GP/2022 e 0353/GP/2022, esta prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1 - DADOS DO CONTRATO: Contratos 0348/GP/2022, 0349/GP/2022, 0350/GP/2022, 0351/GP/2022, 0352/GP/2022 e 0353/GP/2022 + Aditivos.

2 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MONITORAMENTO DE ALARME E CFTV, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE RONDAS, PARA O PERIODO DE 60 (SESSENTA MESES).

3 - VALOR DOS CONTRATOS: R$ 8.867.106,06 (oito milhões oitocentos e sessenta e sete mil cento e seis reais e seis centavos).

4 - ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Os sistemas foram instalados nos seguintes prédios e localidades: Prédio da Prefeitura Municipal de Jaru, Extensão do Prédio da Prefeitura, Divisão de Regularização Fundiária e Junta Militar, Centro Administrativo do Distrito de Tarilândia, Centro de Convenções, Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselho Tutelar de Jaru, Centro de Referência Cras 1, Centro de Referência Cras 2, Centro de Referência Especializado Creas, Capela Mortuária, Lar da Criança Vera Angela Iduiano Alves, Centro do Idoso, Prédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Garagem Municipal, Garagem do Distrito de Tarilândia, Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e sua extensão, Vigilância Epidemiológica, Centro de Saúde Apolinário Gomes da Silva, Centro de Saúde Carlos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 16:22:42 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.arisp.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação cabelonada de cópias. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Chagas, Centro de Saúde Clínica da Mulher, Centro de Saúde Doutor Carmona, Centro de Saúde Osvaldo Cruz, Centro de Saúde João de Castro Lacerda, Centro de Saúde Marcelina Tereza, Centro de Saúde Rute de Souza, Unidade de Saúde da Família Diferenciado Izaltino Lopes Andrade, Centro de Especialidades Médicas de Jaru, Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José de Souza, Escola Municipal de Ensino Fundamental Abrão Rocha, Escola de Ensino Fundamental Aldemir Lima Catanhede, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Beatriz Mireya, Escola Municipal de Educação Infantil Elza Maria
Fabris, Escola Municipal de Educação Infantil Gabriel Balmant Neves, Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Carlos Muniz, Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Lourdes, Escola Mun. de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Gomes da Costa Gonçalves, Escola Municipal de Ensino Fundamental Menézio de Victo, Escola Municipal de Educação Infantil Maria do Socorro Lopes Soares, Escola Municipal de Educação Infantil Pato Donald, Escola Municipal de Educação Infantil Tania Barreto, Escola Municipal de Educação Infantil Professora Zenir de Carvalho, Creche (nova escola) no Setor 8, Ginásio Sebastião Mesquita e outros locais definidos pela Prefeitura.

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rodovia Mário Covas, S/N, KM 279, Sala 70, Serra/ES, CEP 29.161-382, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.442.360/0003-89 CREA/RO Nº 11808EMRO.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE JAU/RO, CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59, com sede Rua Raimundo Cantanhede, 1080, setor 02, na cidade de Jaru, estado de Rondônia.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa inscrito no CFT nº 00355621029.

8. ARTs: 2320238500200602, 2320248500325901, 2320248500326165, 2320248500263995, 2320248500325930, 2320248500326140, 2320238500230538, 2320238500234287, 2320238500234210, 2320248500326090, 2320248500262408, 2320238500200607, 2320238500200614, 2320238500200620, 2320238500200627 e 2320238500200633.

9. PRAZO DO CONTRATO: 03/10/2022 à 03/10/2027.

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 03/10/2022 à 18/02/2025.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Fornecimento e instalação, em regime de locação, de sistema de alarmes e de sistema de CFTV, composto por conjunto de equipamentos (câmeras, gravadores, centrais e sensores) a serem instalados em prédios públicos do município, incluindo instalação da infraestrutura, dos equipamentos e sistemas propriamente ditos, manutenção preventiva e corretiva, sistema de acionamento, além da prestação serviços de monitoramento remoto, rondas com carro e/ou moto e atendimento de ocorrências de violações e intrusões, conforme quantitativos abaixo:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 16:22:42 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. Documento em papel pode ser convertido em digital, por meio de certificação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - Código de Normas - Foro Extrajudicial - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 16:22:42 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Câmeras Bullet	1277
Câmeras Dome	2
Gravador Digital de Imagem - NVR	61
Central de Alarme	50
Sensores Externos	443
Sensores Internos	738
Sensores Tipo	115
Rack de 12U	50
Nobreak	50
Kit Porteiro	2

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: A empresa executou a instalação e manutenção de um sistema completo de vigilância eletrônica composto por:

- 1277 Câmeras IP (tipo Bullet) com resolução mínima de 2 megapixels (1080p), infravermelho de 30 metros, índice de proteção IP66, e compatibilidade com o protocolo ONVIF;
- 2 Câmeras Dome, com características semelhantes para áreas internas;
- 61 Gravadores Digitais de Imagem (NVR) compatíveis com a tecnologia H.265, com capacidade para até 32 canais IP, suporte a controle PTZ e armazenamento de gravações por no mínimo 30 dias;
- 50 Centrais de Alarme Monitoradas, com capacidade mínima para 50 sensores com fio, monitoramento via telefone, rádio, GPRS e internet, com redundância para garantir a eficiência da comunicação;
- 1181 Sensores de Presença (443 externos e 738 internos), com tecnologia infravermelha passiva e micro-ondas para minimizar falsos alarmes, proteção contra violação e supervisão de integridade da fiação;
- 50 Nobreaks de no mínimo 1500VA com onda senoidal pura, garantindo a continuidade dos serviços em caso de
  falhas na rede elétrica;
- 50 Racks de 12U, para acomodação segura e organizada dos equipamentos;
- 2 Kits Porteiro Eletrônico para controle de acesso.

Central de Monitoramento Remoto (CFTV e Alarmes): Os serviços de monitoramento remoto são realizados por uma Central de Monitoramento equipada com 8 postos de trabalho dedicados exclusivamente ao controle e acompanhamento das instalações de segurança, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana. A central é equipada com tecnologia de ponta, garantindo o acompanhamento em tempo real de todas as unidades monitoradas. As atividades incluem:

- Monitoramento em tempo real das imagens das câmeras IP e dos sistemas de alarme, com detecção automática de falhas e violações;
- Sistema redundante de comunicação, utilizando no mínimo duas formas de transmissão de dados (rádio, GPRS, internet ou telefone), conforme exigido no edital, com uma via de comunicação funcionando como backup para garantir a continuidade do serviço em caso de falhas;
- Equipe especializada, com operadores treinados para analisar ocorrências, acionar equipes de campo e registrar todas as atividades no sistema de controle;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 16:22:42 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023-CNJ, artigo 305.

- Reposicionamento e controle de bens monitorados, garantindo a segurança do patrimônio municipal;
- Resposta imediata a eventos de intrusão, com registro detalhado de cada ocorrência e comunicação direta com as autoridades competentes e gestores municipais;
- Atendimento imediato a sinistros, com protocolos específicos para ocorrências como tentativas de invasão, arrombamento, incêndios e emergências;
- Backup de dados com armazenamento seguro das imagens e registros por no mínimo 30 dias, conforme exigido nas especificações técnicas.

Rondas Noturnas Motorizadas: O serviço de rondas noturnas é realizado de forma estratégica e contínua para garantir a segurança física dos prédios públicos monitorados. As rondas são efetuadas por equipes motorizadas, utilizando veículos (carros e motos) devidamente identificados, equipados com comunicação direta com a Central de Monitoramento. O serviço inclui:

- Patrulhamento preventivo em horários aleatórios durante o período noturno para inibir ações criminosas, com foco em pontos estratégicos e vulneráveis definidos em conjunto com a administração municipal;
- Respostas rápidas a alarmes, com deslocamento imediato para o local da ocorrência em casos de detecção de intrusão ou violação, garantindo tempo de resposta eficiente;
  Atendimento emergencial a sinistros, incluindo invasões, incêndios, vandalismo ou qualquer incidente que comprometa a segurança das instalações públicas;
- Relatórios detalhados de cada ronda realizada, incluindo horários, locais percorridos e ocorrências identificadas, assegurando total transparência e controle das atividades;
  Interação direta com a Central de Monitoramento, permitindo o acompanhamento em tempo real da localização das equipes de ronda e o acionamento imediato de reforço, se necessário;
- Reposicionamento de bens, garantindo que equipamentos e patrimônios municipais sejam devidamente realocados e protegidos após ocorrências.

DESEMPENHO E CONFORMIDADE: As atividades incluem a operação do Centro de Operações de Redes (NOC - Network Operation Center), funcionando de forma ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano), garantindo a supervisão integral de todos os sistemas implantados. O NOC é responsável pelo controle operacional completo, abrangendo:

- Soluções corretivas, preventivas e preditivas, assegurando a rápida detecção e resolução de falhas antes que impactem a operação;
- Reposicionamento de bens para assegurar a organização e a integridade do patrimônio monitorado;
- Gestão operacional das equipes de campo, com técnicos especializados alocados na central de operações, prontos para intervenções imediatas e suporte técnico avançado;
- Desenvolvimento e aprimoramento contínuo de processos, visando otimizar a eficiência dos serviços e a qualidade do monitoramento;
- Abertura e atendimento de chamados por múltiplos canais de comunicação, incluindo e-mail, plataforma web (WebService), telefone 0800, e sistema próprio de gestão de ocorrências, garantindo resposta ágil e rastreabilidade total das ações.
- Atendimento a sinistros, com protocolos automatizados para acionamento das autoridades competentes e medidas de contenção imediatas.

- O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardware, utilizando o protocolo SNMP (Simple Network Management Protocol) para monitoramento em tempo real. Esta infraestrutura é integrada a uma plataforma de atendimento que possibilita o gerenciamento centralizado de todas as operações.
- A execução seguiu rigorosamente as melhores práticas de Tecnologia da Informação, fundamentadas em normas e frameworks reconhecidos internacionalmente, como ITIL (Information Technology Infrastructure Library), COBIT (Control Objectives for Information and Related Technologies), MCTS (Microsoft Certified Technology Specialist) e ISO 20.000. A gestão de riscos foi conduzida de forma eficiente, com o suporte contínuo de fabricantes de software e hardware, assegurando a estabilidade e a segurança dos sistemas.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados com total aderência aos projetos, especificações técnicas e padrões de qualidade contratados, resultando em desempenho plenamente satisfatório. A TELTEX TECNOLOGIA S.A. demonstrou elevado nível de competência técnica, profissionalismo e compromisso com a excelência. Não há registros de descumprimento contratual ou qualquer fato que desabone a idoneidade técnica da empresa.

JARU/RO, 19 de fevereiro de 2025.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CHRYSTHIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 16:22:42 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas Primeiro n 1149/2023 CNJ - artigo 305.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IGOR BAPTISTA ZANOL**, **Secretário (a) Municipal**, em 19/02/2025 às 17:06, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2941257** e o código verificador **4EF68EE7**.

Docto ID: 2941257 v2

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 16:22:42 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - Artigo 30

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 13 de março de 2025 16:19:10 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.500/0001-12, e com sede na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Bairro Chácara Selles, Guaratinguetá/SP, CEP: 12505-470, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.,** com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, contratada por meio da Ata de Registro de Preços nº 067/2024, proveniente do Pregão Presencial nº 162/2023, prestou os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Ata de Registro de Preços nº 067/2024, datada de 05/02/2024.

2. OBJETO DO CONTRATO: Ampliação e Manutenção em todo sistema existente de monitoramento, todas as instalações do Centro de Operações Integradas (COI), gerenciamento de imagens, CFTV, leitura de placas "OCR", rede de fibra óptica, solução de videowall, solução de controle de acesso e sistema de monitoramento de prédios públicos.

3. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS:

3.1. Câmeras:

Item	Endereço	Localização
1	Estrada Dr. Rafael Américo Ranieri	-22.801425°, -45.223319°
2	Rua Alexandre Flemming	-22.799869°, -45.215636°
3	Av. João Pessoa X Rotatória Ícaro	-22.798931°, -45.207197°
4	Av. Luís Carlos da Fonseca	-22.804722°, -45.207733°
5	Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira	-22.815189°, -45.202237°
6	Rotatória da Ponte Rosinha Filipo	-22.810935°, -45.198769°
7	Av. Padroeira do Brasil	-22.827738°, -45.211473°

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 13 de março de 2025 16:19:10 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

8	Praça da Bandeira	-22.820447°, -45.198897°
9	Rua Visconde de Guaratinguetá	-22.819497°, -45.196414°
10	SP 171	-22.822389°, -45.192764°
11	Praça Santo Antônio	-22.817040°, -45.192105°
12	Av. João Pessoa X Câmara Municipal	-22.808486°, -45.197272°
13	Ponte Rosinha Fillipo X Itaguará	-22.807261°, -45.195836°
14	Av. Doutor Ariberto Pereira da Cunha X Fórum	-22.805308°, -45.194053°
15	Rotatória Alberto Barbeta	-22.803911°, -45.196569°
16	Ponte Zerbini	-22.812419°, -45.194522°
17	Av. João Batista Rangel Camargo	-22.813239°, -45.189897°
18	Av. João Pessoa X Av. Presidente Vargas	-22.810892°, -45.194358°
19	Ponte Ademar de Barros X Av. Presidente Vargas	-22.812111°, -45.185914°
20	Rua Benjamin Constant	-22.816133°, -45.185436°
21	Rua Santa Clara	-22.819125°, -45.187081°
22	SP 62 X Recinto de Exposições	-22.792364°, -45.169586°
23	SP 62 X Av. Raul Pompeia	-22.775169°, -45.152278°
24	Av João Rodrigues Alckmin x Av PROF Francisco Antônio Lacaz Neto	-22.790067°, -45.182405°
25	Av. Nossa Senhora de Fátima	-22.798322°, -45.174472°
26	Rua São Francisco	-22.816717°, -45.192947°
27	Rua Comendador João Galvão e Róis Alves	-22.815361°, -45.193056°
28	Rua José Bonifácio Praça Conselheiro Rodrigues Alves	-22.815933°, -45.193344°
29	Rua Dr. Martiniano	-22.816050°, -45.191972°
30	Rua Dr. Moraes Filho	-22.816561°, -45.190958°
31	Rua Pires Barbosa	-22.817628°, -45.197225°
32	Rua Coronel Tamarindo	-22.820672°, -45.188914°
33	Praça Piratininga	-22.814458°, -45.197264°
34	Av. Ariberto Pereira da Cunha X Rotatória Parque Ecológico	-22.803692°, -45.186078°
35	Av. Ariberto Pereira da Cunha X Rotatória Beira Rio	-22.797272°, -45.186333°
36	Av. Frei Galvão X Igreja	-22.783547°, -45.185925°
37	Estrada César Zangrandi X Village Santana	-22.776083°, -45.182081°
38	Av. Agenor Pires da Fonseca	-22.773667°, -45.193894°
39	Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - COI	-22.812383°, -45.201603°
40	Av. Alfredo Lisboa	-22.797050°, -45.224483°

3.2. Sistemas OCR de Leitura de Placas:

Item	Descrição	Quantidade
1	Portal físico para o Sistema Eletrônico de Leitura automática de placas de veículos - unidade	7
2	Leitura automática de placas de veículos - Sentry - unidade	21
3	Câmera de captura de imagem - Pumatronix- unidade	21
4	Iluminador Itslux i3022- unidade	21
5	Licença de Software Sentry Smart Capture Multiway - unidade	21
6	Software Sentry Smart Capture Multiway para Servidor de Aplicação- unidade	1
7	Estação de trabalho para Portal Eletrônico e Contador de Veículos- unidade	1

8	Impressora hp color laser jet pro m426w f6w 13ª696- unidade	1
9	Servidor Dell Precision T5820 BCC Intel Xeon w-2102- unidade	2

3.3. Localização dos Portais OCR:

Item	Endereço	Localização
1	Est. Vicinal Tancredo Neves / Pedrinha - Sta Luzia (1 - Centro)	-22.801171, -45.222634
2	Est. Vicinal Tancredo Neves / Pedrinha - Sta Luzia (2 - Centro)	-22.801171, -45.222634
3	Est. Vicinal Tancredo Neves / Pedrinha - Sta Luzia (3 - Bairro)	-22.801171, -45.222634
4	Est. Vicinal Tancredo Neves / Pedrinha - Sta Luzia (4 - Bairro)	-22.801171, -45.222634
5	Av Jose Juvenal M. Dos Santos / Rodoviária - Spany (5 - Centro)	-22.822564°, -45.192710°
6	Av Jose Juvenal M. Dos Santos / Rodoviária - Spany (6 - Bairro)	-22.822564°, -45.192710°
7	Av Prof Francisco Antônio Lacaz Neto / Cabo Chicao (7 - Beira Rio)	-22.789995°, -45.181556°
8	Av Prof Francisco Antônio Lacaz Neto / Cabo Chicao (8 - Eng. Neiva)	-22.78999, -45.18155
9	Usefaz Fundos / Siqueira Campos (9 - Guará)	-22.828398°, -45.210329°
10	Usefaz Fundos / Siqueira Campos (10 - Aparecida)	-22.828398°, -45.210329°
11	Usefaz Frente / Av Padroeira Do Brasil (11 - Guará)	-22.827232°, -45.210610°
12	Usefaz Frente / Av Padroeira Do Brasil (12 - Aparecida)	-22.827232°, -45.210610°
13	Usefaz Frente / Av Padroeira Do Brasil (13 - Guará)	-22.827232°, -45.210610°
22	Av. Da Exposição / Recinto De Esposições (22 - Entrando)	-22.791610°, -45.166907°
23	Av. Da Exposição / Recinto De Esposições (23 - Entrando)	-22.791610°, -45.166907°
24	Av. Da Exposição / Recinto De Esposições (24 - Saindo)	-22.791610°, -45.166907°
25	Av. Da Exposição / Recinto De Esposições (25 - Saindo)	-22.791610°, -45.166907°
27	Portal SP 62 Guará Lorena (27 - Saindo Sentido Lorena)	22°46'35.98"S, 45° 9'10.28"O
28	Portal SP 62 Guará Lorena (28 - Saindo Sentido Lorena)	22°46'35.98"S, 45° 9'10.28"O
29	Portal SP 62 Guará Lorena (29 - Entrando Sentido Guaratinguetá)	22°46'35.98"S, 45° 9'10.28"O
30	Portal SP 62 Guará Lorena (30 - Entrando Sentido Guaratinguetá)	22°46'35.98"S, 45° 9'10.28"O

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89 – CREA/SP, Registro Regional: 2094202-SP.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 46.680.500/0001-12, e com sede na Rua Aluisio José de Castro, nº 147, Bairro Chácara Selles, Guaratinguetá/SP, CEP: 12505-470.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 13 de março de 2025 16:19:10 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 13 de março de 2025 16:19:10 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. ART: Registraba sob o nº 2620241585209 perante o CREA/SP.

9. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de 15/02/2024.

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 15/02/2024 a 15/02/2025.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Contratação de empresa especializada para ampliação e manutenção em todo sistema existente de videomonitoramento, gerenciamento de imagens, CFTV, leitura de placas "OCR", rede de fibra óptica, solução de videowall, solução de controle de acesso e sistema de monitoramento de prédios públicos, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas, em conformidade com o Termo de Referência, conforme quantitativos abaixo:

Item / Descrição	Unidade	Qtde
1. INSTALAÇÕES DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (COI)		
1.1. ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO E SUPORTE		
1.1.1. CPU – **SDC+ TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	12
1.1.2. MONITOR		
1.1.2.1. MONITOR 21" – **ACER+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	12
1.1.2.2. MONITOR 42" – **SAMSUNG+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	2
1.1.2.3. MONITOR 55" - **SAMSUNG+ TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	2
1.1.3. JOYSTICK – **UNIVIEW + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	10
1.1.4. TECLADO – **DELL +TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	10
1.1.5. MOUSE – **DELL + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	12
1.1.6. CONSOLE TÉCNICO ERGONÔMICO - **ELLAN +TELTEX – MOD. CONF. PROPOSTA**	Unid.	12
1.1.7. POLTRONA – **MGM-BILBAO DIRECTOR+TELTEX. MOD.CONF. PROPOSTA**	Unid.	20
1.1.8. MESA		
1.1.8.1. Mesa de Reunião - 8 Lugares (2,5m) – **ADVANCE +TELTEX – MOD. CONF. PROPOSTA**	Unid.	1
1.1.8.2. Mesa Composição em L – **ADVANCE+TELTEX – MOD. CONF. PROPOSTA**	Unid.	1
1.1.8.3. Mesa de Atendimento – **ADVANCE_TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	1
1.1.9. TABLET – **SAMSUNG+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	5
1.2. ESTRUTURA FÍSICA		
1.2.1. PISO ELEVADO – **AXXIO +TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	m²	100
1.2.2. AR-CONDICIONADO – **ELGIN +TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	5
1.3. VIDEOWALL		
1.3.1. MONITOR LED PARA VIDEO WALL DE 55" – **SAMSUNG+TELTEX-MOD. CONF, PROP.**	Unid.	8
1.3.2. SISTEMA DE AUDIO PARA VIDEOWALL – **SAMSUNG+TELTEX-MOD.CONF. PROPOSTA**	Unid.	1
1.3.3. GERENCIADOR DE IMAGENS PARA VIDEO WALL – 2X4 – **UNIVIEW + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 13 de março de 2025 16:19:10 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

1.3.4. SUPORTE PARA VÍDEO WALL COM MOLDURA PARA ACABAMENTO – 2X4 – **MUTIVISÃO + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	8
1.4. SERVIDORES		
1.4.1. RACK METÁLICO PADRÃO 19" 36U – **RACKFORT +TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	1
1.4.2. SWITCH ETHERNET 24 PORTAS GERENCIÁVEL – **HUAWEI + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA.**	Unid.	2
1.4.3. STORANGE – **QNAP + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	3
1.4.4. HD 8TB – **INTELBRAS + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	8
1.4.5. HD 16TB - **INTELBRAS + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	8
1.5. SISTEMA DE NOBREAKS		
1.5.1. NOBREAK 6000VA - **APC + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	2
1.5.2. BATERIAS - **APC + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	20
1.6. SOFTWARES, LICENÇAS E SERVIÇOS CONTÍNUOS		
1.6.1. MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS – **DIGIFORT + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Licicença	12
1.6.2. MONITORAMENTO, GESTÃO E ARMAZENAMENTO DE LEITURA DE PLACAS – OCR **- SENTRY + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Licicença	12
1.6.3. GERENCIADOR DO VIDEOWALL **– UNIVIEW + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Licicença	1
1.6.4. MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS **– INTELBRAS + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Licicença	1
1.6.5. SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO E RECONHECIMENTO FACIAL **– WITSIS + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Licicença	1
1.6.6. SISTEMA WI-FI PARA COMUNICAÇÃO **– VIVO + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Pct/Mês	1
1.6.7. SISTEMA DE INTERNET IP PARA VPN **– VIVO + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Pct/Mês	1
2. SISTEMA DE CFTV		
2.1. CÂMERAS		
2.1.1. CÂMERA MÓVEL (PTZ) – **UNIVIEW + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	55
2.1.2. CÂMERA IP - FIXA 4MP – **DAHUA + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	50
2.2. SHELTER		
2.2.1. RACK SHELTER – **VACECHI + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	55
2.2.2. SWITCH DE 4 PORTAS – **PLANET + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	55
2.2.3. SWITCH DE 8 PORTAS – **TP-LINK + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	20
2.2.4. FONTE POE – **UBITIQUI + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	55
2.2.5. CONVERSOR DE MÍDIA – **INTELBRAS + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	55
2.2.6. SISTEMA DE NOBREAK		
2.2.6.1. NOBREAK – **SMS + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	55
2.2.6.2. BATERIAS – **UNIPOWER + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	55
2.3. POSTES		
2.3.1. POSTE DE CONCRETO – **ROMAGNOLE + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	10
2.3.2. POSTE DE METAL PARA CÂMERAS PTZ **– FORTLIGHT + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	20
2.3.3. POSTE DE METAL PARA CÂMERA FIXA **– FORTLIGHT + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	30
3. PORTAIS ELETRÔNICOS COM LEITURA DE PLACAS – OCR		
3.1. CÂMERAS IP - FIXA 8MP COM LEITOR DE OCR – DAHUA + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA		20
3.2. ILUMINADOR – PUMATRO NIX + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA		20
3.3. LAÇO		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 13 de março de 2025 16:19:10 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

3.3.1. CABO LIDES – **STIREFLEX + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	m	100
3.3.2. CABO COMANDO – **SAMATEC + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	m	100
3.3.3. CABO DE REDE – **DEKO + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	m	100
3.4. SHELTER		
3.4.1. RACK SHELTER - **VACECHI + TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	10
3.4.2. SWITCH DE 4 PORTAS – **PLANET +TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	10
3.4.3. SWITCH DE 8 PORTAS – **TP-LINK +TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	5
3.4.4. FONTE CHAVEADA – **INTELBRAS+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	20
3.4.5. FONTE ALIMENTAÇÃO PC ATX – **ATX+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	20
3.4.6. CONVERSOR DE MÍDIA – **INTELBRAS+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	25
3.4.7. SISTEMA DE NOBREAK		
3.4.7.1. NOBREAK – **SMS+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	10
3.4.7.2. BATERIAS – **UNIPOWER+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	10
3.5. POSTES		
3.5.1. POSTE DE METAL PARA CÂMERA FIXA E PORTAL DE OCR – **FORTLIGHT+TELTEX - MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	20
4. REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E FIBRA ÓPTICA		
4.1. CABEAMENTO ESTRUTURADO		
4.1.1. PATCH PANEL NÃO BLINDADO CAT6 – **FURUKAWA+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	50
4.1.2. CABO CATEGORIA 6 NÃO BLINDADO – **FURUKAWA+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	m	50
4.1.3. CONECTOR RJ 45 FEMEA NÃO BLINDADO - **FURUKAWA+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	300
4.1.4. PATCH CORD CATEGORIA 6 NÃO BLINDADO - **FURUKAWA+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	m	150
4.1.5. CABO CATEGORIA 6 BLINDADO - **FURUKAWA+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	m	150
4.1.6. CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 BLINDADO - **FURUKAWA+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	m	300
4.2. REDE DE FIBRA ÓPTICA		
4.2.1. CABO ÓPTICO - **FURUKAWA+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	m/12Vias	15000
4.2.2. LANÇAMENTO – **TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	m	5000
4.2.3. FUSÃO – **TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	1000
4.2.4. CAIXAS DE EMENDA - **FURUKAWA+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	100
4.2.5. ANCORAGEM - **FURUKAWA+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	ponto	2000
5. REDE DE ELÉTRICA		
5.1. CABOS ELÉTRICOS E DEMAIS COMPONENTES – **TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	m	800
5.2. SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA – **TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	100
5.4. LIGAÇÃO DE ENERGIA – **TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	60
6. MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS		
6.1. CÂMERA FIXA – **INTELBRAS+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	200
6.2. GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE – NVR – **INTELBRAS+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	50
6.3. CONECTOR RJ45 – **SECCON+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	400
6.4. FONTE CHAVEADA – **INTELBRAS+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	50
6.5. CABO DE REDE - **UGREEN+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	m	2500
7. SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO		
7.1. CONTROLE DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL – **ZKTECO+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	25

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 13 de março de 2025 16:19:10 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

7.2. CÂMERA BULLET 2 MP – MONITORAMENTO DE RODOVIAS – **UNIVIEW+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	50
7.3. CÂMERA MINI DOME IP – RECONHECIMENTO FACIAL (PRÉDIO PÚBLICO) – **UNIVIEW+ TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	50
7.4. SERVIDOR PARA RECONHECIMENTO FACIAL – **SDC+TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	Unid.	2
8. OBRAS CIVIS		
8.1. INTERNAS – **TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	vb	1
8.2. EXTERNAS – **TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	vb	1
9. TREINAMENTOS		
9.1. MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS (DIGIFORT) – **TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	modulo	5
9.2. SISTEMA DE LEITURA DE PLACAS (SENTRY) – **TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	modulo	5
9.3. GERENCIAMENTO DO VIDEOWALL (PHOENIX) – **TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	modulo	5
9.4. MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (INTELBRAS) – **TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	modulo	5
9.5. SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO – **TELTEX – MOD. CONFORME PROPOSTA**	modulo	5
10. SUPORTE TÉCNICO	**Unid./ Mês**	12

As atividades incluem a manutenção e ampliação de todo o sistema de câmeras de videomonitoramento e da rede de fibra óptica, bem como a implantação de novas câmeras incluindo toda a infraestrutura necessária, garantindo a funcionalidade dos sistemas operacionais no Centro de Operações Integradas (COI). As atividades também envolveram a manutenção e ampliação do sistema de leitura de placas "OCR", incluindo todos os equipamentos, infraestrutura e software de gestão.

A contratada ainda prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma a garantir a disponibilidade, continuidade e funcionalidade operacional do sistema de videomonitoramento do município, além de promover a capacitação da equipe da contratante, ministrando treinamentos periódicos sobre o uso dos equipamentos e softwares de monitoramento e gestão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quinta-feira, 13 de março de 2025 16:19:10 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Guaratinguetá/SP, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Henrique Lourusso Cavalheiro
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Thales Guilherme Rollo
Engenheiro Eletricista
CREA/SP nº 2613188880

Vinicius Baldez de Azevedo
Engenheiro Eletricista
CREA/SP nº 5070508673

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020250001202
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **THALES GUILHERME ROLLO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALES GUILHERME ROLLO** RNP: **2613188880** Registro: **5069319254/D-SP**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista,**

Nº ART: **1020250084816**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **25/03/2025** .. Baixada em: **31/03/2025**
Forma de registro: **Substituição** à **1020220066910**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **TELTEX TECNOLOGIA SA -.. Registro CREA-GO: 27231**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU.** CPF/CNPJ: **24.859.332/0001-94**

Avenida EMA..... Número: S/N.... Bairro: CENTRO..... CEP: 75828-000

Quadra: 51..... Lote: N/A..... Complemento: ..... Cidade: Chapadao do Ceu.....-GO

E-Mail: ..... Fone: (64....)3634-1228...

Contrato: 002/2022.. Celebrado em: 18/01/2022 Valor R$: 1.954.475,40...

Vinculada à ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rua DIVERSAS RUAS PELO MUNICÍPIO.. Número: N/A....

Bairro: N/A..... CEP: 75828-000.....

Quadra: N/A..... Lote: N/A..... Complemento: ..... Cidade: Chapadao do Ceu.....-GO

Data de Início: 18/01/2022 Previsão término: 18/01/2027 Coordenadas Geográficas: -18.559339,-52.6172766

Finalidade: **Outro.....** Código/Obra pública: .....

Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU.** CPF/CNPJ: **24.859.332/0001-94**

E-Mail: ..... Fone: (64....) 3634-1228.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** LOCACAO CIRCUITO FECHADO DE TV , 22,00 UNIDADES;

Observações

Contratação de empresa especializada em implantação de sistema de videomonitoramento, mediante o fornecimento de equipamentos e softwares necessários para implantação da solução em regime de comodato.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 18/01/2022 até 02/01/2023.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25010148 a 25010151, o atestado contendo <4> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 1020250001202
Data: 31/03/2025 Hora: 13:30:00
Código de Controle: FNOVQRI

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO

Autenticidade nº: 25010148
CAT nº: 1020250001202 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, CNPJ/MF nº 04.404.101/0001-89, com sede na Avenida Indaiá, nº 219 – Centro – CHAPADÃO DO CEÚ/GO, CEP: 75828-000, uma Associação Privada, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.** com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, foi contratada através do Contrato Conseg nº 002/2022, prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 002/2022.

2. OBJETO DO CONTRATO: Serviços de implantação de sistema de videomonitoramento, mediante o fornecimento de equipamentos e softwares necessários para implantação da solução em regime comodato.

3. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.954.475,40 (Um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Diversos ruas no municipio de CHAPADÃO DO CEÚ/GO.

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89 – CREA/GO Nº 27231.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, CNPJ/MF nº 04.404.101/0001-89, com sede na Avenida Indaiá, nº 219 – Centro – CHAPADÃO DO CEÚ/GO, CEP: 75828-000.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA/GO sob nº 5069319254/D-SP e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. ART: 1020220066910

9. PRAZO DO CONTRATO: 18/01/2022 à 18/08/2024.

Autenticidade nº: 25010149
CAT nº: 1020250001202 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 18/01/2022 à 02/01/2023.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Implantação de sistema de videomonitoramento, mediante o fornecimento de equipamentos e softwares necessários para implantação da solução, com manutenção preventiva e corretiva, integração de dados com o DETRAN, treinamento e qualificação dos operadores, conforme quantitativos abaixo:

TIPO	QUANTIDADE
VALOR TOTAL MENSAL - CENTRAL DE MONITORAMENTO	1
VALOR TOTAL MENSAL - PONTO DE MONITORAMENTO SPEED DOME	4
VALOR TOTAL MENSAL - PONTO DE MONITORAMENTO PARA LEITURA DE PLACA - 01 FIXA	18
VALOR TOTAL MENSAL - LINK DE FIBRA ÓPTICA POR PONTO DE MONITORAMENTO	23

A solução é composta por:

CENTRAL DE MONITORAMENTO		
Item	Unid.	Especificações
1	Unid.	RACK DE PISO 19"
2	Unid.	PATCH PANEL CAT-SE
3	Unid.	PATCH CORD CAT-SE
4	Unid.	SWITCH 24P
5	Unid.	CHASSIS DE CONVERSOR DE MÍDIA
6	Unid.	CONVERSOR DE MÍDIA
7	Unid.	CORDÃO ÓPTICO
8	Unid.	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO
9	Unid.	NOBREAK 300VA
10	Unid.	CÂMERA DOME FIXA
11	Unid.	SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO
12	Unid.	ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO
13	Unid.	TV 43"
14	Unid.	BANCADA DE OPERAÇÕES
15	Unid.	CADEIRA ERGONOMÉTRICA
16	Unid.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 17000 BTUs
17	Unid.	MATERIAL PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO

Autenticidade nº: 25010150
CAT nº: 1020250001202 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao

Item	Unid.	Especificações
1	Unid.	PONTO DE MONITORAMENTO
2	Unid.	NOBREAK 600VA
3	Unid.	CÂMERA SPEED DOME PTZ
4	Unid.	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS)
5	Unid.	FONTE 24VAC
6	Unid.	PATCH CORD CAT-SE
7	Unid.	CONVERSOR DE MÍDIA
8	Unid.	CORDÃO ÓPTICA
9	Unid.	MONITORAMENTO 24x7 E SLA

PONTO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA LEITURA DE PLACA		
Item	Unid.	Especificações
1	Unid.	PONTO DE MONITORAMENTO
2	Unid.	NOBREAK 600VA
3	Unid.	CÂMERA BULLET FIXA
4	Unid.	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS)
5	Unid.	SWITCH POE
6	Unid.	PATCH CORD CAT-SE
7	Unid.	CONVERSOR DE MÍDIA
8	Unid.	CORDÃO ÓPTICA
9	Unid.	MONITORAMENTO 24x7 E SLA

SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS VIA FIBRA ÓPTICA		
Item	Unid.	Especificações
1	kit	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE IMAGENS

Foi disponibilizada equipe técnica para os serviços de suporte técnico niveis 1 e 2, contemplando serviço de registros de eventos, análise e diagnósticos iniciais, execução de atendimentos técnicos remotos, esclarecimento de dúvidas, orientações, prestação de suporte remoto aos usuários através de ferramentas de atendimento de chamadas e gestão de incidentes e atendimentos técnicos de segundo nível de forma presencial.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), 24x7x365, com controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com

Autenticidade nº: 25010151
CAT nº: 102025000202 Página: 004
www.creago.org.br/autenticacao

serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, criação de novos processos visando melhorar a solução proposta, abertura e atendimento de chamados por e-mail, via Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio. O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Chapadão do Céu/GO, 20 de setembro de 2024.

JOAO BUSANELO:55513972972

Assinado de forma digital por JOAO BUSANELO:55513972972
Dados: 2024.09.24 19:34:22 -03'00'

João Busanelo
CPF: 555.139.729-72
Presidente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 2 de maio de 2025 12:10:18 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS – CANOASTEC**, com sede em Canoas/RS, à Rua Fioravante Milanez, 140, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-240, inscrita no CNPJ sob o nº 15.077.871/0001-80, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 73.442.360/0003-89, com sede na Rod. Governador Mário Covas, S/N, Jacuhy, Serra/ES, CEP 29161-230, contratada por meio do Contrato nº 002/2024 através deadesão à Ata de Registro de Preços nº 35/2023 do município de Canoas/RS, Processo Administrativo nº 8149/2024, fornece serviços e materiais de infraestrutura de TI e Comunicação conforme objeto descrito abaixo:

DADOS DO FORNECIMENTO:

1. CONTRATO:002/2024 – Processo SEI nº 24.3.000000123-4.

2. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.596.231,35 (um milhão e quinhentos e noventa e seis mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

3. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento e instalação de infraestrutura fisica de rede de fibra óptica e de rádio comunicação, para atendimento as demandas no município de Canoas.

4. LOCAL DE ENTREGA: Rua Fioravante Milanez, 140, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-240.

5. DADOS DA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, estabelecida na Rod. Governador Mário Covas, S/N, Jacuhy, Serra/ES, CEP 29161-230.

6. DADOS DA CONTRATANTE:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS - CANOASTEC, com sede em Canoas/RS, à Rua Fioravante Milanez, 140, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-240, inscrita no CNPJ sob o nº 15.077.871/0001-80.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e o Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa inscrito no CFT sob nº 00355621029.

8. ART: Registrada perante o CREA-RS sob o nº13522820.

O vigente contrato inclui o fornecimento e instalação da infraestrutura de rede de fibra óptica e rádio comunicação para atendimento às demandas no município de Canoas, conforme os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	Quantidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 2 de maio de 2025 12:10:18 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

1	ENLACE ÓPTICO MONOMODO 06 FO – REDE DE DISTRIBUIÇÃO	Unid.	4.000
1.1	Serviço de Instalação	Unid.	4.000
2	ENLACE ÓPTICO DROP 02 FO – REDE DE ACESSO	Unid.	8.000
2.1.	Serviço de Instalação	Unid.	8.000
3	PONTO DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO FREQUÊNCIA	Unid.	64
3.1.	Serviço de Instalação	Unid.	64
4	ENLACE DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO FREQUÊNCIA COM ALCANCE DE ATÉ 5KM	Unid.	25
4.1.	Serviço de Instalação	Unid.	25
5	ENLACE DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO FREQUÊNCIA COM ALCANCE DE ATÉ 8KM	Unid.	64
5.1.	Serviço de Instalação	Unid.	64
6	ENLACE ÓPTICO MONOMODO 12 FO – REDE DE DISTRIBUIÇÃO	Unid.	4.000
6.1.	Serviço de Instalação	Unid.	4.000
7	ENLACE ÓPTICO MONOMODO 24 FO – REDE DE DISTRIBUIÇÃO	Unid.	4.000
7.1.	Serviço de Instalação	Unid.	4.000
8	NOBREAK DE 1,2 KVA	Unid.	64

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA FORNECIDA:

1. INFRAESTRUTURA DE REDE ÓPTICA (ITENS 1, 1.1, 2, 2.1, 6, 6.1, 7, 7.1 DA TABELA):

Implantação de enlaces ópticos, totalizando:

- 4.000 metros de Enlace Óptico Monomodo 06 FO (Fibras Ópticas) para Rede de Distribuição, do tipo autossustentado (vãos até 200m), com características conforme norma ABNT NBR 14160, incluindo instalação.

- 8.000 metros de Enlace Óptico DROP 02 FO para Rede de Acesso, do tipo autossustentado (vãos até 80m), com fibras Monomodo BLI A/B (baixa sensibilidade à curvatura), capa LSZH, incluindo instalação.

- 4.000 metros de Enlace Óptico Monomodo 12 FO para Rede de Distribuição, do tipo autossustentado (vãos até 200m), núcleo seco, conforme normas ABNT NBR 14160/13488 e ITU-T G.652/G.655, incluindo instalação.

- 4.000 metros de Enlace Óptico Monomodo 24 FO para Rede de Distribuição, do tipo autossustentado (vãos até 200m), núcleo seco, conforme normas ABNT NBR 14160/13488 e ITU-T G.652/G.655, incluindo instalação.

- Componentes Associados: Fornecimento e instalação de materiais passivos necessários, como Caixas de Emenda Óptica (CEO) com grau de proteção mínimo IP68, Caixas de Terminação Óptica (CTO) com capacidade para emendas e/ou conectorização e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 2 de maio de 2025 12:10:18 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

splitters (IP55), Splitters Ópticos balanceados (PLC ou FBT), ONUs GPON com interface Gigabit Ethernet e Pontos de Terminação Óptica (PTO). Foi especificado que os materiais ópticos fossem do fabricante Furukawa, para padronização com a rede existente.

2. SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (ITENS 3, 3.1, 4, 4.1, 5, 5.1 DA TABELA):

Implantação de sistema de transmissão via rádio frequência, compreendendo:

- 64 unidades de Ponto de Transmissão de Rádio Frequência, operando na faixa de 5 GHz (5150-5875 MHz), com antena MIMO 2x2 de 23 dBi, interface Gigabit Ethernet, alimentação PoE e conformidade com ANATEL, incluindo instalação.

- 25 unidades de Enlace de Transmissão de Rádio Frequência com alcance de até 5km, operando em 5 GHz, tecnologia Ponto-Multiponto (PtMP), com antena setorial (120°, 19dBi), interface Gigabit Ethernet, alimentação PoE e conformidade com ANATEL, incluindo instalação.

- 64 unidades de Enlace de Transmissão de Rádio Frequência com alcance de até 8km, operando em 5 GHz, com antena tipo refletor de prato (ganho 25 dBi), interface Gigabit Ethernet, alimentação PoE, proteção ESD/EMP e conformidade com ANATEL, incluindo instalação.

- Componentes Associados: Fornecimento do conjunto com suportes para instalação em postes/torres, acessórios de montagem e adaptadores PoE Gigabit.

3. INFRAESTRUTURA DE ENERGIA (ITEM 8 DA TABELA):

- Fornecimento e instalação de 64 unidades de Nobreak com capacidade de 1,2 kVA, entrada Bivolt, bateria interna (mínimo 12V/7Ah) e tempo de transferência ≤ 1ms.

4. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (ITENS 1.1, 2.1, 3.1, 4.1, 5.1, 6.1, 7.1 DA TABELA):

- Instalação Física: Lançamento aéreo dos cabos ópticos e instalação dos equipamentos de rádio em postes, incluindo fornecimento e instalação de toda a infraestrutura de sustentação, ancoragem e suporte (fitas de aço, suportes, braçadeiras, etc.).

- Conectividade Óptica: Execução de emendas por fusão, conectorização, instalação de caixas (CEO, CTO, PTO) e splitters.

- Configuração e Ativação: Configuração lógica dos equipamentos de rádio (enlaces PtP/PtMP, segurança) e ativação das ONUs na rede GPON.

- Testes e Certificação: Realização de testes nos enlaces ópticos (atenuação, integridade) com equipamentos calibrados (OTDR) e entrega de relatórios de certificação. Testes de funcionamento dos enlaces de rádio e nobreaks.

- Integração: Garantia de interoperabilidade entre os componentes instalados e a infraestrutura existente da CANOASTEC.

- Normas e Qualidade: Execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT, ITU-T, IEEE, ANATEL) e melhores práticas de instalação, por técnicos e engenheiros devidamente capacitados e certificados pelos fabricantes.

CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS:

A execução do serviço é conduzida por meio de controle automatizado de ativos de hardware essenciais para a operação, utilizando monitoramento via protocolo SNMP em uma plataforma integrada ao sistema de atendimento. Todo o processo foi estruturado com base nas melhores práticas de Tecnologia da Informação, aderindo aos padrões ITIL, COBIT, MCTS e ISO 20.000, com uma abordagem de gestão de risco eficiente e suporte técnico contínuo de fabricantes de software e hardware.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados estão sendo executados em conformidade com os projetos e especificações estabelecidos, atendendo integralmente às exigências contratuais e operacionais. Todos os requisitos estão sendo cumpridos, não havendo qualquer fato que desabone a idoneidade técnica da empresa contratada.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 2 de maio de 2025 12:10:18 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

gov.br documento assinado digitalmente
PAULO LEANDRO FROEHLICH
Data: 15/04/2025 14:57:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Leandro Froehlich
Analista de Infraestrutura de TI e Comunicação
CPF 684.587.380-15
Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas - CANOASTEC

Canoas, 15 de Abril de 2025.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em sexta-feira, 2 de maio de 2025 12:10:18 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:22:49 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

copasa
CNPJ: 17.281.106/0001-03
Rua Mar de Espanha, 525 - Bairro Santo Antônio
CEP: 30330-900 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 3250-1277 / 0800-1597

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa abaixo citada prestou para a COPASA MG o(s) seguinte(s) serviço(s):

Razão Social: TELTEX TECNOLOGIA S.A.
Endereço: RODOVIA MARIO COVAS, S/N, KM 279, SALA 79
Cidade: SERRA **Estado:** ES
CEP.: 29.161-382 **CNPJ:** 73.442.360/0003-89

CONTRATO: 22.1524
INICIO VALIDADE: 15.09.2023 **FIM VALIDADE:** 15.05.2025
VALOR CONTRATO INICIAL: R$ 11.568.813,20
VALOR CONTRATO COM ADITIVOS: 11.568.813,20

Objeto: Prestação de serviços de Videomonitoramento com utilização de CFTV – Circuito Fechado de TV, para unidades da Copasa localizadas no Estado de Minas Gerais.

Execução do objeto foi executado em duas etapas:

- 1 Etapa - Implantação: Fornecimento e instalação dos equipamentos, materiais acessórios, software, infraestrutura civil, elétrica e de cabo para dados, treinamento dos operadores, startup, testes e comissionamento, conforme quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	POSTE METÁLICO DE 5M PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS	UNIDADE	36
2	POSTE TELECÔNICO OCTOGONAL DE 7M	UNIDADE	43
3	INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA AMBIENTE INTERNO	METRO	2.221
4	INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA AMBIENTE EXTERNO	METRO	4.193

- 2 Etapa – Operacionalização: Disponibilização do sistema em condições plenas de operação para transmissão de imagens, com serviços de captação e transmissão via cabo, celular ou linha fixa, IP via rádio e satélite com manutenção dessas condições e realização de eventuais transferências de equipamentos de acordo com a necessidade da Copasa MG, por um período de 20 (vinte) meses, conforme quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CÂMERA IP PARA VIDEOMONITORAMENTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	MÊS	444
2	CÂMERA SPEED DOME PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS	MÊS	9
3	SISTEMA DE TRANSMISSÃO VIA RÁDIO	MÊS	109
4	SISTEMA DE TRANSMISSÃO VIA CABO/CELULAR/LINHA FIXA	MÊS	204
5	SISTEMA DE TRANSMISSÃO VIA SATÉLITE	MÊS	14

Atestado elaborado por: Claudinei Alves Pereira

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:22:49 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

copasa
CNPJ: 17.281.106/0001-03
Rua Mar de Espanha, 525 - Bairro Santo Antônio
CEP: 30330-900 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 3250-1277 / 0800-1597

Atestado de Capacidade Técnica

Responsável Técnico: Thales Guilherme Rollo – Engenheiro Eletricista – RNP 2613188880 – Registro CREA: SP 69319254, Bruno Duardes Rosa – Técnico em Eletrônica, CFT 00355621029.

O(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) conforme Termo de Referência e seus Anexos e aprovados pela COPASA.

RAUL PENNAFIRME LUZ JUNIOR:68574614653
Assinado de forma digital por RAUL PENNAFIRME LUZ JUNIOR:68574614653
Dados: 2025.06.02 09:17:44 -03'00'

RAUL PENNAFIRME LUZ JUNIOR
SUPERINT DE AQUISICOES E LOGISTICA

ADRIANO RUDEK DE MOURA:03705902873
Assinado de forma digital por ADRIANO RUDEK DE MOURA:03705902873
Dados: 2025.06.04 11:02:19 -03'00'

ADRIANO RUDEK DE MOURA
DIRETORIA FINANC E DE RELACOES C INVEST

Atestado elaborado por: Claudinei Alves Pereira

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:22:49 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.238.444/0001-10, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 3532, Cidade da Esperança, Natal/RN, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rodovia Mário Covas, S/N, KM 279, Sala 79, Serra/ES, CEP 29161-382, inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0003-89, contratada por meio do **CONTRATO 01/2024**, proveniente do **PROCESSO 11910003.000750/2023-82**, está prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 01/2024, datado de 22/01/2024.

2. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância eletrônica por sistema de monitoramento de vídeo (CFTV) com monitoramento por sensores tipo infravermelho passivo digital sem fio, incluindo manutenção corretiva e preventiva e equipamentos a serem instalados nas unidades da Polícia Civil do RN, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 43/2022-PGJ/RN.

3. VALOR DO CONTRATO ANUAL: R$ R$ 647.964,96 (seicentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Nas unidades elencadas pela Policia Civil do Rio Grande do Norte.

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
1	1ª DP	Praça João Tibúrcio, 16, Cid. Alta, Natal/RN
2	2ª DP	Travessa Jordanês, s/n, Brasília Teimosa, Natal/RN
3	3ª DP	Av. Cel. Estevam, 1413, Alecrim, Natal/RN
4	4ª DP	Rua João XXIII, 1830, Mãe Luíza, Natal/RN
5	5ª DP	Rua São José do Campestre, 2593, Lagoa Nova, Natal/RN
6	6ª e 9ª	Av. Dr. Juliano Moreira, s/n, Conj. Pajuçara II, Natal/RN
7	7ª DP	Rua dos Paiatis, 1844, Quintas, Natal/RN
8	8ª DP	Av. Paraíba, 385, Cid. da Esperança, Natal/RN
9	10ª DP	Av. Eng.º Roberto Freire, 1962, Shopping Seaway, Loja 25, Capim Macio, Natal/RN
10	11ª DP	Av. Monte Rei, shopping Mar Del Plata, Planalto, Natal/RN
11	12ª DP	Av. Itapetinga, 01, Conj. Santarém, Natal/RN
12	13ª DP	Av. Dr. Juliano Moreira, s/n, Conjunto Pajuçara II, Natal/RN
13	14ª DP	Rua Tamarineira, 8500, Felipe Camarão, Natal/RN

14	15ª DP	Rua Palestina, 99, lojas 03, 04 e 05, Ponta Negra Center, Ponta Negra, Natal/RN
15	17ª DP	Rua Capitão Martinho Machado, n. 157, Centro, Parnamirim/RN
16	18ª DP	Av. Olavo Montenegro, s/n, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN
17	CODEPC (COMPLEXO DELEGACIAS)	Av. Ayrton Senna 3134 (Neópolis), Natal
18	DEA/NATAL	Rua Sampaio Correia, s/n, Cidade da Esperança, Natal
19	DEGEPOL	Av. Interventor Mário Câmara, 3532 - Cidade da Esperança, Natal
20	ACADEPOL	R. Nossa Sra. de Candelária - Candelária, Natal – RN (SINE Candelária)
21	1ª DP PLANTÃO	Av. Interventor Mário Câmara, 3532 - Cidade da Esperança, Natal
22	2ª DP PLANTÃO	Av. Dr. João Medeiros Filho, 2141 - Potengi, Natal
23	3ª DP PLANTÃO	Av. Bela Parnamirim, Vida Nova, Parnamirim
24	DEAM NORTE	Av. Guadalupe (Fórum Varella Barca), 2145 - Potengi, Natal
25	DHPP SEDE	Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 60 - Candelária, Natal
26	DPCA PARNAMIRIM	Avenida Edgar Dantas, n. 710, Santos Reis, Parnamirim
27	DECCOR	Rua Adolfo Gordo, s/n, Cidade da Esperança, Natal
28	DPGV	Rua Demócrito de Souza Paiva, 1580, n. Lagoa Nova Natal
29	DEICOR	Avenida Capitão Mor-Gouveia,número 545, bairro Bom Pastor, Natal
30	DEAM SUL	Av. Capitão-Mor Gouveia, 1339, Nossa Sra. de Nazaré, Natal
31	DEAM PARNAMIRIM	Avenida Dr. Atila Paiva, n. 69, Cohabinal, Parnamirim
32	DHPP PARNAMIRIM	Rua Francisco Ferreira Neves, 312 - Santos Reis, Parnamirim - RN
33	DP NÍSIA FLORESTA	Rua Nossa Senhora Aparecida, 16, Centro, Nísia Floresta/RN
34	DP CEARÁ-MIRIM	Rua General João Varela, 710, Centro, Ceará-Mirim/RN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:22:49 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

35	DP MACAÍBA	Praça Padre José da Penha, 46, Centro, Macaíba/RN
36	DP SÃO GONÇALO AMARANTE	Av. Cel. Estevam de Moura, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante
37	DP EXTREMOZ	Rua Comte. Didier Viana, s/n, Conjunto Estrela do Mar, Extremoz/RN
38	DP SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Rua Bela Vista, 305, Centro, São José de Mipibu/RN
39	1ª DRP (SÃO PAULO DO POTENGI)	Rua Ouro Branco, 128 - Novo Jurenal - São Paulo do Potengi/RN
40	4ª DRP (PAU DOS FERROS)	Rua José Meireles Ponchet, 151 - São Benedito -Pau dos Ferros/RN
41	6ª DRP (NOVA CRUZ)	Av. Assis Chateaubriand, 842 - Bairro de São Sebastião - Nova Cruz/RN
42	9ª DRP (SANTA CRUZ)	Rua Joaquim Rogério, 270 - DNER - Santa Cruz/RN
43	10ª DRP (JOÃO CÂMARA)	Rua Rita Ferreira de Farias, 03 - Centro - João Câmara/RN
44	13ª DRP (GOIANINHA)	Rua João Tibúrcio, 155, Estação, Goianinha/RN
45	DEAM MOSSORÓ	R. Julita G. Sena, 241, Doze Anos, Mossoró/RN
46	PLANTÃO MOSSORÓ	R. Francisco Mota - Alto de São Manoel, Mossoró/RN
47	DP TIBAU DO SUL (PIPA)	Rua do Pirambu, S/N, Centro, Praia da Pipa, Tibau do Sul/RN
49	3ª DRP (CAICÓ)	Av. Cel. Martiniano, nº 20 - BR 427 - Jardim Satélite - Caicó/RN
50	11ª DRP (CURRAIS NOVOS)	Rua Lula Gomes, 156, Centro, Currais Novos/RN
51	12ª DRP (ASSU)	Tv. João Pessoa, 598, Assu/RN
52	5ª DRP (MACAU)	Rua Abelardo de Melo, s/N, Centro, Macau/RN

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rodovia Mário Covas, S/N, KM 279, Sala 79, Serra/ES, CEP 29161-382, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.442.360/0003-89 – CREA/RN com Registro Regional nº 2200007986DDRN.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE – PCRN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.444/0001-10, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 3532, Cidade da Esperança, Natal/RN

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa com CFT nº 00355621029.

8. ART: RN20240689329.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:22:49 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:22:49 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

9. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de 01 de fevereiro de 2024.

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 01/02/2024 a 22/05/2025.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS:

Prestação de serviços de vigilância eletrônica por sistema de monitoramento de vídeo (CFTV) com monitoramento por sensores tipo infravermelho passivo digital sem fio, incluindo manutenção corretiva e preventiva e equipamentos a serem instalados nas unidades acima elencadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 43/2022-PGJ/RN, conforme quantitativos abaixo:

Item	Descrição	un	Qtde
01	Locação de Câmera do tipo bullet 4MP (infraestrutura entre 01 a 25 metros de distância do gravador de vídeo)	un	115
02	Locação de Câmera do tipo bullet 4MP (infraestrutura entre 26 a 50 metros de distância do gravador de vídeo)	Un	31
03	Locação de Câmera do tipo bullet (infraestrutura entre 01 a 25 metros de distância do gravador de vídeo) - externa	Un	100
04	Locação de Câmera do tipo bullet 4MP (infraestrutura entre 26 a 50 metros de distância do gravador de vídeo) - externa	Un	20
05	Locação de Câmera do tipo dome 4MP (infraestrutura entre 01 a 25 metros de distância do gravador de vídeo)	Un	100
06	Locação de Câmera do tipo dome 4MP (infraestrutura entre 26 a 50 metros de distância do gravador de vídeo)	Un	10
07	Locação de Câmera do tipo dome 4MP (infraestrutura entre 01 a 25 metros de distância do gravador de vídeo) - externa	Un	40
08	Locação de CONJUNTO DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV) para funcionamento da solução composto de gravador de vídeo e Nobreak a) GRAVADOR DE VÍDEO; un b) NOBREAK 2000VA	un	52
09	Locação de sensores tipo infravermelho passivo digital sem fio	Un	208
10	Locação de Kit com central de alarme compatível com os sensores descrito no item 09 com no mínimo, 12 (doze) zonas e 02 (duas) entradas de teclado	Kit	52

A solução para contratação de empresa para prestação de vigilância eletrônica por meio de sistema de monitoramento de vídeo (CFTV) com monitoramento por sensores tipo infravermelho passivo digital sem fio, incluído manutenção corretiva e preventiva e equipamentos a serem instalados nas unidades da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), 24x7x365 com 14 posições, com controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, criação de novos processos visando melhorar a solução proposta, abertura e atendimento de chamados por e-mail, via Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio. O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardwares

selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Natal/RN, 05 de junho de 2025

Caio Cortês Bezerra do Vale
Escrivão de Polícia
POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE – PCRN

Thales Guilherme Rollo
Engenheiro Eletricista
CREA/SP nº 2613188880

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:22:49 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:22:49 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel pelo meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
DIRETORIA DE SEGURANÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.** com sede na Rodovia Mário Covas, S/N, KM 279, Sala 79, Serra/ES, CEP 29161-382, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.442.360/0003-89 – CREA/RN com Registro Regional nº 2200007986DDRN, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista **Thales Guilherme Rollo** inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica **Bruno Duardes Rosa** com CFT nº 00355621029, forneceu para o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, localizado na Praça Fausto Cardoso, nº 112, Centro, Aracaju/SE, **23 (vinte e três) Portais Detectores de Metais, para atender às demandas deste Poder Judiciário**, **conforme as características, especificações técnicas e exigências contidas no Termo de Referência, doc. 2522712, Ata de Registro de Preços nº 26/2024-NLCD, Lote 5, (doc. 2497966), Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2024 e anexos**, , conforme **39/2024**, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO DE PORTAL DETECTOR DE METAL	UNID	QUANT
	Arquivo Judiciário: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
	Fórum de Aquidabã: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
	Fórum de Arauá: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
	Fórum de Cedro de São João: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
	Fórum de Frei Paulo: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
	Fórum de Gararu: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
	Fórum de Malhador: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
	Fórum de Riachão: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
	Fórum de Riachuelo: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
10	Fórum de Ribeirópolis: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
11	Fórum de Simão Dias: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:22:49 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas | Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 805.

12	Fórum de Umbaúba: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
13	Areia Branca: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
14	Fórum de Divina Pastora: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
15	Fórum de Japoatã: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
16	Fórum de Monte Alegre: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
17	Fórum de Pedrinhas: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
18	Fórum de Pirambu: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
19	Fórum de Salgado: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
20	Fórum de Santana do São Francisco: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
21	Fórum de São Domingos: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
22	Santo Amaro D'Ajuda: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1
23	Reserva Técnica: Instalação de portal detector de metal.	UNIDADE	1

CONFORMIDADE TÉCNICA DOS PORTAIS DETECTORES DE METAIS:

Os Portais Detectores de Metais fornecidos e instalados pela **CONTRATADA** atendem às especificações técnicas e de segurança exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2024 e seus anexos, incluindo:

- **Níveis de sensibilidade:** Ajustáveis em pelo menos dois níveis, permitindo a configuração de acordo com o nível de segurança desejado;
- **Detecção de objetos perigosos:** Alta sensibilidade na detecção de armas brancas, armas de fogo, objetos metálicos e eletrônicos que representem risco à segurança;
- **Discriminação de objetos:** Capacidade de diferenciar objetos pessoais inofensivos, como relógios, moedas e chaves, de objetos perigosos, reduzindo falsos alarmes;
- **Zonas de detecção:** 15 (quinze) zonas de detecção distribuídas ao longo do portal, permitindo a localização precisa do objeto detectado;
- **Laudo CIENTEC:** Apresentação de laudo técnico emitido por laboratório acreditado comprovando a eficácia na detecção de objetos perigosos;
- **Segurança para portadores de marca-passo:** Tecnologia que não interfere no funcionamento de marca-passos cardíacos, garantindo a segurança dos usuários;
- **Desempenho em variação climática:** Funcionamento estável em diferentes condições climáticas, garantindo a confiabilidade do sistema;
- **Conformidade com normas:** Atendimento à norma NBR 5410, que estabelece as diretrizes para instalações elétricas de baixa tensão, garantindo a segurança da instalação;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:22:49 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenaad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

- **Durabilidade:** Estrutura em aço ou alumínio com pintura eletrostática, garantindo resistência à corrosão e maior vida útil do equipamento;
- **Proteção contra intempéries:** Base de fixação com certificação IP 65, que garante a proteção contra poeira e jatos d'água, ideal para ambientes externos;
- **Ajustes de sensibilidade:** 250 (duzentos e cinquenta) níveis de sensibilidade ajustáveis por área, permitindo a configuração precisa do equipamento de acordo com as necessidades do local;
- **Autoprogramação:** Função de autoprogramação de sensibilidade, que facilita a configuração e otimiza o desempenho do portal;
- **Facilidade de uso:** Chaves liga/desliga no painel frontal, que simplificam a operação do equipamento;
- **Segurança elétrica:** Cabo de força com tomada padrão NBR 14136, que garante a compatibilidade com as instalações elétricas brasileiras;
- **Garantia:** Garantia on-site de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurando a assistência técnica no local da instalação.

CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS:

As atividades executadas incluíram a operação do Centro de Operação de Redes (NOC – Network Operation Center), operando 24x7x365, com controle operacional abrangente, contemplando soluções corretivas, preventivas e preditivas. Além disso, foi realizada a gestão operacional das equipes de campo, contando com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento. A empresa também implementou novos processos para aprimoramento contínuo da solução proposta, garantindo maior eficiência e desempenho.

O atendimento aos chamados foi disponibilizado por múltiplos canais de suporte, incluindo e-mail, Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio, assegurando agilidade na resolução de demandas.

A execução do serviço foi conduzida por meio de controle automatizado de ativos de hardware essenciais para a operação, utilizando monitoramento via protocolo SNMP em uma plataforma integrada ao sistema de atendimento. Todo o processo foi estruturado com base nas melhores práticas de Tecnologia da Informação, aderindo aos padrões ITIL, COBIT, MCTS e ISO 20.000, com uma abordagem de gestão de risco eficiente e suporte técnico contínuo de fabricantes de software e hardware.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados com total conformidade com os projetos e especificações estabelecidos, atendendo integralmente às exigências contratuais e operacionais. Todos os requisitos foram rigorosamente cumpridos, não havendo qualquer fato que desabone a idoneidade técnica da empresa contratada.

Declaramos que o contrato supramencionado foi executados dentro das normas técnicas em vigor, tendo sido atendidas todas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica e idoneidade da referida empresa na condução do fornecimento dos equipamentos.

Contrato nº	39/2024
Data inicial do serviço:	05/12/2024
Prazo de execução:	12 meses

Período de execução:	05/12/2024 a 05/03/2025.
Valor do contrato:	R$ 454.250,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **THYAGO AVELINO SANTANA DOS SANTOS**, **Secretário - Secretaria de Planejamento e Administração**, em 06/06/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos informando o código verificador **2709272** e o código CRC **E4E1A8E5**.

0014698-73.2025.8.25.8825

2709272v1

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:22:49 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, provimento nº 149/2023-CNJ, artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 31 de março de 2025 16:50:37 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba/SP, CEP. 11690-156, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, representado pela Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 73.442.360/0003-89, com sede na Rod. Governador Mário Covas, S/N, Jacuhy, Serra/ES, CEP 29161-230, contratada por meio do Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 35/2023 do município de Canoas/RS, Processo Administrativo nº 8149/2024, forneceu toda a infraestrutura e instalação conforme objeto descrito abaixo:

DADOS DO FORNECIMENTO:

1. CONTRATO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 35/2023 do município de Canoas/RS, Processo Administrativo nº 8149/2024. Autorizações de Fornecimento nºs 1302/2024, 1303/2024, 1304/2024, 1505/2024, 1506/2024, 1507/2024, 1508/2024, 1509/2024, 1510/2024, 1511/2024, 1512/2024 e 1513/2024.

2. VALOR DOS EMPENHOS: R$ 2.726.038,83 (dois milhões setecentos e vinte e seis mil e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

3. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento e instalação de infraestrutura completa de pontos de videomonitoramento a serem instalados em vias públicas e em áreas de descarte irregular de resíduos bem como nos principais pontos de acesso a estas, para atendimento as demandas de ampliação do sistema de monitoramento eletrônico por câmeras, do município de Ubatuba/SP.

4. LOCAL DE ENTREGA: Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11690-156.

5. DADOS DA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, estabelecida na Rod. Governador Mário Covas, S/N, Jacuhy, Serra/ES, CEP 29161-230.

6. DADOS DA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11690-156, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, representado pela Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e o Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa inscrito no CFT sob nº 00355621029.

8. ART: Registradas perante o CREA-SP sob os nºs 2620241756078 e 2620250459622.

O fornecimento foi 100% concluído e inclui o fornecimento e instalação da infraestrutura completa de pontos de videomonitoramento para atendimento às demandas de ampliação do sistema de monitoramento eletrônico por câmeras do município de Ubatuba/SP, conforme os quantitativos abaixo relacionados:

Descrição	Medida	Quantidade
Enlace Óptico DROP 02 FO – Rede de acesso	Unidade	16.000
Braço de Câmera 2,5	Unidade	36
Cabo PP 3x 2,5 - Cabo flexível PP 500 V	Metro	500
Caixa Hermética 60X60X30 - Com ventilação e quadro elétrico	Unidade	36
Enlace de transmissão de rádio frequência com alcance de até 8km	Unidade	24

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 31 de março de 2025 16:50:37 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Câmera tipo LPR para cercamento virtual	Unidade	24
Câmera tipo SpeedDome para uso externo	Unidade	20
Conversor de mídia monomodo	Unidade	34
Enlace de transmissão de rádio frequência com alcance de até 5km	Unidade	10
Injetor POE para câmeras - POE 200 AT	Unidade	20
NoBreak de 1,2 KVA	Unidade	36
ONU - Modem Óptico ONTGPON LD111	Unidade	34
Ponto de Tramissão de rádio frequência	Unidade	34
Poste de concreto cônico de 12 MT, 300 DAN	Unidade	36
Poste Padrão RGE (com caixa de medição) GED 18334 e GED 13	Unidade	6
Switch 8 portas POE	Unidade	20
Software de gerenciamento de vídeo (VMS)	Unidade	36
Servidor de gerenciamento para até 400 canais – PowerEdge R550	Unidade	1
Serviço de instalação - Modem Óptico ONU ONTGPON LD 11-21R	Unidade	24
Serviço de instalação - câmera tipo LPR	Unidade	24
Serviço de instalação - câmera tipo SpeedDome	Unidade	20
Serviço de instalação - conversor de mídia monomodo	Unidade	24
Serviço de instalação de enlace de transmissão de rádio frequência com alcance de até 5km	Unidade	20
Serviço de instalação - ponto de transmissão de rádio frequência	Unidade	24
Serviço de instalação - poste de concreto cônico de 12 mt, 300 DAN	Unidade	36
Serviço de instalação - software de gerenciamento de vídeo (VMS)	Unidade	36
Serviço de instalação – enlace óptico drop 02 FO	Unidade	16.000
Serviço de instalação – servidor de gravação de vídeo	Unidade	1
Serviço de instalação – enlace de transmissão de rádio frequência com alcance de até 8km	Unidade	24

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA FORNECIDA:

INFRAESTRUTURA DE REDE ÓPTICA:

- Implantação de rede com 16.000 unidades de enlace óptico DROP 02 FO para rede de acesso, incluindo cabos, caixas de emenda e terminação.

SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO:

- Fornecimento e instalação de câmeras LPR para cercamento virtual (24 unidades) em vias públicas e operando em velocidades de até 200 km/h, SpeedDome (20 unidades) e outros tipos, com analíticos embarcados para detecção de movimento, intrusão, cruzamento de linha, etc;

- Câmeras com tecnologia de reconhecimento facial, com capacidade de integração com banco de dados público para identificação de suspeitos;

- O sistema de monitoramento tem capacidade de integração com plataformas de segurança pública, em especial com o Sistema Alerta Brasil, mantido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pela Polícia Rodoviária Federal (PRF). Essa integração, homologada e em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo DNIT, viabiliza o acesso ao repositório SFTP e o compartilhamento de dados do Programa Nacional de Controle de Velocidade (PNCV) em tempo real com a PRF em todo o território nacional;

- Implantação de sistema de transmissão de rádio frequência com enlaces de até 5 km (10 unidades) e 8 km (24 unidades);

- Instalação de postes de concreto (36 unidades) com caixas herméticas, quadros elétricos e demais acessórios para os pontos de monitoramento.

EQUIPAMENTOS DE TI:

- Servidor de gravação de vídeo com capacidade para 128 câmeras, 192 TB de armazenamento em RAID 6 e alta disponibilidade;

- Software de gerenciamento de vídeo (VMS) com arquitetura cliente-servidor, suporte a ONVIF, gestão de alarmes e eventos, e integração com outros sistemas;

- Servidor de gerenciamento para até 400 canais.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS:

- Serviços de instalação, configuração e integração de todos os equipamentos e sistemas, incluindo rede óptica, câmeras, servidores e software de gestão;

- Configuração de todos os softwares, conforme melhores práticas adotadas pelos fabricantes;

- Implantação de todos os protocolos e serviços necessários e suficientes para ativação e operação do equipamento no cenário proposto, considerando as melhores práticas de rede de computadores, comunicação, segurança, disponibilidade, integridade e confiabilidade da informação;

- Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas;

- Os serviços deverão ser executados por técnicos/engenheiros capacitados, certificados pelo fabricante dos equipamentos de CFTV.

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO:

Central de Monitoramento: Os serviços de monitoramento são realizados por uma Central de Monitoramento equipada com 6 (seis) postos de trabalho dedicados exclusivamente ao controle e acompanhamento das instalações de segurança, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana. A central é equipada com tecnologia de ponta, garantindo o acompanhamento em tempo real de todas os pontos monitorados. As atividades incluem:

- Monitoramento em tempo real das imagens das câmeras, com detecção automática de falhas e violações;

- Equipe especializada, com operadores treinados para analisar ocorrências, acionar equipes de campo e registrar todas as atividades no sistema de controle;

- Resposta imediata a eventos, com registro detalhado de cada ocorrência e comunicação direta com as autoridades competentes e gestores municipais;

- Atendimento imediato a sinistros, com protocolos específicos para ocorrências;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 31 de março de 2025 16:50:37 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

- Backup de dados com armazenamento seguro das imagens e registros por no mínimo 30 dias.

CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS:

As atividades executadas incluíram a operação do Centro de Operação de Redes (NOC – Network Operation Center), operando 24x7x365, com controle operacional abrangente, contemplando soluções corretivas, preventivas e preditivas. Além disso, foi realizada a gestão operacional das equipes de campo, contando com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento. A empresa também implementou novos processos para aprimoramento contínuo da solução proposta, garantindo maior eficiência e desempenho.

O atendimento aos chamados foi disponibilizado por múltiplos canais de suporte, incluindo e-mail, Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio, assegurando agilidade na resolução de demandas.

A execução do serviço foi conduzida por meio de controle automatizado de ativos de hardware essenciais para a operação, utilizando monitoramento via protocolo SNMP em uma plataforma integrada ao sistema de atendimento. Todo o processo foi estruturado com base nas melhores práticas de Tecnologia da Informação, aderindo aos padrões ITIL, COBIT, MCTS e ISO 20.000, com uma abordagem de gestão de risco eficiente e suporte técnico contínuo de fabricantes de software e hardware.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados com total conformidade com os projetos e especificações estabelecidos, atendendo integralmente às exigências contratuais e operacionais. Todos os requisitos foram rigorosamente cumpridos, não havendo qualquer fato que desabone a idoneidade técnica da empresa contratada.

Ubatuba/SP, 20 de março de 2025

Alexandre Napoli
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Município da Estância Balneária de Ubatuba/SP

Annibal José Bastos Pereira
Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Município da Estância Balneária de Ubatuba/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 31 de março de 2025 16:50:37 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Julio Cesar França
Diretor de Segurança Pública e Defesa Social
Município da Estância Balneária de Ubatuba/SP

Thales Guilherme Rollo
Engenheiro Eletricista
CREA/SP nº 2613188880

Vinícius Baldez de Azevedo
Engenheiro Eletricista
CREA/SP nº 5070508673

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 31 de março de 2025 16:50:37 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 16 de julho de 2025 09:37:31 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

COZAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

o Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.140.014/0001-39, com sede administrativa na Av. Desembargador Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, Empresarial Center Norte, 5º andar, Maceió, Estado de Alagoas, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.,** com sede na Rua França Pinto, 1089, Vila Mariana, Térreo, sala 2, São Paulo/SP, CEP: 04016034, contratada por meio do Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Ordem de Serviço datada em 05-08-2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 01/2024, está prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Ata de Registro de Preços nº 001/2024, datado de 20/03/2024;

2. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fiscalização por video monitoramento com instalação dos equipamentos para atender as unidades administrativas dos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM.

3. VALOR DO CONTRATO ANUAL: R$ 774.288,00 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 16 de julho de 2025 09:37:31 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS:

UNIDADES	
1	ESCOLA-MUNICIPAL-MONSENHOR-CLÓVIS-D.-DE-BARROS
2	ESCOLA-DENILMA-BULHÕE-DE-BARROS
3	CRECHE-MAUDJA-AGOSTINHO
4	ESCOLA-PEQUENO-PRINCIPE-QUADRA-POLIESPORTIVA
5	CRECHE-CRIA-(IVANEIDE PANTALEÃO)
6	ESCOLA-MUNICIPAL-MONSENHOR-CLÓVIS-D.-DE-BARROS
7	ESCOLA-DENILMA-BULHÕE-DE-BARROS
8	CRECHE-MAUDJA-AGOSTINHO
9	ABSOLON-CORREIA-DE-MELO-(ZONA RURAL)

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rua França Pinto, 1089, Vila Mariana, Térreo, sala 2, São Paulo/SP, CEP: 04016034, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0005-40 – CREA/AL nº 0000537977-AL.

6. CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.140.014/0001-39, com sede administrativa na Av. Desembargador Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, Empresarial Center Norte, 5º andar, Maceió, Estado de Alagoas.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. ART: AL20240432338.

9. PRAZO DA ATA DE REGISTRO: 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 20/03/2024 a 16/12/2024.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 16 de julho de 2025 09:37:31 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Prestação de serviço de fiscalização por video monitoramento com instalação dos equipamentos para atender as unidades do Município de Santana do Mundaú/AL, conforme quantitativos abaixo:

Item	Und	Qtde
Kit 1 Pequeno: 01 Dispositivo de Gerenciamento de Alarme e Automação, 8 dispositivos IVP, 02 sensores magnéticos, 01 controles sem fio, 02 dispositivos de sirene remota com PGM, 02 cornetas, 01 Câmera com Inteligência, 01 Terminal para Reconhecimento Facial, 01 DVR/NVR com capacidade para visualização e gravação, 08 Câmeras IP Full HD fiscalização, com serviço de instalação, manutenção e fiscalização 24x7.	Kit	03
Kit 3 Grande: 01 Dispositivo de Gerenciamento de Alarme e Automação, 16 dispositivos IVP, 02 sensores magnéticos, 01 controles sem fio, 02 dispositivos de sirene remota com PGM, 02 cornetas e aplicativo para operação do equipamento de alarme para smartphones (IOS e Android) para cada unidade sem limitação de usuários. 01 Câmera com Inteligência 02 Terminais para Reconhecimento Facial, 01 DVR/NVR com capacidade para 16 canais IP, 16 Câmeras IP de	Kit	06

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em quarta-feira, 16 de julho de 2025 09:37:31 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

vídeo fiscalização com serviço de instalação, manutenção e fiscalização 24x7.		

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), 24x7x365, com controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, criação de novos processos visando melhorar a solução proposta, abertura e atendimento de chamados por e-mail, via Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio. O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Maceió/AL, 10 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE GOES DA FONSECA
Data: 10/07/2025 10:25:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE GOES DA FONSECA
Superintendente
COZAM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – (COZAM), inscrita no CNPJ sob o nº 19.140.014/0001-39, com sede administrativa na Av. Desembargador Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, Empresarial Center Norte, 5° anar, Maceió, Estado de Alagoas, atesta para os devidos fins que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, Rua França Pinto, 1089, Térreo, Sala 2, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016034, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.442.360/0005-40, foi contratada por meio do **CONTRATO Nº 004/2025**, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024** (Processo Administrativo nº 2024.0012.2001 – Pregão Eletrônico nº 001/2024), tendo executado/executando os serviços e fornecimentos abaixo descritos a contento e em conformidade com as obrigações contratuais

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 004/2025, datado de 01/06/2025.

2. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviço de fiscalização por vídeo monitoramento com instalação dos equipamentos para atender as necessidades do Município de Branquinha/AL

3. VALOR DO CONTRATO ANUAL: R$ 651.768,00 (seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais).

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Av. Desembargador Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, Empresarial Center Norte, 5° anar, Maceió, Estado de Alagoas

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. Rua França Pinto, 1089, Térreo, Sala 2, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016034

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – (COZAM)**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.140.014/0001-39,

com sede administrativa na Av. Desembargador Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, Empresarial Center Norte, 5° anar, Maceió, Estado de Alagoas

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e o Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa inscrito no CFT nº 00355621029.

8. ART: AL20260519332

9. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 06/10/2025.

DETALHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	Kit 1 - Pequeno: 01 Dispositivo de Gerenciamento de Alarme e Automação, 8 dispositivos IVP, 02 sensores magnéticos, 01 controles sem fio, 02 dispositivos de sirene remota com PGM, 02 cornetas, 01 Câmera com Inteligência, 01 Terminal para Reconhecimento Facial, 01 DVR/NVR com capacidade para visualização e gravação, 08 Câmeras IP Full HD monitoramento, com serviço de instalação, manutenção e monitoramento 24x7.	KIT	1	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
2	Kit 2 -Médio: 01 Dispositivo de Gerenciamento de Alarme e Automação, 12 dispositivos IVP, 02 sensores magnéticos, 01 controles sem fio, 02 dispositivos de sirene remota com PGM, 02 cornetas e aplicativo para operação do equipamento de alarme para smartphones (IOS e Android) para cada unidade sem limitação de usuários. 01 Câmera com Inteligência, 01 Terminal para Reconhecimento Facial, 01 DVR/NVR com capacidade para 16 canais IP e 12 Câmeras IP de vídeo monitoramento com serviço de instalação, manutenção e monitoramento 24x7.	KIT	4	R$ 6.213,00	R$ 24.852,00
3	Kit 3 - Grande: 01 Dispositivo de Gerenciamento de Alarme e Automação, 16 dispositivos IVP, 02 sensores magnéticos, 01 controles sem fio, 02 dispositivos de sirene remota com PGM, 02 cornetas e aplicativo para operação do equipamento de alarme para smartphones (IOS e Android) para cada unidade sem limitação de usuários. 01 Câmera com Inteligência 02 Terminais para Reconhecimento Facial, 01 DVR/NVR com capacidade para 16 canais IP, 16 Câmeras IP de vídeo monitoramento com serviço de instalação, manutenção e monitoramento 24x7.	KIT	3	R$ 7.954,00	R$ 23.862,00
VALOR MENSAL					**R$ 54.314,00**

Atestamos que a empresa contratada realizou a implantação de Solução Integrada de Segurança Eletrônica com Inteligência Artificial, abrangendo as seguintes tecnologias e especificações:

VIDEOMONITORAMENTO IP COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (EDGE ANALYTICS):

- Fornecimento e instalação de câmeras IP de alta resolução (4MP/5MP), com suporte a compressão H.265+ e WDR (120dB).

- As câmeras fornecidas (Tipos Bullet e Dome) possuem processamento de Inteligência Artificial (Deep Learning) embarcado, executando analíticos de vídeo avançados, incluindo: Classificação de Objetos (Humano/Veículo), Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Objeto Removido/Abandonado, Alteração de Cena e Detecção de Áudio.

- Implementação de câmeras PTZ (Speed Dome) com Zoom Óptico de 25x e rastreamento automático.

SISTEMAS DE RECONHECIMENTO FACIAL E LEITURA DE PLACAS (LPR):

- Implantação de Reconhecimento Facial de alta precisão (acuracidade >90%) integrado nativamente ao VMS, permitindo busca forense por face, gestão de listas de acesso e alarmes em tempo real.

- Instalação de câmeras especializadas em Leitura de Placas (LPR/ALPR) utilizando mecanismos de redes neurais para captura e reconhecimento de caracteres (OCR) em múltiplas faixas, integradas ao controle de acesso para automação de cancelas.

PLATAFORMA DE GESTÃO (VMS) E SERVIDORES:

- Implantação de Software de Videomonitoramento (VMS) em arquitetura aberta, com suporte a failover, gestão centralizada e integração total com os analíticos de vídeo e sistemas de controle de acesso.

- Fornecimento de Servidores de Gerenciamento de alto desempenho, em rack, com armazenamento em RAID e fontes redundantes.

CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA FÍSICA:

- Instalação de bloqueios físicos (Catracas e Cancelas) controlados por Controladoras TCP/IP com protocolos de comunicação segura (OSDP/Wiegand) e criptografia AES 256 bits.

- Validação de acesso multimodal através de Biometria Facial (Liveness Detection), Biometria Digital e Cartões de Proximidade (Mifare/RFID).

- Instalação de Portais Detectores de Metais com múltiplas zonas de detecção e alta discriminação de objetos.

INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO (NOC):

- Execução de cabeamento estruturado CAT6, certificação de rede e montagem de Racks organizadores.
- Operação assistida por Centro de Operações de Rede (NOC), com monitoramento proativo de ativos via protocolo SNMP e gestão de incidentes 24x7, baseada nas melhores práticas ITIL.

CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS

As atividades executadas incluíram a operação do Centro de Operação de Redes (NOC – Network Operation Center), operando 24x7x365, com controle operacional abrangente, contemplando soluções corretivas, preventivas e preditivas. Além disso, foi realizada a gestão operacional das equipes de campo, contando com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento. A empresa também implementou novos processos para aprimoramento contínuo da solução proposta, garantindo maior eficiência e desempenho.

O atendimento aos chamados foi disponibilizado por múltiplos canais de suporte, incluindo e-mail, Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio, assegurando agilidade na resolução de demandas.

A execução do serviço foi conduzida por meio de controle automatizado de ativos de hardware essenciais para a operação, utilizando monitoramento via protocolo SNMP em uma plataforma integrada ao sistema de atendimento. Todo o processo foi estruturado com base nas melhores práticas de Tecnologia da Informação, aderindo aos padrões ITIL, COBIT, MCTS e ISO 20.000, com uma abordagem de gestão de risco eficiente e suporte técnico contínuo de fabricantes de software e hardware.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados com total conformidade com os projetos e especificações estabelecidos, atendendo integralmente às exigências contratuais e operacionais. Todos os requisitos foram rigorosamente cumpridos, não havendo qualquer fato que desabone a idoneidade técnica da empresa contratada.

Branquinha/AL, 09 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNALDO FIRMINO DA SILVA
Data: 10/02/2026 17:08:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ednaldo Firmino da Silva
Secretário Municipal de Educação

CASA MILITAR

Casa Militar

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

SECRETARIA DA CASA MILITAR DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.493.327/0001-69, com sede no Palácio do Campo das Princesas, SN, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-040, atesta para os devidos fins que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, SN, KM 279, Sala 79, Jacury, Serra/ES, CEP 29.161-230, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.442.360/0003-89, foi contratada por meio do **CONTRATO Nº 006/2025**, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024-NLCD** (Processo Licitatório nº 0179.2023.NLCD.PE.01 – Pregão Eletrônico nº 123/2023), tendo executado/executando os serviços e fornecimentos abaixo descritos a contento e em conformidade com as obrigações contratuais:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 006/2025, datado de 16/06/2025.
2. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento e instalação de solução de videomonitoramento, controle de acesso por biometria facial e digital, alarmes e infraestrutura, incluindo suporte técnico e manutenção.
3. VALOR DO CONTRATO ANUAL: R$ 1.059.122,75 (um milhão cinquenta e nove mil cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Palácio do Campo das Princesas, SN, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-040.
5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rodovia Governador Mário Covas, SN, KM 279, Sala 79, Jacury, Serra/ES, CEP 29.161-230.
6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: **SECRETARIA DA CASA MILITAR DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.493.327/0001-69, com sede no Palácio do Campo das Princesas, SN, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-040.
7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e o Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa inscrito no CFT nº 00355621029.
8. ART: PE20251368043
9. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser

prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1°, da Lei Federal n° 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 27/11/2025.

DETALHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

LOTE 1				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**
2	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de peças por conta da contratada	SV/MES/UND	12	R$ 1.700,00
3	Software de videomonitoramento	UND	85	R$ 2.200,00
5	Câmera fixa do tipo bullet	UND	30	R$ 5.800,00
6	Câmera fixa externa do tipo dome	UND	42	R$ 6.000,00
7	Câmera PTZ externa	UND	5	R$ 11.000,00
8	Solução de videowall	UND	1	R$ 36.155,91
10	Servidor para gerenciamento tipo 2	UND	1	R$ 105.000,00
12	Painel para videowall	UND	1	R$ 8.000,00
13	Bastidor de peq. Porte	UND	4	R$ 3.000,00
14	Bastidor de grand. Porte	UND	2	R$ 7.182,28
15	Patch panel CAT6	UND	5	R$ 1.599,37
19	Nobreak 1KVA	UND	2	R$ 2.000,00

38	Câmera para rec. Facial do tipo bullet	UND	5	R$ 6.000,00
39	Câmera para leitura de placas do tipo bullet	UND	3	R$ 9.000,00
	LOTE 2			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**
1	Cancela 3,75MT	UND	2	R$ 16.000,00
3	Catraca Gabinete com Biometria Digital de 5.000 usuários e facial de 30.000 usuários e proximidade de 125 KHZ com cofre.	UND	1	R$ 22.445,43
	LOTE 3			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**
3	Workstation do operador	UND	1	R$ 12.500,00
	LOTE 5			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**
1	Portal Detector de Metal	UND	3	R$ 19.750,00

Atestamos que a empresa contratada realizou a implantação de Solução Integrada de Segurança Eletrônica com Inteligência Artificial, abrangendo as seguintes tecnologias e especificações:

VIDEOMONITORAMENTO IP COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (EDGE ANALYTICS):

- Fornecimento e instalação de câmeras IP de alta resolução (4MP/5MP), com suporte a compressão H.265+ e WDR (120dB).
- As câmeras fornecidas (Tipos Bullet e Dome) possuem processamento de Inteligência Artificial (Deep Learning) embarcado, executando analíticos de vídeo avançados, incluindo: Classificação de Objetos (Humano/Veículo), Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Objeto Removido/Abandonado, Alteração de Cena e Detecção de Áudio.
- Implementação de câmeras PTZ (Speed Dome) com Zoom Óptico de 25x e rastreamento automático.

SISTEMAS DE RECONHECIMENTO FACIAL E LEITURA DE PLACAS (LPR):

- Implantação de Reconhecimento Facial de alta precisão (acuracidade >90%) integrado nativamente ao VMS, permitindo busca forense por face, gestão de listas de acesso e alarmes em tempo real.
- Instalação de câmeras especializadas em Leitura de Placas (LPR/ALPR) utilizando mecanismos de redes neurais para captura e reconhecimento de caracteres (OCR) em múltiplas faixas, integradas ao controle de acesso para automação de cancelas.

PLATAFORMA DE GESTÃO (VMS) E SERVIDORES:

- Implantação de Software de Videomonitoramento (VMS) em arquitetura aberta, com suporte a faiulover, gestão centralizada e integração total com os analíticos de vídeo e sistemas de controle de acesso.
- Fornecimento de Servidores de Gerenciamento de alto desempenho, em rack, com armazenamento em RAID e fontes redundantes.

CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA FÍSICA:

- Instalação de bloqueios (Catracas e Cancelas) controlados por Controladoras TCP/IP com protocolos de comunicação segura (OSDP/Wiegand) e criptografia AES 256 bits.
- Validação de acesso multimodal através de Biometria Facial (Liveness Detection), Biometria Digital e Cartões de Proximidade (Mifare/RFID).
- Instalação de Portais detectores de metais com múltiplas zonas de detecção e alta discriminação de objetos.

INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO (NOC):

- Execução de cabeamento estruturado CAT6, certificação de rede e montagem de Racks organizadores.
- Operação assistida por Centro de Operações de Rede (NOC), com monitoramento proativo de ativos

CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS

As atividades executadas incluíram a operação do Centro de Operação de Redes (NOC – Network Operation Center), operando 24x7x365, com controle operacional abrangente, contemplando soluções corretivas, preventivas e preditivas. Além disso, foi realizada a gestão operacional das equipes de campo, contando com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento. A empresa também implementou novos processos para aprimoramento contínuo da solução proposta, garantindo maior eficiência e desempenho.

O atendimento aos chamados foi disponibilizado por múltiplos canais de suporte, incluindo e-mail, Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio, assegurando agilidade na resolução de demandas.

A execução do serviço foi conduzida por meio de controle automatizado de ativos de hardware essenciais para a operação, utilizando monitoramento via protocolo SNMP em uma plataforma integrada ao sistema de atendimento. Todo o processo foi estruturado com base nas melhores práticas de Tecnologia da Informação, aderindo aos padrões ITIL, COBIT, MCTS e ISO 20.000, com uma abordagem de gestão de risco eficiente e suporte técnico contínuo de fabricantes de software e hardware.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados com total conformidade com os projetos e especificações estabelecidos, atendendo integralmente às exigências contratuais e operacionais. Todos os requisitos foram rigorosamente cumpridos, não havendo qualquer fato que desabone a idoneidade técnica da empresa contratada.

Recife/PE, Em 13 de janeiro de 2026

Juliano Soares Cabral - **Ten PM**
Gestor do Contrato

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Soares Cabral**, em 13/01/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79702417** e o código CRC **F3398456**.

SECRETARIA DA CASA MILITAR

Praça da República, S/N, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50010-928, Telefone: (81) 3181-2100

CNPJ: 17.281.106/0001-03
Rua Mar de Espanha, 525 - Bairro Santo Antônio
CEP: 30330-900 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 3250-1277 / 3250-1597

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa abaixo citada forneceu para a COPASA MG o(s) seguinte(s) material(is):

Razão Social: TELTEX TECNOLOGIA S.A.
Endereço: ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS KM 279 S/N JACHUÍ
Cidade: Serra **Estado:** ES
CEP.: 29161-230 **CNPJ:** 73442360000389

CONTRATO: **SAP:** 4600081637
INICIO VALIDADE: 11.09.2024 **FIM VALIDADE:** 11.12.2025

PEDIDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº SAP: 4503090585
DATA DO DOCUMENTO: 17.02.2025 **DATA PREVISTA ENTREGA:** 17.02.2025
DATA REALIZ. ENTREGA: 17.02.2025

12,000	UN	MONITOR PROFISSIONAL 55" VIDEO WALL
2,000	UN	GERENCIADOR GRAFICO PARA VIDEOWALL

PEDIDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº SAP: 4503093217
DATA DO DOCUMENTO: 20.02.2025 **DATA PREVISTA ENTREGA:** 17.02.2025
DATA REALIZ. ENTREGA: 17.02.2025

2,000	CJ	KIT SUPORTE PARA MONITOR VIDEOWAL 55"
1,000	CJ	KIT ACABAMENTO MDF P/MONITORES VIDEOW

PEDIDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº SAP: 4503208041
DATA DO DOCUMENTO: 18.11.2025 **DATA PREVISTA ENTREGA:** 14.11.2025
DATA REALIZ. ENTREGA: 14.11.2025

1,000	CJ	KIT ACABAMENTO MDF P/MONITORES VIDEOW
2,000	UN	SERVICO-TECNICO S31001

O(s) material(is) foi(ram) entregue(s) na(s) especificação(ões) preestabelecida(s) e aprovado(s) pela COPASA.

EDUARDO LUIZ RIGOTTO - (11 de fevereiro de 2026 14:56:06 GMT-3)
EDUARDO LUIZ RIGOTTO
SUPERINT DE EXCELENCIA EM MANUTENCAO

Laura Petri Geraldino -
Laura Petri Geraldino - (11 de fevereiro de 2026 16:46:38 GMT-3)
LAURA PETRI GERALDINO
DIRETORIA DE OPERACOES

GNPO

DOP

Atestado elaborado por: GABRIEL ANGELO COELHO DE SOUZA LEITE

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS**, Autarquia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.110.712/0001-14, com sede na Av. José Manhães, 750, Santos Dumont, Maceió/AL, atesta que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.,** com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89, contratada por meio do Contrato nº 01/2024, proveniente do Processo nº 01300020/2023 – Edital de Pregão Eletrônico nº 10.003/2023, está prestando os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 01/2024, datado de 26/01/2024.

2. OBJETO DO CONTRATO: Locação de equipamentos e serviço para instalação de sistema de fiscalização por vídeo e de reconhecimento facial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

3. VALOR DO CONTRATO ANUAL: R$ 902.842,92 (novecentos e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

4. ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS: Av. José Manhães, 750, Santos Dumont, Maceió/AL.

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rodovia Mario Covas, s/n, km 279, sala 79, CEP 29.161-382, em Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.442.360/0003-89 – CREA/ES nº 16955.

6. CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: **INSTITUTO DE**

DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS, Autarquia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.110.712/0001-14, com sede na Av. José Manhães, 750, Santos Dumont, Maceió/AL.

7. PROFISSIONAIS: Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob nº 2613188880 e Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa, CFT nº 00355621029.

8. ART: AL20240385114.

9. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

10. ATIVIDADES CONCLUÍDAS NO PERÍODO: 26/01/2024 à 26/01/2025.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS: Prestação de serviço de locação de equipamentos e serviço para instalação de sistema de fiscalização por vídeo e de reconhecimento facil, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd
Ata nº 07/2023 – Item 03	Kit 3 – Grande: 01 Central de Alarme e automação, 16 sensores de movimento IVP, 02 sensores magnéticos, 01 controles remotos, 02 módulo de sirene remota com PGM, 02 sirenes tipo corneta e aplicativo para operação do equipamento de alarme para smartphones (IOS e Android) para cada unidade sem limitação de usiários. 01 câmera com inteligência de vídeo, 02 equipamentos para reconhecimento facial, 01 DVR/NVR com capacidade para 16 canais IP, 16 câmeras IP de vídeo monitoramento com serviço de instalação, manutenção e monitoramento 24x7.	Kit	10

As atividades incluem o Centro de Operação de Redes (NOC - Network Operation Center), 24x7x365, com controle operacional que abrange soluções corretivas, preventivas e preditivas, além da gestão operacional das equipes de campo com serviço técnico residente na central de operações e monitoramento, criação de

novos processos visando melhorar a solução proposta, abertura e atendimento de chamados por e-mail, via Internet, site WebService, telefone 0800 e sistema próprio. O serviço foi executado com controle automatizado de ativos de hardwares selecionadas para a operação, através de monitoramento por protocolo SNMP em uma plataforma integrada com o sistema de atendimentos, baseado nas melhores práticas da Tecnologia da Informação constantes no ITIL, Cobit, MCTS, ISO 20.000, com gestão de risco eficiente e apoio de fabricantes de software e hardware.

Atestamos ainda que, os referidos serviços prestados foram executados com total obediência aos projetos e especificações de modo plenamente satisfatório. Assim como, o cumprimento irrestrito as cláusulas contratuais, não sendo do nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Maceió/AL, 14 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIO CARLOS DOS SANTOS DA SILVA
Data: 14/01/2026 14:57:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CASSIO CARLOS DOS SANTOS SILVA
ASSESSOR TÉCNICO/MAT: 0209-7
GESTOR CONTRATUAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÉLULA DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.903/0001-79, com sede na Av. Visconde de Souza Franco, 110, Reduto, Belém/PA, CEP 66.053-000, **ATESTA**, para os devidos fins de comprovação de aptidão técnica, que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.442.360/0003-89, sediada na Rodovia Governador Mário Covas, SN, KM 279, Sala 79, Jacuhy, Serra/ES, CEP 29161-230, executou a contento o objeto do **CONTRATO CPLI Nº 05.2024/0170**, conforme as características descritas abaixo:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

1. **DADOS DO CONTRATO:** 041/2024/SEFA/PA

2. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de solução de controle de acesso por biometria digital e de reconhecimento facial, videomonitoramento, catraca, alarme perimetral e de demais equipamentos e itens necessários para o bom funcionamento do sistema de controle de acesso, incluindo o fornecimento de software com licença de funcionamento e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos adquiridos, para atender às necessidades de diversas unidades da Secretaria de Estado da Fazenda.

3. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.851.945,71 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).

4. **ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS:** Unidades da SEFA.

5. EMPRESA CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A. com sede na Rodovia Governador Mário Covas, SN, KM 279, Sala 79, Jacuhy, Serra/ES, CEP 29161-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.442.360/0003-89 e inscrito no CREA/PA sob o nº 0001529200-PA.

6. **CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇOS: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.903/0001-79, com sede na Av. Visconde de Souza Franco, 110, Reduto, Belém/PA, CEP 66.053-000.

7. **PROFISSIONAIS:** Engenheiro Eletricista Thales Guilherme Rollo inscrito no CREA sob o nº SP 69319254 e no RNP sob nº 2613188880 e o Técnico em Eletrônica Bruno Duardes Rosa inscrito no CFT sob o nº 00355621029.

8. **ART:** PA20251278053.

9. PRAZO DO CONTRATO: 19/12/2024 à 19/12/2025.

10. 1º TAC: 19/12/2025 à 18/12/2026.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO IMPLEMENTADA:

A execução compreendeu a engenharia de aplicação, fornecimento, instalação, configuração lógica e operação continuada de uma solução integrada de segurança eletrônica de nível corporativo para as diversas unidades da **SEFA/PA**, composta pelos seguintes módulos principais:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
LOTE 1				
1	1390-0	Serviço de Monitoramento Remoto	SV / MÊS	13
2	23657-8	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças por conta da contratada	SV / MÊS	13
3	13014-1	Software de Videomonitoramento (VMS)	UND	499
4	221855-0	Câmera Fixa do Tipo Bullet	UND	339
5	222255-8	Câmera Fixa Externa do Tipo Dome	UND	108
6	208326-4	Câmera PTZ Externa	UND	52
7	233949-8	Solução de Videowall	UND	7
8	213464-0	Servidor para Gerenciamento Tipo 1	UND	13
9	227172-9	Servidor para Gerenciamento Tipo 2	UND	13
10	213464-0	Servidor para Gerenciamento Centralizado	UND	1
11		Painel para Videowall	UND	6
12	137184-3	Rack peq. Porte	UND	13
13	145062-0	Rack grand. Porte	UND	4

14	151159-9	Patch Panel CAT6	UND	35
15	230575-5	Switch de Rede 48 Portas POE	UND	28
16	12353-0	Nobreak 1KVA	UND	10
17	55205-4	Nobreak 3KVA	UND	11
18	24288-8	Infraestrutura Logica dos ativos	UND	633
19	24288-8	Infraestrutura Lógica para câmera de elevadores	UND	4
20	203885-4	Placa controladora de acesso	UND	30
21	225632-0	Leitora de acesso	UND	30
22	13014-1	Software de Acesso	UND	30
23	161013-9	Botoeira para Abertura de Porta	UND	30
24	207223-8	Eletroímã para Porta	UND	30
25	137147-9	Régua de tomadas elétricas	UND	25
LOTE 2				
1	178602-4	Cancela para controle de acesso	UND	5
2	94761-0	Crachá	UND	1000
3	197686-9	Catraca gabinete com biometria digital de 5.000 usuários e facial de 6.000 usuários e proximidade 125 khz com cofre	UND	3
4	155176-0	Catraca PCD (Portadores de necessidades especiais) com biometria digital de 5.000 usuários e facial de 6000 usuários e proximidade 125 khz com cofre	UND	2
5	13014-1	Softwares de gerenciamento do controle de acesso (servidor) e de estações de cadastramento visitante e terceiros	UND	1
LOTE 3				
2		Mobiliário para Operador	UND	4
3	215676-8	Workstation do Operador	UND	4

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O sistema implantado atende aos requisitos de **Missão Crítica**, operando em regime 24x7 com boa confiabilidade. A solução integra múltiplas fontes de dados das unidades operacionais da **SEFA**, permitindo a visualização em tempo real dos indicadores de saneamento através de uma interface unificada de grande formato.

SUBSISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO IP COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

- **Câmeras Inteligentes:** Fornecimento e instalação de 499 câmeras IP de alta resolução (modelos Bullet, Dome e PTZ), dotadas de Inteligência Artificial (IA) embarcada para execução de analíticos avançados de vídeo.

- **Analíticos de Vídeo:** Implementação de funções de IA para detecção de intrusão, cruzamento de linha, objeto abandonado/removido, reconhecimento facial com banco de dados para até 10.000 usuários e sistema de leitura de placas (LPR/OCR).

- **Gestão Centralizada (VMS):** Implantação de plataforma de gerenciamento de vídeo (VMS) de nível corporativo, com suporte a múltiplos servidores e gravação com compressão H.265 para otimização de banda e armazenamento.

CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO) E VIDEOWALL:

- **Visualização de Alta Performance:** Montagem de solução de Videowall composta por 06 monitores profissionais de 55 polegadas com tecnologia LED, específicos para operação contínua 24x7.

- **Área de Exibição:** O painel de visualização totaliza uma área de aproximadamente 6,00 m² (considerando a área física de montagem e margens de engenharia de aplicação), proporcionando monitoramento centralizado de alta definição.

- **Mobiliário e Estações:** Instalação de workstations de processamento gráfico e mobiliário técnico especializado para operadores.

CONTROLE DE ACESSO DE ALTA SEGURANÇA E PERIMETRAL:

- **Áreas de Acesso Restrito:** Implantação de sistema de controle de acesso eletrônico para acesso ao prédio, utilizando controladoras com tecnologia de reconhecimento facial biométrico integradas a fechaduras eletromagnéticas.

- **Integração e Gestão:** O sistema contempla integração via rede TCP/IP, gestão de permissões via interface web e integração com as infraestruturas de catracas existentes (fabricante MADIS), incluindo o fornecimento de licença de software de funcionamento.

- **Barreiras Físicas:** Fornecimento de catracas tipo gabinete (incluindo modelos para PCD) e cancelas automáticas para controle de fluxo veicular.

INFRAESTRUTURA LÓGICA E ELÉTRICA:

- Execução de cabeamento estruturado Categoria 6 (Cat6), instalação de racks de pequeno porte, switches de rede 48 portas com tecnologia PoE e sistema de energia ininterrupta com Nobreaks de até 3KVA para suporte à carga crítica.

GESTÃO E CONFORMIDADE:

- **Operação e Manutenção:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição integral de peças e suporte técnico presencial e remoto.

- **Padrões de Governança:** Toda a execução do serviço e o monitoramento de ativos via protocolo SNMP foram conduzidos seguindo as melhores práticas de TI, incluindo os padrões ITIL e COBIT.

- **SLA (Nível de Serviço):** Atendimento técnico com tempos de resposta rigorosos, garantindo a disponibilidade dos sistemas de segurança em regime 24x7.

CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS

A execução contratual é sustentada pela operação de um Centro de Operações de Rede (NOC – Network Operation Center) de Alta Disponibilidade, atuando em regime ininterrupto 24x7x365. Esta estrutura assegura o controle operacional abrangente dos ativos, contemplando rotinas de manutenção corretiva, preventiva e preditiva para todo o ecossistema fornecido (Videomonitoramento, Controle de Acesso Biométrico/Facial e Videowall). A gestão estendeu-se às

equipes de campo (Field Service), coordenadas em tempo real pela central de operações, garantindo SLA (Acordo de Nível de Serviço) com respostas e intervenções on-site em tempo hábil.

A Contratada utiliza um Ciclo de Melhoria Contínua (PDCA) alinhado às melhores práticas globais de governança de TI. O gerenciamento de incidentes e requisições é orquestrado através da plataforma Desk Manager, oferecendo múltiplos canais de abertura (WebService, E-mail, Portal Web), assegurando rastreabilidade, auditoria de chamados e cumprimento dos prazos de resolução.

A monitoração proativa do ambiente é realizada por plataforma de gerenciamento integrada via protocolo SNMP, permitindo a supervisão em tempo real da "saúde" dos ativos críticos (servidores, switches e câmeras). Todo o framework operacional foi estruturado em conformidade com as normas internacionais ISO/IEC 20.000 (Gestão de Serviços de TI), e metodologias ITIL e COBIT, garantindo a entrega de valor e a estabilidade de sistemas de missão crítica.

Ressalta-se que todas as atividades, desde a implementação até a operação assistida, foram e continuam sendo conduzidas em estrita observância à Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, alinhando a solução às diretrizes de Política de Segurança da Informação do Poder Judiciário, com ênfase na gestão de riscos, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos serviços essenciais.

CONCLUSÃO:

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.** executou os serviços com aderência aos projetos executivos, especificações técnicas e requisitos contratuais. Todos os marcos de entrega e níveis de serviço foram cumpridos com rigor técnico, não havendo, em nossos registros, qualquer fato que desabone a conduta comercial, a capacidade operacional ou a idoneidade técnica da empresa contratada.

Belém/PA, 12 de fevereiro de 2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÉLULA DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO

_____

JOSE ANTONIO CAMBRA GOUVEIA

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FISCAL TITULAR DO CONTRATO 041/2024/SEFA

_____

THAIS CAVALEIRO DE MACEDO COELHO

COORDENADOR FAZENDÁRIO

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO 041/2024/SEFA